PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 003/2025/SCEC-ecafb

Cubatão, 20 de fevereiro de 2.025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 13:20 FLS. 21 DE 02 DE 25
POR:
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Casa, a Prestação de Contas concernentes aos Balanços desta Prefeitura, relativo ao Exercício de 2.022.

Aproveitamos a a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências os nossos protestos de consideração.

CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Senhoria o Senhor

ALEXANDRE MENDES DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Cubatão-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Cubatão, 31 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, § 1° da Lei Complementar n° 709 de 14/01/93 e Artigo 128, § 1° da Lei Orgânica Municipal temos a honra de encaminhar a V. Excia., para que seja submetida à apreciação desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por sua Seção Municipal a Prestação de Contas desta Prefeitura, relativo ao exercício financeiro de 2022.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão Econômico-Financeira desta Prefeitura, vai acompanhado dos seguintes documentos:

01 - Dados Estatísticos do Município;

02 - Relatório de Atividades:

03 - Quadro Demonstrativo da aplicação no ensino (25%);

04 - Fixação: Subsídios e Verba de Representação;

05 - Balanço Orçamentário (anexo n° 12, da Lei n° 4320/64- mod. n° 2);

06 - Balanço Financeiro (anexo n° 13, da Lei n° 4320/64 - mod. n° 5);

07 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo n° 15 - da Lei n° 4320/64 mod. n° 22);

08 - Balanço Patrimonial (anexo nº 14, da Lei nº 4320/64 - mod. nº 11);

09 - Balanço Patrimonial (exercício de 2022);

10 - Demonstração do Saldo de Caixa e Termo de Conferência em 31.12.2022 (mod. nº 12);

11 - Demonstração de Caixa e Bancos, composição de Saldo em 31.12.2022 (mod. nº 13 e 14);

12 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (anexo nº 1 da Lei nº 4320/64 - mod. nº 6);

13 - Demonstrativo da Despesa da Unidade Orçamentária Discriminada por Elemento (anexo nº 2);

14 - Demonstrativo da Despesa da Unidade Orçamentária por Categoria de Programação (anexo nº 2);

15 - Demonstrativo da Despesa discriminada a nível de Sub-Programa (anexo nº 7);

16 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub-Programas conforme vínculo com os recurso (anexo nº 8);

17 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (anexo nº 9);

18 - Consolidação da Despesa Total;

19 - Demonstração da Despesa por Órgãos da Administração Direta;

20 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (anexo nº 10, da Lei nº 4320/64 - mod. nº 3);

21 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (anexo nº 11, da Lei nº 4320/64 - mod. nº 4);

22 - Demonstração da Dívida Consolidada (Fundada Interna) anexo nº 16, da Lei nº 4320/64);

23 - Demonstração da Dívida Flutuante (anexo nº 17, da Lei nº 4320/64);

24 - Demonstração da Conta Restos a Pagar (mod. nº 21);

25 - Relação dos documentos da despesa referente o exercício de 2022;

26 - Balancetes do mês de Dezembro/2022 ;

27 - Declarações das Sociedades de Economia Mista, Fundações e Empresas Públicas existentes no Município;

Os resultados constantes dos documentos relacionados, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação Econômica - Financeira do Município, que de modo geral, reflete toda ação Administrativa desta Prefeitura.

A Execução Orçamentária foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração de Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, que pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passamos a análise do Balanço Geral do Exercício de 2022 e seus aspectos Orçamentário, Patrimonial, Econômico e Financeiro.

I - EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA

A Lei Municipal nº 4.166 de 22 de dezembro de 2021, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício que se examina, estimou a Receita e Fixou a Despesa na importância de R$ 1.145.439.782,00 (Um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais), ficando portanto, previsto perfeito equilíbrio.

II – RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 1.517.674.953,74 (Um bilhão, quinhentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Para melhor detalhe apresentamos abaixo a arrecadação dos quatro últimos exercícios:

2018	.....	R$ 865.871.187,70
2019	.....	R$ 953.756.607,34
2020	.....	R$ 950.082.359,69
2021	.....	R$ 1.118.369.488,79

Destacam-se entre as rubricas da Receita, aquelas provenientes da arrecadação do Imposto Territorial e Urbano, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, IRPF e a Cota-Parte do Município no ICMS, Receita Patrimonial em sua rubrica Receitas Diversas, referente a aplicação das disponibilidades de Caixa e Bancos no mercado de capitais, Receita da Dívida Ativa Tributária e Operações de Crédito.

Imposto Predial e Territorial Urbano.....	8,20 % s/o total
Imposto S/Serv.de Qualquer Natureza.....	11,11% s/o total
Transf..IRPF - art.157 158 Const.Federal.....	2,43% s/o total
Cota-Parte do ICMS.....	38,10% s/o total
Receita Diversas (patrimonial).....	4,92% s/o total
Receita da Dívida Ativa.....	0,0094% s/o total

III – DESPESA

Após as suplementações editadas ao longo do Exercício, a Despesa Orçamentária autorizada passou a ser de R$ 1.112.160.114,53 (Um bilhão cento e doze milhões, cento e sessenta mil, cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos). A despesa empenhada no exercício atingiu a cifra de R$ 902.284.159,17 (Novecentos e dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), resultando numa despesa efetivamente inferior à autorizada em R$ 209.875.955,36 (Duzentos e nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Em melhor explicação assim se apresenta:

Despesa Fixada.....	R$ 1.112.160.114,53
Despesa Empenhada.....	(-) R$ 902.284.159,17
Superávit de Dotações.....	R$ 209.875.955,36

Cumpre destacar que a Despesa Liquidada com Pessoal, mais os Encargos Sociais, atinge a cifra de R$ 305.635.943,98 (Trezentos e cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
Resumindo-se a Execução Orçamentária, abaixo, vamos verificar que o exercício ora examinado apresentou um SUPERÁVIT na ordem de R$ 615.390.794,57 (Seiscentos e quinze milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Diferença da Arrecadação Prevista com Arrecadada....	R$ 487.384.671,74
Súperavit de Dotações.....	R$ 209.875.955,36
Balanço das Diferenças.....	(-)R$ (81.869.832,53)
SUPERÁVIT/Execução Orçamentária.....	R$ 615.390.794,57

Observa-se, portanto, que do orçamento elaborado originou-se um SUPERÁVIT Orçamentário.

RECEITA	
Orçamentária.....	R$ 1.517.674.953,74
DESPESA	
Orçamentária.....	(-) R$ 902.284.159,17
SUPERÁVIT.....	R$ 615.390.794,57

IV - BALANÇO PATRIMONIAL

Este Balanço foi levantado em obediência às normas legais em especial às estabelecidas na Lei nº 4320/64, compreendendo o ATIVO e o PASSIVO. Para melhor esclarecimento dos elementos que compõem o Balanço Patrimonial devemos examinar o anexo nº 14, que integra esta peça.

Comparando-se o ATIVO com o PASSIVO, obtemos importância essa que se constitui em ATIVO REAL LÍQUIDO, no valor de R$ 3.718.222.438,03 (Três bilhões setecentos e dezoito milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos).

A sua formação é detalhada no comentário do Balanço Econômico mais adiante.

No Ativo Financeiro, encontramos o Grupo Disponível assim discriminado: CAIXA R$ -.- (nihil), BANCOS E CORRESPONDENTES R$ 1.026.305.143,15 (Hum bilhão vinte e seis milhões, trezentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

No Passivo Financeiro, aparece o Grupo Empenhos a Pagar assim discriminado: RESTOS A PAGAR, com o valor de R$ 170.190.819,83 (Cento e setenta milhões cento e noventa mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), que representa os registros dos valores regularmente empenhados e não pagos até o dia do encerramento do exercício referente a Despesa Orçamentária, com vigência até, 31/12/2022.

Aparece ainda o Grupo Depósitos de Diversas Origens o qual registra o valor de R$ 43.513.841,61 (Quarenta e três milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) e o Grupo Consignações - Credores Diversos pelo valor de R$ 14.102.965,77 (Quatorze milhões, cento e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

No Ativo Permanente encontramos o Grupo Bens Móveis com as contas Bens Móveis e Semoventes, representada pelo valor de R$ 74.611.368,71 (Setenta e quatro milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).
O Grupo de Bens Imóveis representado pelo valor de R$ 1.818.915.202,34 (Hum bilhão, oitocentos e dezoito milhões, novecentos e quinze mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

O Grupo de Bens Intangíveis, representada pelo valor de R$ 14.562.605,63 (Quatorze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e três centavos), em comparação com os exercícios anteriores, apresenta-se como segue:

CATEGORIA	ATÉ 2020	%	ATÉ 2021	%	ATÉ 2022	%
Bens Móveis	63.713.837,99	3,56	67.892.517,52	3,46	69.457.912,51	3,65
Bens Imóveis	1.707.423.019,70	95,62	1.800.720.284,06	95,77	1.818.915.202,34	95,58
Valores						
Créditos						
Valores Diversos						
Bens Intangíveis	14.562.605,63	0,82	14.562.605,63	0,77	14.562.605,63	0,77
Total	1.785.699.463,32	100	1.883.175.407,21	100	1.902.935.720,48	100

O Grupo Créditos, aparece ainda no Ativo Realizáveis a Longo Prazo com a conta Dívida Ativa a Cobrar no valor de R$ 1.229.468.335,74 (Hum bilhão, duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O Grupo Valores Diversos aparece no Ativo Circulante com os Sub-Grupos Almoxarifado no valor de R$ 47.591.472,45 (Quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

No Passivo Exigível a Longo Prazo, aparece o Grupo Dívida Consolidada, representado pelo Sub - Grupo Dívida Fundada Interna com o montante de R$ 314.185.807,00 (Trezentos e quatorze milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sete reais), refere-se a empréstimo junto a Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão no valor de R$ 31.416.173,81 (Trinta e um milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos), em face de amortização; débitos com prestadores de serviços e fornecedores, Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP no valor de R$ 3.031.402,91 (Três milhões, trinta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos), Fornecedores diversos no valor R$ 119.583,28 (Cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), Precatórios Outros no valor de R$ 198.413.250,97 (Cento e noventa e oito milhões quatrocentos e treze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Pró Saúde R$ 11.304.987,19 (Onze milhões, trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). Débitos Previdenciários parcelados R$ 64.742.416,93 (Sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos). Débitos com Convênio Santa Casa Sustentáveis R$ 5.157.991,91 (Cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

V - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS- ANEXO 15

O exercício de 2022, encerrou-se com uma variação patrimonial positiva de R$ 675.945.664,27 (Seiscentos e setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Variações Ativa	
Receita Orçamentária	R$ 1.327.965.513,55
Independentes da Execução Orçamentária.....	R$ 74.466.716,81
Total das Mutações Patrimoniais.....	R$ 407.191.054,84
Soma.....	R$ 1.809.623.285,20
MENOS (-)	
Variações Passivas	
Despesa Orçamentária.....	R$ 1.029.467.065,17
Interferências Passivas.....	R$ 5.081.417,69
Total das Mutações Patrimoniais.....	R$ 99.129.138,07
Soma.....	R$ 1.133.677.620,93

RESULTADO: R$ 675.945.664,27 Superátiv Verificado.

VI - BALANÇO FINANCEIRO

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos transferidas do exercício de 2021, totalizaram a importância de R$ 521.338.475,06 (Quinhentos e vinte e um milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e seis centavos), que em decorrência da Gestão Financeira de 2021 passaram a ser de R$ 1.026.305.143,15 (Hum bilhão, vinte e seis milhões, trezentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos).

Saldo do Início do Exercício.....		R$ 521.338.475,06
Receita Orçamentária.....	R$ 1.517.674.953,74	
Interferência Ativa.....	R$ 5.712.019,42	
Receita Extra-Orçamentária.....	R$ 267.457.801,59	
Soma.....	1.790.844.774,75	R$ 2.312.183.249,81
MENOS (-)		
Despesa Orçamentária.....	R$ 732.093.339,34	
Interferências Passivas.....	R$ 226.263.928,16	
Despesa Extra-Orçamentária.....	R$ 327.520.839,16	
Soma.....		R$ 1.285.878.106,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

SALDO DISPONÍVEL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 R$ 1.026.305.143,15

O Saldo de Caixa Bancos, no valor de R$ 1.026.305.143,15 (Hum bilhão vinte e seis milhões, trezentos e cinco mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos), coincidindo com o mesmo valor existente no subgrupo Disponível, no Balanço Patrimonial, o que demonstra a sua exatidão.

Procuramos no presente relatório, retratar os principais aspectos da Gestão Financeira do Exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados OK

MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades

Município: Cubatão
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Ano Exercício: 2022
Tipo de Documento: Relatório de Atividades
Período: Ano
Data da Prestação: 14/04/2023 15:04

Voltar

Programas

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da
0	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	506	PRECATÓRIOS	Porcentagem	100,00	100,00	
0	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	507	ACORDOS E DIVIDAS MUNICIPAIS	Porcentagem	100,00	100,00	
0	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	508	PAGAMENTO DE DÍVIDA - CMT	Porcentagem	100,00	100,00	
0	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	509	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - CMT	Porcentagem	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	512	MANTER GAB. SECRETÁRIO	Unidade	8,00	8,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	513	MANTER DEP. CONTRATOS	Unidade	12,00	12,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	514	MANTER PRÓP. MUNICIPAIS	Porcentagem	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	515	MANTER O DEP. DE TRANSPORTE	Unidade	12,00	12,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	516	GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC	Unidade	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	517	UNIDADES ADMINISTRATIVAS COM CONSUMOS DE ÁGUA E ENERGIA	R$	5.500.000,00	12.100.000,00	CONSUMO AGUA E ENERGIA NOS PROPRIOS DA SAUDE, EDUÇÃO E DEMAIS UNIDADES.
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	518	CONTRATO DE PUBLICAÇÃO	Unidade	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	519	IMÓVEIS LOCADOS	Unidade	3,00	3,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	520	APRENDIZES	Unidade	100,00	94,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	521	CONTRATO	Unidade	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	522	NÚMERO DE UMES - EMEF	Unidade	19,00	19,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	523	NUMERO DE UMES ? ENS.INF.	Unidade	33,00	33,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	524	PRÓPRIOS DA SAÚDE	Unidade	28,00	28,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	525	2.251 - IMÓVEIS LOCADOS	Unidade	4,00	4,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	526	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS	Porcentagem	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	527	MANTER FOLHA DE PAGAMENTO (SECRETARIAS NO PROGRAMA 0002)	Porcentagem	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	528	MANTER BENEFICIOS (SECRETARIAS NO PROGRAMA 0002)	Porcentagem	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	529	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Porcentagem	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	530	MANTER AS UNIDADES UNIDADES DA PROCUJRADORIA GERAL	Porcentagem	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	531	MANTER OS SERV. DE LIMPEZA URB.	Porcentagem	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	532	MANTER A CONSERV. VIAS PÚBLICAS	Porcentagem	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	533	MANTER A COLETA DO LIXO DOM. E HOSP.	Tonelada	279.015,61	70.000,00	Tonelada/ano
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	534	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Unidade	4,00	4,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	535	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Unidade	1,00	1,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	536	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	Unidade	1,00	1,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	537	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL.	Unidade	1,00	1,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	538	CONSTRUÇÃO PIERS: JD. CASQUEIRO, ILHA CARAGUATÁ E JD. N. REPÚBLICA.	Unidade	1,00	1,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	539	DESASSOREAMENTO DOS RIOS QUE CORTAM A CIDADE MEDIANTE PARCERIAS COM ESTADO E UNIÃO.	Unidade	0,50	0,00	DESASSOREAMENTO DOS RIOS QUE CORTAM A CIDADE MEDIANTE PARCERIAS (
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	540	DRENAGEM DO CANAL DO VALE VERDE.	Unidade	1,00	1,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	541	EXECUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE A VILA NATAL E O PARQUE COTIA-PARÁ.	Unidade	1,00	0,00	PROJETOS EM REVISÃO
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	542	EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA DO CANAL COM ACESSIBILIDADE NA AV. HENRY BORDEN.	Unidade	1,00	0,00	INICIADA POREM NOA CONCLUIDO POR CONDIÇÕES CLIMATICAS DESFAVAVORA
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	543	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES - MICRO/MACRO DRENAGEM.	Unidade	1,00	1,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	544	EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PASSEIO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	Unidade	1,00	1,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	545	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PAISAGISMO - REVITALIZAÇÃO.	Unidade	1,00	1,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	546	MATERIAIS E INSUMOS DIVERSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	Unidade	4,00	4,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	547	OBRAS DE COBERTURA DO CANAL DA VILA NATAL.	Unidade	1,00	0,00	PROJETOS EM REVISÃO
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	548	OBRAS DE RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA R. SÃO FRANCISCO DE ASSIS - VILA NATAL.	Unidade	1,00	0,00	PROJETOS EM REVISÃO
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	549	MANTER OS SERV. DE LIMPEZA URB.	Porcentagem	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	550	MANTER A CONSERV. VIAS PÚBLICAS	Porcentagem	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	551	MANTER A COLETA DO LIXO DOM. E HOSP.	Tonelada	279.015,61	70.000,00	Tonelada/ano
5	CONTROLE INTERNO	552	SERVIDORES CONTRATADOS	Unidade	5,00	0,00	não houve concurso especifico
5	CONTROLE INTERNO	553	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Porcentagem	100,00	100,00	
5	CONTROLE INTERNO	554	ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CONTROLADORIA	Porcentagem	100,00	100,00	
5	CONTROLE INTERNO	555	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CGM	Unidade	54,00	54,00	
5	CONTROLE INTERNO	556	MAPEAR E CRIAR MANUAIS DE PROCEDIMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	Porcentagem	100,00	100,00	
5	CONTROLE INTERNO	557	ELABORAR MANUAL DE AUDITORIA INTERNA	Unidade	1,00	1,00	
5	CONTROLE INTERNO	558	ELABORAR MATRIZ DE RISCO	Unidade	1,00	1,00	
5	CONTROLE INTERNO	559	ELABORAR IN DA CGM E AUXILIAR AS SECRETARIAS NA FORMULAÇÃO DAS SUAS, PARA APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENT	Unidade	20,00	20,00	
5	CONTROLE INTERNO	560	CUMPRIR AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DA CGM TENDO COMO REFERENCIA DE PRIORIDADES O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	Porcentagem	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	561	Nº DE ATENDIMENTOS ? CRAS	Unidade	99.600,00	29.000,00	DOIS CRAS PASSARAM POR PERÍODOS INATIVOS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	562	Nº DE ATENDIMENTOS ? CREAS	Unidade	3.840,00	3.920,00	Nº DE ATENDIMENTOS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	563	Nº DE ATENDIMENTOS ? CENTRO POP	Unidade	3.840,00	9.748,00	Nº DE ATENDIMENTOS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	564	Nº DE ATENDIMENTOS ? ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Unidade	360,00	360,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	565	SISTEMA INFORMATIZADO DE SAÚDE	Unidade	1,00	1,00	O município adquiriu equipamentos de informática para implantação de Telemedi Vila São José. Para o ano de 2023 está prevista a aquisição e adequação do núm todas as unidades de saúde.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	566	COMPOR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA	Porcentagem	100,00	0,00	Secretaria Municipal de Saúde solicitou por meio do Processo Administrativo 165 ediata de 383 funcionários dos concursos vigentes 01/2019, 01/2020, 02/2020 p os departamentos de saúde.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	567	ELABORAR E IMPLANTAR UM PLANO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA, COM	Unidade	1,00	0,00	Em virtude da finalização dos contratos de assistência e com a entrada de novos oncurso ou OS, estamos elaborando conjuntamente com a nova OS um plano de boradores.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	568	REDUZIR EM 5% A DEMANDA REPRIMIDA NAS ESPECIALIDADES PRIORIZADAS	Porcentagem	5,00	0,00	O novo Termo de referência de contratação da nova Organização Social incluiu vá o reduzir a demanda reprimida a partir de 04/2023

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	569	ESTRUTURAR E MANTER AS EQUIPES MÍNIMAS DE REGULAÇÃO 24H	Unidade	6,00	4,00	A adequação do número de funcionários para compor as equipes mínimas foi soli o administrativo 16527/2022.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	570	MELHORAR A ESTRUTURA FÍSICA EM 50% DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES	Unidade	2,00	0,00	Ao final de 2022 teve início a reforma da Policlínica. O espaço irá abrigar o serviç as, Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Centro de Referência a saúde bra prevista para março de 2023.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	571	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CAPS AD	Porcentagem	100,00	25,00	Durante o ano de 2022 foram realizadas reuniões mensais com a colaboração téc ral de São Paulo (UNESP). Como resultado desses encontros foi elaborado docum ípios que norteiam as ações desenvolvidas para o atendimento de pessoas com n o uso abusivo de álcool e outras drogas.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	572	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO PARA O AMBULATÓRIO CAPS INFANTIL (INFANTO-JUVENIL)	Porcentagem	100,00	50,00	As obras do novo local para implantação do serviço estão em andamento com pre ho de 2023. Endereço: R. Manoel Leal, 05 - Jardim São Francisco, Cubatão
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	573	QUALIFICAR PROFISSIONAL E ADEQUAR O ESPAÇO FÍSICO EM 100% DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	Unidade	1,00	0,00	Os profissionais de saúde mental receberam capacitação no ano de 2022 nas tem tiva e Comunicação não Violenta.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	574	REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	Unidade	1,00	0,00	Ao final de 2022 teve início a reforma da Policlinica. O espaço irá abrigar o serviç as, Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher e Centro de Referência a saúde bra prevista para março de 2023. Os recursos para execução são provenientes dc Ação Pública de Ensino-Saúde firmado com a Universidade São Judas
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	575	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE A CADA DOIS ANOS	Unidade	4,00	0,00	Em 10 de março de 2022 foi realizada a Conferencia Municipal de Saúde Mental . al nº 8.142 de 1990, o município realizará Conferência Municipal em Saúde em m
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	576	TRANSFERÊNCIA DE INSULINODEPENDENTES QUE FAZEM JUS AOS INSUMOS DE INSULINA DO ESTADO	Porcentagem	100,00	85,00	Foi fornecido regularmente insulina para 18 pacientes em 2022. Mais cinco pacier ao ALTO CUSTO mas os processos ainda tramitam sem a finalização necessária pa
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	577	AMPLIAR A REDE DE APOIO DIAGNÓSTICO, COM CONTRATAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS	Porcentagem	10,00	5,00	Corre através do processo 12421/2017 o acréscimo em 5% nos procedimentos d
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	578	PROMOVER REUNIÕES INTERSETORIAIS NO ANO ENTRE TODA A REDE DE CUIDADO	Unidade	24,00	9,00	Durante o ano de 2022 foram realizadas 9 reuniões para discussão sobre populaç uação de rua, violência etc) para articulação da linha de cuidado na saúde e dem azem parte das reuniões: secretaria de serviço social, saúde (saúde da mulher, cı úde mental, hospital), conselho municipal da mulher,Conselho tutelar.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	579	IMPLANTAR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS DCNT	Porcentagem	50,00	0,00	Secretaria Municipal de Saúde solicitou por meio do Processo Administrativo 165 ediata de 383 funcionários dos concursos vigentes 01/2019, 01/2020, 02/2020 p os departamentos de saúde e também a contratação de novos colaboradores por nova OS viabilizará a implantação de classificação de risco para as DCNT.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	580	CADASTRAR E HOMOLOGAR NOVAS EQUIPES DE ESF E EAP	Porcentagem	80,00	0,00	O contrato de prestação de serviços para as unidades assistências que será inicia cadastro e homologação de equipes de ESF e EAP em todas as UBS do município.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	581	ESTABELECER E PADRONIZAR FLUXOS E PROTOCOLOS	Porcentagem	100,00	100,00	Protocolos desenvolvidos ou atualizados em 2022: Sífilis Congênita Pré-Natal Imp orial e Hospitalar Foram realizadas reuniões para revisar e orientar equipe quanto e/ou encaminhamento de: Tuberculose Sala de Vacina/Vacinação
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	582	ESTABELECER REUNIÕES MENSAIS ENTRE SERVIÇOS E DIVISÕES PARA AVALIAR INDICADORES DE METAS	Unidade	48,00	0,00	A partir de 4/23, o NEPS implantará reunião de equipe nas unidades de saúde co e se discutirão os indicadores e metas de saúde de cada área afim de promover c diatamente.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	583	REVISAR O PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA AS ÁREAS DA SMS COM ÊNFASE NA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSION	Unidade	1,00	0,00	A meta de finalização da revisão do plano está prevista para 2023. Durante o anc sta de desenvolvimento e aprimoramento dos recursos humanos foi realizado o cı tuito a servidores com ênfase em Gestão do Cuidado em Saúde em parceria com Unidade Cubatão.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	584	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ACORDO COM AS PORTARIAS VIGENTES.	Porcentagem	100,00	0,00	Projeto em desenvolvimento pelos servidores profissionais da nutrição e já prevei rvidores através do Processo Administrativo 16527/2022 com previsão de implan ação pela SMS.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	585	IMPLEMENTAR TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO A NR-32 DA ANVISA, QUANTO AO USO EXTERNO DE EPI´S E VESTIME	Porcentagem	100,00	0,00	Nos anos de 2020 e 2021 houve, por meio do Centro de Referência em Saúde do cação das fiscalizações nestes estabelecimentos, exigindo o cumprimentos das le urança e saúde do trabalhador, assim como protocolos do Ministério da Saúde e d ias determinações do Ministério Público do Trabalho para aplicação de tais legisla 4/78 e Protocolos Sanitários).Com o final do contrato das O.S´s que prestam ser 3, e para a abertura de novas licitações, foi exigido no novo contrato o cumprime ange à saúde e segurança do trabalho e cabendo aos Serviços do CEREST E VISA o de tais cumprimentos, estabelecendo metas e indicadores.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	586	EXECUTAR AS PORTARIAS DE AÇÕES AVULSAS DE SAÚDE DE 2020 E ANOS ANTERIORES	Porcentagem	100,00	0,00	Não executamos o percentual proposto em 2022, sendo que as Portarias ainda vi ecução corrente ano.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	587	EXECUTAR ANUALMENTE AS PORTARIAS DE AÇÕES AVULSAS	Porcentagem	100,00	0,00	Os recursos que chegam para o custeio, dependem sempre de variáveis das mais as de outros setores, junto a isso a mudança do Sistema de compras e execução comprometeram o alcance da meta.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	588	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE CONTEMPLADAS COM OS RECURSOS, PROVENIENTES DE EMENDAS, PORTARIAS E RESO	Porcentagem	100,00	100,00	Referente a obras em unidades de saúde tivemos a apresentação de 04 emendas 8/2022 e 162/2022, todas estão em fase conclusivas e empenhadas.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	589	AUMENTO DO NÚMERO DE PARTOS EM POSIÇÃO SUPINA (BASE INICIAL DEZEMBRO/2021)	Porcentagem	40,00	15,00	Ao comparar dezembro de 2021 (base inicial) e dezembro de 2022 houve aumen 3,00 para 3,50%.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	590	REDUÇÃO DO USO DE OCITOCINA (BASE INICIAL DEZEMBRO/2021)	Porcentagem	40,00	20,00	Ao comparar dezembro de 2021 (base inicial) e dezembro de 2022 houve reduçã ina, passando de 25,0% para 20%.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	591	AUMENTAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PACIENTES	Porcentagem	40,00	40,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	592	CNES ATUALIZADO	Porcentagem	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	593	ATUALIZAÇÃO DIÁRIA NO PORTAL CROSS DA OCUPAÇÃO DE LEITOS	Porcentagem	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	594	REDUÇÃO NO TEMPO DE ADMISSÃO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELOS PRONTOS SOCORROS (BASE INICIAL DEZEMBRO	Porcentagem	40,00	0,00	Estão sendo implantadas ações efetivas da equipe multidisciplinar (NIR) no Hospi mantendo fluxos e protocolos atualizados para que a equipe possa atuar trabalha facilitar o apoio e melhora de todo o atendimento aos pacientes, diminuindo a tax

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	595	REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	Porcentagem	6,00	0,00	dades de Internação, sendo assim haverá a diminuição do tempo das admissões s pela Urgência e Emergência. Os dados referentes ao coeficiente de mortalidade infantil do ano de 2022 ainda s o, não foi possível alcançar a meta para esse ano (coeficiente de mortalidade em scidos vivos; coeficiente em 2022: 14,18 óbitos/mil nascidos vivos). As ações de namento das equipes quanto ao Pre-Natal se mostraram importantes na redução assou de 16,89 óbitos para 1000 nascimentos em 2021 para 11,07 óbitos fetais p os em 2022.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	596	REDUZIR NÚMERO DE NOVOS CASOS DE SÍNDROME GRIPAL POR COVID-19	Porcentagem	80,00	10,00	O aumento da cobertura vacinal no município e região ainda não foi suficiente pa e casos leves da doença (síndrome gripal). Além disso, o município mantém ações com realização de exames (teste rápido ou PCR) a todos os casos de síndrome gr ntos Socorros. No ano de 2021 foram identificados 6399 casos; em 2022 foram 5
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	597	REDUZIR NÚMERO DE NOVOS CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) POR COVID-19	Porcentagem	80,00	88,00	O aumento da cobertura vacinal tem contribuído para redução de casos graves d notificados 627 casos de SRAG, em 2022 foram 75 casos.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	598	REDUZIR NÚMERO DE ÓBITOS DENTRO DOS GRUPOS IMUNIZADOS	Porcentagem	80,00	89,00	O aumento da cobertura vacinal contra Covid-19 tem contribuído para redução d 2021 foram registrados 259 óbitos; em 2022 foram 28 óbitos.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	599	ELEVAR A COBERTURA VACINAL ENTRE MENORES DE 02 ANOS DE IDADE	Porcentagem	75,00	75,00	Esse indicador segue o seguinte método de cálculo: Cobertura vacinal adequada: endário Básico de Vacinação da Criança com cobertura vacinal alcançada. No ano eguiu aumentar a cobertura vacinal de 6 vacinas que compõem o calendário naci tanto, não foi possível em nenhuma delas alcançar a cobertura de 95% ou 90% d rograma Nacional de Imunização (PNI). Entre as vacinas que apresentaram aume mento foi de aproximadamente 24%. Durante o ano de 2022 foram realizadas ca de semana visando melhorar o acesso às vacinas. Em parceria com a Universidad o realizará no primeiro semestre de 2023, o Inquérito Domiciliar de Cobertura va entificar bolsões de não vacinados e fatores que possam explicar a baixa cobertu
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	600	ELEVAR A COBERTURA VACINAL DA 2ª DOSE DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19	Porcentagem	90,00	77,00	Em comparação com os dados de 2021 houve aumento de 15,6%, passando de 6 2022. No entanto, não foi possível alcançar a meta de vacinar 90% da população a alcançar a meta, foram realizados 150 eventos de campanha de vacinação em pio: Centro esportivo, EcoPatio, escolas, igrejas, etc.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	601	GARANTIR AMBULATÓRIO PRÓPRIO E ADEQUADO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE TUBERCULOSE	Unidade	1,00	0,00	De acordo com o Plano Plurianual, essa meta está prevista para ser alcançada em programa de Tuberculose garantiu ambulatório próprio situado a Rua Quinze de N om número de salas e espaço suficientes para execução das ações do programa A mudança completa da equipe aconteceu em final de janeiro de 2023.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	602	ATINGIR AUMENTO DE TAXA DE CURA DOS CASOS DE TUBERCULOSE ENTRE CASOS NOVOS E REINCIDENTES	Porcentagem	87,00	0,00	A avaliação de taxa de cura para esse indicador é da coorte de 2021, visto que os ao final de 2022 ainda não tiveram tempo hábil para completar o esquema de tra xa de cura alcançada em 2021 foi uma das mais baixas registradas no município mpostas pela pandemia de Covid-19 entre 2020 e 2021 são uma das possíveis ca o. Como ação para melhorar a taxa de cura foi realizada reunião com as unidades a atual situação epidemiológica da Tuberculose, revisar protocolos de tratamento
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	603	REALIZAR O CONTROLE DA OCORRÊNCIA DA RAIVA ANIMAL	Porcentagem	100,00	25,00	Foram realizadas as seguintes ações: envio de uma cabeça de morcego para Inst acinação de 796 cães e 354 gatos (bloqueio e rotina).
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	604	REALIZAR O CONTROLE DA OCORRÊNCIA DA LEISHMANIOSE CANINA	Porcentagem	87,00	100,00	REALIZAR O CONTROLE DA OCORRÊNCIA DA LEISHMANIOSE CANINA
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	605	REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES DE LEPTOSPIROSE	Porcentagem	87,00	87,00	No ano de 2022 foram notificados 16 casos de leptospirose. Todos foram investig ocal provável de infecção e essas informações auxiliaram na priorização das ações cípio.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	606	REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DE ARBOVIROSES	Porcentagem	50,00	97,00	No ano de 2022 houve grande redução na ocorrência de casos de arboviroses (De ando de 3203 casos em 2021 para 65 em 2022. As ações de controle de vetor re tificação e na confirmação, visita a imóveis e a pontos estratégicos.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	607	PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL IMPLANTADO	Unidade	1,00	1,00	Projeto em desenvolvimento pelos servidores profissionais da nutrição e já previ rvidores através do Processo Administrativo 16527/2022 com previsão de implan ação pela SMS.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	608	REDUZIR O TEMPO DE ESPERA PARA A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Porcentagem	40,00	0,00	O Departamento aguarda a contratação através do concurso público em vigência processo administrativo 13498/2022, para o aumento do quadro dos Enfermeiros Após as devidas contratações os profissionais serão treinados e capacitados pela nuada recebendo assim atualizações nos protocolos de atendimentos.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	609	REDUZIR O TEMPO PARA ATENDIMENTO MÉDICO À PARTIR DA TRIAGEM	Porcentagem	40,00	0,00	Durante o ano de 2022, houve ainda grande procura de atendimento nos Prontos mes Pós COVID, impossibilitando assim a diminuição no tempo de espera. O Dep atação através de concurso público ou através de processo administrativo 13498/ monstrou no Termo de Referência a necessidade do aumento do quadro da equip
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	610	AUMENTAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS PACIENTES	Porcentagem	40,00	0,00	Diminuição do tempo de espera no atendimento da recepção, classificação de risc atendimento da equipe de enfermagem. Através de contratações e adequação do sa de satisfação no sistema utilizado nos Prontos Socorros, com a finalidade de q termino do atendimento médico. Maior resolução dos casos, que competem a Urg over atualizações de Protocolos Clínicos.
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	611	REDUZIR A TAXA DE EVASÃO	Porcentagem	40,00	0,00	Em 2022 houve baixa do índice de evasão daqueles pacientes que passaram pelo ção de risco. O Departamento aguarda adequação dos números de profissionais p s unidades dos Prontos Socorros através de concurso público em vigência ou atra ativo 13498/2022.
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	612	SERVIÇOS TÉCNICOS NÚCLEO VILA ESPERANÇA	Porcentagem	100,00	100,00	
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	613	OBRAS E INSTALAÇÕES NÚCLEO VILA ESPERANÇA	Porcentagem	100,00	100,00	
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	614	CONSULTORIA TECNICA EM TRABALHO SOCIAL NÚCLEO VILA ESPERANÇA	Porcentagem	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	615	INFRAESTRUTURA PERIMETRAL NÚCLEO VILA ESPERANÇA	Porcentagem	100,00	100,00	
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	616	CONSULTORIA TECNICA EM TRABALHO SOCIAL VILADOS PESCADORES	Porcentagem	100,00	100,00	
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	617	OBRA INFRAESTRUTURA NÚCLEO VILA DOS PESCADORES	Porcentagem	100,00	100,00	
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	618	SERVIÇOS TÉCNICOS NÚCLEO VILA DOS PESCADORES	Porcentagem	100,00	100,00	
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	619	ATENDIMENTOS A TURISTAS NOS CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Unidade	8.000,00	2.000,00	ATENDIMENTOS A TURISTAS NOS CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	620	ATENDIMENTOS A TURISTAS NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	Unidade	570.000,00	50.000,00	ATENDIMENTOS A TURISTAS NOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	621	EVENTOS TÉCNICOS E TRADICIONAIS COM CONOTAÇÃO TURÍSTICA REALIZADOS NA CIDADE DE CUBATÃO	Unidade	64,00	8,00	EVENTOS TÉCNICOS E TRADICIONAIS COM CONOTAÇÃO TURÍSTICA REALIZADO O
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	622	PRODUTOS TURÍSTICOS	Unidade	34,00	10,00	PRODUTOS TURÍSTICOS
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	623	TAXA OCUPACIONAL DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM DA CIDADE	Porcentagem	80,00	80,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	624	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO	Porcentagem	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	625	MANTER O FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA DE CUBATÃO- FICC	Porcentagem	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	626	MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS CMPC/ COMDEPAC	Porcentagem	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	627	MANTER O DEPTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	Porcentagem	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	628	MANTER O SERVIÇO DE SOM E AUDIOVISUAL	Porcentagem	81,25	80,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	629	MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL E ARQUIVO HISTÓRICO	Porcentagem	81,25	80,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	630	MANTER A ESTAÇÃO DAS ARTES	Porcentagem	81,25	60,00	MANTER A ESTAÇÃO DAS ARTES
12	DIFUSÃO CULTURAL	631	MANTER O FOMENTO. PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	Porcentagem	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	632	CONTRIBUIR COM ENTIDADES CARNAVALESCAS	Porcentagem	81,25	0,00	DEVIDO COVID
12	DIFUSÃO CULTURAL	633	MANTER O DEPTO DE POLÍTICAS PÚBLICASPARA A DIVERSIDADE CULTURAL	Porcentagem	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	634	MANTER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	Porcentagem	81,25	80,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	635	MANTER O SERVIÇO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E FAZENDINHA	Porcentagem	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	636	MANTER A COLETA SELETIVA EGESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS	Porcentagem	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	637	MANTER O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Porcentagem	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	638	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Porcentagem	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	639	EVENTOS E AÇÕES REALIZADOS	Unidade	490,00	48,00	CORPO TECNICO INSUFICIENTE E PROBLEMAS ESTRUTURAIS DEVIDO A VANDALCO.
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	640	MANTER O FUNDO DE MEIO AMBIENTE	Porcentagem	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	641	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO	Unidade	450,00	40,00	EM DESENVOLVIMENTO
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	642	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	Porcentagem	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	643	PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	Unidade	440,00	440,00	100% MANTIDO
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	644	AÇÕES REALIZADAS	Unidade	490,00	48,00	CORPO TECNICO INSUFICIENTE E PROBLEMAS ESTRUTURAIS DEVIDO A VANDALCO.
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	645	PROJETOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	Unidade	440,00	100,00	100% MANTIDO
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	646	MANTER OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	Porcentagem	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	647	MANTER O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Porcentagem	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	648	ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Porcentagem	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	649	ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Porcentagem	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	650	PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	21,00	21,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	651	PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO ? EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	33,00	33,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	652	DEPARTAMENTO DE ENSINO/DIVISÕES/SERVIÇOS	Unidade	12,00	12,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	653	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Unidade	1,00	1,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	654	ENSINO FUNDAMENTAL ? TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100,00	100,00	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	655	VIGILANCIA PATRIMONIAL ? PRÓPRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade	21,00	19,00	PROPRIO PUB VIG PATRIMONIAL E ELETRONICA ATENDIDO
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	656	VIGILANCIA PATRIMONIAL ? PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	33,00	28,00	PROPRIO PUB VIG PATRIMONIAL E ELETRONICA ATENDIDO
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	657	CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	Unidade	1,00	1,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	658	CENTRO DE LINGUAS	Unidade	1,00	1,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	659	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100,00	100,00	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	660	EDUCAÇÃO ESPECIAL ? TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100,00	100,00	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	661	MANTER A FROTA - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Unidade	3,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE SEGURO SEM SUCESSO PROCESSOS 10396/21 PROCESSOS 177/21 PROCESSOS 11801/21
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	662	MANTER A FROTA ? EDUCAÇÃO INFANTIL	Unidade	3,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE SEGURO SEM SUCESSO PROCESSOS 10396/21 PROCESSOS 177/21 PROCESSOS 11801/21
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	663	CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E FORMAÇÃO CONTUNUADA	Unidade	1,00	1,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	664	ENSINO MÉDIO ? TOTAL ALUNOS MATRICULADOS	Porcentagem	100,00	0,00	ALUNOS MATRICULADOS VINCULADOS AO MUNICIPIO
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	665	EDUCAÇÃO INFANTIL ? TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100,00	100,00	TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	666	ENSINO SUPERIOR ? TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E UAB	Unidade	2,00	0,00	ENSINO SUPERIOR e TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E UAB
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	667	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL/SERVIÇO	Unidade	2,00	2,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	668	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ? TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS	Porcentagem	100,00	100,00	TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS ATENDIDOS
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	669	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA/DIVISÃO/SERVIÇOS	Unidade	4,00	4,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	670	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO	Unidade	8,00	8,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	671	MANTER OS PRÓPRIOS ESPORTIVOS	Unidade	6,00	6,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	672	MANTER O DEPTO DE ESPORTES	Porcentagem	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	673	MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS	Unidade	265,00	180,00	DEVIDO COVID19
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	674	MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO A ATLETAS	Unidade	1.250,00	0,00	SOMENTE EM 2023 ATRAVES DE LEI E DECRETO ESPECIFICO
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	675	SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS	Unidade	5,00	5,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	676	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Porcentagem	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	677	MANTER O CONS. DE ESPORTES E LAZER	Porcentagem	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	678	MANTER O DEPTO DE LAZER	Porcentagem	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	679	MANTER AS PROMOÇÕES DE LAZER	Unidade	132,00	0,00	DEVIDO COVID19 E PANDEMIA
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	680	UNIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS	Unidade	3,00	3,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	681	INCUBADORA DE EMPRESAS INSTALADA NO MUNÍCIPIO	Unidade	1,00	0,00	PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	682	CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INSTALADO NO MUNICÍPIO	Unidade	1,00	0,00	PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	683	LINHAS DE CRÉDITO AO COMÉRCIO E EMPREENDEDORES.	Porcentagem	100,00	100,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	684	SALA DO EMPREENDEDOR IMPLANTADO NO MUNICÍPIO	Unidade	1,00	0,00	PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	685	PROGRAMA VOLTADO A FRENTE DE TRABALHO	Unidade	1,00	1,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E	686	PROGRAMA VOLTADO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	1,00	0,00	PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO

Código do Programa	Denominação do Programa	Código do Indicador Pretendido	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da
	COMERCIO						
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	687	INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA REALIZADA.	Porcentagem	100,00	100,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	688	PROGRAMA DE FOMENTO À CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Unidade	1,00	0,00	PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	689	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO	Unidade	11,00	11,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	690	MANTER O CORPO DE BOMBEIROS	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	691	MANTER O PROGRAMA INVASÃO ZERO	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	692	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ? GERAL*	Unidade	44,00	44,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	693	MANTER O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	694	MANTER OS SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	695	MANTER A ATIVIDADE DELEGADA	Porcentagem	3,00	3,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	696	MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLIC	Porcentagem	3,00	3,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	697	MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	698	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	699	MANTER A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	700	MANTER A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	701	MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	702	IMPLANTAR, MANTER E ESTRUTURAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	50,00	60,00	Unidade
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	703	MANTER O DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPA	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	704	MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	705	MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Unidade	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	706	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ? SAÚDE	Unidade	38,00	38,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	707	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - EMEF	Unidade	22,00	22,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	708	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - CRECHE E INFANTIL	Unidade	9,00	9,00	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	721	MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA	Porcentagem	100,00	100,00	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	722	ATENDIMENTO ÀS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS ? FONTE 08.110.0000	Porcentagem	100,00	100,00	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	723	COBERTURA DE PASSIVO ATUARIAL	Porcentagem	100,00	100,00	

Ações

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
0	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	1	PRECATÓRIOS	PROCURADORIA GERAL D O MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ES PECIAIS	ATENDIMENTO DOS PRO CESSOS JUDICIAIS MANT IDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
0	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	3	SERVIÇO DA DÍVIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA IN TERNA	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
0	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	4	ENCARGOS ESPECIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS ENCARGOS ES PECIAIS	ACAO MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1017	CONTRATAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERA L	SERVICOS DE ENGENHAR IA CONTRATADOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1059	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - PMAT	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERA L	ACAO MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1060	CONSTRUIR,REFOR. E AMPLIAR PRÓP. MUNICIPAIS -GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	PROPRIO PUBLICO CONS TRUIDO REFORMADO AM PLIADO	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2004	MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERA L	MANUTENCAO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2005	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERA L	MANUTENCAO	PERCENTUAL	3,00	3,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2010	MANTER O GABINETE DO VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO VICE - PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2016	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	5,00	5,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2017	CONTRIBUIR C/O FUNDO DE DESENV.DA BAIXADA SANTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	FUNDO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2023	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2025	MANTER AS UNIDADES DA PROCURADORIA GERAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	UNIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2028	MANTER A PROCURADORIA GERAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	MANUTENCAO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2030	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SECOM	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2031	MANTER O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	INFORMACAO PRESTADA A POPULACAO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2032	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	ACOES DE GOVERNO CAMPANHAS DIVULGADAS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2033	MANTER O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2075	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAM	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2076	MANTER O DEPART. DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2084	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2129	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	GABINETE DO SECRETARIO	DESPORTO E LAZER	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2136	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMOB	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	4,00	4,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2137	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2139	MANTER E CONSERVAR PRÓP. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROPRIOS PUBLICOS MANTIDOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2150	MANTER O DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2151	MANTER O DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2152	MANTER O DEPTO. DE PLANEJ. URBANO E TERRITORIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTODER PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2154	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2156	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2157	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS MANTIDOS	PERCENTUAL	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2158	MANTER AS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	IMOVEIS LOCADOS	UNIDADE	3,00	3,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2159	MANTER AS ATIVIDADES A CARGO DO CAMP	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	JOVENS MATRICULADOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2164	DESPESAS COM ACIDENTES DE TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ACIDENTADOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2165	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES OPTANTES	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2166	MANTER O CENTRO DE TREINAMENTO DE PESSOAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2167	MANTER ESTAGIÁRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ESTAGIARIOS CONTRATADOS	UNIDADE	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2168	MANTER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	5,00	5,00	SERVICO 100% MANTIDO
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2169	MANTER O SERVIÇO DE TELEFONIA E REDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2170	MANTER O DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2171	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CESTA BASICA FORNECIDA	SERVIDORES OPTANTES	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2173	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2174	MANTER O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2177	MANTER O DEPARTAMENTO DE RECEITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE RECEITA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2178	MANTER O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2188	MANTER PESSOAL - GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2189	MANTER PESSOAL - VICE-PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO VICE - PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2195	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2197	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2199	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2201	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE GESTÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES MANTIDOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2203	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2205	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2207	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2325	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	TRABALHO	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2331	MANTER PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2336	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES INATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2345	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2380	MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	UNIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2391	MANTER OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	SERVICOS MANTIDOS	PERCENTUAL	6,00	6,00	100% MANTIDO
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2392	MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	5,00	5,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2401	MANTER O DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2410	MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SEGOVE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	2,00	2,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2411	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	100% SERVIDORES ATIVOS
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2412	MANTER A OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEMANDAS EM ABERTO ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	100% MANTIDA

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2418	MANTER O DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2419	MANTER O DEPART. DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2421	MANTER PESSOAL-SECRET.MANUT.URBANA E SERV.PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2424	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2448	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2450	SUBSÍDIAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PASSAGEIROS PAGANTES	UNIDADE	424.634,00	4.125.086,00	PASSAGEIROS PAGANTES/ANO
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2457	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SESEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	4,00	4,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2468	CONCEDER VALE TRANSPORTE - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES OPTANTES	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2864	LIQUIDAÇÃO DA CURSAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2874	MANTER E OPERAR A FROTA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO FROTA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2875	MANTER O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO DPTO TRANSPORTE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2878	MANTER AS ATIVIDADES TÉCNICO JURÍDICO ADMINISTRATIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	21,00	21,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2879	MANTER AS ATIVIDADE DE APOIO JURÍDICO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	2,00	2,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2880	MANTER O PROCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROCON MANTIDO	PERCENTUAL	2.400,00	2.300,00	PROCON 97% MANTIDO
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2881	MANTER O CERIMONIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	CERIMONIAL MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2889	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2890	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANTER OS SERVICOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2891	MANTER O DPTO GESTÃO TECNOLÓGICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	DEPARTAMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENCAO DPTO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2892	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO	PERCENTUAL	100,00	0,00	NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO POR TEMPC

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2899	MANTER PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2900	MANTER O GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	1,00	1,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2918	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INDENIZACOES E RESTITUICOES	PERCENTUAL	100,00	100,00	
2	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2934	Operacionalizar e Administrar as Atividades do Poupatempo	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PERCENTUAL	PERCENTUAL	0,00	100,00	100% Mantido Operacionalizar e Admini patempo
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	1019	TERRAP., DREN. PAVIM. E URBAN. RUAS, AV. E VIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	OBRAS DE TERRAPL DREN PAV E URBANIZACAO REALI	UNIDADE	100,00	30,00	OBRAS DE TERRAPL DREN PAV E URBAN IDO A CONDIÇÕES CLIMATICAS DESFA\
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	1704	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	2153	MANTER O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTODER PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL	ADMINISTRAÇÃO	ORDENAMENTO TERRITORIAL	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	2449	MANTER A CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	VIAS RECUPERADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	2481	MANTER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	LIXO RECOLHIDO	TON/ANO	66.692,28	70.000,00	TON/ANO
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	2486	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS	GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	SERVICOS DE LIMPEZA URBANA MANTIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
4	DESENVOLVIMENTO URBANO	2867	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	CONTROLE INTERNO	2901	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE INTERNO	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	CONTROLE INTERNO	2902	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE AUDITORIA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE INTERNO	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
5	CONTROLE INTERNO	2903	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONTROLADORIA	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE INTERNO	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1020	CONSTRUIR, REF. E AMPLIAR PRÓP. DE ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	UNIDADE	UNIDADE	100,00	100,00	100% ATIVIDADES MANTIDAS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2006	MANTER O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDO SOCIAL MANTIDO	PERCENTUAL	1,00	1,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2057	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	UNIDADE	7,00	7,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2058	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2060	IMPLANTAR PROGRAMA BOM PRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	PROGRAMA BOM PRATO IMPLANTADO	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2061	MANTER A CASA DOS CONSELHOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CASA DOS CONSELHOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2062	MANTER O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2064	MANTER PESSOAL - CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PESSOAL MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2065	MANTER O CONSELHO TUTELAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2066	MANTER CONS. MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2067	MANTER FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	FUNDO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2068	MANTER SERVIÇOS DE ASSIST. À CRIANÇA E ADOLESCENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	SERVICO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2071	PSB - ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	PESSOAS	100,00	27,00	ATENDIMENTOS REALIZADOS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2072	PSB - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	3.984,00	FAMILIAS ATENDIDAS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2073	PSE-MC-SERVIÇO ESPEC. P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	1.499,00	PESSOAS ATENDIDAS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2074	PSE MC - PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	3.020,00	PESSOAS ATENDIDAS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2239	MANTER PESSOAL-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PESSOAL MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2252	MANTER O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2253	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2254	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FUNDO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2368	PSB - INCLUSÃO PRODUTIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	46,00	PESSOAS ATENDIDAS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2369	GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERENCIA DE RENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	100,00	100,00	FAMILIAS BENEFICIADAS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2369	GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERENCIA DE RENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	FAMILIAS BENEFICIADAS	UNIDADE	0,00	100,00	FAMILIAS BENEFICIADAS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2370	PSE - MC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM MSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	290,00	PESSOAS ATENDIDAS
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2371	PSE-MC - PROGR. DE ATENÇÃO À PESSOA C/DEFICIÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2372	PSE - AC- ATENÇÃO AO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	IDOSO ATENDIDO	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2373	PSE - AC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2374	PSE-AC- SERV.ESPEC. P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2455	VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ASSESSORIA E MONITORAMENTO REALIZADO	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2463	PSE MC - ATENÇÃO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2464	PSB - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIENCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	USUARIOS ATENDIDOS	UNIDADE	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2465	PSE - AC - SERV. PROT.SIT. CALAMIDADE E EMERGENCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FAMILAIS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2466	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	SUAS MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2475	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA IDOSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2477	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2478	PROGRAMA DE POLÍTICA PARA IGUALDADE RACIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2479	PROGRAMAS DE POLÍTICA PARA A MULHERES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2489	PSE - AC - ATENÇÃO À MULHER VITIMIZADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2492	PROGRAMAS DE POLITICAS PARA JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	ACOES REALIZADAS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2502	PSE - AC - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	PESSOA DEFICIENCIA ATENDIDA	UNIDADE	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2503	PSB - PSE - MANTER PESSOAL - EQUIPES DE REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PESSOAL MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2883	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ASSESSORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2884	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ASSESSORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2885	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ASSESSORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2886	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ASSESSORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2887	MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA O IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ASSESSORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2893	MANTER O FUNDO DA JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	DIREITOS DA CIDADANIA	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	FUNDO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2894	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2922	MANTER A DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANTER A DIVIS DE CAPACIT GERACAO DE RENDA E EDUC	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2923	MANTER A DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS - DIPC	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENCAO DA DIVISAO DE PROGRAMAS COMUNITARIOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2924	MANTER A DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANTER A DIVISAO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SOCIAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2925	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2926	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INDENIZACOES E RESTITUICOES ASSISTENCIA SOCIAL	PERCENTUAL	100,00	100,00	
7	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2927	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	1021	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÓPRIOS DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE SAUDE CONSTRUIDA OU AMPLIADA	UNIDADE	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	1022	CONSTRUIR E AMPLIAR AS REDES DE ÁGUA E ESGOTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2034	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2035	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REUNIAO ORDINARIA REALIZADA MES	UNIDADE	1,00	1,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2036	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CESTA BASICA FORNECIDA	SERVIDORES OPTANTES	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2037	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	28,00	28,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2038	MANTER E CONSERVAR PROPRIOS PUBLICOS DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	PROPRIOS PUBLICOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2039	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	NUMERO DE INTERNACAO	UNIDADE	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2041	MANTER ESTAGIARIOS - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	ESTAGIARIOS CONTRATADOS	UNIDADE	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2052	MANTER SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	ASSIST INTEGRAL ATEND DE URGENCIA E EMERGENCIA	PERCENTUAL	10,00	10,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2146	MANTER REDES DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	REDES DE AGUA E ESGOTO MANTIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2200	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2251	MANTER OS SERVIÇOS DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	PROCEDIMENTOS CONSULTAS REALIZADOS	UNIDADE	5,00	5,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2300	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	SERVIDORES OPTANTES	UNIDADE	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2332	MANTER A FROTA DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	UNIDADE	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2353	PAB - MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	PACIENTES ASSISTIDOS EM ODONTOLOGIA	PERCENTUAL	25,00	25,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2377	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	PROPRIO PUBILCO ATENDIDO	UNIDADE	38,00	38,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2389	GESTÃO SUS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	SERVICOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2414	MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2415	MANTER O DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2416	MANTER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE VIGILÊNCIA EM SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2447	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	SERVIDORES INATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2471	CONCEDER VALE TRANSPORTE - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	SERVIDORES OPTANTES	UNIDADE	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2482	MODERNIZAR E APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADES DE SAUDE EQUIPADA	UNIDADE	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2494	MANTER AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	POPULACAO ATENDIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA	2495	MANTER O PROGRAMA MAIS MÉDICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	POPULACAO ATENDIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
8	INTEGRAL À SAUDE MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2504	MANTER A GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PROCEDIMENTO CONSULTA REALIZADA	UNIDADE	10,00	10,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2888	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (GERAL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	0,00	NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO POR TEMPC
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2928	MANTER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CUIDADO ESPECIALZADO EM SAUDE	PERCENTUAL	50,00	50,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2929	ABASTECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	OTIMIZACAO NA UTILIZACAO DE REC FIN DE CONSUMO	PERCENTUAL	25,00	25,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2930	MANTER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2931	MANTER AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	ASSEGURAR CONDICOES ALIMENTAR E NUTRICIONAL	UNIDADE	1,00	1,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2932	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ADMINISTRAÇÃO GERAL	RESTITUICAO OU INDENIZACAO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
8	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	2933	FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	IMPLEMENTAR AS ACOES DE CUSTEIO DE SAUDE	PERCENTUAL	100,00	100,00	
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	1054	CONSTRUIR E REGULARIZAR NUCLEOS HABITACIONAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	HABITAÇÃO	HABITAÇÃO URBANA	UNIDADE HABITACIONAIS CONSTRUIDAS REGULARIZADAS	UNIDADE	100,00	0,00	URBANIZAÇÃO EM ANDAMENTO NA 1ª F A
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	2422	MANTER O DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	UNIDADES HABITACIONAIS REGULARIZADAS	UNIDADE	100,00	350,00	350 UNIDADES HABITACIONAIS REGUL/
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	2423	MANTER O DEPART. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	25,00	100,00	DEPARTAMENTO MANTIDO
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	2440	MANTER O CONSELHO MUN.HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	2484	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEHAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	2897	MANTER PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANTER O PROGRAMA	UNIDADE	100,00	100,00	384 PAGAMENTO DE AUXILIO AOS NUCI MANTIQUEIRA PILÕES E VILA ESPERAN(
9	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	2898	MANTER O PROGRAMA INVASÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANTER O PROGRAMA	UNIDADE	1,00	1,00	
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2119	MANTER O PARQUE ANILINAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CULTURA	TURISMO	PARQUE ANILINAS MANTIDO	PERCENTUAL	1,00	1,00	
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2402	FOMENTAR A DIFUSÃO DO TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CULTURA	TURISMO	DEMANDA TURISTICA TURISTAS PARA A CIDADE	UNIDADE	100,00	90,00	estimada 7 realizada 5
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2427	MANTER O DEPARTAMENTO DE TURISMO (DETUR)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CULTURA	TURISMO	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1,00	1,00	
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2428	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	GABINETE DO SECRETÁRIO	CULTURA	TURISMO	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2451	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SETUR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	GABINETE DO SECRETÁRIO	CULTURA	TURISMO	MANTIDO	PORCENTAGEM	3,00	100,00	100% MANTIDO
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2452	MANTER O CONSELHO DE TURISMO (COMTUR)	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CULTURA	TURISMO	CONSELHO MANTIDO	PORCENTAGEM	1,00	1,00	
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2865	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	CULTURA	TURISMO	ATIVIDADE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	Percentual	100,00	100,00	
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2882	IMPLEMENTAR INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - ,MIT	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	CULTURA	TURISMO	IMPLEMENTACAO MIT	PERCENTUAL	100,00	100,00	
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2919	FOMENTAR A PROMOÇÃO E MARKETING NO TURISMO NACIONA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CULTURA	TURISMO	TURISMO PROMOVIDO POR MEIO DE VEICULOS DE COMUNIC	PERCENTUAL	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
10	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	2920	FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DO TURISMO RECEPTIVO - RODA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CULTURA	TURISMO	TURISMO RECEPTIVO IM PLANTADO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	2011	MANTER DEPTO. POLITICAS PUBLICAS P/DIVERS.CULTURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	DEPARTAMENTO MANTID O	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	2117	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SECULT	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GABINETE DO SECRETARIO	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	2118	MANTER DEPTO ARTICULAÇÃO INSTIT. E AÇÃO CULTURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	DEPARTAMENTO MANTID O	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	2121	MANTER O SERVIÇO DE SOM E AUDIO VISUAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	PESSOAS ATENDIDAS	PERCENTUAL	100,00	80,00	PESSOAS ATENDIDAS DEVIDO COVID
12	DIFUSÃO CULTURAL	2122	MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL E ARQUIVO HISTÓRICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	80,00	PESSOAS ATENDIDAS DEVIDO COVID
12	DIFUSÃO CULTURAL	2123	MANTER A ESTAÇÃO DAS ARTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	60,00	MANUTENÇÃO DA PARCERIAS
12	DIFUSÃO CULTURAL	2124	MANTER O FOMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	2208	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	GABINETE DO SECRETARIO	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	2344	CONTRIBUIR C/ ENTIDADES CARNAVALESCAS E CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	50,00	0,00	DEVIDO COVID
12	DIFUSÃO CULTURAL	2474	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	FUNDO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	2485	MANTER OS CONSELHOS CULTURAIS E DO PATRIMONIO CULTURAL E DA POLITICA CULTURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL	CULTURA	PATRIMÔNIO HISTÓRIC O, ARTÍSTICO E ARQUE OLÓGICO	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
12	DIFUSÃO CULTURAL	2876	MANTER O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANTER O CEU	PERCENTUAL	50,00	50,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2079	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	SERVICOS DE GESTAO A MBIENTAL MANTIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2082	MANTER SERV. PARQ. ECOLÓGICOS E FAZENDINHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSE RVAÇÃO AMBIENTAL	PARQUES E FAZENDINHA EM BOM ESTADO DECON SERVACAO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2083	MANTER O DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	DEPARTAMENTO MANTID O	PERCENTUAL	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2436	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSE RVAÇÃO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO MANTID O	PERCENTUAL	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2437	PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSE RVAÇÃO AMBIENTAL	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	115,00	48,00	EVENTOS REALIZADOS
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2863	MANTER O FUNDO DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSE RVAÇÃO AMBIENTAL	FUNDO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2896	PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSE RVAÇÃO AMBIENTAL	PRESERVACAO AMBIENTA L	PERCENTUAL	100,00	40,00	PROMOVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO A MENTO SUSTENTÁVEL
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	2911	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	FUNDO MANTIDO	100	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
	AMBIENTAL		AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA		AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA							
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2912	IMPLANTAR, MANTER E AMPLIAR PROJETOS DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PROJETOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2913	IMPLANTAR, MANTER E AMPLIAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PROJETOS MANTIDOS	PERCENTUAL	115,00	100,00	PROJETOS MANTIDOS
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2915	MANTER A COLETA SELETIVA E GESTÃO AMBIENTAL DE RES	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	MANTER A COLETA SELETIVA E GEST AMB DE RESIDUOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2916	MANTER O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO A	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	MANTER SERVICO DE FISCALIZ E LICENCIAM AMB	PERCENTUAL	100,00	100,00	
15	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2917	IMPLANTAR MANTER E AMPLIAR AÇÕES E PROJETOS DE SAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	SANEAMENTO	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	UNIDADE	100,00	20,00	PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAI
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	1023	CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR PRÓP. ENS. INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	10,00	0,00	o CONTRATO TERÁ INICIO EM 2023
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	1036	CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR PRÓP.ENS.FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE	10,00	0,00	o CONTRATO TERÁ INICIO EM 2023
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2085	MANTER E CONSERVAR PRÓP. PUB. ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROPRIOS PUBLICOS MANTIDOS	PERCENTUAL	21,00	21,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2087	MANTER E CONSERVAR PRÓPRIOS PUB.DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROPRIO PUBLICO MANTIDO	PERCENTUAL	33,00	33,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2088	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	12,00	12,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2089	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	1,00	1,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2090	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CESTA BASICA FORNECIDA	SERVIDORES OPTANTES	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2092	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO MATRICULADO	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2093	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROPRIO PUB VIG PATRIMONIAL E ELETRONICA ATENDIDO	UNIDADE	21,00	19,00	PROPRIO PUB VIG PATRIMONIAL E ELET
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2104	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROPRIO PUB VIG PATRIMONIAL E ELETRONICA ATENDI	UNIDADE	33,00	28,00	PROPRIO PUB VIG PATRIMONIAL E ELET
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2110	MANTER O CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ESTUDANTE MATRICULADO	UNIDADE	1,00	1,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2111	MANTER O CENTRO DE LÍNGUAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ESTUDANTE MATRICULADO	UNIDADE	1,00	0,00	CENTRO DE LÍNGUAS fechado
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2204	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2229	MANTER PESSOAL - ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2230	MANTER PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2276	MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ALUNOS MATRICULADOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2305	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDORES OPTANTES	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2306	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDORES OPTANTES	UNIDADE	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2307	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CESTA BASICA FORNECIDA	SERVIDORES OPTANTES	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2321	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE-ENS.FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	PERCENTUAL	19,00	19,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2322	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - ENS. INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENCAO	PERCENTUAL	33,00	33,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2333	MANTER O ENSINO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	CRIANCAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS ATENDIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2334	MANTER A FROTA - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	FROTA MANTIDA	PERCENTUAL	3,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE SEGURO SEM SUCES PROCESSOS 10475/22 PROCESSOS 108 1/21
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2335	MANTER A FROTA - ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	UNIDADE	3,00	0,00	CONTRATAÇÃO DE SEGURO SEM SUCES PROCESSOS 10475/22 PROCESSOS 108 1/21
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2347	FUNDEB-FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁS.VALOR.MAGISTÉRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PESSOAL MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2357	MANTER O CENTRO APOIO PEDAG. E FORMAÇÃO CONTINUADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROFISSIONAL DA EDUCACAO CAPACITADO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2366	MANTER O ENSINO MÉDIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	ALUNO TRANSPORTADO	UNIDADE	100,00	0,00	CONVENIO ESTADUAL ENCERRADO
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2378	MANTER O ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS ATENDIDAS CONVENIADAS AO	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2381	MANTER O ENSINO SUPERIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	ALUNO ATENDIDO	UNIDADE	2,00	2,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2417	MANTER O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	2,00	2,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2438	FUNDEB-FUNDO DESENV.EDUC.BÁSICA VALOR. MAGISTÉRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	PESSOAL MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2444	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES INATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2445	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDORES INATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2446	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDORES INATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2467	MANTER ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ESTAGIARIOS CONTRATADOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2469	CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDORES OPTANTES	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2470	CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDORES OPTANTES	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2488	MERENDA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ENSINO	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	REFEICOES SERVIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	REFEICOES 100% SERVIDAS
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2498	MANTER PESSOAL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ENSINO PROFISSIONAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2499	MANTER PESSOAL - EDUÇAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E	2500	MANTER PESSOAL - EDUAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
20	CIDADANIA EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2868	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDORES ATIVOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2869	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ENSINO PROFISSIONAL	SERVIDORES ATIVOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO POR TEMPC
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2870	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDORES ATIVOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2871	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SERVIDORES ATIVOS	PERCENTUAL	100,00	0,00	NÃO HOUVE CONTRATAÇÃO POR TEMPC
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2872	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	SERVIDORES ATIVOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2873	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	4,00	4,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2921	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INDENIZACOES E RESTITUICOES EDUCACAO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
20	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2937	MANTER PROGRAMA AVANÇA ESCOLA - LEI 4202/22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO	EDUCAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANTER PROGRAMA AVANÇA ESCOLA	PERCENTUAL	0,00	0,00	EM EXECUÇÃO
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2130	MANTER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2131	MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO	ACOES PROMOVIDAS	UNIDADE	50,00	50,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2132	MANTER O DEPARTAMENTO DE LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE LAZER	DESPORTO E LAZER	LAZER	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2133	MANTER O PROGRAMA DE INCENTIVO A ATLETAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO	ATLETA ATENDIDOS	UNIDADE	290,00	290,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2134	MANTER AS PROMOÇÕES DE LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE LAZER	DESPORTO E LAZER	LAZER	ACOES PROMOVIDAS	UNIDADE	30,00	30,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2135	SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	5,00	5,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2135	SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	DESPORTO E LAZER	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADE	5,00	5,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2209	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	GABINETE DO SECRETARIO	DESPORTO E LAZER	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2326	MANTER OS PRÓPRIOS ESPORTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	GABINETE DO SECRETARIO	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	PROPRIOS PUBLICOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2375	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	FUNDO MUNICIPAL E ESPORTES E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO	FUNDO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
25	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2376	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	FUNDO MUNICIPAL E ESPORTES E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO DE RENDIMENTO	CONSELHO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	2179	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	3,00	3,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	2180	MANTER O DEPART. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTO/SEMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DEPARTAMENTO DE IND. COM. E PORTO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	3,00	3,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	2181	MANTER O DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE EMPREGO/SEMED	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE EMPREGO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	2210	MANTER PESSOAL - SECRET. EMPREGO E DESENV.SUSTENT.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	GABINETE DO SECRETARIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	2487	REPASSE AO BANCO DO POVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DEPARTAMENTO DE IND. COM. E PORTO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	SERVIÇOS FINANCEIROS	ATIVIDADE REALIZADA AO BANCO DO POVO	Percentual	100,00	100,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	2491	MANTER O CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE EMPREGO	TRABALHO	EMPREGABILIDADE	MANUTENCAO CVT	PERCENTUAL	1,00	1,00	
37	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDUSTRIA E COMERCIO	2914	FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	DEPARTAMENTO DE IND. COM. E PORTO	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	UNID DE FOMENTO AS AREAS DE INOVACAO E TECNOLOGIA	UNIDADE	2,00	0,00	PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2003	MANTER OS SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	CAMERAS DE MONITORAMENTO MANTIDAS	UNIDADE	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2007	MANTER PESSOAL-SECRETARIA SEGUR. PUBL. E CIDADANIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SERVIDORES ATIVOS	UNIDADE	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2008	MANTER O CORPO DE BOMBEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	GABINETE DO SECRETÁRIO	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	POSTOS ATENDIDOS	UNIDADE	1,00	1,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2009	MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	COMISSAO MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2012	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SSPC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	GABINETE DO SECRETÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	GABINETE MANTIDO	PERCENTUAL	11,00	11,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2161	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROPRIO PUBLICO ATENDIDO	UNIDADE	44,00	44,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2246	MANTER DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2497	MANTER ATIVIDADE DELEGADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	REDUCAO DO INDICE DE VIOLENCIA NO MUNICIPIO	PERCENTUAL	3,00	3,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2866	MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	3,00	3,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2877	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	FUNDO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2904	MANTER A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	OUVIDORIA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	OUVIDORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2905	MANTER A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	CORREGEDORIA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	CORREGEDORIA MANTIDA	PERCENTUAL	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2906	MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2907	IMPLANTAR, MANTER E ESTRUTURAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL	SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	50,00	60,00	ATIVIDADE MANTIDA

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relaç Meta
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2908	MANTER O DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	MUNICIPAL DE CUBATÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2909	MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
39	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2910	MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	POLICIAMENTO	DEPARTAMENTO MANTIDO	PERCENTUAL	100,00	100,00	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	GABINETE DO SECRETÁRIO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	MANUTENCAO	PERCENTUAL	100,00	100,00	

LEI Nº 3.562, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

(Vide Decreto nº 10.278, de 2014)
(Vide Decreto nº 10.410, de 2015)

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa na Prefeitura Municipal de Cubatão e dá outras providências.

Marcia Rosa de Mendonça Silva, **Prefeita Municipal de Cubatão**, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cubatão passa a obedecer às disposições fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura Municipal de Cubatão dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta que, integrados, devem buscar o atingimento de objetivos e metas fixados pelo Governo Municipal.

Art. 3º O Poder Executivo é exercido pelo(a) Prefeito(a) Municipal, auxiliado(a) diretamente pelos Secretários Municipais, bem como pelo Dirigente principal de cada uma das Entidades da Administração Indireta, conforme disposto nesta Lei.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal é integrada por Órgãos da Administração Direta e da Administração Indireta definidos nos termos dos artigos seguintes.

Seção I
Dos Órgãos da Administração Direta

Art. 5º Constituem Órgãos da Administração Direta os seguintes:

I - órgãos de assessoramento e planejamento:

Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna;
Secretaria Municipal de Comunicação Social;
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

II - órgãos de atividade-meio:

Secretaria Municipal de Gestão;
Secretaria Municipal de Finanças;
Procuradoria Geral do Município.

III - órgãos de atividade-fim:

Secretaria Municipal de Cultura;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Habitação;
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Turismo;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

IV - órgãos auxiliares:

Gabinete do Vice-Prefeito;
Fundo Social de Solidariedade do Município.

Seção II
Dos Órgãos da Administração Indireta

Art. 6º A Administração Indireta é composta pelas seguintes Entidades:

I - autarquias:

a) Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão;

b) Companhia Municipal de Trânsito.

II - sociedades de economia mista:

a) Cursan - Companhia Cubatense de Urbanização e Saneamento.

Parágrafo único. As Entidades da Administração Indireta terão suas estruturas e órgãos regidos por legislação e regulamento próprios, vinculados aos seus respectivos titulares.

CAPÍTULO IV
DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS, DOS TITULARES E DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 7° O Fundo Social de Solidariedade do Município e as Secretarias Municipais constituem Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo possuindo as atribuições estabelecidas nesta Lei.

Art. 8° Os órgãos integrantes dos níveis hierárquicos da Administração, assim como seus titulares, passam a ser designados da seguinte forma:

~~Nível~~	~~Denominações~~	
	~~Unidades~~	~~Titulares~~
~~I~~	~~a) Secretaria~~	~~a) Secretário~~
	~~b) Procuradoria Geral~~	~~b) Procurador Geral~~
~~II~~	~~a) Coordenadoria de Assuntos Legislativos~~	~~a) Coordenador de Assuntos Legislativos~~
~~III~~	~~a) Assessoria Especial do(a) Prefeito(a)~~	~~a) Assessor Especial do(a) Prefeito(a)~~
	~~b) Assessoria Especial de Assuntos do Ministério Público~~	~~b) Assessor Especial de Assuntos do Ministério Público~~
	~~c) Departamento~~	~~c) Diretor de Departamento~~
	~~d) Subprocuradoria Geral~~	~~d) Subprocurador Geral~~
	~~e) Ouvidoria Pública Municipal~~	~~e) Ouvidor Público Municipal~~
	~~f) Assessoria Política~~	~~f) Assessor Político~~
	~~g) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC~~	~~g) Coordenador Municipal de Defesa Civil - COMDEC~~
	~~h) Assessoria de Planejamento de Programas de Saúde~~	~~h) Assessor de Planejamento de Programas de Saúde~~
	~~i) Assessoria de Relações Institucionais~~	~~i) Assessor de Relações Institucionais~~
~~IV~~	~~a) Assessoria de Políticas Públicas~~	~~a) Assessor de Políticas Públicas~~
	~~b) Assessoria de Assuntos Legislativos~~	~~b) Assessor de Assuntos Legislativos~~
~~V~~	~~a) Divisão~~	~~a) Chefe de Divisão~~
	~~b) Assessoria de Relações Comunitárias~~	~~b) Assessor de Relações Comunitárias~~
~~VI~~	~~a) Serviço~~	~~a) Chefe de Serviço~~

(Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Nível	Denominações	
	Unidades	Titulares
I	a) Secretaria Municipal	a) Secretário
	b) Procuradoria Geral	b) Procurador Geral
II	a) Secretaria Adjunta	a) Secretário Adjunto
	b) Subprocuradoria Geral	b) Subprocurador Geral
	c) Chefia de Gabinete do Prefeito	c) Chefe de Gabinete do Prefeito
	d) Coordenadoria de Projetos	d) Coordenador de Projetos
	e) Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	e) Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON
	a) Assessoria Especial do Prefeito	a) Assessor Especial do Prefeito
	b) Assessoria Especial de Políticas Estratégicas	b) Assessor Especial de Políticas Estratégicas
	c) Assessoria de Políticas de Igualdade Racial e Étnica	c) Assessor de Igualdade Racial e Étnica
	d) Assessoria de Políticas para Juventude	d) Assessor de Políticas para Juventude
	e) Assessoria de Políticas para Mulheres	e) Assessor de Políticas para Mulheres
	f) Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência	f) Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência
	g) Assessoria de Políticas para o Idoso	g) Assessor de Políticas para o Idoso
	h) Departamento	h) Diretor de Departamento
	i) Ouvidoria Pública Municipal	i) Ouvidor Público Municipal
	j) Assessoria Política	j) Assessor Político
	k) Assessoria de Programa Governamental de Saúde	k) Assessor de Programa Governamental de Saúde
	l) Assessoria de Programa Governamental de Assistência Social	l) Assessor de Programa Governamental de Assistência Social
	m) Assessoria de Programa Governamental de Educação	m) Assessor de Programa Governamental de Educação
	n) Assessoria de Programa Governamental de Cultura	n) Assessor de Programa Governamental de Cultura

	o) Assessoria de Programa Governamental de Habitação	o) Assessor de Programa Governamental de Habitação
	p) Assessoria de Programa Governamental de Esporte e Lazer	p) Assessor de Programa Governamental de Esporte e Lazer
	q) Assessoria Governamental de Desenvolvimento	q) Assessor Governamental de Desenvolvimento
	r) Assessoria de Programa Governamental de Meio Ambiente	r) Assessor de Programa Governamental de Meio Ambiente
	s) Assessoria de Programa Governamental de Turismo	s) Assessor de Programa Governamental de Turismo
	t) Assessoria Governamental de Segurança Pública	t) Assessor Governamental de Segurança Pública
	u) Assessoria de Assuntos Estratégicos	u) Assessor de Assuntos Estratégicos
IV	a) Assessoria de Relações de Governo	a) Assessor de Relações de Governo
V	a) Divisão	a) Chefe de Divisão
VI	a) Serviço	a) Chefe de Serviço

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA COMUM DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO

Art. 9° São competências comuns de todas as Secretarias Municipais:

I - oferecer subsídios ao Prefeito(a) para formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação municipal;

II - garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Prefeito (a) para a sua área de competência;

III - garantir ao Prefeito(a) o apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da Administração Municipal;

IV - coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados a sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário à realização de suas atribuições;

V - participar da elaboração do Orçamento Municipal e acompanhar a execução do mesmo.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 10. Os Órgãos da Administração Direta do Município, com os desmembramentos, supressões, acréscimos e transformações de suas unidades e subunidades, passam a vigorar com as suas respectivas estruturas definidas nos termos desta Lei e em Decreto Regulamentador no que couber.

Seção I
Da Secretaria Municipal de Governo, Vinculada ao Gabinete do(a) Prefeito(a)

~~Art. 11. São Unidades Administrativas integrantes da Estrutura da Secretaria de Governo, subordinadas ao Secretário de Governo:~~

~~I - Assessoria de Relações Institucionais;~~

~~II - Ouvidoria Pública Municipal de Governo;~~

~~III - Coordenadoria de Assuntos Legislativos:~~

~~a) 02 (duas) Assessorias de Assuntos Legislativos.~~

~~IV - 04 (quatro) Assessorias Políticas;~~

~~V - Serviço de Expediente.~~

Art. 11. São Unidades Administrativas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, subordinadas ao Secretário de Governo: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Coordenadoria de Projetos; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~II - Ouvidoria Pública Municipal; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)~~ (Revogado pela Lei nº 4.204, de 13 de julho de 2022)

III - Assessoria de Assuntos Estratégicos; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Assessoria Política; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Divisão de Apoio Administrativo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Serviço de Expediente; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VII - Assessoria de Programa Governamental de Assistência Social; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VIII - Assessoria de Programa Governamental de Educação; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IX - Assessoria de Programa Governamental de Cultura; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

X - Assessoria de Programa Governamental de Habitação; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XI - Assessoria de Programa Governamental de Esporte e Lazer; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XII - Assessoria Governamental de Desenvolvimento; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIII - Assessoria de Programa Governamental de Meio Ambiente; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIV - Assessoria de Programa Governamental de Turismo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XV - Assessoria Governamental de Segurança Pública; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XVI - Assessoria de Programa Governamental de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~Art. 12. Integram ainda o Gabinete do(a) Prefeito(a):~~

I - os seguintes Órgãos Auxiliares:

a) o Gabinete do Vice-Prefeito Municipal; e,

b) o Fundo Social de Solidariedade do Município.

~~II - 03 (três) Assessorias Especiais do(a) Prefeito(a);~~

~~III - Assessoria Especial de Assuntos do Ministério Público.~~

Art. 12. Integram ainda o Gabinete do(a) Prefeito(a): (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - os seguintes Órgãos Auxiliares: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

a) Gabinete do Vice-Prefeito Municipal: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Expediente; (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Fundo Social de Solidariedade do Município: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço Administrativo-Financeiro do Fundo Social de Solidariedade do Município; e, (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

c) Chefia de Gabinete do Prefeito: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Divisão de Apoio Administrativo; (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

2. Serviço de Expediente. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Assessoria Especial do Prefeito; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Assessoria Especial de Políticas Estratégicas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Art. 13. O Gabinete do Vice-Prefeito conta com um Serviço de Expediente, que integra a sua estrutura administrativa.

Art. 14. O Fundo Social de Solidariedade, cujo(a) Presidente(a) será designado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, tem autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único. O Fundo Social de Solidariedade é integrado pelo Serviço Administrativo-Financeiro subordinado ao(a) seu(ua) Presidente(a).

Seção II
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 15. São Unidades Administrativas integrantes da Secretaria Municipal de Planejamento, subordinadas ao Secretário de Planejamento:

~~I - Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento:~~

I - Gabinete do Secretário: (Redação dada pela nº 3.917, de 2018)

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Orçamento:

a) Serviço de Orçamento;

~~b) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

III - Departamento de Captação de Recursos:

a) Serviço de Captação de Recursos;

~~b) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

IV - Departamento de Orçamento Participativo:

a) Serviço de Orçamento Participativo;

~~b) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

V - Departamento de Planejamento Urbano e Territorial:

a) Assessoria de Políticas Públicas;

b) Serviço de Desenvolvimento Urbano e Industrial;

c) Serviço de Desenvolvimento Socioeconômico;

d) Serviço de Controle de Informações.

Seção III
Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna

~~Art. 16. São Unidades Administrativas integrantes da Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna, subordinadas ao Secretário Municipal da Auditoria e Controladoria Interna:~~ (Revogado pela Lei nº 4.012, de 5 de julho de 2019)

~~I - Gabinete do Secretário:~~ (Revogado pela Lei nº 4.012, de 5 de julho de 2019)

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~ (Revogado pela Lei nº 4.012, de 5 de julho de 2019)

~~b) Serviço de Auditoria e Controladoria Interna; e,~~ (Revogado pela Lei nº 4.012, de 5 de julho de 2019)

~~c) Serviço de Expediente.~~ (Revogado pela Lei nº 4.012, de 5 de julho de 2019)

Seção IV
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Art. 17. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, subordinadas ao Secretário de Comunicação Social:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações de Governo;~~ (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

a) (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

c) Divisão de Cerimonial: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Cerimonial. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Departamento de Imprensa:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Serviço de Imprensa.

III - Departamento de Comunicação:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Publicidade;

c) Divisão de Relações Públicas.

~~IV - Departamento de Cerimonial:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Serviço de Cerimonial;~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Assessoria de Políticas Públicas.~~(Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

Seção V
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 18. São Unidades Administrativas integrantes da Estrutura da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, subordinadas ao Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Controladoria Jurídica;

c) Serviço de Expediente.

d) Divisão de Apoio Jurídico Social: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Apoio Jurídico Social. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

e) Divisão Jurídico-Administrativo: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço Jurídico-Administrativo. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

f) Divisão de Assuntos Legislativos. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~II - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:~~

~~a) Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor;~~

~~b) Assessoria de Políticas Públicas.~~

II - Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON:(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

a) Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~III - Departamento de Apoio Jurídico Social:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Serviço de Apoio Jurídico Social;~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~IV - Departamento Técnico Jurídico-Administrativo:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Serviço Jurídico-Administrativo.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

Seção VI
Procuradoria Geral do Município

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município tem a sua estrutura e competências definidas pela lei específica, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. São Unidades Administrativas integrantes da Procuradoria Geral do Município, subordinadas ao Procurador Geral do Município:

I - Gabinete do Procurador Geral:

a) Subprocuradoria Geral;

~~b) 03 (três) Serviços Administrativos da Procuradoria Geral.~~

b) Divisão Administrativa: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço Administrativo da Procuradoria Geral. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

c) Serviço de Expediente. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~II - Departamento de Precatórios:~~

II - Departamento de Precatórios e Cálculos: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

a) Serviço de Precatórios.

Seção VII
Secretaria Municipal de Gestão

Art. 20. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, subordinadas ao Secretário de Gestão:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

c) Secretaria Adjunta. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Departamento de Administração:

a) Serviço de Administração;

~~b) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~c) Divisão de Cemitério:~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~1. Serviço de Cemitério.~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

d) Divisão de Comunicações:

1. Serviços Gráficos;

2. Serviço de Arquivo;

3. Serviço de Protocolo.

e) Divisão de Zeladoria.

III - Departamento de Gestão de Pessoas: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Pessoal:

1. Serviço de Pessoal;

2. Serviço de Benefícios do Servidor;

3. Serviço de Controle de Pagamento.

c) Divisão de Recursos Humanos:

1. Serviço de Treinamento de Pessoal;

2. Serviço Social do Trabalho;

~~3. Setor de Recursos Humanos.~~

3. Serviço de Recursos Humanos. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

d) Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho:

1. Serviço de Saúde Ocupacional;

2. Serviço de Segurança do Trabalho.

~~IV - Departamento de Informática e Telecomunicações:~~

IV - Departamento de Gestão Tecnológica e Telecomunicações: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Serviço de Informática;

c) Serviço de Manutenção e Suporte Técnico;

d) Serviço de Telefonia e Rede.

V - Departamento de Abastecimento e Nutrição:

a) Divisão de Abastecimento e Nutrição;

~~b) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

c) Divisão de Almoxarifado:

1. Serviço de Almoxarifado.

~~VI - Departamento de Transportes:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Divisão de Manutenção de Veículos:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~1. Serviço de Oficina.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Divisão de Transportes:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~1. Serviço de Garagem.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

Seção VIII
Secretaria Municipal de Finanças

Art. 21. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Finanças, subordinadas ao Secretário de Finanças:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Finanças:

a) Divisão Contábil:

1. Serviço de Classificação e Escrituração Contábil;

2. Serviço de Patrimônio Mobiliário.

b) Divisão de Controle da Execução Orçamentária:

1. Serviço de Controle da Execução Orçamentária.

c) Divisão de Tesouraria:

1. Serviço de Tesouraria.

III - Departamento de Receita:

a) Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa;

b) Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário;

c) Divisão de Fiscalização Tributária:

1. Serviço de Tributos não Lançados;

2. Serviço de Fiscalização e Notificação.

IV - Departamento de Suprimentos:

~~a) Divisão de Compras e Alienações:~~

~~b) Serviço de Suprimentos.~~

a) Divisão de Compras e Alienações: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Suprimentos. (Renumerado da alínea b pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Departamento de Prestação de Contas:

a) Serviço de Prestação de Contas.

Seção IX
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 22. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, subordinadas ao Secretário de Cultura:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Articulação institucional e ação cultural:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural:

1. Serviço de Ações Culturais;

2. Serviço de Criações Artísticas;

3. Serviço de Som e Audiovisual.

c) Divisão de Bibliotecas e Arquivos:

1. Serviço de Bibliotecas e Arquivo Histórico.

III - Departamento de Políticas Públicas para a Diversidade Cultural:

a) Serviço de Políticas Públicas para a Diversidade Cultural;

b) Serviço de Apoio a Projetos para a Diversidade Cultural.

Seção X
Secretaria Municipal de Turismo

Art. 23. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Turismo, subordinadas ao Secretário de Turismo:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Turismo:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Serviço de Turismo;

c) Serviço do Parque Anilinas.

Seção XI
Secretaria Municipal de Educação

Art. 24. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Educação, subordinadas ao Secretário de Educação:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Ouvidoria Pública Municipal da Educação;~~

~~a) Ouvidoria Pública Municipal;~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)~~ (Revogado pela Lei nº 4.204, de 13 de julho de 2022)

~~b) Assessoria de Relações Institucionais;~~

b) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

c) Serviço de Expediente.

d) Secretaria Adjunta. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Departamento de Ensino:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Ensino:

1. Serviço de Ensino Fundamental e Médio;

2. Serviço de Ensino de Jovens e Adultos;

3. Serviço de Projetos; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~4. Serviço de Projetos;~~

4. Serviço de Creches; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~5. Serviço de Creches;~~

5. Serviço de Ensino Pré-Escolar. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~6. Serviço de Ensino Pré-Escolar.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 26 de junho de 2018)

c) Divisão de Assistência Educacional:

1. Serviço de Bolsas de Estudos e Passes Escolares;

2. Serviço de Alimentação Escolar;

3. Serviço de Controle e Cadastro de Pessoal;

4. Serviço de Suprimentos da Educação.

III - Departamento de Planejamento Educacional:

a) Serviço de Planejamento Educacional;

~~b) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 26 de junho de 2018)

IV - Departamento de Educação Inclusiva: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

a) Divisão de Educação Inclusiva: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Educação Inclusiva; (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

2. Serviço de Convênio de Educação Inclusiva. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

Seção XII
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 25. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, subordinadas ao Secretário de Esportes e Lazer:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Esporte:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Divisão de Esportes Coletivos:~~

~~1. Serviço de Esportes Coletivos.~~

b) Divisão de Esportes Coletivos Recreativos e de Alto Rendimento: (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

1. Serviço de Esportes Coletivos Recreativos e de Alto Rendimento. (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

~~c) Divisão de Esportes Individuais:~~

~~1. Serviço de Esportes Individuais.~~

c) Divisão de Esportes Individuais Recreativos e de Alto Rendimento: (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

1. Serviço de Esportes Individuais Recreativos e de Alto Rendimento. (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

III - Departamento de Lazer:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Serviço de Lazer.

Seção XIII
Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável

Art. 26. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável, subordinadas ao Secretário de Emprego e Desenvolvimento Sustentável:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Indústria, Comércio e Porto:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Indústria, Porto e Desenvolvimento:

1. Serviço de Indústria, Porto e Desenvolvimento.

c) Divisão de Comércio.

III - Departamento de Relações de Emprego:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Serviço de Ações de Emprego.

Seção XIV
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 27. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, subordinadas ao Secretário de Meio Ambiente:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Saneamento e Gestão Ambiental:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Parques Ecológicos:

1. Serviço do Parque Ecológico Cotia-Pará;

2. Serviço do Parque Ecológico Pereque;

3. Serviço do Parque Ecológico Primavera.

III - Departamento de Licenciamento Ambiental; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Departamento de Educação Ambiental. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Seção XV
Secretaria Municipal de Obras

Art. 28. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Obras, subordinadas ao Secretário Municipal de Obras:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Obras Públicas:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Obras:

1. Serviço de Fiscalização de Obras Municipais;

2. Serviço de Orçamento e Medição de Obras Municipais.

c) Divisão de Controle de Contratos.

III - Departamento de Infraestrutura:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Aprovação de Projetos;

1. Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Industriais (SAP-IN);

2. Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Comerciais e Residenciais (SAP-CR).

c) Serviço de Fiscalização de Obras Particulares e Industriais;

d) Serviço de Cadastro e Emplacamento;

e) Serviço de Expediente.

Seção XVI

Secretaria Municipal de Habitação

Art. 29. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Habitação, subordinadas ao Secretário de Habitação:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~b) Serviço de Expediente.~~

b) Serviço de Expediente; e (Redação dada pela Lei nº 4.017, de 2019)

c) Serviço de Apoio ao Fundo e ao Conselho Municipal de Habitação. (Incluído pela Lei nº 4.017, de 2019)

II - Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Serviço de Contenção de Invasões;

c) Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais.

III - Departamento de Desenvolvimento Comunitário:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Serviço de Desenvolvimento Comunitário.

~~II - Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental:~~ (Redação dada pela Lei nº 4.017, de 2019)

~~a) Serviço de Contenção de Invasões; e,~~ (Redação dada pela Lei nº 4.017, de 2019)

~~b) Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais.~~ (Redação dada pela Lei nº 4.017, de 2019)

~~III - Departamento de Desenvolvimento Comunitário:~~ (Redação dada pela Lei nº 4.017, de 2019)

~~a) Serviço de Desenvolvimento Comunitário.~~ (Redação dada pela Lei nº 4.017, de 2019)

Seção XVII
Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos

Art. 30. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, subordinadas ao Secretário de Manutenção Urbana e Serviços Públicos:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Assessoria de Relações Institucionais;~~

b) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

c) Serviço de Expediente.

II - Departamento de Serviços Urbanos e Contratos:

a) Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins:

1. Serviço de Limpeza Urbana;

2. Serviço de Jardins.

b) Divisão de Acompanhamento de Contratos:

1. Serviço de Contratos.

III - Departamento de Conservação de Próprios Públicos:

~~a) Divisão de Conservação;~~

a) Divisão de Conservação: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Conservação de Próprios Municipais e Vias Públicas. (incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~b) Serviço de Conservação de Próprios Municipais e Vias Públicas.~~

b) Divisão de Cemitério: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Cemitério. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Departamento de Transportes: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

a) Divisão de Manutenção de Veículos: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Oficina. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Divisão de Transportes: (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Garagem. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

Seção XVIII
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 31. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, subordinadas ao Secretário de Saúde:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Ouvidoria Pública Municipal da Saúde;~~

~~a) Ouvidoria Pública Municipal;~~ ~~(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)~~ (Revogado pela Lei nº 4.204, de 13 de julho de 2022)

~~b) Assessoria de Relações Institucionais;~~

b) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

c) Serviço de Expediente.

d) Secretaria Adjunta. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Assessoria de Planejamento de Programas de Saúde;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

c) Divisão de Administração e Finanças:

1. Serviço de Patrimônio;

2. Serviço de Manutenção;

3. Serviço de Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

4. Serviço de Gestão de Convênios.

d) Divisão de Assistência Farmacêutica:

1. Serviço de Almoxarifado.

e) Divisão de Gestão de Pessoas;

f) Divisão de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria.

III - Departamento de Atenção à Saúde:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Assessoria de Planejamento de Programas de Saúde;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

c) Divisão de Atenção Básica:

~~1. 20 (vinte) Serviços de Coordenação das Unidades Básicas de Saúde.~~

1. Serviços de Coordenação das Unidades Básicas de Saúde. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

d) Divisão de Especialidades:

1. Serviço Ambulatorial de Especialidades;

2. Serviço de Especialidades Pediátricas;

3. Serviço de Atenção Integral à Saúde da Mulher;

4. Serviço de Atenção Integral à Saúde do Idoso;

5. Serviço de Especialidades Odontológicas.

e) Divisão de Saúde Mental:

1. Serviço de Atenção Psicossocial;

2. Serviço de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.

IV - Departamento de Vigilância em Saúde:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Assessoria de Planejamento de Programas de Saúde;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

c) Serviço de Vigilância Sanitária;

d) Serviço de Controle de Zoonoses;

e) Serviço de Atendimento a Doenças Transmissíveis;

f) Serviço de Vigilância Epidemiológica;

g) Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador;

h) Serviço de Informação e Educação em Saúde.

V - Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~b) Assessoria de Planejamento de Programas de Saúde;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

c) Divisão de Unidade de Pronto-Atendimento:

1. Serviço Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento;

2. Serviço de Enfermagem da Unidade de Pronto-Atendimento;

3. Serviço Médico da Unidade de Pronto-Atendimento.

d) Divisão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:

1. Serviço Administrativo do SAMU;

2. Serviço de Enfermagem do SAMU;

3. Serviço Médico do SAMU;

4. Serviço Operacional do SAMU.

e) Divisão de Prontos-Socorros:

1. Serviço Administrativo de Prontos-Socorros;

~~2. Serviço de Plantão de Enfermagem de Prontos-Socorros (4 chefias);~~

2. Serviço de Plantão de Enfermagem de Prontos-Socorros; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

3. Serviço Médico de Prontos-Socorros.

Seção XIX
Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 32. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, subordinadas ao Secretário Municipal de Assistência Social:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

~~b) 25 (vinte e cinco) Assessorias de Relações Comunitárias, que terão atuação de assessoramento político e programático junto aos Conselhos de Controle Social afeto às diversas secretarias municipais;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

c) Serviço de Expediente.

d) Assessoria de Política de Igualdade Racial e Étnica; (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

e) Assessoria de Políticas para Juventude; (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

f) Assessoria de Políticas para Mulheres; (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

g) Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência; (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

h) Assessoria de Políticas para o Idoso. (Incluído pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Departamento de Proteção Básica:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Programas Comunitários;

c) Divisão de Capacitação, Geração de Renda e Educação Social;

d) Divisão de Estudos e Planejamento Social.

III - Departamento de Proteção Especial:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas:~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Programas da Criança e Adolescente:

1. Serviço de Apoio à Criança e Adolescente;

2. Serviço de Triagem e Atenção às Unidades de Abrigamento.

~~IV - Departamento de Igualdade Racial e Étnica:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~V - Departamento de Políticas Para Juventude:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~VI - Departamento de Políticas para Mulheres:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~VII - Departamento de Políticas para Pessoas com Deficiência:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~VIII - Departamento de Políticas para o Idoso:~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

~~a) Assessoria de Políticas Públicas.~~ (Revogado pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

Seção XX
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Art. 33. São Unidades integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, subordinadas ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania:

I - Gabinete do Secretário:

~~a) Assessoria de Relações Institucionais;~~

a) Assessoria de Relações de Governo; (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

b) Serviço de Expediente;

~~c) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:~~

~~1. Serviço de Expediente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.~~

c) Divisão da Comissão Municipal de Defesa Civil: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

1. Serviço de Expediente da Comissão Municipal de Defesa Civil. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Departamento de Segurança Urbana e Vigilância Patrimonial:

~~a) Assessoria de Políticas Públicas;~~ (Revogada pela Lei nº 3.917, de 28 de junho de 2018)

b) Divisão de Vídeo Monitoramento;

c) Divisão de Vigilância Patrimonial.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 34. Para os efeitos desta Lei, ficam estabelecidos os Cargos em Comissão constantes do Anexo I - Quadro dos Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do(a) Prefeito(a) Municipal.

Art. 35. Os ocupantes dos cargos em comissão de livre provimento constantes no Anexo I desta Lei, e a eles equiparados, não farão jus ao recebimento da gratificação de nível universitário constante na Lei nº 2.037, de 15 de abril de 1992.

CAPÍTULO VIII
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 36. Para efeitos desta Lei, ficam estabelecidas as Funções Gratificadas constantes do Anexo II - Quadros das Funções Gratificadas, de livre nomeação e exoneração do(a) Prefeito(a) Municipal, dentre os servidores integrantes do Quadro da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IX
DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 37. Os Cargos em Comissão ora criados terão os respectivos subsídios e remunerações fixados no Anexo I da Tabela constante desta Lei.

Parágrafo único. Os Cargos em Comissão de Livre Provimento, constantes da Tabela II da Lei nº 1.986, de 25 de outubro de 1991, e na Lei nº 2.189, de 14 de outubro de 1993, alterados pela Lei nº 2.976, de 17 de janeiro de 2005, ficam transformados, redenominados ou extintos, passando a vigorar na forma prevista no Anexo I desta Lei.

Art. 38. As funções gratificadas ora criadas, terão os respectivos subsídios e remunerações fixados de acordo com os símbolos previstos na coluna Classe-Padrão constante do Anexo II desta Lei.

Art. 39. O valor do subsídio dos Secretários, dos Superintendentes e do Procurador Geral, serão fixados por Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, em observância ao art. 39, § 4°, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os símbolos e remunerações constantes nos anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 40. Ficam criadas as Comissões de Função Especial, por produtividade, para a realização de serviços específicos com duração de 90 (noventa) dias com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

§ 1° Os membros da referida Comissão farão jus à gratificação de 50% sobre o piso da categoria.

§ 2° O servidor que participar de mais de 1 (uma) comissão somente receberá 1 (uma) única gratificação.

§ 3° As Comissões de que trata o **caput** serão regulamentadas através de decreto.

~~Art. 41. Fica instituída a gratificação de 50% (cinquenta porcento) a ser paga a servidores públicos municipais ocupantes de Funções Gratificadas, enquadradas no Anexo II desta Lei e nos cargos previstos na Lei Complementar nº 23/2004, com exceção do Procurador Geral e~~

~~Subprocurador Geral.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 85, de 21 de dezembro de 2016)

~~Parágrafo único. A gratificação mencionada no **caput** deste artigo será calculada somente com base no símbolo/referência ou classe/padrão da função gratificada ocupada pelo servidor.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 85, de 21 de dezembro de 2016)

Art. 42. Os valores dos símbolos constantes na coluna classe/padrão do Anexo II desta Lei são os previstos na Tabela VI - Tabela Salarial da Lei nº 1.986, de 25 de outubro de 1991 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os Cargos em Comissão vinculados à carreira constantes da Tabela VIII da Lei 1.986, de 25 de outubro de 1991, alterados pela Lei 2.976, de 17 de janeiro de 2005 ficam transformados, redenominados ou extintos, passando a vigorar na forma prevista no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. No corrente Exercício as despesas previstas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente, devendo, nas Leis Orçamentárias dos Exercícios seguintes, serem consignados os recursos necessários a cada um dos Órgãos ora estabelecidos.

§ 1° As despesas decorrentes com a criação das Secretarias correrão à conta das dotações dos Órgãos abaixo discriminados:

Órgão	Dotações a Serem Utilizadas
Secretaria Municipal de Governo	Gabinete da Prefeita
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Gabinete da Prefeita
Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna	Auditoria e Controladoria Interna
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Secretaria Municipal de Comunicação Social
Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
	Assessoria Especial de Planejamento Governamental
Secretaria Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Turismo	Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Obras	Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Habitação	Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Secretaria Municipal de Gestão	Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças
Procuradoria Geral do Município	Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável	Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Vice-Prefeito	Gabinete do Vice-Prefeito
Fundo Social de Solidariedade do Município	Fundo Social de Solidariedade do Município

§ 2° Para o atendimento do disposto no **"caput"** deste artigo os Órgãos a que se referem a presente Lei deverão proceder ao levantamento de suas necessidades, visando o exato cumprimento das despesas previstas no Orçamento vigente.

Art. 44. Ficam alterados os arts. 26 e 52, da Lei nº 2.641, de 9 de junho de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica criado o Cargo de Superintendente, que será ocupado exclusivamente por servidor público municipal ativo ou inativo, de nível superior e de livre nomeação e exoneração do(a) Prefeito(a) Municipal.

...

Art. 52. O Conselho Administrativo após eleito e empossado terá o prazo de 30 dias para elaborar o seu Regulamento com eleição interna de seu Presidente."

Art. 45. A jornada de trabalho dos Cargos constantes na Tabela II - Cargos em Comissão, da Lei nº 3.098, de 29 de junho de 2006, referentes à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, será de 40 horas semanais.

Art. 46. Fica alterada a redação do parágrafo único do art. 23, da Lei nº 2.641, de 9 de junho de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. ...

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores ocupantes de Cargo em Comissão de livre provimento, ressalvados aqueles pertencentes ao Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal."

Art. 47. Ficam extintos a partir da publicação da presente Lei, os seguintes Cargos constantes do Anexo I da Lei nº 3.403, de 16 de agosto de 2010: (Coordenador Especial: 12; Assessor Técnico de Gabinete: 15; Coordenador de Bairro: 03; Coordenador de Gabinete: 12; Administrador de Parque: 01; Assistente Técnico: 05; Assessor de Tráfego: 03; Coordenador de Gabinete II: 25; Coordenador de Programa: 39; Administrador Superior II: 10; Administrador Superior I: 04; Supervisor de Gabinete: 20; Administrador de Departamento II: 10; Administrador de Departamento I: 30.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, excetuando-se os dispositivos pertinentes às funções gratificadas e suas estruturas correspondentes.

Parágrafo único. As funções gratificadas e suas estruturas correspondentes permanecerão regidas pela Lei nº 3.403, de 16 de agosto de 2010 até 1° de janeiro de 2013, quando a presente Lei entrará integralmente em vigor, revogando todas as disposições em contrário, em especial

a Lei nº 3.403, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de Cubatão, em 3 de dezembro de 2012

"479° Da Fundação do Povoado 63° Da Emancipação".

Marcia Rosa De Mendonça Silva
Prefeita Municipal

Mario Sérgio Gochi
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Processo Administrativo nº 12819/2012

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO

~~Cargo~~	~~Nível~~	~~Símb./Ref./Valor~~	~~Requisito~~
~~Secretário Municipal~~	~~I~~	~~Subsídio 9.989,97~~	~~Nível Superior~~
~~Procurador Geral~~	~~I~~	~~Subsídio 9.989,97~~	~~Nível Superior~~
~~Coordenador de Assuntos Legislativos~~	~~II~~	~~6.493,88~~	~~Nível Superior~~
~~Subprocurador Geral~~	~~III~~	~~4.792,50~~	~~Nível Superior~~
~~Assessor Especial do(a) Prefeito(a)~~	~~III~~	~~4.792,50~~	-
~~Assessor Especial de Assuntos do Ministério Público~~	~~III~~	~~4.792,50~~	-
~~Diretor~~	~~III~~	~~4.792,50~~	-
~~Ouvidor Público Municipal~~	~~III~~	~~4.792,50~~	-
~~Assessor de Planejamento de Programas de Saúde~~	~~III~~	~~4.792,50~~	-
~~Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC~~	~~III~~	~~4.792,50~~	-
~~Assessor Político~~	~~III~~	~~4.792,50~~	-
~~Assessor de Relações Institucionais~~	~~III~~	~~4.265,99~~	-
~~Assessor de Assuntos Legislativos~~	~~IV~~	~~3.555,00~~	-
~~Assessor de Políticas Públicas~~	~~IV~~	~~3.555,00~~	-
~~Assessor de Relações Comunitárias~~	~~V~~	~~1.806,29~~	-

~~Cargo~~	~~Nível~~	~~Símb./Ref./Valor~~	~~Requisito~~
~~Secretário Municipal~~	~~I~~	~~Subsídio 9.989,97~~	~~Nível Superior~~
~~Procurador Geral~~	~~I~~	~~Subsídio 9.989,97~~	~~Nível Superior~~
~~Coordenador de Assuntos Legislativos~~	~~II~~	~~6.493,88~~	~~Nível Superior~~
~~Subprocurador Geral~~	~~III~~	~~4.792,50~~	~~Nível Superior~~
~~Assessor Especial do(a) Prefeito(a)~~	~~III~~	~~4.792,50~~	
~~Assessor Especial de Assuntos do Ministério Público~~	~~III~~	~~4.792,50~~	
~~Diretor~~	~~III~~	~~4.792,50~~	
~~Ouvidor Público Municipal~~	~~III~~	~~4.792,50~~	
~~Assessor de Planejamento de Programas de Saúde~~	~~III~~	~~4.792,50~~	
~~Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC~~	~~III~~	~~4.792,50~~	
~~Assessor Político~~	~~III~~	~~4.792,50~~	
~~Assessor de Relações Institucionais~~	~~III~~	~~4.265,99~~	
~~Assessor de Assuntos Legislativos~~	~~IV~~	~~3.555,00~~	
~~Assessor de Políticas Públicas~~	~~IV~~	~~3.555,00~~	
~~Assessor de Relações Comunitárias~~	~~V~~	~~1.806,29~~	
~~Chefe de Divisão~~	~~V~~	~~3.885,83~~	
~~Chefe de Divisão~~	~~V~~	~~3.885,83~~	~~Nível Superior~~
~~Coordenador~~	~~V~~	~~3.885,83~~	~~Nível Superior~~
~~Chefe de Divisão~~	~~VI~~	~~2.859,65~~	
~~Chefe de Divisão~~	~~VI~~	~~3.697,67~~	~~Nível Superior~~
~~Supervisor~~	~~VI~~	~~3.697,67~~	~~Nível Superior~~

~~(Redação dada pela Lei Complementar nº 85, de 2016)~~

~~Cargos em Comissão~~	~~Valor~~	~~Requisito~~
~~Secretário Municipal~~	~~9.989,97~~	~~Superior~~
~~Procurador Geral~~	~~9.989,97~~	~~Superior~~
~~Coord. de Assuntos Legislativos~~	~~8.993,32~~	~~Superior~~
~~Sub-Procurador Geral~~	~~6.637,08~~	
~~Assessor Especial da Prefeita~~	~~6.637,08~~	
~~Assessor Esp. Ass. Ministério Público~~	~~6.637,08~~	
~~Diretor~~	~~6.637,08~~	

~~Ouvidor Público Municipal~~	~~6.637,08~~	
~~Ass. Planej. de Programas de Saúde~~	~~6.637,08~~	
~~Coordenador – COMDEC~~	~~6.637,08~~	
~~Assessor Político~~	~~6.637,08~~	
~~Assessor Relações Institucionais~~	~~5.907,93~~	
~~Assessor Assuntos Legislativos~~	~~4.923,29~~	
~~Assessor Políticas Públicas~~	~~4.923,29~~	
~~Assessor Relações Comunitárias~~	~~2.501,51~~	
~~Funções Gratificadas~~	~~Valor~~	~~Requisito~~
~~Chefe de Divisão~~	~~4.002,40~~	
~~Chefe de Divisão~~	~~4.002,40~~	~~Superior~~
~~Coordenador~~	~~4.002,40~~	~~Superior~~
~~Chefe de Serviço~~	~~3.808,60~~	~~Superior~~
~~Supervisor~~	~~3.808,60~~	~~Superior~~
~~Chefe de Serviço~~	~~2.945,44~~	

~~(Redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 2017)~~

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Cargos em Comissão	Quant.	Valor	Requisito
Secretário Municipal	19	R$ 9.989,97	Nível Superior
Procurador Geral	1	R$ 9.989,97	Nível Superior
Secretário Adjunto	3	R$ 8.993,32	Nível Superior
Chefe de Gabinete do Prefeito	1	R$ 8.993,32	Nível Superior
Coordenador de Projetos	1	R$ 8.993,32	Nível Superior
Sub-Procurador Geral	1	R$ 8.993,32	Nível Superior
Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor	1	R$ 6.637,08	Nível Superior
Assessor Especial do Prefeito	5	R$ 6.637,08	Nível Médio
Assessor Especial de Políticas Estratégicas	2	R$ 6.637,08	Nível Superior
Diretor	41	R$ 6.637,08	Nível Superior
Assessor de Políticas de Igualdade Racial e Étnica	1	R$ 4.923,29	Nível Superior
Assessor de Políticas para Juventude	1	R$ 4.923,29	Nível Superior
Assessor de Políticas para Mulheres	1	R$ 4.923,29	Nível Superior
Assessor de Políticas para Pessoas com Deficiência	1	R$ 4.923,29	Nível Superior
Assessor de Políticas para o Idoso	1	R$ 4.923,29	Nível Superior
Ouvidor Público Municipal	3	R$ 6.637,08	Nível Superior e Servidor Investido de Cargo Efetivo
Assessor de Programa Governamental de Saúde	6	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor de Programa Governamental de Assistência Social	4	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor de Programa Governamental de Educação	6	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor de Programa Governamental de Cultura	2	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor de Programa Governamental de Habitação	2	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor de Programa Governamental de Esporte e Lazer	2	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor de Programa Governamental de Meio Ambiente	2	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor de Programa Governamental de Turismo	2	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor Governamental de Desenvolvimento	2	R$ 3.500,45	Nível Superior
Assessor Governamental de Segurança Pública	2	R$ 3.500,45	Nível Superior

Assessor Político	18	R$ 4.923,29	Nível Médio
Assessor de Assuntos Estratégicos	20	R$ 4.923,29	Nível Superior
Assessor de Relações de Governo	50	R$ 2.501,51	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Funções Gratificadas	Valor	Requisito
Chefe de Divisão	R$ 4.002,40	Nível Médio
Chefe de Divisão	R$ 4.002,40	Nível Superior
Coordenador	R$ 4.002,40	Nível Superior
Chefe de Serviço	R$ 3.808,60	Nível Superior
Supervisor	R$ 3.808,60	Nível Superior
Chefe de Serviço	R$ 2.945,44	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

ANEXO I-A
AUTARQUIAS

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO

Cargo	Quant..	Nível	Símb./Ref./Valor	Requisito
Superintendente da Caixa de Previdência	01	Nível I	Subsídio 9.989,97	Nível Superior e ser servidor ativo ou inativo da Administração Pública Municipal.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Cargo	Quant..	Nível	Símb./Ref./Valor	Requisito
Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito	01	Nível I	Subsídio 9.989,97	Nível Superior

ANEXO II
QUADROS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

AII.01 - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço Administrativo-Financeiro do FSS	01	VI	L-11	Nível Superior
Chefe de Serviço de Expediente (Gabinete do Vice-Prefeito)	01	VI	J-11	

AII.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	

AII.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Orçamento	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Captação de Recursos	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Orçamento Participativo	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Desenvolvimento Urbano e Industrial	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Desenvolvimento Socioeconômico	01	VI	L-11	Nível Superior
Chefe de Serviço de Controle de Informações	01	VI	L-11	Nível Superior

AII.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Auditoria e Controladoria Interna	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	

AII.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Imprensa	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Publicidade	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Relações Públicas	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Cerimonial	01	VI	J-11	

AII.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica	01	VI	L-11	Nível Superior
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Apoio Jurídico Social	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço Jurídico- Administrativo	01	VI	J-11	

AII.07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviços Administrativos da Procuradoria Geral	03	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Precatórios	01	VI	L-11	Nível Superior

AII.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Administração	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Cemitério	01	V	M-11	
Chefe de Serviço de Cemitério	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Comunicações	01	V	M-11	
Chefe de Serviços Gráficos	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Arquivo	01	VI	J-11	

Chefe de Serviço de Protocolo	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Zeladoria	01	V	M-11	
Chefe de Divisão de Pessoal	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Pessoal	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Benefícios do Servidor	01	VI	L-11	Nível Superior
Chefe de Serviço de Controle de Pagamento	01	VI	L-11	
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Treinamento de Pessoal	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço Social do Trabalho	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Setor de Recursos Humanos	01	VI	L -11	Nível Superior Extinto quando vagar
Chefe de Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Saúde Ocupacional	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Segurança do Trabalho	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Informática	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Manutenção e Suporte Técnico	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Telefonia e Rede	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Abastecimento e Nutrição	01	V	M-11	
Chefe de Divisão de Almoxarifado	01	V	M-11	
Chefe de Serviço de Almoxarifado	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos	01	V	M-11	
Chefe de Serviço e Oficina	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Transportes	01	V	M-11	
Chefe de Serviço de Garagem	01	VI	J-11	

AII.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	

Chefe de Divisão Contábil	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Classificação e Escrituração Contábil	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Patrimônio Mobiliário	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Controle da Execução Orçamentária	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Controle de Execução Orçamentária	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Divisão de Tesouraria	01	V	M-11	
Chefe de Serviço de Tesouraria	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário	01	V	M-11	
Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Tributos Não Lançados	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Fiscalização e Notificação	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Compras e Alienações	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Suprimentos	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Prestação de Contas	01	VI	J-11	

AII.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Ações Culturais	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Criações Artísticas	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Som e Audiovisual	01	VI	L-11	Nível Superior
Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivos	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Bibliotecas e Arquivo Histórico	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Políticas Públicas para a Diversidade Cultural	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Apoio a Projetos para a Diversidade Cultural	01	VI	J-11	

AII.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Turismo	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço do Parque Anilinas	01	VI	J-11	

AII.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Ensino	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Ensino Fundamental e Médio	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Ensino de Jovens e Adultos	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Educação Especial	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Projetos	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Creches	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Ensino Pré-Escolar	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Assistência Educacional	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Bolsas de Estudos e Passes Escolares	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Alimentação Escolar	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Controle e Cadastro de Pessoal	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Suprimentos da Educação	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Planejamento Educacional	01	VI	J-11	

~~AII.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER~~

~~DENOMINAÇÃO~~	~~Quant..~~	~~Nível~~	~~Classe Padrão~~	~~Requisito~~
~~Chefe de Serviço de Expediente~~	~~01~~	~~VI~~	~~J-11~~	

~~Chefe de Divisão de Esportes Coletivos~~	~~01~~	~~V~~	~~M-11~~	~~Nível superior compatível com a função~~
~~Chefe de Serviço de Esportes Coletivos~~	~~01~~	~~VI~~	~~L-11~~	~~Nível superior compatível com a função~~
~~Chefe de Divisão de Esportes Individuais~~	~~01~~	~~V~~	~~M-11~~	~~Nível superior compatível com a função~~
~~Chefe de Serviço de Esportes Individuais~~	~~01~~	~~VI~~	~~L-11~~	~~Nível superior compatível com a função~~
~~Chefe de Serviço de Lazer~~	~~01~~	~~VI~~	~~L-11~~	~~Nível superior compatível com a função~~

AII 13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

Denominação	Quantidade	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Esportes Coletivos Recreativos e de Alto Rendimento	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Esportes Coletivos Recreativos e de Alto Rendimento	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Esportes Individuais Recreativos e de Alto Rendimento	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Esportes Individuais Recreativos e de Alto Rendimento	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de serviço de Lazer	1	Nível Superior compatível com a função

(Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

AII.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Indústria, Porto e Desenvolvimento	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Indústria, Porto e Desenvolvimento	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Comércio	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviços de Ações de Emprego	01	VI	J-11	

AII.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Parques Ecológicos	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço do Parque Ecológico Cotia-Pará	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço do Parque Ecológico Perequê	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço do Parque Ecológico Primavera	01	VI	J-11	

AII.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	02	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Obras	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviços de Fiscalização de Obras Municipais	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Orçamento e Medição de Obras Municipais	01	VI	L-11	Nível Superior
Chefe de Divisão de Controle de Contratos	01	V	M-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Industriais (SAP-IN)	01	VI	L-11	Nível Superior Compatível com a função
Chefe de Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Comerciais e Residenciais(SAP-CR)	01	VI	L-11	Nível Superior Compatível com a função
Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras Particulares e Industriais	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Cadastro e Emplacamento	01	VI	J-11	

AII.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Contenção de Invasões	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Desenvolvimento Comunitário	01	VI	L-11	Nível Superior - Serviço Social.
Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	01	VI	L-11	Nível Superior - Engenharia ou Arquitetura.

AII.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins	01	V	M-11	
Chefe de Serviço de Limpeza Urbana	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Jardins	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Acompanhamento de Contratos	01	V	M-11	
Chefe de Serviço de Contratos	01	VI	J-11	

Chefe de Divisão de Conservação	01	V	M-11	
Chefe de Serviço de Conservação de Próprios Municipais e Vias Públicas	01	VI	J-11	

AII.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Administração e Finanças	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Patrimônio	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Manutenção	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Gestão do Fundo Municipal de Saúde	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Serviço de Gestão de Convênios	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço do Almoxarifado	01	VI	L-11	Nível superior
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Atenção Básica	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Coordenação das Unidades Básicas de Saúde	20	VI	L-11	Nível superior
Chefe de Divisão de Especialidades	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço Ambulatorial de Especialidades	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Especialidades Pediátricas	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Atenção Integral à Saúde da Mulher	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Atenção Integral à Saúde do Idoso	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Especialidades Odontológicas	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe da Divisão de Saúde Mental	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função

Chefe de Serviço de Atenção Psicossocial	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Controle de Zoonoses	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço do Atendimento a Doenças Transmissíveis	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Referência à Saúde do Trabalhador	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Informação e Educação em Saúde	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão da Unidade de Pronto-Atendimento	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço Administrativo da Unidade de Pronto-Atendimento	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Enfermagem da Unidade de Pronto-Atendimento	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço Médico da Unidade de Pronto-Atendimento	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço Administrativo do SAMU	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Enfermagem do SAMU	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço Médico do SAMU	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço Operacional do SAMU	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Prontos- Socorros	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço Administrativo dos Prontos- Socorros	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Plantão de Enfermagem dos Prontos-Socorros	04	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço Médico dos Prontos-Socorros	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função

AII.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Programas Comunitários	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Capacitação, Geração de Renda e Educação Social	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Estudos e Planejamento Social	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Programas da Criança e Adolescente	01	V	M-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Apoio à Criança e Adolescente	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Triagem e Atenção às Unidades de Abrigamento	01	VI	L-11	Nível superior compatível com a função

AII.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

DENOMINAÇÃO	Quant..	Nível	Classe Padrão	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	01	VI	J-11	
Chefe de Serviço de Expediente (COMDEC)	01	VI	J-11	
Chefe de Divisão de Vídeo Monitoramento				
Chefe de Divisão de Vigilância Patrimonial				

AII.01 - Gabinete do Prefeito

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	1	Nível Superior
Chefe de Serviço Administrativo-Financeiro do FSS	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Expediente (Gabinete doPrefeito)	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Expediente (Gabinete doVice-Prefeito)	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.02 – Secretaria Municipal de Governo

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	1	Nível Superior

Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII. 03 – Secretaria Municipal de Planejamento
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Orçamento	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Captação de Recursos	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Orçamento Participativo	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Desenvolvimento Urbano e Industrial	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Desenvolvimento Socioeconômico	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Controle de Informações	1	Nível Superior

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.04 – Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Auditoria e Controladoria Interna	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Auditoria Interna (Redação dada pela Lei nº 4.012, de 2019)	1	Nível Superior (grau de bacharel) em direito, ciências contábeis, Economia ou Administração de Empresas e ser servidor de carreira
Chefe de Serviço de Controladoria Interna (Redação dada pela Lei nº 4.012, de 2019)	1	Nível Superior (grau de bacharel) em direito, ciências contábeis, Economia ou Administração de Empresas e ser servidor de carreira
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.05 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Imprensa	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Publicidade	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Relações Públicas	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Cerimonial	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Cerimonial	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.06 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Proteção e Defesa doConsumidor	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Apoio Jurídico Social	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Apoio Jurídico Social	1	Nível Médio
Chefe de Divisão Jurídico- Administrativo	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Jurídico- Administrativo	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.07 – Procuradoria Geral do Município
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Divisão Administrativa	1	Nível Superior
Chefe de Serviços Administrativos	5	Nível Médio
Chefe de Serviço de Precatórios	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.08 – Secretaria Municipal de Gestão
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Administração	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Comunicações	1	Nível Médio
Chefe de Serviços Gráficos	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Arquivo	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Protocolo	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Zeladoria	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Pessoal	1	Nível Superior

Chefe de Serviço de Pessoal	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Benefícios do Servidor	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Controle de Pagamento	1	Nível Superior
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Treinamento de Pessoal	1	Nível Superior
Chefe de Serviço Social do Trabalho	1	Nível Superior
Chefe de Setor de Recursos Humanos	1	Nível Superior
Chefe de Divisão de Saúde Ocupacional e Segurançado Trabalho	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Saúde Ocupacional	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Segurança do Trabalho	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Informática	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Manutenção e Suporte Técnico	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Telefonia e Rede	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Abastecimento e Nutrição	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Almoxarifado	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Almoxarifado	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.09 – Secretaria Municipal de Finanças
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão Contábil	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Classificação e Escrituração Contábil	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Patrimônio Mobiliário	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Controle da Execução Orçamentária	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Controle de Execução Orçamentária	1	Nível Superior
Chefe de Divisão de Tesouraria	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Tesouraria	1	Nível Superior
Chefe de Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa	1	Nível Superior
Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário	1	Nível Médio

Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Tributos Não Lançados	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Fiscalização e Notificação	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Compras e Alienações	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Suprimentos	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Prestação de Contas	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.10 – Secretaria Municipal de Cultura
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Ações Culturais	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Criações Artísticas	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Som e Audiovisual	1	Nível Superior
Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivos	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Bibliotecas e Arquivo Histórico	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Políticas Públicas para a Diversidade Cultural	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Apoio a Projetos para a Diversidade Cultural	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII. 11 – Secretaria Municipal de Turismo
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Turismo	1	Nível Superior
Chefe de Serviço do Parque Anilinas	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII. 12 – Secretaria Municipal de Educação
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Ensino	1	Nível Superior compatível com a função

Chefe de Serviço de Ensino Fundamental e Médio	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Ensino de Jovens e Adultos	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Projetos	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Creches	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Ensino Pré-Escolar	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Assistência Educacional	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Bolsas de Estudos e Passes Escolares	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Alimentação Escolar	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Controle e Cadastro de Pessoal	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Suprimentos da Educação	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Planejamento Educacional	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Educação Inclusiva	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Educação Inclusiva	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Convênio de Educação Inclusiva	1	Nível Superior

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII. 13 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Esportes Coletivos	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Esportes Coletivos	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Esportes Individuais	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Esportes Individuais	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Lazer	1	Nível Superior compatível com a função

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII. 14 – Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Indústria, Porto e Desenvolvimento	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Indústria, Porto e Desenvolvimento	1	Nível Médio

Chefe de Divisão de Comércio	1	Nível Superior
Chefe de Serviços de Ações de Emprego	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII. 15 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Parques Ecológicos	1	Nível Superior
Chefe de Serviço do Parque Ecológico Cotia- Pará	1	Nível Médio
Chefe de Serviço do Parque Ecológico Perequê	1	Nível Médio
Chefe de Serviço do Parque Ecológico Primavera	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.16 – Secretaria Municipal de Obras
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	2	Nível Médio
Chefe de Divisão de Obras	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviços de Fiscalização de Obras Municipais	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Orçamento e Medição de Obras Municipais	1	Nível Superior
Chefe de Divisão de Controle de Contratos	1	Nível Superior
Chefe de Divisão de Aprovação de Projetos	1	Nível Superior Compatível com a função
Chefe de Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Industriais (SAP-IN)	1	Nível Superior Compatível com a função
Chefe de Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Comerciais e Residenciais (SAP-CR)	1	Nível Superior Compatível com a função
Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras Particulares e Industriais	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Cadastro e Emplacamento	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII. 17 – Secretaria Municipal de Habitação
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio

Chefe de Serviço de Apoio ao Fundo e ao Conselho Municipal de Habitação (Incluído pela Lei nº 4.017, de 2019)	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Contenção de Invasões	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Desenvolvimento Comunitário	1	Nível Superior – Serviço Social
Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais	1	Nível Superior – Engenharia ou Arquitetura

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.18 – Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Limpeza Urbana	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Jardins	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Acompanhamento de Contratos	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Contratos	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Conservação	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Conservação de Próprios Municipais e Vias Públicas	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Cemitério	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Cemitério	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos	1	Nível Médio
Chefe de Serviço e Oficina	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Transportes	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Garagem	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

AII.19 – Secretaria Municipal de Saúde
(Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Administração e Finanças	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Patrimônio	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Manutenção	1	Nível Médio

Chefe de Serviço de Gestão do Fundo Municipal de Saúde	1	Nível Superior
Chefe de Serviço de Gestão de Convênios	1	Nível Superior
Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço do Almoxarifado	1	Nível Superior
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Regulação, Avaliação,Controle e Auditoria	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Atenção Básica	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Coordenação das Unidades Básicas de Saúde	20	Nível Superior
Chefe de Divisão de Especialidades	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Ambulatorial de Especialidades	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Especialidades Pediátricas	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Atenção Integral à Saúde da Mulher	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Atenção Integral à Saúde do Idoso	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Especialidades Odontológicas	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe da Divisão de Saúde Mental	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Atenção Psicossocial	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Controle de Zoonoses	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço do Atendimento a Doenças Transmissíveis	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Referência à Saúde do Trabalhador	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Informação e Educação em Saúde	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão da Unidade de Pronto-Atendimento	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Administrativo da Unidade de Pronto-Atendimento	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Enfermagem da Unidade de Pronto-Atendimento	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Médico da Unidade de Pronto-Atendimento	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Administrativo do SAMU	1	Nível Superior compatível com a função

Chefe de Serviço de Enfermagem do SAMU	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Médico do SAMU	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Operacional do SAMU	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Prontos-Socorros	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Administrativo dos Prontos-Socorros	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Plantão de Enfermagem dos Prontos-Socorros	4	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço Médico dos Prontos-Socorros	1	Nível Superior compatível com a função

(Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

AII. 20 – Secretaria Municipal de Assistência Social
(Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Programas Comunitários	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Capacitação, Geração de Renda e Educação Social	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Estudos e Planejamento Social	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Divisão de Programas da Criança e Adolescente	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Apoio à Criança e Adolescente	1	Nível Superior compatível com a função
Chefe de Serviço de Triagem e Atenção às Unidades de Abrigamento	1	Nível Superior compatível com a função

(Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

AII.21 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
(Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Denominação	Quant.	Requisito
Chefe de Serviço de Expediente	1	Nível Médio
Chefe de Divisão da Comissão Municipal de DefesaCivil (COMDEC)	1	Nível Médio
Chefe de Serviço de Expediente (COMDEC)	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Vídeo Monitoramento	1	Nível Médio
Chefe de Divisão de Vigilância Patrimonial	1	Nível Médio

(Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

QUADRO I - DOS CargoS EM COMISSÃO
(Incluído pela Lei Complementar n° 112, de 2019)

Cargo	Quant	Valor	Requisito
Comandante	01	8.993,97	Nível Superior

Subcomandante	01	6.637,08	Nível Superior
Corregedor	01	6.637,08	Nível Superior (Bel Direito)
Ouvidor	01	6.637,08	Nível superior
Diretor	04	6.637,08	Nível superior

(Incluído pela Lei Complementar n° 112, de 2019)

QUADRO II - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS
(Incluído pela Lei Complementar n° 112, de 2019)

Denominação	Quant	Valor	Requisito
Inspetor	09	4.082,44	Guarda Civil Municipal
Chefe de Expediente	05	3.004,34	Guarda Civil Municipal
Subinspetor	14	3.004,34	Guarda Civil Municipal

(Incluído pela Lei Complementar n° 112, de 2019)

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREFEITO(A):

PREFEITO(A) MUNICIPAL: exercer o Poder Executivo no Município com auxílio permanente dos Secretários Municipais e demais órgãos da Municipalidade; representar o Município, em Juízo ou fora dele, bem como exercer todas as atribuições que são conferidas, implícita ou explicitamente, pela Constituição da República, Constituição do Estado, Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CargoS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO:

I - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL E CargoS EQUIPARADOS: sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete ainda, secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria não expressamente de competência do Prefeito; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa Global do Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; manifestar-se sobre a concessão de suprimento de fundos a servidores da Secretaria; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre pedidos iniciais de particulares ou servidores contendo reivindicações, apresentando reclamações, defesas, sugestões e demais medidas do gênero, ou solicitando revisão de atos praticados pela Administração, em matéria de suas áreas de atuação; decidir sobre assuntos relativos a pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinado funcionário ou órgão; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; as atividades da Secretaria; ordenar as despesas da Secretaria; decidir sobre qualquer assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta.

II - ASSESSOR(A) ESPECIAL DO(A) PREFEITO(A): assessorar o(a) Prefeito(a) na organização, orientação, coordenação de suas agendas pessoal e institucional, harmonizando-as em consonância com o planejamento das ações de governo e diretrizes políticas traçadas, mantendo absoluta fidelidade às orientações fixadas pela autoridade nomeante, possuindo autorização para conduzir veículos oficiais a serviço do gabinete; proceder a verificação prévia, bem como análise dos locais onde será cumprida a agenda institucional.

III - ASSESSOR(A) ESPECIAL DE ASSUNTOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO: assessorar o(a) Prefeito(a) nas relações com o Ministério Público; diligenciar os subsídios para atendimento das requisições ministeriais, bem como dos pedidos de informações; promover a interlocução entre o Poder Executivo e o Ministério Público visando harmonizar as ações e entendimentos entre as partes; responder às requisições e ofícios advindos daquele órgão ministerial.

IV - DIRETOR(A): sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei ou Decreto compete, dentro da especialidade e âmbito de seu Departamento, compete ainda, dirigir, controlar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes da Secretaria; subsidiar o Secretário em suas decisões, nos assuntos correlatos ao Departamento ou naqueles que lhe forem atribuídos; programar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao Departamento, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia, e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e recursos orçamentários necessários à execução das atividades do Departamento, bem como controlar sua utilização; proferir despachos decisórios em processos atinentes a assuntos de sua área de atuação; ordenar as despesas do Departamento; delegar aos seus subordinados, funções de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento do Departamento; justificar as faltas ao serviço dos servidores do Departamento que diretamente lhe são subordinados, na forma da legislação vigente; elaborar relatórios ao Secretário sobre as atividades do Departamento.

V - OUVIDOR(A) PÚBLICO MUNICIPAL: sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei ou Decreto compete exercer a função de representante do munícipe junto ao Poder Executivo Municipal; agilizar a remessa de informações de interesse do munícipe ao seu destinatário; facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos; encaminhar a questão ou sugestão apresentadas à área competente, acompanhando a sua apreciação; ter livre acesso a todos os setores do Poder Executivo Municipal, para que possa apurar e propor as soluções requeridas em cada situação; identificar problemas no atendimento do munícipe; sugerir soluções de problemas identificados ao (a) Chefe do Poder Executivo Municipal ou ao Secretário da Pasta a qual estiver vinculado; propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento ao munícipe; atuar na prevenção e solução de conflitos; estimular a participação do munícipe na fiscalização e planejamento dos serviços públicos; estimular o Poder Executivo Municipal a explicar e informar ao munícipe sobre os procedimentos adotados até a prestação dos serviços públicos.

VI - ASSESSOR(A) POLÍTICO: compete coordenar as relações político-administrativas com outros Municípios e com atividades privadas ou governamentais, prestando assessoramento direto ao Prefeito(a) Municipal e demais agentes políticos, nesses assuntos, principalmente nas questões metropolitanas.

VII - COORDENADOR(A) DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS: compete, coordenar as ações de articulação política entre o (a) Chefe do Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como seus membros, com a finalidade de manter um canal de ligação e harmonioso entre os entes.

VIII - COORDENADOR(A) DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC: compete à coordenação dos recursos humanos e materiais visando prevenir, atender, reduzir ou conter os efeitos de situações de emergência produzidos por fatores anormais e adversos de ordem climáticas, atmosféricas, geológicas, sanitárias e psicossocial, que afetem gravemente a comunidade, privando-a total ou parcialmente do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a existência ou a integridade de seus elementos componentes, e compete ainda, as demais atribuições conferidas em Lei.

IX - ASSESSOR(A) DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE: tem como principais atribuições assessorar o diretor do departamento a que estiver vinculado na formulação de políticas e diretrizes básicas da saúde municipal, elaborando o planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo; assessorando no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas e ações de saúde pública do governo, com vistas ao atingimento da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas.

X - ASSESSOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS: tem como principais atribuições assessorar o diretor do departamento ao qual estiver vinculado, na elaboração, acompanhamento e fiscalização da execução dos programas de políticas públicas do governo, assim como em parcerias estratégicas, subsidiando os gestores públicos com as informações colhidas junto à comunidade; assessorando ainda, na elaboração do orçamento sob a forma participativa.

XI - ASSESSOR DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS: tem como principais atribuições o assessoramento político e programático dos Conselhos de Controle Social afeto às diversas áreas de interesse público, visando o acertamento das ações e das análises das matérias a eles submetidas.

XII - ASSESSOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: tem como principais atribuições o assessoramento na interlocução da secretaria com os demais órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, assim como entidades não governamentais, prestando assessoria à secretaria neste particular, cabendo-lhe o papel de interface com órgãos retro mencionados, visando atingimento de metas e diretrizes de implementação de ações que privilegiem a eficácia na prestação do serviço público.

XIII - ASSESSOR(A) DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS: assessorar o coordenador de assuntos legislativos, acompanhando as sessões plenárias e das comissões temáticas do Legislativo.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

I - CHEFE DE DIVISÃO: no âmbito da Secretaria a que estiver vinculado, compete supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à Divisão e responder pelos encargos atribuídos; orientar a execução das atividades da Divisão de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos; acelerar a eficiência e reduzir os custos operacionais dos projetos e atividades sob sua responsabilidade; providenciar e distribuir os recursos humanos materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; coordenar e controlar o cumprimento às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes; emitir pareceres nos processos que lhe tenham sido distribuídos por autoridade superior e nos processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições de sua Divisão; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; orientar, coordenar, controlar e supervisionar o cumprimento das normas, princípios e critérios estabelecidos; supervisionar, controlar e orientar as atividades de seus órgãos subordinados objetivando manter um bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade e encaminhar solicitações de reparos necessários; zelar pela disciplina nos locais de trabalho e aplicar as penalidades aos subordinados, dentro de sua competência de acordo com a legislação vigente; comunicar periodicamente à Divisão de Pessoal as faltas, atrasos e demais atividades relativas à Administração de Pessoal; submeter à aprovação do superior imediato a escala de férias de seus subordinados; promover a movimentação de pessoal nas unidades que lhe são subordinadas, de acordo com as normas e critérios estabelecidos; aplicar e fazer aplicar os instrumentos de avaliação de pessoal; encaminhar a quem de direito, propostas de promoção de servidores para deliberação dos órgãos competentes; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO: além de atribuições legais e regulamentares previstas na legislação vigente, compete: supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades afetas ao Serviço e responder pelos encargos atribuídos; orientar a execução das atividades do Serviço de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos, ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos; emitir pareceres nos processos que lhe tenham sido distribuídos pelo superior imediato e nos processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições do seu serviço; cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos; prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo Serviço; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; zelar pela disciplina nos locais de trabalho e aplicar as penalidades aos subordinados, dentro de sua competência e de acordo com a legislação vigente; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos de pessoal diretamente subordinados; organizar e propor ao superior imediato a escala de férias de seus subordinados; comunicar periodicamente à Divisão de Pessoal as faltas, atrasos e demais atividades relativas à Administração de Pessoal de seus subordinados diretos; propor ao superior imediato a distribuição ou redistribuição do pessoal subordinado; desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior imediato ou por qualquer autoridade legal competente; supervisionar, controlar e orientar as atividades de seus subordinados com o objetivo de manter em bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações sob sua guarda ou responsabilidade, e solicitar os reparos necessários.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE EXPEDIENTE: receber, classificar, registrar, distribuir, circular e arquivar correspondências, processos, relatórios, etc.; tomar e transcrever ditados; preparar, digitar e expedir correspondências rotineiras; participar de reuniões providenciando a pauta das mesmas, a convocação e elaboração de atas; controlar as verbas de uso da secretaria; efetuar os procedimentos necessários para aquisição e controle de materiais; efetuar controle de prazos; realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo chefe imediato.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A):

CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO FSS: exercer as atividades de apoio ao desenvolvimento das atribuições do Fundo Social de Solidariedade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

I - CHEFE DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO: auxiliar a coordenação a elaboração do Planejamento Estratégico Municipal; desenvolver as atividades de programação, orientação, coordenação, execução, avaliação e elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município; auxílio na coordenação do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, tais como: PPA, LDO, LOA; coordenar técnicas e métodos de aperfeiçoamento para elaboração e execução dos instrumentos de planejamento orçamentário; executar a operacionalização de sistemas de informações sobre o acompanhamento da realização das receitas e despesas orçamentárias; minutar mensagens de encaminhamento do PPA, LDO e LOA; minutar projetos de leis e decretos sobre PPA, LDO, LOA, e créditos adicionais; executar atividades correlatas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS: assessorar nos assuntos relacionados à captação de recursos técnicos, materiais e financeiros, destinados a programas e projetos; identificar carências e fontes de recursos, promovendo gestões que viabilizem planos, programas, projetos ou ações consideradas prioritárias; identificar, cadastrar e manter contatos sistemáticos com organismos e instituições de âmbito nacional ou internacional, que possam induzir ou viabilizar a captação de recursos; elaborar estudos e diagnósticos de mercado e perfis de projetos, como instrumentos de indução, apoio e orientação a potenciais investidores; promover e coordenar a obtenção de recursos nacionais e internacionais para o financiamento de planos e programas; coordenar a elaboração e a formatação de projetos para captação de recursos e convênios, com vistas a viabilizar investimentos; executar atividades correlatas.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: assessorar o Diretor de Orçamento Participativo; mobilizar e divulgar o processo de Orçamento Participativo; coordenar a convocação da comunidade para as reuniões e atividades do Processo de Orçamento Participativo, na respectiva região; supervisionar o registro das discussões ocorridas nas reuniões e atividades no Processo do Orçamento Participativo, na respectiva região; desenvolver outras atribuições afins.

IV - CHEFE DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INDUSTRIAL: realizar o enquadramento e a classificação das vias de comunicação existentes no Sistema Viário adotado no Município; organizar o cadastro de vias, Km2, extensão com dados fornecidos pela Secretaria de Planejamento Urbano; projetar, analisar e programar a realização de obras para implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; estabelecer permanente entrosamento com órgãos regionais e estaduais quanto às obras relacionadas com desenvolvimento do Município; coletar dados sobre a produção industrial do Município; estudar e projetar a expansão do Sistema Viário da Zona Industrial; estudar e projetar a expansão dos serviços públicos na Zona Industrial; estudar a remoção da população de núcleos habitacionais na Zona Industrial; estudar e opinar sobre os pedidos de instalação de novas indústrias no Município; propor a solução para o problema da poluição atmosférica e dos cursos d'água; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

V - CHEFE DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: preparar os elementos necessários para a execução do Orçamento-Programa do Município, encaminhá-los à Assessoria Especial de Planejamento Governamental; acompanhar a evolução financeira da receita e da despesa orçamentária; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

VI - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES: distribuir, internamente, resumos e publicações; elaborar coletâneas de dados e anuários de interesse da Administração; elaborar e atualizar os ementários de Leis e Decretos afetos à Secretaria de Planejamento Urbano; compilar, analisar, selecionar e resumir os dados oriundos dos órgãos da Administração Municipal e de instituições públicas e particulares; fornecer informações à Administração Municipal, aos órgãos públicos e privados, como também ao público em geral; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA:

I - CHEFE DE SERVIÇO DE AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA: auxiliar o secretário nas atividades de auditoria e controle dos atos e programas desenvolvidos pelos Órgãos da Administração Municipal; auxiliar o secretário a promover e determinar diligências e providências que se mostrem necessárias para o fiel cumprimento das normas e procedimentos em vigor na Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

I - CHEFE DE SERVIÇO DE IMPRENSA: dar cobertura jornalística aos eventos oficiais, bem como aos atos, programas e serviços da PMC, mantendo contato com órgãos de imprensa e divulgação, produzindo e enviando releases específicos; elaborar e produzir jornais para públicos interno e externo, para divulgação dos atos, programas e serviços da PMC, respondendo ainda pela contratação dos serviços de terceiros necessários; elaborar e produzir material promocional sempre que necessário; elaborar relação de recortes de jornais, diariamente; manter arquivos de releases, para consulta; orientar produção fotográfica, quando com enfoque jornalístico; elaborar todo material promocional e de divulgação de eventos, obras, programas e serviços da PMC, cuidando de sua produção e confecção; assessorar o Departamento de Imprensa na análise de planos de mídia, para divulgação dos eventos, obras, programas e serviços da PMC, bem como orientar na contratação de serviços necessários; encaminhar, após análise, serviços para produção de material promocional solicitados por outros setores da PMC; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICIDADE: zelar pelo pleno funcionamento e atribuição de tarefas da Divisão e manutenção de sua estrutura organizacional; responder pela qualidade de produção da equipe; elaborar planos estratégicos de publicidade e propaganda, sempre visando a situação socioeconômico-cultural da PMC; avaliar e divulgar a imagem da PMC, dentro e fora da municipalidade; organizar e acompanhar pesquisas de mercado voltadas à solução de problemas apresentados ou levantados pelas diversas áreas ou à constante avaliação da posição da PMC, perante a opinião pública local; emitir parecer periódico sobre as atividades da Divisão; criar, difundir e avaliar a identidade visual da PMC; preparar padrões de mídia, logomarcas e o conteúdo gráfico dos materiais da PMC; estabelecer um padrão/perfil de imagem e comunicação perante o público interno e externo.

III - CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS: elaborar e organizar os eventos oficiais da Prefeitura, coordenando o cerimonial, a emissão de convites e a mobilização de todos os setores envolvidos; desenvolver programas de Relações Públicas específicos, como cartões de aniversário, cartões de natal, etc.; manter cadastro atualizado de autoridades e personalidades a nível local, regional e nacional; apoiar os demais Departamentos e Divisões no tocante à distribuição de material promocional e de jornais; distribuir material promocional da PMC, bem como manter estoque dos mesmos; contratar serviços de terceiros, se necessário à boa execução dos eventos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IV - CHEFE DE SERVIÇO DE CERIMONIAL: recepcionar visitantes e hóspedes oficiais, conduzindo-os e prestando-lhes todo o apoio necessário durante sua permanência na Casa; programar solenidades, expedir convites e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas; dirigir e acompanhar todos os trabalhos relacionados aos sistemas de som e vídeo; organizar e supervisionar solenidades, preparando equipamentos eletrônicos, tais como data-show, laptop, entre outros para serem utilizados; acompanhar os trabalhos relacionados aos sistemas de som e vídeo e zelar para que as fitas sejam armazenadas e devidamente organizadas no Departamento; realizar os registros fotográficos e filmagens dos eventos que forem concernentes, quando solicitado; zelar para que todos os equipamentos e instalações de sonorização, filmagem e fotografia estejam sempre em perfeita condições de uso e funcionamento; executar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato, inclusive em eventos a serem realizados fora do recinto dos próprios municipais; desenvolvendo outras atribuições afins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

I - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLADORIA JURÍDICA: identificar previamente os processos de ordem jurídica e distribuí-los conforme a matéria ao Departamento respectivo; elaborar minutas de ofícios resposta à Câmara Municipal; garantir o bom andamento dos serviços dos Departamentos; elaborar em redação final as minutas de instrumentos normativos, contratos, convênios, ofícios e outros correlatos, previamente analisadas e aprovadas pelo Secretário de Assuntos Jurídicos; elaborar e assinar despachos de mero encaminhamento.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON: receber, analisar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO-SOCIAL: auxiliar na execução de tarefas relacionadas a trabalhos jurídicos, pesquisando e selecionando textos jurídicos e informações de interesse, assessorar na tramitação de processos e preparando documentação, para assessorar o Diretor no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas.

IV - CHEFE DE SERVIÇO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO: emitir resumos e relatórios; fazer a manutenção dos arquivos e registros dos processos, memorandos, correspondências, ofícios; emitir, receber e protocolar correspondências, memorandos, ofícios, informações e relatórios; auxiliar a separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de correspondências; operar sistemas de processador de textos, programa de controle processual; planilhas eletrônicas de computador, máquinas copiadoras; auxiliar na elaboração de processos administrativos; executar outras tarefas afins.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

I - CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL: receber, classificar, registrar, distribuir, circular e arquivar correspondências, processos, relatórios, etc.; tomar e transcrever ditados; preparar, digitar e expedir correspondências rotineiras; participar de reuniões providenciando a pauta das mesmas, a convocação e elaboração de atas; controlar as verbas de uso da secretaria; efetuar os procedimentos necessários para aquisição e controle de materiais; efetuar controle de prazos; receber, organizar e distribuir as publicações; controlar, através de sistema próprio, os processos de acompanhamento das demandas judiciais; realizar triagem dos processos administrativos e judiciais, distribuindo-os às coordenadorias correspondentes; preenchimento das guias judiciais; realizar demais atribuições determinadas por seu superior hierárquico.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE PRECATÓRIOS: receber e organizar os mapas orçamentários encaminhados pelo Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional do Trabalho; elaborar a proposta orçamentária referente ao pagamento de precatórios; controlar os empenhos do Departamento de Precatórios; receber e dar cumprimento às requisições de pequeno valor; realizar demais atribuições determinadas por seu superior hierárquico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

I - CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO: elaborar relatório de atividades, encaminhando-o ao diretor, e formular despachos ao setores de competência; auxiliar a coordenação dos serviços na área de administração de material, protocolo, comunicação administrativa e de compras, propiciando-lhes condições de desempenho adequado; auxiliar as ações de gestão, mediante o planejamento, o acompanhamento e o controle de programas e projetos, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento da administração; executar outras atividades correlatas.

II - CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIO: planejamento, coordenação e execução de serviços que envolvam atividades do cemitério Municipal; promoção de melhorias quanto à humanização e à urbanização no espaço do cemitério; conservação do patrimônio histórico do cemitério, controlando obras e serviços prestados nesse ambiente; execução de atividades administrativas, de modo a permitir o perfeito funcionamento das demais unidades que compõem sua estrutura organizacional; sugestão, orientação e controle do cumprimento das normas relativas à administração dos cemitérios e também dos administradores; fornecimento do material necessário para o desenvolvimento dos serviços e obras de todos os cemitérios; depósito das taxas de sepultamento, registro de entrada e saída de ossos junto às funerárias, bem como o controle mensal

da arrecadação desta unidade administrativa; análise, verificação e repasse das licenças relacionadas às obras nos cemitérios para a aprovação do dirigente da unidade administrativa competente; atualização e manutenção dos registros de sepultamento, concessão de sepulturas de inumações, exumações e translado; atendimento ao público em geral e às funerárias; emissão de certificado de concessão de sepulturas; exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE CEMITÉRIO: fiscalizar as atividades do Cemitério Municipal; manter o registro de sepulturas e quadras, planejando a abertura de covas segundo a média de sepultamento; numerar as sepulturas de acordo com o alinhamento nas quadras; controlar as certidões de óbito e expedir guias para inumações; executar os serviços de inumações, exumações e transladações; dar parecer sobre prorrogação e concessões, perpetuações e obras em sepultura; fiscalizar obras e conservação de sepulturas; controlar o registro de prazos e perpetuação de sepulturas; solicitar a publicação de editais para notificação de campas com prazos vencidos; emitir e controlar guias de pagamento de taxas de inumações, exumações, perpetuações, prorrogações, transladações e obras em sepulturas; zelar pela limpeza e conservação do Velório e Capela; efetuar os procedimentos necessários para o bom funcionamento da Capela e Velório; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IV - CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES: supervisionar as atividades do Protocolo, Arquivo Central, Correspondência e Contato Telefônico; preparar o extrato dos atos que devem ser publicados e encaminhá-los ao órgão oficial de imprensa; expedir toda a correspondência oficial da Prefeitura; organizar e manter atualizado o registro de Leis, Decretos, Portarias e Contratos; distribuir cópias de atos oficiais, segundo determinações; tomar assinaturas dos Secretários nos atos oficiais que tenham de referendar; expedir certidões e guias de recolhimento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

V - CHEFE DE SERVIÇOS GRÁFICOS: operar equipamentos para duplicação de material impresso; blocar o material, quando solicitado; zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos a disposição da Supervisão de Serviços Gráficos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

VI - CHEFE DE SERVIÇO DE ARQUIVO: arquivar e manter sob sua responsabilidade os documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos órgãos da Administração; manter organizado o sistema de fichas de referência necessário à pronta localização de qualquer processo; desarquivar os processos quando determinados; elaborar tabela de temporalidade dos documentos; executar outras determinações que lhe forem atribuídas.

VII - CHEFE DE SERVIÇO DE PROTOCOLO: organizar, bem como promover o atendimento ao público via telefone e pessoalmente no balcão de atendimento; receber documentos e processos; classificar os documentos recebidos; expedir documentos, quando o caso; realizar pesquisas sobre processo(s) antecedentes; promover a autuação ou juntada ou apensamento, conforme o caso de processo (s); distribuir internamente os documentos e processos; controlar a movimentação de processos e documentos; informar sobre andamento de processos e documentos; emitir relatórios para controle de movimentação de processos; tramitar documentos e processos; arquivar e desarquivar processos; bem como requisitar junto aos setores quando necessário; cadastrar processo e documento.

VIII - CHEFE DE DIVISÃO DE ZELADORIA: promover e orientar a limpeza de edifícios e instalações da Prefeitura; requisitar e controlar o estoque de material de limpeza e café; supervisionar os trabalhos de competência da Administração do Paço Municipal; orientar os trabalhos do pessoal de copa; estabelecer e distribuir cotas de material para as diversas unidades da Prefeitura; exercer o controle de pessoal da Divisão, ressalvadas as exceções legais; fazer manutenção dos equipamentos usados na limpeza, eletrodomésticos, aparelhos de ventilação e ar condicionado dos próprios municipais; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IX - CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL: elaborar a folha de pagamento, com a aplicação da legislação relativa à remuneração e outros direitos pecuniários; aplicar a política de benefícios elaborada pelo Governo Municipal; preparar e providenciar o recolhimento dos encargos sociais; comunicar os servidores de decisões proferidas em processos administrativos; realizar o levantamento de horas extras dos servidores, quando solicitado; executar outras atribuições que lhe forem determinadas por seu superior hierárquico.

X - CHEFE DE SERVIÇO DE PESSOAL: realizar o levantamento das horas extras dos servidores, quando solicitada pela Divisão de Pessoal; comunicar os servidores, através de memorandos das decisões exaradas em processos administrativos; executar outras atribuições por solicitação de seus superiores.

XI - CHEFE DE SERVIÇO DE BENEFÍCIOS DO SERVIDOR: acompanhamento e geração de relatórios sobre os benefícios concedidos aos servidores; solicitar estudo de impacto dos benefícios concedidos aos servidores pela administração; instruir os processos referentes a pedidos de concessão de benefícios; acompanhar e gerenciar a distribuição dos benefícios aos servidores optantes; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

XII - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PAGAMENTO: promover e coordenar a elaboração das folhas de pagamento mensal; coordenar as atividades de recolhimento de encargos sociais; buscar informações junto aos órgãos competentes para a elaboração correta da folha de pagamento e encargos sociais; elaborar cálculos de atualização monetária em processos de servidores que encontra-se em débito ou em crédito com a Administração Municipal; dirigir as atividades das equipes subordinadas, zelando pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas, solucionando dúvidas submetidas à sua apreciação, principalmente as voltadas para o aspecto legal e sua aplicação; assinar documentos referentes à folha de pagamento e recolhimento de encargos sociais e consignações; a divisão, assim como a direção do departamento informada sobre as ocorrências relativas a pagamento, propondo critérios e sugerindo providências cabíveis; Informar em processos diversos; arquivar documentos; efetuar cálculos afetos à área de atribuição; executar outras tarefas delegadas pelo superior hierárquico.

XIII - CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; atender aos funcionários para prestar esclarecimentos e informações; receber, informar e encaminhar expedientes autuados ou não; efetuar o recrutamento e seleção de pessoal dentro das normas estabelecidas na legislação em vigor; extrair currículos funcionais; manter atualizados os prontuários dos funcionários; preparar atos de ingresso, movimentação, concessão de vantagem, exoneração, aposentadoria dos funcionários; datilografar fichas de controle de frequência, salários e salário-família, de programação de férias dos funcionários; fazer anotações dos expedientes referentes aos funcionários; atender funcionários; informar processos e expedientes referentes aos funcionários; expedir atestados relativos à vida funcional dos funcionários; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XIV - CHEFE DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE PESSOAL: implementar a política de treinamento, desenvolvimento e aprimoramento da capacitação dos recursos humanos; buscar junto às unidades da Administração os cursos e formas adequadas para o aprimoramento funcional dos servidores, de acordo com a área de atuação; promover palestras e simpósios, com a finalidade de fornecer aos servidores conhecimentos técnicos externos; executar demais atribuições exaradas por seus superiores hierárquicos.

XV - CHEFE DE SERVIÇO SOCIAL DO TRABALHO: realizar entrevistas para os servidores interessados em se aposentar, bem como fornecer elementos para a sua realização; responder as dúvidas dos servidores que tenham por objetivo se aposentar; acompanhar o processo de aposentadoria dos servidores, dando todo o suporte necessário a estes, quando necessário; acompanhar os servidores com algum tipo de problema e encaminha-lo ao setor competente; fazer o acompanhamento e controle dos empréstimos consignados dos servidores; efetuar

contagem e liquidação de tempo de serviço, para efeito de Adicional, Promoção, Aposentadoria, Disponibilidade e Homenagem ao Dia do Funcionário Público Municipal; realizar demais atribuições por determinação de seus superiores hierárquicos.

XVI - CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS: elaborar de currículos funcionais; auxiliar na prestação de informações para emissão de Laudos de Perfil Psicográfico Previdenciário; elaborar a evolução funcional e demais atribuições relacionadas à área de atuação que forem solicitadas pelo superior hierárquico.

XVII - CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO: participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; analisar e instruir com todos os elementos técnicos necessários os laudos de Perfil Psicográfico Previdenciário; desenvolver outras atribuições determinadas por seu superior hierárquico.

XVIII - CHEFE DE SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL: atender a todos os servidores, secretarias e unidades da Administração Direta e Indireta nas suas necessidades atinentes a Segurança e Medicina do Trabalho, fomentando a prevenção e correção na área ocupacional, provisionando com informações e dados estatísticos para a tomada de decisões; acompanhar e avaliar os procedimentos referentes à movimentação de pessoal, no que tange a remoção e readaptação funcional; elaborar minuta de regulamento e/ou emitir pareceres técnicos aos processos de recondução, reintegração, reversão,disponibilidade, aproveitamento e readaptação, dentro de sua competência; estabelecer e encaminhar processos institucionais para readaptação de funções, desde que em processo de reabilitação funcional; participar da avaliação de problemas funcionais de servidores(as), decorrentes da reabilitação funcional e encaminhamento para o local de trabalho adequado; avaliar e proceder à perícia dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como levantar causas de acidente, mantendo estatística atualizada com respectivos custos; caracterizar necessidades e indicar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), bem como equipamentos mais adequados de uso; cuidar da execução de convênios com outras entidades, objetivando o aumento da eficiência e eficácia da qualidade dos serviços prestados dentro dos projetos estabelecidos; elaborar e desenvolver PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; elaborar e desenvolver PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; elaborar e emitir laudos para fins de caracterização de ambientes e atividades insalubres, perigosas ou riscos acidentários; promover exames médicos periódicos, admissionais e demissionais; fomentar programas, avaliar e estabelecer condutas de combate ao absenteísmo com base em dados estatísticos; instituir e manter grupos e programas preventivos e curativos, visando resguardar a saúde laborativa de servidores e servidoras; proceder ao levantamento estatístico de absenteísmo por motivo de doenças naturais, ocupacionais, odontológicas e psicológicas; promover a reabilitação funcional; realizar a avaliação e peritagem para aposentadoria; realizar perícias médicas,psicológicas e odontológicas para fins de afastamento por motivo de doença; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal relativas à saúde ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

XIX - CHEFE DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: informar o superior hierárquico, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o servidor; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os servidores e a administração superior sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes no âmbito do poder executivo, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

XX - CHEFE DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA: promover atividades relativas a Processamento de Dados, quais sejam: Análise de Sistemas, Programação, Coordenação, Operação e Controle; inovar os métodos de trabalho; medir a "performance" de pessoal, equipamentos e sistemas; coordenar a formação técnica de seus elementos; dirigir a realização dos serviços de processamento de dados, desenvolvimento e produção; manter contato com os utilizadores do Centro; reportar ao Diretor de Departamento de Informática a performance dos recursos de pessoal e equipamento; manter contato com os fornecedores e usuários externos de equipamento similar; participar da investigação inicial de novos sistemas definindo a estrutura geral; acompanhar os trabalhos de implantação de novo sistema elaborando um jogo de testes completos; organizar turnos de trabalho objetivando o bom andamento do serviço; preparar orçamentos de custos de processamento; orientar e acompanhar o serviço de responsabilidade dos programadores e operadores; estudar as inovações introduzidas no campo de processamento de dados e fazer as comunicações necessárias ao Departamento; assistir a cursos sobre assuntos relacionados com seu campo de atividades; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXI - CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO: através de contatos com os usuários, proporcionar suporte para aperfeiçoamento das atividades através de melhores métodos e técnicas e melhor utilização dos recursos, organizar os recursos de processamento de dados para proporcionar um serviço mais eficiente aos usuários; projetar as necessidades de recursos em processamento de dados, incluindo pessoal, equipamento e instalações, com os seus custos, de acordo com o planejamento e orçamento da organização; resolver

os problemas de exceção que fogem as rotinas pré-estabelecidas; executar outras atribuições por determinação de seus superiores.

XXI - CHEFE DE SERVIÇO DE TELEFONIA E REDE: projetar e manter a rede de computadores da PMC em funcionamento, de acordo com o desejado pela Administração Municipal; Zelar pela segurança dos recursos da rede criando políticas de segurança visando a prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; Instalar, configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares; instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais; instalar e manter a comunicação digital; definir controle de acesso de banda à WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico; prover sistemas de mídia digital (VOIP, videoconferência, etc.); instalar e manter sistemas de gestão; instalar e manter sistemas de banco de dados; prestar o Suporte aos usuários quando solicitado; instalar ramais na Central; programar a Central Telefônica; consertar aparelhos telefônicos; testar, periodicamente, os troncos de entrada e saída; executar serviços de reparo e manutenção em telefonia; manter e aferir equipamentos eletroeletrônicos de telefonia; auxiliar na confecção de projetos de telefonia; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

XXII - CHEFE DE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO: planejar, coordenar e controlar as atividades administrativas da Divisão; autorizar as requisições de gêneros alimentícios, materiais de consumo e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades; manter controle sobre os equipamentos utilizados visando à sua conservação; emitir relatórios referentes as funções sempre que solicitado; elaborar o calendário anual de funcionamento em conjunto com o Diretor, para apreciação do Secretário; executar outras atividades correlatas.

XXIV - CHEFE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO: controlar os materiais estocados e elaborar o inventário periódico e anual; proceder a liberação dos processos de pagamento, após confirmação do recebimento do material; requisitar material, de uso geral, observando os mínimos e máximos para estoque, bem como, codificar e controlar a distribuição do material; promover o controle e a comunicação do saldo de material de expediente, às respectivas unidades; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXV - CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO: programar a reposição de estoque, o recebimento, o armazenamento, guarda e distribuição dos materiais que se acham estocados; elaborar termo de responsabilidade para retirada de material de consumo, quando for o caso; proceder o recebimento de material requisitado, conforme notas de empenho e respectivo pedido de fornecimento e comunicar às unidades o recebimento do material por elas requisitado; separar, selecionar e classificar o material recebido efetuando o lançamento nas respectivas fichas de estoque; proceder a devolução de material em desacordo com o pedido original; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXVI - CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; zelar pelo perfeito estado da frota de veículos da Prefeitura, bem como das máquinas pesadas, realizando a sua manutenção; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXVII - CHEFE DE SERVIÇO DE OFICINA: executar serviços de mecânica em geral; executar pequenos serviços de funilaria; executar serviços de lavagem e lubrificação dos veículos; estabelecer escala de serviços dos operadores de máquinas e demais funcionários; controlar entrada e saída, hora trabalhada e consumo de combustíveis das máquinas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXVIII - CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; propor a aquisição de veículos novos, bem com a venda de veículos inservíveis; orientar e fiscalizar a distribuição dos veículos da frota oficial para os diversos órgãos municipais; orientar e fiscalizar a utilização e a conservação dos veículos pelos usuários; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXIX - CHEFE DE SERVIÇO DE GARAGEM: executar serviços de lavagem e lubrificação da frota municipal; estabelecer escala de serviços dos motoristas e demais funcionários; controlar entrada e saída, quilometragem percorrida e consumo de gasolina dos veículos; executar serviço de abastecimento dos veículos da Prefeitura; fazer previsão de consumo da gasolina; controlar o uso de combustíveis e lubrificantes; controlar o uso dos veículos; controlar as horas extras e diárias dos motoristas; executar outras determinações que lhe forem atribuídas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

I - CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL: realizar a análise e preparação de pagamento, emitir ordens de pagamento de despesas e adiantamentos; verificar os documentos e títulos comprobatórios do respectivo crédito, atestando a condição de direito adquirido do credor; determinar a data de pagamento mediante contratos, títulos e justificativas cabíveis, em ação articulada com o Departamento de Finanças; manter controle sobre os contratos para efeito de liquidação da despesa; manter controle sobre as subvenções e auxílios no que tange à condição da liquidação; verificar os documentos fiscais e tributos recolhidos ou a serem recolhidos, em ação articulada com o Departamento de Receita/DFT, conforme legislação vigente; efetuar controle das retenções por penhoras judiciais, em ações articuladas com a Divisão de Tesouraria; registrar e contabilizar as operações econômicas, financeiras e patrimoniais; elaborar balancetes mensais e balanço anual; providenciar abertura e encerramento de livros fiscais; manter o controle de empréstimos contraídos e concedidos pelo Executivo, em ação articulada com as demais unidades governamentais; elaborar demonstrativos relativos às despesas com Educação e Saúde, em ação articulada com a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde; contabilizar a movimentação dos almoxarifados; manter atualizados os informativos destinados ao Governo Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Cubatão, através do sistema de coleta de dados contábeis (on-line); efetuar a consolidação dos demonstrativos contábeis da administração direta e indireta; controlar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado toda a documentação contábil, inclusive aquela relacionada aos sistemas on-line AUDESP, em ação articulada com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta; realizar o acompanhamento da dívida; analisar a fonte de recurso o código de aplicação; executar outras tarefas correlatas, a critério do Departamento de Finanças e Secretaria de Finanças.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO E ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: classificar as contas de acordo com o Plano de Contas, procedendo modificações quando necessárias; proceder os lançamentos contábeis; elaborar o demonstrativo financeiro dos Bens, Direitos e Compromissos, evidenciando as alterações que ocorrem em seu Patrimônio; proceder a escrituração dos livros Razão e Contas Correntes; elaborar mensalmente o Quadro Demonstrativo da Situação Econômico-Financeira; levantar mensalmente os Balancetes Patrimonial e Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais; levantar o Balanço Geral Anual Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Econômico; proceder a prestação de Contas do Exercício Financeiro (Lei Orgânica do Município), mediante relatório contábil, circunstanciado, acompanhado de Balancetes, Balanços e respectivos anexos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 1964 e Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; controlar a contabilização das quotas da Receita proveniente de Fundos Especiais e Convênios; auxiliando, quando necessário, às Prestações de Contas, quando exigidas por diploma legal, em ação articulada com o Departamento de Prestação de Contas; elaborar mensalmente os relatórios e Balancetes ao Banco Central do Brasil, relativo a posição de endividamento da Prefeitura; cumprir as formalidades exigidas pelo sistema AUDESP e sistema online do Governo Federal, em conjunto com os órgãos da Administração; executar outras atribuições que lhe forem determinadas, em especial aquelas referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal e às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO: controle de entrada e saída de materiais no âmbito da Administração em ação articulada com as Secretarias Municipais; orientar órgãos e servidores quanto à aquisição de material, uso e transferências dos equipamentos

patrimoniados; promover, em ação articulada com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a apuração de responsabilidade de eventuais desvios de materiais e bens patrimoniais; realizar o registro e o inventário anual de todo o patrimônio municipal; cadastrar, classificar, numerar, controlar e manter sob registro os bens mobiliários; orientar quanto às formalidades e processamento nos deslocamentos de bens de uma unidade para outra, com a finalidade de manter controle sobre a localização desses bens; atender às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal; outras atribuições que lhe forem determinadas.

IV - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: emitir notas de empenho, estornos, recolhimento de adiantamento; realizar antecipação de cotas, lançamento de Leis e Decretos de Suplementação/Crédito Orçamentários; elaborar relatórios para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; cadastrar ordenadores públicos; analisar a documentação prévia ao empenho; emitir os relatórios de acompanhamento dos saldos de empenho, fornecedores e contratos; emitir anulações e cancelamentos de empenho; manter o cadastro atualizado das leis que concedem subvenções e auxílios às entidades; manter o cadastro de adiantamentos emitidos; manter o cadastro de fornecedores da Prefeitura; analisar a fonte de recurso e o código de aplicação na emissão de notas de empenho; executar outras tarefas correlatas, a critério do Departamento de Finanças.

V - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: acompanhar as execuções orçamentária, financeira e patrimonial; observar o cumprimento das normas, regulamentos, planos, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da atividade; identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativos às administrações orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; elaborar relatórios parciais e globais de auditagem realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários à tomada de decisão; utilizar recursos de informática; desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições.

VI - CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA: coordenar e racionalizar as atividades ligadas à execução, controle e contabilização de pagamentos, saldos bancários e aplicações financeiras; efetuar pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, locadores e contribuintes, mediante a emissão de cheques ou qualquer meio de pagamento previsto no Sistema Brasileiro de Pagamentos, inclusive através de sistema eletrônico; confeccionar relatórios e documentos contábeis; controlar e efetuar as transferências decendiais à Educação e à Saúde; publicar, nos prazos legais, a relação dos repasses recebidos dos Governos Estadual e Federal; fiscalizar os pagamentos sujeitos à retenção de tributos; promover a elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, criação e manutenção de indicadores de fluxo de caixa para a tomada de decisões financeiras junto ao Departamento de Finanças; realizar a conferência da fonte de recurso e do código de aplicação com a conta bancária correspondente em ação articulada com as demais unidades gestoras dos referidos recursos financeiros; manter controle sobre emissão de cheques, transferências financeiras, guarda de dinheiro, títulos e documentos; acompanhar e controlar os repasses estaduais e federais; remeter nos prazos legais os relatórios de repasses à Saúde e Educação; verificar previamente as contas de arrecadação e extratos bancários, mediante o controle dos rendimentos financeiros e em ação articulada com o Departamento de Receita; outras tarefas correlatas, a critério do Departamento de Finanças.

VII - CHEFE DE SERVIÇO DE TESOURARIA: realizar tarefas de apoio às atividades de Diretor; protocolar, registrar, arquivar e organizar a documentação da tesouraria; auxiliar no atendimento ao público, realizar trabalhos de digitação; operar equipamentos, preencher cheques e outros; zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamentos sob sua responsabilidade; desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

VIII - CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS ARRECADADOS E DÍVIDA ATIVA: coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços a cargo dos órgãos subordinados; prestar informações em processos ou expedientes sobre serviços executados na Unidade; observar o fiel cumprimento dos dispositivos legais no que se refere ao cumprimento da política tributária; executar rotinas inerentes à fixação de índice de ICMS relativas ao Município; executar todo o serviço inerente ao controle da receita; verificar os débitos dos contribuintes do Município e promover a cobrança da dívida, nos termos da legislação municipal; emitir certidões de débitos, com as devidas conferências, em ação articulada com a Procuradoria Fiscal; acompanhar a execução do sistema informatizado da Prefeitura em relação aos dados dos contribuintes, em ação articulada com a Divisão de Cadastro, Departamento de Informática e Divisão de Fiscalização Tributária, inclusive quanto às certidões disponíveis aos contribuintes; propor medidas de aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa, em ação articulada com a Procuradoria Fiscal, seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; acompanhar a execução do Simples Nacional, em ação articulada com a Divisão de Fiscalização Tributária; elaborar, mensalmente, relatório e balanço da receita municipal, com as projeções de arrecadação dos tributos municipais e recursos recebidos das esferas estadual e federal, com os devidos comunicados à Secretaria Municipal de Finanças; acompanhar os convênios com a Receita Federal e Secretaria da Fazenda Pública Estadual a fim de se promover a cobrança e o controle da dívida ativa e demais débitos dos contribuintes em geral; auxiliar o Departamento de Receita na execução da política tributária do Município; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria de Finanças/Departamento de Receita.

IX - CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO: dirigir, coordenar, orientar técnica e administrativamente todas as atividades do cadastro, bem como, supervisionar a execução dos demais serviços afetos à Divisão; formular planos e programas de cadastro e inscrição de todos os imóveis existentes no Município, e atividades comerciais em geral; efetuar cálculos necessários à fixação e atualização de valores venais; promover o acompanhamento na emissão dos alvarás de licença de funcionamento, inclusive via sistema on-line, em ação articulada com o Departamento de Receita; propor medidas de aperfeiçoamento do Cadastro Mobiliário e Imobiliário; promover no cadastro a inscrição do ISSQN e Taxas de Licença e Funcionamento, Licença feirante, Licença ambulante, de ocupação e demais taxas inerentes à Secretaria Municipal de Finanças; codificar os imóveis do Município e promover as atualizações cadastrais; acompanhar a execução do sistema informatizado da Prefeitura em relação aos dados cadastrais dos contribuintes, em ação articulada com o Departamento de Informática; promover periodicamente as revisões dos lançamentos de IPTU a fim de verificar a base de cálculo e alíquotas incidentes, nos termos da legislação municipal; promover periodicamente as revisões dos lançamentos das taxas e ISSQN, em ação articulada com as demais unidades do Departamento de Receita; executar e acompanhar a elaboração dos Carnês de IPTU, ISSQN e taxas dos exercícios correspondentes, promovendo as medidas necessárias para o fiel cumprimento à legislação municipal; em ação articulada com o Departamento de Informática, promover a disponibilização das informações cadastrais, carnês, alvarás e demais dados dos contribuintes via on-line; realizar o recadastramento dos contribuintes e promover as medidas cabíveis para tal fim; auxiliar o Departamento de Receita na execução da política tributária do Município; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria de Finanças/Departamento de Receita.

X - CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: coordenar, orientar, supervisionar e avocar a execução dos serviços a cargo dos órgãos subordinados; promover a fiscalização do cumprimento das normas tributárias municipais; acompanhar o índice de participação do Município no ICMS e promover, junto aos contribuintes em geral, medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação vigente, a fim de definir corretamente o Valor Adicionado; propor medidas de aperfeiçoamento da fiscalização tributária e adequação da legislação tributária municipal; acompanhar a execução e gestão da Nota Fiscal eletrônica de serviços, em ação articulada com as demais unidades da Prefeitura; orientar os contribuintes acerca da política tributária do Município; acompanhar levantamento fiscal para o fiel cumprimento de prazos e normas; propor medidas de aperfeiçoamento no acompanhamento do Valor Adicionado do Município para fins de definição do Índice de Participação no ICMS; acompanhar, mensalmente, os recolhimentos de ISSQN, emitindo relatórios à Secretaria Municipal de Finanças; acompanhar, mensalmente, os recolhimentos de ITBI, emitindo relatórios à Secretaria Municipal de Finanças; elaborar relatórios da receita de ISSQN e ICMS, com as projeções do exercício correspondente; elaborar atos normativos necessários à fiscalização tributária; acompanhar o Simples Nacional; auxiliar o Departamento de Receita na execução da política tributária do Município; proceder à fiscalização de parte fisco-contábil referente ao ISSQN e ITBI, nos estabelecimentos comerciais e industriais sediados ou não no Município, bem como lavrar termos em consonância com a legislação vigente; efetuar a intimação para sanar irregularidades, quando constatadas, de acordo com o Código Tributário Municipal; autuar os infratores de

obrigações tributárias; emitir Notificação de Lançamento e Auto de Infração, relativo à diferença de imposto apurada em levantamento fiscal, bem como para outros créditos da Fazenda; fiscalizar as empresas prestadoras de serviços no Município visando a inscrição das mesmas no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (ISS); propor a instituição de livros fiscais e modelos de formulários que deverão ser adotados, para o bom andamento da fiscalização; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria de Finanças/Departamento de Receita.

XI - CHEFE DE SERVIÇO DE TRIBUTOS NÃO LANÇADOS: elaborar mapas demonstrativos (de resultados), baseados nos levantamentos fiscais, para elucidar processos; atender e orientar os contribuintes, com referência a aplicação do Código Tributário Municipal; manter intercâmbio de informações com as empresas prestadoras de serviços sediadas no Município, para fins de detectar contribuintes omissos; calcular, expedir e visar guias relativas aos tributos municipais; instruir processos administrativos com informações técnicas, referentes a reclamações contra lançamentos, preparando-os para decisão superior; prestar informações em processos ou expedientes quando determinado; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XII - CHEFE DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO: fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, de diversões públicas, ambulantes e eventuais, objetivando a observância dos dispositivos legais que regem as respectivas atividades, nos termos da legislação tributária; promover a apreensão de mercadorias e objetos, nos casos previstos na legislação vigente, lavrando o respectivo termo de apreensão; prestar informações em processos ou expedientes quando determinado; fiscalizar as licenças para publicidade; promover a análise da documentação fisco-contábil dos estabelecimentos comerciais e industriais, fiscalizando o cumprimento e recolhimento das Taxas, bem como a apresentação dos documentos inerentes ao alvará de licença; promover o acompanhamento dos processos de alvarás de licença, notificando os estabelecimentos para o cumprimento da legislação municipal; autuar nos casos de descumprimento à legislação tributária do Município; promover ações articuladas com a Secretaria de Obras em relação aos documentos de segurança dos estabelecimentos comerciais e industriais; atuar em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente em relação aos documentos e licenças ambientais necessárias; fiscalizar o comércio ambulante e feirante para que cumpram as normas municipais; orientar os contribuintes em geral; atuar em ação articulada com as demais unidades da Prefeitura; atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras para coibir o comércio irregular realizado nas vias e logradouros públicos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria de Finanças/Departamento de Receita.

XIII - CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E ALIENAÇÕES: preparar, acompanhar e assessorar os procedimentos licitatórios para compras, contratação das obras e prestação de serviços; atender as determinações do Diretor de Suprimentos quanto à modalidade de licitação escolhida; auxiliar o Diretor de Suprimentos no acompanhamento e fiscalização das compras, contratação das obras e prestação de serviços da Municipalidade; analisar previamente as requisições de materiais e serviços, propondo ao Diretor de Suprimentos adequações necessárias; auxiliar o Diretor de Suprimentos na fiscalização da recepção de bens, materiais e equipamentos adquiridos pela Municipalidade; elaborar programas de contratações, de acordo com o fluxo de requisições; promover estudos, em conjunto com as demais Secretarias, sobre a padronização e especificação de bens e materiais para facilitar seu uso, diminuir custos e racionalizar serviços; colaborar na elaboração dos instrumentos convocatórios; organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços e o Cadastro de Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia; promover a estimativa de custo para as contratações; instruir o processo para a contratação referentes às atas de registro de preços.

XIV - CHEFE DE SERVIÇO DE SUPRIMENTOS: auxiliar na supervisão, planejamento e controle da função de suprimentos; assessorar as políticas de compras e de administração de estoques, fontes de suprimentos, política de importações e outros materiais; desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

XV - CHEFE DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; acompanhar a execução do orçamento; auxiliar na elaboração das demonstrações contábeis e a prestação de contas anual; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL: formular os planos e programas de Cultura da Municipalidade e, quando aprovados executá-los ou promover sua execução; dirigir, coordenar, orientar técnica e administrativamente e controlar as Atividades Culturais, bem como supervisionar o funcionamento das unidades dessa natureza, pertencentes ao Patrimônio Municipal; propor ao Diretor de Departamento e, quando aprovados, levar a cabo Campanhas Culturais, bem como estimular as atividades dessa natureza no Município; remeter ao Diretor de Departamento, na periodicidade determinada, relatório dos trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; planejar e propor ao Diretor de Departamento medidas e providências para o aprimoramento e desenvolvimento pleno das atividades e processos criativos, elaboração e apresentação de audiovisual; propor ao Diretor de Departamento e, quando aprovados, levar a cabo Campanhas Culturais, visando estimular as atividades dessa natureza no Município; propor ao Diretor de Departamento as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento do Plano Cultural; elaborar o planejamento, sistematizar e executar ou promover a execução do registro audiovisual dos eventos levados a efeito pelas unidades e subunidades da Secretaria; propor ao Diretor de Departamento novas técnicas destinadas a formular, realizar ou estimular a execução de programas de incentivo, incremento ou aperfeiçoamento dos Serviços e Atividades Culturais, quando aprovadas, zelar pelo seu cumprimento; planejar e promover a sonorização dos eventos da Secretaria e outras solicitações do Departamento, assim como a projeção de audiovisuais, sempre que requeridas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE AÇÕES CULTURAIS: manter contatos e inscrições nas entidades públicas e privadas, representações diplomáticas e outras atuantes ou que mantenham serviços de empréstimos, intercâmbio de filmes, diafilmes, "slides", gravações e outros materiais que possam subsidiar as atividades culturais; equacionar e executar a divulgação volante junto à comunidade; promover a manutenção dos equipamentos de instalações a seu cargo, providenciando a sua reparação ou reposição quando necessário; proceder ao planejamento e execução de eventos de natureza integrada que envolvam atividades culturais; zelar pelo cumprimento do Calendário Cultural e pelas portarias, instruções, ordens de serviço e outras determinações baixadas pelos órgãos e autoridades superiores e referentes direta ou indiretamente à competência do Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS: formular planos e programas relativos ao ensino e a divulgação das artes plásticas, musicais, cênicas e literárias, e quando aprovados, executá-los ou promover a sua execução; organizar e estimular na organização de conjuntos musicais, grupos teatrais, artistas plásticos, grupos ligados às artes literárias e outros dedicados à cultura artística; bem como incentivar as manifestações folclóricas; propor à Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento e progresso do Ensino e da Cultura do Município; remeter a Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural periodicamente determinado relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquela o solicitar; executar outras tarefas determinadas ou delegadas pela Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural ou que contribuam para o bom andamento das atividades e trabalhos a seu cargo; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais, regulamentos dos órgãos e autoridades superiores; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IV - CHEFE DE SERVIÇO DE SOM E AUDIOVISUAL: atender as solicitações de serviços de audiovisual em eventos e atividades da Administração Municipal; planejar a rotina de trabalho do Setor; elaborar relatórios mensais de atendimento realizado pelo Setor; realizar estudos periódicos visando à manutenção dos equipamentos de audiovisual; viabilizar a locomoção dos equipamentos, bem como, sua devida instalação e operação de forma adequada atendendo as determinações do Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

V - CHEFE DE DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS: supervisionar os planos e programas relativos à aquisição, registro, classificação, catalogação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, periódicos, mapas, gravuras e outras publicações de interesse geral ou especializado ou facultado à consulta popular elaborado pelo Serviço de Bibliotecas; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais e regulamentares e pela qualidade de trabalho efetuado nas sucursais e bibliotecas volantes; supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Bibliotecas e pelo Serviço de Arquivo Histórico; estimular e cooperar na organização e criação de salas de leitura em locais de afluência popular e prestar-lhes a necessária assistência técnica; coletar, arrolar, classificar, catalogar e preservar os documentos de valor histórico sobre a Prefeitura e a vida do Município de Cubatão; publicar ou promover a publicação e divulgação de documentos de interesse para a história cubatense; apreciar os inventários anuais do acervo literário e documental elaborado pelo Serviço de Bibliotecas e pelo Serviço de Arquivo Histórico; remeter ao Secretário, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

VI - CHEFE DE SERVIÇO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVO HISTÓRICO: formular os planos e programas da Secretaria, relativos à aquisição, registro, classificação, catalogação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, periódicos, mapas, gravuras e outras publicações de interesse geral ou especializado ou facultado à consulta popular e quando aprovado, executá-los ou promover a sua execução; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais e regulamentares e pela qualidade de trabalho efetuado nas sucursais e bibliotecas volantes; supervisionar as atividades realizadas nas sucursais e bibliotecas volantes, bem como, os trabalhos dos bibliotecários e demais servidores e ou funcionários sob sua direção; organizar ou estimular e cooperar na organização de salas de leitura em locais de afluência popular e prestar-lhes a necessária assistência técnica; organizar e manter permanentemente atualizado os catálogos requeridos para o seu bom funcionamento; promover em toda a extensão possível e por todos os meios disponíveis, a difusão e o gosto pela leitura; organizar e levar a cabo ou colaborar na organização e realização de exposições históricas, folhetos, periódicos, mapas, gravuras, cartazes educativos, documentos históricos e outras publicações, bem como, promover conferências e palestras de interesse literário ou histórico; coletar, arrolar, classificar, catalogar e preservar os documentos de valor histórico sobre a Prefeitura e a vida do Município de Cubatão; publicar ou promover a publicação e divulgação de documentos de interesse para a história cubatense; realizar inventários anuais de seu acervo literário e documental; remeter ao Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

VII - CHEFE DE SERVIÇO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL: planejar, coordenar e supervisionar ações de implementação, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações de promoção da cidadania e da diversidade cultural; supervisionar a implementação de ações para promover a formação em prol da diversidade cultural e do acesso à cultura; fomentar a articulação de redes colaborativas para integração, intercâmbio e promoção da diversidade cultural e cidadania; orientar e supervisionar ações de articulação e proteção e promoção da diversidade das expressões culturais; supervisionar o planejamento, padronização, normatização e implementação dos instrumentos para execução dos programas, projetos e ações da Secretaria; planejar e supervisionar a implementação das parcerias para alocação efetiva dos recursos, fortalecimento institucional e o cumprimento da legislação vigente; planejar e supervisionar a execução das atividades relativas à recepção, análise de formalidade, conformidade, controle, acompanhamento e fiscalização dos projetos culturais implementados; supervisionar a execução das atividades relativas à celebração e à prestação de contas dos convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, que envolvam a transferência de recursos, no âmbito de sua área de atuação; subsidiar a implementação de programas, projetos e ações para promover a diversidade; supervisionar a elaboração do planejamento e orçamento, monitorar a execução e avaliar os resultados dos programas, projetos e ações da Secretaria; supervisionar ações para receber, analisar, monitorar e avaliar projetos culturais de incentivo; e supervisionar ações para informação, educação e comunicação da Secretaria.

VIII - CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO A PROJETOS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL: executar atividades relativas à recepção, análise, controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos culturais, no âmbito da Secretaria; elaborar e submeter às instâncias competentes editais seletivos de programas e projetos; acompanhar e controlar a execução financeira de projetos aprovados no âmbito da Secretaria; acompanhar a execução dos programas e projetos de incentivos fiscais aprovados no âmbito da Secretaria; elaborar e divulgar relatórios de acompanhamento e avaliação do alcance dos resultados dos projetos aprovados no âmbito da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

I - CHEFE DE SERVIÇO DE TURISMO: manter contatos e inscrições nas entidades públicas e privadas, representações diplomáticas e outras atuantes ou que mantenham serviços de empréstimos, intercâmbio de filmes, diafilmes, "slides", gravações e outros materiais que possam subsidiar as Atividades Turísticas; equacionar e executar a divulgação volante junto à comunidade; promover a manutenção dos equipamentos de instalações a seu cargo, providenciando a sua reparação ou reposição quando necessário; proceder ao planejamento e execução de eventos de natureza integrada que envolvam Atividades Turísticas; zelar pelo cumprimento das portarias, instruções, ordens de serviço e outras determinações baixadas pelos órgãos e autoridades superiores e referentes direta ou indiretamente à competência do Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DO PARQUE ANILINAS: zelar pela preservação do Parque Anilinas; fomentar atividades para o acesso ao parque, como forma de incentivar o Turismo na cidade; manter o parque em condições de visitação e sempre limpo; denunciar eventuais abusos cometidos dentro do parque; zelar pela segurança dos visitantes; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO: promover a execução das diretrizes relativas ao ensino; organizar, supervisionar e controlar o ensino; propor as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento do ensino; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições das normas baixadas pelos órgãos e autoridades superiores, pela boa administração e qualidade do trabalho dos elementos que atuam na escola; formular e supervisionar a execução de programas adequados ao nível do educando; remeter ao Superior Hierárquico, na periodicidade determinada, o relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO: promover a execução das diretrizes relativas ao Ensino Fundamental e Médio; organizar, supervisionar e controlar o Ensino Fundamental e Médio; propor ao Chefe de Divisão de Ensino as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento do ensino municipal, no âmbito do Ensino Fundamental e Médio; intensificar os processos de reciclagem de pessoal; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais, regulamentares e normas dos órgãos e autoridades superiores e pela boa administração e qualidade dos trabalhos efetuados nas unidades escolares municipais; formular e supervisionar a execução de programas adequados ao nível do educando; remeter ao Chefe de Divisão de Ensino, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS: promover a execução das diretrizes relativas ao Ensino de Jovens e Adultos; organizar, supervisionar e controlar o Ensino de Jovens e Adultos; propor as medidas pedagógicas que julgar convenientes ao desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais e regulamentares, bem como, a qualidade dos trabalhos efetuados nas Unidades Escolares de Ensino de Jovens e Adultos; remeter ao Chefe de Divisão de Ensino relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IV - CHEFE DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: acompanhar o atendimento dos Programas das Classes Especiais; orientar e acompanhar o atendimento das Escolas Especiais; realizar as Adaptações Curriculares aos alunos de Inclusão, juntamente com a Unidade Municipal de Ensino; acompanhar os casos de alunos com superdotação (altas habilidades); realizar Oficinas e Assessoramentos aos Profissionais da Educação Especial; cumprir a legislação vigente da Educação Especial; zelar pelo bom desempenho dos servidores afetos ao Serviço de Educação Especial, cobrando funções e realizando treinamentos; elaborar e analisar relatório mensal das atividades do Serviço de Educação Especial, encaminhando-o ao seu superior hierárquico; realizar oficinas e assessoramentos aos Profissionais da Educação Especial; supervisionar a triagem e encaminhamento para oftalmologista; buscar parcerias com outras Secretarias para implementar melhorias no atendimento ao Deficiente Visual; promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

V - CHEFE DE SERVIÇO DE PROJETOS: proposição de programas e projetos que visem à educação transformadora e a construção da cidadania, bem como, a coordenação, acompanhamento e avaliação dos mesmos; proposição de programas e projetos que visem a captação de recursos, bem como, a melhoria da Educação Municipal; acompanhar e avaliar o Processo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária e Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, a fim de incluir programas e projetos para melhoria da Educação Municipal; acompanhar a apuração das metas estabelecidas pelos projetos e programas em andamento no âmbito da Secretaria de Educação, planejando assim a operação e execução para o perfeito desenvolvimento de todas as atividades previstas; construir e planejar métodos e técnicas para que os projetos e programas possam ser operacionalizados e executados sob o auspício da política educacional do Município; zelar pelo bom desempenho dos servidores do Serviço de Projetos, cobrando funções e realizando treinamentos; elaborar relatório mensal das atividades do Serviço de Projetos, encaminhando-o ao seu superior hierárquico; promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

VI - CHEFE DE SERVIÇO DE CRECHES: prestar assistência psicopedagógica em níveis de berçário e maternal, através da equipe técnica que desenvolve sistemas globais de atividades educativas, atendendo às necessidades básicas da criança, visando seu desenvolvimento físico, psicossocial, intelectual e afetivo; promover a formação do Círculo de Pais, para orientação, palestras educativas e outros programas integrando a responsabilidade e valores sociais, levando a família a aceitar mudanças em favor da criança; participar de programas que objetivem a preservação e fortalecimento da vida familiar; analisar a aplicação dos recursos, bens e serviços prestados à comunidade, através de órgãos públicos e particulares; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

VII - CHEFE DE SERVIÇO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR: promover a execução das diretrizes relativas ao ensino pré-escolar; organizar, supervisionar e controlar o ensino pré-escolar; propor ao Chefe de Divisão de Ensino as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento do ensino pré-escolar; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições das normas baixadas pelos órgãos e autoridades superiores, pela boa administração e qualidade do trabalho dos elementos que atuam na Escola de Educação Infantil; formular e supervisionar a execução de programas adequados ao nível do educando; remeter ao Chefe de Divisão de Ensino, na periodicidade determinada, o relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

VIII - CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL: formular os planos e programas de assistência educacional da Municipalidade, propô-los ao Departamento e, quando aprovados, executá-los ou promover a sua execução; dirigir, coordenar, orientar técnica ou administrativamente e, controlar as atividades de assistência educacional sob a responsabilidade da Prefeitura, bem como, supervisionar o funcionamento das unidades assistenciais integrantes do Departamento; zelar pelo cumprimento de portarias, instruções, ordens de serviços e outras determinações baixadas; propor ao Departamento novas normas técnicas para a execução e aperfeiçoamento dos serviços e atividades relacionadas com a obtenção e o fornecimento de material didático-escolar, a distribuição proporcional de transporte, a concessão de bolsas de estudo e outros aspectos de assistência educacional e quando aprovadas, zelar pelo seu cumprimento; submeter à apreciação do Diretor de Departamento, o programa de aquisição de equipamentos e demais elementos necessários para assistência educacional; remeter ao Diretor de Departamento na periodicidade determinada trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IX - CHEFE DE SERVIÇO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PASSES ESCOLARES: formular os planos e programas da Secretaria, relativos à concessão de passes escolares e bolsas de estudos e, quando aprovados executá-los ou promover a sua execução; organizar e manter atualizado o cadastro dos contemplados com passes escolares e bolsas de estudos; propor ao Chefe de Divisão, as medidas que julgar convenientes à melhoria e expansão dos programas de concessão de passes escolares e bolsas de estudos; remeter ao Chefe de Divisão, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

X - CHEFE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: formular os planos e programas da Secretaria, relativos a concessão de alimentação escolar e, quando aprovados, executá-los ou promover a sua execução; elaborar o cardápio de alimentação escolar; zelar pelos equipamentos necessários à preparação e distribuição da alimentação escolar, bem como mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento e, quando necessário solicitar a sua substituição ou a compra de novos aparelhos; programar e providenciar a aquisição dos gêneros destinados à alimentação escolar; sugerir programas de treinamento e aperfeiçoamento de merendeiras; realizar projetos e campanhas educativas sobre nutrição em geral e sobre alimentação infantil e juvenil em especial; remeter ao Chefe de Divisão, na periodicidade determinada, relatórios sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XI - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE E CADASTRO DE PESSOAL: manter o cadastro e o prontuário dos professores atualizados ou classificados segundo a área de habilitação profissional; manter o cadastro e o prontuário do pessoal lotado no Departamento de Ensino; registrar os atos relativos a vida funcional do pessoal lotado no Departamento de Ensino; controlar a classificação e o exercício dos professores; registrar e controlar a frequência mensal do corpo docente; expedir atestados e preparar declarações relacionadas com a frequência do professorado;

executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XII - CHEFE DE SERVIÇO DE SUPRIMENTOS DA EDUCAÇÃO: elaborar os processos com as respectivas requisições eletrônicas para compras e serviços, atentando para o orçamento vigente, bem como, observando os limites do FUMDEB; elaborar relatório mensal de suas atividades, encaminhando-o ao Chefe de Divisão; promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; zelar pelo bom desempenho dos servidores a ele subordinados, cobrando funções e realizando treinamentos; zelar pela aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, destinados a educação, observando a legislação vigente; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; especificar, padronizar e controlar a qualidade dos materiais de uso comum; controlar recebimento e distribuição de materiais; acompanhar o Chefe de Divisão de Almoxarifado durante o Recebimento e registro de todos os materiais e equipamentos adquiridos em processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidade de licitação da Secretaria de Educação; receber requisições e prover os setores com materiais de consumo; atuar junto ao Almoxarifado Central para classificação, padronização e codificação de materiais de consumo; elaborar o orçamento anual para provimentos de materiais de consumo a partir das previsões de demanda, acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XIII - CHEFE DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL: assegurar a racionalização do trabalho docente; prever objetivos, conteúdos e métodos de ensino atendendo todos os princípios da educação; assegurar a unidade e coerência do trabalho docente; atualizar o conteúdo do plano de ensino, métodos, avaliar e coordenar diretrizes programáticas buscando integração entre o corpo docente e o discente; promover o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na educação - cursos, encontros, palestras, nas modalidades presencial e a distância de maneira a estimular o aperfeiçoamento do sistema municipal de ensino; estimular as experiências de gestão escolar inovadoras e bem sucedidas, divulgando-as entre as escolas das redes estaduais e municipais; promover encontros para reanalisar o Plano Municipal de Educação, bem como de planos que possam contribuir, visando à consonância entre eles.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES COLETIVOS: coordenar, incentivar e intensificar a prática do esporte coletivo em consonância com os cursos e calendários programados pelas Entidades parceiras da Municipalidade; supervisionar e avaliar o nível de desenvolvimento do esporte coletivo em função dos projetos e programas postos em execução; propor a adoção de medidas com vistas ao aprimoramento e à eficiência dos serviços oferecidos à comunidade; promover a execução dos projetos e programas, envolvendo cursos e competições esportivas a serem desenvolvidos na Municipalidade; realizar, entre as comunidades escolares, bem como entre os bairros do Município, torneios e competições esportivas com a finalidade precípua de promover, através do esporte coletivo, a integração entre os munícipes cubatenses; exercer outras atividades necessárias ao desenvolvimento de suas competências.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE ESPORTES COLETIVOS: auxiliar a Divisão de Esportes Coletivos na formulação de planos e programas de esportes, educação física e recreação da Municipalidade, propô-los ao Secretário de Esportes e Lazer e quando aprovados, executá-los e promovê-los; supervisionar atividades, programas e planos de treinamento de atletas; supervisionar a participação de Cubatão nos Jogos Regionais, Estaduais e Nacionais referentes a Esportes Coletivos; remeter ao Chefe de Divisão de Esportes Coletivos, na periodicidade determinada, relatórios de trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; estimular a recreação popular e espontânea; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

III - CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES INDIVIDUAIS: coordenar, orientar e exercer as atividades de incentivo e intensificação da prática do esporte individual em consonância com os cursos e calendários programados pelas Entidades parceiras da Municipalidade; supervisionar e avaliar o nível de desenvolvimento do esporte individual em função dos projetos e programas postos em execução; propor a adoção de medidas com vistas ao aprimoramento e à eficiência dos serviços oferecidos à comunidade; promover a execução dos projetos e programas, envolvendo cursos e competições esportivas a serem desenvolvidos na Municipalidade; realizar, entre as comunidades escolares, bem como, entre os bairros do Município, torneios e competições esportivas com a finalidade precípua de promover, através do esporte individual, a integração entre os munícipes cubatenses; exercer outras atividades necessárias ao desenvolvimento de suas competências.

IV - CHEFE DE SERVIÇO DE ESPORTES INDIVIDUAIS: auxiliar a Divisão de Esportes Individuais na formulação de planos e programas de esportes, educação física e recreação da Municipalidade propô-los ao Secretário de Esportes e Lazer e quando aprovados, executá-los e promovê-los; supervisionar atividades, programas e planos de treinamento de atletas; supervisionar a participação de Cubatão nos Jogos Regionais, Estaduais e Nacionais referentes a Esportes Individuais; remeter ao Chefe de Divisão de Esportes Individuais, na periodicidade determinada, relatórios de trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; estimular a recreação popular e espontânea; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

V - CHEFE DE SERVIÇO DE LAZER: formular planos e programas afetos ao serviço, relativos à prática de lazer individual ou coletivo; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais, regulamentos, unidades e autoridades superiores e igualmente pela boa administração e utilização dos locais destinados às atividades de recreação; supervisionar as atividades relacionadas com os esportes educacionais e recreação realizados sob a responsabilidade do Município, bem como, o trabalho dos professores e treinadores dessas modalidades; organizar ou colaborar na organização e realização de certames relacionados com os esportes educacionais e recreação; remeter ao Diretor do Departamento de Lazer, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

I - Chefe de Divisão de Esportes Coletivos Recreativos e de Alto Rendimento: (omissis). (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

II - Chefe de Serviço de Esportes Coletivos Recreativos e de Alto Rendimento: (omissis). (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

III - Chefe de Divisão de Esportes Individuais Recreativos e de Alto Rendimento: (omissis). (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

IV - Chefe de Serviço de Esportes Individuais Recreativos e de Alto Rendimento: (omissis). (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

V - Chefe de Serviço de Lazer: (omissis). (Redação dada pela Lei nº 4.187, de 2022)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: definir, desenvolver e incrementar a política da área de esporte e lazer do Município; analisar e avaliar calendário de atividades na área de sua competência, tornando-as acessíveis à comunidade, em geral, envolvendo, para tanto, nos programas estabelecidos, os clubes, escolas, entidades governamentais e não governamentais; desenvolver programas específicos de esportes (educacional e amador) e de lazer, sejam os de representação, recreação ou de alto rendimento; desenvolver programas e projetos de incentivo e auxílio aos atletas de alto rendimento da cidade; promover as articulações com os demais órgãos congêneres de qualquer esfera e nível de atuação, do setor público ou privado, com elas celebrando convênios ou quaisquer tipos de parcerias, com vistas a incrementar as várias modalidades esportivas e atividades de lazer; estabelecer e manter contatos com os vários órgãos da administração e das entidades existentes no

Município e fora dele, além do setor privado, para o desenvolvimento físico, mental e de habilidades de qualquer faixa etária; viabilizar atividades nas áreas de modalidades esportivas individuais e coletivas, desenvolvendo-as sob o princípio de integração social e educacional, envolvendo as escolas e parcerias de todos os níveis; executar atividades físicas para pessoas com deficiência com cunho terapêutico, associado a outros setores público ou privado; viabilizar atividades nas áreas desportivas para a terceira idade, promovendo programas especiais neste campo de atuação, observando-se a recreação e o lazer; promover eventos para otimização e utilização dos espaços físicos disponíveis para prática de atividades de lazer; planejar, coordenar, implementar, avaliar e controlar as ações técnico- operacionais de sua Secretaria na área de Esportes e Lazer; providenciar regulamentação e dimensionamento, garantir os recursos necessários e acompanhar a execução dos mesmos, observando relação custo e efetividade; analisar e avaliar tecnicamente os processos de locação, de compra e convênios, de acordo com a demanda do mercado local; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria elaborando e concretizando todas as propostas a serem inseridas no regime da Lei Orçamentária, analisando os indicadores de produção, bem como, os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, propondo mudanças, quando necessário; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria, emitindo relatórios e demais informativos; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais. (Redação dada pela Lei n° 4.187, de 2022)

Departamento de Esporte: promover, organizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades para incentivar a prática de esportes de caráter recreativo, competitivo e de alto rendimento, definindo o calendário e o planejamento anual das atividades da Secretaria, em consonância com o orçamento programado; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria ou em parceria; implantar e gerir projetos e programas de incentivo ou subsídio aos atletas de alto rendimento da cidade; manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer no município e região e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da Secretaria; intermediar convênios, contratos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; executar atividades técnicas administrativas no âmbito da Secretaria, informando na sua totalidade das ações desempenhadas e decisões a serem tomadas ao Secretário de Esporte e Lazer; buscar recursos financeiros em outras instâncias de Governo para incrementar as ações da Secretaria; (essa parte tem de ser da Secretaria afim de controle melhor dos acordos); subsidiar o Secretário(a), quanto à definição dos serviços a serem operacionalizados, além de dimensionar os recursos necessários à sua implantação e desenvolvimento; fornecer, na periodicidade estabelecida, informações gerais dos Centros Esportivos, Complexos e outras Unidades Esportivas, para subsidiar a emissão de relatórios técnicos e de produtividade; responder pela orientação e avaliação técnica da equipe da SEMES; propor escalas de plantões, sendo analisado pelo Secretário de Esportes e Lazer, inclusive as escalas de horas extras e quadro de férias, zelar pela qualidade e eficiência dos serviços prestados; acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica e garantir os recursos materiais, operacionais e financeiros mediante aprovação do Secretario de Esportes e Lazer necessários à sua execução; zelar, orientar a utilização e suprir equipamentos e materiais didático-pedagógicos utilizados nos Centros Esportivos, Complexos e Unidades de Atendimento Esportivo mantidos pela Secretaria de Esporte e Lazer; promover reuniões técnicas com os funcionários da SEMES e divulgar/apoiar o Secretário(a) em ações externas junto à Comunidade, Empresas, Entidades e Órgãos Públicos. (Redação dada pela Lei n° 4.187, de 2022)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA, PORTO E DESENVOLVIMENTO: auxiliar o secretário no planejamento de programas e projetos destinados à implementação da Política de Governo da Administração Municipal, visando o desenvolvimento do setor, por si ou mediante a celebração de convênios; auxiliar nas atividades de pesquisas e experimentação tecnológica nos campos, industrial e portuário; auxiliar o Secretário municipal de emprego e desenvolvimento sustentável na promoção e articulações com todos os segmentos da iniciativa privada referentes à indústria e porto sediados no Município com a finalidade de estimular o desenvolvimento integrado da economia do Município; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE INDÚSTRIA, PORTO E DESENVOLVIMENTO: estabelecer e manter o relacionamento com os vários segmentos públicos e privados para a efetiva implantação dos projetos de expansão das atividades portuárias em Cubatão; organizar ou colaborar na organização e realização de Termos de Convênio; remeter ao Chefe de Divisão de Indústria, Porto e Desenvolvimento, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

III - CHEFE DE DIVISÃO DE COMÉRCIO: auxiliar o secretário no planejamento de programas e projetos destinados à implementação da Política de Governo da Administração Municipal, visando o desenvolvimento do setor comercial, por si ou mediante a celebração de convênios; auxiliar nas atividades de pesquisas e experimentação tecnológica no campo comercial; auxiliar o secretário municipal de emprego e desenvolvimento sustentável na promoção e articulações com todos os segmentos da iniciativa privada atinentes à área comercial do Município com a finalidade de estimular o desenvolvimento integrado da economia do Municipal; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IV - CHEFE DE SERVIÇO DE AÇÕES DE EMPREGO: auxiliar na proposição de ações necessárias à resolução da manutenção e aumento dos níveis de emprego e trabalho; realizar estudos visando a contratação da mão de obra local; auxiliar no incremento de políticas voltadas para a garantia ao emprego do jovem; auxiliar no incremento de políticas voltadas para o suporte aos menos qualificados, com a proposição de projetos ao Secretário e ao Diretor de Departamento a que está diretamente subordinado; remeter ao seu superior hierárquico, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS: coordenar as atividades, projetos e programas de preservação e recuperação da vegetação em área do Município; coordenar o plantio de árvores no Município; coordenar as atividades de preservação da flora e da fauna, terrestre e aquática; coordenar as atividades de pesquisas, levantamentos e coletas de dados e estudos diferenciados na área da Botânica e da Zoologia; colaborar com as atividades das Escolas e da Mata Atlântica, dos Manguezais; colaborar com os programas de Hortas Comunitárias e Hortas Pedagógicas; coordenar as atividades administrativas dos Parques e Reservas Naturais; coordenar os programas de preparo, manutenção, preservação e recuperação de praças, parques e logradouros públicos; implementar a instalação e desenvolvimento de viveiros de mudas em especial de espécies nativas da Mata Atlântica; cumprir e fazer cumprir a legislação e outras determinações legais e normativas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DO PARQUE ECOLÓGICO COTIA-PARÁ: zelar pela preservação do parque Cotia-Pará; fomentar atividades para o acesso ao parque, como forma de incentivar o Turismo na cidade; manter o parque em condições de visitação e sempre limpo; denunciar eventuais abusos ambientais cometidos dentro do parque; zelar pela segurança dos visitantes; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

III - CHEFE DE SERVIÇO DO PARQUE ECOLÓGICO PEREQUÊ: zelar pela preservação do parque Ecológico Perequê; fomentar atividades para o acesso ao parque, como forma de incentivar o Turismo na cidade; manter o parque em condições de visitação e sempre limpo; denunciar eventuais

abusos ambientais cometidos dentro do parque; zelar pela segurança dos visitantes; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IV - CHEFE DE SERVIÇO DO PARQUE ECOLÓGICO PRIMAVERA: zelar pela preservação do parque Ecológico Primavera; fomentar atividades para o acesso ao parque, como forma de incentivar o Turismo na cidade; manter o parque em condições de visitação e sempre limpo; denunciar eventuais abusos ambientais cometidos dentro do parque; zelar pela segurança dos visitantes; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; orientar a fiscalização das Obras Públicas em execução no Município; elaborar orçamentos para reajustes e modificações das obras contratadas; elaborar pequenos projetos complementares; orientar as empreiteiras nas obras; emitir parecer técnico sobre problemas das obras e especificações técnicas; fiscalizar, controlar e medir edificações públicas em todas as suas fases; fiscalizar a execução de projetos de obras viárias e projetos complementares, bem como pré-dimensionamento e serviços preliminarmente necessários à execução de Obras Viárias; orientar a execução, levantamentos topográficos e cadastrais do Município; elaborar orçamentos de obras públicas em geral, bem como, calcular estimativas e avaliações referentes à desapropriações; emitir laudos técnicos, pareceres e perícias na área de Engenharia; prestar assistência técnica de perícia em processos administrativos e judiciais; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: proceder a fiscalização de Obras Públicas em execução no Município; elaborar relatórios sobre o andamento das Obras Públicas; elaborar levantamentos periódicos das ruas calçadas e pavimentadas e das benfeitorias (muros e passeios) executadas ou em execução no Município; conferir medições das empreiteiras; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE ORÇAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: fazer o levantamento quantitativo de serviços com base em projetos executivos/básicos; elaborar os orçamentos relativos aos projetos e obras públicas municipais; elaborar pesquisa de mercado e análise de preços; realizar o controle da qualidade dos serviços; elaborar relatório de viabilidade técnica e econômica; analisar tecnicamente os documentos; elaborar os elementos técnicos necessários para licitação; controlar os prazos de vencimentos de contratos; promover a abertura e atualização de ficha técnica dos serviços e obras gerenciados pelo Serviço de Orçamento e Medição de Obras Municipais; elaborar planilhas e controlar as medições dos serviços executados; controlar e analisar o saldo de empenho dos contratos em função do prazo da obra; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

IV - CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS: gerir administrativamente todos os contratos da Secretaria Municipal de Obras; supervisionar e controlar os projetos de obras e serviços contratados com terceiros; preparar e controlar a peça orçamentária anual; gerir os contratos de concessão de áreas e serviços públicos; gerir as relações institucionais com entidades e órgãos públicos com os quais a Secretaria de Obras mantém contratos; supervisionar e controlar os recursos orçamentários e financeiros dos contratos; preparar e emitir documentos relativos aos procedimentos licitatórios; prover de dados e alimentar os sistemas informatizados de todas as relações contratuais com entidades e órgãos públicos.

V - CHEFE DE DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS: coordenar, orientar e uniformizar entendimentos e procedimentos do Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Industriais (SAP-IN) e do Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Comerciais e Residenciais (SAP-CR); aprovar, em primeira instância, todos os projetos de obras particulares analisados pelas chefias do SAP-IN e SAP-CR, levando-se em conta os aspectos técnicos e legais; aprovar, em primeira instância, a instalação de elevadores, escadas rolantes, totens e painéis publicitários em geral; aprovar, em primeira instância, os pedidos de alinhamento e projetos para edificação de muros; aprovar, em primeira instância, pedidos de fusão, desdobro ou desmembramento de glebas e lotes; aprovar, em primeira instância, pedidos de autorização para aterros, desaterros e movimentação de terras; prestar atendimento aos profissionais engenheiros e arquitetos, esclarecendo acerca dos projetos e legislação pertinente; prestar atendimento ao público em geral, para esclarecimento e orientação quanto aos procedimentos para poder construir e reformar em conformidade com as leis municipais, visando obter as autorizações necessárias; prestar atendimento aos investidores, ou seus representantes, com base na Lei de Zoneamento, orientando e fornecendo dados para a expedição de Certidões de Uso e Ocupação do Solo; autorizar a expedição de Certidões de Uso e Ocupação do Solo em todo o município; autorizar a expedição de cópias ou 2as. Vias de plantas e demais documentos relacionados a obras; autorizar Baixa e Assunção de Responsabilidade Técnica de profissionais engenheiros e arquitetos.

VI - CHEFE DE SERVIÇO DE ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS INDUSTRIAIS (SAP-IN): analisar, para aprovação, projetos de obras particulares Industriais, levando-se em conta os aspectos técnicos e legais; analisar, para aprovação, pedidos de instalação de elevadores, escadas rolantes, totens, painéis publicitários, tanques de combustíveis e demais equipamentos cuja aprovação é prevista em lei; analisar, para aprovação, pedidos de alinhamento e de construção de muros; analisar, para aprovação, pedidos de desmembramento ou fusão de glebas, desdobro ou fusão de lotes, dentro da Zona Industrial ou nas demais Zonas de Uso quando relacionados a empresas industriais; analisar e informar pedidos de Certidões de Uso e Ocupação do Solo para fins industriais; analisar, para aprovação, pedidos de autorização para aterros, desaterros e movimentação de terras; analisar processos de Alvarás de Funcionamento de empresas industriais, localizadas na Zona Industrial ou nas demais Zonas de Uso, informando quanto ao Uso Permitido, ou não, e à situação de regularidade do imóvel; analisar Laudos Técnicos de Segurança e Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros em processos de Alvará de Funcionamento para empresas industriais, localizadas na Zona Industrial ou qualquer outra zona de uso; prestar esclarecimentos aos profissionais engenheiros e arquitetos quanto aos projetos analisados, orientando-os quanto às exigências das leis municipais.

VII - CHEFE DE SERVIÇO DE ANÁLISE PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS (SAP-CR): analisar, para aprovação, projetos de obras particulares Comerciais e Residenciais, levando-se em conta os aspectos técnicos e legais; analisar, para aprovação, pedidos de instalação de elevadores, escadas rolantes, totens, painéis publicitários e outros equipamentos, cuja aprovação é prevista em lei, em edificações não industriais; Analisar, para aprovação, pedidos de alinhamento e de construção de muros em áreas não industriais; analisar, para aprovação, pedidos de desmembramento ou fusão de glebas, desdobro ou fusão de lotes, em áreas não industriais localizadas fora da Zona Industrial; analisar, para aprovação, pedidos de autorização para aterros, desaterros e movimentação de terras em áreas não industriais, localizadas fora da Zona Industrial; analisar e informar pedidos de Certidões de Uso e Ocupação do Solo para fins Comerciais e Residenciais; analisar processos de Alvarás de Funcionamento de empresas não industriais localizadas fora da Zona Industrial, informando quanto ao Uso Permitido, ou não, e à situação de regularidade do imóvel; analisar Laudos Técnicos de Segurança e Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros em processos de Alvará de Funcionamento para empresas não industriais localizadas fora da Zona Industrial; prestar esclarecimentos aos profissionais engenheiros e arquitetos quanto aos projetos analisados, orientando-os quanto às exigências das leis municipais.

VIII - CHEFE DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E INDUSTRIAIS: fiscalizar a execução das Obras Particulares no Município, adotando medidas, quando necessário; fiscalizar a extração de areia no Município; fiscalizar o cumprimento das normas municipais pertinentes a loteamento e parcelamento de terrenos urbanos, procedendo as alterações e interdições necessárias; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IX - CHEFE DE SERVIÇO DE CADASTRO E EMPLACAMENTO: executar o serviço de emplacamento de prédios em geral e logradouros públicos; organizar e controlar o cadastro imobiliário do Município; atualizar os arquivos de plantas cadastrais, projetos e emplacamento predial; fornecer o alinhamento para construção de muros em residências e terrenos particulares; fornecer o nivelamento dos meios-fios, "grade" de ruas e avenidas, rede de esgoto, etc.; proceder a todos os levantamentos topográficos e cadastrais da Cidade, como também cálculos de coordenadas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

I - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTENÇÃO DE INVASÕES: fiscalizar áreas municipais, APPs em áreas públicas, coibindo novas invasões, exercendo, quando necessário, poder de polícia; acompanhar a demolição de construções clandestinas, em áreas públicas municipais invadidas, em áreas de risco junto à defesa civil, respeitando a legislação pertinente; desenvolver plano estratégico de contenção a invasão nas áreas de intervenção habitacional; apoiar as ações demolitórias em áreas públicas municipal, conjuntamente com o Poder Judiciário; executar a autuação das obras irregulares edificadas em áreas públicas municipais e de preservação ambiental, em conformidade com a legislação municipal, com a finalidade de coibir novas invasões; coordenar e acompanhar a equipe de fiscalização de campo, em áreas públicas municipais.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO: executar os projetos de trabalho técnico social no âmbito habitacional fomentando o desenvolvimento comunitário; dirimir dúvidas da população no tocante aos programas habitacionais; realizar ações preliminares de planejamento e interação com as populações alvo da intervenção habitacional; fomentar ações de enfrentamento das vulnerabilidades sociais através da integração com as demais públicas sociais, visando o atendimento das necessidades das comunidades atendidas por programas habitacionais; acompanhar e colaborar as ações sociais de competência da Secretaria de Assistência Social descritas na política de assistência social (SUAS) em áreas objeto de implantação e intervenção de projetos habitacionais; acompanhar a gestão administrativa dos planos de trabalho técnico social; elaborar e encaminhar relatórios sociais, relatórios fisico-financeiros com vistas a prestação de contas e medições de serviços realizados no âmbito da intervenção técnico social, aos órgãos competentes; planejar a execução e controle de ações sociais nas áreas de intervenção habitacional; atender a população através de plantões sociais; desenvolver oficinas, reuniões, assembleias com as populações alvo da intervenção habitacional, com vistas à mobilização dos moradores; executar e supervisionar os levantamentos sociais e atualização cadastral nas áreas a serem atendidas por programas habitacionais; organizar e assessorar as comissões de acompanhamento de obras; preparar a população para a gestão condominial e aprimoramento do convívio social; elaborar e executar planos de reassentamento; levantar a documentação para a formalização da entrega das unidades habitacionais; assessorar o diretor nos Estudos de caso e elaborar parecer nos casos de conflitos com os critérios de atendimento; acompanhar o monitoramento de pós-ocupação em unidades habitacionais entregues; acompanhar o atendimento da demanda de conjuntos habitacionais implantados pelo município; executar as demais atribuições que lhes forem demandas pelo Diretor de Departamento de Desenvolvimento Comunitário.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS HABITACIONAIS: pesquisar a viabilidade de recursos de todas as esferas do governo para aprimorar os trabalhos do departamento; assessorar a Secretaria, no licenciamento ambiental de empreendimentos habitacionais municipais; acompanhar e executar o processo de licenciamento ambiental nos órgãos competentes, em áreas objeto de projeto habitacional; planejar ações necessárias ao licenciamento municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a finalidade de criar instrumentos jurídicos cabíveis à sua viabilização; acompanhar a execução dos projetos habitacionais, conjuntamente com a Secretaria de Obras; assessorar a Secretaria e seus departamentos nas questões relativas às demandas de engenharia e projetos; acompanhar os contratos de serviços e mão de obra, cálculos orçamentários, necessários aos empreendimentos em execução; coordenação dos projetos e documentos necessários para aprovação junto aos órgãos pertinentes; garantir a viabilidade técnica, ambiental e legal, para implantação de novos projetos, pesquisar novas técnicas construtivas equacionando o custo e qualidade e sustentabilidade; fornecer autorizações, quando necessário, de reforma de habitações, em áreas abrangidas por programas habitacionais em execução; analisar e executar a revisão técnica dos documentos de engenharia, fundiário, ambiental e projetos contratados; organizar os projetos, pareceres, relatórios e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos pertinentes; promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos; estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município de Cubatão e de forma integrada à Região Metropolitana, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como, à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade; estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE JARDINS: coordenar os serviços de limpeza e reparos nas caixas da rede de águas pluviais; coordenar todas as tarefas ligadas aos serviços de limpeza da Cidade, quais sejam: varredura, capinação, lavagem e irrigação das ruas e logradouros públicos, bem como a limpeza e conservação dos canais, valas e córregos; coordenar os serviços de roçadas de lotes particulares, quando necessário ou solicitado por outro setor da Administração Pública Municipal, apropriando os custos quando cabível; coordenar os reparos na rede de esgoto do Município e ligações domiciliares, observando os custos sempre que cabível; planejar as atividades ligadas ao controle ambiental; coordenar as atividades de saneamento ambiental de caráter emergencial; executar outras atribuições que lhe forem determinadas; coordenar os serviços de construção de jardins em praças, vias, prédios públicos e outros logradouros; acolher ou não pareceres sobre os pedidos de poda e corte de árvores nas vias públicas; coordenar os serviços de limpeza e conservação dos parques e jardins e outros logradouros públicos; coordenar a administração dos parques ecológicos com o auxílio dos Serviços de Parque; planejar a recuperação das áreas degradadas observando os custos quando cabível; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA: executar os serviços de limpeza e reparos nas caixas da rede de águas pluviais; executar todas as tarefas ligadas aos serviços de limpeza da Cidade, quais sejam: varredura, capinação, lavagem e irrigação das ruas e logradouros públicos, bem como, a limpeza e conservação dos canais, valas e córregos; executar os serviços de roçadas de lotes particulares, quando necessário ou solicitado por outro setor da Administração Pública Municipal, apropriando os custos quando cabível; elaborar escala de férias dos funcionários subordinados ao Serviço; executar os reparos na rede de esgoto do Município e ligações domiciliares, apropriando os custos sempre que cabível; executar as atividades ligadas ao controle ambiental; executar as atividades de saneamento ambiental de caráter emergencial; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE JARDINS: executar os serviços de construção de jardins em praças, vias, prédios públicos e outros logradouros; dar parecer sobre os pedidos de poda e corte de árvores nas vias públicas; executar os serviços de limpeza e conservação dos parques e jardins e

outros logradouros públicos; providenciar sempre que necessário, a duplicação de mudas de plantas ornamentais, bem como a semeação e cultivo de árvores; executar o Programa Comemorativo da Semana da Árvore e de todas as datas e eventos ligados ao Meio Ambiente; administrar os parques ecológicos com o auxílio dos Serviços de Parque; executar a recuperação das áreas degradadas apropriando os custos quando cabível; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

IV - CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS: acompanhar e fiscalizar a elaboração, efetivação e execução dos contratos correlatos a Serviços Urbanos; fiscalizar os prestadores de serviços contratados pelo município para realização de atividades de competência da Secretaria; exercer outras atividades correlatas; supervisionar a manutenção e recuperação das vias.

V - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTRATOS: promover os atos necessários às contratações afetas à Secretaria quando assim solicitado pelo chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos; autuar processos destinados às contratações da Secretaria; atender às solicitações do Setor de Suprimentos da Prefeitura; acompanhar os saldos de empenho, bem como, execução dos contratos afetos à Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

VI - CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; orientar os serviços de conservação dos próprios municipais, vias e logradouros públicos; orientar os serviços de aterro e encascalhamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

VII - CHEFE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E VIAS PÚBLICAS: programar e proceder a manutenção e reforma dos próprios públicos em geral; programar e proceder a conservação das vias e logradouros públicos; programar e proceder a execução de aterros em áreas de propriedade da Prefeitura; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: supervisionar todos os pedidos de compra da Secretaria de Saúde; controlar o saldo das dotações da Secretaria de Saúde; controlar os contratos com firmas de manutenção dos Equipamentos e Material Permanente do Hospital; distribuir e receber os documentos e processos do Hospital; supervisionar a compra, armazenamento e saida dos materiais estocados no Almoxarifado da Saúde; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE SERVIÇO DE PATRIMÔNIO: coordenar as ações de controle do patrimônio mobiliário da Secretaria Municipal de Saúde; proceder a inclusão ou exclusão no inventário de novos bens e equipamentos adquiridos; manter o inventário atualizado quanto a utilização e depreciação de móveis e equipamentos; supervisionar equipe de trabalho no acompanhamento das informações junto aos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior hierárquico as principais demandas relacionadas ao serviço.

III - CHEFE DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: coordenar a realização de pequenos reparos nos próprios da Secretaria Municipal de Saúde; estabelecer cronograma para atendimento às solicitações de serviços de manutenção formalizadas pelos diversos setores afetos à Secretaria Municipal de Saúde; estabelecer escala de trabalho dos profissionais integrantes da equipe de manutenção e supervisionar o trabalho realizado; encaminhar ao superior hierárquico as demandas cuja proporção estiver além das condições de atuação do serviço.

IV - CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, promover a implantação, consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de acordo com os princípios e normas a ele aplicáveis.

V - CHEFE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS: desenvolver, sempre que solicitado e em conjunto com o setor interessado, proposta de trabalho para captação de recurso; acompanhar o andamento e desdobramento da proposta de trabalho enviada; gerenciar os processos de convênio através de acompanhamento financeiro, logístico, indicadores de evolução e prestação de contas; acompanhar a evolução do plano de trabalho; manter o ministério e demais órgãos competentes periodicamente informados do andamento dos planos de trabalho.

VI - CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: administrar o estoque dos medicamentos de acordo com as exigências sanitárias e classes farmacológicas nos almoxarifados, realizando aquisição/seleção de medicamentos a partir do consumo médio, do estoque mínimo e do ponto de ressuprimento; garantir que os medicamentos sejam distribuídos dentro da data de validade e que o local de armazenamento possua condições ideais de temperatura e umidade, visando a manutenção das naturezas físicas e bioquímicas de suas composições; realizar seleção e padronização de medicamentos, juntamente com comissão formalizada, bem como, sugerir novos medicamentos, de acordo com as características dos atendimentos no município, com vantagens técnicas e econômicas, aos usuários e o poder público; promover distribuição dos medicamentos de forma racional, adequada à estrutura das Unidades Básicas, Setor de Emergência, Abrigos e demais setores de distribuição e atendimento, assim como, fiscalizar a entrada/saída dos medicamentos; orientar as especialidades médicas quanto ao uso correto dos medicamentos, conservação e padronização do município; promover e orientar através dos profissionais farmacêuticos o ensino e treinamento dos funcionários para o trabalho em Farmácia nas UBS - Unidades Básicas de Saúde e de PSF - Programa Saúde da Família; coordenar os profissionais farmacêuticos em suas funções, exigindo dos mesmos emissão de relatórios, controle de estoques, armazenamento correto dos medicamentos nas unidades e setores por eles responsáveis, além de recolhimento e registro de receituários e relação de atendimento; emitir planilhas de estoque e pedido, consumo de unidades, registro de receituários em caso de uso contínuo aos profissionais farmacêuticos e/ou demais funcionários de farmácias; coordenar toda parte dos medicamentos psicotrópicos de uso controlado da Saúde Mental, mantendo-os em estoque individual, emitindo relatórios de atendimento e controle de receituários tanto branco quanto azul; responder pela aquisição, qualidade, distribuição e registro das substâncias controladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Medicamentos e Correlatos; emitir mensalmente ou quando solicitado pela chefia imediata relatórios de estoque e consumo de medicamentos pelas unidades de atendimento; organizar e controlar as atividades técnico-administrativas do serviço, mantendo atualizado as informações, a documentação e seu arquivamento, além de avaliar o desempenho funcional de seus subordinados; assegurar atendimento adequado aos pacientes nas farmácias em relação à distribuição dos medicamentos; promover reuniões de instrução, avaliação e coordenação de atividades com toda equipe, orientando ainda quanto à interdição de lotes pela ANVISA e descartes seguindo as normas vigentes; sugerir e promover medidas para redução do custo operacional, mantendo a qualidade do serviço; cooperar com as especialidades no planejamento e execução de programas econômicos, técnicos e científicos; realizar inventários e auditorias periódicas e observar sistema de disposição ordenada do estoque, permitindo rápido inventário e fácil inspeção (conferir estoques, lote, validade, armazenamento, consumo, validação de refrigeradores, manutenção de equipamentos, aferidores de temperatura e umidade, inspeção de equipamentos contra insetos e roedores, limpeza das instalações); observar altura das pilhas, empilhamento máximo permitido e distâncias, conforme critérios previamente estabelecidos; orientar a organização dos medicamentos nas devidas prateleiras, com identificações próprias de acordo com a substância, forma, código e validade, em áreas tecnicamente adequadas à natureza física e bioquímica de suas composições; consultar as diferentes especialidades em relação à solicitação dos medicamentos que não estão apresentando rotatividade de estoque; coordenar as solicitações de medicamentos e correlatos nos órgãos e empresas públicos ou privados, de acordo com as funções determinadas do almoxarifado e logística (Fundação para Remédio Popular - FURP, Departamentos Regionais de Saúde - DRS, entre outros).

VII - CHEFE DE SERVIÇO DE ALMOXARIFADO: coordenar os colaboradores do almoxarifado nas atividades de recebimento, conferência e armazenagem de medicamentos, material de enfermagem, equipamentos e material permanente e demais insumos pertencentes à SMS; controlar estoque físico dos insumos descritos acima; dispensar os insumos solicitados através de requisição pelas Unidades pertencentes a SMS; estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais para fins de reposição de estoque, bem como, solicitar novas aquisições; elaborar balancete mensal da movimentação dos insumos; assessorar a Diretoria e SMS em assuntos pertinentes a sua área; desenvolver estudos objetivando o aprimoramento dos serviços da área; verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso e com vencimento da validade próxima e informar à administração superior com antecedência necessária para realização de trocas/doação; acompanhar as autorizações de fornecimento e informar à Divisão de Farmácia a posição das entregas dos fornecedores, pendências e atrasos.

VIII - CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS: colaborar, quando solicitado, com a elaboração da política municipal de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fomentando o desenvolvimento de competências e a profissionalização dos servidores públicos municipais; estabelecer a rotina de anotação e atualização de dados do histórico funcional dos servidores em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos conforme pactuado; orientar a rotina de atendimento a servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde; acompanhar a política de gestão de carreiras; promover o planejamento, o desenvolvimento e a implantação de indicadores quantitativos e qualitativos de informações de pessoal; planejar, coordenar, prestar orientação técnica e acompanhar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de gestão de pessoas; orientar e acompanhar as normas e ações referentes à avaliação de indicadores de desempenho e resultados da área de gestão de pessoas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dar publicidade periodicamente, ao Gestor de Saúde Municipal, dos atos praticados na área de gestão de pessoas e de seus desdobramentos.

IX - CHEFE DE DIVISÃO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA: operar e alimentar regularmente as bases de dados dos Sistemas de Informação, conforme normas do Ministério da Saúde; cadastrar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES; elaborar a Programação Físico-Orçamentária - PFO das unidades de saúde; processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, conveniados e contratados; monitorar a execução dos procedimentos por meio de ações de controle, avaliação e auditoria ambulatorial e hospitalar; disponibilizar dados de produção, subsidiando as ações de planejamento e gerenciamento.

X - CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA: promover a prestação de assistência médica de urgência ao Município; promover o controle das doenças infectocontagiosas, procedendo a notificação compulsória ao órgão competente; promover o controle da infortunística e do absenteísmo; elaborar laudos médicos, quando houver necessidade de emitir licenças médicas superior a 90 (noventa) dias; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XI - CHEFE DE SERVIÇO DE COORDENADORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/UBS: administrar as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família situadas no Município; promover o atendimento com cordialidade aos usuários do Sistema de Saúde Municipal; manter o controle dos materiais necessários ao bom funcionamento das unidades; coordenar, supervisionar e orientar projetos e programas referentes à estratégia da Saúde da Família nas localidades onde ocorre o programa; cumprir e fazer observar as ordens, as normas e as instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; manter o superior hierárquico devidamente informado sugerindo-lhe a adoção de medidas julgadas oportunas e convenientes; entender-se com os correspondentes órgãos da administração pública sobre assuntos imediatos e unicamente ligados aos interesses da saúde pública; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XII - CHEFE DE DIVISÃO DE ESPECIALIDADES: promover a articulação e coordenação dos serviços de especialidades médicas, bem como sua interação com as demais unidades de saúde do município; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XIII - CHEFE DE SERVIÇO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES: Promover, coordenar e supervisionar as ações voltadas ao atendimento ambulatorial de especialidades no Município; cumprir e fazer observar as normas e instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; gerenciar as atividades dos profissionais vinculados a fim de garantir a qualidade na prestação do serviço; propor ao Superior hierárquico projetos com políticas de atendimento ambulatorial de especialidades; desenvolver demais atividades atribuídas pelo superior hierárquico.

XIV - CHEFE DE SERVIÇO DE ESPECIALIDADES PEDIÁTRICAS: promover a assistência à criança por meio da realização de exames que forem julgados necessários; realizar exames para a prevenção de doenças neonatais; auxiliar na manutenção do ambulatório de pediatria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XV - CHEFE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER: promover, coordenar, supervisionar e orientar projetos e programas referentes ao CAISM no Município; dirigir, orientar e fiscalizar todas as atividades inerentes a CAISM no Município; propor ao superior hierárquico, diretrizes e normas para os trabalhos a serem executados; cumprir e fazer observar as ordens, as normas e as instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; manter o superior hierárquico devidamente informado da situação real do CAISM, de seus serviços sugerindo-lhe a adoção de medidas julgadas oportunas e convenientes; entender-se com os correspondentes órgãos da administração pública sobre assuntos imediatos e unicamente.

XVI - CHEFE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO IDOSO: promover, coordenar e supervisionar as ações voltadas à Saúde do Idoso no Município; cumprir e fazer observar as normas e instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; gerenciar as atividades dos profissionais vinculados a fim de garantir a qualidade na prestação do serviço; propor ao Superior hierárquico projetos com políticas de atenção à Saúde do Idoso; desenvolver demais atividades atribuídas pelo superior hierárquico.

XVII - CHEFE DE SERVIÇO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS: supervisionar a realização de procedimentos odontológicos especializados; coordenar ações para o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes; executar outras atividades que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

XVIII - CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL: coordenar e articular as ações de planejamento, administração, bem como, as rotinas operacionais dos Serviços de Atenção Psicossociais e suas interações ou eventuais intervenções conjuntas com os demais serviços de saúde municipais quanto à atenção aos portadores de transtornos mentais.

XIX - CHEFE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: organizar e acompanhar o serviço para atendimento de pessoas portadoras de transtornos mentais graves e severos; estabelecer normas, critérios, procedimentos internos e recursos de RH; delegar funções aos colaboradores do setor; avaliar periodicamente as estratégias adotadas para a reabilitação de pessoas portadoras de transtornos mentais graves e severos, providenciando as devidas atualizações e alterações sempre que necessário, através de reuniões e discussões de equipe; revisão de prontuários; realizar articulação permanente com as chefias de outros serviços que também atendam a demanda de portadores de transtornos mentais, para estabelecer fluxos para melhor resolutividade do serviço, além do objetivo final que é a reinserção social do paciente.

XX - CHEFE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS: organizar e acompanhar o serviço para atendimento de pessoas usuárias de álcool e outras drogas; estabelecer normas, critérios, procedimentos internos e recursos de RH; delegar funções aos colaboradores do setor; avaliar periodicamente as estratégias adotadas para a reabilitação de pessoas portadoras de transtornos mentais graves e severos, providenciando as devidas atualizações e alterações sempre que necessário; através de reuniões e discussões de equipe; revisão de

prontuários; realizar articulação permanente com as chefias de outros serviços que também atendam a demanda de portadores de transtornos mentais, para estabelecer fluxos para melhor resolutividade do serviço, além do objetivo final que é a reinserção social do paciente.

XXI - CHEFE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: exercer a fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais, em especial nas habitações coletivas e os que lidam com gêneros alimentícios, bem como, feiras livres e ambulantes; desenvolver campanhas de esclarecimentos, quanto à higiene e Saúde Pública; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXII - CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ZOONOSES: promover a profilaxia das zoonoses, em particular da raiva; proceder ao cadastramento da população canina e efetuar a apreensão de animais errantes; promover campanhas de vacinação antirrábica animal e palestras de cunho orientativo; observar os animais agressores; proceder consultas e atendimentos de emergência em animais; monitorar e combater a proliferação da dengue; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXIII - CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS: planejar, coordenar e orientar dentro dos princípios científicos, tecnológicos e normas da organização as ações pertinentes à estratégia de combate à doenças transmissíveis; definir os relatórios de produção a fim de que possibilitem o gerenciamento do atendimento; definir condutas adequadas de prevenção de doenças de Notificação Compulsória; orientar as rotinas de tratamento, consultas, exames; promover e organizar eventos e campanhas a fim de orientar e conscientizar a população; supervisionar a evolução dos serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento; analisar as informações geradas dos atendimentos de SADT com elaboração e emissão de planilhas mensais para o controle de avaliação; gerar relatórios mensais referente ao SADT para processamento dos dados, emitindo aos órgãos competentes e chefia imediata; manter atualizados a base municipal de dados estatísticos relacionados as rotinas do setor; coordenar programas de auxilio aos portadores de doenças infectocontagiosas de Notificação Compulsória, a fim de inseri-los no convívio social sem perdas; executar outras tarefas determinadas por seu Superior Hierárquico.

XXIV - CHEFE DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: organizar, orientar e supervisionar ações que permitam reunir todos os dados indispensáveis para conhecer, a qualquer momento, o comportamento ou história natural das doenças presentes no município; detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes e de posse dessas informações, propor medidas de intervenção para reprimir ou amenizar os danos à população; elaborar ações e estratégias em saúde; executar outras tarefas determinadas por seu Superior Hierárquico.

XXV - CHEFE DE SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR: atender todos e quaisquer acidentes do trabalho, bem como, doença e agravos ocupacionais relacionados ao ambiente do trabalhador, excluídos os de competência do SESMT Municipal; estabelecer o nexo causal do Acidente do Trabalho; coordenar equipe técnica nas atribuições de assistência, promoção, notificação e vigilância afetas à Saúde do Trabalhador; viabilização de possíveis encaminhamentos; avaliação e intervenção em ambientes de trabalho; apoio à equipe responsável pelo tratamento do paciente na Rede SUS; capacitação das equipes da área de abrangência; palestras em instituições; elaboração de folders, panfletos e cartilhas educativas, principalmente na elaboração de projetos que venham a favorecer a Saúde do Trabalhador em prevenção e agravos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXVI - CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE: supervisionar e acompanhar a organização, sistematização, formatação e disponibilização dos dados e informações oriundos dos diversos trabalhos executados pelos diferentes setores do Departamento de Vigilância à Saúde e de outros setores da Secretaria de Saúde e Secretarias que tenham interface com a mesma; providenciar a atualização das bases de dados de programas estatísticos e de notificação do Ministério da Saúde; promover ações de educação em saúde junto à população do município; promover a busca e aplicação de ações de educação permanente, através de todos os meios disponíveis; desenvolver demais atividades atribuídas por superior hierárquico.

XXVII - CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO: exercer a articulação e coordenação do planejamento estratégico, administrativo e operacional das unidades de pronto atendimento do município, observando os princípios de garantia da universalidade, atenção integral e equidade de acesso, preconizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços prestados.

XXVIII - CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO: supervisionar os serviços de recepção, acolhimento e rotinas administrativas realizados na Unidade de Pronto Atendimento; participar na elaboração de padrões de equipamentos e materiais a serem utilizados; promover com base nos indicadores a análise estatística das atividades desempenhadas na Unidade de Pronto Atendimento; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

XXIX - CHEFE DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO: definir fluxos considerando o modelo do Ministério da Saúde; implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco; estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizando-se sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário; estabelecer atendimento e procedimentos de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade; garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade; proporcionar um atendimento de qualidade para o usuário do SUS de forma técnica e humanizada.

XXX - CHEFE DO SERVIÇO MÉDICO DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO: supervisionar os procedimentos de consulta médica em regime de pronto atendimento; dirigir, orientar e fiscalizar todas as atividades da Divisão Médica; propor ao superior hierárquico, diretrizes e normas para os trabalhos a serem executados; cumprir e fazer observar as ordens, as normas e as instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; manter seu superior hierárquico devidamente informado, sugerindo-lhe a adoção de medidas julgadas oportunas e convenientes; exercer ação pessoal sobre todos os escalões subordinados, visando a uma perfeita coordenação para o cumprimento de suas funções; entender-se com os correspondentes órgãos da administração pública sobre assuntos imediatos e unicamente ligados aos interesses da Divisão Médica; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

XXXI - CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA: exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos; elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação geral, planejamento das atividades, elaborar relatórios e apresentações de prestação de contas.

XXXII - CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMU: responder pela execução das atividades administrativas; responder pelas diretrizes das atividades; organizar informações, planejar o trabalho do cotidiano e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; realizar trabalhos administrativos e atendimento, no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências; prover banco de dados estatísticos atualizados no que diz respeito a atendimentos de urgência, a dados médicos e a dados de situações de crise e de transferência inter-hospitalar de pacientes graves, bem como de dados administrativos; realizar relatórios mensais e anuais SMS, sobre os atendimentos de urgência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências; identificar, através do banco de dados da Central de Regulação, ações que precisam ser desencadeadas dentro da própria área da saúde e de

outros setores, como trânsito, planejamento urbano, educação dentre outros.

XXXIII - CHEFE DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO SAMU: exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações e serviços de enfermagem no transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos, participando como órgão de assessoramento do Presidente do Consórcio, organizando, supervisionando, coordenando o controle dos serviços de enfermagem prestados; elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação das equipes de trabalho, solicitar compra de materiais necessários para o atendimento pré-hospitalar, elaborar relatórios, planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde (recertificação periódica) no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU).

XXXIV - CHEFE DO SERVIÇO MÉDICO DO SAMU: exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos, participando como órgão de assessoramento do Presidente do Consórcio, organizando, supervisionando, coordenando o controle dos serviços médicos prestados; elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação das equipes de trabalho, solicitar compra de materiais necessários para o atendimento pré-hospitalar, elaborar relatórios, planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde (recertificação periódica) no Núcleo de Educação em Urgências (NEU).

XXXV - CHEFE DO SERVIÇO OPERACIONAL DO SAMU: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; acompanhar e supervisionar as viaturas em malha viária e nas principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel.

XXXVI - CHEFE DA DIVISÃO DA UNIDADE DE PRONTOS-SOCORROS: exercer a articulação e coordenação do planejamento estratégico, administrativo e operacional das unidades de prontos-socorros do Município, observando os princípios de garantia da universalidade, atenção integral e equidade de acesso, preconizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços prestados.

XXXVII - CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DOS PRONTOS-SOCORROS: supervisionar o atendimento efetuado nos Postos de Prontos-Socorros; participar na elaboração de padrões de equipamentos e materiais a serem utilizados; elaborar relatório anual detalhado das atividades dos postos de Prontos-Socorros; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXXVIII - CHEFE DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE ENFERMAGEM DOS PRONTOS-SOCORROS: desenvolver plano de ação a ser seguido a curto e longo prazo, incluindo objetivos, estratégias e relação de providências, consideradas para atingir os objetivos estabelecidos; prever estruturas do serviço de enfermagem, considerando os planos de crescimento e desenvolvimento do Hospital; orientar e colaborar nos programas de educação para o pessoal da equipe de enfermagem, tendo em vista as necessidades de assistência prestada, aperfeiçoamento ou introdução de novas técnicas de enfermagem e a melhoria dos padrões de assistência; avaliar os programas de trabalho e o desempenho do pessoal em serviço; estabelecer meios e métodos de comunicação, que contribuam de maneira eficiente na tomada de decisões (reuniões, relatórios e entrevistas); planejar, organizar e dirigir o Serviço de Enfermagem; estabelecer um regime de trabalho eficaz; elaborar um quadro de pessoal de enfermagem; analisar e avaliar a assistência de enfermagem prestada aos pacientes; desenvolver atividades de pesquisa em assuntos de enfermagem; convocar e presidir reuniões com o pessoal de enfermagem; elaborar escala de folgas e férias do pessoal de enfermagem; requisitar material e equipamento para as diversas unidades de enfermagem; controlar o material e equipamento; propor medidas que visem melhorar o padrão de enfermagem; cooperar com as Escolas de Enfermagem que solicitem campo de estágio e outras instituições; apresentar à Divisão afeta relatórios mensais das atividades realizadas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXXIX - CHEFE DE SERVIÇO MÉDICO DOS PRONTOS-SOCORROS: promover, coordenar, supervisionar e orientar projetos e programas na área de enfermagem e medicina no Município; dirigir, orientar e fiscalizar todas as atividades da Divisão Médica; propor ao superior hierárquico, diretrizes e normas para os trabalhos a serem executados; cumprir e fazer observar as ordens, as normas e as instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; manter seu superior hierárquico devidamente informado, sugerindo-lhe a adoção de medidas julgadas oportunas e convenientes; exercer ação pessoal sobre todos os escalões subordinados, visando a uma perfeita coordenação para o cumprimento de suas funções; entender-se com os correspondentes órgãos da administração pública sobre assuntos imediatos e unicamente ligados aos interesses da Divisão Médica; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS: coordenar e/ou prestar assessoria técnica na elaboração e execução de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos, a partir das necessidades institucionais e comunitárias; manter contato com os recursos sociais específicos objetivando o encaminhamento dos usuários para outros atendimentos; divulgar à comunidade, através de campanhas e publicações os recursos sociais nela existentes; manter atualizado os recursos comunitários necessários ao desenvolvimento das atividades da Divisão, a nível Municipal, Estadual e Federal; propor ao Departamento a realização de cursos de formação continuada e ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários; coordenar, supervisionar e orientar os programas de Proteção Social Básica, no que se refere às normas padrões, objetivos, metas e procedimentos traçados pela NOB/SUAS 2010 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; realizar reuniões técnicas e de avaliação com equipe; emitir, quando solicitado pelo Departamento, parecer técnico e administrativo referente assuntos atinentes à Divisão; supervisionar o registro geral e/ou arquivo de prontuários dos usuários atendidos pelos programas da Divisão; oferecer suporte e participar na elaboração do orçamento, relatório de gestão, plano municipal e outros documentos que possam subsidiar a política pública municipal; oferecer suporte ao Departamento no que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos da Divisão e dos respectivos serviços a ela subordinados; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários subordinados à Divisão, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, aplicando normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; coordenar os programas, projetos, serviços e benefícios dos Centros de Referência de Assistência Social e Postos Sociais; supervisionar o Serviço de Gestão de Programas Sociais; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Divisão; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

II - CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA E EDUCAÇÃO SOCIAL: ofertar cursos de capacitação e qualificação profissional de acordo com o mercado e interesse da população; incentivar a formação de grupos de produção e de artesãos orientando quanto à organização de cooperativas e direitos previdenciários; organizar exposição e feiras com objetivo de divulgação e comercialização dos trabalhos; incentivar a participação e organizar exposições e feiras dos trabalhos confeccionados pelos alunos da Divisão; prestar apoio a grupos comunitários através de divulgação e comercialização dos trabalhos; oferecer suporte ao Departamento ao que se refere às necessidades de

recursos patrimoniais, materiais e humanos da Divisão e dos respectivos serviços a ela subordinados; elaborar relatórios avaliativos e estatísticos da Divisão; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários subordinados à Divisão, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas de procedimentos e medidas administrativas quando necessário; divulgar através dos meios disponíveis os vários programas e eventos da Divisão, viabilizando o acesso da demanda; manter atualizado os recursos comunitários necessários ao desenvolvimento das atividades da Divisão; manter atualizado os recursos comunitários necessários ao desenvolvimento das atividades da Divisão, a nível Municipal, Estadual e Federal; manter contato com os diversos órgãos da Administração Municipal, visando o suporte e cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; propor ao Departamento a realização de cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários; emitir, quando solicitado pelo Departamento, parecer técnico e administrativo referente assuntos atinentes à Divisão; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários ligados à Divisão, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Divisão; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

III - CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SOCIAL: organizar e coordenar os serviços a serem realizados pelos técnicos locados na Divisão; assessorar e monitorar os Departamentos, Coordenadorias Especiais, Divisões, Serviços e Coordenadorias, no trato aos assuntos referentes ao campo da Assistência Social; elaborar: Relatórios de Gestão e Plano Municipal de Assistência Social anualmente; participar e promover reuniões, conferências, fóruns que possibilitem o melhor desenvolvimento das ações; propor política de capacitação permanente na Assistência Social; coordenar e ou prestar assessoria técnica na elaboração e execução de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos a partir das necessidades institucionais e comunitárias; elaborar relatórios avaliativos e estatísticos da Divisão; subsidiar as Entidades de Assistência Social e os diversos setores da Secretaria na elaboração de projetos sociais; assessorar e monitorar programas, projetos e serviços conveniados com as entidades de assistência social de forma sistemática, através de visitas, reuniões, orientações, pesquisas, dentre outras formas; manter gestões para implantação de um "sistema" de base de dados, relativo as atividades de Assistência Social, para organizar e acompanhar as diversas ações, visando a vigilância socioassistencial; disponibilizar dados para o Jurídico elaborar o Termo de Convênio, entre a Municipalidade e as Entidades que compõem a rede socioassistencial do Município, bem como, a Lei autorizadora do repasse; realizar levantamento de indicadores através de estudo e pesquisa, visando o mapeamento das áreas de vulnerabilidade para subsidiar a Política Municipal de Assistência Social; compilar dados ofertados pelos programas e projetos cofinanciados, para emissão de relatórios para o Governo Federal, Estadual e Conselho Municipal de Assistência Social; organizar fóruns e eventos sobre temáticas pertinentes à Política Nacional de Assistência Social; atuar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social na vigilância e controle da rede socioassistencial; cooperar, com os setores responsáveis pela proteção social especial e pelos benefícios eventuais, na elaboração de planos de ação em situações de emergência e calamidade; coletar e compilar dados para subsidiar diagnósticos sociais e o planejamento das ações; preenchimento de planos, programas e projetos on-line, pertinentes à PNAS/SUAS; fornecer dados e subsídios necessários à captação de recursos; realizar reuniões técnicas de avaliação com a equipe e/ou com demais setores; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria; avaliar Planos de Trabalho da Rede de Assistência Social pública e privada; orientar, assessorar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Divisão, visando a qualidade do atendimento junto à demanda, sugerindo ao Departamento normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessárias; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Divisão; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

IV - CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: propor planos para o desenvolvimento de programas, visando o benefício global do segmento PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos), serviço em abordagem social, proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e serviço especializado para pessoas em situação de rua, demanda que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, que teve seus direitos violados; incentivar e implementar os programas já em andamento, reestruturando-os se necessário; coordenar e assessorar a elaboração e execução de programas direcionados ao segmento; manter contato com os diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte e cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; divulgar através dos meios disponíveis os vários programas da divisão, no sentido de que os mesmos se tornem conhecidos do público, possibilitando o acesso aos mesmos pelas pessoas necessitadas; divulgar através dos meios disponíveis os vários programas e eventos da divisão, viabilizando o acesso da demanda; propor ao departamento a realização de cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários; realizar reuniões técnicas e de avaliação da equipe; emitir, quando solicitado pelo Departamento, parecer técnico e administrativo referente assuntos atinentes à Divisão; elaborar, juntamente com o Departamento, a escala de férias dos funcionários distribuídos nas diversas dependências a ela subordinada; oferecer suporte ao Departamento ao que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos da Divisão e dos respectivos serviços a ela subordinados; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários subordinados à Divisão, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Divisão; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

V - CHEFE DE SERVIÇO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE: propor à Divisão os planos para desenvolvimento das atividades ligadas ao serviço PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), serviço em abordagem social, proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e serviço especializado para pessoas em situação de rua, demanda que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, com seus direitos violados; supervisionar, orientar e oferecer suporte técnico e administrativo aos setores vinculados ao serviço; analisar as propostas apresentadas ao serviço, e, de maneira opinativa, submeter à divisão; zelar pelo desenvolvimento dos programas implantados, supervisionando-os, comunicando e propondo soluções à divisão e quando do surgimento de qualquer intercorrência; coordenar, supervisionar, operacionalizar e viabilizar suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos projetos em parceria com os Governos Federal e Estadual; realizar reuniões técnicas, de avaliação da equipe e de aspectos relacionados ao desenvolvimento dos programas implantados; propor a criação de novos programas, e manter os já em andamento, reestruturando-os reformulando-os, se necessário; emitir, quando solicitado, bem como, quando julgar necessário, parecer técnico e administrativo relativo aos assuntos ligados ao serviço; manter contato com os órgãos da administração municipal, visando o suporte e cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; fornecer subsídios à Divisão e na elaboração dos planos e programas em andamento ou a serem implantados; propor à Divisão a realização de cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários dos serviços da área; participar e oferecer subsídios para a elaboração do orçamento, relatório de gestão, Plano Municipal e documentos estatísticos; oferecer suporte à Divisão ao que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos do serviço; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos técnicos que atuam nos programas, visando à qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados no serviço; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

VI - CHEFE DE SERVIÇO DE TRIAGEM E ATENÇÃO ÀS UNIDADES DE ABRIGAMENTO: propor à divisão planos para o desenvolvimento das atividades, ligadas aos serviços de atendimento à criança, adolescente, adultos, famílias, mulheres em situação de violência, aos jovens e aos adultos com deficiências e idosos, demanda que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, que teve seus direitos violados e que necessita de medida protetiva de acolhimento provisório; comunicar à divisão, bem como ao poder judiciário os acolhimentos, desligamentos, evasões e demais eventos ligados aos acolhidos; assegurar o acesso da demanda às demais políticas e proceder encaminhamentos à rede socioassistencial; viabilizar a convivência comunitária, objetivando inclusão social; realizar reuniões e encontros com acolhidos e suas famílias; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho das equipes que atuam dentro das unidades de acolhimento, visando à qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo a aplicação de normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; apoiar e incentivar

os profissionais das unidades de acolhimento nas ações socioeducativas; elaborar planejamento anual de atividades, bem como do projeto político-pedagógico das unidades de acolhimento em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários; administrar, avaliar e otimizar os serviços prestados nas unidades de acolhimento; realizar busca ativa no município; oferecer suporte técnico e administrativo à equipe de trabalho das unidades de acolhimento afim de garantir efetiva intervenção no sistema familiar, visando a construção e/ou reconstrução dos vínculos afetivos; emitir à divisão, quando solicitado ou julgar necessário, parecer técnico e administrativo relativo aos assuntos ligados ao serviço; requisitar aos setores competentes os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades e estruturação dos abrigos; propor à divisão a realização de cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários; analisar as propostas apresentadas ao serviço, e, de maneira opinativa, submeter à divisão; coordenar, supervisionar e viabilizar suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos projetos de atenção à demanda de alta complexidade; zelar pelo desenvolvimento das atividades das unidades de acolhimento, supervisionando-as, comunicando e propondo soluções à divisão quando do surgimento de qualquer intercorrência; realizar reuniões técnicas, de avaliação e da equipe considerando os aspectos relacionados às unidades de acolhimento; propor a criação de novos projetos de desenvolvimento biopsicossocial da demanda e manter os já em andamento, reestruturando-os, se necessário; participar e oferecer subsídios para a elaboração do orçamento programa, relatório de gestão, plano municipal e documentos estatísticos; garantir o acolhimento da demanda encaminhada pelo conselho tutelar, e poder judiciário; zelar pelos bens patrimoniais alocados no serviço; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA:

I - CHEFE DE DIVISÃO DE VÍDEO E MONITORAMENTO: supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução dos projetos e atividades afetos à Divisão de Videomonitoramento e responder pelos encargos atribuídos; orientar a execução de todas as operações e atividades da Divisão de Videomonitoramento de acordo com as normas técnicas, protocolos nacionais e internacionais, legislação vigente bem como demais padrões de qualidade, produtividade e custos ditados por princípios e critérios estabelecidos; acelerar a eficiência e reduzir os custos operacionais de atividades e projetos sob responsabilidade da Divisão de Videomonitoramento; requisitar de seus superiores e distribuir os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar sua adequada utilização; coordenar e controlar o cumprimento de normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas por autoridade superior e demais autoridades competentes, em especial relacionadas ao funcionamento da Divisão de Videomonitoramento; emitir pareceres em processos que lhe tenham sido distribuídos por autoridade superior cujos assuntos sejam afetos à Divisão de Videomonitoramento; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como, propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de monitoramento entre subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; orientar, coordenar, controlar e supervisionar o cumprimento das normas, princípios e critérios estabelecidos para o funcionamento da Divisão de Videomonitoramento; supervisionar, controlar e orientar as atividades de seus órgãos subordinados objetivando manter em bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações pertencentes à Divisão de Videomonitoramento, encaminhando quando aplicável, solicitações de reparos necessários; zelar pela disciplina na sala de videomonitoramento e aplicar as penalidades aos subordinados, dentro de sua competência de acordo com a legislação vigente; comunicar periodicamente à Divisão de Pessoal, as faltas, atrasos e demais atividades relativas à Administração de Pessoal; submeter à aprovação do superior imediato a escala de férias de seus subordinados; promover a movimentação de pessoal nas unidades pertencentes à Divisão de Videomonitoramento que lhe são subordinadas, de acordo com as normas e critérios estabelecidos; aplicar e fazer aplicar os instrumentos de avaliação de pessoal; encaminhar a seus superiores, propostas de promoção de servidores para deliberação dos órgãos competentes; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados à Divisão de Videomonitoramento; desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas.

II - CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: preparar e controlar a escala de vigilantes; garantir de forma ininterrupta o serviço de guarda patrimonial de todos os próprios municipais; promover o controle do pessoal lotado na Divisão, ressalvadas as exceções legais; hastear e arriar o Pavilhão Nacional quando aplicável; proceder a abertura e fechamento das Repartições Municipais; organizar e distribuir as tarefas dos Encarregados de Vigilância, zelando pela boa execução dos trabalhos; monitorar a capacitação e o treinamento com vistas à evolução técnica e profissional de toda sua equipe; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

DOS ÓRGÃOS

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: assessorar o Prefeito Municipal através das unidades administrativas que o integram nas atividades próprias do Gabinete; coordenar as relações institucionais entre o Poder Executivo Municipal e os demais Poderes Públicos em todas as esferas de Governos; coordenar as relações político-administrativas com outros Municípios e com atividades privadas ou governamentais; obter, elaborar e prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal; promover o atendimento de autoridades e do público em geral; formular e implementar, em conjunto com os demais Órgãos da Administração, a política de informatização dos serviços públicos; promover a comunicação social do Governo Municipal; manter permanente organização das unidades vinculadas ao Gabinete, provendo-o dos meios materiais e de pessoal necessários e seus fins; cuidar de todo o expediente e atividades administrativas de apoio, providenciando, entre outros, o recebimento e expedição de ofícios e correspondências do Prefeito, mantendo o cadastro da tramitação dos processos submetidos à consideração superior.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO: elaborar a proposta do Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais; acompanhar todos os controles orçamentários das Administrações Direta e Indireta; atender às solicitações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do Gabinete do Prefeito; elaborar e conduzir o Orçamento Participativo, mantendo atualizada a sua cartografia; administrar o banco de dados com os indicadores de governo, monitorando observatórios de políticas públicas implantadas nas áreas; elaborar e monitorar o planejamento estratégico de governo; captar recursos; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade urbana; garantir o direito à Cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana; gerir a execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, de forma democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação; planejar o desenvolvimento da Cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente; oferecer equipamentos urbanos e comunitários, adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais; ordenar e controlar o uso do solo; promover a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município; adotar padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município; promover a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos de desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais; recuperar os investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos; analisar e aprovar projetos de obras particulares mediante a aplicação das legislações de uso e ocupação do solo, Plano Diretor, Municipais, Estaduais e Federais; emitir alvarás de construção, conservação, certificado de conclusão de obras e licença de funcionamento bem como atualizar o cadastro físico do Município; manter o cadastro de alvarás concedidos e controlar a renovação dos mesmos; executar a fiscalização de obras em geral (projetos de habitação, comercial ou industrial, loteamentos e terraplanagem), controlando a regularidade documental e física, de acordo com o Código de Obras do Município e outras leis e posturas municipais; executar a fiscalização de

posturas no Município, de acordo com o Código Municipal, assegurando o cumprimento da legislação pertinente, envolvendo o comércio e serviços: feiras, sacolões, vendedores ambulantes, poluição sonora, visual e qualidade do ar, limpeza de terrenos, rebaixamento de guias, publicidade e outras atividades correlatas; notificar, lavrar multas bem como embargar obras e loteamentos que não apresentem a documentação necessária; executar vistorias com a finalidade de subsidiar a análise e aprovação sobre deferimento de processos; elaborar, promover, revisar e implementar a legislação urbanística, bem como, acompanhar sua implementação.

III - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO: formular proposta do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais; monitorar os gastos através da execução orçamentária; garantir a execução dos gastos constitucionais previstos na Saúde e Educação; garantir o remanejamento orçamentário da PMC e da Câmara, quando solicitado; garantir o equilíbrio econômico-orçamentário de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS: chefiar as atividades de captação de recursos em outras esferas de governo e órgãos do setor privado; informar à área competente e ao Departamento de Prestação de Contas sobre os recursos recebidos e concedidos a entidades; prestar orientação aos diferentes órgãos da Administração Municipal; verificar e buscar a regularidade das certidões da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas.

V - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO: coordenar as ações que envolvem a participação popular na formulação do orçamento municipal; promover a mobilização da população e a articulação com os diversos segmentos da sociedade local, para participação na discussão do orçamento municipal, tendo em vista a priorização dos investimentos e demais ações necessárias ao desenvolvimento do município e à melhoria da qualidade de vida de seus habitantes; promover, em conjunto com as demais secretarias, a transparência administrativa, através do fluxo de informações no interior do governo e disponibilizando-as para a população; colaborar, no âmbito interno da Administração Pública Municipal, para desenvolver ações articuladas das secretarias, garantindo uma atuação integrada de governo junto à sociedade.

VI - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL: cumprir as metas estabelecidas no Plano Plurianual do governo na respectiva área de competência; elaborar e implantar planos, programas e projetos estabelecidos pelo Secretário, especialmente àqueles que visem o desenvolvimento harmônico do município e da região, implementando as diretrizes contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município; elaborar diagnósticos, estudos, prognósticos, a criação e manutenção de indicadores na gestão do planejamento urbano; propor medidas visando a melhoria da qualidade e produtividade do setor de Planejamento; executar outras atividades correlatas, a cargo do Secretário Municipal de Planejamento.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE AUDITORIA E CONTROLADORIA INTERNA: exercer as atividades de auditoria e controle dos atos e programas desenvolvidos pelos Órgãos da Administração Municipal; promover e determinar diligências e providências que se mostrem necessárias para o fiel cumprimento das normas e procedimentos em vigor na Administração Pública; acompanhar, auditar e controlar a execução econômico-financeiro-orçamentária emitindo os pareceres e orientações pertinentes às unidades da Administração; exercer ação articulada com outros Órgãos da Administração visando acompanhar e determinar o cumprimento das determinações provenientes dos Órgãos de Fiscalização Externa da Administração; fornecer subsídios à Procuradoria Geral do Município para a efetivação de eventuais defesas necessárias aos interesses do Município; analisar os pareceres e relatórios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ofertar orientações técnicas às unidades para fiel cumprimento à legislação em vigor; realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro, através de relatórios mensais, dos gastos da saúde e educação, sejam recursos do Tesouro ou vinculados aos repasses federais e/ou estaduais, além das despesas de pessoal, alertando e orientando as unidades acerca do fiel cumprimento às normas constitucionais e legislação em vigor; realizar visitas "in loco" aos setores da Prefeitura para apontamentos e orientações técnicas, atendendo às recomendações emanadas dos órgãos de fiscalização externa da Administração; acompanhar e examinar, em ação articulada com a Procuradoria do Município, as informações e documentos necessários à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; outras atribuições que lhe forem determinadas pela Superior Administração ou legislação em vigor.

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: cuidar das relações com os órgãos de comunicação social objetivando fornecer os subsídios e informações necessárias ao esclarecimento público; assessorar o Prefeito no controle da execução de planos e programas, opinando sobre os seus respectivos impactos junto à comunidade; exercer as atividades pertinentes às relações públicas e de cerimonial nos eventos de interesse do Município; providenciar e acompanhar as publicações das notícias relevantes para a Administração, delas dando conhecimento ao Prefeito e aos órgãos interessados; elaborar e editar suplementos, tabloides, pôsteres e outros instrumentos de comunicação e divulgação do Município ou de seus eventos, inclusive os de natureza eletrônica; cuidar das relações e comunicações internas com a comunidade de servidores.

IX - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA: atendimento e contato permanente com os órgãos de imprensa; produção de releases (textos informativos) sobre as principais atividades, conquistas e fatos de relevância do Município para repercussão junto à mídia, assumindo o papel de fonte de informações; agendamento de entrevistas individuais/coletivas de membros da administração Municipal; acompanhamento dos Secretários e Diretores, no contato com a imprensa; clipagem impressa e televisiva de matérias na qual a administração e seus representantes é citada, para arquivo; produção/revisão de textos de opinião para a imprensa e mídia segmentada, sempre que solicitado; colaboração em eventuais pesquisas envolvendo a história do Município; atualização diária das notícias do site do Município; executar outras atividades correlatas.

X - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO: promover contatos com o público externo, prestando informações de interesse coletivo; realizar trabalhos de apoio operacional de sua unidade; adotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas; acompanhar o (a) Prefeito (a), quando solicitado; manter articulação com os serviços homólogos das entidades vinculadas; manter um estreito relacionamento com todas as secretarias; executar outras atividades correlatas.

XI - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL: dirigir e acompanhar a agenda externa e interna do (a) Prefeito(a); organizar e/ou participar de promoções, eventos e cerimônias, no âmbito da Prefeitura; elaborar e manter atualizada a lista de autoridades do Governo e da Prefeitura; organizar recepção, elaboração e expedição de convites; articular junto aos órgãos técnicos da Prefeitura, para efetiva participação dos setores nos eventos realizados.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS: elaborar em redação final Projetos de Lei, mensagens explicativas, razões de veto e decretos, com prévia análise jurídica da Procuradoria Geral e suas unidades afins quanto ao óbice legal e à constitucionalidade do ato; realizar estudos jurídicos institucionais; acompanhar o processo legislativo municipal, sistematizando e organizando o arquivo de leis, decretos e outros atos normativos municipais e de todos os níveis da Federação, desde que de interesse e necessária observância da Administração Municipal, em ação técnica coordenada com a Secretaria Municipal de Administração, delas dando ciência às Unidades da Prefeitura para cumprimento; supervisionar os serviços de proteção ao consumidor, realizando o atendimento direto aos cidadãos na qualidade de sujeitos de direito e deveres, promovendo sua orientação e proteção em termos institucionais, nos limites estabelecidos na legislação específica em vigor, assim como dar andamento às ações pertinentes; prestar assistência jurídica básica e de proteção contra as discriminações; promover a valorização da dignidade da pessoa humana e desenvolver os valores fundamentais da cidadania; promover e garantir a formalização das relações entre a Administração Municipal e outros órgãos públicos ou privados em assuntos de natureza legal, mediante análise jurídica conjunta da Procuradoria Geral do Município; administrar os processos administrativos disciplinares com o apoio de comissões processantes, visando a instrução e a apuração de eventos de interesse da Administração, bem como, efetuar posterior encaminhamento a apreciação superior; atuar supletivamente à Procuradoria

Geral do Município, ofertando pareceres jurídicos dentro das suas atribuições, competência e funções institucionais, sendo competente, ainda, para responder consultas, ofertar pareceres e prestar assessoria jurídica em processos de interesse da Superior Administração, em atuação articulada com a Procuradoria Geral do Município, encaminhando as conclusões jurídicas para análise e deliberação do Prefeito Municipal; realizar a defesa do Município em juízo quando, nos termos da legislação processual civil e em respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, os integrantes da Procuradoria Geral do Município forem considerados impedidos ou suspeitos; auxiliar a elaboração e acompanhar o seu Orçamento junto à Secretaria responsável, propondo as alterações técnicas que se façam necessárias, através de suas unidades subordinadas; propor ao (a) Chefe do Poder Executivo as medidas que se afigurem necessárias ao perfeito entrosamento entre os serviços dos Órgãos da Administração Direta, com o auxílio dos Departamentos respectivos; controlar a entrada, saída e tramitação de processos e expedientes administrativos que lhe forem encaminhados.

XIII - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR: supervisionar os serviços de proteção ao consumidor; realizar o atendimento direto aos cidadãos na qualidade de sujeitos de direito e deveres; promover sua orientação e proteção em termos institucionais, nos limites estabelecidos na legislação específica em vigor; dar andamento às ações pertinentes.

XIV - DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO-SOCIAL: acompanhar o Convênio celebrado entre a Municipalidade e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Cubatão; atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social na triagem dos munícipes considerados carentes; realizar diligências à Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Cubatão, com a finalidade de manter a proximidade e a gestão do Convênio; atestar as guias encaminhadas para o efetivo pagamento aos prestadores de serviço; acompanhar o convênio celebrado com a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, coordenando e controlando o encaminhamento aos setores competentes, para cumprimento de pena de prestação de serviços à comunidade, os egressos do sistema prisional e outros indicados pelo Poder Judiciário.

XV - DEPARTAMENTO TÉCNICO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO: efetuar o controle dos processos administrativos afetos ao departamento e à Secretaria; coordenar os funcionários do Departamento, realizando a escala de férias e o controle de horário e demais comunicações de eventuais ocorrências com relação a frequências; subsidiar o Secretário nas ações que envolvem a pasta, especialmente: elaboração em redação final de contratos, Leis, Decretos, Projetos de Leis e demais instrumentos de semelhante natureza, no tocante ao seu Departamento; realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo seu Superior Hierárquico.

XVI - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO: à Procuradoria do Município tem a sua estrutura e competências definidas pela Lei Complementar nº 23/2004, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município.

XVII - DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS: promover estudos técnicos de revisão e conferência dos cálculos dos precatórios judiciais expedidos pelo Poder Judiciário, além de outras tarefas e estudos correlatos, a critério de seu Secretário; auxiliar a elaboração e acompanhar o seu Orçamento junto à Secretaria Competente, propondo as alterações técnicas que se façam necessárias, através de suas unidades subordinadas, com vistas a garantir o cumprimento das obrigações com precatórios judiciais; propor ao Prefeito Municipal, através do Procurador Geral as medidas que se afigurem necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações com os precatórios judiciais; controlar a entrada, saída e tramitação de processos e expedientes administrativos que lhe forem encaminhados; atuar e ofertar pareceres em processos administrativos de interesse da Superior Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, encaminhando as conclusões jurídicas para análise e deliberação do (a) Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, quando se tratar de matéria afeta à precatórios.

XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO: promover o atendimento descentralizado ao Munícipe, do protocolo geral e do aprimoramento dos processos e sistemas administrativos; administrar o sistema de controle de recursos humanos, executando as rotinas de admissão, cadastramento e desligamento de pessoal; promover os concursos públicos de ingresso, acompanhando e realizando a avaliação de desempenho dos Servidores em estágio probatório; providenciar o processo seletivo e de recrutamento do pessoal temporário; implementar a política de treinamento, desenvolvimento e aprimoramento da capacitação dos recursos humanos; administrar e manter o plano de cargos e carreiras, promovendo os estudos e propondo a política de remuneração; elaborar a folha de pagamento, com a aplicação da legislação relativa à remuneração e outros direitos pecuniários assim como da execução da política de benefícios; viabilizar as ações relativas à segurança e medicina do trabalho; preparar e providenciar o recolhimento dos encargos sociais; expedir portarias, certidões e outros atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores; estabelecer contatos com entidades representativas dos Servidores, elaborando estudos visando o aperfeiçoamento das relações de trabalho e sindicais; elaborar plano de metas e etapas de informatização do Serviço Público Municipal por intermédio do Departamento de Informática; providenciar condições adequadas de funcionalidade, comunicação e segurança no Paço Municipal; supervisionar e coordenar os serviços de zeladoria, em geral, da vigilância patrimonial, dos serviços gráficos e do Sistema de Telefonia da Administração Direta; administrar e executar os serviços de abastecimento e nutrição.

XIX - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO: dirigir, planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Diretoria Administrativa, segundo as diretrizes emanadas das instâncias superiores; manter estreita vinculação com os demais órgãos da Instituição, fornecendo-lhes subsídios para o desenvolvimento de suas atividades; elaborar e coordenar estudos específicos no âmbito de suas atividades; sugerir ao Secretário a criação de comissões de estudos, fóruns de discussões ou comitês especializados para auxiliar no exercício de suas atribuições; emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas atribuições; elaborar relatório de atividades, encaminhando-o ao Secretário e formular despachos aos setores de competência; exercer outras atividades conferidas pela Lei, Regimento, Decreto da Administração Pública; acompanhar a elaboração e a execução do Planejamento Orçamentário das Unidades de Planejamento; supervisionar os serviços na área de administração de material e patrimônio, protocolo, comunicação administrativa, compras, transportes internos motorizados e atividades de zeladoria, propiciando-lhes condições de desempenho adequado; apoiar as ações de gestão da Prefeitura mediante o planejamento, o acompanhamento e o controle de programas e projetos, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento da Administração; compatibilizar e avaliar a formulação e a operacionalização das políticas, bem como, propor alternativas de correção e redimensionamento das ações de gestão da Prefeitura; propor políticas de gestão, implementar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos e patrimoniais, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico da Prefeitura; articular as iniciativas e projetos das áreas de racionalização, reestruturação organizacional, governança eletrônica e modernização da gestão com vistas à inovação, eficiência e eficácia da Prefeitura; elaborar, disseminar e orientar o uso de instrumentos, metodologias, tecnologias e estratégias de Sistema de Gestão; efetuar o rigoroso controle das contas públicas, como água, luz, além dos contratos de locação da Administração.

XX - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: propor ao Secretário as medidas necessárias para melhoria e aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Departamento; dirigir as atividades gerais do Departamento supervisionando a execução dos serviços técnicos e administrativos a cargo dos órgãos subordinados; dar posse aos funcionários; autorizar a expedição de Certidão referente à vida administrativa e funcional dos funcionários; estabelecer as medidas que devem ser adotadas para melhoria dos serviços afetos ao Departamento; apresentar previsão de despesas com o pessoal da Prefeitura para elaboração da proposta orçamentária e suplementação das dotações que se apresentem com recursos suficientes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXI - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES: planejar e dirigir todas as atividades de processamento de dados da corporação; planejar melhorias para as atividades da organização através de novos sistemas; responsabilizar-se pela implementação da política de informatização da Entidade; criar e atualizar, anualmente, o Plano Diretor de Informática; avaliar os novos desenvolvimentos técnicos e suas

possibilidades de aproveitamento dentro dos planos e objetivos de organização; analisar a utilização de recursos e iniciar programas para aperfeiçoamento; identificar áreas potenciais de aperfeiçoamento através de novos e melhores sistemas; assessorar os sistemas propostos e recomendar a ação apropriada; rever Requisitos de novos serviços de processamento de dados e identificar impacto nos recursos atuais e planejados; avaliar a nova tecnologia de hardware e software e assessorar sua adaptação aos Requisitos da organização; aplicar os métodos de análises de custo/benefício para as aplicações atuais e propostas, configurações de hardware e software, estruturação da organização e gerenciamento do pessoal; desenvolver planos e orçamentos para a atividade de processamento de dados; assessorar o Secretário ou outros órgãos em assuntos relacionados à Informática; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXII - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO: dirigir os assuntos referentes a Abastecimento e Nutrição, bem como, gerenciamento do Almoxarifado Central; propor aos Secretários as medidas necessárias para melhoria e aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Departamento; elaborar programas referentes à Alimentação Escolar, Programa dos Desnutridos, Alimentação Dietética; dirigir as atividades gerais do Departamento, supervisionando e orientando a execução dos serviços técnicos e administrativos a cargo dos órgãos subordinados; estabelecer as medidas que devem ser adotadas para melhoria dos serviços afetos ao Departamento; estabelecer entrosamento com Entidades Públicas ou Particulares de interesse do Departamento; orientar a elaboração do Orçamento-Programa do Departamento; apresentar propostas relativas ao Abastecimento e Nutrição, materiais e financeiras necessárias à manutenção desse Departamento; propor a aquisição de equipamentos utilizados nas cozinhas; supervisionar a coleta de dados dos atendidos nos programas alimentares para controle de gastos e custos; coordenar e fiscalizar áreas destinadas a varejões, feiras livres e sacolões; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXIII - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES: controlar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; propor a aquisição de veículos novos, bem como, a venda de veículos inservíveis, após ouvida a Divisão de Transportes; fiscalizar estado da frota de veículos da Prefeitura, bem como, das máquinas pesadas; controlar a distribuição dos veículos da frota oficial para os diversos órgãos municipais; controlar a utilização e a conservação dos veículos pelos usuários; administrar a frota de veículos da Municipalidade, elaborando escala de trabalho dos motoristas, promovendo levantamento de dados referentes aos custos e ao desempenho da frota, programar a utilização da frota articulando-se com todas as unidades administrativas do Município; exercer a vigilância permanente nas unidades de trabalho; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: formular e definir políticas tributárias, fiscais e financeiras, atendendo às normas vigentes de direito tributário e financeiro, estabelecendo programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas tributária, fiscal, financeira e contábil; controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extraorçamentária e os pagamentos devidos pelo Tesouro Municipal, programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios em conjunto com as unidades gestoras, atendendo à legislação em vigor; realizar todos os registros e demonstrativos contábeis; emitir e controlar documentos relativos às receitas mobiliárias e imobiliárias da Prefeitura Municipal; planejar e executar as atividades relativas à tributação municipal sobre propriedades imobiliárias; manter atualizado o cadastro fiscal imobiliário; propor alterações de normas legais; exercer ação fiscalizadora e dimensionar o valor do Imposto Territorial Rural a ser repassado pela União; planejar e executar as atividades relativas aos tributos mobiliários; exercer fiscalização direta e externa; propor alterações de normas legais; manter atualizado o cadastro mobiliário e elaborar o enquadramento dos contribuintes para fins de lançamento; controlar a arrecadação orçamentária e extraorçamentária, efetuar os pagamentos devidos pelo tesouro; programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios; gerenciar as disponibilidades financeiras; preparar e manter atualizado o fluxo de caixa e a programação financeira; exercer a coordenação das relações do Poder Público com as instituições financeiras em geral; promover cobrança amigável e judicial da Dívida Ativa, em ação articulada com a Procuradoria do Município; emitir e controlar documentos relativos às receitas mobiliárias e imobiliárias da Prefeitura Municipal; formular políticas de fomento e desenvolvimento econômico-financeiro, em consonância com as Diretrizes de Governo e a legislação em vigor, que visem incrementar a atividade econômico-financeira do Município, por intermédio de parcerias com a iniciativa privada, organismos financeiros nacionais e internacionais; definir a política financeira municipal; executar todos os controles contábeis e orçamentários das administrações direta e indireta, em ação articulada com os órgãos em geral; realizar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal, em ação articulada com as Secretarias; atender às solicitações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do Gabinete do (a) Prefeito (a), da Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna e Procuradoria do Município; requisitar aos demais órgãos municipais, dados e informações necessários ao planejamento econômico-financeiro, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados; realizar, através do Departamento de Prestação de Contas, a análise contábil e financeira acerca da conclusão das contas das entidades referentes a Convênios, Contribuições, Auxílios, Subvenções e Adiantamentos, nos termos da legislação em vigor, em especial as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em ação articulada com as Comissões e Conselhos de Avaliação, Fiscalização e de Políticas Públicas Municipais, não eximindo as áreas receptoras de recursos da responsabilidade quanto ao processamento dos documentos necessários e acompanhamento da prestação de contas, relativos aos desembolsos realizados.

XXV - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS: dirigir os assuntos referentes à contabilidade e finanças da Prefeitura em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; propor ao Secretário as medidas necessárias para a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Departamento; dirigir e supervisionar a contabilidade da receita e da despesa nos aspectos orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro; controlar a execução da programação de pagamento, através da Divisão de Tesouraria; encaminhar ao Secretário os balancetes e o balanço acompanhados dos respectivos relatórios, no prazo e forma em atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação em vigor; determinar o empenho, anulação e pagamento da despesa autorizado; determinar o cancelamento de Restos a Pagar; determinar a substituição e devolução de caução; determinar a baixa de adiantamentos, após regular análise do Departamento de Prestação de Contas e deliberação da Secretaria de Finanças; determinar a baixa de bens patrimoniais; determinar o arquivamento de processos encerrados, afetos as áreas contábil e financeira; coordenar a gestão financeira do Município, controlar movimentação de receitas e pagamentos; dirigir e fiscalizar controle de caixa, bem como, a emissão de valores individuais de receitas em face ao ordenamento legal; controlar as contas bancárias, através da Divisão de Tesouraria, mediante conciliações, fontes de recurso e código de aplicação; verificar se os documentos fiscais autorizam o regular pagamento da despesa; coordenar e controlar os pagamentos e recebimentos; realizar e encaminhar diariamente à Secretária de Finanças relatório financeiro com a situação bancária; controlar penhora de crédito de fornecedores; elaborar instruções de ordem técnica para orientação às Secretarias Municipais, acerca dos processos de empenho e pagamento; dirigir e controlar as atividades da divisão de tesouraria, divisão contábil e divisão de controle da execução orçamentária; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXVI - DEPARTAMENTO DE RECEITA: coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços a cargo dos órgãos subordinados, especialmente da Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa; planejar, orientar, dirigir, executar e controlar o processo de tributação municipal, localizando e identificando os contribuintes, lançando os tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o Código Tributário Municipal; manter atualizados os dados estatísticos da Diretoria; promover os lançamentos de tributos e comunicar aos contribuintes para efeitos de pagamento; inscrever e promover, na forma adequada e tempestiva, a cobrança da Dívida Ativa do Município, em ação articulada com a Procuradoria do Município; manter, rigorosamente atualizadas, as fichas cadastrais e documentos do contribuinte; notificar o contribuinte em débito para cobrança amigável ou adotar as medidas para ajuizamento pela Procuradoria do Município; corrigir e atualizar os valores dos débitos e informar à Secretaria de Finanças bimestralmente; elaborar calendário para recolhimento dos tributos, submetendo-o à aprovação dos superiores hierárquicos; localizar e identificar os contribuintes a serem inscritos em dívida ativa; registrar os imóveis sujeitos a tributação; cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos; arrecadar rendas e receitas municipais e executar todo o serviço inerente ao controle da receita; expedir boletins de arrecadação; fornecer certidões, na área de sua competência; observar o fiel cumprimento dos dispositivos legais no que se refere ao cumprimento da política tributária; executar rotinas inerentes à fixação de índice de ICMS relativas ao Município, submetendo a matéria ao Secretário(a) Municipal de Finanças; autorizar a expedição de Alvarás de Licença para localização e funcionamento de

estabelecimentos comerciais, industrias, feiras livres, eventuais e ambulantes; coordenar e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município, em ação articulada com a Procuradoria do Município; sugerir modificações do Código Tributário Municipal; atuar em conjunto com o Departamento de Finanças para fins de contabilização da receita e demais medidas correlatas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas; notificar e aplicar penalidades previstas em Leis e regulamentos municipais, quando apurada irregularidade em atos de fiscalização de competência tributária e fiscal, impondo o cumprimento da legislação; localizar evasões ou clandestinidades de receitas municipais ou de outras formas de sonegação fiscal de tributos municipais; apurar fraudes e irregularidades contra a Fazenda Municipal; cooperar com os demais órgãos da Administração na aplicação do Código de Obras, Lei de Parcelamento do Solo, Plano Diretor e dos serviços públicos nas atividades de fiscalização municipal.

XXVII - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: preparar, acompanhar e assessorar os procedimentos licitatórios para compras, contratação das obras e prestação de serviços; estabelecer a modalidade de licitações; supervisionar, orientar, acompanhar e fiscalizar compras, contratação das obras e prestação de serviços da Municipalidade; rever e alterar quando necessário, as requisições de materiais e serviços; fiscalizar a recepção de bens, materiais e equipamentos adquiridos pela Municipalidade; elaborar programas de contratações, de acordo com o fluxo de requisições; promover estudos, em conjunto com as demais Secretarias, sobre a padronização e especificação de bens e materiais para facilitar seu uso, diminuir custos e racionalizar serviços; colaborar na elaboração dos instrumentos convocatórios; organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços e o Cadastro de Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia; promover a estimativa de custo para as contratações; instruir os processos para as contratações referentes às atas de registro de preços; manter atualizado o livro de contratações, dispensas e inexigibilidades, bem como, acompanhar as publicações inerentes às licitações; demais atribuições que lhe forem atribuídas determinadas e de acordo com a legislação em vigor.

XXVIII - DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: proceder ao exame dos processos das prestações de contas dos respectivos responsáveis pelos adiantamentos, efetuando a conferência dos documentos, sua conformidade com a legislação pertinente, emitindo relatório com subsídios à certificação da regularidade ou irregularidade das contas; examinar os processos de prestação de contas, por término de exercício e de gestão, dos responsáveis por bens patrimoniais e em almoxarifado, fazendo diligências com vistas à instrução dos referidos processos, emitindo relatório sobre a conformidade com a legislação vigente e às normas técnicas contábeis; manter atualizado o banco de dados acerca dos responsáveis por adiantamentos, o sistema de controle das prestações de contas, e das impugnações, se houver, identificando ainda valores e controlando prazos para apresentação das prestações de contas dos responsáveis por adiantamento e por bens e valores da Municipalidade; realizar as prestações de contas de convênios, auxílios, contribuições e subvenções, inerentes a todas as Unidades Governamentais, em ação articulada com as comissões e conselhos de fiscalização, avaliação e de políticas públicas do Município, atendendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; elaborar e atualizar manuais de orientação às entidades do Terceiro Setor para fins de processamento de documentos e prestação de contas em conjunto com a Auditoria e Controladoria Interna; submeter à Secretaria de Finanças, na forma e prazo legais, os documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca das prestações de contas; realizar, em conjunto com a Divisão Contábil, outras determinações do Tribunal de Contas que sejam necessárias junto ao sistema AUDESP acerca da prestação de contas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. Obs: A análise da prestação de contas não exime as áreas receptoras e unidades gestoras dos recursos da responsabilidade quanto ao processamento dos documentos necessários, relativos aos desembolsos realizados, bem como, quanto ao atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos, documentos e formas legais.

XXIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais do Município; estabelecer a política de preservação e valorização do Patrimônio Cultural; implementar e atualizar banco de dados relativo à área cultural do Município; divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores culturais no âmbito do Município; planejar, supervisionar e garantir a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico-cultural, assim como, os de cunho científico-tecnológicos; gerir a programação e garantir a qualidade técnica das bibliotecas e Arquivo Histórico sob sua responsabilidade; fomentar atividades de recreação, feiras, convenções, exposições e outras; planejar, organizar e implementar o Calendário da Secretaria; realizar concertos, festivais, concursos e estabelecer intercâmbio com outros órgãos afins, nacionais e internacionais; elaborar programas de apoio operacional, administrativo, técnico-artístico e de treinamento e seleção dos integrantes das Bandas no Município; controlar o material, o instrumental, o arquivo musical e a memória das atividades dos respectivos grupos; promover o controle, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e executar atividades de natureza administrativa; oferecer suporte nos assuntos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros aos Fundos Especiais vinculados à Secretaria.

XXX - DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E AÇÃO CULTURAL: formular os planos e programas de Cultura da municipalidade e, quando aprovados executá-los ou promover sua execução; dirigir, coordenar, orientar técnica e administrativamente e controlar as atividades culturais, bem como, supervisionar o funcionamento das unidades dessa natureza, pertencentes ao Patrimônio Municipal; propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural e, quando aprovados, levar a cabo campanhas culturais, bem como, estimular as atividades dessa natureza no Município; remeter ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural na periodicidade determinada, relatório dos trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; planejar e propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural medidas e providências para o aprimoramento e desenvolvimento pleno das atividades e processos criativos, elaboração e apresentação de audiovisual; propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural e, quando aprovados, levar a cabo campanhas culturais, visando estimular as atividades dessa natureza no Município; propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento do Plano Cultural; elaborar o planejamento, sistematizar e executar ou promover a execução do registro audiovisual dos eventos levados a efeito pelas unidades e subunidades da Secretaria; propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural novas técnicas destinadas a formular, realizar ou estimular a execução de programas de incentivo, incremento ou aperfeiçoamento dos serviços e atividades culturais, quando aprovadas, zelar pelo seu cumprimento; planejar e promover a sonorização dos eventos da Secretaria e outras solicitações do Departamento, assim como, a projeção de audiovisuais, sempre que requeridas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXXI - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE CULTURAL: planejar, coordenar, monitorar e avaliar políticas, programas, projetos e ações para a promoção da diversidade cultural cubatense; promover e fomentar programas, projetos e ações que ampliem a capacidade de reconhecimento, proteção, valorização e difusão do patrimônio, da memória, das identidades, e das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais; reconhecer e valorizar a diversidade das expressões culturais e a criação artística, individual ou coletiva, de grupos étnicos e suas derivações sociais; promover e fomentar o acesso aos meios de produção, formação, fruição e difusão cultural, e o reconhecimento dos direitos culturais; promover ações que estimulam a convivência e o diálogo entre diferentes, a prática da interculturalidade, o respeito aos direitos individuais e coletivos, a proteção e o reconhecimento da diversidade simbólica e étnica; fortalecer a integração e a complementaridade de ações na Secretaria Municipal de Cultura para fomento, articulação e pactuações em prol da diversidade cultural; cooperar com órgãos e entidades públicas e privadas na efetivação de políticas, programas e ações em prol dos direitos humanos, da ética, da cidadania, da diversidade cultural, da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável; disponibilizar informações sobre os programas, projetos e ações, e fomentar o registro, o intercâmbio e acesso ao conhecimento sobre expressões culturais, cidadania e diversidade cultural; instituir programas de fomento às atividades de incentivo à diversidade e ao intercâmbio cultural como meios de promoção da cidadania; fomentar o intercâmbio, a participação e controle social, e a gestão participativa de programas, projetos e ações; valorizar a diversidade e promover o exercício da cidadania cultural no fortalecimento das relações federativas e na implementação da Política e do Plano Municipal de Cultura; zelar pela consecução das convenções, acordos e ações de cooperação municipal e regional, com destaque para a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da

Diversidade das Expressões Culturais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO; planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos necessários à execução dos programas, projetos e ações da Secretaria em parceria com o Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural; planejar, coordenar e implementar ações para receber, analisar, monitorar e avaliar projetos culturais de incentivo, no âmbito de sua área de atuação; subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura e os Conselho Municipais no processo de formulação das políticas públicas da área cultural relacionadas à sua área de atuação; e planejar ações relativas a celebração e a prestação de convênios, acordos e instrumentos congêneres.

XXXII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens turísticos do Município; implementar e atualizar banco de dados relativo à área turística do Município; divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores turísticos no âmbito do Município; divulgar o Município nos níveis local, estadual, nacional e internacional; manter banco de dados atualizado sobre recursos turísticos; planejar, organizar e implementar o Calendário da Secretaria; promover o controle, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e executar atividades de natureza administrativa; oferecer suporte nos assuntos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros aos Fundos Especiais vinculados à Secretaria.

XXXIII - DEPARTAMENTO DE TURISMO: dirigir os assuntos referentes ao Turismo; cumprir e supervisionar o cumprimento, pelo Município das disposições legais e regulamentares pertinentes ao Turismo; elaborar e propor ao Secretário, na época própria, o Calendário Turístico e, zelar pelo seu cumprimento após as respectivas aprovações; promover intercâmbio com outras Entidades Culturais do País e do exterior; propor ao Secretário as medidas necessárias para aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXXIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: definir a Política Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinente; assegurar o ensino público de qualidade e a democratização da educação infantil, do ensino fundamental e supletivo; elaborar e coordenar o Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, controlar e avaliar a educação infantil e o ensino fundamental e supletivo; desenvolver a política de capacitação e formação permanente do educador; fornecer suporte legal e administrativo em concursos, atribuições de aulas, calendário escolar, regimentos, alterações curriculares e outras atividades técnicas e pedagógicas, incluindo a supervisão "in loco" das unidades de ensino; elaborar e executar programas e projetos educacionais; efetuar pesquisas e estudos estatísticos da situação do ensino no Município; organizar bancos de dados e indicadores para municiar as diferentes áreas da Secretaria, contribuindo para a garantia da qualidade de ensino; efetuar o controle, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária dos recursos alocados junto à Secretaria; realizar atividades de natureza administrativa, inclusive nos aspectos referentes a seus recursos humanos; prestar assistência administrativa às unidades e analisar os custos relativos às demandas da Secretaria; administrar os contratos administrativos e convênios sob sua responsabilidade em ação articulada com as demais secretarias.

XXXV - DEPARTAMENTO DE ENSINO: dirigir os assuntos referentes à Educação; formular planos e programas, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria relativos ao ensino e ao professorado, bem como, supervisionar a administração ou administrar diretamente as Unidades Escolares Municipais; apresentar propostas relativas aos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à manutenção e expansão do ensino; propor a criação ou extinção da Unidade de Ensino; propor a construção, ampliação e reforma de prédios e a aquisição de equipamentos para as escolas; propor a convocação de servidores para a prestação de serviços extraordinários; decidir sobre casos especiais relativos ao processo escolar, tais como: matrículas, transferências, adaptações e similares, ouvida a autoridade competente do sistema estadual de ensino; encaminhar à Delegacia de Ensino, a que se subordina a Rede de Ensino Municipal, casos suspeitos de vida escolar irregular; promover a integração entre os diferentes agentes educacionais públicos e particulares, incentivando as soluções de intercomplementariedade, tendo em vista a melhoria qualitativa do ensino; promover o aperfeiçoamento profissional - cursos, encontros, videoconferência - que abordem questões como autonomia administrativa e pedagógica das escolas, bem como, lidar com os repasses de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica; elaborar e executar Proposta Pedagógica junto com a comunidade escolar; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; verificar o cumprimento dos dias letivos e a efetivação do plano de trabalho de cada docente; promover meios para a recuperação dos alunos; articular com a família e a comunidade; promover o progressivo grau de autonomia pedagógica, financeira e administrativa; promover a organização curricular e adequação do calendário escolar, respeitando o contexto regional e as orientações legais; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XXXVI - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL: planejar o processo de racionalização, organização e coordenação da ação docente, articulando a atividade escolar e a problemática do contexto social; atender às diretrizes e normas do Plano de Ensino Municipal, de modo que a programação a cargo dos órgãos da direção do MEC se integre harmonicamente nesse Plano Geral; explicitar princípios, diretrizes e procedimentos do trabalho docente, seguindo normas e leis vigentes que atendam a área educacional; expressar os vínculos entre os pressupostos norteadores e as ações efetivas em sala de aula.

XXXVII - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER: definir, desenvolver e incrementar a política da área de esporte e lazer do Município; analisar e avaliar calendário de atividades na área de sua competência, tornando-as acessíveis à comunidade, em geral, envolvendo, para tanto, nos programas estabelecidos, os clubes, escolas, entidades governamentais e não governamentais; desenvolver programas específicos de esportes (educacional e amador) e de lazer, sejam os de representação ou recreação; promover as articulações com os demais órgãos congêneres de qualquer esfera e nível de atuação, do setor público ou privado, com elas celebrando convênios ou quaisquer tipos de parcerias, com vistas a incrementar as várias modalidades esportivas e atividades de lazer; estabelecer e manter contatos com os vários órgãos da administração e das entidades existentes no Município e fora dele, além do setor privado, para o desenvolvimento físico, mental e de habilidades de qualquer faixa etária; viabilizar atividades nas áreas de modalidades esportivas individuais e coletivas, desenvolvendo-as sob o princípio de integração social e educacional, envolvendo as escolas e parcerias de todos os níveis; executar atividades físicas para pessoas com deficiência com cunho terapêutico, associado a outros setores público ou privado; viabilizar atividades nas áreas desportivas para a terceira idade, promovendo programas especiais neste campo de atuação, observando-se a recreação e o lazer; promover eventos para otimização e utilização dos espaços físicos disponíveis para prática de atividades de lazer; planejar, coordenar, implementar, avaliar e controlar as ações técnico-operacionais de sua Secretaria na área de Esportes e Lazer; providenciar regulamentação e dimensionamento, garantir os recursos necessários e acompanhar a execução dos mesmos, observando relação custo e efetividade; analisar e avaliar tecnicamente os processos de locação, de compra e convênios, de acordo com a demanda do mercado local; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria elaborando e concretizando todas as propostas a serem inseridas no regime da Lei Orçamentária, analisando os indicadores de produção, bem como, os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, propondo mudanças, quando necessário; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria, emitindo relatórios e demais informativos; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.

XXXVIII - DEPARTAMENTO DE ESPORTE: promover, organizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades para incentivar a prática de esportes de caráter recreativo e/ou competitivo, definindo o calendário e o planejamento anual das atividades da Secretaria, em consonância com o orçamento programado; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria ou em parceria; manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer no município e região e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da Secretaria; intermediar convênios, contratos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; executar atividades técnicas administrativas no âmbito da Secretaria, informando na sua

totalidade das ações desempenhadas e decisões a serem tomadas ao Secretário de Esporte e Lazer; buscar recursos financeiros em outras instâncias de Governo para incrementar as ações da Secretaria; (essa parte tem de ser da Secretaria afim de controle melhor dos acordos); subsidiar o Secretário(a), quanto à definição dos serviços a serem operacionalizados, além de dimensionar os recursos necessários à sua implantação e desenvolvimento; fornecer, na periodicidade estabelecida, informações gerais dos Centros Esportivos, Complexos e outras Unidades Esportivas, para subsidiar a emissão de relatórios técnicos e de produtividade; responder pela orientação e avaliação técnica da equipe da SEMES; propor escalas de plantões, sendo analisado pelo Secretário de Esportes e Lazer, inclusive as escalas de horas extras e quadro de férias, zelar pela qualidade e eficiência dos serviços prestados; acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica e garantir os recursos materiais, operacionais e financeiros mediante aprovação do Secretario de Esportes e Lazer necessários à sua execução; zelar, orientar a utilização e suprir equipamentos e materiais didático-pedagógicos utilizados nos Centros Esportivos, Complexos e Unidades de Atendimento Esportivo mantidos pela Secretaria de Esporte e Lazer; promover reuniões técnicas com os funcionários da SEMES e divulgar/apoiar o Secretário(a) em ações externas junto à Comunidade, Empresas, Entidades e Órgãos Públicos.

XXXIX - DEPARTAMENTO DE LAZER: promover, organizar e desenvolver eventos de lazer e recreação em suas diferentes modalidades para incentivar a prática de esportes de caráter recreativo e/ou competitivo; definir o calendário e o planejamento anual das atividades da Secretaria, em consonância com o orçamento programado; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades de lazer e recreativas; manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades de lazer e demais serviços prestados à Comunidade, no âmbito da Secretaria; intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; subsidiar o Secretario(a), quanto à definição dos serviços a serem operacionalizados, além de dimensionar os recursos necessários à sua implantação e desenvolvimento; fornecer, na periodicidade estabelecida, informações gerais dos espaços esportivos das escolas, para subsidiar a emissão de relatórios técnicos e de produtividade; acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica e garantir os recursos necessários à sua execução; zelar, orientar a utilização e suprir equipamentos e materiais didático-pedagógicos utilizados nos locais; promover reuniões técnicas com os funcionários da SEMES, SEDUC e SECULT e divulgar/apoiar o Secretário(a) em ações externas junto à Comunidade, Empresas, Entidades e Órgãos Públicos.

XL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: planejar e executar programas e projetos destinados à implementação da Política de Governo da Administração Municipal, visando o desenvolvimento do setor, por si ou mediante a celebração de convênios; promover e fomentar atividades de pesquisas e experimentação tecnológica nos campos, industrial, comercial e portuária; propor medidas normativas de preservação e controle dos recursos naturais, respeitadas a legislação federal e estadual aplicáveis; promover e fomentar atividades de pesquisa e experimentação tecnológica nos campos, industrial, comercial e portuária; promover gestões e articulações com todos os segmentos da iniciativa privada do Município com a finalidade de estimular o desenvolvimento integrado da economia do Município; propor as ações necessárias à resolução da manutenção e aumento dos níveis de emprego e trabalho; estabelecer e manter o relacionamento com os vários segmentos públicos e privados para a efetiva implantação dos projetos de expansão das atividades portuárias em Cubatão.

XLI - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTO: planejar, organizar e supervisionar as atividades de indústria, comércio e porto, dentro das especificações e padrões de qualidade estabelecidos, visando assegurar o cumprimento dos objetivos da empresa na área que atua; analisar a elaboração do Plano Anual de Metas da indústria, visando à otimização dos recursos e celebração de convênios; supervisionar a elaboração dos cronogramas de atuação dos setores, visando garantir melhor qualidade dos programas, equipamentos e materiais; contribuir com o plano de expansão das instalações industriais, porto e do comércio, visando assegurar o atendimento das necessidades das mesmas sem prejuízos a Administração Municipal e contribuindo com o desenvolvimento da cidade; participar de discussões relativas a desenvolvimento de novos projetos, por meio da interação com Associação Comercial e Industrial de Cubatão e outros órgãos de desenvolvimento; controlar as despesas gerais do departamento, visando a contribuir para a redução de custos, mantendo o nível de estrutura e organização; analisar e avaliar os aspectos econômicos e sociais do processo produtivo, no tocante a mão de obra, qualidade, quantidade e matéria prima, visando a identificar oportunidades ou alternativas que permitam o estudo das necessidades do Município, objetivando qualificação e adequação do trabalhador; elaborar procedimentos e determinar diretrizes de seguimentos em políticas públicas voltadas ao trabalhador, no que se refere à qualidade de trabalho, utilizando de campanhas de uso de equipamentos obrigatórios, assim como introdução das normas de seguranças e outras do sistema que englobam, visando manter o local em condições que propiciem o melhor desempenho dos funcionários e dos equipamentos; estudar, desenvolver e/ou aperfeiçoar projetos de financiamentos ao pequeno e médio investidor com parceria com entidades associadas, bem como, estabelecer controles de documentos e arquivos atualizados, visando garantir melhor qualidade e maior produtividade; acompanhar e controlar sistematicamente o desempenho da produção, por meio da análise de indicadores gerenciais apropriados, propondo os planos e ações necessários, visando assegurar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos; estudar, em conjunto com os setores atuantes, a necessidade de implementar programas de desenvolvimento de novos equipamentos, produtos, automações, layout, processos etc., visando a contribuir para aumentar a qualidade e investimentos no município; acompanhar a execução de auditorias, visando identificar necessidades de alterações/modificações que permitam obtenção das certificações.

XLII - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE EMPREGO: gerenciar os cadastros realizados, bem como, o atendimento prestado, propondo adequações quando necessário; representar o Secretário quando o mesmo não possa comparecer em negociações, posicionamentos e eventos devidamente aprovados; despachar documentos, assumindo compromissos e firmando contratos, sempre em consonância com as metas estabelecidas e de acordo com Administração Municipal, diretrizes, metas e planos de ação a fim de aferir uma participação efetiva dos trabalhos do Departamento; participar das reuniões da Administração Municipal e demais órgãos competentes, propondo e divulgando respectivas agendas, plano de atuação, colaborando na elaboração de programas e providenciando os registros necessários; apresentar planilha/gráfico de avaliação das metas atingidas, do desenvolvimento das ações, atividades e atendimento prestado, índices atingidos; providenciar a logística administrativa para realização de conferências, projetos e reuniões da Administração Municipal; acompanhar as empresas na seleção dos candidatos, assim como, nas entrevistas quando houver necessidade, elaborando relatórios descritivos da programação e das observâncias analisadas; contatar empresas, coordenar a parte documental e cadastro da mesma, assegurando lisura e controle de dados; avaliar o desempenho dos subordinados, promover treinamentos de pessoal, palestras e demais atividades que possam contribuir com a formação profissional; executar demais funções de sua competência.

XLIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: definir a Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, com aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA; elaborar a proposta de Código Ambiental do Município e outras normas relativas ao Meio Ambiente; integrar o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Sistema Estadual de Meio Ambiente visando à ativação das ações de defesa da qualidade ambiental no Município; coordenar as atividades do COMDEMA - Cubatão, oferecendo apoio técnico e administrativo; articular planos e ações municipais e intermunicipais de interesse ambiental; propor convênios de cooperação técnico-científica com órgãos e entidades nacionais e internacionais com atuação ambiental, objetivando ações na área de Meio Ambiente e a formação de quadros técnicos especializados; promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito da Administração Pública de forma a ampliar a penetração dos parâmetros ambientais nas decisões governamentais; promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito do ensino escolar público ou do ensino complementar de forma a capacitar a população para o exercício da cidadania; incentivar a realização de estudos, projetos e pesquisas relacionadas a assuntos de conservação do patrimônio ambiental, uso racional dos recursos naturais, recuperação de áreas degradadas, recuperação de áreas de risco, controle da poluição, monitorar atividades impactantes, entre outras de interesse ambiental, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a capacidade de atuação adequada sobre a realidade ambiental do Município; realizar o diagnóstico ambiental do Município de forma a subsidiar o estabelecimento de diretrizes para o

desenvolvimento sustentável do Município; formar um banco de dados ambiental que dê suporte aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Secretaria e por outras instituições de ensino e pesquisa existentes no Município; planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa da qualidade ambiental no Município, em especial quanto à gestão do uso e ocupação do solo, gestão de resíduos urbanos e Sistema de Áreas Verdes; licenciar as atividades potencialmente impactantes visando a minimização de seus efeitos e a racionalização do uso dos recursos naturais; realizar o controle e monitorização ambiental das atividades urbanas que causem poluição do solo, do ar, da água e das reservas ambientais.

XLIV - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL: promover, supervisionar, coordenar e executar programas, projetos e atividades, inclusive as de fiscalização e controle, por si, ou em convênio com outras entidades e órgãos públicos voltados à preservação e recuperação ambiental no meio urbano, rural e industrial; identificar os recursos naturais do Município com vistas à execução de políticas conservacionistas; exercer atividades de vigilância, fiscalização e proteção a natureza, compreendendo como tal a flora e fauna terrestre e aquática, bem como, os recursos hídricos, o ar e o solo; promover e executar, preferencialmente em convênio com Entidades Universitárias e Científicas, de pesquisa e fundações, levantamentos, estudos, coleta de dados e pesquisas no domínio da preservação e recuperação ambiental; promover contatos visando a coordenação de esforços entre Entidades Públicas e Privadas, cujas atividades tenham relação direta ou indireta com a preservação, recuperação e controle ambiental; promover medidas para conscientização das comunidades quanto à preservação ambiental; promover medidas para o desenvolvimento de um Programa Educacional Ecológico; sugerir a quem de direito, o tratamento de áreas de preservação permanente para a criação e Reservas Naturais; implantar e administrar os Parques e as Reservas Naturais de propriedade do Município, fiscalizando seu uso por si ou em convênio com outras Entidades Públicas; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como, acordo e convênios ligados as atividades sob sua jurisdição; promover estudos e aperfeiçoar normas e mecanismos que conservem a proteção e recuperação do meio ambiente; incentivar a implantação de Sistemas Integrados de Planejamento Municipal com ênfase ao crescimento físico e populacional da Cidade, ao assentamento das atividades produtivas e à instituição de processos destinados a eliminar ou reduzir a degradação ambiental ou o controle de qualidade ambiental, quando satisfatória; formular com entidades vinculadas o exercício de políticas às áreas de abastecimento de água, saneamento básico, qualidade ambiental, preservação e conservação de recursos naturais e habitação; ativar com outras Secretarias processos de interdependência de trabalho e de informação nas atividades que por circunstâncias lhes são afins; planejar os serviços de limpeza urbana e saneamento básico no Município; promover e coordenar a realização dos eventos ecológicos e comemorações das datas ligadas ao Meio Ambiente; propor ao Poder Executivo a adoção de medidas de emergência visando a preservação, recuperação e controle ambiental; manter quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às necessidades, promovendo constantemente sua habilitação, treinamento e atualização; promover a informação de todos os setores diretas ou indiretamente ligados ao assunto, referentes as atividades que desenvolvem; coordenar o trabalho dos setores que lhes são afetos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas.

XLV - DEPARTAMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: licenciar atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como, as consideradas causadoras de degradação ambiental; analisar e emitir pareceres técnicos sobre as atividades modificadoras do Meio Ambiente e potencialmente geradoras de impactos ambientais de acordo com a Resolução n° 001-86 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e da Legislação Ambiental em vigor; desenvolvimento de um arcabouço técnico e metodológico de Avaliação de Impacto Ambiental, para Aplicação no planejamento das atividades modificadoras do Meio Ambiente; desenvolvimento de critérios técnicos para a exigência de Estudos de Impacto Ambiental de atividades disciplinadas pela Resolução n° 001-86 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente; atendimento técnico para avaliação de planos de trabalho e termos de referências para EIA-RIMA; acompanhamento técnico através de Banco de Dados, dos EIAs - Estudo de Impacto Ambiental e dos RIMAs - Relatórios de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução n° 001-86 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a legislação ambiental em vigor; avaliação de impactos ambientais de projetos, em atendimento à Resolução n° 001-86 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, no âmbito estadual e demais legislação pertinente; proceder a avaliação preliminar dos projetos e obras apresentados por entidades públicas e privadas, exigidos quando da implantação de obras públicas, atividades industriais e extrativas, e outras de acordo com a legislação, especialmente quanto ao desenvolvimento do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do RIMA - Relatório de Impacto ao Meio Ambiente; preservação dos "habitat", santuários, espécies da flora e fauna e reservas ecológicas importantes, testemunhas de sítio e de ambientes naturais; fiscalização do uso e da exploração dos recursos ambientais no Estado; realizar demais tarefas determinadas por seu Superior Hierárquico.

XLVI - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: executar cursos, palestras, informativos e outros meios de comunicação a fim de proporcionar conhecimento e projetar programas de base ambiental; viabilizar mecanismos de atuação de agentes educacionais, assim como atuar à frente nas representações e demais atividades da Administração Municipal; elaborar projetos em parcerias com demais Secretarias, entidades e órgãos em geral; coordenar equipes, fiscalizando-a; cooperar com campanhas e projetos de reciclagem e reutilização de material, assim como atividades de orientação e manutenção do rios e mangues, conforme Código Florestal e Leis Municipais que possam reger sobre o assunto; contribuir nos programas habitacionais, inserindo sistemas de atuação de controle socioambiental e soluções de qualidade; contribuir na utilização racional de um recurso qualquer, de modo a se obter um rendimento positivo, garantindo-se entretanto sua renovação ou sua autossustentação; executar demais funções que possam acarretar a competência.

XLVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento no âmbito da Secretaria; desenvolver Orçamentos de obras públicas; executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; fiscalizar os projetos terceirizados e os desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Política Urbana, bem como, as obras executadas por empresas contratadas pelo Município; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas; realizar a ampliação e manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município; formular projetos para captar recursos financeiros do Estado, bem como, de organizações nacionais; promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria; atuar, em conjunto com a Secretaria de Finanças, na fiscalização para coibir o comércio não permitido em vias e logradouros públicos.

XLVIII - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS: realizar orçamentos e avaliar os projetos de edificações públicas elaborados pela Secretaria de Obras; promover a execução das obras e fiscalizá-las, bem como, recebê-las; avaliar quando couber ampliação ou reformas em próprios públicos; fazer adequações dos cronogramas físicos e financeiros quando necessários; executar outras atribuições por determinação superior.

XLIX - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA: orientar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar serviços e obras do Município, envolvendo as equipes de Engenharia, Arquitetura, Topografia e Fiscalização; aprovar as medições de obras realizadas e serviços executados; propor multas e sanções aos executores inadimplentes de obras; acompanhar e fiscalizar os cronogramas físicos funcionais das obras de pavimentação e recuperação de vias, mantendo o controle de qualidade e obedecendo ao projeto específico; fazer adequação da programação e dos cronogramas físicos funcionais das obras a executar, quando necessário; promover o estudo dos caminhos críticos e eventos críticos para execução de obras; analisar a segurança, habitabilidade e a compatibilidade das atividades comerciais e industriais face à Lei de Uso e Ocupação do Solo; fiscalização urbana e rural preventiva.

L - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO: desenvolver programas habitacionais para a população de baixa renda tendo como garantia a qualidade de vida caracterizada com a implementação de infraestrutura necessária à garantia de cidadania dos beneficiários; cooperar na implementação de programas habitacionais a partir do estabelecimento de contratos e convênios com os governos estadual e federal; implementar programas de saneamento básico e ambientais de modo a qualificar as áreas urbanas degradadas e/ou ocupadas irregularmente, eliminando as

chamadas áreas de risco; regularizar a posse da terra das áreas ocupadas do município; fomentar a regularização da posse da terra em áreas particulares com o usucapião urbano; promover a discussão junto à comunidade local do Estatuto da Cidade; agendar todos os trabalhos realizados na Secretaria; pesquisar e viabilizar recursos de todas as esferas do Governo para aprimorar os trabalhos da Secretaria; desenvolver trabalhos integrados com foco em novas alternativas de aprimoramento; acompanhar os recursos e convênios firmados pela Municipalidade; agendar e executar os trabalhos de prestação de contas com órgãos envolvidos; efetuar a previsão orçamentária, qci, planilha de custo; concluir e acompanhar os termos de referência das licitações em andamento; implementar cadastro social das famílias ocupantes de áreas públicas e inseri-las no programa habitacional; discutir com a população, organizada ou não, um Plano Municipal de Habitação, de modo a desenvolver estratégias para a integração das políticas de inclusão do Governo Municipal; elaborar, orientar, coordenar, executar e controlar projetos e obras relativos à habitação de interesse social desenvolvidos pela Municipalidade em parceria ou não com outros entes da federação.

LI - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL: planejar, coordenar, executar e fiscalizar os programas de regularização fundiária no Município; programar políticas públicas municipais, com a finalidade de regularizar as áreas públicas consolidadas, as quais se encontram na clandestinidade ou irregularidade jurídicas; elaborar Plano Municipal de Regularização Fundiária, consolidando o que fora apontando no PLHIS; levar a Registro no cartório competente, todos os próprios públicos destinados à Habitação; promover estudo dos loteamentos edificados pela Municipalidade, com a finalidade de entregar documentos de propriedade posse aos seus beneficiários; coordenação dos documentos necessários para aprovação de projetos junto aos órgãos pertinentes; fiscalizar áreas municipais, APPs em áreas públicas, coibindo novas invasões, exercendo, quando necessário, poder de polícia; acompanhar a demolição de construções clandestinas, em áreas públicas municipais invadidas, em áreas de risco junto à defesa civil, respeitando a legislação pertinente; fornecer autorizações, quando necessário, de reforma de habitações, em áreas abrangidas por programas habitacionais em execução; desenvolver plano estratégico de contenção a invasão; controle de remoção e entrada de materiais das unidades habitacionais; apoio às ações demolitórias em áreas públicas, conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município, bem como, o Poder Judiciário; autuação das obras irregulares edificadas em áreas públicas de preservação ambiental, em conformidade com a legislação municipal, com a finalidade de coibir novas invasões.

LII - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO: planejar, coordenar e executar Projetos de Trabalho Técnico Social no âmbito habitacional fomentando o desenvolvimento comunitário; prestar assessoria e dirimir dúvidas da população no tocante aos programas habitacionais; gerir administrativamente as ações sociais contratadas através de convênios firmados pela Municipalidade junto aos órgãos financiadores nas esferas Estaduais, Federais, ou outros que por ventura forem firmados; realizar ações preliminares de planejamento e interação com as populações alvo da intervenção habitacional; fomentar ações de enfrentamento das vulnerabilidades sociais através da integração com as demais públicas sociais, visando o atendimento das necessidades das comunidades atendidas por programas habitacionais; interagir com os demais setores da Municipalidade, com a finalidade de sistematizar dados cadastrais para elaboração do diagnóstico social das áreas de intervenção habitacional e sustentabilidade socioeconômica do empreendimento; estabelecer instrumentos de gestão participativa e organização das populações alvo das intervenções habitacionais, bem como, ações voltadas para o fortalecimento das entidades representativas dessas populações; pesquisar a viabilidade de recursos de todas as esferas do Governo para aprimorar as ações sociais do Departamento; coordenar os programas e documentos necessários para aprovação junto aos órgãos pertinentes; acompanhar o processo de implementação das intervenções habitacionais no âmbito físico, ambiental e fundiário realizando as medições sociais necessárias junto às populações alvo das intervenções habitacionais; acompanhar e colaborar com as ações sociais de competência da Secretaria de Assistência Social descritas na política de assistência social (SUAS) em áreas objeto de implantação e intervenção de projetos habitacionais; acompanhar a gestão administrativa dos planos de trabalho técnico social; acompanhar as licitações e contratações necessárias ao desenvolvimento dos planos de trabalho técnico-social; elaborar e encaminhar relatórios sociais, relatórios físico-financeiros com vistas a prestação de contas e medições de serviços realizados no âmbito da intervenção técnico-social, aos órgãos competentes; planejar a execução e controle de ações sociais nas áreas de intervenção habitacional; atender a população através de plantões sociais; elaborar, organizar e desenvolver oficinas, reuniões, assembleias com as populações alvo da intervenção habitacional, com vistas à mobilização dos moradores; executar e supervisionar os levantamentos sociais e atualização cadastral nas áreas a serem atendidas por programas habitacionais; organizar e assessorar as comissões de acompanhamento de obras; acompanhar e monitorar as vagas de emprego geradas pelas intervenções habitacionais; estabelecer mecanismos de Comunicação entre a Administração Municipal e a população para garantir acesso às informações do projeto; preparar a população para a gestão condominial e aprimoramento do convívio social; elaborar e executar planos de reassentamento; levantar a documentação para a formalização da entrega das unidades habitacionais; executar estudos de caso e parecer nos conflitos com os critérios de atendimento; acompanhar o monitoramento de pós-ocupação em unidades habitacionais entregues; acompanhar o atendimento da demanda de conjuntos habitacionais implantados pelo Município.

LIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS: administrar a elaboração, efetivação e execução dos Contratos correlatos a Serviços Urbanos; acompanhar os serviços de manutenção Urbana; acompanhar e gerir os prestadores de serviços contratados pelo município para realização de atividades de competência da Secretaria; realizar a política de limpeza urbana e coleta de lixo com pessoal e equipamentos próprios, ou mediante contratação de terceiros; desempenhar outras atribuições que lhes forem expressamente cometidas pelo (a) Prefeito (a); apreciar dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres; exercer outras atividades correlatas; supervisionar a manutenção e recuperação das vias.

LIV - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS: acompanhar a fiscalização, elaboração, efetivação e execução dos Contratos correlatos a Serviços Urbanos; coordenar os serviços de manutenção Urbana; fiscalizar os prestadores de serviços contratados pelo município para realização de atividades de competência da Secretaria; fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres; exercer outras atividades correlatas; supervisionar a manutenção e recuperação das vias.

LV - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS: fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes aos levantamentos, estudos, projetos, construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhoramento dos próprios municipais; desenvolver a elaboração das medições mensais das obras; manter arquivos e documentos referentes a essas obras; promover o acompanhamento de todas as etapas das obras públicas; executar outras atribuições definidas pela autoridade superior.

LVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: definir e executar a política de saúde de responsabilidade do Município; executar as atividades relativas à promoção e recuperação da saúde pública; prestar assistência médica, odontológica e sanitária de natureza preventiva, terapêutica e de recuperação; promover as articulações com as várias esferas de governos para o desenvolvimento de ações conjuntas; em ação articulada com as demais secretarias, administrar os contratos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias inerentes à sua área de atuação, realizando a prestação de contas, nos termos do ordenamento jurídico vigente; gerir em nível local o Sistema Único de Saúde-Cubatão; identificar e avaliar as condições de saúde no Município; planejar as ações e serviços de sua competência de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população; gerenciar as ações e os serviços de saúde com vistas à maior eficácia da sua prestação - o gerenciamento da prestação de serviços de saúde organizar-se-á em três níveis: Nível Local: responsável pela prestação de serviços de saúde com os Conselhos Locais de Saúde, realizada através das Unidades de Saúde; Nível Distrital: responsável pela coordenação dos serviços de saúde prestados no âmbito da Região através das Coordenadorias Regionais, dos Colegiados Regionais e dos Conselhos Distritais de Saúde; Nível de Gerenciamento do Sistema e Apoio Técnico-Administrativo à Prestação de Serviços: realizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde, Colegiado de Gestão, Assessorias Técnicas e órgãos de nível central.

LVII - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE: gerenciar os serviços do almoxarifado, farmácia central, a fim de exercer controle de compras, recebimentos, consumo e estoque de medicamentos, materiais de consumo, ferramental, móveis e utensílios existentes em

cada unidade; articular os dados com a Secretaria Municipal de Finanças, para cadastramento e controle dos bens patrimoniais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; participar do preparo e desenvolvimento dos processos de licitações, tomadas de preço e pregões no âmbito da Secretaria de Saúde; propor programas anual de treinamento e reciclagem de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração; apoiar sob orientação, as atividades vinculadas ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração; trabalhar de forma articulada com os demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras Secretarias no âmbito do Município, Estado, União e instituições afins; manter organizado documentos, arquivos e toda estrutura administrativa do Departamento, assim como, solicitar as chefias subordinadas relatórios e planilhas de suas rotinas, formular despachos e supervisionar toda estrutura do Departamento; exercer outras funções competentes ao cargo.

LVIII - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE: possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território adscrito de forma a permitir o planejamento e a programação descentralizada, e em consonância com o princípio da equidade; efetivar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integração de ações programáticas e demanda espontânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação, trabalho de forma interdisciplinar e em equipe, e coordenação do cuidado na rede de serviços; desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adstrita garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado; valorizar os profissionais de saúde por meio do estímulo e do acompanhamento constante de sua formação e capacitação; realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação; estimular a participação popular e o controle social; exercer outras atribuições determinadas pela Administração Superior.

LIX - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação; elaborar e submeter à apreciação da Secretaria Municipal da Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição; participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde; desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como, de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento; promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas técnicas da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, assim como, com os programas de saúde, unidades locais e regionais e outros órgãos da administração direta e indireta do município, quando pertinente; emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle; desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância; participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância; assistir a Coordenação de Vigilância em Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde; assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde; implementar as ações de Farmaco vigilância, em consonância com as outras esferas da administração pública; coordenar e supervisionar os sistemas de informação, os aplicativos e as bases de dados utilizados na vigilância em saúde; fornecer suporte técnico de informática e apoiar as gerências na análise de dados; planejar e operacionalizar as atividades de informática e coordenar o desenvolvimento de Sistemas de Informação para uso na Vigilância em Saúde.

LX - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: elaborar, o plano municipal de atendimento às urgências e emergências no Município, em consonância com a Política Nacional de Urgência e Emergência, apresentando-o ao gestor e ao Conselho Municipal de Saúde; avaliar e monitorar a implantação e cumprimento do plano municipal de atendimento às urgências e emergências no Município após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e homologação pelo gestor municipal; ampliar os espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos à saúde realizando palestras, seminários, simulados de emergência e catástrofes, estimulando a ampla participação da sociedade; incentivar a participação permanente dos usuários dos serviços de urgência através dos diferentes mecanismos de controle social; garantir a massiva divulgação de informações relativas ao perfil assistencial dos diversos equipamentos de urgência e emergência e a forma mais adequada de sua utilização e acionamento; propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores que prestam assistência na área de Urgência e Emergência; criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, para diversas áreas de atuação dos equipamentos de urgência e emergência; propor e monitorar a implementação de um protocolo único para o trabalho conjunto dos diversos equipamentos de urgência, otimizando recursos, repactuando fluxos e fortalecendo a regulação médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; propor e monitorar a implementação de um protocolo único para a cobertura de grandes eventos e acionamento para catástrofes; propor e monitorar a implementação de um protocolo único para o acolhimento de todos os pacientes com agravos agudos à saúde, nas diversas portas de urgência, segundo critérios de risco; estabelecer sistematicamente rotina para diagnóstico, acompanhamento e encaminhamento de questões relativas às diversas formas de violência; estimular a criação de espaços, nos diversos equipamentos de urgência, para acompanhamento de indicadores de atenção dos casos atendidos, efetivando o papel destas unidades enquanto observatório de todo o sistema; acompanhar de forma permanente os processos de financiamento que possam ser revertidos para o Sistema de Atenção às Urgências; incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministérios Públicos, Poder Legislativo e mídia, bem como, com setores relevantes; acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção às urgências, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país; manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

LXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: coordenar e organizar o SUAS - Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal; atender aos Requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, incluído pela Lei nº 9.720/98, ou seja, a efetiva instituição e funcionamento do: a) Conselho Municipal de Assistência Social; b) Fundo Municipal de Assistência Social, com seu respectivo gestor, o qual, deverá ser nomeado pelo Poder Executivo e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social; c) Plano Municipal de Assistência Social; d) Alocação de recursos próprios destinados à Assistência Social, no Fundo Municipal de Assistência Social, cumprir o que determina o art. 15 da LOAS, que estabelece as competências do Município com a Política de Assistência Social; formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da Assistência Social, assim com,o gerir, acompanhar e avaliar a execução do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, exercendo essa responsabilidade de forma solidária e cooperativa com o Estado e a União; garantir condições políticas, financeiras e materiais para o pleno funcionamento dos Conselhos afetos a Assistência Social; promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos; ofertar serviços em quantidade e qualidade aos usuários, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/CNAS); estabelecer, em conjunto com outros municípios e o Estado, mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilize técnica e financeiramente serviços de referência regional; estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social; cofinanciar os serviços de proteção social básica e especial da rede socioassistencial conveniada; planejar continuamente e de forma participativa a política de Assistência Social em seu âmbito, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social; prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal; gerir os Programas de Transferência de Renda e Benefícios; implantar os serviços de vigilância social; elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH (Norma Operacional Básica/Recursos Humanos/2005); coordenar e supervisionar os Departamentos subordinados a esta Secretaria; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Secretaria, visando à qualidade de atendimento junto à demanda, aplicando normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Secretaria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

LXII - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA: organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco social, de acordo com diagnóstico socioterritorial; elaborar programas e projetos em conformidade com a Política de Assistência Social; manter informações sobre os recursos humanos e materiais destinados ao cumprimento dos Programas, Projetos e Serviços; monitorar atividades dos recursos humanos do Departamento; oferecer suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária; fornecer subsídios à formulação do Plano Municipal de Assistência Social; coordenar e supervisionar Grupos de Trabalho Específicos integrando e harmonizando as propostas apresentadas; organizar a rede socioassistencial; organizar, articular e coordenar a rede de entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, com o objetivo de conformar uma rede local organizada de proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social; organizar e regular o fluxo de referências entre a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial do Município a fim de garantir o acesso da população; participar da gestão do BPC - Benefício de Prestação Continuada, integrando-o à Política de Assistência Social do Município, garantindo o acesso às informações a seus beneficiários; manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos Benefícios Eventuais; realizar a Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda; promover a participação da sociedade na elaboração da Política Municipal de Assistência Social, especialmente dos seus usuários; aperfeiçoar o SUAS no âmbito local, através da instituição da cultura permanente de planejamento da gestão, organização e execução de serviços, programas e benefícios socioassistenciais; instituir capacitação para técnicos do Departamento e conselheiros da assistência social para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais; incentivar e implementar os programas já em andamento, reestruturando-os, se necessários; manter contato com os órgãos da Administração Municipal, visando o suporte e o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; divulgar através dos meios disponíveis os programas e eventos do Departamento, viabilizando o acesso da demanda e a visibilidade das ações; analisar as propostas apresentadas ao Departamento, e, de maneira opinativa submeter à apreciação da Secretaria de Assistência Social; coordenar e supervisionar a Coordenadoria de Programa, Divisões e Serviços afetos ao Departamento; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados no Departamento, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessários; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

LXIII - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL: garantir o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas de assistência social, visando ao atendimento das necessidades especiais de média e alta complexidade; elaborar programas e projetos nas áreas de abrangência da Assistência Social atinentes à Proteção Social Especial; coordenar e supervisionar as divisões subordinadas a este Departamento; realizar ações intersetoriais dos órgãos da Administração Municipal, visando o suporte e cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; articular parcerias com entidades específicas e com vários segmentos da comunidade e sociedade, objetivando levantar recursos para o desenvolvimento de programas da proteção especial, visando o cumprimento do que preconiza a Política Nacional de Assistência Social; oferecer suporte e participar da elaboração do orçamento, relatório de gestão, Plano Municipal e outros documentos que possam subsidiar a Política Pública Municipal; realizar reuniões técnicas e de avaliação da equipe; emitir, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, parecer técnico e administrativo referente assuntos atinentes ao Departamento; oferecer suporte às divisões no que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos do Departamento e dos respectivos serviços a elas subordinadas; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários subordinados à Diretoria, visando à qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Assessoria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS; instituir capacitação para técnicos do Departamento e conselheiros da assistência social para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais; incentivar e implementar os programas já em andamento, reestruturando-os, se necessários; manter contato com os órgãos da Administração Municipal, visando ao suporte e o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; divulgar através dos meios disponíveis os programas e eventos do Departamento, viabilizando o acesso da demanda e a visibilidade das ações; analisar as propostas apresentadas ao Departamento, e, de maneira opinativa submeter à apreciação da Secretaria de Assistência Social; coordenar e supervisionar a Coordenadoria de Programa, Divisões e Serviços afetos ao Departamento; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados no Departamento, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

LXIV - DO DEPARTAMENTO DE IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA: planejar, executar e controlar as ações junto ao segmento; assessorar as ações políticas relativas à condição de vida da população negra e outros segmentos raciais e étnicos do município de Cubatão e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão, que sustentam a sociedade discriminatória; promover a defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função da etnia, raça e/ou cor; instituir as orientações legais no campo das relações étnico-raciais nas políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura de Cubatão, através de ações de longo, médio e curto prazos, e conforme as necessidades imediatas contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia; assessorar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN); fornecer subsídios à Secretaria de Assistência Social para elaboração de Planos, Programas e Projetos; elaborar relatórios mensais, quali-quantitativo das ações executadas a fim de fornecer subsídios à Secretaria; emitir pareceres, quando solicitado, e submetê-los à Secretaria Municipal de Assistência Social; oferecer suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária; orientar, assessorar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Coordenadoria, visando a qualidade do atendimento junto à demanda, sugerindo ao Departamento normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessárias; promover ações afirmativas que visem a superação das desigualdades sócio-raciais, a eliminação da discriminação, o combate ao racismo, a preservação da memória, da cultura e da identidade étnica (considerando o caráter pluriétnico da sociedade) com ênfase na população negra; estimular a criação e/ou ampliação de fóruns que venham a contribuir para implementação e avaliação das políticas de promoção da igualdade racial; promover campanhas de combate a discriminação e divulgar amplamente a PNPIR - Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial; dotar estratégias que garantam a produção de conhecimento, informações e subsídios para o desenvolvimento dos programas e projetos; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Coordenadoria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

LXV - DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE: planejar, executar e controlar as ações junto ao segmento; formular, elaborar, gerenciar e acompanhar e contribuir para o desenvolvimento da identidade e da autonomia dos jovens, assegurando o efetivo trabalho no desenvolvimento de políticas públicas municipais e articular o conjunto das políticas públicas da Prefeitura que de alguma forma atinja a juventude, com as diversas Secretarias e órgãos do Governo, construindo uma ação transversal e integrada, que perpasse o conjunto de áreas e programas da Administração, lembrando que é importante não só criar políticas específicas como possibilitar o acesso às já existente; procurar articular parceria com entidade civil, com as diversas organizações e expressões da juventude e segmentos da sociedade, que identifique como parceiros para a construção e implementação das políticas públicas; promover atividades pontuais e conjuntas nas áreas esportiva, cultural, recreativa, educativo-informativa e política; assegurar a participação deste segmento social na administração pública da cidade, buscando novas dinâmicas de inserção e instrumentalização dos jovens para que seja parte do processo decisório; valorizar as iniciativas dos grupos de juventude por meio de auxílio na elaboração e desenvolvimento dos projetos demandados; incorporar políticas públicas para os jovens na dinâmica das políticas sociais da Prefeitura, criando contato permanente entre juventude e Poder Público para um real exercício de cidadania; fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e sociais; examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas a ações voltadas à área da Juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade; realização de eventos musicais, esportivos, recreativos, políticos, tais como campeonatos, festivais musicais, exposições artísticas, debates entre agremiações, entre outros; fornecer subsídios à Secretaria de Assistência Social para elaboração de Planos, Programas e Projetos; elaborar relatórios mensais, quali-quantitativo das ações executadas a fim de fornecer subsídios à Secretaria; orientar, assessorar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Coordenadoria, visando a qualidade do atendimento junto à demanda, sugerindo ao Departamento normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessárias; estimular à autonomia, o protagonismo e à emancipação dos jovens; fortalecer a participação juvenil no

controle social; fomentar a elaboração de políticas públicas em âmbito municipal para o segmento juvenil; interagir com os Poderes Constituídos na elaboração das políticas públicas; oferecer suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Coordenadoria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

LXVI - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA MULHERES: planejar, executar e controlar as ações junto ao segmento; assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações e políticas voltadas à mulher, ligada ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social; atuar nos Programas Prioritários de Governo visando à promoção dos direitos da Mulher, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como, a sua plena integração na vida socioeconômica e político-cultural; programar as políticas públicas de gênero, buscando a integração e unicidade das ações governamentais, estimulando uma mudança de cultura nos órgãos públicos que prestam atendimento às mulheres, reconhecendo as situações discriminatórias e elaborando políticas que combatem a discriminação e promovam a cidadania feminina; emitir pareceres, quando solicitado, e submetê-los à Secretaria Municipal de Assistência Social; fornecer subsídios à Secretaria de Assistência Social para elaboração de Planos, Programas e Projetos; elaborar relatórios mensais, quali-quantitativo das ações executadas a fim de fornecer subsídios à Secretaria; orientar, assessorar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Coordenadoria, visando a qualidade do atendimento junto à demanda, sugerindo ao Departamento normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessárias; promover ações afirmativas no mundo do trabalho, objetivando a igualdade de gênero; realizar campanhas e viabilizar a produção de materiais gráficos visando o enfrentamento a preconceitos, a violência de gênero e ao abuso e exploração sexual; organizar fóruns de discussão, realizar ações temáticas, articulação institucional e implementar estratégias de sensibilização da sociedade; fortalecer a participação das mulheres em espaços de decisão e controle social; estudar e propor instrumentos normativos objetivando a igualdade de oportunidades; oferecer suporte ao Conselho Municipal da Condição Feminina; promover o protagonismo das mulheres nas ações voltadas ao desenvolvimento sustentável; contribuir para construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de geração, gênero, raça, etnia e orientação sexual; valorizar as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres; oferecer suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Coordenadoria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

LXVII - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: planejar, executar e controlar as ações junto ao segmento; criar ações para habilitação ou reabilitação, de forma a promover a inserção social da pessoa com deficiência e uma melhor qualidade de vida; promover a inserção social e criar condições para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência; facilitar o ir e vir da pessoa com deficiência, através da adequação de escolas, serviços de saúde, transporte público etc.; desenvolver políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, nas áreas de Empregabilidade, Educação, Saúde, Esporte e Lazer, Cultura e Acessibilidade; incluir socialmente as pessoas com deficiência, respeitando as necessidades próprias da sua condição e possibilitar acesso aos serviços públicos, aos bens culturais e artísticos e aos produtos decorrentes do avanço social, político, econômico, científico e tecnológico da sociedade contemporânea; emitir pareceres, quando solicitado, e submetê-los à Secretaria Municipal de Assistência Social; fornecer subsídios à Secretaria de Assistência Social para elaboração de Planos, Programas e Projetos; elaborar relatórios mensais, quali-quantitativo das ações executadas a fim de fornecer subsídios à Secretaria; orientar, assessorar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Coordenadoria, visando a qualidade do atendimento junto à demanda, sugerindo ao Departamento normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessárias; fomentar capacitação e treinamento de recursos humanos que realizam intervenções junto à Pessoa com Deficiência e seus familiares; promover a realização de debates, estudos e pesquisas sobre a realidade da Pessoa com Deficiência e seus familiares; produzir, sistematizar, analisar e difundir informações de interesse da Pessoa com Deficiência; oferecer suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Coordenadoria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

LXVIII - DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA O IDOSO: planejar, executar e controlar as ações junto ao segmento; formular e executar a Política Municipal do Idoso; viabilizar formas alternativas de participação, integração e convívio da pessoa idosa; proporcionar ações de integração entre as demais gerações; estimular a participação da pessoa idosa, por meio das suas organizações representativas e pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na formulação de políticas, controle de ações e defesa de direitos; priorizar o atendimento dos idosos em suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, com exceção dos que não possuam condições que lhes garantam a própria sobrevivência ou se encontrem em situação de risco; descentralizar a prestação de serviços aos idosos residentes nos bairros periféricos, distritos e patrimônios rurais; articular ações com a rede de serviços existente; estabelecer mecanismos de divulgação e informação sobre o processo de envelhecimento; fomentar a criação de grupos de convivência nas comunidades; atender o idoso em situação de risco; possibilitar aos idosos fóruns de discussão da sua condição de vida e luta pelos seus direitos; assegurar os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições de promoção da sua autonomia e de participação na sociedade; implementar ações para evitar abusos, discriminação e desrespeito ao idoso; efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência; programar e realizar com o CMI conferências, seminários, fóruns e encontros com vistas a melhoria das políticas voltadas ao idoso; emitir pareceres, quando solicitado, e submetê-los à Secretaria Municipal de Assistência Social; fornecer subsídios à Secretaria de Assistência Social para elaboração de Planos, Programas e Projetos; elaborar relatórios mensais, quali-quantitativo das ações executadas a fim de subsídios à Secretaria; orientar, assessorar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Coordenadoria, visando à qualidade do atendimento junto à demanda, sugerindo ao Departamento normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessárias; oferecer suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Coordenadoria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS.

LXIX - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA: propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas de segurança, com ênfase na prevenção da violência no âmbito do município; assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos pertinentes à segurança pública; promover a cooperação com a União e o Estado, através dos respectivos órgãos, articulando-se com estes e com a sociedade, visando otimizar as ações de segurança pública e de prevenção da violência; apoiar e integrar conjuntamente com os demais representantes dos órgãos de segurança, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública; articular, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, com a cooperação dos órgãos de segurança Federal e Estadual, bem como, da sociedade, a elaboração do Plano Municipal de Segurança, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade; coordenar convênios e programas com outras esferas governamentais no âmbito municipal relativos aos assuntos ligados à Segurança Pública.

LXX - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA URBANA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Município e apoiar as ações do Estado, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade; coordenar e controlar o encaminhamento dos egressos do sistema prisional indicados pelo Poder Judiciário para cumprimento de pena de prestação de serviços à comunidade aos setores competentes; coordenar convênio e programas com outras esferas governamentais no âmbito municipal relativos à assuntos ligados à Segurança Pública.

Das atribuições do Prefeito: (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Prefeito Municipal: exercer o Poder Executivo no Município com auxílio permanente dos Secretários Municipais e demais órgãos da Municipalidade; representar o Município, em Juízo ou fora dele, bem como exercer todas as atribuições que são conferidas, implícita ou explicitamente, pela Constituição da República, Constituição do Estado, Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Das Atribuições dos Cargos em Comissão de Livre provimento: (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretário Municipal e cargos equiparados: sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei, Decreto ou Ato Delegatório de

Competência, dentro da especialidade e âmbito de sua Pasta, compete ainda, secretariar e assessorar o Chefe do Executivo em assuntos referentes à especialidade da Pasta; exercer todas as atividades da Administração Superior no campo funcional da Secretaria não expressamente de competência do Prefeito; planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria bem como providenciar os meios necessários para que as mesmas sejam realizadas, obedecendo aos subprogramas decorrentes do Programa Global do Governo; emitir despachos definitivos em assuntos de competência da Secretaria; revogar ou anular decisão proferida por seu subordinado bem como avocar qualquer processo; manifestar-se sobre a concessão de suprimento de fundos a servidores da Secretaria; delegar aos seus imediatamente subordinados, matérias de sua competência, desde que conveniente ao melhor rendimento da Secretaria; elaborar relatórios ao (a) Prefeito (a) sobre as atividades da Secretaria; subscrever, juntamente com o (a) Prefeito (a), instrumentos normativos ou não, que digam respeito a assunto de especialidade da Pasta; expedir resoluções e outros documentos necessários à coordenação e controle das atividades da Secretaria, de acordo com as normas estabelecidas; decidir sobre pedidos iniciais de particulares ou servidores contendo reivindicações, apresentando reclamações, defesas, sugestões e demais medidas do gênero, ou solicitando revisão de atos praticados pela Administração, em matéria de suas áreas de atuação; decidir sobre assuntos relativos a pessoal da Secretaria, ressalvados os que sejam de atribuição de determinado funcionário ou órgão; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; as atividades da Secretaria; ordenar as despesas da Secretaria; decidir sobre qualquer assunto de alçada da Secretaria, sem prejuízo da delegação de competência que venha a estabelecer; acompanhar e efetuar o controle dos contratos, convênios, Termos de Parceria, Contratos de Gestão e outros instrumentos afetos a sua Pasta. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretário Adjunto: Auxiliar o Secretário Municipal ao qual esteja vinculado e demais órgãos afins, na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das responsabilidades e atividades da respectiva Pasta; exercer tarefas delegadas pelo Secretário, com exceção das atribuições privativas; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições dentro das normas superiores de delegações de competências. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Chefe de Gabinete do Prefeito: coordenar todos os serviços diários relativos ao expediente; atender munícipes e recepcionar visitantes elaborando a agenda oficial; examinar e preparar o expediente encaminhado à consideração ou decisão do Chefe do Executivo; supervisionar e orientar as atividades dos servidores lotados no Gabinete; representar a Chefia do Executivo sempre que determinado; supervisionar e orientar os serviços afetos ao expediente; promover a elaboração e expedição da correspondência oficial do Prefeito; submeter à apreciação do Prefeito a proposta orçamentária do Gabinete, acompanhada da respectiva justificação e controlar a aplicação das dotações atribuídas ao Gabinete do Prefeito, salvo as vinculadas a pessoal; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Coordenador de Projetos: tem como principais atribuições a supervisão e o assessoramento especializado no planejamento, execução e finalização de projetos estabelecidos pelo plano de governo, demandados especificamente pelo Prefeito, incluindo a gestão e coordenação de esforços dos membros da equipe do governo para entregar projetos de acordo com o plano municipal e prazos estabelecidos; assessorar a implementação, desenvolvimento e mensuração dos resultados dos programas efetivados, de acordo com o estabelecido. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor: planejar, elaborar e propor a política municipal de proteção e defesa do consumidor; levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violam os interesses difusos, coletivos e individuais dos consumidores; elaborar e divulgar anualmente no âmbito da sua competência o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, em complemento à legislação aplicável à espécie; identificar os obstáculos no sistema de proteção e defesa do consumidor para implementar as ações e programas governamentais com fins de aprimorar as relações de consumo entre os consumidores locais e comerciantes; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Assessor Especial do Prefeito: assessorar o Prefeito na organização, orientação, coordenação de suas agendas pessoal e institucional, harmonizando-as em consonância com o planejamento das ações de governo e diretrizes políticas traçadas, mantendo absoluta fidelidade às orientações fixadas pela autoridade nomeante, possuindo autorização para conduzir veículos oficiais a serviço do gabinete; proceder à verificação prévia, bem como análise dos locais onde será cumprida a agenda institucional. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Assessor Especial de Políticas Estratégicas: prestar o assessoramento especializado ao Prefeito na organização, orientação e coordenação de compromissos e programas do Governo, promovendo a interlocução com os órgãos de controle externos, visando harmonizar as razões e entendimentos entre as partes, incluindo a realização de agendas em comum, reuniões e esclarecimentos de cunho das políticas de governo. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Orçamento: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas de governo; formular proposta do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais, de conformidade a legislação atinente à espécie e prioridades governamentais; assegurar os gastos orçamentários e de execução de programas de governo; executar tarefas afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Captação de Recursos: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas de governo; diligenciar a captação de recursos em outras esferas de governo e órgãos do setor privado, visando o implemento de políticas públicas governamentais; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Orçamento Participativo: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas de governo; coordenar as ações que envolvam a participação popular na formulação do orçamento municipal, de conformidade com a legislação atinente à espécie e prioridades governamentais; promover a articulação com os diversos segmentos da sociedade local, visando à priorização das ações do governo e investimentos; no âmbito interno, colaborar com o desenvolvimento de ações articuladas entre secretarias, garantindo a atuação integrada do governo; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Planejamento Urbano e Territorial: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas de governo; elaborar e implantar planos, programas e projetos estabelecidos pelo governo; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Imprensa: dirigir e orientar as atividades do Departamento de Imprensa, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais no tratamento com a imprensa; garantir a transparência e publicidade na comunicação de atos oficiais e de governo; acompanhar a execução orçamentária e financeira, priorizando as estratégias e ações de governo, com o fito de verificar o cumprimento da legislação atinente à espécie; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Comunicação: dirigir e orientar as atividades do Departamento de Comunicação, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais na área de comunicação; elaborar material de divulgação de eventos, obras e programas governamentais; divulgar notícias de interesse coletivo,

informações sobre atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, que tenham caráter educativo, informativo e de orientação social; acompanhar a execução orçamentária e financeira, priorizando as estratégias e ações de governo, com o fito de verificar o cumprimento da legislação atinente à espécie; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Administração: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento de Administração na implementação e fomento das estratégias e programas de governo; fortalecer a articulação entre os órgãos administrativos envolvidos nos programas governamentais; apoiar as ações de governo mediante o planejamento, o acompanhamento e o controle de programas e projetos, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento do plano municipal de governo, compatibilizando-o à formulação e à operacionalização das políticas administrativas, bem como, propor alternativas de correção e redimensionamento das ações de gestão. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas de governo; fornecer informação e relatórios sobre todos os indicadores dos recursos humanos visando formular, desenvolver e implementar estratégia para os recursos humanos da Administração Pública, de acordo com o plano de ações e programas governamentais, respeitando os princípios administrativos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Gestão Tecnológica e Telecomunicações: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; definir objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades da Administração Pública direta, acompanhando tendências tecnológicas, dirigir e controlar o levantamento das necessidades dos usuários, supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, através do desenvolvimento interno, prestar contas, reportar andamento dos projetos, riscos e pesquisas de satisfação, objetivando o implemento das atividades governamentais; manter o chefe do Poder Executivo atualizado quanto aos avanços tecnológicos do mercado a fim de subsidiar a elaboração de projetos e implementação de tais tecnologias na Administração em consonância ao Plano de Governo; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Abastecimento e Nutrição: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de programas intergovernamentais, bem assim, o implemento de políticas públicas de alimentação escolar e referentes a abastecimento; gerenciar o funcionamento das unidades afins, sendo o responsável pela estratégia de logística e abastecimento de todas as unidades administrativas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Finanças: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de programas da gestão; fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pelo governo; planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, a fim de aferir o cumprimento da legislação aplicável, observando o cumprimento das metas e diretrizes do programa de governo; dar suporte a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, através de análise e elaboração de relatórios gerenciais e indicadores de performance; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Receita: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de programas da gestão; desenvolver políticas com o objetivo de incrementar a receita municipal; melhorar a eficiência e eficácia na arrecadação, utilizando plenamente o potencial arrecadatório do Município; estudar e sugerir atualização na política governamental de isenções, remissões e anistias de tributos concedidos; emitir relatórios gerenciais; assessorar o Secretário de Finanças em assuntos relativos à sua área de atuação; planejar e acompanhar as negociações e recuperação de créditos tributários; promover estudos objetivando o aumento da arrecadação tributária; propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Suprimentos: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de programas da gestão; assessorar todas as unidades da Administração no que concerne aos procedimentos licitatórios; desenvolver políticas com o objetivo de promover economia nas compras e contratações realizadas pelo Município; elaborar relatórios gerenciais a fim de fornecer informações que subsidiem as decisões relacionadas à aquisição de suprimentos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Prestação de Contas: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando aprimorar o sistema de controle da prestação de contas e transparência; assessorar todas as unidades da Administração no que concerne aos procedimentos de prestação de contas; promover estudo para o desenvolvimento de mecanismos inovadores e de ações estratégicas para os procedimentos de prestação de contas, voltado ao fortalecimento daqueles indicados como prioritários através do plano de governo; manter o chefe do Poder Executivo atualizado quanto aos instrumentos tecnológicos disponíveis a fim de modernizar os procedimentos relativos a prestação de contas e examinar as peças que compõem os processos, revisando e propondo novos procedimentos, quando necessário; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de projetos, ações e programas governamentais; formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura, executando as políticas e as ações culturais definidas, bem assim, associando-o em consonância aos projetos culturais do governo; promover a integração entre os Sistemas Municipal, Estadual e Nacional de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação; promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Políticas Públicas para a Diversidade Cultural: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir um processo de ressignificação da diversidade cultural presente na sociedade local; promover estudos sobre os panoramas histórico e atual das políticas públicas de diversidade cultural e sua contextualização; promover a articulação e a prática da interculturalidade entre os segmentos com o fim de compartilhar os valores da diversidade simbólica e étnica, em oposição à homogeneização e imposição cultural, bem como subsidiar projetos e programas governamentais; fomentar programas que ampliem a capacidade de reconhecimento, proteção, valorização e difusão do patrimônio, da memória e das identidades, das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Turismo: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de projetos, ações e programas governamentais; promover a execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, de conformidade com as diretrizes governamentais; promover o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando elevar e enriquecer o padrão turístico da comunidade; formular e coordenar a execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;

executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Ensino: dirigir e orientar as atividades do Departamento de Ensino, segundo diretrizes institucionais e do governo relativos ao ensino e ao professorado; subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes ao Departamento; gerenciar o desenvolvimento do setor pedagógico das unidades escolares, com vistas ao aprimoramento da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da modernização e dinamização do ensino; viabilizar as propostas pedagógicas e os projetos educacionais das unidades da rede municipal de ensino; propiciar avaliações interna e externa do sistema municipal de ensino e estudos comparativos com base nos resultados qualitativos, obtidos após as avaliações; promover e coordenar a política de capacitação dos profissionais da educação: docentes, técnicos e administrativos; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais de ensino; promover a integração entre os diferentes agentes educacionais públicos e particulares, incentivando as soluções de intercomplementariedade, tendo em vista a melhoria qualitativa do ensino no cumprimento das ações do governo; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Planejamento Educacional: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes ao Departamento; realizar planejamentos, nos quais as ações que serão efetuadas favoreçam a organização das unidades escolares, fazendo prognósticos da evolução do sistema educacional, bem como suas tendências e detectando necessidades futuras; diagnosticar as necessidades de atendimento referentes à educação, fazendo estudos da capacidade física das unidades educacionais, a fim de atender a demanda de alunos, trabalhando em parceria com a Diretoria Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, observando as diretrizes do plano de governo; gerenciar a tramitação dos projetos encaminhados para os órgãos públicos ou para as demais instituições a fim de garantir sua execução; elaborar proposta de atendimento às necessidades detectadas na concernente área; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor do Departamento de Educação Inclusiva: implementar, direcionar e garantir das práticas preconizadas pelas políticas públicas em educação especial voltadas ao atendimento dos estudantes com transtornos do espectro autista, deficiência intelectual, surdez, cegueira, baixa visão, altas habilidades/superdotação, surdocegueira. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Esporte: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; promover o desenvolvimento de atividades esportivas através de definição e implantação de programas especiais abordando atividades do segmento esportivo, de conformidade ao plano governamental de esportes; promover a interlocução entre os diversos entes governamentais visando aumentar a representatividade do Município em eventos desportivos estaduais e nacionais; dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Secretário da Pasta, e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Lazer: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante a utilização dos espaços disponíveis; proporcionar a integração às diferentes faixas etárias da população, através de atividades recreativas e de lazer; propor e fomentar atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade, observando os diversos segmentos etários, limitações de mobilidade e deficiência; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Indústria, Comércio e Porto: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; promover estudos visando o implemento de políticas de desenvolvimento e incremento das atividades industriais, comerciais e portuárias no município, em consonância com as diretrizes do governo; fomentar e coordenar a identificação, formulação, avaliação e promoção de projetos e empreendimentos que propiciem o aproveitamento das oportunidades e potencialidades industriais, cumprindo o plano do governo a fim de realizar a integração social e produtiva da população economicamente ativa do Município; propor alterações e/ou atualização de procedimentos na forma de condução das políticas de incremento das empresas em geral; promover estudos de viabilidade econômica para micro e pequenas empresas, propondo convênios com Instituições Públicas e Privadas e Organizações Não Governamentais, em conformidade com a estratégia de desenvolvimento econômico proposta pelo plano do governo; desempenhar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Relações de Emprego: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; coordenar a política pública governamental de emprego propiciando atendimento ao trabalhador, propondo, se o caso, medidas de capacitação ou qualificação de mão de obra; fomentar atividades comerciais e de serviços, mediante agilização e simplificação de procedimentos para obtenção de documentos na seara municipal, articulando-se com unidades intra e intergovernamentais; formular, coordenar, executar e avaliar programas e ações que visem à geração de ocupação e renda da população do Município, através do desenvolvimento do empreendedorismo, da qualificação profissional e o acesso ao crédito e microcrédito de fomento; desempenhar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Saneamento e Gestão Ambiental: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo no que concerne à política municipal ambiental; fomentar o implemento de política pública de desenvolvimento sustentável, de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais, observado o plano municipal do governo, visando alcançar o tripé da sustentabilidade: promoção da justiça socioambiental, preservação da diversidade dos ecossistemas naturais e culturais, e, desenvolvimento econômico; delinear plano de ação estratégica com a definição de políticas, programas e projetos, assim como implementar os novos programas de adaptação, auxiliando os demais órgãos, na formulação das políticas setoriais; auxiliar a participação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos Comitês e Fóruns Ambientais e nos Consórcios de Municípios da Região Metropolitana; desempenhar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo no que concerne à política municipal ambiental; gerenciar o desenvolvimento de trabalho com diretrizes e políticas públicas que promovam a constante consciência na importância do licenciamento ambiental na cidade; gerir o necessário controle sobre atividades humanas que interferem nas condições ambientais; executar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Educação Ambiental: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo no que concerne à política municipal ambiental; gerenciar o desenvolvimento de trabalho com diretrizes e políticas públicas que promovem a educação ambiental na cidade; promover a formação continuada de educadores e da sociedade em geral, por meio de cursos presenciais ou à distância, incentivando procedimentos de sustentabilidade do meio; de conformidade com as diretrizes governamentais, organizar mostras de vídeos socioambientais, promover práticas sustentáveis, impulsionar cooperações nacionais e internacionais visando a produção de material socioambiental orientador; formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental de forma transversal, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos socioambientais do Município; executar demais funções que possam acarretar a competência. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Obras Públicas: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de projetos, ações e programas governamentais; promover a execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, de conformidade com as diretrizes governamentais; definir objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades da Administração Pública direta, acompanhando tendências tecnológicas da área; propor e

gerir adequações estruturais que atendam às expectativas e especificidade dos usuários, observando os diversos segmentos etários, limitações de mobilidade e deficiência; manter o chefe do Poder Executivo atualizado quanto aos avanços tecnológicos do mercado a fim de subsidiar a elaboração de projetos e implementação de novas tecnologias na Administração em consonância ao Plano de Governo; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Infraestrutura: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de projetos, ações e programas governamentais; promover a execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, de conformidade com as diretrizes governamentais; supervisionar o planejamento, execução e finalização de projetos de infraestrutura estabelecidos pelo plano de governo, incluindo a gestão e coordenação de esforços dos membros da equipe do governo para entregar projetos de acordo com o plano municipal e prazos estabelecidos; controlar o desenvolvimento de serviços e obras do Município, envolvendo as equipes de Engenharia, Arquitetura, Topografia e Fiscalização, de acordo com o estabelecido; executar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de projetos, ações e programas governamentais; promover a execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, de conformidade com as diretrizes governamentais; programar políticas públicas municipais, com a finalidade de regularizar as áreas públicas consolidadas, assim como desenvolver plano estratégico de contenção a invasão, de acordo com o plano de governo; executar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Desenvolvimento Comunitário: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; promover estudos visando o implemento de políticas de geração de renda, capacitação e qualificação de mão de obra aos assistidos pelos programas habitacionais do município, em consonância com as diretrizes do governo; planejar e coordenar a execução dos projetos de trabalho técnico social observado o programa de governo no âmbito habitacional; gerir o relacionamento intergovernamental de financiamentos dos programas da habitação; fomentar ações de enfrentamento das vulnerabilidades sociais através da integração com as demais políticas públicas sociais previstas no plano de governo; executar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Serviços Urbanos e Contratos: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de projetos, ações e programas governamentais; promover a execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, de conformidade com as diretrizes governamentais; planejar e acompanhar a formulação e execução das políticas de serviços urbanos, segundo indicação de priorização do plano de governo; executar outras atividades afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Conservação de Próprios Públicos: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de projetos, ações e programas governamentais; promover a execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, de conformidade com as diretrizes governamentais; definir objetivos, metas, riscos, projetos, necessidades de conservação de próprios públicos da Administração Pública direta, acompanhando tendências tecnológicas da área; propor e gerir adequações estruturais de próprios públicos, cotejadas com as otimizações previstas no plano de governo, visando atender às expectativas e especificidade dos usuários, observando os diversos segmentos etários, limitações de mobilidade e deficiência, bem como propiciar o sadio ambiente de trabalho, respeitando as normas aplicáveis à espécie; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Transportes: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de programas da gestão; atuar com prospecção e gestão de transportes; desenvolver indicadores, garantir a eficiência na operação de transportes; monitorar e prover alta performance na qualidade do serviço prestado; garantir aproveitamento de recursos empregados na operação; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais; acompanhar a execução orçamentária e financeira, compatibilizando as estratégias e ações de governo, com o fito de verificar o cumprimento da legislação atinente à espécie; desempenhar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas para a Secretaria de Saúde, estabelecidos pelo governo; criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance para realização de estudos de viabilidade econômica para o implemento de projetos; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Atenção à Saúde: dirigir e orientar as atividades do Departamento possibilitando o acesso universal e continuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais; acompanhar a execução orçamentária e financeira, compatibilizando as estratégias e ações de governo, com o fito de verificar o cumprimento da legislação atinente à espécie; desempenhar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas para a Secretaria de Saúde, estabelecidos pelo governo; promover estudo para o desenvolvimento de mecanismos inovadores e de ações estratégicas do governo, voltadas a reorientação e fortalecimento da organização do sistema, tendo como eixo estruturador as ações de atenção básica; promover articulação com as demais unidade afins objetivando otimizar a demanda nas ações de atenção à saúde; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde: dirigir e orientar as atividades do Departamento possibilitando ações de intervenção e fiscalização de vigilância em saúde, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais; acompanhar a execução orçamentária e financeira, compatibilizando as estratégias e ações de governo, com o fito de verificar o cumprimento da legislação atinente à espécie; desempenhar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas para a Secretaria de Saúde, estabelecidos pelo governo; dentre as prioridades governamentais, desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como, de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de políticas preventivas; promover articulação com as demais unidade afins objetivando otimizar a demanda nas ações de vigilância em saúde; promover estudo para o desenvolvimento de mecanismos inovadores e de ações estratégicas do governo, voltadas a reorientação e fortalecimento da organização do sistema, tendo como eixo estruturador as ações de vigilância em saúde; executar competências afins. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência: dirigir e orientar as atividades do Departamento no atendimento às urgências e emergências, bem como no atendimento hospitalar no município, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais do acesso e acolhimento aos casos agudos demandados aos serviços de saúde; acompanhar a execução orçamentária e financeira, compatibilizando as estratégias e ações de governo, com o fito de verificar o cumprimento da legislação atinente à espécie; desempenhar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas para a Secretaria de Saúde, estabelecidos pelo governo; promover estudo para o desenvolvimento de mecanismos inovadores e de ações estratégicas do governo, voltadas a reorientação e fortalecimento da organização do sistema, visando à

integração dos órgãos institucionais na regulação médica e demais atividades de urgência e emergência; executar tarefas correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Proteção Básica: dirigir e orientar as atividades do Departamento garantindo a qualidade e o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar de forma contextualizada das situações de vulnerabilidade social vivenciadas, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais; promover às famílias o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida, nos termos do plano de governo, aprimorando as políticas de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias e prevenir a ruptura dos seus vínculos; promover estudos de políticas de governo, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades, fundando-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares; executar tarefas correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Proteção Especial: dirigir e orientar as atividades do Departamento visando o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais; promover estudos para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, visando à inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, inserindo as ações previstas no plano de governo; fomentar mediante ações estratégicas de governo a restauração e preservação da integridade e das condições de autonomia e do exercício da cidadania dos usuários; garantir como diretriz de governo o respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias; articular com os serviços de outras políticas públicas setoriais, bem como realizar a integração interinstitucional com os demais órgãos de garantia de direitos; executar demais atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Segurança Urbana e Vigilância Patrimonial: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo, visando garantir a continuidade de projetos, ações e programas governamentais; gerenciar as políticas, diretrizes e programas de segurança urbana no município, inserindo as ações previstas no plano de governo; manter o chefe do Poder Executivo atualizado quanto aos avanços tecnológicos do mercado a fim de subsidiar a elaboração de projetos de proteção do patrimônio público municipal com a implementação dessas tecnologias na Administração em consonância ao Plano de Governo; implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Governamental de Segurança Urbana e Cidadania; promover audiências públicas com vistas à integração de pessoas às estratégias do governo inerentes à defesa civil e à cidadania dos munícipes; realizar atividades afins. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Diretor de Departamento de Precatórios e Cálculos: dirigir e orientar as atividades do Departamento, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos do Departamento na implementação e fomento das estratégias e programas de governo; fornecer informação e relatórios sobre todos os indicadores dos precatórios visando formular, desenvolver e implementar estratégia para os pagamentos dos precatórios da Administração Pública, de acordo com o plano de ações e programas governamentais, respeitando os princípios administrativos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Ouvidor Público Municipal: sem prejuízo de outras atribuições específicas fixadas em Lei ou Decreto compete exercer a função de representante do munícipe junto ao Poder Executivo Municipal; agilizar a remessa de informações de interesse do munícipe ao seu destinatário; facilitar ao máximo o acesso do serviço à Ouvidoria, simplificando seus procedimentos; encaminhar a questão ou sugestão apresentadas à área competente, acompanhando a sua apreciação; ter livre acesso a todos os setores do Poder Executivo Municipal, para que possa apurar e propor as soluções requeridas em cada situação; identificar problemas no atendimento do munícipe; sugerir soluções de problemas identificados ao (a) Chefe do Poder Executivo Municipal ou ao Secretário da Pasta a qual estiver vinculado; propor a correção de erros, omissões ou abusos cometidos no atendimento ao munícipe; atuar na prevenção e solução de conflitos; estimular a participação do munícipe na fiscalização e planejamento dos serviços públicos; estimular o Poder Executivo Municipal a explicar e informar ao munícipe sobre os procedimentos adotados até a prestação dos serviços públicos. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor Político: compete coordenar as relações político-administrativas com outros Municípios e com atividades privadas ou governamentais, prestando assessoramento direto ao Prefeito Municipal e demais agentes políticos, nesses assuntos, principalmente nas questões metropolitanas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Programa Governamental de Saúde: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes da saúde municipal em consonância ao plano de governo; assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas e ações de saúde pública do governo, com vistas ao atingimento da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Programa Governamental de Assistência Social: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes da Assistência Social em consonância ao plano de governo; assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais de Assistência Social, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Programa Governamental de Educação: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes em consonância ao plano educacional de governo; promover articulação entre o Governo e a sociedade civil, assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais de Educação, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Programa Governamental de Cultura: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes culturais em consonância ao plano de governo; promover articulação entre o Secretário e a sociedade civil, assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais de Cultura, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Programa Governamental de Habitação: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes habitacionais em consonância ao plano de governo; promover articulação entre o Secretário e a sociedade civil; assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento de programas, projetos e serviços governamentais e intergovernamentais voltados a habitação, com vistas à consecução setorial no desenvolvimento urbano da cidade. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Programa Governamental de Esporte e Lazer: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes voltadas ao esporte e lazer em consonância ao plano de governo; promover articulação entre o Governo e a sociedade civil, assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais voltados ao esporte e lazer, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor Governamental de Desenvolvimento: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes pertinentes ao desenvolvimento econômico municipal em consonância ao plano de governo, sugerindo a implementação de projetos e aperfeiçoamento de programas voltados à promoção da inovação tecnológica e à garantia do crescimento econômico sustentável do município; promover articulação intergovernamental. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Programa Governamental de Meio Ambiente: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes de meio ambiente em consonância ao plano de governo; promover articulação entre o Governo e a sociedade civil, assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais de Meio Ambiente, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Programa Governamental de Turismo: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes de turismo em consonância ao plano de governo; promover articulação entre o Governo e a sociedade civil, assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais de Turismo, com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público através do assessoramento na análise dos resultados das ações já implantadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor Governamental de Segurança Pública: prestar assessoramento especializado ao Secretário na formulação de políticas e diretrizes em consonância ao plano de governamental de segurança pública; viabilizar parcerias intergovernamentais e interinstitucionais, no que concerne à formulação e implantação de estratégias; promover articulação entre o Governo e a sociedade civil, assessorar no planejamento, implementação e gerenciamento dos programas, projetos e serviços governamentais de segurança com vistas à consecução da eficiência na prestação do serviço público. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Relações de Governo: prestar o assessoramento específico ao Secretário na organização, orientação e coordenação de compromissos e programas de Governo, promovendo a interlocução com os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta dos entes federados e outros Poderes, assim como, entidades da Sociedade Civil, com vistas a harmonizar as razões e entendimentos entre as partes, incluindo a realização de agendas em comum, reuniões e esclarecimentos de cunho das políticas de governo afetas à respectiva Pasta, objetivando fomentar metas e diretrizes de implementação de ações na prestação do serviço público. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Igualdade Racial e Étnica: tem como atribuições assessorar o implemento e desenvolvimento das políticas públicas governamentais, articulando e formulando o conjunto de programas, ações e atividades voltadas para a execução de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial; realizar a integração entre as ações institucionais e as políticas do plano de governo no que pertine às políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância; promover a interlocução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados; formular e acompanhar as políticas transversais do governo. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor e Políticas para Juventude: tem como atribuições assessorar o implemento e desenvolvimento das políticas públicas governamentais, articulando e formulando o conjunto de programas, ações e atividades voltadas para a juventude; realizar a integração entre as ações institucionais e as políticas do plano de governo, articulando programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinados à implementação de políticas de juventude; desenvolver e promover estudos e pesquisas sobre temas relativos à juventude para a formulação e implementação das políticas governamentais a ela destinadas; propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, objetivando a participação efetiva da juventude no projeto de desenvolvimento sustentável e solidário do país. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Políticas para Mulheres: tem como atribuições assessorar o implemento e desenvolvimento das políticas públicas governamentais, articulando e formulando o conjunto de programas, ações e atividades voltadas para as mulheres; planejar e formular campanhas e ações que contribuam para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, e de combate à discriminação; fomentar e apoiar programas e projetos nas áreas de trabalho, empoderamento e autonomia econômica das mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais e não governamentais; qualificar o tratamento da temática de gênero nas políticas de saúde, orientando o acesso aos bens e serviços ofertados; promover articulação intergovernamental visando garantir os direitos das mulheres em situação de violência; promover o estudo de programas e ações que contribuam para a formação e capacitação de agentes públicos numa perspectiva de gênero; articular e sugerir o implemento de programas de cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, voltados às políticas para as mulheres. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Políticas para pessoas com Deficiência: tem como atribuições assessorar o implemento e desenvolvimento das políticas públicas governamentais, articulando e formulando o conjunto de programas, ações e atividades voltadas para as pessoas com deficiência; realizar a integração entre as ações institucionais e as políticas do plano de governo, articulando-se com instituições governamentais, não-governamentais e associações representativas de pessoas com deficiência; estimular e promover a realização de audiências e consultas públicas envolvendo as pessoas com deficiência, a fim de aprimorar as políticas de governo; fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência; formular ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência; desenvolver e promover estudos e pesquisas sobre temas relativos à pessoa com deficiência para a formulação e implementação das políticas governamentais a ela destinadas; propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, objetivando o respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Políticas para Idoso: tem como atribuições assessorar o implemento e desenvolvimento das políticas públicas governamentais, articulando e formulando o conjunto de programas, ações e atividades voltadas para idosos; realizar a integração entre as ações institucionais e as políticas do plano de governo, a fim de viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, de forma a proporcionar sua integração às demais gerações; fomentar a participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo governo; desenvolver e promover estudos e pesquisas sobre temas relativos ao idoso para a formulação e implementação das políticas governamentais a ele destinadas; propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, objetivando o respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Assessor de Assuntos Estratégicos: prestar o assessoramento, promover pesquisas, estudos e trabalhos especializados, prestando assessoramento no âmbito das secretarias de atividade meio, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, na elaboração de projetos e programas estratégicos do Governo, promovendo a interlocução com as demais unidades da respectiva e diversa Pasta, visando integrá-las institucionalmente. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Das atribuições das funções gratificadas: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão: no âmbito da Secretaria a que estiver vinculado, compete supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades afetas à Divisão e responder pelos encargos atribuídos; orientar a execução das atividades da Divisão de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos; acelerar a eficiência e reduzir os custos operacionais

dos projetos e atividades sob sua responsabilidade; providenciar e distribuir os recursos humanos materiais e orçamentários necessários à execução das atividades, bem como controlar sua utilização; coordenar e controlar o cumprimento às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes; emitir pareceres nos processos que lhe tenham sido distribuídos por autoridade superior e nos processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições de sua Divisão; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; orientar, coordenar, controlar e supervisionar o cumprimento das normas, princípios e critérios estabelecidos; supervisionar, controlar e orientar as atividades de seus órgãos subordinados objetivando manter em bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações sob sua responsabilidade e encaminhar solicitações de reparos necessários; zelar pela disciplina nos locais de trabalho e aplicar as penalidades aos subordinados, dentro de sua competência de acordo com a legislação vigente; comunicar periodicamente à Divisão de Pessoal as faltas, atrasos e demais atividades relativas à Administração de Pessoal; submeter à aprovação do superior imediato a escala de férias de seus subordinados; promover a movimentação de pessoal nas unidades que lhe são subordinadas, de acordo com as normas e critérios estabelecidos; aplicar e fazer aplicar os instrumentos de avaliação de pessoal; encaminhar a quem de direito, propostas de promoção de servidores para deliberação dos órgãos competentes; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados; desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço: além de atribuições legais e regulamentares previstas na legislação vigente, compete: supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades afetas ao Serviço e responder pelos encargos atribuídos; orientar a execução das atividades do Serviço de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos, ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos; emitir pareceres nos processos que lhe tenham sido distribuídos pelo superior imediato e nos processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições do seu serviço; cooperar com o Chefe imediato em assuntos técnicos ou administrativos; prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo Serviço; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como propor alternativas para solucioná-las; zelar pela disciplina nos locais de trabalho e aplicar as penalidades aos subordinados, dentro de sua competência e de acordo com a legislação vigente; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos de pessoal diretamente subordinados; organizar e propor ao superior imediato a escala de férias de seus subordinados; comunicar periodicamente à Divisão de Pessoal as faltas, atrasos e demais atividades relativas à Administração de Pessoal de seus subordinados diretos; propor ao superior imediato a distribuição ou redistribuição do pessoal subordinado; desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior imediato ou por qualquer autoridade legal competente; supervisionar, controlar e orientar as atividades de seus subordinados com o objetivo de manter em bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações sob sua guarda ou responsabilidade, e solicitar os reparos necessários. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço de Expediente: receber, classificar, registrar, distribuir, circular e arquivar correspondências, processos, relatórios, etc.; tomar e transcrever ditados; preparar, digitar e expedir correspondências rotineiras; participar de reuniões providenciando a pauta das mesmas, a convocação e elaboração de atas; controlar as verbas de uso da secretaria; efetuar os procedimentos necessários para aquisição e controle de materiais; efetuar controle de prazos; realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo chefe imediato. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Gabinete do (A) Prefeito (A): (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Chefe de Serviço Administrativo-Financeiro do FSS: exercer as atividades de apoio ao desenvolvimento das atribuições do Fundo Social de Solidariedade. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Planejamento: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Serviço de Orçamento: auxiliar a coordenação a elaboração do Planejamento Estratégico Municipal; desenvolver as atividades de programação, orientação, coordenação, execução, avaliação e elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento para o Município; auxílio na coordenação do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, tais como: PPA, LDO, LOA; coordenar técnicas e métodos de aperfeiçoamento para elaboração e execução dos instrumentos de planejamento orçamentário; executar a operacionalização de sistemas de informações sobre o acompanhamento da realização das receitas e despesas orçamentárias; minutar mensagens de encaminhamento do PPA, LDO e LOA; minutar projetos de leis e decretos sobre PPA, LDO, LOA, e créditos adicionais; executar atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Captação de Recursos: assessorar nos assuntos relacionados à captação de recursos técnicos, materiais e financeiros, destinados a programas e projetos; identificar carências e fontes de recursos, promovendo gestões que viabilizem planos, programas, projetos ou ações consideradas prioritárias; identificar, cadastrar e manter contatos sistemáticos com organismos e instituições de âmbito nacional ou internacional, que possam induzir ou viabilizar a captação de recursos; elaborar estudos e diagnósticos de mercado e perfis de projetos, como instrumentos de indução, apoio e orientação a potenciais investidores; promover e coordenar a obtenção de recursos nacionais e internacionais para o financiamento de planos e programas; coordenar a elaboração e a formatação de projetos para captação de recursos e convênios, com vistas a viabilizar investimentos; executar atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço de Orçamento Participativo: assessorar o Diretor de Orçamento Participativo; mobilizar e divulgar o processo de Orçamento Participativo; coordenar a convocação da comunidade para as reuniões e atividades do Processo de Orçamento Participativo, na respectiva região; supervisionar o registro das discussões ocorridas nas reuniões e atividades no Processo do Orçamento Participativo, na respectiva região; desenvolver outras atribuições afins. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Desenvolvimento Urbano e Industrial: realizar o enquadramento e a classificação das vias de comunicação existentes no Sistema Viário adotado no Município; organizar o cadastro de vias, Km2, extensão com dados fornecidos pela Secretaria de Planejamento Urbano; projetar, analisar e programar a realização de obras para implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; estabelecer permanente entrosamento com órgãos regionais e estaduais quanto às obras relacionadas com desenvolvimento do Município; coletar dados sobre a produção industrial do Município; estudar e projetar a expansão do Sistema Viário da Zona Industrial; estudar e projetar a expansão dos serviços públicos na Zona Industrial; estudar a remoção da população de núcleos habitacionais na Zona Industrial; estudar e opinar sobre os pedidos de instalação de novas indústrias no Município; propor a solução para o problema da poluição atmosférica e dos cursos d'água; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Desenvolvimento Socioeconômico: coletar dados técnicos gerais a realização de estudos e projetos da natureza socioeconômica; analisar dados coletados nas pesquisas de natureza socioeconômica; propor soluções para adequação da rede escolar, hospitalar, de unidades sanitárias e outros problemas de natureza socioeconômica; realizar pesquisas visando solucionar o problema habitacional do Município; fiscalizar e orientar as pesquisas socioeconômicas quando realizadas por terceiros; realizar pesquisas relativas à situação socioeconômica do Município com o objetivo de complementar e aprofundar informações sobre a caracterização das famílias e seus membros residentes na área urbana; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Serviço de Controle de Informações: distribuir, internamente, resumos e publicações; elaborar coletâneas de dados e anuários de interesse da Administração; elaborar e atualizar os ementários de Leis e Decretos afetos à Secretaria de Planejamento Urbano; compilar,

analisar, selecionar e resumir os dados oriundos dos órgãos da Administração Municipal e de instituições públicas e particulares; fornecer informações à Administração Municipal, aos órgãos públicos e privados, como também ao público em geral; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Serviço de Auditoria e Controladoria Interna: auxiliar o secretário nas atividades de auditoria e controle dos atos e programas desenvolvidos pelos Órgãos da Administração Municipal; auxiliar o secretário a promover e determinar diligências e providências que se mostrem necessárias para o fiel cumprimento das normas e procedimentos em vigor na Administração Pública. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Comunicação Social: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Serviço de Imprensa: dar cobertura jornalística aos eventos oficiais, bem como aos atos, programas e serviços da PMC, mantendo contato com órgãos de imprensa e divulgação, produzindo e enviando releases específicos; elaborar e produzir jornais para públicos interno e externo, para divulgação dos atos, programas e serviços da PMC, respondendo ainda pela contratação dos serviços de terceiros necessários; elaborar e produzir material promocional sempre que necessário; elaborar relação de recortes de jornais, diariamente; manter arquivos de releases, para consulta; orientar produção fotográfica, quando com enfoque jornalístico; elaborar todo material promocional e de divulgação de eventos, obras, programas e serviços da PMC, cuidando de sua produção e confecção; assessorar o Departamento de Imprensa na análise de planos de mídia, para divulgação dos eventos, obras, programas e serviços da PMC, bem como orientar na contratação de serviços necessários; encaminhar, após análise, serviços para produção de material promocional solicitados por outros setores da PMC; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Divisão de Publicidade: zelar pelo pleno funcionamento e atribuição de tarefas da Divisão e manutenção de sua estrutura organizacional; responder pela qualidade de produção da equipe; elaborar planos estratégicos de publicidade e propaganda, sempre visando à situação socioeconômico-cultural da PMC; avaliar e divulgar a imagem da PMC, dentro e fora da municipalidade; organizar e acompanhar pesquisas de mercado voltadas à solução de problemas apresentados ou levantados pelas diversas áreas ou à constante avaliação da posição da PMC, perante a opinião pública local; emitir parecer periódico sobre as atividades da Divisão; criar, difundir e avaliar a identidade visual da PMC; preparar padrões de mídia, logomarcas e o conteúdo gráfico dos materiais da PMC; estabelecer um padrão/perfil de imagem e comunicação perante o público interno e externo. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Divisão de Relações Públicas: elaborar e organizar os eventos oficiais da Prefeitura; desenvolver programas de Relações Públicas específicos, como cartões de aniversário, cartões de natal, etc.; manter cadastro atualizado de autoridades e personalidades a nível local, regional e nacional; apoiar os demais Departamentos e Divisões no tocante à distribuição de material promocional e de jornais; distribuir material promocional da PMC, bem como manter estoque dos mesmos; contratar serviços de terceiros, se necessário à boa execução dos eventos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Divisão de Cerimonial: compete dirigir e orientar as atividades do cerimonial da Administração Pública direta, segundo diretrizes institucionais e do governo; articular recursos orçamentários na implementação e fomento das estratégias e programas governamentais; acompanhar a execução orçamentária e financeira, priorizando as estratégias e ações de governo, com o fito de verificar o cumprimento da legislação atinente à espécie; compatibilizar as agendas pessoal e institucional com a de eventos e cerimônias de que membros de governo realizem ou façam parte. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Cerimonial: recepcionar visitantes e hóspedes oficiais, conduzindo-os e prestando-lhes todo o apoio necessário durante sua permanência na Casa; programar solenidades, expedir convites e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas; dirigir e acompanhar todos os trabalhos relacionados aos sistemas de som e vídeo; organizar e supervisionar solenidades, preparando equipamentos eletrônicos, tais como data-show, laptop, entre outros para serem utilizados; acompanhar os trabalhos relacionados aos sistemas de som e vídeo e zelar para que as fitas sejam armazenadas e devidamente organizadas no Departamento; realizar os registros fotográficos e filmagens dos eventos que forem concernentes, quando solicitado; zelar para que todos os equipamentos e instalações de sonorização, filmagem e fotografia estejam sempre em perfeita condições de uso e funcionamento; executar outras tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato, inclusive em eventos a serem realizados fora do recinto dos próprios municipais; desenvolvendo outras atribuições afins. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Serviço de Controladoria Jurídica: identificar previamente os processos de ordem jurídica e distribuí-los conforme a matéria à Divisão respectiva; elaborar minutas de ofícios resposta à Câmara Municipal; garantir o bom andamento dos serviços das Divisões; elaborar em redação final as minutas de instrumentos administrativos e normativos, ofícios e outros correlatos, previamente analisadas e aprovadas pelo Secretário de Assuntos Jurídicos; elaborar e assinar despachos de mero encaminhamento. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON: receber, analisar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais; prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias; desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Divisão de Apoio Jurídico-Social: acompanhar o Convênio celebrado entre a Municipalidade e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Cubatão; atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social na triagem dos munícipes considerados carentes; realizar diligências à Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Cubatão, com a finalidade de manter a proximidade e a gestão do Convênio; atestar as guias encaminhadas para o efetivo pagamento aos prestadores de serviço; acompanhar o convênio celebrado com a Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, coordenando e controlando o encaminhamento aos setores competentes, para cumprimento de pena de prestação de serviços à comunidade, os egressos do sistema prisional e outros indicados pelo Poder Judiciário. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Apoio Jurídico-Social: auxiliar na execução de tarefas relacionadas a trabalhos jurídicos, pesquisando e selecionando textos jurídicos e informações de interesse, assessorar na tramitação de processos e preparando documentação, para assessorar o Chefe de Divisão no desempenho de suas funções; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Divisão Jurídico-Administrativo: efetuar o controle dos processos administrativos; coordenar os funcionários da Divisão, realizando a escala de férias e o controle de horário e demais comunicações de eventuais ocorrências com relação a frequências; subsidiar o Secretário nas ações que envolvem a pasta, especialmente: elaboração em redação final de contratos e demais instrumentos de semelhante natureza, no tocante a Divisão; realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo seu Superior Hierárquico. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Serviço Jurídico-Administrativo: emitir resumos e relatórios; fazer a manutenção dos arquivos e registros dos processos, memorandos, correspondências, ofícios; emitir, receber e protocolar correspondências, memorandos, ofícios, informações e relatórios; auxiliar a

separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de correspondências; operar sistemas de processador de textos, programa de controle processual; planilhas eletrônicas de computador, máquinas copiadoras; auxiliar na elaboração de processos administrativos; executar outras tarefas afins. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VII - Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos: compete coordenar as ações de articulação política entre o Chefe do Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como seus membros, com a finalidade de manter um canal de ligação e harmonioso entre os entes; elaboração em redação final de Leis, Decretos, Projetos de Leis, Vetos e demais instrumentos de semelhante natureza, no tocante à Divisão; realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo seu Superior Hierárquico. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Procuradoria Geral do Município: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Serviços Administrativos da Procuradoria Geral: receber, classificar, registrar, distribuir, circular e arquivar correspondências, processos, relatórios, etc.; tomar e transcrever ditados; preparar, digitar e expedir correspondências rotineiras; participar de reuniões providenciando a pauta das mesmas, a convocação e elaboração de atas; controlar as verbas de uso da secretaria; efetuar os procedimentos necessários para aquisição e controle de materiais; efetuar controle de prazos; receber, organizar e distribuir as publicações; controlar, através de sistema próprio, os processos de acompanhamento das demandas judiciais; realizar triagem dos processos administrativos e judiciais, distribuindo-os às coordenadorias correspondentes; preenchimento das guias judiciais; realizar demais atribuições determinadas por seu superior hierárquico. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Precatórios: receber e organizar os mapas orçamentários encaminhados pelo Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional do Trabalho; elaborar a proposta orçamentária referente ao pagamento de precatórios; controlar os empenhos do Departamento de Precatórios; receber e dar cumprimento às requisições de pequeno valor; realizar demais atribuições determinadas por seu superior hierárquico. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Gestão: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Serviço de Administração: elaborar relatório de atividades, encaminhando-o ao Diretor, e formular despachos aos setores de competência; auxiliar a coordenação dos serviços na área de administração de material, protocolo, comunicação administrativa e de compras, propiciando-lhes condições de desempenho adequado; auxiliar as ações de gestão, mediante o planejamento, o acompanhamento e o controle de programas e projetos, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento da administração; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Divisão de Comunicações: supervisionar as atividades do Protocolo, Arquivo Central, Correspondência e Contato Telefônico; preparar o extrato dos atos que devem ser publicados e encaminhá-los ao órgão oficial de imprensa; expedir toda a correspondência oficial da Prefeitura; organizar e manter atualizado o registro de Leis, Decretos, Portarias e Contratos; distribuir cópias de atos oficiais, segundo determinações; tomar assinaturas dos Secretários nos atos oficiais que tenham de referendar; expedir certidões e guias de recolhimento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviços Gráficos: operar equipamentos para duplicação de material impresso; blocar o material, quando solicitado; zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos a disposição da Supervisão de Serviços Gráficos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Arquivo: arquivar e manter sob sua responsabilidade os documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos órgãos da Administração; manter organizado o sistema de fichas de referência necessário à pronta localização de qualquer processo; desarquivar os processos quando determinados; elaborar tabela de temporalidade dos documentos; executar outras determinações que lhe forem atribuídas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Protocolo: organizar, bem como promover o atendimento ao público via telefone e pessoalmente no balcão de atendimento; receber documentos e processos; classificar os documentos recebidos; expedir documentos, quando o caso; realizar pesquisas sobre processo(s) antecedentes; promover a autuação ou juntada ou apensamento, conforme o caso de processo (s); distribuir internamente os documentos e processos; controlar a movimentação de processos e documentos; informar sobre andamento de processos e documentos; emitir relatórios para controle de movimentação de processos; tramitar documentos e processos; arquivar e desarquivar processos; bem como requisitar junto aos setores quando necessário; cadastrar processo e documento. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Divisão de Zeladoria: promover e orientar a limpeza de edifícios e instalações da Prefeitura; requisitar e controlar o estoque de material de limpeza e café; supervisionar os trabalhos de competência da Administração do Paço Municipal; orientar os trabalhos do pessoal de copa; estabelecer e distribuir cotas de material para as diversas unidades da Prefeitura; exercer o controle de pessoal da Divisão, ressalvadas as exceções legais; fazer manutenção dos equipamentos usados na limpeza, eletrodomésticos, aparelhos de ventilação e ar condicionado dos próprios municipais; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VII - Chefe de Divisão de Pessoal: elaborar a folha de pagamento, com a aplicação da legislação relativa à remuneração e outros direitos pecuniários; aplicar a política de benefícios elaborada pelo Governo Municipal; preparar e providenciar o recolhimento dos encargos sociais; realizar o levantamento de horas extras dos servidores, quando solicitado; executar outras atribuições que lhe forem determinadas por seu superior hierárquico. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VIII - Chefe de Serviço de Pessoal: realizar o levantamento das horas extras dos servidores, quando solicitada pela Divisão de Pessoal; comunicar os servidores, através de memorandos das decisões exaradas em processos administrativos; executar outras atribuições por solicitação de seus superiores. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IX - Chefe de Serviço de Benefícios do Servidor: acompanhamento e geração de relatórios sobre os benefícios concedidos aos servidores; solicitar estudo de impacto dos benefícios concedidos aos servidores pela administração; instruir os processos referentes a pedidos de concessão de benefícios; acompanhar e gerenciar a distribuição dos benefícios aos servidores optantes; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

X - Chefe de Serviço de Controle de Pagamento: promover e coordenar a elaboração das folhas de pagamento mensal; coordenar as atividades de recolhimento de encargos sociais; buscar informações junto aos órgãos competentes para a elaboração correta da folha de pagamento e encargos sociais; elaborar cálculos de atualização monetária em processos de servidores que encontra-se em débito ou em crédito com a Administração Municipal; dirigir as atividades das equipes subordinadas, zelando pelo fiel cumprimento das normas estabelecidas, solucionando dúvidas submetidas à sua apreciação, principalmente as voltadas para o aspecto legal e sua aplicação; assinar documentos referentes à folha de pagamento e recolhimento de encargos sociais e consignações; a divisão, assim como a direção do departamento informada sobre as ocorrências relativas a pagamento, propondo critérios e sugerindo providências cabíveis; Informar em processos diversos; arquivar documentos; efetuar cálculos afetos à área de atribuição; executar outras tarefas delegadas pelo superior hierárquico. (Redação dada pela Lei nº

3.917, de 2018)

XI - Chefe de Divisão de Recursos Humanos: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; atender aos funcionários para prestar esclarecimentos e informações; receber, informar e encaminhar expedientes autuados ou não; efetuar o recrutamento e seleção de pessoal dentro das normas estabelecidas na legislação em vigor; extrair currículos funcionais; manter atualizados os prontuários dos funcionários; preparar atos de ingresso, movimentação, concessão de vantagem, exoneração, aposentadoria dos funcionários; datilografar fichas de controle de frequência, salários e salário-família, de programação de férias dos funcionários; fazer anotações dos expedientes referentes aos funcionários; atender funcionários; informar processos e expedientes referentes aos funcionários; expedir atestados relativos à vida funcional dos funcionários; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XII - Chefe de Serviço de Treinamento de Pessoal: implementar a política de treinamento, desenvolvimento e aprimoramento da capacitação dos recursos humanos; buscar junto às unidades da Administração os cursos e formas adequadas para o aprimoramento funcional dos servidores, de acordo com a área de atuação; promover palestras e simpósios, com a finalidade de fornecer aos servidores conhecimentos técnicos externos; executar demais atribuições exaradas por seus superiores hierárquicos. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XIII - Chefe de Serviço Social do Trabalho: realizar entrevistas para os servidores interessados em se aposentar, bem como fornecer elementos para a sua realização; responder as dúvidas dos servidores que tenham por objetivo se aposentar; acompanhar o processo de aposentadoria dos servidores, dando todo o suporte necessário a estes, quando necessário; acompanhar os servidores com algum tipo de problema e encaminhá-lo ao setor competente; fazer o acompanhamento e controle dos empréstimos consignados dos servidores; efetuar contagem e liquidação de tempo de serviço, para efeito de Adicional, Promoção, Aposentadoria, Disponibilidade e Homenagem ao Dia do Funcionário Público Municipal; realizar demais atribuições por determinação de seus superiores hierárquicos. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XIV - Chefe de Serviço de Recursos Humanos: elaborar currículos funcionais; auxiliar na prestação de informações para emissão de Laudos de Perfil Psicográfico Previdenciário; elaborar a evolução funcional e demais atribuições relacionadas à área de atuação que forem solicitadas pelo superior hierárquico. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XV - Chefe de Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho: participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; analisar e instruir com todos os elementos técnicos necessários os laudos de Perfil Psicográfico Previdenciário; desenvolver outras atribuições determinadas por seu superior hierárquico. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XVI - Chefe de Serviço de Saúde Ocupacional: atender a todos os servidores, secretarias e unidades da Administração Direta e Indireta nas suas necessidades atinentes a Segurança e Medicina do Trabalho, fomentando a prevenção e correção na área ocupacional, provisionando com informações e dados estatísticos para a tomada de decisões; acompanhar e avaliar os procedimentos referentes à movimentação de pessoal, no que tange a remoção e readaptação funcional; elaborar minuta de regulamento e/ou emitir pareceres técnicos aos processos de recondução, reintegração, reversão,disponibilidade, aproveitamento e readaptação, dentro de sua competência; estabelecer e encaminhar processos institucionais para readaptação de funções, desde que em processo de reabilitação funcional; participar da avaliação de problemas funcionais de servidores(as), decorrentes da reabilitação funcional e encaminhamento para o local de trabalho adequado; avaliar e proceder à perícia dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, bem como levantar causas de acidente, mantendo estatística atualizada com respectivos custos; caracterizar necessidades e indicar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), bem como equipamentos mais adequados de uso; cuidar da execução de convênios com outras entidades, objetivando o aumento da eficiência e eficácia da qualidade dos serviços prestados dentro dos projetos estabelecidos; elaborar e desenvolver PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; elaborar e desenvolver PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; elaborar e emitir laudos para fins de caracterização de ambientes e atividades insalubres, perigosas ou riscos acidentários; promover exames médicos periódicos, admissionais e demissionais; fomentar programas, avaliar e estabelecer condutas de combate ao absenteísmo com base em dados estatísticos; instituir e manter grupos e programas preventivos e curativos, visando resguardar a saúde laborativa de servidores e servidoras; proceder ao levantamento estatístico de absenteísmo por motivo de doenças naturais, ocupacionais, odontológicas e psicológicas; promover a reabilitação funcional; realizar a avaliação e peritagem para aposentadoria; realizar perícias médicas,psicológicas e odontológicas para fins de afastamento por motivo de doença; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal relativas à saúde ocupacional e prevenção de acidentes de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XVII - Chefe de Serviço de Segurança do Trabalho: informar o superior hierárquico, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o servidor; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o servidor da sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço; executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal; informar os servidores e a administração superior sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes no âmbito do poder executivo, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e

entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XVIII - Chefe de Serviço de Informática: promover atividades relativas a Processamento de Dados, quais sejam: Análise de Sistemas, Programação, Coordenação, Operação e Controle; inovar os métodos de trabalho; medir a "performance" de pessoal, equipamentos e sistemas; coordenar a formação técnica de seus elementos; dirigir a realização dos serviços de processamento de dados, desenvolvimento e produção; manter contato com os utilizadores do Centro; reportar ao Diretor de Departamento de Informática a performance dos recursos de pessoal e equipamento; manter contato com os fornecedores e usuários externos de equipamento similar; participar da investigação inicial de novos sistemas definindo a estrutura geral; acompanhar os trabalhos de implantação de novo sistema elaborando um jogo de testes completos; organizar turnos de trabalho objetivando o bom andamento do serviço; preparar orçamentos de custos de processamento; orientar e acompanhar o serviço de responsabilidade dos programadores e operadores; estudar as inovações introduzidas no campo de processamento de dados e fazer as comunicações necessárias ao Departamento; assistir a cursos sobre assuntos relacionados com seu campo de atividades; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIX - Chefe de Serviço de Manutenção e Suporte Técnico: através de contatos com os usuários, proporcionar suporte para aperfeiçoamento das atividades através de melhores métodos e técnicas e melhor utilização dos recursos, organizar os recursos de processamento de dados para proporcionar um serviço mais eficiente aos usuários; projetar as necessidades de recursos em processamento de dados, incluindo pessoal, equipamento e instalações, com os seus custos, de acordo com o planejamento e orçamento da organização; resolver os problemas de exceção que fogem as rotinas pré-estabelecidas; executar outras atribuições por determinação de seus superiores. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XX - Chefe de Serviço de Telefonia e Rede: projetar e manter a rede de computadores da PMC em funcionamento, de acordo com o desejado pela Administração Municipal; Zelar pela segurança dos recursos da rede criando políticas de segurança visando a prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas; Instalar, configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares; instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais; instalar e manter a comunicação digital; definir controle de acesso de banda à WEB; definir políticas de controle de conteúdo; configurar as contas de correio eletrônico; prover sistemas de mídia digital (VOIP, videoconferência, etc.); instalar e manter sistemas de gestão; instalar e manter sistemas de banco de dados; prestar o Suporte aos usuários quando solicitado; instalar ramais na Central; programar a Central Telefônica; consertar aparelhos telefônicos; testar, periodicamente, os troncos de entrada e saída; executar serviços de reparo e manutenção em telefonia; manter e aferir equipamentos eletroeletrônicos de telefonia; auxiliar na confecção de projetos de telefonia; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXI - Chefe de Divisão de Abastecimento e Nutrição: planejar, coordenar e controlar as atividades administrativas da Divisão; autorizar as requisições de gêneros alimentícios, materiais de consumo e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades; manter controle sobre os equipamentos utilizados visando à sua conservação; emitir relatórios referentes as funções sempre que solicitado; elaborar o calendário anual de funcionamento em conjunto com o Diretor, para apreciação do Secretário; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXII - Chefe de Divisão de Almoxarifado: controlar os materiais estocados e elaborar o inventário periódico e anual; proceder a liberação dos processos de pagamento, após confirmação do recebimento do material; requisitar material, de uso geral, observando os mínimos e máximos para estoque, bem como, codificar e controlar a distribuição do material; promover o controle e a comunicação do saldo de material de expediente, às respectivas unidades; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXIII - Chefe de Serviço de Almoxarifado: programar a reposição de estoque, o recebimento, o armazenamento, guarda e distribuição dos materiais que se acham estocados; elaborar termo de responsabilidade para retirada de material de consumo, quando for o caso; proceder ao recebimento de material requisitado, conforme notas de empenho e respectivo pedido de fornecimento e comunicar às unidades o recebimento do material por elas requisitado; separar, selecionar e classificar o material recebido efetuando o lançamento nas respectivas fichas de estoque; proceder à devolução de material em desacordo com o pedido original; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Finanças: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão Contábil: realizar a análise e preparação de pagamento, emitir ordens de pagamento de despesas e adiantamentos; verificar os documentos e títulos comprobatórios do respectivo crédito, atestando a condição de direito adquirido do credor; determinar a data de pagamento mediante contratos, títulos e justificativas cabíveis, em ação articulada com o Departamento de Finanças; manter controle sobre os contratos para efeito de liquidação da despesa; manter controle sobre as subvenções e auxílios no que tange à condição da liquidação; verificar os documentos fiscais e tributos recolhidos ou a serem recolhidos, em ação articulada com o Departamento de Receita/DFT, conforme legislação vigente; efetuar controle das retenções por penhoras judiciais, em ações articuladas com a Divisão de Tesouraria; registrar e contabilizar as operações econômicas, financeiras e patrimoniais; elaborar balancetes mensais e balanço anual; providenciar abertura e encerramento de livros fiscais; manter o controle de empréstimos contraídos e concedidos pelo Executivo, em ação articulada com as demais unidades governamentais; elaborar demonstrativos relativos às despesas com Educação e Saúde, em ação articulada com a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde; contabilizar a movimentação dos almoxarifados; manter atualizados os informativos destinados ao Governo Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Câmara Municipal de Cubatão, através do sistema de coleta de dados contábeis (online); efetuar a consolidação dos demonstrativos contábeis da administração direta e indireta; controlar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado toda a documentação contábil, inclusive aquela relacionada aos sistemas on-line AUDESP, em ação articulada com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta; realizar o acompanhamento da dívida; analisar a fonte de recurso o código de aplicação; executar outras tarefas correlatas, a critério do Departamento de Finanças e Secretaria de Finanças. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Classificação e Escrituração Contábil: classificar as contas de acordo com o Plano de Contas, procedendo modificações quando necessárias; proceder os lançamentos contábeis; elaborar o demonstrativo financeiro dos Bens, Direitos e Compromissos, evidenciando as alterações que ocorrem em seu Patrimônio; proceder a escrituração dos livros Razão e Contas Correntes; elaborar mensalmente o Quadro Demonstrativo da Situação Econômico-Financeira; levantar mensalmente os Balancetes Patrimonial e Financeiro e Demonstração das Variações Patrimoniais; levantar o Balanço Geral Anual Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e Econômico; proceder a prestação de Contas do Exercício Financeiro (Lei Orgânica do Município), mediante relatório contábil, circunstanciado, acompanhado de Balancetes, Balanços e respectivos anexos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 1964 e Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; controlar a contabilização das quotas da Receita proveniente de Fundos Especiais e Convênios; auxiliando, quando necessário, às Prestações de Contas, quando exigidas por diploma legal, em ação articulada com o Departamento de Prestação de Contas; elaborar mensalmente os relatórios e Balancetes ao Banco Central do Brasil, relativo a posição de endividamento da Prefeitura; cumprir as formalidades exigidas pelo sistema AUDESP e sistema online do Governo Federal, em conjunto com os órgãos da Administração; executar outras atribuições que lhe forem determinadas, em especial aquelas referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal e às Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço de Patrimônio Mobiliário: controle de entrada e saída de materiais no âmbito da Administração em ação articulada com

as Secretarias Municipais; orientar órgãos e servidores quanto à aquisição de material, uso e transferências dos equipamentos patrimoniados; promover, em ação articulada com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, a apuração de responsabilidade de eventuais desvios de materiais e bens patrimoniais; realizar o registro e o inventário anual de todo o patrimônio municipal; cadastrar, classificar, numerar, controlar e manter sob registro os bens mobiliários; orientar quanto às formalidades e processamento nos deslocamentos de bens de uma unidade para outra, com a finalidade de manter controle sobre a localização desses bens; atender às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal; outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Divisão de Controle da Execução Orçamentária: emitir notas de empenho, estornos, recolhimento de adiantamento; realizar antecipação de cotas, lançamento de Leis e Decretos de Suplementação/Crédito Orçamentários; elaborar relatórios para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; cadastrar ordenadores públicos; analisar a documentação prévia ao empenho; emitir os relatórios de acompanhamento dos saldos de empenho, fornecedores e contratos; emitir anulações e cancelamentos de empenho; manter o cadastro atualizado das leis que concedem subvenções e auxílios às entidades; manter o cadastro de adiantamentos emitidos; manter o cadastro de fornecedores da Prefeitura; analisar a fonte de recurso e o código de aplicação na emissão de notas de empenho; executar outras tarefas correlatas, a critério do Departamento de Finanças. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Controle da Execução Orçamentária: acompanhar as execuções orçamentária, financeira e patrimonial; observar o cumprimento das normas, regulamentos, planos, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da atividade; identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativos às administrações orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal; elaborar relatórios parciais e globais de auditagem realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários à tomada de decisão; utilizar recursos de informática; desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Divisão de Tesouraria: coordenar e racionalizar as atividades ligadas à execução, controle e contabilização de pagamentos, saldos bancários e aplicações financeiras; efetuar pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, locadores e contribuintes, mediante a emissão de cheques ou qualquer meio de pagamento previsto no Sistema Brasileiro de Pagamentos, inclusive através de sistema eletrônico; confeccionar relatórios e documentos contábeis; controlar e efetuar as transferências decendiais à Educação e à Saúde; publicar, nos prazos legais, a relação dos repasses recebidos dos Governos Estadual e Federal; fiscalizar os pagamentos sujeitos à retenção de tributos; promover a elaboração de diagnósticos, estudos, prognósticos, criação e manutenção de indicadores de fluxo de caixa para a tomada de decisões financeiras junto ao Departamento de Finanças; realizar a conferência da fonte de recurso e do código de aplicação com a conta bancária correspondente em ação articulada com as demais unidades gestoras dos referidos recursos financeiros; manter controle sobre emissão de cheques, transferências financeiras, guarda de dinheiro, títulos e documentos; acompanhar e controlar os repasses estaduais e federais; remeter nos prazos legais os relatórios de repasses à Saúde e Educação; verificar previamente as contas de arrecadação e extratos bancários, mediante o controle dos rendimentos financeiros e em ação articulada com o Departamento de Receita; outras tarefas correlatas, a critério do Departamento de Finanças. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VII - Chefe de Serviço de Tesouraria: realizar tarefas de apoio às atividades de Diretor; protocolar, registrar, arquivar e organizar a documentação da tesouraria; auxiliar no atendimento ao público, realizar trabalhos de digitação; operar equipamentos, preencher cheques e outros; zelar pelo uso e conservação do material, mobiliário e equipamentos sob sua responsabilidade; desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VIII - Chefe de Divisão de Tributos arrecadados e Dívida Ativa: coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços a cargo dos órgãos subordinados; prestar informações em processos ou expedientes sobre serviços executados na Unidade; observar o fiel cumprimento dos dispositivos legais no que se refere ao cumprimento da política tributária; executar rotinas inerentes à fixação de índice de ICMS relativas ao Município; executar todo o serviço inerente ao controle da receita; verificar os débitos dos contribuintes do Município e promover a cobrança da dívida, nos termos da legislação municipal; emitir certidões de débitos, com as devidas conferências, em ação articulada com a Procuradoria Fiscal; acompanhar a execução do sistema informatizado da Prefeitura em relação aos dados dos contribuintes, em ação articulada com a Divisão de Cadastro, Departamento de Informática e Divisão de Fiscalização Tributária, inclusive quanto às certidões disponíveis aos contribuintes; propor medidas de aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa, em ação articulada com a Procuradoria Fiscal, seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; acompanhar a execução do Simples Nacional, em ação articulada com a Divisão de Fiscalização Tributária; elaborar, mensalmente, relatório e balanço da receita municipal, com as projeções de arrecadação dos tributos municipais e recursos recebidos das esferas estadual e federal, com os devidos comunicados à Secretaria Municipal de Finanças; acompanhar os convênios com a Receita Federal e Secretaria da Fazenda Pública Estadual a fim de se promover a cobrança e o controle da dívida ativa e demais débitos dos contribuintes em geral; auxiliar o Departamento de Receita na execução da política tributária do Município; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria de Finanças/Departamento de Receita. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IX - Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário: dirigir, coordenar, orientar técnica e administrativamente todas as atividades do cadastro, bem como, supervisionar a execução dos demais serviços afetos à Divisão; formular planos e programas de cadastro e inscrição de todos os imóveis existentes no Município, e atividades comerciais em geral; efetuar cálculos necessários à fixação e atualização de valores venais; promover o acompanhamento na emissão dos alvarás de licença de funcionamento, inclusive via sistema on-line, em ação articulada com o Departamento de Receita; propor medidas de aperfeiçoamento do Cadastro Mobiliário e Imobiliário; promover no cadastro a inscrição do ISSQN e Taxas de Licença e Funcionamento, Licença feirante, Licença ambulante, de ocupação e demais taxas inerentes à Secretaria Municipal de Finanças; codificar os imóveis do Município e promover as atualizações cadastrais; acompanhar a execução do sistema informatizado da Prefeitura em relação aos dados cadastrais dos contribuintes, em ação articulada com o Departamento de Informática; promover periodicamente as revisões dos lançamentos de IPTU a fim de verificar a base de cálculo e alíquotas incidentes, nos termos da legislação municipal; promover periodicamente as revisões dos lançamentos das taxas e ISSQN, em ação articulada com as demais unidades do Departamento de Receita; executar e acompanhar a elaboração dos Carnês de IPTU, ISSQN e taxas dos exercícios correspondentes, promovendo as medidas necessárias para o fiel cumprimento à legislação municipal; em ação articulada com o Departamento de Informática, promover a disponibilização das informações cadastrais, carnês, alvarás e demais dados dos contribuintes via on-line; realizar o recadastramento dos contribuintes e promover as medidas cabíveis para tal fim; auxiliar o Departamento de Receita na execução da política tributária do Município; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria de Finanças/Departamento de Receita. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

X - Chefe de Divisão de Fiscalização Tributária: coordenar, orientar, supervisionar e avocar a execução dos serviços a cargo dos órgãos subordinados; promover a fiscalização do cumprimento das normas tributárias municipais; acompanhar o índice de participação do Município no ICMS e promover, junto aos contribuintes em geral, medidas necessárias para o fiel cumprimento da legislação vigente, a fim de definir corretamente o Valor Adicionado; propor medidas de aperfeiçoamento da fiscalização tributária e adequação da legislação tributária municipal; acompanhar a execução e gestão da Nota Fiscal eletrônica de serviços, em ação articulada com as demais unidades da Prefeitura; orientar os contribuintes acerca da política tributária do Município; acompanhar levantamento fiscal para o fiel cumprimento de prazos e normas; propor medidas de aperfeiçoamento no acompanhamento do Valor Adicionado do Município para fins de definição do índice de Participação no ICMS; acompanhar, mensalmente, os recolhimentos de ISSQN, emitindo relatórios à Secretaria Municipal de Finanças; acompanhar, mensalmente, os recolhimentos de ITBI, emitindo relatórios à Secretaria Municipal de Finanças; elaborar relatórios da receita de ISSQN e ICMS, com as projeções do exercício correspondente; elaborar atos normativos necessários à fiscalização tributária; acompanhar o Simples Nacional; auxiliar o

Departamento de Receita na execução da política tributária do Município; proceder à fiscalização de parte fisco-contábil referente ao ISSQN e ITBI, nos estabelecimentos comerciais e industriais sediados ou não no Município, bem como lavrar termos em consonância com a legislação vigente; efetuar a intimação para sanar irregularidades, quando constatadas, de acordo com o Código Tributário Municipal; autuar os infratores de obrigações tributárias; emitir Notificação de Lançamento e Auto de Infração, relativo à diferença de imposto apurada em levantamento fiscal, bem como para outros créditos da Fazenda; fiscalizar as empresas prestadoras de serviços no Município visando a inscrição das mesmas no Cadastro de Contribuintes Mobiliário (ISS); propor a instituição de livros fiscais e modelos de formulários que deverão ser adotados, para o bom andamento da fiscalização; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria de Finanças/Departamento de Receita. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XI - Chefe de Serviço de Tributos não lançados: elaborar mapas demonstrativos (de resultados), baseados nos levantamentos fiscais, para elucidar processos; atender e orientar os contribuintes, com referência a aplicação do Código Tributário Municipal; manter intercâmbio de informações com as empresas prestadoras de serviços sediadas no Município, para fins de detectar contribuintes omissos; calcular, expedir e visar guias relativas aos tributos municipais; instruir processos administrativos com informações técnicas, referentes a reclamações contra lançamentos, preparando-os para decisão superior; prestar informações em processos ou expedientes quando determinado; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XII - Chefe de Serviço de Fiscalização e Notificação: fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, de diversões públicas, ambulantes e eventuais, objetivando a observância dos dispositivos legais que regem as respectivas atividades, nos termos da legislação tributária; promover a apreensão de mercadorias e objetos, nos casos previstos na legislação vigente, lavrando o respectivo termo de apreensão; prestar informações em processos ou expedientes quando determinado; fiscalizar as licenças para publicidade; promover a análise da documentação fisco-contábil dos estabelecimentos comerciais e industriais, fiscalizando o cumprimento e recolhimento das Taxas, bem como a apresentação dos documentos inerentes ao alvará de licença; promover o acompanhamento dos processos de alvarás de licença, notificando os estabelecimentos para o cumprimento da legislação municipal; autuar nos casos de descumprimento à legislação tributária do Município; promover ações articuladas com a Secretaria de Obras em relação aos documentos de segurança dos estabelecimentos comerciais e industriais; atuar em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente em relação aos documentos e licenças ambientais necessárias; fiscalizar o comércio ambulante e feirante para que cumpram as normas municipais; orientar os contribuintes em geral; atuar em ação articulada com as demais unidades da Prefeitura; atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras para coibir o comércio irregular realizado nas vias e logradouros públicos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria de Finanças/Departamento de Receita. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIII - Chefe de Divisão de Compras e Alienações: preparar, acompanhar e assessorar os procedimentos licitatórios para compras, contratação das obras e prestação de serviços; atender as determinações do Diretor de Suprimentos quanto à modalidade de licitação escolhida; auxiliar o Diretor de Suprimentos no acompanhamento e fiscalização das compras, contratação das obras e prestação de serviços da Municipalidade; analisar previamente as requisições de materiais e serviços, propondo ao Diretor de Suprimentos adequações necessárias; auxiliar o Diretor de Suprimentos na fiscalização da recepção de bens, materiais e equipamentos adquiridos pela Municipalidade; elaborar programas de contratações, de acordo com o fluxo de requisições; promover estudos, em conjunto com as demais Secretarias, sobre a padronização e especificação de bens e materiais para facilitar seu uso, diminuir custos e racionalizar serviços; colaborar na elaboração dos instrumentos convocatórios; organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços e o Cadastro de Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia; promover a estimativa de custo para as contratações; instruir o processo para a contratação referentes às atas de registro de preços. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIV - Chefe de Serviço de Suprimentos: auxiliar na supervisão, planejamento e controle da função de suprimentos; assessorar as políticas de compras e de administração de estoques, fontes de suprimentos, política de importações e outros materiais; desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XV - Chefe de Serviço de Prestação de Contas: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; acompanhar a execução do orçamento; auxiliar na elaboração das demonstrações contábeis e a prestação de contas anual; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores; desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Cultura: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural: formular os planos e programas de Cultura da Municipalidade e, quando aprovados executá-los ou promover sua execução; dirigir, coordenar, orientar técnica e administrativamente e controlar as Atividades Culturais, bem como supervisionar o funcionamento das unidades dessa natureza, pertencentes ao Patrimônio Municipal; propor ao Diretor de Departamento e, quando aprovados, levar a cabo Campanhas Culturais, bem como estimular as atividades dessa natureza no Município; remeter ao Diretor de Departamento, na periodicidade determinada, relatório dos trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; planejar e propor ao Diretor de Departamento medidas e providências para o aprimoramento e desenvolvimento pleno das atividades e processos criativos, elaboração e apresentação de audiovisual; propor ao Diretor de Departamento e, quando aprovados, levar a cabo Campanhas Culturais, visando estimular as atividades dessa natureza no Município; propor ao Diretor de Departamento as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento do Plano Cultural; elaborar o planejamento, sistematizar e executar ou promover a execução do registro audiovisual dos eventos levados a efeito pelas unidades e subunidades da Secretaria; propor ao Diretor de Departamento novas técnicas destinadas a formular, realizar ou estimular a execução de programas de incentivo, incremento ou aperfeiçoamento dos Serviços e Atividades Culturais, quando aprovadas, zelar pelo seu cumprimento; planejar e promover a sonorização dos eventos da Secretaria e outras solicitações do Departamento, assim como a projeção de audiovisuais, sempre que requeridas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Ações Culturais: manter contatos e inscrições nas entidades públicas e privadas, representações diplomáticas e outras atuantes ou que mantenham serviços de empréstimos, intercâmbio de filmes, diafilmes, "slides", gravações e outros materiais que possam subsidiar as atividades culturais; equacionar e executar a divulgação volante junto à comunidade; promover a manutenção dos equipamentos de instalações a seu cargo, providenciando a sua reparação ou reposição quando necessário; proceder ao planejamento e execução de eventos de natureza integrada que envolvam atividades culturais; zelar pelo cumprimento do Calendário Cultural e pelas portarias, instruções, ordens de serviço e outras determinações baixadas pelos órgãos e autoridades superiores e referentes direta ou indiretamente à competência do Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço de Criações Artísticas: formular planos e programas relativos ao ensino e a divulgação das artes plásticas, musicais, cênicas e literárias, e quando aprovados, executá-los ou promover a sua execução; organizar e estimular na organização de conjuntos musicais, grupos teatrais, artistas plásticos, grupos ligados às artes literárias e outros dedicados à cultura artística; bem como incentivar as manifestações folclóricas; propor à Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento e progresso do Ensino e da Cultura do Município; remeter a Divisão de Articulação Institucional e Ação Cultural periodicamente determinado relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquela o solicitar; executar outras tarefas determinadas ou delegadas pela Divisão de

Articulação Institucional e Ação Cultural ou que contribuam para o bom andamento das atividades e trabalhos a seu cargo; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais, regulamentos dos órgãos e autoridades superiores; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Som e Audiovisual: atender as solicitações de serviços de audiovisual em eventos e atividades da Administração Municipal; planejar a rotina de trabalho do Setor; elaborar relatórios mensais de atendimento realizado pelo Setor; realizar estudos periódicos visando à manutenção dos equipamentos de audiovisual; viabilizar a locomoção dos equipamentos, bem como, sua devida instalação e operação de forma adequada atendendo as determinações do Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivos: supervisionar os planos e programas relativos à aquisição, registro, classificação, catalogação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, periódicos, mapas, gravuras e outras publicações de interesse geral ou especializado ou facultado à consulta popular elaborado pelo Serviço de Bibliotecas; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais e regulamentares e pela qualidade de trabalho efetuado nas sucursais e bibliotecas volantes; supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Bibliotecas e pelo Serviço de Arquivo Histórico; estimular e cooperar na organização e criação de salas de leitura em locais de afluência popular e prestar-lhes a necessária assistência técnica; coletar, arrolar, classificar, catalogar e preservar os documentos de valor histórico sobre a Prefeitura e a vida do Município de Cubatão; publicar ou promover a publicação e divulgação de documentos de interesse para a história cubatense; apreciar os inventários anuais do acervo literário e documental elaborado pelo Serviço de Bibliotecas e pelo Serviço de Arquivo Histórico; remeter ao Secretário, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Serviço de Bibliotecas e Arquivo Histórico: formular os planos e programas da Secretaria, relativos à aquisição, registro, classificação, catalogação, guarda, conservação e empréstimo de livros, folhetos, periódicos, mapas, gravuras e outras publicações de interesse geral ou especializado ou facultado à consulta popular e quando aprovados, executá-los ou promover a sua execução; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais e regulamentares e pela qualidade de trabalho efetuado nas sucursais e bibliotecas volantes; supervisionar as atividades realizadas nas sucursais e bibliotecas volantes, bem como, os trabalhos dos bibliotecários e demais servidores e ou funcionários sob sua direção; organizar ou estimular e cooperar na organização de salas de leitura em locais de afluência popular e prestar-lhes a necessária assistência técnica; organizar e manter permanentemente atualizado os catálogos requeridos para o seu bom funcionamento; promover em toda a extensão possível e por todos os meios disponíveis, a difusão e o gosto pela leitura; organizar e levar a cabo ou colaborar na organização e realização de exposições históricas, folhetos, periódicos, mapas, gravuras, cartazes educativos, documentos históricos e outras publicações, bem como, promover conferências e palestras de interesse literário ou histórico; coletar, arrolar, classificar, catalogar e preservar os documentos de valor histórico sobre a Prefeitura e a vida do Município de Cubatão; publicar ou promover a publicação e divulgação de documentos de interesse para a história cubatense; realizar inventários anuais de seu acervo literário e documental; remeter ao Chefe de Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VII - Chefe de Serviço de Políticas Públicas para a Diversidade Cultural: planejar, coordenar e supervisionar ações de implementação, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações de promoção da cidadania e da diversidade cultural; supervisionar a implementação de ações para promover a formação em prol da diversidade cultural e do acesso à cultura; fomentar a articulação de redes colaborativas para integração, intercâmbio e promoção da diversidade cultural e cidadania; orientar e supervisionar ações de articulação e proteção e promoção da diversidade das expressões culturais; supervisionar o planejamento, padronização, normatização e implementação dos instrumentos para execução dos programas, projetos e ações da Secretaria; planejar e supervisionar a implementação das parcerias para alocação efetiva dos recursos, fortalecimento institucional e o cumprimento da legislação vigente; planejar e supervisionar a execução das atividades relativas à recepção, análise de formalidade, conformidade, controle, acompanhamento e fiscalização dos projetos culturais implementados; supervisionar a execução das atividades relativas à celebração e à prestação de contas dos convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, que envolvam a transferência de recursos, no âmbito de sua área de atuação; subsidiar a implementação de programas, projetos e ações para promover a diversidade; supervisionar a elaboração do planejamento e orçamento, monitorar a execução e avaliar os resultados dos programas, projetos e ações da Secretaria; supervisionar ações para receber, analisar, monitorar e avaliar projetos culturais de incentivo; e supervisionar ações para informação, educação e comunicação da Secretaria. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VIII - Chefe de Serviço de Apoio a Projetos para a Diversidade Cultural: executar atividades relativas à recepção, análise, controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos culturais, no âmbito da Secretaria; elaborar e submeter às instâncias competentes editais seletivos de programas e projetos; acompanhar e controlar a execução financeira de projetos aprovados no âmbito da Secretaria; acompanhar a execução dos programas e projetos de incentivos fiscais aprovados no âmbito da Secretaria; elaborar e divulgar relatórios de acompanhamento e avaliação do alcance dos resultados dos projetos aprovados no âmbito da Secretaria. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Turismo: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Serviço de Turismo: manter contatos e inscrições nas entidades públicas e privadas, representações diplomáticas e outras atuantes ou que mantenham serviços de empréstimos, intercâmbio de filmes, diafilmes, "slides", gravações e outros materiais que possam subsidiar as Atividades Turísticas; equacionar e executar a divulgação volante junto à comunidade; promover a manutenção dos equipamentos de instalações a seu cargo, providenciando a sua reparação ou reposição quando necessário; proceder ao planejamento e execução de eventos de natureza integrada que envolvam Atividades Turísticas; zelar pelo cumprimento das portarias, instruções, ordens de serviço e outras determinações baixadas pelos órgãos e autoridades superiores e referentes direta ou indiretamente à competência do Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço do Parque Anilinas: zelar pela preservação do Parque Anilinas; fomentar atividades para o acesso ao parque, como forma de incentivar o Turismo na cidade; manter o parque em condições de visitação e sempre limpo; denunciar eventuais abusos cometidos dentro do parque; zelar pela segurança dos visitantes; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Educação: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Ensino: promover a execução das diretrizes relativas ao ensino; organizar, supervisionar e controlar o ensino; propor as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento do ensino; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições das normas baixadas pelos órgãos e autoridades superiores, pela boa administração e qualidade do trabalho dos elementos que atuam na escola; formular e supervisionar a execução de programas adequados ao nível do educando; remeter ao Superior Hierárquico, na periodicidade determinada, o relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Ensino Fundamental e Médio: promover a execução das diretrizes relativas ao Ensino Fundamental e Médio; organizar, supervisionar e controlar o Ensino Fundamental e Médio; propor ao Chefe de Divisão de Ensino as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento do ensino municipal, no âmbito do Ensino Fundamental e Médio; intensificar os processos de reciclagem de pessoal; zelar pelo

perfeito cumprimento das disposições legais, regulamentares e normas dos órgãos e autoridades superiores e pela boa administração e qualidade dos trabalhos efetuados nas unidades escolares municipais; formular e supervisionar a execução de programas adequados ao nível do educando; remeter ao Chefe de Divisão de Ensino, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço de Ensino de Jovens e Adultos: promover a execução das diretrizes relativas ao Ensino de Jovens e Adultos; organizar, supervisionar e controlar o Ensino de Jovens e Adultos; propor as medidas pedagógicas que julgar convenientes ao desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais e regulamentares, bem como, a qualidade dos trabalhos efetuados nas Unidades Escolares de Ensino de Jovens e Adultos; remeter ao Chefe de Divisão de Ensino relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Projetos: proposição de programas e projetos que visem à educação transformadora e a construção da cidadania, bem como, a coordenação, acompanhamento e avaliação dos mesmos; proposição de programas e projetos que visem à captação de recursos, bem como, a melhoria da Educação Municipal; acompanhar e avaliar o Processo da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária e Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, a fim de incluir programas e projetos para melhoria da Educação Municipal; acompanhar a apuração das metas estabelecidas pelos projetos e programas em andamento no âmbito da Secretaria de Educação, planejando assim a operação e execução para o perfeito desenvolvimento de todas as atividades previstas; construir e planejar métodos e técnicas para que os projetos e programas possam ser operacionalizados e executados sob o auspício da política educacional do Município; zelar pelo bom desempenho dos servidores do Serviço de Projetos, cobrando funções e realizando treinamentos; elaborar relatório mensal das atividades do Serviço de Projetos, encaminhando-o ao seu superior hierárquico; promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Creches: prestar assistência psicopedagógica em níveis de berçário e maternal, através da equipe técnica que desenvolve sistemas globais de atividades educativas, atendendo às necessidades básicas da criança, visando seu desenvolvimento físico, psicossocial, intelectual e afetivo; promover a formação do Círculo de Pais, para orientação, palestras educativas e outros programas integrando a responsabilidade e valores sociais, levando a família a aceitar mudanças em favor da criança; participar de programas que objetivem a preservação e fortalecimento da vida familiar; analisar a aplicação dos recursos, bens e serviços prestados à comunidade, através de órgãos públicos e particulares; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Serviço de Ensino Pré-Escolar: promover a execução das diretrizes relativas ao ensino pré-escolar; organizar, supervisionar e controlar o ensino pré-escolar; propor ao Chefe de Divisão de Ensino as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento do ensino pré-escolar; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições das normas baixadas pelos órgãos e autoridades superiores, pela boa administração e qualidade do trabalho dos elementos que atuam na Escola de Educação Infantil; formular e supervisionar a execução de programas adequados ao nível do educando; remeter ao Chefe de Divisão de Ensino, na periodicidade determinada, o relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VII - Chefe de Divisão de Assistência Educacional: formular os planos e programas de assistência educacional da Municipalidade, propô-los ao Departamento e, quando aprovados, executá-los ou promover a sua execução; dirigir, coordenar, orientar técnica ou administrativamente e, controlar as atividades de assistência educacional sob a responsabilidade da Prefeitura, bem como, supervisionar o funcionamento das unidades assistenciais integrantes do Departamento; zelar pelo cumprimento de portarias, instruções, ordens de serviços e outras determinações baixadas; propor ao Departamento novas normas técnicas para a execução e aperfeiçoamento dos serviços e atividades relacionadas com a obtenção e o fornecimento de material didático-escolar, a distribuição proporcional de transporte, a concessão de bolsas de estudo e outros aspectos de assistência educacional e quando aprovadas, zelar pelo seu cumprimento; submeter à apreciação do Diretor de Departamento, o programa de aquisição de equipamentos e demais elementos necessários para assistência educacional; remeter ao Diretor de Departamento na periodicidade determinada trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VIII - Chefe de Serviço de Bolsas de Estudos e Passes Escolares: formular os planos e programas da Secretaria, relativos à concessão de passes escolares e bolsas de estudos e, quando aprovados executá-los ou promover a sua execução; organizar e manter atualizado o cadastro dos contemplados com passes escolares e bolsas de estudos; propor ao Chefe de Divisão, as medidas que julgar convenientes à melhoria e expansão dos programas de concessão de passes escolares e bolsas de estudos; remeter ao Chefe de Divisão, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IX - Chefe de Serviço de Alimentação Escolar: formular os planos e programas da Secretaria, relativos à concessão de alimentação escolar e, quando aprovados, executá-los ou promover a sua execução; elaborar o cardápio de alimentação escolar; zelar pelos equipamentos necessários à preparação e distribuição da alimentação escolar, bem como mantê-los em perfeito estado de conservação e funcionamento e, quando necessário solicitar a sua substituição ou a compra de novos aparelhos; programar e providenciar a aquisição dos gêneros destinados à alimentação escolar; sugerir programas de treinamento e aperfeiçoamento de merendeiras; realizar projetos e campanhas educativas sobre nutrição em geral e sobre alimentação infantil e juvenil em especial; remeter ao Chefe de Divisão, na periodicidade determinada, relatórios sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

X - Chefe de Serviço de Controle e Cadastro de Pessoal: manter o cadastro e o prontuário dos professores atualizados ou classificados segundo a área de habilitação profissional; manter o cadastro e o prontuário do pessoal lotado no Departamento de Ensino; registrar os atos relativos à vida funcional do pessoal lotado no Departamento de Ensino; controlar a classificação e o exercício dos professores; registrar e controlar a frequência mensal do corpo docente; expedir atestados e preparar declarações relacionadas com a frequência do professorado; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XI - Chefe de Serviço de Suprimentos da Educação: elaborar os processos com as respectivas requisições eletrônicas para compras e serviços, atentando para o orçamento vigente, bem como, observando os limites do FUMDEB; elaborar relatório mensal de suas atividades, encaminhando-o ao Chefe de Divisão; promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; zelar pelo bom desempenho dos servidores a ele subordinados, cobrando funções e realizando treinamentos; zelar pela aplicação dos recursos orçamentários e financeiros, destinados a educação, observando a legislação vigente; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; especificar, padronizar e controlar a qualidade dos materiais de uso comum; controlar recebimento e distribuição de materiais; acompanhar o Chefe de Divisão de Almoxarifado durante o Recebimento e registro de todos os materiais e equipamentos adquiridos em processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidade de licitação da Secretaria de Educação; receber requisições e prover os setores com materiais de consumo; atuar junto ao Almoxarifado Central para classificação, padronização e codificação de materiais de consumo; elaborar o orçamento anual para provimentos de materiais de consumo a partir das previsões de demanda, acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XII - Chefe de Serviço de Planejamento Educacional: assegurar a racionalização do trabalho docente; prever objetivos, conteúdos e métodos de ensino atendendo todos os princípios da educação; assegurar a unidade e coerência do trabalho docente; atualizar o conteúdo do plano de ensino, métodos, avaliar e coordenar diretrizes programáticas buscando integração entre o corpo docente e o discente; promover o aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na educação - cursos, encontros, palestras, nas modalidades presencial e a distância de maneira a estimular o aperfeiçoamento do sistema municipal de ensino; estimular as experiências de gestão escolar inovadoras e bem sucedidas, divulgando-as entre as escolas das redes estaduais e municipais; promover encontros para reanalisar o Plano Municipal de Educação, bem como de planos que possam contribuir, visando à consonância entre eles. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XIII - Chefe de Divisão de Educação Inclusiva: coordenar, supervisionar, controlar e orientar as atividades afetas à divisão; realizar a articulação entre os serviços sob sua responsabilidade; providenciar e distribuir os recursos humanos, materiais e orçamentários necessários à execução das atividades; promover a execução, organização, supervisão e controle das diretrizes da educação inclusiva; remeter ao superior hierárquico, na periodicidade determinada, o relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência e outros que aquele lhe solicite; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XIV - Chefe de Serviço de Educação Inclusiva: orientar e acompanhar o atendimento das Escolas Especiais; realizar as Adequações Curriculares aos alunos de Inclusão, juntamente com a Unidade Municipal de Ensino; acompanhar os casos de alunos com superdotação (altas habilidades); promover Oficinas e Assessoramentos aos Profissionais da Educação Inclusiva; cumprir a legislação vigente da Educação Inclusiva; zelar pelo bom desempenho dos servidores afetos ao Serviço de Educação Inclusiva, supervisioando funções e realizando treinamentos; elaborar e analisar relatório mensal das atividades do Serviço de Educação Inclusiva, encaminhando-o ao seu superior hierárquico; promover oficinas e assessoramentos aos Profissionais da Educação Inclusiva; supervisionar a triagem e encaminhamentos clínicos; buscar parcerias com outras Secretarias para implementar melhorias no atendimento aos alunos com deficiência. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XV - Chefe de Serviço de Convênio de Educação Inclusiva: promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios e/ou instrumentos correlatos na área de sua atuação; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Esportes Coletivos: coordenar, incentivar e intensificar a prática do esporte coletivo em consonância com os cursos e calendários programados pelas Entidades parceiras da Municipalidade; supervisionar e avaliar o nível de desenvolvimento do esporte coletivo em função dos projetos e programas postos em execução; propor a adoção de medidas com vistas ao aprimoramento e à eficiência dos serviços oferecidos à comunidade; promover a execução dos projetos e programas, envolvendo cursos e competições esportivas a serem desenvolvidos na Municipalidade; realizar, entre as comunidades escolares, bem como entre os bairros do Município, torneios e competições esportivas com a finalidade precípua de promover, através do esporte coletivo, a integração entre os munícipes cubatenses; exercer outras atividades necessárias ao desenvolvimento de suas competências. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Esportes Coletivos: auxiliar a Divisão de Esportes Coletivos na formulação de planos e programas de esportes, educação física e recreação da Municipalidade, propô-los ao Secretário de Esportes e Lazer e quando aprovados, executá-los e promovê-los; supervisionar atividades, programas e planos de treinamento de atletas; supervisionar a participação de Cubatão nos Jogos Regionais, Estaduais e Nacionais referentes a Esportes Coletivos; remeter ao Chefe de Divisão de Esportes Coletivos, na periodicidade determinada, relatórios de trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; estimular a recreação popular e espontânea; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

III - Chefe de Divisão de Esportes Individuais: coordenar, orientar e exercer as atividades de incentivo e intensificação da prática do esporte individual em consonância com os cursos e calendários programados pelas Entidades parceiras da Municipalidade; supervisionar e avaliar o nível de desenvolvimento do esporte individual em função dos projetos e programas postos em execução; propor a adoção de medidas com vistas ao aprimoramento e à eficiência dos serviços oferecidos à comunidade; promover a execução dos projetos e programas, envolvendo cursos e competições esportivas a serem desenvolvidos na Municipalidade; realizar, entre as comunidades escolares, bem como, entre os bairros do Município, torneios e competições esportivas com a finalidade precípua de promover, através do esporte individual, a integração entre os munícipes cubatenses; exercer outras atividades necessárias ao desenvolvimento de suas competências. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Esportes Individuais: auxiliar a Divisão de Esportes Individuais na formulação de planos e programas de esportes, educação física e recreação da Municipalidade propô-los ao Secretário de Esportes e Lazer e quando aprovados, executá-los e promovê-los; supervisionar atividades, programas e planos de treinamento de atletas; supervisionar a participação de Cubatão nos Jogos Regionais, Estaduais e Nacionais referentes a Esportes Individuais; remeter ao Chefe de Divisão de Esportes Individuais, na periodicidade determinada, relatórios de trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; estimular a recreação popular e espontânea; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Lazer: formular planos e programas afetos ao serviço, relativos à prática de lazer individual ou coletivo; zelar pelo perfeito cumprimento das disposições legais, regulamentos, unidades e autoridades superiores e igualmente pela boa administração e utilização dos locais destinados às atividades de recreação; supervisionar as atividades relacionadas com os esportes educacionais e recreação realizados sob a responsabilidade do Município, bem como, o trabalho dos professores e treinadores dessas modalidades; organizar ou colaborar na organização e realização de certames relacionados com os esportes educacionais e recreação; remeter ao Diretor do Departamento de Lazer, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável: (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Indústria, Porto e Desenvolvimento Sustentável: auxiliar o Diretor no planejamento de programas e projetos destinados à implementação da Política de Governo da Administração Municipal, visando o desenvolvimento do setor, por si ou mediante a celebração de convênios; auxiliar nas atividades de pesquisas e experimentação tecnológica nos campos, industrial e portuário; auxiliar o Diretor na promoção e articulações com todos os segmentos da iniciativa privada referentes à indústria e porto sediados no Município com a finalidade de estimular o desenvolvimento integrado da economia do Município; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Indústria, Porto e Desenvolvimento: estabelecer e manter o relacionamento com os vários segmentos públicos e privados para a efetiva implantação dos projetos de expansão das atividades portuárias em Cubatão; organizar ou colaborar na organização e realização de Termos de Convênio; remeter ao Chefe de Divisão de Indústria, Porto e Desenvolvimento, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

III - Chefe de Divisão de Comércio: auxiliar o Diretor no planejamento de programas e projetos destinados à implementação da Política de Governo da Administração Municipal, visando o desenvolvimento do setor comercial, por si ou mediante a celebração de convênios; auxiliar nas

atividades de pesquisas e experimentação tecnológica no campo comercial; auxiliar o secretário municipal de emprego e desenvolvimento sustentável na promoção e articulações com todos os segmentos da iniciativa privada atinentes à área comercial do Município com a finalidade de estimular o desenvolvimento integrado da economia do Municipal; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Ações de Emprego: auxiliar na proposição de ações necessárias à resolução da manutenção e aumento dos níveis de emprego e trabalho; realizar estudos visando a contratação da mão de obra local; auxiliar no incremento de políticas voltadas para a garantia ao emprego do jovem; auxiliar no incremento de políticas voltadas para o suporte aos menos qualificados, com a proposição de projetos ao Diretor de Departamento e ao Chefe de Divisão a que está diretamente subordinado; remeter ao seu superior hierárquico, na periodicidade determinada, relatório sobre as atividades e trabalhos de sua competência; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Parques Ecológicos: coordenar as atividades, projetos e programas de preservação e recuperação da vegetação em área do Município; coordenar o plantio de árvores no Município; coordenar as atividades de preservação da flora e da fauna, terrestre e aquática; coordenar as atividades de pesquisas, levantamentos e coletas de dados e estudos diferenciados na área da Botânica e da Zoologia; colaborar com as atividades das Escolas e da Mata Atlântica, dos Manguezais; colaborar com os programas de Hortas Comunitárias e Hortas Pedagógicas; coordenar as atividades administrativas dos Parques e Reservas Naturais; coordenar os programas de preparo, manutenção, preservação e recuperação de praças, parques e logradouros públicos; implementar a instalação e desenvolvimento de viveiros de mudas em especial de espécies nativas da Mata Atlântica; cumprir e fazer cumprir a legislação e outras determinações legais e normativas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço do Parque Ecológico Cotia-Pará: zelar pela preservação do parque Cotia-Pará; fomentar atividades para o acesso ao parque, como forma de incentivar o Turismo na cidade; manter o parque em condições de visitação e sempre limpo; denunciar eventuais abusos ambientais cometidos dentro do parque; zelar pela segurança dos visitantes; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço do Parque Ecológico Perequê: zelar pela preservação do parque Ecológico Perequê; fomentar atividades para o acesso ao parque, como forma de incentivar o Turismo na cidade; manter o parque em condições de visitação e sempre limpo; denunciar eventuais abusos ambientais cometidos dentro do parque; zelar pela segurança dos visitantes; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço do Parque Ecológico Primavera: zelar pela preservação do parque Ecológico Primavera; fomentar atividades para o acesso ao parque, como forma de incentivar o Turismo na cidade; manter o parque em condições de visitação e sempre limpo; denunciar eventuais abusos ambientais cometidos dentro do parque; zelar pela segurança dos visitantes; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Obras: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Obras: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; orientar a fiscalização das Obras Públicas em execução no Município; elaborar orçamentos para reajustes e modificações das obras contratadas; elaborar pequenos projetos complementares; orientar as empreiteiras nas obras; emitir parecer técnico sobre problemas das obras e especificações técnicas; fiscalizar, controlar e medir edificações públicas em todas as suas fases; fiscalizar a execução de projetos de obras viárias e projetos complementares, bem como pré-dimensionamento e serviços preliminarmente necessários à execução de Obras Viárias; orientar a execução, levantamentos topográficos e cadastrais do Município; elaborar orçamentos de obras públicas em geral, bem como, calcular estimativas e avaliações referentes à desapropriações; emitir laudos técnicos, pareceres e perícias na área de Engenharia; prestar assistência técnica de perícia em processos administrativos e judiciais; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras Municipais: proceder a fiscalização de Obras Públicas em execução no Município; elaborar relatórios sobre o andamento das Obras Públicas; elaborar levantamentos periódicos das ruas calçadas e pavimentadas e das benfeitorias (muros e passeios) executadas ou em execução no Município; conferir medições das empreiteiras; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço de Orçamento e Medição de Obras Municipais: fazer o levantamento quantitativo de serviços com base em projetos executivos/básicos; elaborar os orçamentos relativos aos projetos e obras públicas municipais; elaborar pesquisa de mercado e análise de preços; realizar o controle da qualidade dos serviços; elaborar relatório de viabilidade técnica e econômica; analisar tecnicamente os documentos; elaborar os elementos técnicos necessários para licitação; controlar os prazos de vencimentos de contratos; promover a abertura e atualização de ficha técnica dos serviços e obras gerenciados pelo Serviço de Orçamento e Medição de Obras Municipais; elaborar planilhas e controlar as medições dos serviços executados; controlar e analisar o saldo de empenho dos contratos em função do prazo da obra; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Divisão de Controle de Contratos: gerir administrativamente todos os contratos da Secretaria Municipal de Obras; supervisionar e controlar os projetos de obras e serviços contratados com terceiros; preparar e controlar a peça orçamentária anual; gerir os contratos de concessão de áreas e serviços públicos; gerir as relações institucionais com entidades e órgãos públicos com os quais a Secretaria de Obras mantém contratos; supervisionar e controlar os recursos orçamentários e financeiros dos contratos; preparar e emitir documentos relativos aos procedimentos licitatórios; prover de dados e alimentar os sistemas informatizados de todas as relações contratuais com entidades e órgãos públicos. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Divisão de Aprovação de Projetos: coordenar, orientar e uniformizar entendimentos e procedimentos do Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Industriais (SAP-IN) e do Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Comerciais e Residenciais (SAP-CR); aprovar, em primeira instância, todos os projetos de obras particulares analisados pelas chefias do SAP-IN e SAP-CR, levando-se em conta os aspectos técnicos e legais; aprovar, em primeira instância, a instalação de elevadores, escadas rolantes, totens e painéis publicitários em geral; aprovar, em primeira instância, os pedidos de alinhamento e projetos para edificação de muros; aprovar, em primeira instância, pedidos de fusão, desdobro ou desmembramento de glebas e lotes; aprovar, em primeira instância, pedidos de autorização para aterros, desaterros e movimentação de terras; prestar atendimento aos profissionais engenheiros e arquitetos, esclarecendo acerca dos projetos e legislação pertinente; prestar atendimento ao público em geral, para esclarecimento e orientação quanto aos procedimentos para poder construir e reformar em conformidade com as leis municipais, visando obter as autorizações necessárias; prestar atendimento aos investidores, ou seus representantes, com base na Lei de Zoneamento, orientando e fornecendo dados para a expedição de Certidões de Uso e Ocupação do Solo; autorizar a expedição de Certidões de Uso e Ocupação do Solo em todo o município; autorizar a expedição de cópias ou 2as. Vias de plantas e demais documentos relacionados a obras; autorizar Baixa e Assunção de Responsabilidade Técnica de profissionais engenheiros e arquitetos. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Industriais (SAP-IN): analisar, para aprovação, projetos de obras particulares Industriais, levando-se em conta os aspectos técnicos e legais; analisar, para aprovação, pedidos de instalação de elevadores, escadas rolantes, totens, painéis publicitários, tanques de combustíveis e demais equipamentos cuja aprovação é prevista em lei; analisar, para aprovação, pedidos de alinhamento e de construção de muros; analisar, para aprovação, pedidos de desmembramento ou fusão de glebas, desdobro ou fusão de lotes, dentro da Zona Industrial ou nas demais Zonas de Uso quando relacionados a empresas industriais; analisar e informar pedidos de Certidões de Uso e Ocupação do Solo para fins industriais; analisar, para aprovação, pedidos de autorização para aterros, desaterros e movimentação de terras; analisar processos de Alvarás de Funcionamento de empresas industriais, localizadas na Zona Industrial ou nas demais Zonas de Uso, informando quanto ao Uso Permitido, ou não, e à situação de regularidade do imóvel; analisar Laudos Técnicos de Segurança e Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros em processos de Alvará de Funcionamento para empresas industriais, localizadas na Zona Industrial ou qualquer outra zona de uso; prestar esclarecimentos aos profissionais engenheiros e arquitetos quanto aos projetos analisados, orientando-os quanto às exigências das leis municipais. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

VII - Chefe de Serviço de Análise para Aprovação de Projetos Comerciais e Residenciais (SAP-CR): analisar, para aprovação, projetos de obras particulares Comerciais e Residenciais, levando-se em conta os aspectos técnicos e legais; analisar, para aprovação, pedidos de instalação de elevadores, escadas rolantes, totens, painéis publicitários e outros equipamentos, cuja aprovação é prevista em lei, em edificações não industriais; Analisar, para aprovação, pedidos de alinhamento e de construção de muros em áreas não industriais; analisar, para aprovação, pedidos de desmembramento ou fusão de glebas, desdobro ou fusão de lotes, em áreas não industriais localizadas fora da Zona Industrial; analisar, para aprovação, pedidos de autorização para aterros, desaterros e movimentação de terras em áreas não industriais, localizadas fora da Zona Industrial; analisar e informar pedidos de Certidões de Uso e Ocupação do Solo para fins Comerciais e Residenciais; analisar processos de Alvarás de Funcionamento de empresas não industriais localizadas fora da Zona Industrial, informando quanto ao Uso Permitido, ou não, e à situação de regularidade do imóvel; analisar Laudos Técnicos de Segurança e Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros em processos de Alvará de Funcionamento para empresas não industriais localizadas fora da Zona Industrial; prestar esclarecimentos aos profissionais engenheiros e arquitetos quanto aos projetos analisados, orientando-os quanto às exigências das leis municipais. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

VIII - Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras Particulares e Industriais: fiscalizar a execução das Obras Particulares no Município, adotando medidas, quando necessário; fiscalizar a extração de areia no Município; fiscalizar o cumprimento das normas municipais pertinentes a loteamento e parcelamento de terrenos urbanos, procedendo às alterações e interdições necessárias; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

IX - Chefe de Serviço de Cadastro e Emplacamento: executar o serviço de emplacamento de prédios em geral e logradouros públicos; organizar e controlar o cadastro imobiliário do Município; atualizar os arquivos de plantas cadastrais, projetos e emplacamento predial; fornecer o alinhamento para construção de muros em residências e terrenos particulares; fornecer o nivelamento dos meios-fios, "grade" de ruas e avenidas, rede de esgoto, etc.; proceder a todos os levantamentos topográficos e cadastrais da Cidade, como também cálculos de coordenadas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Habitação: (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

I - Chefe de Serviço de Contenção de Invasões: fiscalizar áreas municipais, APPs em áreas públicas, coibindo novas invasões, exercendo, quando necessário, poder de polícia; acompanhar a demolição de construções clandestinas, em áreas públicas municipais invadidas, em áreas de risco junto à defesa civil, respeitando a legislação pertinente; desenvolver plano estratégico de contenção a invasão nas áreas de intervenção habitacional; apoiar as ações demolitórias em áreas públicas municipal, conjuntamente com o Poder Judiciário; executar a autuação das obras irregulares edificadas em áreas públicas municipais e de preservação ambiental, em conformidade com a legislação municipal, com a finalidade de coibir novas invasões; coordenar e acompanhar a equipe de fiscalização de campo, em áreas públicas municipais. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais: pesquisar a viabilidade de recursos de todas as esferas do governo para aprimorar os trabalhos do departamento; assessorar a Secretaria, no licenciamento ambiental de empreendimentos habitacionais municipais; acompanhar e executar o processo de licenciamento ambiental nos órgãos competentes, em áreas objeto de projeto habitacional; planejar ações necessárias ao licenciamento municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com a finalidade de criar instrumentos jurídicos cabíveis à sua viabilização; acompanhar a execução dos projetos habitacionais, conjuntamente com a Secretaria de Obras; assessorar a Secretaria e seus departamentos nas questões relativas às demandas de engenharia e projetos; acompanhar os contratos de serviços e mão de obra, cálculos orçamentários, necessários aos empreendimentos em execução; coordenação dos projetos e documentos necessários para aprovação junto aos órgãos pertinentes; garantir a viabilidade técnica, ambiental e legal, para implantação de novos projetos, pesquisar novas técnicas construtivas equacionando o custo e qualidade e sustentabilidade; fornecer autorizações, quando necessário, de reforma de habitações, em áreas abrangidas por programas habitacionais em execução; analisar e executar a revisão técnica dos documentos de engenharia, fundiário, ambiental e projetos contratados; organizar os projetos, pareceres, relatórios e demais documentos necessários para aprovação junto aos órgãos pertinentes; promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município; estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos; estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município de Cubatão e de forma integrada à Região Metropolitana, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como, à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade; estimular a iniciativa privada a contribuir para promover a melhoria das condições habitacionais e aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço de Desenvolvimento Comunitário: executar os projetos de trabalho técnico social no âmbito habitacional fomentando o desenvolvimento comunitário; dirimir dúvidas da população no tocante aos programas habitacionais; realizar ações preliminares de planejamento e interação com as populações alvo da intervenção habitacional; fomentar ações de enfrentamento das vulnerabilidades sociais através da integração com as demais públicas sociais, visando o atendimento das necessidades das comunidades atendidas por programas habitacionais; acompanhar e colaborar as ações sociais de competência da Secretaria de Assistência Social descritas na política de assistência social (SUAS) em áreas objeto de implantação e intervenção de projetos habitacionais; acompanhar a gestão administrativa dos planos de trabalho técnico social; elaborar e encaminhar relatórios sociais, relatórios físico-financeiros com vistas a prestação de contas e medições de serviços realizados no âmbito da intervenção técnico social, aos órgãos competentes; planejar a execução e controle de ações sociais nas áreas de intervenção habitacional; atender a população através de plantões sociais; desenvolver oficinas, reuniões, assembléias com as populações alvo da intervenção habitacional, com vistas à mobilização dos moradores; executar e supervisionar os levantamentos sociais e atualização cadastral nas áreas a serem atendidas por programas habitacionais; organizar e assessorar as comissões de acompanhamento de obras; preparar a população para a gestão condominial e aprimoramento do convívio social; elaborar e executar planos de reassentamento; levantar a documentação para a formalização da entrega das unidades habitacionais; assessorar o diretor nos Estudos de caso e elaborar parecer nos casos de conflitos com os critérios de atendimento; acompanhar o monitoramento de pós-ocupação em unidades habitacionais entregues; acompanhar o atendimento da demanda de conjuntos habitacionais implantados pelo município; executar as demais atribuições que lhes forem demandas pelo Diretor de Departamento de Desenvolvimento Comunitário. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Apoio ao Fundo e ao Conselho Municipal de Habitação: exercer todas as atividades de apoio ao desenvolvimento

das atribuições do Fundo e Conselho Municipal de Habitação; receber, classificar, registrar, distribuir, circular e arquivar correspondências, processos, relatórios, tomar e transcrever ditados; preparar, digitar e expedir correspondências rotineiras; participar de reuniões providenciando a pauta das mesmas, a convocação e elaboração de atas; controlar as verbas de uso da secretaria; efetuar os procedimentos necessários para aquisição e controle de materiais; efetuar prestação de contas aos Conselheiros e órgãos externos quanto á utilização dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, efetuar relatórios dos valores depositados no Fundo Municipal de Habitação e qualquer título, efetuar controle de prazos; realizar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo(a) Secretário(a) Municipal de Habitação. (Incluído pela Lei nº 4.017, de 2019)

Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins: coordenar os serviços de limpeza e reparos nas caixas da rede de águas pluviais; coordenar todas as tarefas ligadas aos serviços de limpeza da Cidade, quais sejam: varredura, capinação, lavagem e irrigação das ruas e logradouros públicos, bem como a limpeza e conservação dos canais, valas e córregos; coordenar os serviços de roçadas de lotes particulares, quando necessário ou solicitado por outro setor da Administração Pública Municipal, apropriando os custos quando cabível; coordenar os reparos na rede de esgoto do Município e ligações domiciliares, observando os custos sempre que cabível; planejar as atividades ligadas ao controle ambiental; coordenar as atividades de saneamento ambiental de caráter emergencial; executar outras atribuições que lhe forem determinadas; coordenar os serviços de construção de jardins em praças, vias, prédios públicos e outros logradouros; acolher ou não pareceres sobre os pedidos de poda e corte de árvores nas vias públicas; coordenar os serviços de limpeza e conservação dos parques e jardins e outros logradouros públicos; coordenar a administração dos parques ecológicos com o auxílio dos Serviços de Parque; planejar a recuperação das áreas degradadas observando os custos quando cabível; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Limpeza Urbana: executar os serviços de limpeza e reparos nas caixas da rede de águas pluviais; executar todas as tarefas ligadas aos serviços de limpeza da Cidade, quais sejam: varredura, capinação, lavagem e irrigação das ruas e logradouros públicos, bem como, a limpeza e conservação dos canais, valas e córregos; executar os serviços de roçadas de lotes particulares, quando necessário ou solicitado por outro setor da Administração Pública Municipal, apropriando os custos quando cabível; elaborar escala de férias dos funcionários subordinados ao Serviço; executar os reparos na rede de esgoto do Município e ligações domiciliares, apropriando os custos sempre que cabível; executar as atividades ligadas ao controle ambiental; executar as atividades de saneamento ambiental de caráter emergencial; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviços de Jardins: executar os serviços de construção de jardins em praças, vias, prédios públicos e outros logradouros; dar parecer sobre os pedidos de poda e corte de árvores nas vias públicas; executar os serviços de limpeza e conservação dos parques e jardins e outros logradouros públicos; providenciar sempre que necessário, a duplicação de mudas de plantas ornamentais, bem como a semeação e cultivo de árvores; executar o Programa Comemorativo da Semana da Árvore e de todas as datas e eventos ligados ao Meio Ambiente; administrar os parques ecológicos com o auxílio dos Serviços de Parque; executar a recuperação das áreas degradadas apropriando os custos quando cabível; fazer cumprir a legislação vigente e outras determinações legais e normas existentes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Divisão de Acompanhamento de Contratos: acompanhar e fiscalizar a elaboração, efetivação e execução dos contratos correlatos a Serviços Urbanos; fiscalizar os prestadores de serviços contratados pelo município para realização de atividades de competência da Secretaria; exercer outras atividades correlatas; supervisionar a manutenção e recuperação das vias. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Contratos: promover os atos necessários às contratações afetas à Secretaria quando assim solicitado pelo chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos; autuar processos destinados às contratações da Secretaria; atender às solicitações do Setor de Suprimentos da Prefeitura; acompanhar os saldos de empenho, bem como, execução dos contratos afetos à Secretaria de Manutenção Urbana e Serviços Públicos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Divisão de Conservação: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; orientar os serviços de conservação dos próprios municipais, vias e logradouros públicos; orientar os serviços de aterro e encascalhamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VII - Chefe de Serviço de Conservação de Próprios Municipais e Vias Públicas: programar e proceder à manutenção e reforma dos próprios públicos em geral; programar e proceder à conservação das vias e logradouros públicos; programar e proceder à execução de aterros em áreas de propriedade da Prefeitura; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VIII - Chefe de Divisão de Cemitério: planejamento, coordenação e execução de serviços que envolvam atividades do cemitério Municipal; promoção de melhorias quanto à humanização e à urbanização no espaço do cemitério; conservação do patrimônio histórico do cemitério, controlando obras e serviços prestados nesse ambiente; execução de atividades administrativas, de modo a permitir o perfeito funcionamento das demais unidades que compõem sua estrutura organizacional; sugestão, orientação e controle do cumprimento das normas relativas à administração dos cemitérios e também dos administradores; fornecimento do material necessário para o desenvolvimento dos serviços e obras de todos os cemitérios; depósito das taxas de sepultamento, registro de entrada e saída de ossos junto às funerárias, bem como o controle mensal da arrecadação desta unidade administrativa; análise, verificação e repasse das licenças relacionadas às obras nos cemitérios para a aprovação do dirigente da unidade administrativa competente; atualização e manutenção dos registros de sepultamento, concessão de sepulturas de inumações, exumações e translado; atendimento ao público em geral e às funerárias; emissão de certificado de concessão de sepulturas; exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IX - Chefe de Serviço de Cemitério: fiscalizar as atividades do Cemitério Municipal; manter o registro de sepulturas e quadras, planejando a abertura de covas segundo a média de sepultamento; numerar as sepulturas de acordo com o alinhamento nas quadras; controlar as certidões de óbito e expedir guias para inumações; executar os serviços de inumações, exumações e transladações; dar parecer sobre prorrogação e concessões, perpetuações e obras em sepultura; fiscalizar obras e conservação de sepulturas; controlar o registro de prazos e perpetuação de sepulturas; solicitar a publicação de editais para notificação de campas com prazos vencidos; emitir e controlar guias de pagamento de taxas de inumações, exumações, perpetuações, prorrogações, transladações e obras em sepulturas; zelar pela limpeza e conservação do Velório e Capela; efetuar os procedimentos necessários para o bom funcionamento da Capela e Velório; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

X - Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; zelar pelo perfeito estado da frota de veículos da Prefeitura, bem como das máquinas pesadas, realizando a sua manutenção; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XI - Chefe de Serviço de Oficina: executar serviços de mecânica em geral; executar pequenos serviços de funilaria; executar serviços de lavagem e lubrificação dos veículos; estabelecer escala de serviços dos operadores de máquinas e demais funcionários; controlar entrada e saída, hora trabalhada e consumo de combustíveis das máquinas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XII - Chefe de Divisão de Transportes: supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; propor a aquisição de veículos

novos, bem com a venda de veículos inservíveis; orientar e fiscalizar a distribuição dos veículos da frota oficial para os diversos órgãos municipais; orientar e fiscalizar a utilização e a conservação dos veículos pelos usuários; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIII - Chefe de Serviço de Garagem: executar serviços de lavagem e lubrificação da frota municipal; estabelecer escala de serviços dos motoristas e demais funcionários; controlar entrada e saída, quilometragem percorrida e consumo de gasolina dos veículos; executar serviço de abastecimento dos veículos da Prefeitura; fazer previsão de consumo da gasolina; controlar o uso de combustíveis e lubrificantes; controlar o uso dos veículos; controlar as horas extras e diárias dos motoristas; executar outras determinações que lhe forem atribuídas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Saúde: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Administração e Finanças: supervisionar todos os pedidos de compra da Secretaria de Saúde; controlar o saldo das dotações da Secretaria de Saúde; controlar os contratos com firmas de manutenção dos Equipamentos e Material Permanente do Hospital; distribuir e receber os documentos e processos do Hospital; supervisionar a compra, armazenamento e saída dos materiais estocados no Almoxarifado da Saúde; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Serviço de Patrimônio: coordenar as ações de controle do patrimônio mobiliário da Secretaria Municipal de Saúde; proceder à inclusão ou exclusão no inventário de novos bens e equipamentos adquiridos; manter o inventário atualizado quanto à utilização e depreciação de móveis e equipamentos; supervisionar a equipe de trabalho no acompanhamento das informações junto aos diversos serviços da Secretaria Municipal de Saúde; comunicar ao superior hierárquico as principais demandas relacionadas ao serviço. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Serviço de Manutenção: coordenar a realização de pequenos reparos nos próprios da Secretaria Municipal de Saúde; estabelecer cronograma para atendimento às solicitações de serviços de manutenção formalizadas pelos diversos setores afetos à Secretaria Municipal de Saúde; estabelecer escala de trabalho dos profissionais integrantes da equipe de manutenção e supervisionar o trabalho realizado; encaminhar ao superior hierárquico as demandas cuja proporção estiver além das condições de atuação do serviço. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Serviço de Gestão do Fundo Municipal de Saúde: gerenciar os recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, promover a implantação, consolidação e manutenção do Fundo Municipal de Saúde de acordo com os princípios e normas a ele aplicáveis. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Gestão de Convênios: desenvolver, sempre que solicitado e em conjunto com o setor interessado, proposta de trabalho para captação de recurso; acompanhar o andamento e desdobramento da proposta de trabalho enviada; gerenciar os processos de convênio através de acompanhamento financeiro, logístico, indicadores de evolução e prestação de contas; acompanhar a evolução do plano de trabalho; manter o ministério e demais órgãos competentes periodicamente informados do andamento dos planos de trabalho. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica: administrar o estoque dos medicamentos de acordo com as exigências sanitárias e classes farmacológicas nos almoxarifados, realizando aquisição/seleção de medicamentos a partir do consumo médio, do estoque mínimo e do ponto de ressuprimento; garantir que os medicamentos sejam distribuídos dentro da data de validade e que o local de armazenamento possua condições ideais de temperatura e umidade, visando à manutenção das naturezas físicas e bioquímicas de suas composições; realizar seleção e padronização de medicamentos, juntamente com comissão formalizada, bem como, sugerir novos medicamentos, de acordo com as características dos atendimentos no município, com vantagens técnicas e econômicas, aos usuários e o poder público; promover distribuição dos medicamentos de forma racional, adequada à estrutura das Unidades Básicas, Setor de Emergência, Abrigos e demais setores de distribuição e atendimento, assim como, fiscalizar a entrada/saída dos medicamentos; orientar as especialidades médicas quanto ao uso correto dos medicamentos, conservação e padronização do município; promover e orientar através dos profissionais farmacêuticos o ensino e treinamento dos funcionários para o trabalho em Farmácia nas UBS - Unidades Básicas de Saúde e de PSF - Programa Saúde da Família; coordenar os profissionais farmacêuticos em suas funções, exigindo dos mesmos a emissão de relatórios, controle de estoques, armazenamento correto dos medicamentos nas unidades e setores por eles responsáveis, além de recolhimento e registro de receituários e relação de atendimento; emitir planilhas de estoque e pedido, consumo de unidades, registro de receituários em caso de uso contínuo aos profissionais farmacêuticos e/ou demais funcionários de farmácias; coordenar toda parte dos medicamentos psicotrópicos de uso controlado da Saúde Mental, mantendo-os em estoque individual, emitindo relatórios de atendimento e controle de receituários tanto branco quanto azul; responder pela aquisição, qualidade, distribuição e registro das substâncias controladas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Medicamentos e Correlatos; emitir mensalmente ou quando solicitado pela chefia imediata relatórios de estoque e consumo de medicamentos pelas unidades de atendimento; organizar e controlar as atividades técnico-administrativas do serviço, mantendo atualizado as informações, a documentação e seu arquivamento, além de avaliar o desempenho funcional de seus subordinados; assegurar atendimento adequado aos pacientes nas farmácias em relação à distribuição dos medicamentos; promover reuniões de instrução, avaliação e coordenação de atividades com toda equipe, orientando ainda quanto à interdição de lotes pela ANVISA e descartes seguindo as normas vigentes; sugerir e promover medidas para redução do custo operacional, mantendo a qualidade do serviço; cooperar com as especialidades no planejamento e execução de programas econômicos, técnicos e científicos; realizar inventários e auditorias periódicas e observar sistema de disposição ordenada do estoque, permitindo rápido inventário e fácil inspeção (conferir estoques, lote, validade, armazenamento, consumo, validação de refrigeradores, manutenção de equipamentos, aferidores de temperatura e umidade, inspeção de equipamentos contra insetos e roedores, limpeza das instalações); observar altura das pilhas, empilhamento máximo permitido e distâncias, conforme critérios previamente estabelecidos; orientar a organização dos medicamentos nas devidas prateleiras, com identificações próprias de acordo com a substância, forma, código e validade, em áreas tecnicamente adequadas à natureza física e bioquímica de suas composições; consultar as diferentes especialidades em relação à solicitação dos medicamentos que não estão apresentando rotatividade de estoque; coordenar as solicitações de medicamentos e correlatos nos órgãos e empresas públicos ou privados, de acordo com as funções determinadas do almoxarifado e logística (Fundação para Remédio Popular - FURP, Departamentos Regionais de Saúde - DRS, entre outros). (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VII - Chefe de Serviço de Almoxarifado: coordenar os colaboradores do almoxarifado nas atividades de recebimento, conferência e armazenagem de medicamentos, material de enfermagem, equipamentos e material permanente e demais insumos pertencentes à SMS; controlar estoque físico dos insumos descritos acima; dispensar os insumos solicitados através de requisição pelas Unidades pertencentes a SMS; estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais para fins de reposição de estoque, bem como, solicitar novas aquisições; elaborar balancete mensal da movimentação dos insumos; assessorar a Diretoria e SMS em assuntos pertinentes a sua área; desenvolver estudos objetivando o aprimoramento dos serviços da área; verificar no estoque físico a existência de material de consumo em desuso e com vencimento da validade próxima e informar à administração superior com antecedência necessária para realização de trocas/doação; acompanhar as autorizações de fornecimento e informar à Divisão de Farmácia a posição das entregas dos fornecedores, pendências e atrasos. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

VIII - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas: colaborar, quando solicitado, com a elaboração da política municipal de gestão de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, fomentando o desenvolvimento de competências e a profissionalização dos servidores públicos

municipais; estabelecer a rotina de anotação e atualização de dados do histórico funcional dos servidores em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos conforme pactuado; orientar a rotina de atendimento a servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde; acompanhar a política de gestão de carreiras; promover o planejamento, o desenvolvimento e a implantação de indicadores quantitativos e qualitativos de informações de pessoal; planejar, coordenar, prestar orientação técnica e acompanhar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as atividades de gestão de pessoas; orientar e acompanhar as normas e ações referentes à avaliação de indicadores de desempenho e resultados da área de gestão de pessoas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dar publicidade periodicamente, ao Gestor de Saúde Municipal, dos atos praticados na área de gestão de pessoas e de seus desdobramentos. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

IX - Chefe de Divisão de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria: operar e alimentar regularmente as bases de dados dos Sistemas de Informação, conforme normas do Ministério da Saúde; cadastrar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES; elaborar a Programação Físico-Orçamentária - PFO das unidades de saúde; processar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, conveniados e contratados; monitorar a execução dos procedimentos por meio de ações de controle, avaliação e auditoria ambulatorial e hospitalar; disponibilizar dados de produção, subsidiando as ações de planejamento e gerenciamento. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

X - Chefe de Divisão de Atenção Básica: promover a prestação de assistência médica de urgência ao Município; promover o controle das doenças infectocontagiosas, procedendo à notificação compulsória ao órgão competente; promover o controle da infortunística e do absenteísmo; elaborar laudos médicos, quando houver necessidade de emitir licenças médicas superior a 90 (noventa) dias; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XI - Chefe de Serviço de Coordenadoria das Unidades Básicas de Saúde/UBS: administrar as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades de Estratégia de Saúde da Família situadas no Município; promover o atendimento com cordialidade aos usuários do Sistema de Saúde Municipal; manter o controle dos materiais necessários ao bom funcionamento das unidades; coordenar, supervisionar e orientar projetos e programas referentes à estratégia da Saúde da Família nas localidades onde ocorre o programa; cumprir e fazer observar as ordens, as normas e as instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; manter o superior hierárquico devidamente informado sugerindo-lhe a adoção de medidas julgadas oportunas e convenientes; entender-se com os correspondentes órgãos da administração pública sobre assuntos imediatos e unicamente ligados aos interesses da saúde pública; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XII - Chefe de Divisão de Especialidades: promover a articulação e coordenação dos serviços de especialidades médicas, bem como sua interação com as demais unidades de saúde do município; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIII - Chefe de Serviço Ambulatorial de Especialidades: Promover, coordenar e supervisionar as ações voltadas ao atendimento ambulatorial de especialidades no Município; cumprir e fazer observar as normas e instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; gerenciar as atividades dos profissionais vinculados a fim de garantir a qualidade na prestação do serviço; propor ao Superior hierárquico projetos com políticas de atendimento ambulatorial de especialidades; desenvolver demais atividades atribuídas pelo superior hierárquico. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIV - Chefe de Serviço de Especialidades Pediátricas: promover a assistência à criança por meio da realização de exames que forem julgados necessários; realizar exames para a prevenção de doenças neonatais; auxiliar na manutenção do ambulatório de pediatria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XV - Chefe de Serviço de Atenção Integral à Saúde da Mulher: promover, coordenar, supervisionar e orientar projetos e programas referentes ao CAISM no Município; dirigir, orientar e fiscalizar todas as atividades inerentes a CAISM no Município; propor ao superior hierárquico, diretrizes e normas para os trabalhos a serem executados; cumprir e fazer observar as ordens, as normas e as instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; manter o superior hierárquico devidamente informado da situação real do CAISM, de seus serviços sugerindo-lhe a adoção de medidas julgadas oportunas e convenientes; entender-se com os correspondentes órgãos da administração pública sobre assuntos imediatos e unicamente. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XVI - Chefe de Serviço de Atenção Integral à Saúde do Idoso: promover, coordenar e supervisionar as ações voltadas à Saúde do Idoso no Município; cumprir e fazer observar as normas e instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; gerenciar as atividades dos profissionais vinculados a fim de garantir a qualidade na prestação do serviço; propor ao Superior hierárquico projetos com políticas de atenção à Saúde do Idoso; desenvolver demais atividades atribuídas pelo superior hierárquico. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XVII - Chefe de Serviço de Especialidades Odontológicas: supervisionar a realização de procedimentos odontológicos especializados; coordenar ações para o cumprimento das normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes; executar outras atividades que lhe forem atribuídas por superior hierárquico. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XVIII - Chefe de Divisão de Saúde Mental: coordenar e articular as ações de planejamento, administração, bem como, as rotinas operacionais dos Serviços de Atenção Psicossociais e suas interações ou eventuais intervenções conjuntas com os demais serviços de saúde municipais quanto à atenção aos portadores de transtornos mentais. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XIX - Chefe de Serviço de Atenção Psicossocial: organizar e acompanhar o serviço para atendimento de pessoas portadoras de transtornos mentais graves e severos; estabelecer normas, critérios, procedimentos internos e recursos de RH; delegar funções aos colaboradores do setor; avaliar periodicamente as estratégias adotadas para a reabilitação de pessoas portadoras de transtornos mentais graves e severos, providenciando as devidas atualizações e alterações sempre que necessário, através de reuniões e discussões de equipe; revisão de prontuários; realizar articulação permanente com as chefias de outros serviços que também atendam a demanda de portadores de transtornos mentais, para estabelecer fluxos para melhor resolutividade do serviço, além do objetivo final que é a reinserção social do paciente. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XX - Chefe de Serviço de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas: organizar e acompanhar o serviço para atendimento de pessoas usuárias de álcool e outras drogas; estabelecer normas, critérios, procedimentos internos e recursos de RH; delegar funções aos colaboradores do setor; avaliar periodicamente as estratégias adotadas para a reabilitação de pessoas portadoras de transtornos mentais graves e severos, providenciando as devidas atualizações e alterações sempre que necessário; através de reuniões e discussões de equipe; revisão de prontuários; realizar articulação permanente com as chefias de outros serviços que também atendam a demanda de portadores de transtornos mentais, para estabelecer fluxos para melhor resolutividade do serviço, além do objetivo final que é a reinserção social do paciente. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXI - Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária: exercer a fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais, em especial nas habitações coletivas e os que lidam com gêneros alimentícios, bem como, feiras livres e ambulantes; desenvolver campanhas de esclarecimentos, quanto à higiene e Saúde Pública; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXII - Chefe de Serviço de Controle de Zoonoses: promover a profilaxia das zoonoses, em particular da raiva; proceder ao cadastramento da

população canina e efetuar a apreensão de animais errantes; promover campanhas de vacinação antirrábica animal e palestras de cunho orientativo; observar os animais agressores; proceder consultas e atendimentos de emergência em animais; monitorar e combater a proliferação da dengue; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXIII - Chefe de Serviço de Atendimento a Doenças Transmissíveis: planejar, coordenar e orientar dentro dos princípios científicos, tecnológicos e normas da organização as ações pertinentes à estratégia de combate à doenças transmissíveis; definir os relatórios de produção a fim de que possibilitem o gerenciamento do atendimento; definir condutas adequadas de prevenção de doenças de Notificação Compulsória; orientar as rotinas de tratamento, consultas, exames; promover e organizar eventos e campanhas a fim de orientar e conscientizar a população; supervisionar a evolução dos serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento; analisar as informações geradas dos atendimentos de SADT com elaboração e emissão de planilhas mensais para o controle de avaliação; gerar relatórios mensais referente ao SADT para processamento dos dados, emitindo aos órgãos competentes e chefia imediata; manter atualizados a base municipal de dados estatísticos relacionados as rotinas do setor; coordenar programas de auxilio aos portadores de doenças infectocontagiosas de Notificação Compulsória, a fim de inseri-los no convívio social sem perdas; executar outras tarefas determinadas por seu Superior Hierárquico. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXIV - Chefe de Serviço de Vigilância Epidemiológica: organizar, orientar e supervisionar ações que permitam reunir todos os dados indispensáveis para conhecer, a qualquer momento, o comportamento ou história natural das doenças presentes no município; detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes e de posse dessas informações, propor medidas de intervenção para reprimir ou amenizar os danos à população; elaborar ações e estratégias em saúde; executar outras tarefas determinadas por seu Superior Hierárquico. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXV - Chefe de Serviço de Referência em Saúde do Trabalhador: atender todos e quaisquer acidentes do trabalho, bem como, doença e agravos ocupacionais relacionados ao ambiente do trabalhador, excluídos os de competência do SESMT Municipal; estabelecer o nexo causal do Acidente do Trabalho; coordenar equipe técnica nas atribuições de assistência, promoção, notificação e vigilância afetas à Saúde do Trabalhador; viabilização de possíveis encaminhamentos; avaliação e intervenção em ambientes de trabalho; apoio à equipe responsável pelo tratamento do paciente na Rede SUS; capacitação das equipes da área de abrangência; palestras em instituições; elaboração de folders, panfletos e cartilhas educativas, principalmente na elaboração de projetos que venham a favorecer a Saúde do Trabalhador em prevenção e agravos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXVI - Chefe do Serviço de Informação e Educação em Saúde: supervisionar e acompanhar a organização, sistematização, formatação e disponibilização dos dados e informações oriundos dos diversos trabalhos executados pelos diferentes setores do Departamento de Vigilância à Saúde e de outros setores da Secretaria de Saúde e Secretarias que tenham interface com a mesma; providenciar a atualização das bases de dados de programas estatísticos e de notificação do Ministério da Saúde; promover ações de educação em saúde junto à população do município; promover a busca e aplicação de ações de educação permanente, através de todos os meios disponíveis; desenvolver demais atividades atribuídas por superior hierárquico. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXVII - Chefe da Divisão da Unidade de Pronto-Atendimento: exercer a articulação e coordenação do planejamento estratégico, administrativo e operacional das unidades de pronto atendimento do município, observando os princípios de garantia da universalidade, atenção integral e equidade de acesso, preconizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços prestados. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXVIII - Chefe de Serviço Administrativo da Unidade de Pronto-Atendimento: supervisionar os serviços de recepção, acolhimento e rotinas administrativas realizados na Unidade de Pronto Atendimento; participar na elaboração de padrões de equipamentos e materiais a serem utilizados; promover com base nos indicadores a análise estatística das atividades desempenhadas na Unidade de Pronto Atendimento; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas por superior hierárquico. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXIX - Chefe de Serviço de Enfermagem da Unidade de Pronto-Atendimento: definir fluxos considerando o modelo do Ministério da Saúde; implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco; estabelecer e adotar o cumprimento de protocolos de acolhimento, atendimento clínico, de classificação de risco e de procedimentos administrativos conexos, atualizando-se sempre que a evolução do conhecimento tornar necessário; estabelecer atendimento e procedimentos de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade; garantir apoio técnico e logístico para o bom funcionamento da Unidade; proporcionar um atendimento de qualidade para o usuário do SUS de forma técnica e humanizada. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXX - Chefe do Serviço Médico da Unidade de Pronto-Atendimento: supervisionar os procedimentos de consulta médica em regime de pronto atendimento; dirigir, orientar e fiscalizar todas as atividades da Divisão Médica; propor ao superior hierárquico, diretrizes e normas para os trabalhos a serem executados; cumprir e fazer observar as ordens, as normas e as instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; manter seu superior hierárquico devidamente informado, sugerindo-lhe a adoção de medidas julgadas oportunas e convenientes; exercer ação pessoal sobre todos os escalões subordinados, visando a uma perfeita coordenação para o cumprimento de suas funções; entender-se com os correspondentes órgãos da administração pública sobre assuntos imediatos e unicamente ligados aos interesses da Divisão Médica; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXXI - Chefe da Divisão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos; elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação geral, planejamento das atividades, elaborar relatórios e apresentações de prestação de contas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXXII - Chefe do Serviço Administrativo do SAMU: responder pela execução das atividades administrativas; responder pelas diretrizes das atividades; organizar informações, planejar o trabalho do cotidiano e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; realizar trabalhos administrativos e atendimento, no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências; prover banco de dados estatísticos atualizados no que diz respeito a atendimentos de urgência, a dados médicos e a dados de situações de crise e de transferência inter-hospitalar de pacientes graves, bem como de dados administrativos; realizar relatórios mensais e anuais SMS, sobre os atendimentos de urgência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências; identificar, através do banco de dados da Central de Regulação, ações que precisam ser desencadeadas dentro da própria área da saúde e de outros setores, como trânsito, planejamento urbano, educação dentre outros. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

XXXIII - Chefe do Serviço de Enfermagem do Samu: exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações e serviços de enfermagem no transporte de pacientes graves e atendimento pré- hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos, participando como órgão de assessoramento do Presidente do Consórcio, organizando, supervisionando, coordenando o controle dos serviços de enfermagem prestados; elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação das equipes de trabalho, solicitar compra de materiais necessários para o

atendimento pré- hospitalar, elaborar relatórios, planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde (recertificação periódica) no Núcleo Permanente de Educação em Urgências (NEU). (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXXIV - Chefe do Serviço Médico do Samu: exercer a articulação, coordenação, controle funcional e assistencial da execução de ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré- hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências do SUS garantindo a universalidade, atenção integral e equidade de acesso, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços de Saúde em nível pré-hospitalar, com a integração de ações e a racionalização dos recursos, participando como órgão de assessoramento do Presidente do Consórcio, organizando, supervisionando, coordenando o controle dos serviços médicos prestados; elaborar cronograma de serviços, exercer a coordenação das equipes de trabalho, solicitar compra de materiais necessários para o atendimento pré- hospitalar, elaborar relatórios, planejar cursos de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da saúde (recertificação periódica) no Núcleo de Educação em Urgências (NEU). (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXXV - Chefe do Serviço Operacional do Samu: operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; acompanhar e supervisionar as viaturas em malha viária e nas principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXXVI - Chefe da Divisão da Unidade de Prontos-Socorros: exercer a articulação e coordenação do planejamento estratégico, administrativo e operacional das unidades de prontos-socorros do Município, observando os princípios de garantia da universalidade, atenção integral e equidade de acesso, preconizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, buscando aprimorar a qualidade no desempenho dos serviços prestados. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXXVII - Chefe de Serviço Administrativo dos Prontos-Socorros: supervisionar o atendimento efetuado nos Postos de Prontos-Socorros; participar na elaboração de padrões de equipamentos e materiais a serem utilizados; elaborar relatório anual detalhado das atividades dos postos de Prontos-Socorros; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXXVIII - Chefe de Serviço de Plantão de Enfermagem dos Prontos-Socorros: desenvolver plano de ação a ser seguido a curto e longo prazo, incluindo objetivos, estratégias e relação de providências, consideradas para atingir os objetivos estabelecidos; prever estruturas do serviço de enfermagem, considerando os planos de crescimento e desenvolvimento do Hospital; orientar e colaborar nos programas de educação para o pessoal da equipe de enfermagem, tendo em vista as necessidades de assistência prestada, aperfeiçoamento ou introdução de novas técnicas de enfermagem e a melhoria dos padrões de assistência; avaliar os programas de trabalho e o desempenho do pessoal em serviço; estabelecer meios e métodos de comunicação, que contribuam de maneira eficiente na tomada de decisões (reuniões, relatórios e entrevistas); planejar, organizar e dirigir o Serviço de Enfermagem; estabelecer um regime de trabalho eficaz; elaborar um quadro de pessoal de enfermagem; analisar e avaliar a assistência de enfermagem prestada aos pacientes; desenvolver atividades de pesquisa em assuntos de enfermagem; convocar e presidir reuniões com o pessoal de enfermagem; elaborar escala de folgas e férias do pessoal de enfermagem; requisitar material e equipamento para as diversas unidades de enfermagem; controlar o material e equipamento; propor medidas que visem melhorar o padrão de enfermagem; cooperar com as Escolas de Enfermagem que solicitem campo de estágio e outras instituições; apresentar à Divisão afeta relatórios mensais das atividades realizadas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

XXXIX - Chefe de Serviço Médico dos Prontos-Socorros: promover, coordenar, supervisionar e orientar projetos e programas na área de enfermagem e medicina no Município; dirigir, orientar e fiscalizar todas as atividades da Divisão Médica; propor ao superior hierárquico, diretrizes e normas para os trabalhos a serem executados; cumprir e fazer observar as ordens, as normas e as instruções encaminhadas pelos órgãos superiores; manter seu superior hierárquico devidamente informado, sugerindo-lhe a adoção de medidas julgadas oportunas e convenientes; exercer ação pessoal sobre todos os escalões subordinados, visando a uma perfeita coordenação para o cumprimento de suas funções; entender-se com os correspondentes órgãos da administração pública sobre assuntos imediatos e unicamente ligados aos interesses da Divisão Médica; acompanhar as verificações de auditoria relativa à sua área de atuação; executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Assistência Social: (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Programas Comunitários: coordenar e/ou prestar assessoria técnica na elaboração e execução de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos, a partir das necessidades institucionais e comunitárias; manter contato com os recursos sociais específicos objetivando o encaminhamento dos usuários para outros atendimentos; divulgar à comunidade, através de campanhas e publicações os recursos sociais nela existentes; manter atualizado os recursos comunitários necessários ao desenvolvimento das atividades da Divisão, a nível Municipal, Estadual e Federal; propor ao Departamento a realização de cursos de formação continuada e ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários; coordenar, supervisionar e orientar os programas de Proteção Social Básica, no que se refere às normas padrões, objetivos, metas e procedimentos traçados pela NOB/SUAS 2010 e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; realizar reuniões técnicas e de avaliação com equipe; emitir, quando solicitado pelo Departamento, parecer técnico e administrativo referente assuntos atinentes à Divisão; supervisionar o registro geral e/ou arquivo de prontuários dos usuários atendidos pelos programas da Divisão; oferecer suporte e participar na elaboração do orçamento, relatório de gestão, plano municipal e outros documentos que possam subsidiar a política pública municipal; oferecer suporte ao Departamento no que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos da Divisão e dos respectivos serviços a ela subordinados; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários subordinados à Divisão, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, aplicando normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; coordenar os programas, projetos, serviços e benefícios dos Centros de Referência de Assistência Social e Postos Sociais; supervisionar o Serviço de Gestão de Programas Sociais; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Divisão; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

II - Chefe de Divisão de Capacitação, Geração de Renda e Educação Social: ofertar cursos de capacitação e qualificação profissional de acordo com o mercado e interesse da população; incentivar a formação de grupos de produção e de artesãos orientando quanto à organização de cooperativas e direitos previdenciários; organizar exposição e feiras com objetivo de divulgação e comercialização dos trabalhos; incentivar a participação e organizar exposições e feiras dos trabalhos confeccionados pelos alunos da Divisão; prestar apoio a grupos comunitários através de divulgação e comercialização dos trabalhos; oferecer suporte ao Departamento ao que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos da Divisão e dos respectivos serviços a ela subordinados; elaborar relatórios avaliativos e estatísticos da Divisão; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários subordinados à Divisão, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas de procedimentos e medidas administrativas quando necessário; divulgar através dos meios disponíveis os vários programas e eventos da Divisão, viabilizando o acesso da demanda; manter atualizado os recursos comunitários necessários ao desenvolvimento das atividades da Divisão; manter atualizado os recursos comunitários necessários ao desenvolvimento das atividades da Divisão, a nível Municipal, Estadual e Federal; manter contato com os diversos órgãos da Administração Municipal, visando o suporte e cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; propor ao Departamento a realização de cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários; emitir, quando solicitado pelo Departamento, parecer técnico e administrativo referente assuntos atinentes à Divisão; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários ligados à Divisão, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Divisão; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

III - Chefe de Divisão de Estudos e Planejamento Social: organizar e coordenar os serviços a serem realizados pelos técnicos locados na Divisão; assessorar e monitorar os Departamentos, Coordenadorias Especiais, Divisões, Serviços e Coordenadorias, no trato aos assuntos referentes ao campo da Assistência Social; elaborar: Relatórios de Gestão e Plano Municipal de Assistência Social anualmente; participar e promover reuniões, conferências, fóruns que possibilitem o melhor desenvolvimento das ações; propor política de capacitação permanente na Assistência Social; coordenar e ou prestar assessoria técnica na elaboração e execução de planos, programas e projetos a serem desenvolvidos a partir das necessidades institucionais e comunitárias; elaborar relatórios avaliativos e estatísticos da Divisão; subsidiar as Entidades de Assistência Social e os diversos setores da Secretaria na elaboração de projetos sociais; assessorar e monitorar programas, projetos e serviços conveniados com as entidades de assistência social de forma sistemática, através de visitas, reuniões, orientações, pesquisas, dentre outras formas; manter gestões para implantação de um "sistema" de base de dados, relativo as atividades de Assistência Social, para organizar e acompanhar as diversas ações, visando a vigilância socioassistencial; disponibilizar dados para o Jurídico elaborar o Termo de Convênio, entre a Municipalidade e as Entidades que compõem a rede socioassistencial do Município, bem como, a Lei autorizadora do repasse; realizar levantamento de indicadores através de estudo e pesquisa, visando o mapeamento das áreas de vulnerabilidade para subsidiar a Política Municipal de Assistência Social; compilar dados ofertados pelos programas e projetos cofinanciados, para emissão de relatórios para o Governo Federal, Estadual e Conselho Municipal de Assistência Social; organizar fóruns e eventos sobre temáticas pertinentes à Política Nacional de Assistência Social; atuar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social na vigilância e controle da rede socioassistencial; cooperar, com os setores responsáveis pela proteção social especial e pelos benefícios eventuais, na elaboração de planos de ação em situações de emergência e calamidade; coletar e compilar dados para subsidiar diagnósticos sociais e o planejamento das ações; preenchimento de planos, programas e projetos on-line, pertinentes à PNAS/SUAS; fornecer dados e subsídios necessários à captação de recursos; realizar reuniões técnicas de avaliação com a equipe e/ou com demais setores; executar outras atribuições que lhe forem determinadas pela Secretaria; avaliar Planos de Trabalho da Rede de Assistência Social pública e privada; orientar, assessorar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Divisão, visando a qualidade do atendimento junto à demanda, sugerindo ao Departamento normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessárias; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Divisão; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

IV - Chefe de Divisão de Programas da Criança e Adolescente: propor planos para o desenvolvimento de programas, visando o benefício global do segmento PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos), serviço em abordagem social, proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e serviço especializado para pessoas em situação de rua, demanda que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, que teve seus direitos violados; incentivar e implementar os programas já em andamento, reestruturando-os se necessário; coordenar e assessorar a elaboração e execução de programas direcionados ao segmento; manter contato com os diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte e cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; divulgar através dos meios disponíveis os vários programas da divisão, no sentido de que os mesmos se tornem conhecidos do público, possibilitando o acesso aos mesmos pelas pessoas necessitadas; divulgar através dos meios disponíveis os vários programas e eventos da divisão, viabilizando o acesso da demanda; propor ao departamento a realização de cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários; realizar reuniões técnicas e de avaliação da equipe; emitir, quando solicitado pelo Departamento, parecer técnico e administrativo referente assuntos atinentes à Divisão; elaborar, juntamente com o Departamento, a escala de férias dos funcionários distribuídos nas diversas dependências a ela subordinada; oferecer suporte ao Departamento ao que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos da Divisão e dos respectivos serviços a ela subordinados; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários subordinados à Divisão, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Divisão; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

V - Chefe de Serviço de Apoio à Criança e Adolescente: propor à Divisão os planos para desenvolvimento das atividades ligadas ao serviço PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), serviço em abordagem social, proteção social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade), serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e serviço especializado para pessoas em situação de rua, demanda que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, com seus direitos violados; supervisionar, orientar e oferecer suporte técnico e administrativo aos setores vinculados ao serviço; analisar as propostas apresentadas ao serviço, e, de maneira opinativa, submeter à divisão; zelar pelo desenvolvimento dos programas implantados, supervisionando-os, comunicando e propondo soluções à divisão e quando do surgimento de qualquer intercorrência; coordenar, supervisionar, operacionalizar e viabilizar suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos projetos em parceria com os Governos Federal e Estadual; realizar reuniões técnicas, de avaliação da equipe e de aspectos relacionados ao desenvolvimento dos programas implantados; propor a criação de novos programas, e manter os já em andamento, reestruturando-os reformulando-os, se necessário; emitir, quando solicitado, bem como, quando julgar necessário, parecer técnico e administrativo relativo aos assuntos ligados ao serviço; manter contato com os órgãos da administração municipal, visando o suporte e cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; fornecer subsídios à Divisão e na elaboração dos planos e programas em andamento ou a serem implantados; propor à Divisão a realização de cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários dos serviços da área; participar e oferecer subsídios para a elaboração do orçamento, relatório de gestão, Plano Municipal e documentos estatísticos; oferecer suporte à Divisão ao que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos do serviço; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos técnicos que atuam nos programas, visando à qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados no serviço; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

VI - Chefe de Serviço de Triagem e Atenção às Unidades de Abrigamento: propor à divisão planos para o desenvolvimento das atividades, ligadas aos serviços de atendimento à criança, adolescente, adultos, famílias, mulheres em situação de violência, aos jovens e aos adultos com deficiências e idosos, demanda que se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, que teve seus direitos violados e que necessita de medida protetiva de acolhimento provisório; comunicar à divisão, bem como ao poder judiciário os acolhimentos, desligamentos, evasões e demais eventos ligados aos acolhidos; assegurar o acesso da demanda às demais políticas e proceder encaminhamentos à rede socioassistencial; viabilizar a convivência comunitária, objetivando inclusão social; realizar reuniões e encontros com acolhidos e suas famílias; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho das equipes que atuam dentro das unidades de acolhimento, visando à qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo a aplicação de normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; apoiar e incentivar os profissionais das unidades de acolhimento nas ações socioeducativas; elaborar planejamento anual de atividades, bem como do projeto político-pedagógico das unidades de acolhimento em conjunto com a equipe técnica e demais funcionários; administrar, avaliar e otimizar os serviços prestados nas unidades de acolhimento; realizar busca ativa no município; oferecer suporte técnico e administrativo à equipe de trabalho das unidades de acolhimento afim de garantir efetiva intervenção no sistema familiar, visando a construção e/ou reconstrução dos vínculos afetivos; emitir à divisão, quando solicitado ou julgar necessário, parecer técnico e administrativo relativo aos assuntos ligados ao serviço; requisitar aos setores competentes os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades e estruturação dos abrigos; propor à divisão a realização de cursos de formação continuada e/ou aperfeiçoamento técnico dos funcionários; analisar as propostas apresentadas ao serviço, e, de maneira opinativa, submeter à divisão; coordenar, supervisionar e viabilizar suporte técnico e administrativo ao desenvolvimento dos projetos de atenção à demanda de alta complexidade; zelar pelo desenvolvimento das atividades das unidades de acolhimento, supervisionando-as, comunicando e propondo soluções à divisão quando do surgimento de qualquer intercorrência; realizar reuniões técnicas, de avaliação e da equipe considerando os aspectos relacionados às unidades de acolhimento; propor a criação de novos projetos de desenvolvimento biopsicossocial da demanda e manter os já em andamento, reestruturando-os, se necessário; participar e oferecer subsídios para a elaboração do orçamento programa, relatório

de gestão, plano municipal e documentos estatísticos; garantir o acolhimento da demanda encaminhada pelo conselho tutelar, e poder judiciário; zelar pelos bens patrimoniais alocados no serviço; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania: (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

I - Chefe de Divisão de Vídeo e Monitoramento: supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução dos projetos e atividades afetos à Divisão de Videomonitoramento e responder pelos encargos atribuídos; orientar a execução de todas as operações e atividades da Divisão de Videomonitoramento de acordo com as normas técnicas, protocolos nacionais e internacionais, legislação vigente bem como demais padrões de qualidade, produtividade e custos ditados por princípios e critérios estabelecidos; acelerar a eficiência e reduzir os custos operacionais de atividades e projetos sob responsabilidade da Divisão de Videomonitoramento; requisitar de seus superiores e distribuir os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades, bem como controlar sua adequada utilização; coordenar e controlar o cumprimento de normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas por autoridade superior e demais autoridades competentes, em especial relacionadas ao funcionamento da Divisão de Videomonitoramento; emitir pareceres em processos que lhe tenham sido distribuídos por autoridade superior cujos assuntos sejam afetos à Divisão de Videomonitoramento; comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas aos serviços sob sua responsabilidade, bem como, propor alternativas para solucioná-las; promover reuniões periódicas de monitoramento entre subordinados, a fim de dirimir dúvidas, ouvir sugestões e discutir assuntos de interesse da Divisão; orientar, coordenar, controlar e supervisionar o cumprimento das normas, princípios e critérios estabelecidos para o funcionamento da Divisão de Videomonitoramento; supervisionar, controlar e orientar as atividades de seus órgãos subordinados objetivando manter em bom estado de conservação os prédios, os equipamentos e as instalações pertencentes à Divisão de Videomonitoramento, encaminhando quando aplicável, solicitações de reparos necessários; zelar pela disciplina na sala de videomonitoramento e aplicar as penalidades aos subordinados, dentro de sua competência de acordo com a legislação vigente; comunicar periodicamente à Divisão de Pessoal, as faltas, atrasos e demais atividades relativas à Administração de Pessoal; submeter à aprovação do superior imediato a escala de férias de seus subordinados; promover a movimentação de pessoal nas unidades pertencentes à Divisão de Videomonitoramento que lhe são subordinadas, de acordo com as normas e critérios estabelecidos; aplicar e fazer aplicar os instrumentos de avaliação de pessoal; encaminhar a seus superiores, propostas de promoção de servidores para deliberação dos órgãos competentes; controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos do pessoal diretamente subordinados à Divisão de Videomonitoramento; desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

II - Chefe de Divisão de Vigilância Patrimonial: preparar e controlar a escala de vigilantes; garantir de forma ininterrupta o serviço de guarda patrimonial de todos os próprios municipais; promover o controle do pessoal lotado na Divisão, ressalvadas as exceções legais; hastear e arriar o Pavilhão Nacional quando aplicável; proceder a abertura e fechamento das Repartições Municipais; organizar e distribuir as tarefas dos Encarregados de Vigilância, zelando pela boa execução dos trabalhos; monitorar a capacitação e o treinamento com vistas à evolução técnica e profissional de toda sua equipe; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

III - Chefe de Divisão da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC: compete a coordenação dos recursos humanos e materiais visando prevenir, atender, reduzir ou conter os efeitos de situações de emergência produzidos por fatores anormais e adversos de ordem climáticas, atmosféricas, geológicas, sanitárias e psicossocial, que afetem gravemente a comunidade, privando-a total ou parcialmente do atendimento de suas necessidades ou ameaçando a existência ou a integridade de seus elementos componentes, e compete ainda, as demais atribuições conferidas em Lei. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Dos Órgãos (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Governo: formular, implementar e supervisionar, em conjunto com os demais Órgãos da Administração, a política de governo; coordenar as relações institucionais entre o Poder Executivo Municipal e os demais Poderes Públicos em todas as esferas de Governos; coordenar as relações político- administrativas com outros Municípios e com atividades privadas ou governamentais; obter, elaborar e prestar as informações requeridas pela Câmara Municipal; promover o atendimento de autoridades e do público em geral; cuidar de todo o expediente e atividades administrativas de apoio, providenciando, entre outros, o recebimento e expedição de ofícios e correspondências da respectiva Pasta. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Planejamento: elaborar a proposta do Plano Plurianual, de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais; acompanhar todos os controles orçamentários das Administrações Direta e Indireta; atender às solicitações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do Gabinete do Prefeito; elaborar e conduzir o Orçamento Participativo, mantendo atualizada a sua cartografia; administrar o banco de dados com os indicadores de governo, monitorando observatórios de políticas públicas implantadas nas áreas; elaborar e monitorar o planejamento estratégico de governo; captar recursos; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade urbana; garantir o direito à Cidade sustentável, entendido como o direito à terra urbana; gerir a execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, de forma democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação; planejar o desenvolvimento da Cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente; oferecer equipamentos urbanos e comunitários, adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais; ordenar e controlar o uso do solo; promover a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município; adotar padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município; promover a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos de desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais; recuperar os investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos; analisar e aprovar projetos de obras particulares mediante a aplicação das legislações de uso e ocupação do solo, Plano Diretor, Municipais, Estaduais e Federais; emitir alvarás de construção, conservação, certificado de conclusão de obras e licença de funcionamento bem como atualizar o cadastro físico do Município; manter o cadastro de alvarás concedidos e controlar a renovação dos mesmos; executar a fiscalização de obras em geral (projetos de habitação, comercial ou industrial, loteamentos e terraplanagem), controlando a regularidade documental e física, de acordo com o Código de Obras do Município e outras leis e posturas municipais; executar a fiscalização de posturas no Município, de acordo com o Código Municipal, assegurando o cumprimento da legislação pertinente, envolvendo o comércio e serviços: feiras, sacolões, vendedores ambulantes, poluição sonora, visual e qualidade do ar, limpeza de terrenos, rebaixamento de guias, publicidade e outras atividades correlatas; notificar, lavrar multas bem como embargar obras e loteamentos que não apresentem a documentação necessária; executar vistorias com a finalidade de subsidiar a análise e aprovação sobre deferimento de processos; elaborar, promover, revisar e implementar a legislação urbanística, bem como, acompanhar sua implementação. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Orçamento: formular proposta do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais; monitorar os gastos através da execução orçamentária; garantir a execução dos gastos constitucionais previstos na Saúde e Educação; garantir o remanejamento orçamentário da PMC e da Câmara, quando solicitado; garantir o equilíbrio econômico-orçamentário de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Captação de Recursos: chefiar as atividades de captação de recursos em outras esferas de governo e órgãos do setor privado; informar à área competente e ao Departamento de Prestação de Contas sobre os recursos recebidos e concedidos a entidades; prestar orientação aos diferentes órgãos da Administração Municipal; verificar e buscar a regularidade das certidões da Administração Pública Municipal;

executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Orçamento Participativo: coordenar as ações que envolvem a participação popular na formulação do orçamento municipal; promover a mobilização da população e a articulação com os diversos segmentos da sociedade local, para participação na discussão do orçamento municipal, tendo em vista a priorização dos investimentos e demais ações necessárias ao desenvolvimento do município e à melhoria da qualidade de vida de seus habitantes; promover, em conjunto com as demais secretarias, a transparência administrativa, através do fluxo de informações no interior do governo e disponibilizando-as para a população; colaborar, no âmbito interno da Administração Pública Municipal, para desenvolver ações articuladas das secretarias, garantindo uma atuação integrada de governo junto à sociedade. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Planejamento Urbano e Territorial: cumprir as metas estabelecidas no Plano Plurianual do governo na respectiva área de competência; elaborar e implantar planos, programas e projetos estabelecidos pelo Secretário, especialmente àqueles que visem o desenvolvimento harmônico do município e da região, implementando as diretrizes contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município; elaborar diagnósticos, estudos, prognósticos, a criação e manutenção de indicadores na gestão do planejamento urbano; propor medidas visando a melhoria da qualidade e produtividade do setor de Planejamento; executar outras atividades correlatas, a cargo do Secretário Municipal de Planejamento. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna: exercer as atividades de auditoria e controle dos atos e programas desenvolvidos pelos Órgãos da Administração Municipal; promover e determinar diligências e providências que se mostrem necessárias para o fiel cumprimento das normas e procedimentos em vigor na Administração Pública; acompanhar, auditar e controlar a execução econômico-financeiro-orçamentária emitindo os pareceres e orientações pertinentes às unidades da Administração; exercer ação articulada com outros Órgãos da Administração visando acompanhar e determinar o cumprimento das determinações provenientes dos Órgãos de Fiscalização Externa da Administração; fornecer subsídios à Procuradoria Geral do Município para a efetivação de eventuais defesas necessárias aos interesses do Município; analisar os pareceres e relatórios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ofertar orientações técnicas às unidades para fiel cumprimento à legislação em vigor; realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro, através de relatórios mensais, dos gastos da saúde e educação, sejam recursos do Tesouro ou vinculados aos repasses federais e/ou estaduais, além das despesas de pessoal, alertando e orientando as unidades acerca do fiel cumprimento às normas constitucionais e legislação em vigor; realizar visitas "in loco" aos setores da Prefeitura para apontamentos e orientações técnicas, atendendo às recomendações emanadas dos órgãos de fiscalização externa da Administração; acompanhar e examinar, em ação articulada com a Procuradoria do Município, as informações e documentos necessários à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; outras atribuições que lhe forem determinadas pela Superior Administração ou legislação em vigor. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Comunicação Social: cuidar das relações com os órgãos de comunicação social objetivando fornecer os subsídios e informações necessárias ao esclarecimento público; assessorar o Prefeito no controle da execução de planos e programas, opinando sobre os seus respectivos impactos junto à comunidade; exercer as atividades pertinentes às relações públicas e de cerimonial nos eventos de interesse do Município; providenciar e acompanhar as publicações das notícias relevantes para a Administração, delas dando conhecimento ao Prefeito e aos órgãos interessados; elaborar e editar suplementos, tablóides, pôsteres e outros instrumentos de comunicação e divulgação do Município ou de seus eventos, inclusive os de natureza eletrônica; cuidar das relações e comunicações internas com a comunidade de servidores. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Imprensa: atendimento e contato permanente com os órgãos de imprensa; produção de releases (textos informativos) sobre as principais atividades, conquistas e fatos de relevância do Município para repercussão junto à mídia, assumindo o papel de fonte de informações; agendamento de entrevistas individuais/coletivas de membros da administração Municipal; acompanhamento dos Secretários e Diretores, no contato com a imprensa; clipagem impressa e televisiva de matérias na qual a administração e seus representantes é citada, para arquivo; produção/revisão de textos de opinião para a imprensa e mídia segmentada, sempre que solicitado; colaboração em eventuais pesquisas envolvendo a história do Município; atualização diária das notícias do site do Município; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Comunicação: promover contatos com o público externo, prestando informações de interesse coletivo; realizar trabalhos de apoio operacional de sua unidade; adotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas; acompanhar o (a) Prefeito (a), quando solicitado; manter articulação com os serviços homólogos das entidades vinculadas; manter um estreito relacionamento com todas as secretarias; executar outras atividades correlatas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: elaborar em redação final Projetos de Lei, mensagens explicativas, razões de veto e decretos, com prévia análise jurídica da Procuradoria Geral e suas unidades afins quanto ao óbice legal e à constitucionalidade do ato; realizar estudos jurídicos institucionais; acompanhar o processo legislativo municipal, sistematizando e organizando o arquivo de leis, decretos e outros atos normativos municipais e de todos os níveis da Federação, desde que de interesse e necessária observância da Administração Municipal, em ação técnica coordenada com a Secretaria Municipal de Administração, delas dando ciência às Unidades da Prefeitura para cumprimento; supervisionar os serviços de proteção ao consumidor, realizando o atendimento direto aos cidadãos na qualidade de sujeitos de direito e deveres, promovendo sua orientação e proteção em termos institucionais, nos limites estabelecidos na legislação específica em vigor, assim como dar andamento às ações pertinentes; prestar assistência jurídica básica e de proteção contra as discriminações; promover a valorização da dignidade da pessoa humana e desenvolver os valores fundamentais da cidadania; promover e garantir a formalização das relações entre a Administração Municipal e outros órgãos públicos ou privados em assuntos de natureza legal, mediante análise jurídica conjunta da Procuradoria Geral do Município; administrar os processos administrativos disciplinares com o apoio de comissões processantes, visando a instrução e a apuração de eventos de interesse da Administração, bem como, efetuar posterior encaminhamento a apreciação superior; atuar supletivamente à Procuradoria Geral do Município, ofertando pareceres jurídicos dentro das suas atribuições, competência e funções institucionais, sendo competente, ainda, para responder consultas, ofertar pareceres e prestar assessoria jurídica em processos de interesse da Superior Administração, em atuação articulada com a Procuradoria Geral do Município, encaminhando as conclusões jurídicas para análise e deliberação do Prefeito Municipal; realizar a defesa do Município em juízo quando, nos termos da legislação processual civil e em respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, os integrantes da Procuradoria Geral do Município forem considerados impedidos ou suspeitos; auxiliar a elaboração e acompanhar o seu Orçamento junto à Secretaria responsável, propondo as alterações técnicas que se façam necessárias, através de suas unidades subordinadas; propor ao (a) Chefe do Poder Executivo as medidas que se afigurem necessárias ao perfeito entrosamento entre os serviços dos Órgãos da Administração Direta, com o auxílio dos Departamentos respectivos; controlar a entrada, saída e tramitação de processos e expedientes administrativos que lhe forem encaminhados. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor: supervisionar os serviços de proteção ao consumidor; realizar o atendimento direto aos cidadãos na qualidade de sujeitos de direito e deveres; promover sua orientação e proteção em termos institucionais, nos limites estabelecidos na legislação específica em vigor; dar andamento às ações pertinentes. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Procuradoria do Município: a Procuradoria do Município tem a sua estrutura e competências definidas pela Lei Complementar nº 23, de 25 de junho de 2004, nos termos do art. 86 da Lei Orgânica do Município. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Precatórios e Cálculos: promover estudos técnicos de revisão e conferência dos cálculos dos precatórios judiciais expedidos pelo Poder Judiciário, além de outras tarefas e estudos correlatos, a critério de seu Secretário; auxiliar a elaboração e acompanhar o seu Orçamento junto à Secretaria Competente, propondo as alterações técnicas que se façam necessárias, através de suas unidades subordinadas, com vistas a garantir o cumprimento das obrigações com precatórios judiciais; propor ao Prefeito Municipal, através do Procurador Geral as medidas que se afigurem necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações com os precatórios judiciais; controlar a entrada, saída e tramitação de processos e expedientes administrativos que lhe forem encaminhados; atuar e ofertar pareceres em processos administrativos de interesse da Superior Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, encaminhando as conclusões jurídicas para análise e deliberação do (a) Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, quando se tratar de matéria afeta à precatórios. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Gestão: promover o atendimento descentralizado ao Munícipe, do protocolo geral e do aprimoramento dos processos e sistemas administrativos; administrar o sistema de controle de recursos humanos, executando as rotinas de admissão, cadastramento e desligamento de pessoal; promover os concursos públicos de ingresso, acompanhando e realizando a avaliação de desempenho dos Servidores em estágio probatório; providenciar o processo seletivo e de recrutamento do pessoal temporário; implementar a política de treinamento, desenvolvimento e aprimoramento da capacitação dos recursos humanos; administrar e manter o plano de cargos e carreiras, promovendo os estudos e propondo a política de remuneração; elaborar a folha de pagamento, com a aplicação da legislação relativa à remuneração e outros direitos pecuniários assim como da execução da política de benefícios; viabilizar as ações relativas à segurança e medicina do trabalho; preparar e providenciar o recolhimento dos encargos sociais; expedir portarias, certidões e outros atos administrativos referentes à situação funcional dos servidores; estabelecer contatos com entidades representativas dos Servidores, elaborando estudos visando o aperfeiçoamento das relações de trabalho e sindicais; elaborar plano de metas e etapas de informatização do Serviço Público Municipal por intermédio do

Departamento de Informática; providenciar condições adequadas de funcionalidade, comunicação e segurança no Paço Municipal; supervisionar e coordenar os serviços de zeladoria, em geral, da vigilância patrimonial, dos serviços gráficos e do Sistema de Telefonia da Administração Direta; administrar e executar os serviços de abastecimento e nutrição. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Administração: dirigir, planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Diretoria Administrativa, segundo as diretrizes emanadas das instâncias superiores; manter estreita vinculação com os demais órgãos da Instituição, fornecendo-lhes subsídios para o desenvolvimento de suas atividades; elaborar e coordenar estudos específicos no âmbito de suas atividades; sugerir ao Secretário a criação de comissões de estudos, fóruns de discussões ou comitês especializados para auxiliar no exercício de suas atribuições; emitir pareceres sobre assuntos pertinentes às suas atribuições; elaborar relatório de atividades, encaminhando-o ao Secretário e formular despachos aos setores de competência; exercer outras atividades conferidas pela Lei, Regimento, Decreto da Administração Pública; acompanhar a elaboração e a execução do Planejamento Orçamentário das Unidades de Planejamento; supervisionar os serviços na área de administração de material e patrimônio, protocolo, comunicação administrativa, compras, transportes internos motorizados e atividades de zeladoria, propiciando- lhes condições de desempenho adequado; apoiar as ações de gestão da Prefeitura mediante o planejamento, o acompanhamento e o controle de programas e projetos, bem como o estudo e a proposição de diretrizes para o desenvolvimento da Administração; compatibilizar e avaliar a formulação e a operacionalização das políticas, bem como, propor alternativas de correção e redimensionamento das ações de gestão da Prefeitura; propor políticas de gestão, implementar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos e patrimoniais, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão central do sistema logístico da Prefeitura; articular as iniciativas e projetos das áreas de racionalização, reestruturação organizacional, governança eletrônica e modernização da gestão com vistas à inovação, eficiência e eficácia da Prefeitura; elaborar, disseminar e orientar o uso de instrumentos, metodologias, tecnologias e estratégias de Sistema de Gestão; efetuar o rigoroso controle das contas públicas, como água, luz, além dos contratos de locação da Administração. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Gestão de Pessoas: propor ao Secretário as medidas necessárias para melhoria e aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Departamento; dirigir as atividades gerais do Departamento supervisionando a execução dos serviços técnicos e administrativos a cargo dos órgãos subordinados; dar posse aos funcionários; autorizar a expedição de Certidão referente à vida administrativa e funcional dos funcionários; estabelecer as medidas que devem ser adotadas para melhoria dos serviços afetos ao Departamento; apresentar previsão de despesas com o pessoal da Prefeitura para elaboração da proposta orçamentária e suplementação das dotações que se apresentem com recursos suficientes; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Gestão Tecnológica e Telecomunicações: planejar e dirigir todas as atividades de processamento de dados da corporação; planejar melhorias para as atividades da organização através de novos sistemas; responsabilizar-se pela implementação da política de informatização da Entidade; criar e atualizar, anualmente, o Plano Diretor de Informática; avaliar os novos desenvolvimentos técnicos e suas possibilidades de aproveitamento dentro dos planos e objetivos de organização; analisar a utilização de recursos e iniciar programas para aperfeiçoamento; identificar áreas potenciais de aperfeiçoamento através de novos e melhores sistemas; assessorar os sistemas propostos e recomendar a ação apropriada; rever Requisitos de novos serviços de processamento de dados e identificar impacto nos recursos atuais e planejados; avaliar a nova tecnologia de hardware e software e assessorar sua adaptação aos Requisitos da organização; aplicar os métodos de análises de custo/benefício para as aplicações atuais e propostas, configurações de hardware e software, estruturação da organização e gerenciamento do pessoal; desenvolver planos e orçamentos para a atividade de processamento de dados; assessorar o Secretário ou outros órgãos em assuntos relacionados à Informática; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Abastecimento e Nutrição: dirigir os assuntos referentes à Abastecimento e Nutrição, bem como, gerenciamento do Almoxarifado Central; propor aos Secretários as medidas necessárias para melhoria e aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Departamento; elaborar programas referentes à Alimentação Escolar, Programa dos Desnutridos, Alimentação Dietética; dirigir as atividades gerais do Departamento, supervisionando e orientando a execução dos serviços técnicos e administrativos a cargo dos órgãos subordinados; estabelecer as medidas que devem ser adotadas para melhoria dos serviços afetos ao Departamento; estabelecer entrosamento com Entidades Públicas ou Particulares de interesse do Departamento; orientar a elaboração do Orçamento-Programa do Departamento; apresentar propostas relativas ao Abastecimento e Nutrição, materiais e financeiras necessárias à manutenção desse Departamento; propor a aquisição de equipamentos utilizados nas cozinhas; supervisionar a coleta de dados dos atendidos nos programas alimentares para controle de gastos e custos; coordenar e fiscalizar áreas destinadas a varejões, feiras livres e sacolões; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Finanças: formular e definir políticas tributárias, fiscais e financeiras, atendendo às normas vigentes de direito tributário e financeiro, estabelecendo programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas tributária, fiscal, financeira e contábil; controlar e gerenciar a arrecadação orçamentária e extraorçamentária e os pagamentos devidos pelo Tesouro Municipal, programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios em conjunto com as unidades gestoras, atendendo à legislação em vigor; realizar todos os registros e demonstrativos contábeis; emitir e controlar documentos relativos às receitas mobiliárias e imobiliárias da Prefeitura Municipal; planejar e executar as atividades relativas à tributação municipal sobre propriedades imobiliárias; manter atualizado o cadastro fiscal

imobiliário; propor alterações de normas legais; exercer ação fiscalizadora e dimensionar o valor do Imposto Territorial Rural a ser repassado pela União; planejar e executar as atividades relativas aos tributos mobiliários; exercer fiscalização direta e externa; propor alterações de normas legais; manter atualizado o cadastro mobiliário e elaborar o enquadramento dos contribuintes para fins de lançamento; controlar a arrecadação orçamentária e extraorçamentária, efetuar os pagamentos devidos pelo tesouro; programar e acompanhar os desembolsos financeiros relativos aos processos licitatórios; gerenciar as disponibilidades financeiras; preparar e manter atualizado o fluxo de caixa e a programação financeira; exercer a coordenação das relações do Poder Público com as instituições financeiras em geral; promover cobrança amigável e judicial da Dívida Ativa, em ação articulada com a Procuradoria do Município; emitir e controlar documentos relativos às receitas mobiliárias e imobiliárias da Prefeitura Municipal; formular políticas de fomento e desenvolvimento econômico- financeiro, em consonância com as Diretrizes de Governo e a legislação em vigor, que visem incrementar a atividade econômico-financeira do Município, por intermédio de parcerias com a iniciativa privada, organismos financeiros nacionais e internacionais; definir a política financeira municipal; executar todos os controles contábeis e orçamentários das administrações direta e indireta, em ação articulada com os órgãos em geral; realizar os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal, em ação articulada com as Secretarias; atender às solicitações da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do Gabinete do (a) Prefeito (a), da Secretaria Municipal de Auditoria e Controladoria Interna e Procuradoria do Município; requisitar aos demais órgãos municipais, dados e informações necessários ao planejamento econômico-financeiro, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados; realizar, através do Departamento de Prestação de Contas, a análise contábil e financeira acerca da conclusão das contas das entidades referentes a Convênios, Contribuições, Auxílios, Subvenções e Adiantamentos, nos termos da legislação em vigor, em especial as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em ação articulada com as Comissões e Conselhos de Avaliação, Fiscalização e de Políticas Públicas Municipais, não eximindo as áreas receptoras de recursos da responsabilidade quanto ao processamento dos documentos necessários e acompanhamento da prestação de contas, relativos aos desembolsos realizados. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Finanças: dirigir os assuntos referentes à contabilidade e finanças da Prefeitura em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; propor ao Secretário as medidas necessárias para a melhoria e aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Departamento; dirigir e supervisionar a contabilidade da receita e da despesa nos aspectos orçamentário, patrimonial, econômico e financeiro; controlar a execução da programação de pagamento, através da Divisão de Tesouraria; encaminhar ao Secretário os balancetes e o balanço acompanhados dos respectivos relatórios, no prazo e forma em atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação em vigor; determinar o empenho, anulação e pagamento da despesa autorizado; determinar o cancelamento de Restos a Pagar; determinar a substituição e devolução de caução; determinar a baixa de adiantamentos, após regular análise do Departamento de Prestação de Contas e deliberação da Secretaria de Finanças; determinar a baixa de bens patrimoniais; determinar o arquivamento de processos encerrados, afetos as áreas contábil e financeira; coordenar a gestão financeira do Município, controlar movimentação de receitas e pagamentos; dirigir e fiscalizar controle de caixa, bem como, a emissão de valores individuais de receitas em face ao ordenamento legal; controlar as contas bancárias, através da Divisão de Tesouraria, mediante conciliações, fontes de recurso e código de aplicação; verificar se os documentos fiscais autorizam o regular pagamento da despesa; coordenar e controlar os pagamentos e recebimentos; realizar e encaminhar diariamente à Secretária de Finanças relatório financeiro com a situação bancária; controlar penhora de crédito de fornecedores; elaborar instruções de ordem técnica para orientação às Secretarias Municipais, acerca dos processos de empenho e pagamento; dirigir e controlar as atividades da divisão de tesouraria, divisão contábil e divisão de controle da execução orçamentária; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Receita: coordenar, orientar e supervisionar a execução dos serviços a cargo dos órgãos subordinados, especialmente da Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa; planejar, orientar, dirigir, executar e controlar o processo de tributação municipal, localizando e identificando os contribuintes, lançando os tributos municipais na forma da legislação tributária, especialmente o Código Tributário Municipal; manter atualizados os dados estatísticos da Diretoria; promover os lançamentos de tributos e comunicar aos contribuintes para efeitos de pagamento; inscrever e promover, na forma adequada e tempestiva, a cobrança da Dívida Ativa do Município, em ação articulada com a Procuradoria do Município; manter, rigorosamente atualizadas, as fichas cadastrais e documentos do contribuinte; notificar o contribuinte em débito para cobrança amigável ou adotar as medidas para ajuizamento pela Procuradoria do Município; corrigir e atualizar os valores dos débitos e informar à Secretaria de Finanças bimestralmente; elaborar calendário para recolhimento dos tributos, submetendo-o à aprovação dos superiores hierárquicos; localizar e identificar os contribuintes a serem inscritos em dívida ativa; registrar os imóveis sujeitos a tributação; cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos; arrecadar rendas e receitas municipais e executar todo o serviço inerente ao controle da receita; expedir boletins de arrecadação; fornecer certidões, na área de sua competência; observar o fiel cumprimento dos dispositivos legais no que se refere ao cumprimento da política tributária; executar rotinas inerentes à fixação de índice de ICMS relativas ao Município, submetendo a matéria ao Secretário(a) Municipal de Finanças; autorizar a expedição de Alvarás de Licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industrias, feiras livres, eventuais e ambulantes; coordenar e fiscalizar a cobrança dos créditos tributários e fiscais do Município, em ação articulada com a Procuradoria do Município; sugerir modificações do Código Tributário Municipal; atuar em conjunto com o Departamento de Finanças para fins de contabilização da receita e demais medidas correlatas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas; notificar e aplicar penalidades previstas em Leis e regulamentos municipais, quando apurada irregularidade em atos de fiscalização de competência tributária e fiscal, impondo o cumprimento da legislação; localizar evasões ou clandestinidades de receitas municipais ou de outras formas de sonegação fiscal de tributos municipais; apurar fraudes e irregularidades contra a Fazenda Municipal; cooperar com os demais órgãos da Administração na aplicação do Código de Obras, Lei de Parcelamento do Solo, Plano Diretor e dos serviços públicos nas atividades de fiscalização municipal. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Suprimentos: preparar, acompanhar e assessorar os procedimentos licitatórios para compras, contratação das obras e prestação de serviços; estabelecer a modalidade de licitações; supervisionar, orientar, acompanhar e fiscalizar compras, contratação das obras e prestação de serviços da Municipalidade; rever e alterar quando necessário, as requisições de materiais e serviços; fiscalizar a recepção de bens, materiais e equipamentos adquiridos pela Municipalidade; elaborar programas de contratações, de acordo com o fluxo de requisições; promover estudos, em conjunto com as demais Secretarias, sobre a padronização e especificação de bens e materiais para facilitar seu uso, diminuir custos e racionalizar serviços; colaborar na elaboração dos instrumentos convocatórios; organizar e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços e o Cadastro de Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia; promover a estimativa de custo para as contratações; instruir os processos para as contratações referentes às atas de registro de preços; manter atualizado o livro de contratações, dispensas e inexigibilidades, bem como, acompanhar as publicações inerentes às licitações; demais atribuições que lhe forem atribuídas determinadas e de acordo com a legislação em vigor. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Prestação de Contas: proceder ao exame dos processos das prestações de contas dos respectivos responsáveis pelos adiantamentos, efetuando a conferência dos documentos, sua conformidade com a legislação pertinente, emitindo relatório com subsídios à certificação da regularidade ou irregularidade das contas; examinar os processos de prestação de contas, por término de exercício e de gestão, dos responsáveis por bens patrimoniais e em almoxarifado, fazendo diligências com vistas à instrução dos referidos processos, emitindo relatório sobre a conformidade com a legislação vigente e às normas técnicas contábeis; manter atualizado o banco de dados acerca dos responsáveis por adiantamentos, o sistema de controle das prestações de contas, e das impugnações, se houver, identificando ainda valores e controlando prazos para apresentação das prestações de contas dos responsáveis por adiantamento e por bens e valores da Municipalidade; realizar as prestações de contas de convênios, auxílios, contribuições e subvenções, inerentes a todas as Unidades Governamentais, em ação articulada com as comissões e conselhos de fiscalização, avaliação e de políticas públicas do Município, atendendo às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; elaborar e atualizar manuais de orientação às entidades do Terceiro Setor para fins de processamento de documentos e prestação de contas em conjunto com a Auditoria e Controladoria Interna; submeter à Secretaria de Finanças, na forma e prazo legais, os documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acerca das prestações de contas; realizar, em conjunto com a Divisão Contábil, outras determinações do Tribunal de Contas que sejam necessárias junto ao sistema AUDESP acerca da prestação de contas; executar

outras atribuições que lhe forem determinadas. Obs: A análise da prestação de contas não exime as áreas receptoras e unidades gestoras dos recursos da responsabilidade quanto ao processamento dos documentos necessários, relativos aos desembolsos realizados, bem como, quanto ao atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos prazos, documentos e formas legais. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Cultura: definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais do Município; estabelecer a política de preservação e valorização do Patrimônio Cultural; implementar e atualizar banco de dados relativo à área cultural do Município; divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores culturais no âmbito do Município; planejar, supervisionar e garantir a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico-cultural, assim como, os de cunho científico-tecnológicos; gerir a programação e garantir a qualidade técnica das bibliotecas e Arquivo Histórico sob sua responsabilidade; fomentar atividades de recreação, feiras, convenções, exposições e outras; planejar, organizar e implementar o Calendário da Secretaria; realizar concertos, festivais, concursos e estabelecer intercâmbio com outros órgãos afins, nacionais e internacionais; elaborar programas de apoio operacional, administrativo, técnico-artístico e de treinamento e seleção dos integrantes das Bandas no Município; controlar o material, o instrumental, o arquivo musical e a memória das atividades dos respectivos grupos; promover o controle, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e executar atividades de natureza administrativa; oferecer suporte nos assuntos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros aos Fundos Especiais vinculados à Secretaria. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural: formular os planos e programas de Cultura da municipalidade e, quando aprovados executá-los ou promover sua execução; dirigir, coordenar, orientar técnica e administrativamente e controlar as atividades culturais, bem como, supervisionar o funcionamento das unidades dessa natureza, pertencentes ao Patrimônio Municipal; propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural e, quando aprovados, levar a cabo campanhas culturais, bem como, estimular as atividades dessa natureza no Município; remeter ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural na periodicidade determinada, relatório dos trabalhos realizados e outros que aquele lhe solicite; planejar e propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural medidas e providências para o aprimoramento e desenvolvimento pleno das atividades e processos criativos, elaboração e apresentação de audiovisual; propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural e, quando aprovados, levar a cabo campanhas culturais, visando estimular as atividades dessa natureza no Município; propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento do Plano Cultural; elaborar o planejamento, sistematizar e executar ou promover a execução do registro audiovisual dos eventos levados a efeito pelas unidades e subunidades da Secretaria; propor ao Diretor de Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural novas técnicas destinadas a formular, realizar ou estimular a execução de programas de incentivo, incremento ou aperfeiçoamento dos serviços e atividades culturais, quando aprovadas, zelar pelo seu cumprimento; planejar e promover a sonorização dos eventos da Secretaria e outras solicitações do Departamento, assim como, a projeção de audiovisuais, sempre que requeridas; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Políticas Públicas para a Diversidade Cultural: planejar, coordenar, monitorar e avaliar políticas, programas, projetos e ações para a promoção da diversidade cultural cubatense; promover e fomentar programas, projetos e ações que ampliem a capacidade de reconhecimento, proteção, valorização e difusão do patrimônio, da memória, das identidades, e das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais; reconhecer e valorizar a diversidade das expressões culturais e a criação artística, individual ou coletiva, de grupos étnicos e suas derivações sociais; promover e fomentar o acesso aos meios de produção, formação, fruição e difusão cultural, e o reconhecimento dos direitos culturais; promover ações que estimulam a convivência e o diálogo entre diferentes, a prática da interculturalidade, o respeito aos direitos individuais e coletivos, a proteção e o reconhecimento da diversidade simbólica e étnica; fortalecer a integração e a complementaridade de ações na Secretaria Municipal de Cultura para fomento, articulação e pactuações em prol da diversidade cultural; cooperar com órgãos e entidades públicas e privadas na efetivação de políticas, programas e ações em prol dos direitos humanos, da ética, da cidadania, da diversidade cultural, da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável; disponibilizar informações sobre os programas, projetos e ações, e fomentar o registro, o intercâmbio e acesso ao conhecimento sobre expressões culturais, cidadania e diversidade cultural; instituir programas de fomento às atividades de incentivo à diversidade e ao intercâmbio cultural como meios de promoção da cidadania; fomentar o intercâmbio, a participação e controle social, e a gestão participativa de programas, projetos e ações; valorizar a diversidade e promover o exercício da cidadania cultural no fortalecimento das relações federativas e na implementação da Política e do Plano Municipal de Cultura; zelar pela consecução das convenções, acordos e ações de cooperação municipal e regional, com destaque para a Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO; planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos necessários à execução dos programas, projetos e ações da Secretaria em parceria com o Departamento de Articulação Institucional e Ação Cultural; planejar, coordenar e implementar ações para receber, analisar, monitorar e avaliar projetos culturais de incentivo, no âmbito de sua área de atuação; subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura e os Conselho Municipais no processo de formulação das políticas públicas da área cultural relacionadas à sua área de atuação; e planejar ações relativas a celebração e a prestação de convênios, acordos e instrumentos congêneres. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Turismo: definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens turísticos do Município; implementar e atualizar banco de dados relativo à área turística do Município; divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores turísticos no âmbito do Município; divulgar o Município nos níveis local, estadual, nacional e internacional; manter banco de dados atualizado sobre recursos turísticos; planejar, organizar e implementar o Calendário da Secretaria; promover o controle, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo e executar atividades de natureza administrativa; oferecer suporte nos assuntos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros aos Fundos Especiais vinculados à Secretaria. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Turismo: dirigir os assuntos referentes ao Turismo; cumprir e supervisionar o cumprimento, pelo Município das disposições legais e regulamentares pertinentes ao Turismo; elaborar e propor ao Secretário, na época própria, o Calendário Turístico e, zelar pelo seu cumprimento após as respectivas aprovações; promover intercâmbio com outras Entidades Culturais do País e do exterior; propor ao Secretário as medidas necessárias para aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Educação: definir a Política Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinente; assegurar o ensino público de qualidade e a democratização da educação infantil, do ensino fundamental e supletivo; elaborar e coordenar o Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; acompanhar, controlar e avaliar a educação infantil e o ensino fundamental e supletivo; desenvolver a política de capacitação e formação permanente do educador; fornecer suporte legal e administrativo em concursos, atribuições de aulas, calendário escolar, regimentos, alterações curriculares e outras atividades técnicas e pedagógicas, incluindo a supervisão "in loco" das unidades de ensino; elaborar e executar programas e projetos educacionais; efetuar pesquisas e estudos estatísticos da situação do ensino no Município; organizar bancos de dados e indicadores para municiar as diferentes áreas da Secretaria, contribuindo para a garantia da qualidade de ensino; efetuar o controle, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária dos recursos alocados junto à Secretaria; realizar atividades de natureza administrativa, inclusive nos aspectos referentes aos seus recursos humanos; prestar assistência administrativa às unidades e analisar os custos relativos às demandas da Secretaria; administrar os contratos administrativos e convênios sob sua responsabilidade em ação articulada com as demais secretarias. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Ensino: dirigir os assuntos referentes à Educação; formular planos e programas, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria relativos ao ensino e ao professorado, bem como, supervisionar a administração ou administrar diretamente as Unidades Escolares Municipais; apresentar propostas relativas aos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à manutenção e expansão do

ensino; propor a criação ou extinção da Unidade de Ensino; propor a construção, ampliação e reforma de prédios e a aquisição de equipamentos para as escolas; propor a convocação de servidores para a prestação de serviços extraordinários; decidir sobre casos especiais relativos ao processo escolar, tais como: matrículas, transferências, adaptações e similares, ouvida a autoridade competente do sistema estadual de ensino; encaminhar à Delegacia de Ensino, a que se subordina a Rede de Ensino Municipal, casos suspeitos de vida escolar irregular; promover a integração entre os diferentes agentes educacionais públicos e particulares, incentivando as soluções de intercomplementariedade, tendo em vista a melhoria qualitativa do ensino; promover o aperfeiçoamento profissional - cursos, encontros, videoconferência - que abordem questões como autonomia administrativa e pedagógica das escolas, bem como, lidar com os repasses de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica; elaborar e executar Proposta Pedagógica junto com a comunidade escolar; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; verificar o cumprimento dos dias letivos e a efetivação do plano de trabalho de cada docente; promover meios para a recuperação dos alunos; articular com a família e a comunidade; promover o progressivo grau de autonomia pedagógica, financeira e administrativa; promover a organização curricular e adequação do calendário escolar, respeitando o contexto regional e as orientações legais; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Planejamento Educacional: planejar o processo de racionalização, organização e coordenação da ação docente, articulando a atividade escolar e a problemática do contexto social; atender às diretrizes e normas do Plano de Ensino Municipal, de modo que a programação a cargo dos órgãos da direção do MEC se integre harmonicamente nesse Plano Geral; explicitar princípios, diretrizes e procedimentos do trabalho docente, seguindo normas e leis vigentes que atendam a área educacional; expressar os vínculos entre os pressupostos norteadores e as ações efetivas em sala de aula. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Educação Inclusiva: elaborar e desenvolver ações inerentes às políticas públicas em educação especial para estudantes com transtornos do espectro autista, deficiência intelectual, surdez, cegueira, baixa visão, altas habilidades/superdotação, surdocegueira, por meio do Atendimento Educacional Especializado; do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar e/ou Domiciliar no atendimento escolar a estudantes que se encontram internados na rede hospitalar, ou afastados da unidade municipal de ensino por tratamento de saúde; e, do convênio de cooperação técnica e financeira firmado com as entidades mantenedoras de escolas especializadas e centros de atendimento educacional especializados. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: definir, desenvolver e incrementar a política da área de esporte e lazer do Município; analisar e avaliar calendário de atividades na área de sua competência, tornando-as acessíveis à comunidade, em geral, envolvendo, para tanto, nos programas estabelecidos, os clubes, escolas, entidades governamentais e não governamentais; desenvolver programas específicos de esportes (educacional e amador) e de lazer, sejam os de representação ou recreação; promover as articulações com os demais órgãos congêneres de qualquer esfera e nível de atuação, do setor público ou privado, com elas celebrando convênios ou quaisquer tipos de parcerias, com vistas a incrementar as várias modalidades esportivas e atividades de lazer; estabelecer e manter contatos com os vários órgãos da administração e das entidades existentes no Município e fora dele, além do setor privado, para o desenvolvimento físico, mental e de habilidades de qualquer faixa etária; viabilizar atividades nas áreas de modalidades esportivas individuais e coletivas, desenvolvendo-as sob o princípio de integração social e educacional, envolvendo as escolas e parcerias de todos os níveis; executar atividades físicas para pessoas com deficiência com cunho terapêutico, associado a outros setores público ou privado; viabilizar atividades nas áreas desportivas para a terceira idade, promovendo programas especiais neste campo de atuação, observando-se a recreação e o lazer; promover eventos para otimização e utilização dos espaços físicos disponíveis para prática de atividades de lazer; planejar, coordenar, implementar, avaliar e controlar as ações técnico- operacionais de sua Secretaria na área de Esportes e Lazer; providenciar regulamentação e dimensionamento, garantir os recursos necessários e acompanhar a execução dos mesmos, observando relação custo e efetividade; analisar e avaliar tecnicamente os processos de locação, de compra e convênios, de acordo com a demanda do mercado local; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria elaborando e concretizando todas as propostas a serem inseridas no regime da Lei Orçamentária, analisando os indicadores de produção, bem como, os recursos físicos, materiais, humanos e financeiros, propondo mudanças, quando necessário; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria, emitindo relatórios e demais informativos; desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Esporte: promover, organizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades para incentivar a prática de esportes de caráter recreativo e/ou competitivo, definindo o calendário e o planejamento anual das atividades da Secretaria, em consonância com o orçamento programado; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; implantar projeto para avaliação e orientação de atletas amadores do Município e praticantes de atividades físicas nos programas desenvolvidos pela Secretaria ou em parceria; manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades esportivas e de lazer no município e região e demais serviços prestados à comunidade, no âmbito da Secretaria; intermediar convênios, contratos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; executar atividades técnicas administrativas no âmbito da Secretaria, informando na sua totalidade das ações desempenhadas e decisões a serem tomadas ao Secretário de Esporte e Lazer; buscar recursos financeiros em outras instâncias de Governo para incrementar as ações da Secretaria; (essa parte tem de ser da Secretaria afim de controle melhor dos acordos); subsidiar o Secretário(a), quanto à definição dos serviços a serem operacionalizados, além de dimensionar os recursos necessários à sua implantação e desenvolvimento; fornecer, na periodicidade estabelecida, informações gerais dos Centros Esportivos, Complexos e outras Unidades Esportivas, para subsidiar a emissão de relatórios técnicos e de produtividade; responder pela orientação e avaliação técnica da equipe da SEMES; propor escalas de plantões, sendo analisado pelo Secretário de Esportes e Lazer, inclusive as escalas de horas extras e quadro de férias, zelar pela qualidade e eficiência dos serviços prestados; acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica e garantir os recursos materiais, operacionais e financeiros mediante aprovação do Secretario de Esportes e Lazer necessários à sua execução; zelar, orientar a utilização e suprir equipamentos e materiais didático-pedagógicos utilizados nos Centros Esportivos, Complexos e Unidades de Atendimento Esportivo mantidos pela Secretaria de Esporte e Lazer; promover reuniões técnicas com os funcionários da SEMES e divulgar/apoiar o Secretário(a) em ações externas junto à Comunidade, Empresas, Entidades e Órgãos Públicos. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Lazer: promover, organizar e desenvolver eventos de lazer e recreação em suas diferentes modalidades para incentivar a prática de esportes de caráter recreativo e/ou competitivo; definir o calendário e o planejamento anual das atividades da Secretaria, em consonância com o orçamento programado; proporcionar a integração e o congraçamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades de lazer e recreativas; manter e adequar a infraestrutura dos locais para a realização de atividades de lazer e demais serviços prestados à Comunidade, no âmbito da Secretaria; intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios; executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria; subsidiar o Secretario(a), quanto à definição dos serviços a serem operacionalizados, além de dimensionar os recursos necessários à sua implantação e desenvolvimento; fornecer, na periodicidade estabelecida, informações gerais dos espaços esportivos das escolas, para subsidiar a emissão de relatórios técnicos e de produtividade; acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe técnica e garantir os recursos necessários à sua execução; zelar, orientar a utilização e suprir equipamentos e materiais didático-pedagógicos utilizados nos locais; promover reuniões técnicas com os funcionários da SEMES, SEDUC e SECULT e divulgar/apoiar o Secretário(a) em ações externas junto à Comunidade, Empresas, Entidades e Órgãos Públicos. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Sustentável: planejar e executar programas e projetos destinados à implementação da Política de Governo da Administração Municipal, visando o desenvolvimento do setor, por si ou mediante a celebração de convênios; promover e fomentar atividades de pesquisas e experimentação tecnológica nos campos, industrial, comercial e portuária; propor medidas normativas de

preservação e controle dos recursos naturais, respeitadas a legislação federal e estadual aplicáveis; promover e fomentar atividades de pesquisa e experimentação tecnológica nos campos, industrial, comercial e portuária; promover gestões e articulações com todos os segmentos da iniciativa privada do Município com a finalidade de estimular o desenvolvimento integrado da economia do Município; propor as ações necessárias à resolução da manutenção e aumento dos níveis de emprego e trabalho; estabelecer e manter o relacionamento com os vários segmentos públicos e privados para a efetiva implantação dos projetos de expansão das atividades portuárias em Cubatão. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Indústria, Comércio e Porto: planejar, organizar e supervisionar as atividades de indústria, comércio e porto, dentro das especificações e padrões de qualidade estabelecidos, visando assegurar o cumprimento dos objetivos da empresa na área que atua; analisar a elaboração do Plano Anual de Metas da indústria, visando à otimização dos recursos e celebração de convênios; supervisionar a elaboração dos cronogramas de atuação dos setores, visando garantir melhor qualidade dos programas, equipamentos e materiais; contribuir com o plano de expansão das instalações industriais, porto e do comércio, visando assegurar o atendimento das necessidades das mesmas sem prejuízos a Administração Municipal e contribuindo com o desenvolvimento da cidade; participar de discussões relativas a desenvolvimento de novos projetos, por meio da interação com Associação Comercial e Industrial de Cubatão e outros órgãos de desenvolvimento; controlar as despesas gerais do departamento, visando a contribuir para a redução de custos, mantendo o nível de estrutura e organização; analisar e avaliar os aspectos econômicos e sociais do processo produtivo, no tocante a mão de obra, qualidade, quantidade e matéria prima, visando a identificar oportunidades ou alternativas que permitam o estudo das necessidades do Município, objetivando qualificação e adequação do trabalhador; elaborar procedimentos e determinar diretrizes de seguimentos em políticas públicas voltadas ao trabalhador, no que se refere à qualidade de trabalho, utilizando de campanhas de uso de equipamentos obrigatórios, assim como introdução das normas de seguranças e outras do sistema que englobam, visando manter o local em condições que propiciem o melhor desempenho dos funcionários e dos equipamentos; estudar, desenvolver e/ou aperfeiçoar projetos de financiamentos ao pequeno e médio investidor com parceria com entidades associadas, bem como, estabelecer controles de documentos e arquivos atualizados, visando garantir melhor qualidade e maior produtividade; acompanhar e controlar sistematicamente o desempenho da produção, por meio da análise de indicadores gerenciais apropriados, propondo os planos e ações necessários, visando assegurar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos; estudar, em conjunto com os setores atuantes, a necessidade de implementar programas de desenvolvimento de novos equipamentos, produtos, automações, layout, processos etc., visando a contribuir para aumentar a qualidade e investimentos no município; acompanhar a execução de auditorias, visando identificar necessidades de alterações/modificações que permitam obtenção das certificações. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Relações de Emprego: gerenciar os cadastros realizados, bem como, o atendimento prestado, propondo adequações quando necessário; representar o Secretário quando o mesmo não possa comparecer em negociações, posicionamentos e eventos devidamente aprovados; despachar documentos, assumindo compromissos e firmando contratos, sempre em consonância com as metas estabelecidas e de acordo com Administração Municipal, diretrizes, metas e planos de ação a fim de aferir uma participação efetiva dos trabalhos do Departamento; participar das reuniões da Administração Municipal e demais órgãos competentes, propondo e divulgando respectivas agendas, plano de atuação, colaborando na elaboração de programas e providenciando os registros necessários; apresentar planilha/gráfico de avaliação das metas atingidas, do desenvolvimento das ações, atividades e atendimento prestado, índices atingidos; providenciar a logística administrativa para realização de conferências, projetos e reuniões da Administração Municipal; acompanhar as empresas na seleção dos candidatos, assim como, nas entrevistas quando houver necessidade, elaborando relatórios descritivos da programação e das observâncias analisadas; contatar empresas, coordenar a parte documental e cadastro da mesma, assegurando lisura e controle de dados; avaliar o desempenho dos subordinados, promover treinamentos de pessoal, palestras e demais atividades que possam contribuir com a formação profissional; executar demais funções de sua competência. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: definir a Política Municipal de Meio Ambiente, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, com aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA; elaborar a proposta de Código Ambiental do Município e outras normas relativas ao Meio Ambiente; integrar o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) e o Sistema Estadual de Meio Ambiente visando à ativação das ações de defesa da qualidade ambiental no Município; coordenar as atividades do COMDEMA - Cubatão, oferecendo apoio técnico e administrativo; articular planos e ações municipais e intermunicipais de interesse ambiental; propor convênios de cooperação técnico-científica com órgãos e entidades nacionais e internacionais com atuação ambiental, objetivando ações na área de Meio Ambiente e a formação de quadros técnicos especializados; promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito da Administração Pública de forma a ampliar a penetração dos parâmetros ambientais nas decisões governamentais; promover eventos e ações de educação e conscientização ambiental no âmbito do ensino escolar público ou do ensino complementar de forma a capacitar a população para o exercício da cidadania; incentivar a realização de estudos, projetos e pesquisas relacionadas a assuntos de conservação do patrimônio ambiental, uso racional dos recursos naturais, recuperação de áreas degradadas, recuperação de áreas de risco, controle da poluição, monitorar atividades impactantes, entre outras de interesse ambiental, com o objetivo de ampliar o conhecimento e a capacidade de atuação adequada sobre a realidade ambiental do Município; realizar o diagnóstico ambiental do Município de forma a subsidiar o estabelecimento de diretrizes para o desenvolvimento sustentável do Município; formar um banco de dados ambiental que dê suporte aos trabalhos a serem desenvolvidos pela Secretaria e por outras instituições de ensino e pesquisa existentes no Município; planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa da qualidade ambiental no Município, em especial quanto à gestão do uso e ocupação do solo, gestão de resíduos urbanos e Sistema de Áreas Verdes; licenciar as atividades potencialmente impactantes visando a minimização de seus efeitos e a racionalização do uso dos recursos naturais; realizar o controle e monitorização ambiental das atividades urbanas que causem poluição do solo, do ar, da água e das reservas ambientais. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Saneamento e Gestão Ambiental: promover, supervisionar, coordenar e executar programas, projetos e atividades, inclusive as de fiscalização e controle, por si, ou em convênio com outras entidades e órgãos públicos voltados à preservação e recuperação ambiental no meio urbano, rural e industrial; identificar os recursos naturais do Município com vistas à execução de políticas conservacionistas; exercer atividades de vigilância, fiscalização e proteção a natureza, compreendendo como tal a flora e fauna terrestre e aquática, bem como, os recursos hídricos, o ar e o solo; promover e executar, preferencialmente em convênio com Entidades Universitárias e Científicas, de pesquisa e fundações, levantamentos, estudos, coleta de dados e pesquisas no domínio da preservação e recuperação ambiental; promover contatos visando a coordenação de esforços entre Entidades Públicas e Privadas, cujas atividades tenham relação direta ou indireta com a preservação, recuperação e controle ambiental; promover medidas para conscientização das comunidades quanto à preservação ambiental; promover medidas para o desenvolvimento de um Programa Educacional Ecológico; sugerir a quem de direito, o tratamento de áreas de preservação permanente para a criação e Reservas Naturais; implantar e administrar os Parques e as Reservas Naturais de propriedade do Município, fiscalizando seu uso por si ou em convênio com outras Entidades Públicas; cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como, acordo e convênios ligados as atividades sob sua jurisdição; promover estudos e aperfeiçoar normas e mecanismos que conservem a proteção e recuperação do meio ambiente; incentivar a implantação de Sistemas Integrados de Planejamento Municipal com ênfase ao crescimento físico e populacional da Cidade, ao assentamento das atividades produtivas e à instituição de processos destinados a eliminar ou reduzir a degradação ambiental ou o controle de qualidade ambiental, quando satisfatória; formular com entidades vinculadas o exercício de políticas às áreas de abastecimento de água, saneamento básico, qualidade ambiental, preservação e conservação de recursos naturais e habitação; ativar com outras Secretarias processos de interdependência de trabalho e de informação nas atividades que por circunstâncias lhes são afins; planejar os serviços de limpeza urbana e saneamento básico no Município; promover e coordenar a realização dos eventos ecológicos e comemorações das datas ligadas ao Meio Ambiente; propor ao Poder Executivo a adoção de medidas de emergência visando a preservação, recuperação e controle ambiental; manter quadro de pessoal tecnicamente dimensionado às necessidades, promovendo constantemente sua habilitação, treinamento e atualização; promover a informação de todos os setores diretas ou indiretamente ligados ao assunto, referentes as atividades que desenvolvem; coordenar o trabalho dos setores que lhes são afetos; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Licenciamento Ambiental: licenciar atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como, as consideradas causadoras de degradação ambiental; analisar e emitir pareceres técnicos sobre as atividades modificadoras do Meio Ambiente e potencialmente geradoras de impactos ambientais de acordo com a Resolução n° 001-86 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e da Legislação Ambiental em vigor; desenvolvimento de um arcabouço técnico e metodológico de Avaliação de Impacto Ambiental, para Aplicação no planejamento das atividades modificadoras do Meio Ambiente; desenvolvimento de critérios técnicos para a exigência de Estudos de Impacto Ambiental de atividades disciplinadas pela Resolução n° 001-86 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente; atendimento técnico para avaliação de planos de trabalho e termos de referências para EIA-RIMA; acompanhamento técnico através de Banco de Dados, dos EIAs - Estudo de Impacto Ambiental e dos RIMAs - Relatórios de Impacto Ambiental, de acordo com a Resolução n° 001-86 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e com a legislação ambiental em vigor; avaliação de impactos ambientais de projetos, em atendimento à Resolução n° 001-86 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, no âmbito estadual e demais legislação pertinente; proceder a avaliação preliminar dos projetos e obras apresentados por entidades públicas e privadas, exigidos quando da implantação de obras públicas, atividades industriais e extrativas, e outras de acordo com a legislação, especialmente quanto ao desenvolvimento do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do RIMA - Relatório de Impacto ao Meio Ambiente; preservação dos "habitat", santuários, espécies da flora e fauna e reservas ecológicas importantes, testemunhas de sítio e de ambientes naturais; fiscalização do uso e da exploração dos recursos ambientais no Estado; realizar demais tarefas determinadas por seu Superior Hierárquico. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Educação Ambiental: executar cursos, palestras, informativos e outros meios de comunicação a fim de proporcionar conhecimento e projetar programas de base ambiental; viabilizar mecanismos de atuação de agentes educacionais, assim como atuar à frente nas representações e demais atividades da Administração Municipal; elaborar projetos em parcerias com demais Secretarias, entidades e órgãos em geral; coordenar equipes, fiscalizando-a; cooperar com campanhas e projetos de reciclagem e reutilização de material, assim como atividades de orientação e manutenção do rios e mangues, conforme Código Florestal e Leis Municipais que possam reger sobre o assunto; contribuir nos programas habitacionais, inserindo sistemas de atuação de controle socioambiental e soluções de qualidade; contribuir na utilização racional de um recurso qualquer, de modo a se obter um rendimento positivo, garantindo-se entretanto sua renovação ou sua autossustentação; executar demais funções que possam acarretar a competência. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Obras: planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento no âmbito da Secretaria; desenvolver Orçamentos de obras públicas; executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais; efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais; fiscalizar os projetos terceirizados e os desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Política Urbana, bem como, as obras executadas por empresas contratadas pelo Município; exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria; administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas; realizar a ampliação e manutenção da iluminação pública de responsabilidade do Município; formular projetos para captar recursos financeiros do Estado, bem como, de organizações nacionais; promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria; atuar, em conjunto com a Secretaria de Finanças, na fiscalização para coibir o comércio não permitido em vias e logradouros públicos. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Obras Públicas: realizar orçamentos e avaliar os projetos de edificações públicas elaborados pela Secretaria de Obras; promover a execução das obras e fiscalizá-las, bem como, recebê-las; avaliar quando couber ampliação ou reformas em próprios públicos; fazer adequações dos cronogramas físicos e financeiros quando necessários; executar outras atribuições por determinação superior. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Infraestrutura: orientar, coordenar, controlar, executar e fiscalizar serviços e obras do Município, envolvendo as equipes de Engenharia, Arquitetura, Topografia e Fiscalização; aprovar as medições de obras realizadas e serviços executados; propor multas e sanções aos executores inadimplentes de obras; acompanhar e fiscalizar os cronogramas físicos funcionais das obras de pavimentação e recuperação de vias, mantendo o controle de qualidade e obedecendo ao projeto específico; fazer adequação da programação e dos cronogramas físicos funcionais das obras a executar, quando necessário; promover o estudo dos caminhos críticos e eventos críticos para execução de obras; analisar a segurança, habitabilidade e a compatibilidade das atividades comerciais e industriais face à Lei de Uso e Ocupação do Solo; fiscalização urbana e rural preventiva. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Habitação: desenvolver programas habitacionais para a população de baixa renda tendo como garantia a qualidade de vida caracterizada com a implementação de infraestrutura necessária à garantia de cidadania dos beneficiários; cooperar na implementação de programas habitacionais a partir do estabelecimento de contratos e convênios com os governos estadual e federal; implementar programas de saneamento básico e ambientais de modo a qualificar as áreas urbanas degradadas e/ou ocupadas irregularmente, eliminando as chamadas áreas de risco; regularizar a posse da terra das áreas ocupadas do município; fomentar a regularização da posse da terra em áreas particulares com o usucapião urbano; promover a discussão junto à comunidade local do Estatuto da Cidade; agendar todos os trabalhos realizados na Secretaria; pesquisar e viabilizar recursos de todas as esferas do Governo para aprimorar os trabalhos da Secretaria; desenvolver trabalhos integrados com foco em novas alternativas de aprimoramento; acompanhar os recursos e convênios firmados pela Municipalidade; agendar e executar os trabalhos de prestação de contas com órgãos envolvidos; efetuar a previsão orçamentária, qci, planilha de custo; concluir e acompanhar os termos de referência das licitações em andamento; implementar cadastro social das famílias ocupantes de áreas públicas e inseri-las no programa habitacional; discutir com a população, organizada ou não, um Plano Municipal de Habitação, de modo a desenvolver estratégias para a integração das políticas de inclusão do Governo Municipal; elaborar, orientar, coordenar, executar e controlar projetos e obras relativos à habitação de interesse social desenvolvidos pela Municipalidade em parceria ou não com outros entes da federação. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Regularização Fundiária, Urbanística e Ambiental: planejar, coordenar, executar e fiscalizar os programas de regularização fundiária no Município; programar políticas públicas municipais, com a finalidade de regularizar as áreas públicas consolidadas, as quais se encontram na clandestinidade ou irregularidade jurídicas; elaborar Plano Municipal de Regularização Fundiária, consolidando o que fora apontando no PLHIS; levar a Registro no cartório competente, todos os próprios públicos destinados à Habitação; promover estudo dos loteamentos edificados pela Municipalidade, com a finalidade de entregar documentos de propriedade posse aos seus beneficiários; coordenação dos documentos necessários para aprovação de projetos junto aos órgãos pertinentes; fiscalizar áreas municipais, APPs em áreas públicas, coibindo novas invasões, exercendo, quando necessário, poder de polícia; acompanhar a demolição de construções clandestinas, em áreas públicas municipais invadidas, em áreas de risco junto à defesa civil, respeitando a legislação pertinente; fornecer autorizações, quando necessário, de reforma de habitações, em áreas abrangidas por programas habitacionais em execução; desenvolver plano estratégico de contenção a invasão; controle de remoção e entrada de materiais das unidades habitacionais; apoio às ações demolitórias em áreas públicas, conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município, bem como, o Poder Judiciário; autuação das obras irregulares edificadas em áreas públicas de preservação ambiental, em conformidade com a legislação municipal, com a finalidade de coibir novas invasões. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Desenvolvimento Comunitário: planejar, coordenar e executar Projetos de Trabalho Técnico Social no âmbito habitacional fomentando o desenvolvimento comunitário; prestar assessoria e dirimir dúvidas da população no tocante aos programas habitacionais; gerir administrativamente as ações sociais contratadas através de convênios firmados pela Municipalidade junto aos órgãos financiadores nas esferas Estaduais, Federais, ou outros que por ventura forem firmados; realizar ações preliminares de planejamento e interação com as populações alvo da intervenção habitacional; fomentar ações de enfrentamento das vulnerabilidades sociais através da integração com as demais públicas sociais, visando o atendimento das necessidades das comunidades atendidas por programas habitacionais; interagir com os demais setores da Municipalidade, com a finalidade de sistematizar dados cadastrais para elaboração do diagnóstico social das áreas de intervenção habitacional e

sustentabilidade socioeconômica do empreendimento; estabelecer instrumentos de gestão participativa e organização das populações alvo das intervenções habitacionais, bem como, ações voltadas para o fortalecimento das entidades representativas dessas populações; pesquisar a viabilidade de recursos de todas as esferas do Governo para aprimorar as ações sociais do Departamento; coordenar os programas e documentos necessários para aprovação junto aos órgãos pertinentes; acompanhar o processo de implementação das intervenções habitacionais no âmbito físico, ambiental e fundiário realizando as medições sociais necessárias junto às populações alvo das intervenções habitacionais; acompanhar e colaborar com as ações sociais de competência da Secretaria de Assistência Social descritas na política de assistência social (SUAS) em áreas objeto de implantação e intervenção de projetos habitacionais; acompanhar a gestão administrativa dos planos de trabalho técnico social; acompanhar as licitações e contratações necessárias ao desenvolvimento dos planos de trabalho técnico-social; elaborar e encaminhar relatórios sociais, relatórios físico-financeiros com vistas a prestação de contas e medições de serviços realizados no âmbito da intervenção técnico-social, aos órgãos competentes; planejar a execução e controle de ações sociais nas áreas de intervenção habitacional; atender a população através de plantões sociais; elaborar, organizar e desenvolver oficinas, reuniões, assembléias com as populações alvo da intervenção habitacional, com vistas à mobilização dos moradores; executar e supervisionar os levantamentos sociais e atualização cadastral nas áreas a serem atendidas por programas habitacionais; organizar e assessorar as comissões de acompanhamento de obras; acompanhar e monitorar as vagas de emprego geradas pelas intervenções habitacionais; estabelecer mecanismos de Comunicação entre a Administração Municipal e a população para garantir acesso às informações do projeto; preparar a população para a gestão condominial e aprimoramento do convívio social; elaborar e executar planos de reassentamento; levantar a documentação para a formalização da entrega das unidades habitacionais; executar estudos de caso e parecer nos conflitos com os critérios de atendimento; acompanhar o monitoramento de pós- ocupação em unidades habitacionais entregues; acompanhar o atendimento da demanda de conjuntos habitacionais implantados pelo Município. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos: administrar a elaboração, efetivação e execução dos Contratos correlatos a Serviços Urbanos; acompanhar os serviços de manutenção Urbana; acompanhar e gerir os prestadores de serviços contratados pelo município para realização de atividades de competência da Secretaria; realizar a política de limpeza urbana e coleta de lixo com pessoal e equipamentos próprios, ou mediante contratação de terceiros; desempenhar outras atribuições que lhes forem expressamente cometidas pelo (a) Prefeito (a); apreciar dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres; exercer outras atividades correlatas; supervisionar a manutenção e recuperação das vias. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Serviços Urbanos e Contratos: acompanhar a fiscalização, elaboração, efetivação e execução dos Contratos correlatos a Serviços Urbanos; coordenar os serviços de manutenção Urbana; fiscalizar os prestadores de serviços contratados pelo município para realização de atividades de competência da Secretaria; fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de projetos, planos, relatórios e pareceres; exercer outras atividades correlatas; supervisionar a manutenção e recuperação das vias. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Conservação de Próprios Públicos: fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes aos levantamentos, estudos, projetos, construção, reconstrução, ampliação, reparos e melhoramento dos próprios municipais; desenvolver a elaboração das medições mensais das obras; manter arquivos e documentos referentes a essas obras; promover o acompanhamento de todas as etapas das obras públicas; executar outras atribuições definidas pela autoridade superior. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Transportes: controlar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados; propor a aquisição de veículos novos, bem como, a venda de veículos inservíveis, após ouvida a Divisão de Transportes; fiscalizar estado da frota de veículos da Prefeitura, bem como, das máquinas pesadas; controlar a distribuição dos veículos da frota oficial para os diversos órgãos municipais; controlar a utilização e a conservação dos veículos pelos usuários; administrar a frota de veículos da Municipalidade, elaborando escala de trabalho dos motoristas, promovendo levantamento de dados referentes aos custos e ao desempenho da frota, programar a utilização da frota articulando-se com todas as unidades administrativas do Município; exercer a vigilância permanente nas unidades de trabalho; executar outras atribuições que lhe forem determinadas. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Saúde: definir e executar a política de saúde de responsabilidade do Município; executar as atividades relativas à promoção e recuperação da saúde pública; prestar assistência médica, odontológica e sanitária de natureza preventiva, terapêutica e de recuperação; promover as articulações com as várias esferas de governos para o desenvolvimento de ações conjuntas; em ação articulada com as demais secretarias, administrar os contratos, convênios, contratos de gestão, termos de parcerias inerentes à sua área de atuação, realizando a prestação de contas, nos termos do ordenamento jurídico vigente; gerir em nível local o Sistema Único de Saúde-Cubatão; identificar e avaliar as condições de saúde no Município; planejar as ações e serviços de sua competência de modo a conservar a saúde e a interferir nos fatores de agravos à saúde da população; gerenciar as ações e os serviços de saúde com vistas à maior eficácia da sua prestação - o gerenciamento da prestação de serviços de saúde organizar-se-á em três níveis: Nível Local: responsável pela prestação de serviços de saúde com os Conselhos Locais de Saúde, realizada através das Unidades de Saúde; Nível Distrital: responsável pela coordenação dos serviços de saúde prestados no âmbito da Região através das Coordenadorias Regionais, dos Colegiados Regionais e dos Conselhos Distritais de Saúde; Nível de Gerenciamento do Sistema e Apoio Técnico- Administrativo à Prestação de Serviços: realizado pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde, Colegiado de Gestão, Assessorias Técnicas e órgãos de nível central. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde: gerenciar os serviços do almoxarifado, farmácia central, a fim de exercer controle de compras, recebimentos, consumo e estoque de medicamentos, materiais de consumo, ferramental, móveis e utensílios existentes em cada unidade; articular os dados com a Secretaria Municipal de Finanças, para cadastramento e controle dos bens patrimoniais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; participar do preparo e desenvolvimento dos processos de licitações, tomadas de preço e pregões no âmbito da Secretaria de Saúde; propor programas anual de treinamento e reciclagem de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração; apoiar sob orientação, as atividades vinculadas ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração; trabalhar de forma articulada com os demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde e/ou outras Secretarias no âmbito do Município, Estado, União e instituições afins; manter organizado documentos, arquivos e toda estrutura administrativa do Departamento, assim como, solicitar as chefias subordinadas relatórios e planilhas de suas rotinas, formular despachos e supervisionar toda estrutura do Departamento; exercer outras funções competentes ao cargo. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Atenção à Saúde: possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território adscrito de forma a permitir o planejamento e a programação descentralizada, e em consonância com o princípio da equidade; efetivar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integração de ações programáticas e demanda espontânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação, trabalho de forma interdisciplinar e em equipe, e coordenação do cuidado na rede de serviços; desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adstrita garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado; valorizar os profissionais de saúde por meio do estímulo e do acompanhamento constante de sua formação e capacitação; realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação; estimular a participação popular e o controle social; exercer outras atribuições determinadas pela Administração Superior. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Vigilância em Saúde: coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação; elaborar e submeter à apreciação da Secretaria Municipal da Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição; participar da organização e acompanhar a manutenção de adequadas bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde; desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como, de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de

recomendações técnicas para o controle dos condicionantes de adoecimento; promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas técnicas da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, assim como, com os programas de saúde, unidades locais e regionais e outros órgãos da administração direta e indireta do município, quando pertinente; emitir pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle; desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância; participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância; assistir a Coordenação de Vigilância em Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde; assumir o controle operacional de situações epidemiológicas referentes às doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde; implementar as ações de Farmaco vigilância, em consonância com as outras esferas da administração pública; coordenar e supervisionar os sistemas de informação, os aplicativos e as bases de dados utilizados na vigilância em saúde; fornecer suporte técnico de informática e apoiar as gerências na análise de dados; planejar e operacionalizar as atividades de informática e coordenar o desenvolvimento de Sistemas de Informação para uso na Vigilância em Saúde. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência: elaborar, o plano municipal de atendimento às urgências e emergências no Município, em consonância com a Política Nacional de Urgência e Emergência, apresentando-o ao gestor e ao Conselho Municipal de Saúde; avaliar e monitorar a implantação e cumprimento do plano municipal de atendimento às urgências e emergências no Município após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e homologação pelo gestor municipal; ampliar os espaços de divulgação de ações de promoção e prevenção aos agravos agudos à saúde realizando palestras, seminários, simulados de emergência e catástrofes, estimulando a ampla participação da sociedade; incentivar a participação permanente dos usuários dos serviços de urgência através dos diferentes mecanismos de controle social; garantir a massiva divulgação de informações relativas ao perfil assistencial dos diversos equipamentos de urgência e emergência e a forma mais adequada de sua utilização e acionamento; propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores que prestam assistência na área de Urgência e Emergência; criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, para diversas áreas de atuação dos equipamentos de urgência e emergência; propor e monitorar a implementação de um protocolo único para o trabalho conjunto dos diversos equipamentos de urgência, otimizando recursos, repactuando fluxos e fortalecendo a regulação médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; propor e monitorar a implementação de um protocolo único para a cobertura de grandes eventos e acionamento para catástrofes; propor e monitorar a implementação de um protocolo único para o acolhimento de todos os pacientes com agravos agudos à saúde, nas diversas portas de urgência, segundo critérios de risco; estabelecer sistematicamente rotina para diagnóstico, acompanhamento e encaminhamento de questões relativas às diversas formas de violência; estimular a criação de espaços, nos diversos equipamentos de urgência, para acompanhamento de indicadores de atenção dos casos atendidos, efetivando o papel destas unidades enquanto observatório de todo o sistema; acompanhar de forma permanente os processos de financiamento que possam ser revertidos para o Sistema de Atenção às Urgências; incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministérios Públicos, Poder Legislativo e mídia, bem como, com setores relevantes; acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de atenção às urgências, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do país; manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Secretaria Municipal de Assistência Social: coordenar e organizar o SUAS - Sistema Único de Assistência Social em âmbito municipal; atender aos Requisitos previstos no art. 30 e seu parágrafo único da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, incluído pela Lei nº 9.720/98, ou seja, a efetiva instituição e funcionamento do: a) Conselho Municipal de Assistência Social; b) Fundo Municipal de Assistência Social, com seu respectivo gestor, o qual, deverá ser nomeado pelo Poder Executivo e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social; c) Plano Municipal de Assistência Social; d) Alocação de recursos próprios destinados à Assistência Social, no Fundo Municipal de Assistência Social, cumprir o que determina o art. 15 da LOAS, que estabelece as competências do Município com a Política de Assistência Social; formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da Assistência Social, assim com,o gerir, acompanhar e avaliar a execução do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, exercendo essa responsabilidade de forma solidária e cooperativa com o Estado e a União; garantir condições políticas, financeiras e materiais para o pleno funcionamento dos Conselhos afetos a Assistência Social; promover a articulação intersetorial dos serviços socioassistenciais com as demais políticas públicas e sistema de garantia de direitos; ofertar serviços em quantidade e qualidade aos usuários, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/CNAS); estabelecer, em conjunto com outros municípios e o Estado, mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilize técnica e financeiramente serviços de referência regional; estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da Política de Assistência Social; cofinanciar os serviços de proteção social básica e especial da rede socioassistencial conveniada; planejar continuamente e de forma participativa a política de Assistência Social em seu âmbito, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social; prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal; gerir os Programas de Transferência de Renda e Benefícios; implantar os serviços de vigilância social; elaborar e executar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH (Norma Operacional Básica/Recursos Humanos/2005); coordenar e supervisionar os Departamentos subordinados a esta Secretaria; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados na Secretaria, visando à qualidade de atendimento junto à demanda, aplicando normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Secretaria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Proteção Básica: organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco social, de acordo com diagnóstico socioterritorial; elaborar programas e projetos em conformidade com a Política de Assistência Social; manter informações sobre os recursos humanos e materiais destinados ao cumprimento dos Programas, Projetos e Serviços; monitorar atividades dos recursos humanos do Departamento; oferecer suporte, planejamento e acompanhamento da execução orçamentária; fornecer subsídios à formulação do Plano Municipal de Assistência Social; coordenar e supervisionar Grupos de Trabalho Específicos integrando e harmonizando as propostas apresentadas; organizar a rede socioassistencial; organizar, articular e coordenar a rede de entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, com o objetivo de conformar uma rede local organizada de proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social; organizar e regular o fluxo de referências entre a rede de serviços da Proteção Social Básica e Especial do Município a fim de garantir o acesso da população; participar da gestão do BPC - Benefício de Prestação Continuada, integrando-o à Política de Assistência Social do Município, garantindo o acesso às informações a seus beneficiários; manter estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento dos beneficiários do BPC e dos Benefícios Eventuais; realizar a Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda; promover a participação da sociedade na elaboração da Política Municipal de Assistência Social, especialmente dos seus usuários; aperfeiçoar o SUAS no âmbito local, através da instituição da cultura permanente de planejamento da gestão, organização e execução de serviços, programas e benefícios socioassistenciais; instituir capacitação para técnicos do Departamento e conselheiros da assistência social para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais; incentivar e implementar os programas já em andamento, reestruturando-os, se necessários; manter contato com os órgãos da Administração Municipal, visando o suporte e o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; divulgar através dos meios disponíveis os programas e eventos do Departamento, viabilizando o acesso da demanda e a visibilidade das ações; analisar as propostas apresentadas ao Departamento, e, de maneira opinativa submeter à apreciação da Secretaria de Assistência Social; coordenar e supervisionar a Coordenadoria de Programa, Divisões e Serviços afetos ao Departamento; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados no Departamento, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessários; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei nº 3.917, de 2018)

Departamento de Proteção Especial: garantir o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas de assistência social, visando ao

atendimento das necessidades especiais de média e alta complexidade; elaborar programas e projetos nas áreas de abrangência da Assistência Social atinentes à Proteção Social Especial; coordenar e supervisionar as divisões subordinadas a este Departamento; realizar ações intersetoriais dos órgãos da Administração Municipal, visando o suporte e cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; articular parcerias com entidades específicas e com vários segmentos da comunidade e sociedade, objetivando levantar recursos para o desenvolvimento de programas da proteção especial, visando o cumprimento do que preconiza a Política Nacional de Assistência Social; oferecer suporte e participar da elaboração do orçamento, relatório de gestão, Plano Municipal e outros documentos que possam subsidiar a Política Pública Municipal; realizar reuniões técnicas e de avaliação da equipe; emitir, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, parecer técnico e administrativo referente assuntos atinentes ao Departamento; oferecer suporte às divisões no que se refere às necessidades de recursos patrimoniais, materiais e humanos do Departamento e dos respectivos serviços a elas subordinadas; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários subordinados à Diretoria, visando à qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Assessoria; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS; instituir capacitação para técnicos do Departamento e conselheiros da assistência social para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais; incentivar e implementar os programas já em andamento, reestruturando-os, se necessários; manter contato com os órgãos da Administração Municipal, visando ao suporte e o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas; divulgar através dos meios disponíveis os programas e eventos do Departamento, viabilizando o acesso da demanda e a visibilidade das ações; analisar as propostas apresentadas ao Departamento, e, de maneira opinativa submeter à apreciação da Secretaria de Assistência Social; coordenar e supervisionar a Coordenadoria de Programa, Divisões e Serviços afetos ao Departamento; orientar, assessorar, avaliar e supervisionar o trabalho dos funcionários lotados no Departamento, visando a qualidade de atendimento junto à demanda, sugerindo normas, procedimentos e medidas administrativas quando necessário; zelar pelos bens patrimoniais alocados na Departamento; executar outras atribuições que lhe forem determinadas previstas no SUAS. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Secretaria de Segurança Pública e Cidadania: propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas de segurança, com ênfase na prevenção da violência no âmbito do município; assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos pertinentes à segurança pública; promover a cooperação com a União e o Estado, através dos respectivos órgãos, articulando-se com estes e com a sociedade, visando otimizar as ações de segurança pública e de prevenção da violência; apoiar e integrar conjuntamente com os demais representantes dos órgãos de segurança, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Segurança Pública; articular, junto aos demais órgãos da Administração Municipal, com a cooperação dos órgãos de segurança Federal e Estadual, bem como, da sociedade, a elaboração do Plano Municipal de Segurança, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade; coordenar convênios e programas com outras esferas governamentais no âmbito municipal relativos aos assuntos ligados à Segurança Pública. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

Departamento de Segurança Urbana e Vigilância Patrimonial: planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Município e apoiar as ações do Estado, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade; coordenar e controlar o encaminhamento dos egressos do sistema prisional indicados pelo Poder Judiciário para cumprimento de pena de prestação de serviços à comunidade aos setores competentes; coordenar convênio e programas com outras esferas governamentais no âmbito municipal relativos à assuntos ligados à Segurança Pública. (Redação dada pela Lei n° 3.917, de 2018)

* Este texto não substitui a publicação oficial.

educacao-4-trimestre-de-2022.pdf 1 / 1 97%

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	Empenhado				Liquidado				Pag
	No Período	%	Acumulado	%	No Período	%	Acumulado	%	Acumulado
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	47.315.404,32	19,81	90.631.036,20	8,86	43.716.056,83	18,30	78.385.519,86	7,66	67.3
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	46.971.759,59	19,66	82.309.176,34	8,04	34.581.696,84	14,48	62.666.775,31	6,12	54.9
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	33.281.339,44	13,93	136.045.940,48	13,30	33.281.339,44	13,93	136.045.940,48	13,30	136.I
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	**127.568.503,35**	**53,40**	**308.986.153,02**	**30,20**	**111.579.093,11**	**46,71**	**277.098.235,65**	**27,08**	**258.**
DEDUÇÕES DAS DESPESAS									
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,**
DESPESAS LIQUIDAS APLICADAS NO ENSINO									
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	47.315.404,32	19,81	90.631.036,20	8,86	43.716.056,83	18,30	78.385.519,86	7,66	67.3
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	46.971.759,59	19,66	82.309.176,34	8,04	34.581.696,84	14,48	62.666.775,31	6,12	54.9
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	33.281.339,44	13,93	136.045.940,48	13,30	33.281.339,44	13,93	136.045.940,48	13,30	136.I
DESPESAS LIQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	**127.568.503,35**	**53,40**	**308.986.153,02**	**30,20**	**111.579.093,11**	**46,71**	**277.098.235,65**	**27,08**	**258.**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/04

Cesar Neves de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Lidiane Goulart Fogaç
Secretária Municipal de Edu

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

CUBATÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário de Finanças

Parte integrante da edição 1174 de 08/02/2023 - MTE3NCsyMDIzLTAyLTA4

COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° 8305/2022

OFERTA DE COMPRA N° 828300801002023OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS

Comunicamos a retomada de etapa do Pregão Eletrônico n.° 01/2023, na Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em razão de deferimento de recursos.

- Data e hora da retomada da sessão pública: 14/02/2023 as 10h00min.

O pregão poderá ser acompanhado no site www.bec.sp.gov.br, aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: 828300.

Cubatão, 8 de fevereiro de 2023.

MIRIAM GISELE GONÇALVES MARTINIANO

Diretora do Departamento de Suprimentos – em substituição

Parte integrante da edição 1174 de 08/02/2023 - MTE3NCsyMDIzLTAyLTA4

Secretaria de Gestão - SEGES

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / TRIMESTRE - DEZEMBRO

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIO NA EDUCAÇÃO

	Arrecadação			Valor a Aplicar	
RECEITAS DE IMPOSTOS	*No Periodo*	*Acumulado*	*Aplicação Minima Constitucional*	*No Periodo*	*Acumulado*
IMPOSTOS MUNICIPAIS	68.982.384,65	335.636.241,36	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	59.720.968,94	255.807.406,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	24.212.330,63	87.043.774,84			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	145.689.160,48	600.549.611,11			
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	**238.883.875,76**	**1.023.229.627,31**			
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-33.281.339,44	-136.045.940,48			
TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS	**205.602.536,32**	**887.183.686,83**			

	Empenhado				Liquidado				Pago	
DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	*No Periodo*	*%*	*Acumulado*	*%*	*No Periodo*	*%*	*Acumulado*	*%*	*Acumulado*	*%*
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	47.315.404,32	19,81	90.631.036,20	8,86	43.716.056,83	18,30	78.385.519,86	7,66	67.385.456,88	6,59
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	46.971.759,59	19,66	82.309.176,34	8,04	34.581.696,84	14,48	62.666.775,31	6,12	54.931.785,24	5,37
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	33.281.339,44	13,93	136.045.940,48	13,30	33.281.339,44	13,93	136.045.940,48	13,30	136.045.940,48	13,30
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	**127.568.503,35**	**53,40**	**308.986.153,02**	**30,20**	**111.579.093,11**	**46,71**	**277.098.235,65**	**27,08**	**258.363.182,60**	**25,26**
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS LIQUIDAS APLICADAS NO ENSINO										
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	47.315.404,32	19,81	90.631.036,20	8,86	43.716.056,83	18,30	78.385.519,86	7,66	67.385.456,88	6,59
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	46.971.759,59	19,66	82.309.176,34	8,04	34.581.696,84	14,48	62.666.775,31	6,12	54.931.785,24	5,37
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	33.281.339,44	13,93	136.045.940,48	13,30	33.281.339,44	13,93	136.045.940,48	13,30	136.045.940,48	13,30
DESPESAS LIQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	**127.568.503,35**	**53,40**	**308.986.153,02**	**30,20**	**111.579.093,11**	**46,71**	**277.098.235,65**	**27,08**	**258.363.182,60**	**25,26**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/04

Cesar Neves de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Lidiane Goulart Fogaça
Secretária Municipal de Educação

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 133.863.968-44

MUNICÍPIO DE CUBATÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRAL NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000,00	0,00	1.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)= (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	210.354.040,25	125.742.730,59	84.611.309,66
Investimentos	148.154.777,25	72.010.571,06	76.144.206,19
Inversões Financeiras	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
Amortização da Dívida	56.699.263,00	48.232.159,53	8.467.103,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	210.354.040,25	125.742.730,59	84.611.309,66

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	210.353.040,25	125.742.730,59	84.610.309,66

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CUBATÃO Data da emissão07/02/2023 e hora da emissão11:54:59

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados OK

MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Concessão de Reajuste de Agentes Políticos

Município: Cubatão
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Ano Exercício: 2023
Tipo de Documento: Concessão de Reajuste de Agentes Políticos
Período: Ano
Data da Prestação: 05/04/2024 08:33

Voltar

Cargos

Cargo	Concessão de Reajuste do Subsídio
PREFEITO	Não
VICE-PREFEITO	Não
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Não

Reajustes

Cargo	Índice Concedido	Mês do Reajuste	Valor Anterior	Valor Atual	Identificação do Ato

Não há registros para o critério informado.

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados OK

MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Fixação da Remuneração de Agentes Políticos

Município: Cubatão
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Ano Exercício: 2023
Tipo de Documento: Fixação da Remuneração de Agentes Políticos
Período: Ano
Data da Prestação: 05/04/2024 08:40

Voltar

Cargos

Cargo	Alteração da Fixação da Remuneração	Fixação da Remuneração	Alteração da Fixação do Reajuste	Fixação do Reajuste
PREFEITO	Não		Não	
VICE-PREFEITO	Não		Não	
SECRETÁRIO MUNICIPAL	Não		Não	

Atos de Fixações e Reajustes

Identificação do Ato	Data do Ato	Data de Início da Vigência	Arquivo do Ato

Não há registros para o critério informado.

Fixações da Remuneração de Agentes Políticos por Cargo

Cargo	Ato de Fixação	Forma de Fixação	Descrição	Valor da Fixação

Não há registros para o critério informado.

Fixações do Reajuste de Agentes Políticos por Cargo

Cargo	Ato de Reajuste	índice de Reajuste	Mês de Reajuste

Não há registros para o critério informado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d)=(c-b)
RECEITA CORRENTE	**1.003.807.700,00**	**1.003.807.700,00**	**1.507.974.005,10**	**504.166.305,10**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**299.477.100,00**	**299.477.100,00**	**343.712.869,43**	**44.235.769,43**
IMPOSTOS	292.984.000,00	292.984.000,00	335.636.241,36	42.652.241,36
TAXAS	6.493.100,00	6.493.100,00	8.076.628,07	1.583.528,07
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**4.440.000,00**	**4.440.000,00**	**5.058.986,68**	**618.986,68**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	4.440.000,00	4.440.000,00	5.058.986,68	618.986,68
RECEITA PATRIMONIAL	**3.851.700,00**	**3.851.700,00**	**74.735.877,84**	**70.884.177,84**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	347.300,00	347.300,00	277.088,58	(70.211,42)
VALORES MOBILIÁRIOS	3.504.400,00	3.504.400,00	74.458.789,26	70.954.389,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**686.879.500,00**	**686.879.500,00**	**890.504.391,50**	**203.624.891,50**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	193.000.442,00	193.000.442,00	286.946.346,45	93.945.904,45
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	413.479.058,00	413.479.058,00	505.194.839,86	91.715.781,86
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	80.400.000,00	80.400.000,00	98.363.205,19	17.963.205,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**9.159.400,00**	**9.159.400,00**	**193.961.879,65**	**184.802.479,65**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	107.600,00	107.600,00	200.101,42	92.501,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.657.500,00	3.657.500,00	8.030.541,68	4.373.041,68
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.394.300,00	5.394.300,00	185.731.236,55	180.336.936,55
RECEITA DE CAPITAL	**26.482.582,00**	**26.482.582,00**	**9.700.948,64**	**(16.781.633,36)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**(1.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	**7.025.000,00**	**7.025.000,00**	**0,00**	**(7.025.000,00)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	(7.000.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**19.456.582,00**	**19.456.582,00**	**2.052.214,71**	**(17.404.367,29)**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.471.582,00	11.471.582,00	200.000,00	(11.271.582,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	7.985.000,00	7.985.000,00	1.852.214,71	(6.132.785,29)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**7.648.733,93**	**7.648.733,93**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.648.733,93	7.648.733,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.030.290.282,00**	**1.030.290.282,00**	**1.517.674.953,74**	**487.384.671,74**
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**1.030.290.282,00**	**1.030.290.282,00**	**1.517.674.953,74**	**487.384.671,74**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**1.030.290.282,00**	**1.030.290.282,00**	**1.517.674.953,74**	**487.384.671,74**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**0,00**	**219.680.497,26**	**219.680.497,26**	**0,00**
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**690.367.222,54**	**916.003.924,28**	**788.280.657,10**	**718.707.182,92**	**679.442.613,79**	**127.723.267,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.209.235,00	341.350.653,19	325.392.669,64	325.392.669,64	321.016.685,25	15.957.983,55
APLICAÇÕES DIRETAS	259.653.635,00	291.076.793,19	278.152.696,23	278.152.696,23	277.601.992,65	12.924.096,96
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FI	51.555.600,00	50.273.860,00	47.239.973,41	47.239.973,41	43.414.692,60	3.033.886,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.883.000,00	7.883.000,00	5.105.221,50	5.081.417,69	5.081.417,69	2.777.778,50
APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.260.000,00	2.236.196,19	2.236.196,19	240.000,00
APLICAÇAO DIRETA	5.383.000,00	5.383.000,00	2.845.221,50	2.845.221,50	2.845.221,50	2.537.778,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	371.274.987,54	566.770.271,09	457.782.765,96	388.233.095,59	353.344.510,85	108.987.505,13
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FI	19.750.587,80	25.582.462,44	9.940.136,70	8.273.151,36	7.949.561,00	15.642.325,74
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FI	3.700.000,00	8.339.000,00	8.339.000,00	6.992.265,83	6.953.940,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM	260.000,00	260.000,00	138.305,52	138.305,52	115.254,60	121.694,48
APLICAÇÕES DIRETAS	335.738.899,74	520.573.308,65	430.069.215,26	363.533.264,40	329.830.211,30	90.504.093,39
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FI	11.825.500,00	12.015.500,00	9.296.108,48	9.296.108,48	8.495.543,12	2.719.391,52
DESPESAS DE CAPITAL	**145.105.536,38**	**196.154.190,25**	**114.003.502,07**	**58.432.617,70**	**52.650.725,55**	**82.150.688,18**
INVESTIMENTOS	63.748.673,38	139.867.327,25	65.566.473,88	23.348.299,71	17.591.492,08	74.300.853,37
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FI	3.671.117,38	3.630.303,38	2.793.068,30	465.017,58	465.017,58	837.235,08
APLICAÇÕES DIRETAS	60.077.556,00	136.237.023,87	62.773.405,58	22.883.282,13	17.126.474,50	73.463.618,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.180.571,68	5.155.487,16	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.180.571,68	5.155.487,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.856.863,00	50.786.863,00	42.937.028,19	29.903.746,31	29.903.746,31	7.849.834,81
APLICAÇÕES DIRETAS	63.556.863,00	35.486.863,00	34.077.304,97	21.044.023,09	21.044.023,09	1.409.558,03
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FI	15.300.000,00	15.300.000,00	8.859.723,22	8.859.723,22	8.859.723,22	6.440.276,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.020.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**840.492.758,92**	**1.112.160.114,53**	**902.284.159,17**	**777.139.800,62**	**732.093.339,34**	**209.875.955,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**840.492.758,92**	**1.112.160.114,53**	**902.284.159,17**	**777.139.800,62**	**732.093.339,34**	**209.875.955,36**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**615.390.794,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**840.492.758,92**	**1.112.160.114,53**	**1.517.674.953,74**	**777.139.800,62**	**732.093.339,34**	**(405.514.839,21)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTE	**62.888.969,66**	**52.759.497,58**	**46.211.956,42**	**35.650.592,46**	**10.370.337,20**	**69.627.537,58**
Pessoal e Encargos Sociais	127.812,75	0,00	51.371,27	0,00	0,00	127.812,75
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	236,67	0,00	0,00	0,00	100.236,67
Outras Despesas Correntes	62.661.156,91	52.759.260,91	46.160.585,15	35.650.592,46	10.370.337,20	69.399.488,16
DESPESAS DE CAPITAL	**15.790.436,45**	**21.647.738,53**	**10.092.281,61**	**9.882.483,71**	**5.631.417,74**	**21.924.273,53**
Investimentos	9.570.085,06	20.518.080,82	10.092.281,61	9.882.483,71	4.783.217,74	15.422.464,43
Inversões Financeiras	410.121,87	848.200,00	0,00	0,00	848.200,00	410.121,87
Amortização da Dívida	5.810.229,52	281.457,71	0,00	0,00	0,00	6.091.687,23
TOTAL	**78.679.406,11**	**74.407.236,11**	**56.304.238,03**	**45.533.076,17**	**16.001.754,94**	**91.551.811,11**

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTE	**44.379.716,03**	**17.457.979,68**	**17.397.313,55**	**215,24**	**44.440.166,92**
Pessoal e Encargos Sociais	1.523.464,15	6.819.949,42	6.792.800,05	0,00	1.550.613,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.856.251,88	10.638.030,26	10.604.513,50	215,24	42.889.553,40
DESPESAS DE CAPITAL	**1.652.044,13**	**209.880,12**	**168.350,00**	**0,00**	**1.693.574,25**
Investimentos	158.461,25	209.880,12	168.350,00	0,00	199.991,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.493.582,88	0,00	0,00	0,00	1.493.582,88
TOTAL	**46.031.760,16**	**17.667.859,80**	**17.565.663,55**	**215,24**	**46.133.741,17**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d)=(c-b)
RECEITA CORRENTE	**1.226.631.200,00**	**1.241.316.714,41**	**1.667.736.254,85**	**426.419.540,44**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**299.692.600,00**	**299.692.600,00**	**343.817.022,26**	**44.124.422,26**
IMPOSTOS	292.984.000,00	292.984.000,00	335.636.241,36	42.652.241,36
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	144.521.600,00	144.521.600,00	128.162.928,90	(16.358.671,10)
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	140.466.800,00	140.466.800,00	124.513.476,68	(15.953.323,32)
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	4.054.800,00	4.054.800,00	3.649.452,22	(405.347,78)
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER N	26.712.400,00	26.712.400,00	36.853.096,44	10.140.696,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	26.712.400,00	26.712.400,00	36.853.096,44	10.140.696,44
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCAD	121.750.000,00	121.750.000,00	170.620.216,02	48.870.216,02
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	121.750.000,00	121.750.000,00	170.620.216,02	48.870.216,02
TAXAS	6.708.600,00	6.708.600,00	8.180.780,90	1.472.180,90
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.402.500,00	6.402.500,00	7.387.640,97	985.140,97
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.347.500,00	6.347.500,00	7.379.294,85	1.031.794,85
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.000,00	55.000,00	8.346,12	(46.653,88)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	306.100,00	306.100,00	793.139,93	487.039,93
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	245.900,00	245.900,00	693.923,67	448.023,67
TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)	60.200,00	60.200,00	99.216,26	39.016,26
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**49.747.000,00**	**59.741.909,36**	**59.465.631,79**	**(276.277,57)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	45.307.000,00	45.307.000,00	54.406.645,11	9.099.645,11
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC	28.911.000,00	28.911.000,00	38.523.517,05	9.612.517,05
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	28.911.000,00	28.911.000,00	38.523.517,05	9.612.517,05
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.396.000,00	16.396.000,00	15.883.128,06	(512.871,94)
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.396.000,00	16.396.000,00	15.883.128,06	(512.871,94)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	4.440.000,00	4.440.000,00	5.058.986,68	618.986,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	4.440.000,00	4.440.000,00	5.058.986,68	618.986,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINA	4.440.000,00	4.440.000,00	5.058.986,68	618.986,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**62.217.500,00**	**82.021.274,90**	**80.460.285,84**	**(1.560.989,06)**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	62.217.500,00	62.217.500,00	80.460.285,84	18.242.785,84
CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNC	51.947.500,00	51.947.500,00	69.791.228,48	17.843.728,48
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFS	51.947.500,00	51.947.500,00	69.791.228,48	17.843.728,48
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	10.270.000,00	10.270.000,00	10.669.057,36	399.057,36
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	10.270.000,00	10.270.000,00	10.669.057,36	399.057,36
RECEITA PATRIMONIAL	**97.682.800,00**	**82.405.899,89**	**76.632.451,95**	**(5.773.447,94)**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	767.300,00	767.300,00	294.149,94	(473.150,06)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	767.300,00	767.300,00	294.149,94	(473.150,06)
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIF	678.700,00	678.700,00	294.149,94	(384.550,06)
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO	88.600,00	88.600,00	0,00	(88.600,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	96.915.400,00	96.915.400,00	76.338.302,01	(20.577.097,99)
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	96.914.400,00	96.914.400,00	76.338.302,01	(20.576.097,99)
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.699.400,00	3.699.400,00	75.388.224,90	71.688.824,90
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE	93.215.000,00	93.215.000,00	950.077,11	(92.264.922,89)
DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	100,00	100,00	0,00	(100,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100,00	100,00	0,00	(100,00)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITA DE SERVIÇOS	**443.700,00**	**443.700,00**	**552.107,15**	**108.407,15**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	331.000,00	331.000,00	360.174,78	29.174,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	331.000,00	331.000,00	360.174,78	29.174,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	331.000,00	331.000,00	360.174,78	29.174,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	200,00	200,00	154.673,69	154.473,69
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	200,00	200,00	154.673,69	154.473,69
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCAI	200,00	200,00	154.673,69	154.473,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA			
	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d)=(c-b)
OUTROS SERVIÇOS	112.500,00	112.500,00	37.258,68	(75.241,32)
OUTROS SERVIÇOS	112.500,00	112.500,00	37.258,68	(75.241,32)
OUTROS SERVIÇOS	112.500,00	112.500,00	37.258,68	(75.241,32)
RECEITA DE SERVIÇOS	**5.800.000,00**	**5.800.000,00**	**3.079.464,26**	**(2.720.535,74)**
OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.079.464,26	(2.720.535,74)
OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.079.464,26	(2.720.535,74)
OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.079.464,26	(2.720.535,74)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**686.879.500,00**	**686.879.500,00**	**890.504.391,50**	**203.624.891,50**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	193.000.442,00	193.000.442,00	286.946.346,45	93.945.904,45
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RE	50.719.600,00	50.719.600,00	71.107.758,51	20.388.158,51
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIC	50.708.000,00	50.708.000,00	71.082.495,50	20.374.495,50
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRIT	11.600,00	11.600,00	25.263,01	13.663,01
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	93.875.200,00	93.875.200,00	161.324.701,20	67.449.501,20
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	345.200,00	345.200,00	269.294,16	(75.905,84)
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	1.000,00	1.000,00	4.989,50	3.989,50
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODU	93.529.000,00	93.529.000,00	158.466.662,99	64.937.662,99
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSA	0,00	0,00	2.583.754,55	2.583.754,55
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	27.894.297,00	27.894.297,00	31.615.965,62	3.721.668,62
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	27.893.297,00	27.893.297,00	30.928.541,53	3.035.244,53
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	1.000,00	1.000,00	687.424,09	686.424,09
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	14.591.500,00	14.591.500,00	13.821.203,32	(770.296,68)
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.252.000,00	12.252.000,00	13.648.132,61	1.396.132,61
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PRO	2.100,00	2.100,00	1.840,00	(260,00)
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	2.332.800,00	2.332.800,00	170.787,27	(2.162.012,73)
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL	2.600,00	2.600,00	443,44	(2.156,56)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	2.037.045,00	2.037.045,00	2.136.671,27	99.626,27
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	2.036.045,00	2.036.045,00	2.136.671,27	100.626,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE S	3.882.800,00	3.882.800,00	6.940.046,53	3.057.246,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO	800,00	800,00	0,00	(800,00)
AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	0,00	0,00	4.310.900,55	4.310.900,55
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	3.882.000,00	3.882.000,00	2.629.145,98	(1.252.854,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	413.479.058,00	413.479.058,00	505.194.839,86	91.715.781,86
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FED	409.925.500,00	409.925.500,00	480.531.989,56	70.606.489,56
COTA-PARTE DO ICMS	393.600.000,00	393.600.000,00	462.628.171,57	69.028.171,57
COTA-PARTE DO IPVA	12.872.000,00	12.872.000,00	15.024.938,35	2.152.938,35
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	3.405.600,00	3.405.600,00	2.786.577,04	(619.022,96)
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOI	47.900,00	47.900,00	92.302,60	44.402,60
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA	1.440.000,00	1.440.000,00	12.600.705,81	11.160.705,81
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PE	1.440.000,00	1.440.000,00	2.119.892,07	679.892,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSA	0,00	0,00	10.480.813,74	10.480.813,74
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	889.129,00	889.129,00	7.662.529,18	6.773.400,18
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	889.129,00	889.129,00	7.662.529,18	6.773.400,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	2.000,00	2.000,00	3.844.712,81	3.842.712,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PAR	1.000,00	1.000,00	3.844.712,81	3.843.712,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDE	1.222.429,00	1.222.429,00	554.902,50	(667.526,50)
TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNC	321.429,00	321.429,00	454.902,50	133.473,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	901.000,00	901.000,00	0,00	(901.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	80.400.000,00	80.400.000,00	98.363.205,19	17.963.205,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇ	80.400.000,00	80.400.000,00	98.363.205,19	17.963.205,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d)=(c-b)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTEN	80.400.000,00	80.400.000,00	98.363.205,19	17.963.205,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**20.928.100,00**	**21.091.830,26**	**207.645.430,31**	**186.553.600,05**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.415.100,00	3.415.100,00	5.275.111,56	1.860.011,56
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.415.100,00	3.415.100,00	5.275.111,56	1.860.011,56
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	3.415.100,00	3.415.100,00	5.275.111,56	1.860.011,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.717.500,00	3.717.500,00	8.071.244,00	4.353.744,00
RESTITUIÇÕES	3.717.500,00	3.717.500,00	8.071.244,00	4.353.744,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.717.500,00	3.717.500,00	8.071.244,00	4.353.744,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.795.500,00	13.795.500,00	194.299.074,75	180.503.574,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.795.500,00	13.795.500,00	194.299.074,75	180.503.574,75
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E	8.398.000,00	8.398.000,00	8.566.998,51	168.998,51
TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
OUTRAS RECEITAS	5.396.500,00	5.396.500,00	185.732.076,24	180.335.576,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**3.240.000,00**	**3.240.000,00**	**5.579.469,79**	**2.339.469,79**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.240.000,00	3.240.000,00	5.579.469,79	2.339.469,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.240.000,00	3.240.000,00	5.579.469,79	2.339.469,79
OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS	3.240.000,00	3.240.000,00	5.579.469,79	2.339.469,79
RECEITA DE CAPITAL	**30.113.582,00**	**30.113.582,00**	**14.941.413,58**	**(15.172.168,42)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**(1.000,00)**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	**7.026.000,00**	**7.026.000,00**	**0,00**	**(7.026.000,00)**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.000,00	26.000,00	0,00	(26.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	26.000,00	26.000,00	0,00	(26.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	26.000,00	26.000,00	0,00	(26.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	(7.000.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	(7.000.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	(7.000.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**19.456.582,00**	**19.456.582,00**	**2.052.214,71**	**(17.404.367,29)**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.471.582,00	11.471.582,00	200.000,00	(11.271.582,00)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	1.154.000,00	1.154.000,00	0,00	(1.154.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	81.000,00	81.000,00	0,00	(81.000,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚN	1.073.000,00	1.073.000,00	0,00	(1.073.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	9.913.147,00	9.913.147,00	200.000,00	(9.713.147,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTE	8.012.147,00	8.012.147,00	200.000,00	(7.812.147,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE	1.901.000,00	1.901.000,00	0,00	(1.901.000,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE S	404.435,00	404.435,00	0,00	(404.435,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE	404.435,00	404.435,00	0,00	(404.435,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	7.985.000,00	7.985.000,00	1.852.214,71	(6.132.785,29)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	7.985.000,00	7.985.000,00	1.552.214,71	(6.432.785,29)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL A C	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	(1.100.000,00)
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	6.885.000,00	6.885.000,00	1.552.214,71	(5.332.785,29)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**3.630.000,00**	**3.630.000,00**	**12.889.198,87**	**9.259.198,87**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.648.733,93	7.648.733,93
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.648.733,93	7.648.733,93
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.648.733,93	7.648.733,93
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	3.630.000,00	3.630.000,00	5.240.464,94	1.610.464,94
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	3.630.000,00	3.630.000,00	5.240.464,94	1.610.464,94
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	3.630.000,00	3.630.000,00	5.240.464,94	1.610.464,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**1.256.744.782,00**	**1.271.430.296,41**	**1.682.677.668,43**	**411.247.372,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO (d)=(c-b)
REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**1.256.744.782,00**	**1.271.430.296,41**	**1.682.677.668,43**	**411.247.372,02**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**1.256.744.782,00**	**1.271.430.296,41**	**1.682.677.668,43**	**411.247.372,02**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**227.786.915,85**	**227.786.915,85**	**0,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**0,00**	**227.786.915,85**	**227.786.915,85**	**0,00**
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA					
	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	**977.937.745,62**	**1.308.385.169,66**	**1.156.576.029,52**	**1.080.821.986,43**	**1.038.512.212,08**	**151.809.140,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	528.658.335,00	656.791.977,58	630.785.918,38	628.519.632,16	623.835.303,44	26.006.059,20
APLICAÇÕES DIRETAS	472.191.685,00	601.942.067,58	579.004.424,12	576.984.608,04	576.262.510,50	22.937.643,46
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00	221.583.979,57	221.583.979,57	221.522.492,44	(221.583.979,57)
PENSÕES	311.400,00	311.400,00	39.259.197,22	39.259.197,22	39.151.040,09	(38.947.797,22)
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00	1.208.000,00	844.150,59	844.150,59	844.150,59	363.849,41
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	291.927.900,00	320.661.058,19	307.823.068,45	306.096.152,16	305.834.078,67	12.837.989,74
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.986.335,00	5.431.953,03	4.947.654,60	4.886.507,39	4.596.127,60	484.298,43
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.081.000,00	961.000,00	1.241.683,21	1.199.383,61	1.199.383,61	(280.683,21)
SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	5.000,00	1.901.236,40	1.901.236,40	1.901.236,40	(1.896.236,40)
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.050,00	70.050,00	6.023,63	6.023,63	6.023,63	64.026,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	700.000,00	2.700.000,00	1.397.430,45	1.207.977,47	1.207.977,47	1.302.569,55
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FI	56.466.650,00	54.849.910,00	51.781.494,26	51.535.024,12	47.572.792,94	3.068.415,74
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	56.255.600,00	54.663.860,00	51.721.070,91	51.474.600,77	47.512.369,59	2.942.789,09
DESPS. EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAME	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
RESSARCIMENTO DE DESPS. PESSOAL REQUISITAD	100.000,00	75.000,00	60.423,35	60.423,35	60.423,35	14.576,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.978.500,00	9.302.500,00	6.403.271,90	6.373.674,55	6.316.239,61	2.899.228,10
APLICAÇÕES DIRETAS	2.502.000,00	2.501.000,00	2.260.003,99	2.236.200,18	2.236.200,18	240.996,01
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.260.000,00	2.236.196,19	2.236.196,19	240.000,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	3,99	3,99	3,99	996,01
APLICAÇAO DIRETA	6.476.500,00	6.801.500,00	4.143.267,91	4.137.474,37	4.080.039,43	2.658.232,09
JUROS S/ DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMEN	5.948.000,00	6.123.000,00	3.551.573,56	3.545.780,02	3.545.780,02	2.571.426,44
OUTROS ENCARGOS S/ DÍVIDA POR CONTRATO - IN	528.500,00	678.500,00	591.694,35	591.694,35	534.259,41	86.805,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.300.910,62	642.290.692,08	519.386.839,24	445.928.679,72	408.360.669,03	122.903.852,84
TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	1.000,00	1.000,00	400,00	138,79	138,79	600,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	400,00	138,79	138,79	600,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FI	19.750.587,80	25.582.462,44	9.940.136,70	8.273.151,36	7.949.561,00	15.642.325,74
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREMIAÇÕES CULTUIRAIS, ARTISTICAS, CIENTIF, DE	3.880.000,00	3.880.000,00	0,00	0,00	0,00	3.880.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	2.500.000,00	1.879.293,40	1.878.293,40	1.359.423,40	1.359.423,40	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.171.776,16	1.874.586,55	1.784.585,91	1.568.094,95	1.255.688,59	90.000,64
SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.197.811,64	17.947.582,49	6.277.257,39	5.345.633,01	5.334.449,01	11.670.325,10
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FI	3.700.000,00	8.339.000,00	8.339.000,00	6.992.265,83	6.953.940,83	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.700.000,00	8.339.000,00	8.339.000,00	6.992.265,83	6.953.940,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAM	260.000,00	260.000,00	138.305,52	138.305,52	115.254,60	121.694,48
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	138.305,52	138.305,52	115.254,60	121.694,48
APLICAÇÕES DIRETAS	398.897.822,82	590.631.729,64	487.449.456,32	417.382.278,47	381.008.408,04	103.182.273,32
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00	60.500,00	64.263,42	48.642,42	48.642,42	(3.763,42)
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	176.050,00	42.050,00	30.483,08	28.314,59	28.314,59	11.566,92
MATERIAL DE CONSUMO	32.696.064,08	35.782.209,50	24.192.451,52	16.531.361,79	13.175.683,39	11.589.757,98
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	122.000,00	125.600,00	70.819,00	61.819,00	61.819,00	54.781,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	7.418.465,00	10.604.585,00	8.861.935,97	2.431.282,85	2.195.435,04	1.742.649,03
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.961.050,00	6.631.131,10	925.429,96	673.815,65	452.561,62	5.705.701,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.488.740,00	7.518.670,48	5.502.562,61	4.943.575,70	4.765.691,04	2.016.107,87
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.702.000,00	5.181.000,00	4.939.716,63	4.453.226,78	4.453.226,78	241.283,37
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI	287.867.453,74	419.100.593,96	357.769.558,32	309.829.481,20	286.220.126,58	61.331.035,64
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	10.671.000,00	10.662.900,00	7.951.796,53	6.266.595,50	5.927.105,60	2.711.103,47
CONTRIBUIÇÕES	1.066.000,00	1.066.000,00	969.999,92	969.999,92	969.999,92	96.000,08
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	590.100,00	510.100,00	0,00	0,00	0,00	510.100,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.481.000,00	22.171.000,00	22.334.143,95	19.273.383,42	19.254.523,75	(163.143,95)
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.764.600,00	2.720.418,56	1.526.800,00	1.071.902,00	1.071.902,00	1.193.618,56
AUXÍLIO TRANSPORTE	2.630.200,00	3.791.200,00	3.773.901,59	3.773.901,59	3.773.901,59	17.298,41
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.111.050,00	3.101.050,00	1.599.612,51	527.263,28	527.263,28	1.501.437,49
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.995.050,00	1.164.050,00	905.612,85	861.673,56	861.673,56	258.437,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.689.000,00	51.062.671,04	46.030.368,46	45.636.039,22	37.220.537,88	5.032.302,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FI	17.691.500,00	17.476.500,00	13.519.540,70	13.142.539,75	12.333.365,77	3.956.959,30
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	14.634.500,00	14.419.500,00	13.519.540,70	13.142.539,75	12.333.365,77	899.959,30
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-OI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**155.370.536,38**	**211.455.390,25**	**125.742.730,59**	**64.017.254,65**	**57.939.671,18**	**85.712.659,66**
INVESTIMENTOS	69.363.173,38	148.953.027,25	72.010.571,06	23.660.095,73	17.902.421,95	76.942.456,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FI	3.671.117,38	3.630.303,38	2.793.068,30	465.017,58	465.017,58	837.235,08
AUXÍLIOS	3.671.117,38	3.630.303,38	2.793.068,30	465.017,58	465.017,58	837.235,08
APLICAÇÕES DIRETAS	65.691.056,00	145.321.723,87	69.217.502,76	23.195.078,15	17.437.404,37	76.104.221,11
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍC	1.999.700,00	3.507.700,00	0,00	0,00	0,00	3.507.700,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	44.824.817,26	92.372.817,26	40.551.870,21	14.168.850,07	14.099.324,10	51.820.947,05
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.466.038,74	49.040.706,61	28.665.632,55	9.026.228,08	3.338.080,27	20.375.074,06
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-OI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.180.571,68	5.155.487,16	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.180.571,68	5.155.487,16	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	5.180.571,68	5.155.487,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	83.507.363,00	57.002.363,00	48.232.159,53	35.176.587,24	34.881.762,07	8.770.203,47
APLICAÇÕES DIRETAS	63.557.363,00	35.487.363,00	34.077.304,97	21.044.023,09	21.044.023,09	1.410.058,03
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.191.863,00	8.121.863,00	8.118.897,92	8.118.786,56	8.118.786,56	2.965,08
CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	593.407,05	593.407,05	593.407,05	1.406.592,95
SENTENÇAS JUDICIAIS	55.365.000,00	25.365.000,00	25.365.000,00	12.331.829,48	12.331.829,48	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FI	19.950.000,00	21.515.000,00	14.154.854,56	14.132.564,15	13.837.738,98	7.360.145,44
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - IN	19.950.000,00	21.515.000,00	14.154.854,56	14.132.564,15	13.837.738,98	7.360.145,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.020.000,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
RESERVA DO RPPS	**118.416.500,00**	**55.397.710,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**55.397.710,74**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**1.256.744.782,00**	**1.575.240.270,65**	**1.282.318.760,11**	**1.144.839.241,08**	**1.096.451.883,26**	**292.921.510,54**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**1.256.744.782,00**	**1.575.240.270,65**	**1.282.318.760,11**	**1.144.839.241,08**	**1.096.451.883,26**	**292.921.510,54**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**400.358.908,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**1.256.744.782,00**	**1.575.240.270,65**	**1.682.677.668,43**	**1.144.839.241,08**	**1.096.451.883,26**	**(107.437.397,78)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO / 2022

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a + b - d - e)
DESPESAS CORRENTE	**63.872.912,09**	**59.530.721,83**	**37.727.653,93**	**37.828.514,76**	**14.908.761,42**	**70.666.357,74**
Pessoal e Encargos Sociais	127.812,75	2.310.751,27	1.590,92	1.590,92	2.309.160,35	127.812,75
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	236,67	0,00	0,00	0,00	100.236,67
Outras Despesas Correntes	63.645.099,34	57.219.733,89	37.726.063,01	37.826.923,84	12.599.601,07	70.438.308,32
DESPESAS DE CAPITAL	**15.790.436,45**	**21.946.062,46**	**9.999.718,59**	**10.041.248,71**	**5.770.976,67**	**21.924.273,53**
Investimentos	9.570.085,06	20.788.911,12	9.999.718,59	10.041.248,71	4.895.283,04	15.422.464,43
Inversões Financeiras	410.121,87	848.200,00	0,00	0,00	848.200,00	410.121,87
Amortização da Dívida	5.810.229,52	308.951,34	0,00	0,00	27.493,63	6.091.687,23
TOTAL	**79.663.348,54**	**81.476.784,29**	**47.727.372,52**	**47.869.763,47**	**20.679.738,09**	**92.590.631,27**

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a + b - c - d)
DESPESAS CORRENTE	**44.385.213,51**	**20.017.409,17**	**19.953.296,33**	**3.827,76**	**44.445.498,59**
Pessoal e Encargos Sociais	1.523.464,15	6.991.614,68	6.961.431,45	3.033,86	1.550.613,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.861.749,36	13.025.794,49	12.991.864,88	793,90	42.894.885,07
DESPESAS DE CAPITAL	**1.652.044,13**	**209.880,12**	**168.350,00**	**0,00**	**1.693.574,25**
Investimentos	158.461,25	209.880,12	168.350,00	0,00	199.991,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.493.582,88	0,00	0,00	0,00	1.493.582,88
TOTAL	**46.037.257,64**	**20.227.289,29**	**20.121.646,33**	**3.827,76**	**46.139.072,84**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Balanço Financeiro

BALANÇO / 2022 — **Analítico**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**521.338.475,06**	**301.882.766,54**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**1.026.305.143,15**	**521.338.475,06**
Disponível	**521.338.475,06**	**301.882.766,54**	**Disponível**	**1.026.305.143,15**	**521.338.475,06**
Disponível em Moeda Nacional	**521.338.475,06**	**301.882.766,54**	**Disponível em Moeda Nacional**	**1.026.305.143,15**	**521.338.475,06**
Caixa	3.711.321,83	3.757.367,40	Caixa	156.248,72	3.711.321,83
Bancos Conta Movimento	141.325.479,23	142.127.830,97	Bancos Conta Movimento	177.822.620,13	141.325.479,23
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	376.301.674,00	155.997.568,17	Aplicações Financeiras	848.326.274,30	376.301.674,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00
SUBTOTAL	**521.338.475,06**	**301.882.766,54**	**SUBTOTAL**	**1.026.305.143,15**	**521.338.475,06**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**2.312.183.249,81**	**1.618.483.090,21**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**2.312.183.249,81**	**1.618.483.090,21**
Receita Orçamentária (I)	**1.517.674.953,74**	**1.118.369.488,79**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**902.284.159,17**	**832.126.284,78**
Ordinária	**1.001.110.704,97**	**953.652.496,94**	**Ordinária**	**220.643.092,70**	**287.971.012,08**
Vinculada	**516.564.248,77**	**164.716.991,85**	**Vinculada**	**681.641.066,47**	**544.155.272,70**
Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00	Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domicílio Econômico - CIDE	112.726,44	64.261,17	Contribuição de Intervenção no Domicílio Econômico - CIDE	100.000,00	50.000,00
Educação	113.646.633,22	107.976.052,09	Educação	300.022.472,66	220.673.582,02
Saúde	45.444.100,30	38.162.097,29	Saúde	222.158.438,21	219.139.881,47
Trânsito	0,00	0,00	Trânsito	0,00	0,00
Assistência Social	5.778.542,04	3.389.816,19	Assistência Social	16.034.387,94	9.773.974,21
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	160.586.555,06	115.794.678,98	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	100.105.777,44	73.968.110,77
Recursos da LC 194/2022	10.480.813,74	0,00	Recursos da LC 194/2022	0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	178.742.845,29	24.469.315,14	Convênio com Recursos Ordinários	43.219.990,22	20.549.724,23
			Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	0,00
Transferências Especiais da União	1.772.032,68	3.748.995,53	Transferências Especiais da União	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	(128.888.224,54)			
SUBTOTAL	**1.517.674.953,74**	**1.118.369.488,79**	**SUBTOTAL**	**902.284.159,17**	**832.126.284,78**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.712.019,42	2.046.451,30	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	226.263.928,16	112.777.304,68
SUBTOTAL	**5.712.019,42**	**2.046.451,30**	**SUBTOTAL**	**226.263.928,16**	**112.777.304,68**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Balanço Financeiro

BALANÇO / 2022 — **Analítico**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Recebimentos Extra Orçamentários (III)	**267.457.801,59**	**196.184.383,58**	**Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)**	**157.330.019,33**	**152.241.025,69**
RESTOS A PAGAR	**170.167.016,02**	**92.074.859,24**	**RESTOS A PAGAR**	**63.098.739,72**	**51.233.358,68**
Inscritos no Periodo	170.167.016,02	92.074.859,24	Liquidados no Periodo	63.098.739,72	51.233.358,68
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**23.803,81**	**236,67**	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**
Inscritos no Periodo	23.803,81	236,67	Liquidados no Periodo	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**97.266.981,76**	**104.109.287,67**	**DEPÓSITOS**	**94.231.279,61**	**100.061.218,33**
Recebidos no Periodo	97.266.981,76	104.109.287,67	Restituições no Periodo	94.231.279,61	100.061.218,33
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	0,00	Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	946.448,68
SUBTOTAL	**267.457.801,59**	**196.184.383,58**	**SUBTOTAL**	**157.330.019,33**	**152.241.025,69**

Elieges Cardlina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Balanço Financeiro

UNIDADE CONSOLIDADORA

Analítico

BALANÇO / 2022

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**1.682.677.668,43**	**1.356.752.659,34**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.282.318.760,11**	**1.176.968.587,82**
Ordinária	**1.001.942.909,35**	**954.183.867,65**	**Ordinária**	**289.067.775,56**	**346.301.494,23**
Vinculada	**680.734.759,08**	**402.568.791,69**	**Vinculada**	**993.250.984,55**	**830.667.093,59**
Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00	Alienação de Bens / Ativos	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domicilio Econômico - CIDE	112.726,44	64.261,17	Contribuição de Intervenção no Domicilio Econômico - CIDE	100.000,00	50.000,00
Educação	113.646.633,22	107.976.052,09	Educação	300.022.472,66	220.673.582,02
Saúde	45.444.100,30	38.162.097,29	Saúde	222.158.438,21	219.139.881,47
Trânsito	5.075.010,14	5.044.960,42	Trânsito	4.198.875,75	3.502.292,16
Assistência Social	5.778.542,04	3.389.816,19	Assistência Social	16.034.387,94	9.773.974,21
Regime Próprio de Previdência	117.844.634,87	192.090.953,18	Regime Próprio de Previdência	266.071.337,34	240.151.096,62
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	160.586.555,06	115.794.678,98	Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	100.105.777,44	73.968.110,77
Recursos da LC 194/2022	10.480.813,74	0,00	Recursos da LC 194/2022	0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários	219.993.710,59	65.199.815,55	Convênio com Recursos Ordinários	84.559.695,21	63.408.156,34
			Desvinculação de Receitas Municipais - DRM	0,00	0,00
Transferências Especiais da União	1.772.032,68	3.748.995,53	Transferências Especiais da União	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	0,00	(128.902.838,71)			
SUBTOTAL	**1.682.677.668,43**	**1.356.752.659,34**	**SUBTOTAL**	**1.282.318.760,11**	**1.176.968.587,82**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	231.975.947,58	2.046.451,30	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	235.064.116,88	112.777.304,68
SUBTOTAL	**231.975.947,58**	**2.046.451,30**	**SUBTOTAL**	**235.064.116,88**	**112.777.304,68**
Recebimentos Extra Orçamentários (III)	**409.232.369,90**	**264.185.863,72**	**Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)**	**213.352.000,56**	**1.006.384.007,66**
RESTOS A PAGAR	**185.779.844,56**	**92.074.859,24**	**RESTOS A PAGAR**	**64.769.355,74**	**51.239.600,68**
Inscritos no Período	185.779.844,56	92.074.859,24	Liquidados no Período	64.769.355,74	51.239.600,68
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	**87.032,29**	**236,67**	**SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR**	**0,00**	**0,00**
Inscritos no Período	87.032,29	236,67	Liquidados no Período	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**173.650.535,57**	**172.110.767,81**	**DEPÓSITOS**	**148.582.644,82**	**148.544.824,97**
Recebidos no Período	173.650.535,57	172.110.767,81	Restituições no Período	148.582.644,82	148.544.824,97
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	49.714.957,48	0,00	Outras Movimentações Extra-Orçamentárias	0,00	806.599.582,01
SUBTOTAL	**409.232.369,90**	**264.185.863,72**	**SUBTOTAL**	**213.352.000,56**	**1.006.384.007,66**
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.453.681.713,46**	**1.194.483.400,86**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**2.046.832.821,82**	**521.338.475,06**
Disponível	**1.453.681.713,46**	**1.194.483.400,86**	**Disponível**	**2.046.832.821,82**	**521.338.475,06**
Disponível em Moeda Nacional	**1.453.681.713,46**	**1.194.483.400,86**	**Disponível em Moeda Nacional**	**2.046.832.821,82**	**521.338.475,06**
Caixa	3.711.321,83	3.757.367,40	Caixa	156.248,72	3.711.321,83
Bancos Conta Movimento	141.356.730,40	142.156.839,88	Bancos Conta Movimento	177.857.872,39	141.325.479,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Balanço Financeiro

UNIDADE CONSOLIDADORA

BALANÇO / 2022 — **Analítico**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	391.463.687,61	171.141.978,36	Aplicações Financeiras	873.181.807,11	376.301.674,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	917.149.973,62	877.427.215,22	Aplicações Financeiras - RPPS	995.636.893,60	0,00
SUBTOTAL	**1.453.681.713,46**	**1.194.483.400,86**	**SUBTOTAL**	**2.046.832.821,82**	**521.338.475,06**
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**3.777.567.699,37**	**2.817.468.375,22**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**3.777.567.699,37**	**2.817.468.375,22**

Elièges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/O 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analítico

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	**1.126.632.012,31**	**650.442.179,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**238.845.159,27**	**221.914.682,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.026.305.143,15**	**521.338.475,06**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE**	**3.200.593,30**	**10.023.168,27**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.026.305.143,15	521.338.475,06	PESSOAL A PAGAR	3.200.593,30	3.210.662,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	1.026.305.143,15	521.338.475,06	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	3.200.593,30	3.210.662,72
CAIXA (F)	156.248,72	3.711.321,83	PESSOAL A PAGAR	3.200.593,30	3.210.662,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	177.822.620,13	141.325.479,23	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	10.069,42
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	376.301.674,00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	3.200.593,30	3.200.593,30
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	848.326.274,30	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	6.812.505,55
POUPANÇA (F)	0,00	19.359.550,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.437.932,18
FUNDOS DE INVESTIMENTO (F)	0,00	340.708.970,43	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	3.437.932,18
CDB (F)	0,00	5.385.756,40	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS – CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO	0,00	3.437.932,18
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	10.847.396,19	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	0,00	3.374.573,37
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**2.744.647,07**	**57.625.412,47**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS	0,00	3.374.573,37
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	50.708.799,26	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS	0,00	3.374.573,37
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	50.708.799,26	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**	**15.136.997,83**	**37.578.099,17**
IMPOSTOS	0,00	50.708.799,26	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	15.136.997,83	37.578.099,17
IPTU	0,00	9.709.830,82	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	1.406.592,95	6.115.004,08
ITBI	0,00	917.996,47	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.406.592,95	6.115.004,08
ISS	0,00	40.080.971,97	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	0,00	1.228.020,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.035.335,69	5.971.194,01	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (F)	0,00	1.500.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	2.035.335,69	5.971.194,01	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	3.386.983,09
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	2.035.335,69	5.335.786,60	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (P)	1.406.592,95	0,00
DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	2.778.403,93	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS	12.730.404,88	30.463.095,09
DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	10.223,95	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	12.730.404,88	30.463.095,09
DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.035.335,69	2.547.158,72	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO (F)	0,00	24.172.966,99
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	635.407,41	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO (P)	0,00	6.290.128,10
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	0,00	635.407,41	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO (P)	12.730.404,88	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	709.311,38	945.419,20	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS -	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	709.311,38	945.419,20	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	1.000.000,00	1.000.000,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBU	709.311,38	945.419,20	DÍVIDA MOBILIÁRIA (P)	1.000.000,00	1.000.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**33.356.150,89**	**36.181.658,72**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**130.721.957,83**	**87.637.352,42**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	165.530,00	78.930,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	130.721.957,83	87.637.352,42
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	165.530,00	78.930,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	130.721.957,83	87.637.352,42
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	165.530,00	78.930,00	FORNECEDORES NACIONAIS	130.721.957,83	87.637.352,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analítico

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	165.530,00	78.930,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.677.116,54	5.663.432,56
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONS	2.677.116,54	5.663.432,56
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	2.677.116,54	5.663.432,56
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)	2.677.116,54	5.663.432,56
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	30.513.504,35	30.439.296,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	30.513.504,35	30.439.296,16
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	274.231,57	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	0,00	201.079,81
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	274.231,57	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	30.239.272,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	30.238.216,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.056,43	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	30.238.216,35	0,00
ESTOQUES	**64.226.071,20**	**35.296.633,12**
ALMOXARIFADO	47.591.472,45	18.662.034,37
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	47.591.472,45	18.662.034,37
MATERIAL DE CONSUMO (P)	14.275.708,17	6.029.796,63
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.655.318,56	4.656.875,43
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.426.347,16	307.204,34
AUTOPEÇAS	161.139,86	161.139,86
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	10.640.860,10	5.970.531,61
MATERIAL DE EXPEDIENTE	644.262,85	34.171,40
MATERIAIS A CLASSIFICAR	7.787.835,75	1.502.315,10
OUTROS ESTOQUES	16.634.598,75	16.634.598,75
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	16.634.598,75	16.634.598,75
CONSTRUÇÕES CIVIS	16.634.598,75	16.634.598,75
OBRAS EM ANDAMENTO	16.634.598,75	16.634.598,75
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.144.621.391,99**	**2.998.607.559,13**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.241.685.671,51**	**1.118.345.457,17**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.229.468.335,74	1.106.128.121,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.229.468.335,74	1.106.128.121,40
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.217.161.940,37	1.093.664.594,79

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	101.590.070,91	87.637.352,42
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	29.131.886,92	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**89.785.610,31**	**86.676.062,87**
VALORES RESTITUÍVEIS	57.616.807,38	54.506.897,04
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	54.611.777,93	54.506.897,04
CONSIGNAÇÕES	14.102.965,77	17.816.484,60
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	0,00	2.367.819,88
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	6.750.078,30	8.304.680,04
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	22.341,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	0,00	220.903,68
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	0,00	83.795,12
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	20.847,17	18.869,87
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	733.104,35	165.619,08
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (	259.563,81	238.884,46
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.371.542,15	1.404.214,62
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	4.967.829,99	4.989.356,50
DEPÓSITOS JUDICIAIS	43.124,38	43.124,38
DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	43.124,38	43.124,38
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	23.756.996,65	19.967.076,91
DEPÓSITOS DE TERCEIROS (F)	10.557.214,08	9.350.761,18
OUTROS DEPÓSITOS (F)	13.199.782,57	10.616.315,73
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	16.708.691,13	16.680.211,15
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO (F)	2.919.250,66	0,00
CONSIGNAÇÕES (F)	2.919.250,66	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	2.676.005,63	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	22.341,35	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	220.903,68	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO (F)	85.778,79	0,00
CONSIGNAÇÕES (F)	85.778,79	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	85.778,79	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.168.802,93	32.169.165,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	30.204.878,30	30.205.241,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	362,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	0,00	362,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analítico

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	1.217.161.940,37	1.093.664.594,79
DIVIDAS ATIVA NAO TRIBUTARIA	12.306.395,37	12.463.526,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	12.217.335,77	12.217.335,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLID	12.217.335,77	12.217.335,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	12.217.335,77	12.217.335,77
DEPÓSITOS E CAUCOES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVE	12.217.335,77	12.217.335,77
IMOBILIZADO	**1.888.373.114,85**	**1.865.699.496,33**
BENS MÓVEIS	74.611.368,71	67.892.517,52
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	74.611.368,71	67.892.517,52
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	14.463.845,32	12.487.693,80
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	80.259,37	62.659,32
APAR., EQUIP. E UTENS. MÉDICOS, ODONT.E LABORAT.	8.070.725,81	7.721.493,81
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	2.303.407,02	2.289.899,42
AUT. CAM. E OU VEICULOS	437.635,42	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	48.450,60	48.450,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	34.746,97	13.876,72
MATERIAL BIBLIOGRAFICO	44.488,10	39.796,10
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	136.057,28	103.011,56
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VO	593.516,06	593.516,06
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	2.714.558,69	1.614.990,21
BENS DE INFORMÁTICA	10.014.133,24	8.379.790,46
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.997.358,24	8.379.790,46
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.775,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.182.696,45	7.549.329,47
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.811.900,83	2.139.684,35
MAQUINAS, INSTALAÇOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	11.812,48	11.812,48
MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	6.322.849,64	5.397.832,64
UTENSÍLIOS EM GERAL	36.133,50	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.184.635,90	1.904.693,96
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	234.224,00	0,00
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.592.619,46	1.552.001,52
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO	298.227,05	298.227,05
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMU	59.565,39	54.465,39
VEÍCULOS	3.011.248,10	3.011.248,10

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.204.878,30	30.204.878,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	30.204.878,30	30.204.878,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.963.924,63	1.963.924,63
PESSOAL A PAGAR – INTRA OFSS	0,00	1.963.924,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.963.924,63	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	1.963.924,63	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**314.185.807,00**	**522.315.872,52**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	**105.096.577,38**	**128.095.986,77**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	40.354.160,45	56.198.222,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	40.354.160,45	56.198.222,08
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME	40.354.160,45	56.198.222,08
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME	64.742.416,93	71.897.764,69
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	64.742.416,93	71.897.764,69
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	64.742.416,93	71.897.764,69
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPP	**45.872.147,19**	**53.990.933,75**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	45.872.147,19	53.990.933,75
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	45.872.147,19	53.990.933,75
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	42.721.161,00	50.839.947,56
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	42.721.161,00	50.839.947,56
DÍVIDA MOBILIÁRIA (P)	3.150.986,19	3.150.986,19
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	3.150.986,19	3.150.986,19
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	**158.059.090,52**	**340.228.952,00**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	158.059.090,52	340.228.952,00
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR	158.059.090,52	340.228.952,00
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR	158.059.090,52	340.228.952,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESP	158.059.090,52	340.228.952,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESP	**5.157.991,91**	**0,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.157.991,91	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.157.991,91	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.157.991,91	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	5.157.991,91	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (P)	**553.030.966,27**	**744.230.555,25**
TOTAL PASSIVO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analítico

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**	**ESPECIFICAÇÃO**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
VEICULOS DIVERSOS	685.818,53	685.818,53			
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.309.212,05	2.309.212,05	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.718.222.438,03**	**2.904.819.183,25**
AERONAVES	16.217,52	16.217,52	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**	**602.420.555,12**	**602.420.555,12**
DEMAIS BENS MÓVEIS	35.754.809,70	34.559.761,73	PATRIMÔNIO SOCIAL	602.420.555,12	602.420.555,12
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	678.184,97	678.184,97	PATRIMONIO	602.420.555,12	602.420.555,12
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	35.076.624,73	33.881.576,76	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**3.115.801.882,91**	**2.302.398.628,13**
BENS IMÓVEIS	1.818.915.202,34	1.800.720.284,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.115.801.882,91	2.302.398.628,13
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.818.915.202,34	1.800.720.284,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.756.761,27	(315.366.831,57)
BENS DE USO ESPECIAL	1.771.602.353,60	1.771.602.353,60	RESULTADO DO EXERCICIO	318.123.592,84	(315.366.831,57)
EDIFÍCIOS (P)	941.292.019,48	941.292.019,48	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	(315.366.831,57)	0,00
TERRENOS	830.310.334,12	830.310.334,12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(1.616.636.230,08)	(1.325.788.940,14)
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	46.315.708,74	29.117.930,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(290.847.289,94)	0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	46.315.708,74	29.117.930,46	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	(1.325.788.940,14)	(1.325.788.940,14)
INSTALAÇÕES	997.140,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - U	1.638.851.265,11	1.338.677.359,56
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(5.153.456,20)	(2.913.305,25)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	300.173.905,55	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(5.153.456,20)	(2.913.305,25)	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.338.677.359,56	1.338.677.359,56
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(5.153.456,20)	(2.913.305,25)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - E	3.093.854.451,89	2.602.743.413,65
[-] BENS MÓVEIS	(5.153.456,20)	(2.913.305,25)	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	491.111.038,24	0,00
INTANGÍVEL	**14.562.605,63**	**14.562.605,63**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.602.743.413,65	2.602.743.413,65
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	14.562.605,63	14.562.605,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - M	(3.024.365,28)	2.133.626,63
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLID	14.562.605,63	14.562.605,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.157.991,91)	0,00
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS (P)	14.562.605,63	14.562.605,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.133.626,63	2.133.626,63
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.718.222.438,03**	**2.904.819.183,25**
TOTAL	**4.271.253.404,30**	**3.649.049.738,50**	**TOTAL**	**4.271.253.404,30**	**3.649.049.738,50**
ATIVO FINANCEIRO	**1.041.474.883,46**	**539.420.323,20**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**350.982.315,69**	**318.288.841,05**
ATIVO PERMANENTE	**3.229.778.520,84**	**3.109.629.415,30**	**PASSIVO PERMANENTE**	**393.824.087,98**	**568.362.379,94**
SALDO PATRIMONIAL				**3.526.447.000,63**	**2.762.398.517,51**

ESPECIFICAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021	ESPECIFICAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	106.306.133,93	106.306.133,93	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	8.209,57	8.209,57
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERI	166.960.540,17	166.960.540,17	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERI	61.225.504,65	61.225.504,65
TOTAL	**273.266.674,10**	**273.266.674,10**	DIREITOS CONTRATUAIS	652.078.374,97	652.078.374,97
			TOTAL	**713.312.089,19**	**713.312.089,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Balanço Patrimonial - Anexo 14
BALANÇO / 2022

Analítico

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
	509.044.925,00
ORDINÁRIA	7.744.958,60
01.100.0000 - GERAL TOTAL	(34.575,92)
01.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	(2.419.364,93)
01.100.0013 - CARTÃO SERVIDOR CIDADÃO	(3.742.135,49)
01.100.0061 - ROYALTIES	(28.804,49)
01.100.0087 - PASEP - RETENÇÃO FPM	(2.805.053,74)
01.100.0088 - PASEP - GERAL	(55.964,17)
01.100.0095 - PASEP - SERVIÇOS DE TERCEIROS	574.284,97
01.100.0104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	(2.346.215,25)
01.100.0105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	15.527,92
01.100.0109 - OUTRAS TRANSFERENC DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA (FEP)	259.737.836,92
01.110.0000 - GERAL	(44.466.665,23)
01.140.0000 - ROYALTIES	331.985,75
01.200.0000 - EDUCAÇÃO	(3.608.445,26)
01.200.0005 - EDUCAÇÃO GERAL	(52.080,83)
01.200.0007 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE	(459.049,56)
01.200.0008 - ENSINO SUPERIOR	(2.677.323,19)
01.210.0000 - ENSINO INFANTIL	(13.681.482,39)
01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	(38.216.596,13)
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	(94.024,00)
01.300.0025 - FMS - GERAL	(33.198,85)
01.300.0070 - SAÚDE - SUB ROGAÇÃO	(54.740.989,99)
01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	(570.461,00)
01.312.0000 - RECURSOS PARA COMBATE AO COVID19 -SAUDE	(8.800,00)
01.500.0017 - PROGRAMA AUXILIO MORADIA MUNICIPAL	(336.685,41)
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	9.377.308,52
02.100.0000 - GERAL TOTAL	15.566,41
02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	(5.060.681,00)
02.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	(1.007.995,14)
02.100.0079 - SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	100.365,09
02.200.0000 - EDUCAÇÃO	(129.472,00)
02.200.0011 - PROG.AUX.TRANSP.ESTUDANTES ESCOLAS ESTADUAIS	5.243,57
02.300.0000 - SAÚDE-GERAL	74.012,68
02.300.0028 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
02.300.0031 - AGEM - FDMBS	58,55
02.500.0017 - E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	40.957,68
03.220.0002 - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	(7.140,00)
03.220.0004 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	(1.600,00)
03.300.0000 - SAÚDE-GERAL	8.338.144,53
03.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	(87.500,00)
03.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	(17.690,62)
03.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(2.500,00)
03.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.899,99
03.500.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	816.425,70
05.100.0000 - GERAL TOTAL	15.164.837,93
05.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	(1.055.032,55)
05.100.0054 - MINISTÉRIO DO TURISMO-REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	2.914,42
05.100.0061 - ROYALTIES	127.163.624,76
05.100.0082 - MINISTÉRIO DA CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	(94.126,38)
05.100.0085 - PELC	(12.881,55)
05.100.0094 - CVT - CENTRO VOCACIONAL E TECNOLOGICO	(300.982,53)
05.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	(497.252,66)
05.100.0109 - OUTRAS TRANSFERENC DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA (FEP)	(1.273.373,10)
05.130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO SOBRE O DOMÍNIO	111.803,44
05.200.0000 - EDUCAÇÃO	5.485,10
05.200.0001 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.617.906,09
05.200.0002 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	184.906,77
05.200.0006 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	2.008,66
05.200.0010 - FNDE - PNAC	61.231,37
05.200.0015 - FNDE - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TD	(44.809,24)
05.200.0016 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	(377.489,25)
05.200.0017 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	(26.864,00)
05.200.0018 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - CRECHE	(22.314,36)
05.200.0020 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILI	(48.959,44)
05.220.0002 - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	1.032,24
05.300.0000 - SAÚDE-GERAL	20.310.807,68
05.300.0001 - FMS - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO - C	(99.712,21)
05.300.0002 - FMS - PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	(890.809,67)
05.300.0003 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60,14

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
05.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	(384.079,07)
05.300.0011 - FMS - MAC - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	(52.213,67)
05.300.0014 - FMS - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN	(45.426,37)
05.300.0017 - FMS - CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO T	(111.317,54)
05.300.0019 - FMS - PAB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	(32.166,56)
05.300.0023 - FMS - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA	101,49
05.300.0024 - FMS - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.783,46
05.300.0036 - FMS - RAU - REDE DE URGENCIA	(405.547,12)
05.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	36.004,76
05.312.0004 - Lei A Blanc 14017_2020	29,87
05.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.706,46
05.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	3.997.530,19
06.100.0040 - PLANINVEST - FMAS / FMDCA	(171.700,00)
06.100.0089 - FMC - CINE ROXY	20.192,89
06.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	3.320,85
06.100.0099 - PMC TAC MARITIMA	(102.234,92)
08.100.2014 - EMENDA IMPOSITIVA 014/2022	(8.000,00)
08.100.2018 - EMENDA IMPOSITIVA 018/2022	(136.313,25)
08.100.2033 - EMENDA IMPOSITIVA 033/2022	(20.035,55)
08.100.2035 - EMENDA IMPOSITIVA 035/2022	(5.000,00)
08.100.2037 - EMENDA IMPOSITIVA 037/2022	(19.804,00)
08.100.2043 - EMENDA IMPOSITIVA 043/2022	(26.523,08)
08.100.2051 - EMENDA IMPOSITIVA 051/2022	(36.523,08)
08.100.2056 - EMENDA IMPOSITIVA 056/2022	(51.523,08)
08.100.2069 - EMENDA IMPOSITIVA 069/2022	(160.000,00)
08.100.2092 - EMENDA IMPOSITIVA 092/2022	(144.000,00)
08.100.2099 - EMENDA IMPOSITIVA 099/2022	(220.000,00)
08.100.2104 - EMENDA IMPOSITIVA 104/2022	(110.000,00)
08.100.2116 - EMENDA IMPOSITIVA 116/2022	(15.000,00)
08.100.2121 - EMENDA IMPOSITIVA 121/2022	(40.000,00)
08.100.2125 - EMENDA IMPOSITIVA 125/2022	(12.399,41)
08.100.2132 - EMENDA IMPOSITIVA 132/2022	(141.523,08)
08.100.2133 - EMENDA IMPOSITIVA 133/2022	(29.999,49)
08.100.2141 - EMENDA IMPOSITIVA 141/2022	(29.880,00)
08.100.2145 - EMENDA IMPOSITIVA 145/2022	(14.990,00)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
08.100.2147 - EMENDA IMPOSITIVA 147/2022	(16.200,00)
08.100.2157 - EMENDA IMPOSITIVA 157/2022	(10.000,00)
08.110.0000 - GERAL	(141.500,00)
08.200.0000 - EDUCAÇÃO	(1.114,00)
08.200.2113 - EMENDA IMPOSITIVA 113/2022	(11.458,65)
08.200.2124 - EMENDA IMPOSITIVA 124/2022	(6.960,00)
08.212.1205 - EMENDA IMPOSITIVA 2021	(0,03)
08.212.2021 - EMENDA IMPOSITIVA 021/2022	(11.588,80)
08.212.2103 - EMENDA IMPOSITIVA 103/2022	(14.442,40)
08.213.2114 - EMENDA IMPOSITIVA 114/2022	(12.587,20)
08.213.2152 - EMENDA IMPOSITIVA 152/2022	(19.759,37)
08.220.1206 - EMENDA IMPOSITIVA 2021	(90.819,33)
08.220.2022 - EMENDA IMPOSITIVA 022/2022	(19.160,00)
08.220.2122 - EMENDA IMPOSITIVA 122/2022	(14.999,96)
08.300.2007 - EMENDA IMPOSITIVA 007/2022	(150.000,00)
08.300.2017 - EMENDA IMPOSITIVA 017/2022	(79.000,00)
08.300.2023 - EMENDA IMPOSITIVA 023/2022	(100.270,00)
08.300.2024 - EMENDA IMPOSITIVA 024/2022	(25.842,54)
08.300.2025 - EMENDA IMPOSITIVA 025/2022	(25.246,00)
08.300.2026 - EMENDA IMPOSITIVA 026/2022	(18.601,06)
08.300.2034 - EMENDA IMPOSITIVA 034/2022	(79.825,00)
08.300.2040 - EMENDA IMPOSITIVA 040/2022	(86.408,35)
08.300.2042 - EMENDA IMPOSITIVA 042/2022	(91.780,56)
08.300.2050 - EMENDA IMPOSITIVA 050/2022	(80.000,00)
08.300.2052 - EMENDA IMPOSITIVA 052/2022	(49.827,16)
08.300.2058 - EMENDA IMPOSITIVA 058/2022	(133.020,50)
08.300.2059 - EMENDA IMPOSITIVA 059/2022	(68.523,08)
08.300.2060 - EMENDA IMPOSITIVA 060/2022	(70.000,00)
08.300.2061 - EMENDA IMPOSITIVA 061/2022	(30.000,00)
08.300.2063 - EMENDA IMPOSITIVA 063/2022	(20.000,00)
08.300.2065 - EMENDA IMPOSITIVA 065/2022	(401.543,58)
08.300.2079 - EMENDA IMPOSITIVA 079/2022	(20.046,16)
08.300.2083 - EMENDA IMPOSITIVA 083/2022	(13.000,00)
08.300.2097 - EMENDA IMPOSITIVA 097/2022	(380.020,50)
08.300.2098 - EMENDA IMPOSITIVA 098/2022	(21.523,08)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
08.300.2108 - EMENDA IMPOSITIVA 108/2022	(11.523,08)
08.300.2109 - EMENDA IMPOSITIVA 109/2022	(101.523,08)
08.300.2111 - EMENDA IMPOSITIVA 111/2022	(47.500,00)
08.300.2127 - EMENDA IMPOSITIVA 127/2022	(100.000,00)
08.300.2137 - EMENDA IMPOSITIVA 137/2022	(200.000,00)
08.300.2148 - EMENDA IMPOSITIVA 148/2022	(29.991,03)
08.300.2149 - EMENDA IMPOSITIVA 149/2022	(23.050,00)
08.300.2150 - EMENDA IMPOSITIVA 150/2022	(15.635,00)
08.300.2151 - EMENDA IMPOSITIVA 151/2022	(13.520,00)
08.300.2154 - EMENDA IMPOSITIVA 154/2022	(15.534,58)
08.300.2160 - EMENDA IMPOSITIVA 160/2022	(8.190,00)
08.300.2161 - EMENDA IMPOSITIVA 161/2022	(7.900,00)
08.300.2162 - EMENDA IMPOSITIVA 162/2022	(326.900,00)
08.300.2163 - EMENDA IMPOSITIVA 163/2022	(46.345,00)
08.310.0000 - SAÚDE-GERAL	(77.745,55)
08.312.0000 - COMBATE CORONA VIRUS	(8.400,00)
08.500.2112 - EMENDA IMPOSITIVA 112/2022	(11.940,00)
08.500.2136 - EMENDA IMPOSITIVA 136/2022	(50.000,00)
19.190.0000 - MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS	(35.800.927,38)
91.100.0000 - GERAL TOTAL	59.089.255,32
91.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	21.862.604,31
91.100.0104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.197.240,68
91.100.0109 - OUTRAS TRANSFERENC DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA (FEP)	1.522.345,85
91.110.0000 - GERAL	49.083.828,02
92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	167.071,22
92.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	6.120,79
92.300.0000 - SAÚDE-GERAL	53.996,09
92.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	265,58
92.300.0028 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	720.365,98
92.300.0031 - AGEM - FDMBS	603,04
92.300.0035 - TERMO ADITIVO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	4.533,52
92.300.0048 - FMS - MAC - SUSTENTÁVEIS/HOSPITAL ESTRATÉGICO	1.058,04
92.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	31.295,48
92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.378,62
93.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	800,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analítico

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
93.300.0000 - SAÚDE-GERAL	4.623.529,71
93.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.717,83
93.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	3.182.454,67
93.500.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.850.614,75
95.100.0000 - GERAL TOTAL	6.013.173,74
95.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	9.714.146,15
95.100.0012 - PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID	522.381,77
95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	261.962,49
95.100.0054 - MINISTÉRIO DO TURISMO	4.309,73
95.100.0075 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	29,77
95.100.0077 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES	79.590,29
95.100.0085 - PELC	4.397,84
95.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	497.252,66
95.130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO SOBRE O DOMÍNIO	143.868,89
95.200.0000 - EDUCAÇÃO	36.480,56
95.200.0002 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	202.242,28
95.200.0006 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	20.689,17
95.200.0010 - FNDE - PNAC	635.705,41
95.200.0015 - FNDE - PAR - PROGRAMA DE AÇÃO ARTICULADA	864.075,13
95.220.0002 - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	6.057,25
95.300.0000 - SAÚDE-GERAL	3.656.975,44
95.300.0001 - FMS - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO - C	299.597,33
95.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	119.220,56
95.300.0005 - PMS - PSF/PROESF	183,69
95.300.0008 - FMS - DST AIDS	350,06
95.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	29.536,01
95.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	12.103,53
95.300.0011 - FMS - MAC - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	204,22
95.300.0014 - FMS - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN	305,28
95.300.0017 - FMS - CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO T	3.035,46
95.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	830.145,48
95.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	557.671,87
95.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	119.141,24
95.300.0023 - FMS - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA	1.043,58
95.300.0024 - FMS - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	18.543,79

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.326.885,27
95.310.0000 - SAÚDE-GERAL	303.215,53
95.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	370.522,09
95.312.0004 - Lei A Blanc 14017_2020	276,58
95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	96.299.973,06
95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.627.352,06
96.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	1.135,87
96.100.0099 - PMC TAC MARITIMA	340.038,11
96.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	3.624.153,01
VINCULADA	**167.019.839,21**
ENSINO	(17.622.107,19)
01.200.0006 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	(776.517,98)
01.200.0024 - ENSINO INFANTIL - CRECHE	(1.413.643,67)
01.200.0025 - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	(1.338.117,03)
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	(12.008.087,15)
01.220.0007 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	(7.444,42)
01.240.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	(1.045.539,07)
05.200.0022 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃOESPECIAL	(4.541,04)
05.200.0023 - FNDE - PRO INFANCIA	(872.876,14)
05.200.0028 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	12.364,28
05.200.0030 - FNDE - PNAE - EJA	(9.470,72)
05.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	(172.907,68)
05.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	(112.678,05)
95.200.0028 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	127.351,48
SAÚDE	(6.287.486,56)
01.300.0001 - SAUDE	(119.592,80)
02.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	(244.596,43)
02.300.0003 - FMS - PAB - DOSE CERTA	(16.200,00)
02.300.0005 - HIPERDIA	(20.400,00)
02.300.0035 - TERMO ADITIVO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	1.904.179,42
02.300.0048 - FMS - MAC - SUSTENTÁVEIS/HOSPITAL ESTRATÉGICO	(225.896,52)
02.300.0050 - FMS - PAB - QUALI MAIS	(22.760,00)
02.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	2.355,75
05.300.0008 - FMS - DST AIDS	(31.888,61)
05.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	(6.370.911,12)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
05.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	(561.122,71)
05.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(7.298,98)
05.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	11.971,35
05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	71.637,48
05.300.0033 - MAC - REDE CEGONHA	(466.221,64)
05.300.0043 - MAC - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	(8.046,28)
05.300.0049 - FMS - MAC - FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	(17.819,00)
05.300.0051 - FMS - PSE - PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS	(214,40)
05.300.0052 - PAB - PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	(678,66)
05.300.0053 - PAB - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	(6.330,00)
05.300.0054 - MAC - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	(7.583,34)
05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	30.750,85
05.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	(54.000,00)
06.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	293.680,97
06.300.0058 - TAC Usiminas	(424.549,24)
95.300.0033 - FMS - MAC - REDE CEGONHA	4.047,35
FUNDO	179.722.759,47
01.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14.970.399,75
01.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(2.823.397,78)
01.500.0014 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	(4.452,34)
02.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	(2,33)
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	11.176.782,15
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	(4.800,00)
02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.786.159,17
03.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	155.987.765,19
03.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	2.959.738,57
03.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(672,00)
03.500.0014 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	(9.911,26)
05.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	(4.645.890,12)
05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	331.040,47
CONVÊNIO	11.206.673,49
06.100.9917 - Deposito Judicial TerceiroS ec 99/17	11.206.673,49
TOTAL	**676.064.764,21**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analítico

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	**2.102.894.016,31**	**650.442.179,37**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.051.195.928,22**	**521.338.475,06**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.051.195.928,22	521.338.475,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -	1.051.195.928,22	521.338.475,06
CAIXA (F)	156.248,72	3.711.321,83
CONTA ÚNICA - RPPS	28.704,98	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO PLANO FINANCEIRO	28.641,16	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO PLANO PREVIDENCIÁRIO	63,82	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	177.829.167,41	141.325.479,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	376.301.674,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	873.181.807,11	0,00
POUPANÇA (F)	0,00	19.359.550,98
FUNDOS DE INVESTIMENTO (F)	0,00	340.708.970,43
CDB (F)	0,00	5.385.756,40
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	10.847.396,19
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**3.200.222,27**	**57.625.412,47**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	50.708.799,26
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	50.708.799,26
IMPOSTOS	0,00	50.708.799,26
IPTU	0,00	9.709.830,82
ITBI	0,00	917.996,47
ISS	0,00	40.080.971,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	455.575,20	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLID	455.575,20	0,00
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	455.575,20	0,00
DEVEDORES POR FINANCIAMENTO CONCEDIDO	455.575,20	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.035.335,69	5.971.194,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	2.035.335,69	5.971.194,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	2.035.335,69	5.335.786,60
DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	2.778.403,93
DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	10.223,95
DÍVIDA ATIVA DO ISS	2.035.335,69	2.547.158,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	635.407,41
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	0,00	635.407,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	709.311,38	945.419,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO	709.311,38	945.419,20
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBU	709.311,38	945.419,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**40.380.953,81**	**36.181.658,72**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	165.530,00	78.930,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	165.530,00	78.930,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	165.530,00	78.930,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	**340.771.008,68**	**221.914.682,73**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	**4.934.203,49**	**10.023.168,27**
PESSOAL A PAGAR	4.601.574,30	3.210.662,72
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	4.601.574,30	3.210.662,72
PESSOAL A PAGAR	3.200.593,30	3.210.662,72
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	0,00	10.069,42
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	3.200.593,30	3.200.593,30
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	1.400.981,00	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PART	1.400.981,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	169.644,26	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	169.644,26	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)	169.644,26	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	162.984,93	6.812.505,55
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.749,70	3.437.932,18
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.749,70	3.437.932,18
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS – CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO	1.749,70	3.437.932,18
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	161.235,23	3.374.573,37
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS	32.607,34	3.374.573,37
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS	32.607,34	3.374.573,37
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCE	24.284,86	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCE	24.284,86	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	104.343,03	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	104.343,03	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**15.136.997,83**	**37.578.099,17**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	15.136.997,83	37.578.099,17
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	1.406.592,95	6.115.004,08
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.406.592,95	6.115.004,08
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	0,00	1.228.020,99
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (F)	0,00	1.500.000,00
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	3.386.983,09
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (P)	1.406.592,95	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS	12.730.404,88	30.463.095,09
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	12.730.404,88	30.463.095,09
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO (F)	0,00	24.172.966,99
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO (P)	0,00	6.290.128,10
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO (P)	12.730.404,88	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS -	1.000.000,00	1.000.000,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	1.000.000,00	1.000.000,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA (P)	1.000.000,00	1.000.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**135.546.826,56**	**87.637.352,42**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	135.546.826,56	87.637.352,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analítico

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021	ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	165.530,00	78.930,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	135.546.826,56	87.637.352,42
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.677.116,54	5.663.432,56	FORNECEDORES NACIONAIS	134.064.576,78	87.637.352,42
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONS	2.677.116,54	5.663.432,56	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	104.932.689,86	87.637.352,42
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	2.677.116,54	5.663.432,56	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	29.131.886,92	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)	2.677.116,54	5.663.432,56	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS	1.482.249,78	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	6.178.710,94	0,00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO -	1.482.249,78	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO -	2.218.403,10	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**	**18.374,87**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	2.218.403,10	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	18.374,87	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSEN	2.218.403,10	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	18.374,87	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO -	3.960.307,84	0,00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOL	18.374,87	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	3.960.307,84	0,00	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**	**185.134.605,93**	**86.676.062,87**
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL	3.960.307,84	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	152.965.803,00	54.506.897,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	31.359.596,33	30.439.296,16	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	74.156.406,16	54.506.897,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	31.359.596,33	30.439.296,16	CONSIGNAÇÕES	33.023.523,58	17.816.484,60
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	274.231,57	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	0,00	2.367.819,88
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	0,00	201.079,81	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	6.750.078,30	8.304.680,04
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	274.231,57	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	22.341,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	31.085.364,76	0,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	0,00	220.903,68
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	30.238.216,35	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	0,00	83.795,12
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	1.056,43	0,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	71.147,96	18.869,87
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	31.084.308,33	0,00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	908.358,67	165.619,08
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRA	**943.346.968,84**	**0,00**	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (	264.674,52	238.884,46
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	16.155,36	0,00	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS (F)	5.279,90	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	16.155,36	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.423.299,73	1.404.214,62
AÇÕES	16.155,36	0,00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	382.708,61	0,00
AÇÕES (P)	16.155,36	0,00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	23.217.975,89	4.989.356,50
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PR	995.636.893,60	0,00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	44.434,61	43.124,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PR	995.636.893,60	0,00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	1.310,23	0,00
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS	995.636.893,60	0,00	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	43.124,38	43.124,38
OUTROS INVESTIMENTOS DO RPPS (F)	995.636.893,60	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	24.379.756,84	19.967.076,91
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	(52.306.080,12)	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	44.609,46	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	(52.306.080,12)	0,00	DEPÓSITOS DE TERCEIROS (F)	10.909.285,58	9.350.761,18
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ	(52.306.080,12)	0,00	OUTROS DEPÓSITOS (F)	13.425.861,80	10.616.315,73
(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ	(52.306.080,12)	0,00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	16.708.691,13	16.680.211,15
ESTOQUES	**64.769.943,17**	**35.296.633,12**	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO (F)	78.682.179,76	0,00
ALMOXARIFADO	48.131.869,42	18.662.034,37	CONSIGNAÇÕES (F)	78.682.179,76	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	48.131.869,42	18.662.034,37	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	2.712.638,85	0,00
MATERIAL DE CONSUMO (P)	14.640.907,34	6.029.796,63	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	75.748.637,23	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	7.663.722,35	4.656.875,43	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	220.903,68	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	6.429.391,08	307.204,34	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO (F)	85.778,79	0,00
AUTOPEÇAS	177.131,09	161.139,86	CONSIGNAÇÕES (F)	85.778,79	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analitico

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	10.641.468,60	5.970.531,61
MATERIAIS GRÁFICOS	44.263,95	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	674.662,94	34.171,40
MATERIAIS A CLASSIFICAR	7.860.322,07	1.502.315,10
OUTROS ESTOQUES	16.638.073,75	16.634.598,75
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	16.638.073,75	16.634.598,75
CONSTRUÇÕES CIVIS	16.634.598,75	16.634.598,75
OBRAS EM ANDAMENTO	16.634.598,75	16.634.598,75
ESTOQUES DIVERSOS	3.475,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.363.709.184,44**	**2.998.607.559,13**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.456.569.485,42**	**1.118.345.457,17**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.426.900.539,97	1.106.128.121,40
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.233.490.439,09	1.106.128.121,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	1.510,33	0,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	1.510,33	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.217.161.940,37	1.093.664.594,79
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	1.217.161.940,37	1.093.664.594,79
DIVIDAS ATIVA NAO TRIBUTARIA	12.306.395,37	12.463.526,61
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	4.020.593,02	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSEN	4.020.593,02	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	193.410.100,88	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	75.680.365,50	0,00
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER	75.680.365,50	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	117.729.735,38	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS - PATRONAL	117.729.735,38	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	29.668.945,45	12.217.335,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLID	29.668.945,45	12.217.335,77
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	12.217.335,77	12.217.335,77
DEPÓSITOS E CAUCOES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVE	12.217.335,77	12.217.335,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	17.451.609,68	0,00
DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	17.451.609,68	0,00
IMOBILIZADO	**1.892.577.093,39**	**1.865.699.496,33**
BENS MÓVEIS	80.577.297,65	67.892.517,52
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	80.577.297,65	67.892.517,52
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.168.220,12	12.487.693,80
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	80.259,37	62.659,32
BENS MÓVEIS	239.835,22	0,00
APAR., EQUIP. E UTENS. MÉDICOS, ODONT.E LABORAT.	8.085.152,27	7.721.493,81
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	2.303.407,02	2.289.899,42
AUT, CAM. E OU VEICULOS	494.128,96	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	85.778,79	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)	41.438,29	0,00
CONSIGNAÇÕES (F)	41.438,29	0,00
ISS (F)	41.438,29	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	32.168.802,93	32.169.165,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	30.204.878,30	30.205.241,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	362,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	0,00	362,90
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.204.878,30	30.204.878,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	30.204.878,30	30.204.878,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.963.924,63	1.963.924,63
PESSOAL A PAGAR – INTRA OFSS	0,00	1.963.924,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.963.924,63	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	1.963.924,63	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.390.536.932,88**	**522.315.872,52**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	**127.697.676,18**	**128.095.986,77**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	40.354.160,45	56.198.222,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	40.354.160,45	56.198.222,08
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME	40.354.160,45	56.198.222,08
PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME	40.354.160,45	56.198.222,08
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	87.343.515,73	71.897.764,69
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	87.343.515,73	71.897.764,69
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPP	68.506.555,22	71.897.764,69
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCE	18.836.960,51	0,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCE	18.836.960,51	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**45.872.147,19**	**53.990.933,75**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	45.872.147,19	53.990.933,75
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	45.872.147,19	53.990.933,75
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	42.721.161,00	50.839.947,56
DÍVIDA MOBILIÁRIA (P)	42.721.161,00	50.839.947,56
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	3.150.986,19	3.150.986,19
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	3.150.986,19	3.150.986,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	**158.059.090,52**	**340.228.952,00**
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR	158.059.090,52	340.228.952,00
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR	158.059.090,52	340.228.952,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESP	158.059.090,52	340.228.952,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESP	158.059.090,52	340.228.952,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	**1.011.149.940,66**	**0,00**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZ	1.011.149.940,66	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZ	1.011.149.940,66	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analitico

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	48.450,60	48.450,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	62.771,76	13.876,72
MATERIAL BIBLIOGRAFICO	44.488,10	39.796,10
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	162.362,05	103.011,56
EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	17.577,40	0,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VO	593.516,06	593.516,06
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	7.189,08	0,00
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME	3.029.082,23	1.614.990,21
BENS DE INFORMÁTICA	11.557.521,74	8.379.790,46
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.460.774,10	8.379.790,46
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.096.747,64	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.510.195,90	7.549.329,47
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.875.219,41	2.139.684,35
MAQUINAS, INSTALAÇOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	72.887,74	11.812,48
MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	7.516.209,18	5.397.832,64
UTENSÍLIOS EM GERAL	45.879,57	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	2.680.891,81	1.904.693,96
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	29.244,03	0,00
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	234.224,00	0,00
EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.036.791,74	1.552.001,52
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO	321.066,65	298.227,05
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMU	59.565,39	54.465,39
VEÍCULOS	3.935.822,10	3.011.248,10
VEICULOS DIVERSOS	1.133.392,53	685.818,53
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.786.212,05	2.309.212,05
AERONAVES	16.217,52	16.217,52
DEMAIS BENS MÓVEIS	36.724.645,98	34.559.761,73
BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	678.184,97	678.184,97
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	36.046.461,01	33.881.576,76
BENS IMÓVEIS	1.819.402.407,88	1.800.720.284,06
BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.819.402.407,88	1.800.720.284,06
BENS DE USO ESPECIAL	1.771.602.353,60	1.771.602.353,60
EDIFÍCIOS (P)	941.292.019,48	941.292.019,48
TERRENOS	830.310.334,12	830.310.334,12
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	46.315.708,74	29.117.930,46
OBRAS EM ANDAMENTO	46.315.708,74	29.117.930,46
INSTALAÇÕES	997.140,00	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS	487.205,54	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	487.205,54	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(7.402.612,14)	(2.913.305,25)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(7.402.612,14)	(2.913.305,25)

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2022	31/12/2021
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDO	2.708.327.989,54	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINAN	(80.062.064,04)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINA	(5.816.975,30)	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO	(75.365.550,45)	0,00
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(2.547.083.399,75)	0,00
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCE	679.093.697,95	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDE	1.289.490.054,33	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO	(75.959.191,71)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO	(42.537.147,36)	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO	(103.159.204,35)	0,00
(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	(388.740.812,96)	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CON	40.278.383,43	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDO	40.731.968,06	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVI	(435.104,22)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREV	(18.480,41)	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A C	271.602.633,92	0,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDE	594.853.071,85	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁ	(176.706.533,45)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCI	(98.955.658,73)	0,00
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCI	(47.588.245,75)	0,00
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDEN	20.175.225,36	0,00
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	20.175.225,36	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**47.758.078,33**	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	47.758.078,33	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	47.758.078,33	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	47.758.078,33	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (P)	47.758.078,33	0,00
TOTAL PASSIVO	**1.731.307.941,56**	**744.230.555,25**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.735.295.259,19**	**2.904.819.183,25**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	**699.779.159,38**	**602.420.555,12**
PATRIMÔNIO SOCIAL	699.779.159,38	602.420.555,12
PATRIMONIO	699.779.159,38	602.420.555,12
RESULTADOS ACUMULADOS	**3.035.516.099,81**	**2.302.398.628,13**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.035.516.099,81	2.302.398.628,13
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(2.248.406.616,65)	(315.366.831,57)
RESULTADO DO EXERCICIO	(80.596.010,97)	(315.366.831,57)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	(2.165.505.166,27)	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.305.439,41)	0,00
AJUSTE DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO	(2.305.439,41)	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	471.038.637,65	(1.325.788.940,14)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

BALANÇO / 2022

Analítico

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(2.249.155,94)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS,	(515.261,87)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	(321.418,09)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(469.000,98)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS,	(153.546,86)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	(539.945,81)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	(249.982,33)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(5.153.456,20)	(2.913.305,25)
[-] BENS MÓVEIS	(5.153.456,20)	(2.913.305,25)
INTANGÍVEL	**14.562.605,63**	**14.562.605,63**
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	14.562.605,63	14.562.605,63
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLID	14.562.605,63	14.562.605,63
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS (P)	14.562.605,63	14.562.605,63
TOTAL	**5.466.603.200,75**	**3.649.049.738,50**
ATIVO FINANCEIRO	**2.062.002.562,13**	**539.420.323,20**
ATIVO PERMANENTE	**3.404.600.638,62**	**3.109.629.415,30**
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.972.432,29)	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	473.011.069,94	(1.325.788.940,14)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - U	1.722.062.743,65	1.338.677.359,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	308.119.049,25	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.413.943.694,40	1.338.677.359,56
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - E	3.093.854.451,89	2.602.743.413,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	491.111.038,24	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.602.743.413,65	2.602.743.413,65
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - M	(3.033.116,73)	2.133.626,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.157.796,11)	0,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.124.679,38	2.133.626,63
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.735.295.259,19**	**2.904.819.183,25**
TOTAL	**5.466.603.200,75**	**3.649.049.738,50**
PASSIVO FINANCEIRO	**463.134.309,49**	**318.288.841,05**
PASSIVO PERMANENTE	**1.473.058.444,64**	**568.362.379,94**
	3.530.410.446,62	**2.762.398.517,51**

ESPECIFICAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	106.633.948,82	106.306.133,93
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERI	166.960.540,17	166.960.540,17
TOTAL	**273.594.488,99**	**273.266.674,10**

ESPECIFICAÇÕES	31/12/2022	31/12/2021
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	8.209,57	8.209,57
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERI	61.225.504,65	61.225.504,65
DIREITOS CONTRATUAIS	656.139.395,83	652.078.374,97
OUTROS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO	7.972.332,66	0,00
TOTAL	**725.345.442,71**	**713.312.089,19**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
	509.044.925,00
ORDINÁRIA	7.744.958,60
01.100.0000 - GERAL TOTAL	(34.575,92)
01.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	(2.419.364,93)
01.100.0013 - CARTÃO SERVIDOR CIDADÃO	(3.742.135,49)
01.100.0061 - ROYALTIES	(28.804,49)
01.100.0087 - PASEP - RETENÇÃO FPM	(2.805.053,74)
01.100.0088 - PASEP - GERAL	(55.964,17)
01.100.0095 - PASEP - SERVIÇOS DE TERCEIROS	574.284,97
01.100.0104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	(2.346.215,25)
01.100.0105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	15.527,92
01.100.0109 - OUTRAS TRANSFERENC DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA (FEP)	259.737.836,92
01.110.0000 - GERAL	(44.466.665,23)
01.140.0000 - ROYALTIES	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
01.200.0000 - EDUCAÇÃO	331.985,75
01.200.0005 - EDUCAÇÃO GERAL	(3.608.445,26)
01.200.0007 - ENSINO PROFISSIONALIZANTE	(52.080,83)
01.200.0008 - ENSINO SUPERIOR	(459.049,56)
01.210.0000 - ENSINO INFANTIL	(2.677.323,19)
01.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	(13.681.482,39)
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	(38.216.596,13)
01.300.0025 - FMS - GERAL	(94.024,00)
01.300.0070 - SAÚDE - SUB ROGAÇÃO	(33.198,85)
01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	(54.740.989,99)
01.312.0000 - RECURSOS PARA COMBATE AO COVID19 -SAUDE	(570.461,00)
01.500.0017 - PROGRAMA AUXILIO MORADIA MUNICIPAL	(8.800,00)
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	(336.685,41)
02.100.0000 - GERAL TOTAL	9.377.308,52
02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	15.566,41
02.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	(5.060.681,00)
02.100.0079 - SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	(1.007.995,14)
02.200.0000 - EDUCAÇÃO	100.365,09
02.200.0011 - PROG.AUX.TRANSP.ESTUDANTES ESCOLAS ESTADUAIS	(129.472,00)
02.300.0000 - SAÚDE-GERAL	5.243,57
02.300.0028 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	74.012,68
02.300.0031 - AGEM - FDMBS	58,55
02.500.0017 - E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	40.957,68
03.220.0002 - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	(7.140,00)
03.220.0004 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	(1.600,00)
03.300.0000 - SAÚDE-GERAL	8.338.144,53
03.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	(87.500,00)
03.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	(17.690,62)
03.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(2.500,00)
03.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.899,99
03.500.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	816.425,70
05.100.0000 - GERAL TOTAL	15.164.837,93
05.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	(1.055.032,55)
05.100.0054 - MINISTÉRIO DO TURISMO-REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES	2.914,42
05.100.0061 - ROYALTIES	127.163.624,76
05.100.0082 - MINISTÉRIO DA CULTURA - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	(94.126,38)
05.100.0085 - PELC	(12.881,55)
05.100.0094 - CVT - CENTRO VOCACIONAL E TECNOLOGICO	(300.982,53)
05.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	(497.252,66)
05.100.0109 - OUTRAS TRANSFERENC DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA (FEP)	(1.273.373,10)
05.130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO SOBRE O DOMÍNIO	111.803,44

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
05.200.0000 - EDUCAÇÃO	5.485,10
05.200.0001 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.617.906,09
05.200.0002 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	184.906,77
05.200.0006 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	2.008,66
05.200.0010 - FNDE - PNAC	61.231,37
05.200.0015 - FNDE - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TD	(44.809,24)
05.200.0016 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	(377.489,25)
05.200.0017 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	(26.864,00)
05.200.0018 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - CRECHE	(22.314,36)
05.200.0020 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILI	(48.959,44)
05.220.0002 - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	1.032,24
05.300.0000 - SAÚDE-GERAL	20.310.807,68
05.300.0001 - FMS - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO - C	(99.712,21)
05.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	(890.809,67)
05.300.0003 - FMS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60,14
05.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	(384.079,07)
05.300.0011 - FMS - MAC - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	(52.213,67)
05.300.0014 - FMS - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN	(45.426,37)
05.300.0017 - FMS - CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO T	(111.317,54)
05.300.0019 - FMS - PAB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	(32.166,56)
05.300.0023 - FMS - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA	101,49
05.300.0024 - FMS - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.783,46
05.300.0036 - FMS - RAU - REDE DE URGENCIA	(405.547,12)
05.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	36.004,76
05.312.0004 - Lei A Blanc 14017_2020	29,87
05.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.706,46
05.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	3.997.530,19
06.100.0040 - PLANINVEST - FMAS / FMDCA	(171.700,00)
06.100.0089 - FMC - CINE ROXY	20.192,89
06.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	3.320,85
06.100.0099 - PMC TAC MARITIMA	(102.234,92)
08.100.2014 - EMENDA IMPOSITIVA 014/2022	(8.000,00)
08.100.2018 - EMENDA IMPOSITIVA 018/2022	(136.313,25)
08.100.2033 - EMENDA IMPOSITIVA 033/2022	(20.035,55)
08.100.2035 - EMENDA IMPOSITIVA 035/2022	(5.000,00)
08.100.2037 - EMENDA IMPOSITIVA 037/2022	(19.804,00)
08.100.2043 - EMENDA IMPOSITIVA 043/2022	(26.523,08)
08.100.2051 - EMENDA IMPOSITIVA 051/2022	(36.523,08)
08.100.2056 - EMENDA IMPOSITIVA 056/2022	(51.523,08)
08.100.2069 - EMENDA IMPOSITIVA 069/2022	(160.000,00)
08.100.2092 - EMENDA IMPOSITIVA 092/2022	(144.000,00)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
08.100.2099 - EMENDA IMPOSITIVA 099/2022	(220.000,00)
08.100.2104 - EMENDA IMPOSITIVA 104/2022	(110.000,00)
08.100.2116 - EMENDA IMPOSITIVA 116/2022	(15.000,00)
08.100.2121 - EMENDA IMPOSITIVA 121/2022	(40.000,00)
08.100.2125 - EMENDA IMPOSITIVA 125/2022	(12.399,41)
08.100.2132 - EMENDA IMPOSITIVA 132/2022	(141.523,08)
08.100.2133 - EMENDA IMPOSITIVA 133/2022	(29.999,49)
08.100.2141 - EMENDA IMPOSITIVA 141/2022	(29.880,00)
08.100.2145 - EMENDA IMPOSITIVA 145/2022	(14.990,00)
08.100.2147 - EMENDA IMPOSITIVA 147/2022	(16.200,00)
08.100.2157 - EMENDA IMPOSITIVA 157/2022	(10.000,00)
08.110.0000 - GERAL	(141.500,00)
08.200.0000 - EDUCAÇÃO	(1.114,00)
08.200.2113 - EMENDA IMPOSITIVA 113/2022	(11.458,65)
08.200.2124 - EMENDA IMPOSITIVA 124/2022	(6.960,00)
08.212.1205 - EMENDA IMPOSITIVA 2021	(0,03)
08.212.2021 - EMENDA IMPOSITIVA 021/2022	(11.588,80)
08.212.2103 - EMENDA IMPOSITIVA 103/2022	(14.442,40)
08.213.2114 - EMENDA IMPOSITIVA 114/2022	(12.587,20)
08.213.2152 - EMENDA IMPOSITIVA 152/2022	(19.759,37)
08.220.1206 - EMENDA IMPOSITIVA 2021	(90.819,33)
08.220.2022 - EMENDA IMPOSITIVA 022/2022	(19.160,00)
08.220.2122 - EMENDA IMPOSITIVA 122/2022	(14.999,96)
08.300.2007 - EMENDA IMPOSITIVA 007/2022	(150.000,00)
08.300.2017 - EMENDA IMPOSITIVA 017/2022	(79.000,00)
08.300.2023 - EMENDA IMPOSITIVA 023/2022	(100.270,00)
08.300.2024 - EMENDA IMPOSITIVA 024/2022	(25.842,54)
08.300.2025 - EMENDA IMPOSITIVA 025/2022	(25.246,00)
08.300.2026 - EMENDA IMPOSITIVA 026/2022	(18.601,06)
08.300.2034 - EMENDA IMPOSITIVA 034/2022	(79.825,00)
08.300.2040 - EMENDA IMPOSITIVA 040/2022	(86.408,35)
08.300.2042 - EMENDA IMPOSITIVA 042/2022	(91.780,56)
08.300.2050 - EMENDA IMPOSITIVA 050/2022	(80.000,00)
08.300.2052 - EMENDA IMPOSITIVA 052/2022	(49.827,16)
08.300.2058 - EMENDA IMPOSITIVA 058/2022	(133.020,50)
08.300.2059 - EMENDA IMPOSITIVA 059/2022	(68.523,08)
08.300.2060 - EMENDA IMPOSITIVA 060/2022	(70.000,00)
08.300.2061 - EMENDA IMPOSITIVA 061/2022	(30.000,00)
08.300.2063 - EMENDA IMPOSITIVA 063/2022	(20.000,00)
08.300.2065 - EMENDA IMPOSITIVA 065/2022	(401.543,58)
08.300.2079 - EMENDA IMPOSITIVA 079/2022	(20.046,16)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
08.300.2083 - EMENDA IMPOSITIVA 083/2022	(13.000,00)
08.300.2097 - EMENDA IMPOSITIVA 097/2022	(380.020,50)
08.300.2098 - EMENDA IMPOSITIVA 098/2022	(21.523,08)
08.300.2108 - EMENDA IMPOSITIVA 108/2022	(11.523,08)
08.300.2109 - EMENDA IMPOSITIVA 109/2022	(101.523,08)
08.300.2111 - EMENDA IMPOSITIVA 111/2022	(47.500,00)
08.300.2127 - EMENDA IMPOSITIVA 127/2022	(100.000,00)
08.300.2137 - EMENDA IMPOSITIVA 137/2022	(200.000,00)
08.300.2148 - EMENDA IMPOSITIVA 148/2022	(29.991,03)
08.300.2149 - EMENDA IMPOSITIVA 149/2022	(23.050,00)
08.300.2150 - EMENDA IMPOSITIVA 150/2022	(15.635,00)
08.300.2151 - EMENDA IMPOSITIVA 151/2022	(13.520,00)
08.300.2154 - EMENDA IMPOSITIVA 154/2022	(15.534,58)
08.300.2160 - EMENDA IMPOSITIVA 160/2022	(8.190,00)
08.300.2161 - EMENDA IMPOSITIVA 161/2022	(7.900,00)
08.300.2162 - EMENDA IMPOSITIVA 162/2022	(326.900,00)
08.300.2163 - EMENDA IMPOSITIVA 163/2022	(46.345,00)
08.310.0000 - SAÚDE-GERAL	(77.745,55)
08.312.0000 - COMBATE CORONA VIRUS	(8.400,00)
08.500.2112 - EMENDA IMPOSITIVA 112/2022	(11.940,00)
08.500.2136 - EMENDA IMPOSITIVA 136/2022	(50.000,00)
19.190.0000 - MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS	(35.800.927,38)
91.100.0000 - GERAL TOTAL	59.089.255,32
91.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	21.862.604,31
91.100.0104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.197.240,68
91.100.0109 - OUTRAS TRANSFERENC DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA (FEP)	1.522.345,85
91.110.0000 - GERAL	49.083.828,02
92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	167.071,22
92.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	6.120,79
92.300.0000 - SAÚDE-GERAL	53.996,09
92.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	265,58
92.300.0028 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	720.365,98
92.300.0031 - AGEM - FDMBS	603,04
92.300.0035 - TERMO ADITIVO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	4.533,52
92.300.0048 - FMS - MAC - SUSTENTÁVEIS/HOSPITAL ESTRATÉGICO	1.058,04
92.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	31.295,48
92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	255.378,62
93.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	800,61
93.300.0000 - SAÚDE-GERAL	4.623.529,71
93.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.717,83
93.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	3.182.454,67

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
93.500.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.850.614,75
95.100.0000 - GERAL TOTAL	6.013.173,74
95.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	9.714.146,15
95.100.0012 - PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID	522.381,77
95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	261.962,49
95.100.0054 - MINISTÉRIO DO TURISMO	4.309,73
95.100.0075 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	29,77
95.100.0077 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES	79.590,29
95.100.0085 - PELC	4.397,84
95.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	497.252,66
95.130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO SOBRE O DOMÍNIO	143.868,89
95.200.0000 - EDUCAÇÃO	36.480,56
95.200.0002 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	202.242,28
95.200.0006 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	20.689,17
95.200.0010 - FNDE - PNAC	635.705,41
95.200.0015 - FNDE - PAR - PROGRAMA DE AÇÃO ARTICULADA	864.075,13
95.220.0002 - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	6.057,25
95.300.0000 - SAÚDE-GERAL	3.656.975,44
95.300.0001 - FMS - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO - C	299.597,33
95.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	119.220,56
95.300.0005 - PMS - PSF/PROESF	183,69
95.300.0008 - FMS - DST AIDS	350,06
95.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	29.536,01
95.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	12.103,53
95.300.0011 - FMS - MAC - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	204,22
95.300.0014 - FMS - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN	305,28
95.300.0017 - FMS - CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO T	3.035,46
95.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	830.145,48
95.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	557.671,87
95.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	119.141,24
95.300.0023 - FMS - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA	1.043,58
95.300.0024 - FMS - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	18.543,79
95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	2.326.885,27
95.310.0000 - SAÚDE-GERAL	303.215,53
95.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	370.522,09
95.312.0004 - Lei A Blanc 14017_2020	276,58
95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	96.299.973,06
95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.627.352,06
96.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	1.135,87
96.100.0099 - PMC TAC MARITIMA	340.038,11
96.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	3.624.153,01

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
	167.019.839,21
VINCULADA	(17.622.107,19)
ENSINO	(776.517,98)
01.200.0006 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	(1.413.643,67)
01.200.0024 - ENSINO INFANTIL - CRECHE	(1.338.117,03)
01.200.0025 - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	(12.008.087,15)
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	(7.444,42)
01.220.0007 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	(1.045.539,07)
01.240.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	(4.541,04)
05.200.0022 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃOESPECIAL	(872.876,14)
05.200.0023 - FNDE - PRO INFANCIA	12.364,28
05.200.0028 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	(9.470,72)
05.200.0030 - FNDE - PNAE - EJA	(172.907,68)
05.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	(112.678,05)
05.213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	127.351,48
95.200.0028 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	(6.287.486,56)
SAÚDE	(119.592,80)
01.300.0001 - SAUDE	(244.596,43)
02.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	(16.200,00)
02.300.0003 - FMS - PAB - DOSE CERTA	(20.400,00)
02.300.0005 - HIPERDIA	1.904.179,42
02.300.0035 - TERMO ADITIVO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	(225.896,52)
02.300.0048 - FMS - MAC - SUSTENTÁVEIS/HOSPITAL ESTRATÉGICO	(22.760,00)
02.300.0050 - FMS - PAB - QUALI MAIS	2.355,75
02.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	(31.888,61)
05.300.0008 - FMS - DST AIDS	(6.370.911,12)
05.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	(561.122,71)
05.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	(7.298,98)
05.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.971,35
05.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	71.637,48
05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	(466.221,64)
05.300.0033 - MAC - REDE CEGONHA	(8.046,28)
05.300.0043 - MAC - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	(17.819,00)
05.300.0049 - FMS - MAC - FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	(214,40)
05.300.0051 - FMS - PSE - PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS	(678,66)
05.300.0052 - PAB - PACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	(6.330,00)
05.300.0053 - PAB - PSF - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	(7.583,34)
05.300.0054 - MAC - PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	30.750,85
05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	(54.000,00)
05.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	293.680,97
06.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	(424.549,24)
06.300.0058 - TAC Usiminas	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
95.300.0033 - FMS - MAC - REDE CEGONHA	4.047,35
FUNDO	179.722.759,47
01.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14.970.399,75
01.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(2.823.397,78)
01.500.0014 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	(4.452,34)
02.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	(2,33)
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	11.176.782,15
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	(4.800,00)
02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.786.159,17
03.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	155.987.765,19
03.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	2.959.738,57
03.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	(672,00)
03.500.0014 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	(9.911,26)
05.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	(4.645.890,12)
05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	331.040,47
CONVÊNIO	11.206.673,49
06.100.9917 - Deposito Judicial TerceiroS ec 99/17	11.206.673,49
TOTAL	**676.064.764,21**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DEZEMBRO / 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2022	2021
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.809.623.285,20**	**1.431.769.273,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**288.314.872,18**	**325.601.680,40**
IMPOSTOS	**281.030.782,76**	**319.442.829,78**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	151.003.361,74	157.475.411,29
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇ	151.003.361,74	157.475.411,29
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	111.442.020,05	124.136.705,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	36.853.096,44	29.279.316,24
IRRF - PESSOAS FÍSICAS	36.155.473,68	29.279.316,24
IRRF - PESSOAS JURÍDICAS	697.622,76	0,00
ITBI	2.708.245,25	4.059.389,57
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	130.027.421,02	161.967.418,49
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLI	130.027.421,02	161.967.418,49
ISS	130.027.421,02	161.967.418,49
TAXAS	**7.284.089,42**	**6.158.850,62**
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	6.595.102,32	4.086.651,65
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLI	6.595.102,32	4.086.651,65
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENT	0,00	58.574,86
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	0,00	237.132,87
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	6.595.102,32	0,00
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	6.595.102,32	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	3.790.943,92
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	688.987,10	2.072.198,97
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	688.987,10	2.072.198,97
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	688.987,10	2.072.198,97
CONTRIBUIÇÕES	**5.058.986,68**	**4.373.023,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**0,00**	**16.140,50**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	16.140,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	16.140,50
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	16.140,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**5.058.986,68**	**4.356.883,34**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.058.986,68	4.356.883,34
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	5.058.986,68	4.356.883,34
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.058.986,68	4.356.883,34
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**277.088,58**	**1.100.322,41**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	**277.088,58**	**1.100.322,41**
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRE	277.088,58	1.100.322,41
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRES	277.088,58	1.100.322,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	277.088,58	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	0,00	126.874,62
CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITO DE USO DE BENS PÚB	0,00	55.624,43
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	917.823,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**74.466.716,81**	**25.543.115,70**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	**7.927,55**	**729.023,19**
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	0,00	715.023,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	0,00	715.023,11
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00	401.436,52
MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	0,00	313.586,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCI	0,00	2.656,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCI	0,00	2.656,16
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.656,16
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.656,16
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.927,55	11.343,92
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	7.927,55	11.343,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI	**74.458.789,26**	**10.264.243,20**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	74.458.789,26	9.636.452,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	74.458.789,26	9.636.452,25
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	627.790,95
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇ	0,00	627.790,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINAN	**0,00**	**14.549.849,31**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINAN	0,00	14.549.849,31

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINAN	0,00	14.549.849,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.034.314.566,11**	**796.030.596,05**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	**5.712.019,42**	**2.046.451,30**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	0,00	2.046.451,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	0,00	2.046.451,30
REPASSE RECEBIDO	0,00	2.046.451,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	5.712.019,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	5.712.019,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENT	5.712.019,42	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	5.712.019,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**930.239.341,50**	**700.004.767,86**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITA	928.102.670,23	691.919.916,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITA	300.945.691,51	215.362.087,92
COTA-PARTE FPM	87.012.196,10	55.973.093,84
COTA-PARTE ITR	31.578,74	24.191,35
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	158.740.946,65	65.003.978,56
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	31.815.965,62	30.762.500,08
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	13.821.203,32	14.180.201,44
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	9.523.801,08	49.418.122,65
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OF	627.156.978,72	476.557.828,17
COTA-PARTE ICMS	578.285.216,65	448.253.859,44
COTA-PARTE IPVA	18.781.173,14	12.091.000,19
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	3.483.221,32	3.354.521,86
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	92.302,60	60.413,46
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	2.119.892,07	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	11.807.241,99	12.103.186,21
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	12.587.930,95	694.847,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.136.671,27	8.084.851,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS – UNIÃO	2.136.671,27	5.033.499,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS – ESTADO	0,00	3.051.352,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**	**638.658,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	638.658,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	638.658,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS CO	0,00	638.658,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	**98.363.205,19**	**93.340.718,89**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	98.363.205,19	93.340.718,89
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	98.363.205,19	93.340.718,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	98.363.205,19	93.340.718,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**204.733.480,51**	**257.647.915,07**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**92.169.714,65**
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	92.169.714,65
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS – CONSOLI	0,00	92.169.714,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**204.733.480,51**	**165.478.200,42**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	204.733.480,51	165.478.200,42
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDA	204.733.480,51	165.478.200,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**202.457.574,33**	**21.472.619,62**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	**0,00**	**(161.908,86)**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	(161.908,86)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - C	0,00	(161.908,86)
(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA B	0,00	(161.908,86)
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**202.457.574,33**	**21.634.528,48**
MULTAS ADMINISTRATIVAS	105.927,55	67.909,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	105.927,55	67.909,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.880.683,35	8.415.929,54
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS	7.880.683,35	8.415.929,54
RESTITUIÇÕES	7.880.683,35	8.415.929,54
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	194.470.963,43	13.150.689,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	194.470.963,43	5.368.238,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	0,00	7.782.450,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2022**	**2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DEZEMBRO / 2022

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.133.677.620,93**	**879.160.283,15**
PESSOAL E ENCARGOS	**318.105.111,27**	**323.518.611,36**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	**264.105.698,78**	**276.585.758,33**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	263.261.548,19	246.100.404,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	263.261.548,19	246.100.404,25
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RP	263.261.548,19	246.100.404,25
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	215.858.736,07	191.359.336,76
ABONO DE PERMANÊNCIA	2.170.480,77	1.330.050,04
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	27.708.679,00	28.291.536,29
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.736.444,31	2.039.423,15
13º SALÁRIO	9.562.655,29	16.865.048,74
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	1.249.408,23
SUBSÍDIOS	2.124.102,74	1.689.206,03
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	3.100.450,01	3.276.395,01
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	844.150,59	30.485.354,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	844.150,59	30.485.354,08
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RG	0,00	94.668,70
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	0,00	94.668,70
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	30.390.685,38
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	844.150,59	0,00
SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	743.661,94	0,00
FÉRIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁR	100.488,65	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	**50.225.510,90**	**45.629.373,98**
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	47.239.973,41	43.690.011,32
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	47.239.973,41	43.690.011,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	23.040.901,08
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	47.239.973,41	20.649.110,24
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.908.457,23	1.939.362,66
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.182.298,72
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	1.182.298,72
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.908.457,23	757.063,94
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.908.457,23	757.063,94
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	77.080,26	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	77.080,26	0,00
FGTS	77.080,26	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	**3.773.901,59**	**1.303.479,05**
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	3.773.901,59	1.303.479,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.773.901,59	1.303.479,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**122.689,63**	**103.197,95**
PENSÕES	**122.689,63**	**103.197,95**
PENSÕES - RPPS	122.689,63	103.197,95
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	122.689,63	103.197,95
OUTRAS PENSÕES	122.689,63	103.197,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**310.934.637,26**	**297.028.801,25**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	**4.952.546,34**	**4.551.539,61**
CONSUMO DE MATERIAL	10.440,11	3.367.190,04
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	10.440,11	3.367.190,04
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	2.755.521,46
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	28.205,44
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	15.000,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	263.059,20
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	10.360,02
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	290.884,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.662,52
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	10.440,11	2.497,40
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	4.942.106,23	1.184.349,57
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	4.942.106,23	1.184.349,57
MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	2.073.526,85	98.082,50
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.848.579,38	1.086.267,07
SERVIÇOS	**305.982.090,92**	**292.477.261,64**

SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.506.361,00	1.407.590,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	10.506.361,00	1.407.590,00
SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	0,00	3.000,00
CONDOMÍNIOS	15.215,57	0,00
DIREITOS AUTORAIS	117.690,16	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	167.576,51	131.369,41
LOCAÇÕES	559.765,86	519.393,07
SENTENÇAS JUDICIAIS	6.991.462,08	0,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	2.654.650,82	753.827,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	295.475.729,92	291.069.671,64
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃ	295.475.729,92	233.066.386,79
CONSULTORIA E ASSESSORIA	637.566,93	1.116.056,03
COMUNICAÇÃO	44.637,49	45.822,26
PUBLICIDADE	19.773,92	2.003,42
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	57.531.598,92	17.516.195,90
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E	14.926.755,52	13.093.030,53
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	4.936.001,12	871.121,44
LOCAÇÕES	564.008,79	477.643,69
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.394.636,84	5.335.086,13
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	5.888.158,15
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	9.939.392,97	53.742,00
COMISSÕES E CORRETAGENS	4.086.904,35	0,00
CONDOMÍNIOS	4.457.065,52	0,00
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	151.163,07	0,00
DIREITOS AUTORAIS	17.740,01	0,00
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	82.826,00	0,00
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	49.890,00	0,00
SEGUROS EM GERAL	13.262,62	39.154,43
SELEÇÃO E TREINAMENTO	128.320,00	70.544,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO	95.616.818,89	122.233.683,75
SERVIÇOS BANCÁRIOS	710.405,28	1.160.975,65
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	4.122,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.200,00	74.966,67
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	34.598,89	86.995,95
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	44.170,00	3.424,96
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	39.405,49	68.989,85
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.660.433,01	3.153.672,65
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	15.320.917,79
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	86.291.154,29	46.450.079,54
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	0,00	58.003.284,85
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	58.003.284,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**5.081.417,69**	**25.331.057,09**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	**5.081.417,69**	**16.443.693,30**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	5.081.417,69	16.443.693,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CO	2.236.196,19	1.562.060,46
JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INT	2.236.196,19	1.562.060,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - IN	2.845.221,50	14.881.632,84
JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANC	2.845.221,50	14.881.632,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA	**0,00**	**8.887.363,79**
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SE	0,00	94.212,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SE	0,00	94.212,87
MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	94.212,87
MULTAS DEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍ	0,00	94.212,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	8.793.150,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	8.793.150,92
JUROS	0,00	8.793.150,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**381.558.368,84**	**123.252.854,79**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**226.263.928,16**	**112.777.304,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENT	226.263.928,16	112.777.304,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

DEZEMBRO / 2022

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO O	226.263.928,16	112.777.304,68
REPASSE CONCEDIDO	226.263.928,16	112.777.304,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**137.015.940,40**	**544.999,30**
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	136.045.940,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	136.045.940,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	969.999,92	544.999,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	969.999,92	544.999,30
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**18.140.194,76**	**9.861.400,81**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10.717.120,07	6.507.719,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10.717.120,07	6.507.719,75
CONTRIBUIÇÕES	1.568.094,95	475.789,96
AUXÍLIOS	3.580.552,23	2.797.621,57
SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.568.472,89	3.234.308,22
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	7.423.074,69	3.353.681,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	7.423.074,69	3.353.681,06
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	7.423.074,69	3.353.681,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	**138.305,52**	**69.150,00**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	138.305,52	69.150,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	138.305,52	69.150,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**0,00**	**15.000.000,00**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**15.000.000,00**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	15.000.000,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	15.000.000,00
TRIBUTARIAS	**18.746.258,17**	**13.517.538,92**
CONTRIBUIÇÕES	**18.746.258,17**	**13.517.538,92**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.722.962,13	13.512.302,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	17.722.962,13	13.512.302,92
PIS/PASEP	17.722.962,13	13.511.401,70
OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSI	0,00	901,22
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.023.296,04	5.236,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.023.296,04	5.236,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	1.023.296,04	5.236,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**99.129.138,07**	**81.408.221,79**
PREMIAÇÕES	**61.819,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES CULTURAIS	61.819,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	61.819,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**21.536.000,00**	**0,00**
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	21.536.000,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	21.536.000,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	21.536.000,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	**5.157.991,91**	**0,00**
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATU	5.157.991,91	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATU	5.157.991,91	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**72.373.327,16**	**81.408.221,79**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.810.467,11	9.798.155,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS	50.810.467,11	9.798.155,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	21.562.860,05	71.610.066,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	1.352.673,76	67.496.046,59
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORREN	1.352.673,76	67.496.046,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	20.210.186,29	4.114.019,78
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DÉFICIT OU SUPERÁVIT PATRIMONIAL	**675.945.664,27**	**552.608.989,94**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

BALANÇO / 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2022	2021
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**2.676.962.207,17**	**1.431.769.273,09**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**288.419.025,01**	**325.601.680,40**
IMPOSTOS	**281.030.782,76**	**319.442.829,78**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	151.003.361,74	157.475.411,29
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇ	151.003.361,74	157.475.411,29
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	111.442.020,05	124.136.705,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	36.853.096,44	29.279.316,24
IRRF - PESSOAS FÍSICAS	36.155.473,68	29.279.316,24
IRRF - PESSOAS JURÍDICAS	697.622,76	0,00
ITBI	2.708.245,25	4.059.389,57
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	130.027.421,02	161.967.418,49
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLI	130.027.421,02	161.967.418,49
ISS	130.027.421,02	161.967.418,49
TAXAS	**7.388.242,25**	**6.158.850,62**
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	6.595.102,32	4.086.651,65
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLI	6.595.102,32	4.086.651,65
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENT	0,00	58.574,86
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	0,00	237.132,87
TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	6.595.102,32	0,00
ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	6.595.102,32	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	3.790.943,92
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	793.139,93	2.072.198,97
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	793.139,93	2.072.198,97
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	793.139,93	2.072.198,97
CONTRIBUIÇÕES	**119.473.793,46**	**4.373.023,84**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	**114.414.806,78**	**16.140,50**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	87.016.529,38	16.140,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	36.492.927,09	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	36.492.927,09	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	20.320.212,56	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS	3.525.361,64	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS	430.852,25	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	50.523.602,29	16.140,50
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	50.523.602,29	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS	35.282.263,80	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	16.140,50
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.398.277,40	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	9.269.205,93	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	5.717.534,20	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**5.058.986,68**	**4.356.883,34**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.058.986,68	4.356.883,34
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	5.058.986,68	4.356.883,34
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.058.986,68	4.356.883,34
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**3.925.721,35**	**1.100.322,41**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI	**3.925.721,35**	**1.100.322,41**
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRE	3.925.721,35	1.100.322,41
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRES	846.257,09	1.100.322,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	277.088,58	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	17.061,36	126.874,62
CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITO DE USO DE BENS PÚB	0,00	55.624,43
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	917.823,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	185.491,06	0,00
OUTROS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENI	191.932,37	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRES	3.079.464,26	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	714.896,30	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - RPPS - INTRA OFSS	900.933,38	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**145.248.105,29**	**25.543.115,70**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	**7.927,55**	**729.023,19**
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	0,00	715.023,11
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIO	0,00	715.023,11
MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	0,00	401.436,52
MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER	0,00	313.586,59
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCI	0,00	2.656,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS PREVIDENCI	0,00	2.656,16
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.656,16
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	2.656,16
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.927,55	11.343,92

OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	7.927,55	11.343,92
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	**6.867.214,09**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	6.867.214,09	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDA	6.867.214,09	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	6.867.214,09	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS DEDUTÍVEIS	6.867.214,09	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI	**129.275.313,55**	**10.264.243,20**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	75.927.372,35	9.636.452,25
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	75.521.915,03	9.636.452,25
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.347.941,20	627.790,95
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇ	26.516.765,95	627.790,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINAN	**9.097.650,10**	**14.549.849,31**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINAN	9.097.650,10	14.549.849,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINAN	24.863,52	14.549.849,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINAN	8.072.786,58	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.260.578.494,27**	**796.030.596,05**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	**231.975.947,58**	**2.046.451,30**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	73.703.141,11	2.046.451,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	73.703.141,11	2.046.451,30
COTA RECEBIDA	55.466.618,03	0,00
REPASSE RECEBIDO	18.236.523,08	2.046.451,30
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	5.712.019,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	5.712.019,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENT	5.712.019,42	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE	5.712.019,42	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	152.560.787,05	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS	152.560.787,05	0,00
PLANO FINANCEIRO	152.560.787,05	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEI	66.290.376,78	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**930.239.341,50**	**700.004.767,86**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITA	928.102.670,23	691.919.916,09
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITA	300.945.691,51	215.362.087,92
COTA-PARTE FPM	87.012.196,10	55.973.093,84
COTA-PARTE ITR	31.578,74	24.191,35
TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	158.740.946,65	65.003.978,56
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	31.815.965,62	30.762.500,08
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	13.821.203,32	14.180.201,44
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	9.523.801,08	49.418.122,65
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OF	627.156.978,72	476.557.828,17
COTA-PARTE ICMS	578.285.216,65	448.253.859,44
COTA-PARTE IPVA	18.781.173,14	12.091.000,19
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	3.483.221,32	3.354.521,86
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	92.302,60	60.413,46
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO	2.119.892,07	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS	11.807.241,99	12.103.186,21
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	12.587.930,95	694.847,01
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.136.671,27	8.084.851,77
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS – UNIÃO	2.136.671,27	5.033.499,61
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS – ESTADO	0,00	3.051.352,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**0,00**	**638.658,00**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	638.658,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	638.658,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS CO	0,00	638.658,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	**98.363.205,19**	**93.340.718,89**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	98.363.205,19	93.340.718,89
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI	98.363.205,19	93.340.718,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	98.363.205,19	93.340.718,89
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**206.617.327,08**	**257.647.915,07**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**224,34**	**92.169.714,65**
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	224,34	92.169.714,65
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS – CONSOLI	224,34	92.169.714,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**206.617.102,74**	**165.478.200,42**
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	206.617.102,74	165.478.200,42
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDA	206.617.102,74	165.478.200,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**652.699.740,71**	**21.472.619,62**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	**0,00**	**(161.908,86)**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	(161.908,86)

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - C	0,00	(161.908,86)
(-) DEDUÇÕES DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA B	0,00	(161.908,86)
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	**253.695.119,23**	**0,00**
REVERSÃO DE PROVISÕES	190.050.848,82	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	190.050.848,82	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	190.050.848,82	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	63.644.270,41	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS - CONSOLIDAÇÃO	63.644.270,41	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	35.596.749,73	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**399.004.621,48**	**21.634.528,48**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	8.563.902,25	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFS	4.920.965,65	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	5.180.937,69	67.909,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	5.180.937,69	67.909,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.942.260,04	8.415.929,54
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS	7.942.064,24	8.415.929,54
INDENIZAÇÕES	5.976,00	0,00
RESTITUIÇÕES	7.886.985,90	8.415.929,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS - MUNICÍ	195,80	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	377.317.521,50	13.150.689,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	362.811.195,10	5.368.238,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	10.529.935,89	7.782.450,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**2022**	**2021**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.965.458.359,05**	**879.160.283,15**
PESSOAL E ENCARGOS	**361.952.976,45**	**323.518.611,36**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	**300.549.277,24**	**276.585.758,33**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	290.488.141,72	246.100.404,25
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	290.488.141,72	246.100.404,25
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RP	286.736.036,40	246.100.404,25
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	229.436.772,50	191.359.336,76
INCORPORAÇÕES	212.831,53	0,00
ABONO DE PERMANÊNCIA	2.364.302,50	1.330.050,04
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	28.314,59	0,00
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	373.734,84	0,00
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	939.516,30	0,00
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	29.574.291,30	28.291.536,29
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	3.261.499,28	2.039.423,15
13º SALÁRIO	11.107.527,82	16.865.048,74
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	42.060,50	1.249.408,23
ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO	824.547,81	0,00
SUBSÍDIOS	3.927.913,34	1.689.206,03
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	3.201.790,78	3.276.395,01
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	439.384,61	0,00
SUBSTITUIÇÕES	51.112,72	0,00
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	6.380,93	0,00
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL	307.700,40	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.419.300,66	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	10.061.135,52	30.485.354,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	10.061.135,52	30.485.354,08
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RG	8.456.117,93	94.668,70
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.965.829,43	0,00
ADICIONAL NOTURNO	376,79	0,00
INCORPORAÇÕES	552.005,40	0,00
ABONO DE PERMANÊNCIA	130.608,42	0,00
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	431.388,67	0,00
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.777.783,75	0,00
13º SALÁRIO	670.963,22	0,00
SUBSÍDIOS	119.879,64	0,00
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	807.282,61	94.668,70
OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	760.867,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	760.867,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	30.390.685,38
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	844.150,59	0,00
SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	743.661,94	0,00
FÉRIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁR	100.488,65	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	**56.361.396,80**	**45.629.373,98**
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	51.474.889,41	43.690.011,32

ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	51.474.889,41	43.690.011,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	4.090.209,85	23.040.901,08
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	47.239.973,41	20.649.110,24
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	4.809.427,13	1.939.362,66
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.900.969,90	1.182.298,72
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.895.846,80	1.182.298,72
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.908.457,23	757.063,94
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.908.457,23	757.063,94
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	77.080,26	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	77.080,26	0,00
FGTS	77.080,26	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	**3.773.901,59**	**1.303.479,05**
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	3.773.901,59	1.303.479,05
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	3.773.901,59	1.303.479,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	**1.268.400,82**	**0,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.207.977,47	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLI	1.207.977,47	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES	60.423,35	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES - CON	31.658,50	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**260.843.176,79**	**103.197,95**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	**221.583.979,57**	**0,00**
APOSENTADORIAS - RPPS	221.583.979,57	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	221.583.979,57	0,00
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	221.583.979,57	0,00
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	130.021.075,14	0,00
PENSÕES	**39.259.197,22**	**103.197,95**
PENSÕES - RPPS	39.259.197,22	103.197,95
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	39.259.197,22	103.197,95
PROVENTOS DE PENSÕES	19.984.083,33	0,00
OUTRAS PENSÕES	303.070,75	103.197,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**373.240.666,04**	**297.028.801,25**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	**5.427.769,46**	**4.551.539,61**
CONSUMO DE MATERIAL	485.663,23	3.367.190,04
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	485.663,23	3.367.190,04
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	5.066,17	0,00
GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	45.819,90	2.755.521,46
MATERIAL QUÍMICO	479,90	0,00
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.047,90	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	53.662,67	28.205,44
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	51.194,75	0,00
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	8.602,89	15.000,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	8.126,49	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	40.000,70	263.059,20
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕ	4.098,15	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	4.251,54	10.360,02
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	11.027,89	290.884,00
MATERIAL LABORATORIAL	183,60	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.193,18	1.662,52
FERRAMENTAS	5,52	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	218.911,41	2.497,40
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	4.942.106,23	1.184.349,57
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	4.942.106,23	1.184.349,57
MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	0,00
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	2.073.526,85	98.082,50
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.848.579,38	1.086.267,07
SERVIÇOS	**365.272.480,48**	**292.477.261,64**
DIÁRIAS	48.642,42	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	48.642,42	0,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	48.300,39	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.205.707,39	1.407.590,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	12.205.707,39	1.407.590,00
SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	904.129,10	3.000,00
CONDOMÍNIOS	15.215,57	0,00
DIREITOS AUTORAIS	117.690,16	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	167.576,51	131.369,41
ESTAGIÁRIOS	49.030,45	0,00
LOCAÇÕES	617.941,86	519.393,07

SENTENÇAS JUDICIAIS	6.991.462,08	0,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	2.654.650,82	753.827,52
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.018.130,67	291.069.671,64
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃ	349.432.991,26	233.066.386,79
CONSULTORIA E ASSESSORIA	686.174,08	1.116.056,03
COMUNICAÇÃO	3.564.437,78	45.822,26
PUBLICIDADE	24.383,42	2.003,42
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	57.962.752,68	17.516.195,90
SERVIÇOS DE APOIO	662.980,24	0,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E	15.308.492,55	13.093.030,53
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	4.936.001,12	871.121,44
LOCAÇÕES	911.723,27	477.643,69
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.744.285,89	5.335.086,13
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	77.235,31	5.888.158,15
ARMAZENAGEM	12.390,70	0,00
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	9.979.210,49	53.742,00
COMISSÕES E CORRETAGENS	4.086.904,35	0,00
CONDOMÍNIOS	4.457.065,52	0,00
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	208.459,07	0,00
DIREITOS AUTORAIS	17.740,01	0,00
EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS	83.626,00	0,00
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	49.890,00	0,00
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	8.065,68	0,00
SEGUROS EM GERAL	18.168,94	39.154,43
SELEÇÃO E TREINAMENTO	154.820,00	70.544,00
SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO	114.309.103,99	122.233.683,75
SERVIÇOS BANCÁRIOS	732.947,99	1.160.975,65
SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	4.122,00
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.200,00	74.966,67
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10.975,00	0,00
SERVIÇOS FUNERÁRIOS	34.598,89	86.995,95
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	61.764,80	3.424,96
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	39.405,49	68.989,85
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	9.977.496,43	3.153.672,65
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	4.630.961,28	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.482.249,78	15.320.917,79
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	92.805.603,70	46.450.079,54
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	3.585.139,41	58.003.284,85
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.080.538,23	58.003.284,85
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	**2.540.416,10**	**0,00**
DEPRECIAÇÃO	2.540.416,10	0,00
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	2.540.416,10	0,00
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	2.540.416,10	0,00
DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.538.140,48	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**19.814.127,07**	**25.331.057,09**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O	**5.673.112,04**	**16.443.693,30**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	5.673.112,04	16.443.693,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CO	2.236.196,19	1.562.060,46
JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INT	2.236.196,19	1.562.060,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - IN	3.436.915,85	14.881.632,84
JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANC	2.845.221,50	14.881.632,84
ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FIN	591.694,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	**1.035.191,23**	**8.887.363,79**
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SE	41,18	94.212,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SE	41,18	94.212,87
MULTAS DEDUTÍVEIS	41,18	94.212,87
MULTAS DEDUTÍVEIS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍ	41,18	94.212,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.186,02	8.793.150,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.186,02	8.793.150,92
JUROS	1.186,02	8.793.150,92
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁ	1.033.964,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁ	1.033.964,03	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.033.964,03	0,00
MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.033.964,03	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	**117.628,62**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	117.628,62	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDA	117.628,62	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	117.628,62	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	117.628,62	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANC	**12.988.195,18**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEI	12.988.195,18	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEI	2.833.081,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEI	3.930.501,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**390.358.696,35**	**123.252.854,79**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	**235.064.116,88**	**112.777.304,68**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENT	226.263.928,16	112.777.304,68
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO O	226.263.928,16	112.777.304,68
REPASSE CONCEDIDO	226.263.928,16	112.777.304,68
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇ	8.800.188,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇ	8.800.188,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDEN	8.800.188,72	0,00
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE	4.681.796,05	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - IND	4.118.392,67	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**137.015.940,40**	**544.999,30**
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	136.045.940,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	136.045.940,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	969.999,92	544.999,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO	969.999,92	544.999,30
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**18.140.333,55**	**9.861.400,81**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10.717.258,86	6.507.719,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	10.717.258,86	6.507.719,75
CONTRIBUIÇÕES	1.568.233,74	475.789,96
AUXÍLIOS	3.580.552,23	2.797.621,57
SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.568.472,89	3.234.308,22
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	7.423.074,69	3.353.681,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	7.423.074,69	3.353.681,06
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	7.423.074,69	3.353.681,06
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	**138.305,52**	**69.150,00**
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	138.305,52	69.150,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	138.305,52	69.150,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE	**64.559.138,01**	**15.000.000,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE	**64.550.692,41**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PER	64.550.692,41	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERD	64.550.692,41	0,00
AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER	27.375.346,45	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	**4.610,48**	**0,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	805,01	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃ	805,01	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	805,01	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	805,01	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	3.805,47	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.805,47	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**0,00**	**15.000.000,00**
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	15.000.000,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00	15.000.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	**3.835,12**	**0,00**
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.835,12	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	3.835,12	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	3.835,12	0,00
TRIBUTARIAS	**22.465.193,64**	**13.517.538,92**
CONTRIBUIÇÕES	**22.465.193,64**	**13.517.538,92**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	21.441.897,60	13.512.302,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	20.665.870,14	13.512.302,92
PIS/PASEP	18.434.531,66	13.511.401,70
OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSI	178.122,66	901,22
OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍ	46,17	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.295.488,49	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	201.985,77	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	1.023.296,04	5.236,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	1.023.296,04	5.236,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	1.023.296,04	5.236,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**472.224.384,70**	**81.408.221,79**
PREMIAÇÕES	**61.819,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES CULTURAIS	61.819,00	0,00

PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	61.819,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	**21.536.000,00**	**0,00**
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	21.536.000,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	21.536.000,00	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	21.536.000,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	**348.872.528,93**	**0,00**
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LON	324.645.772,88	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LON	324.645.772,88	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATU	5.157.991,91	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATU	5.157.991,91	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	19.068.764,14	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	19.068.764,14	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**101.754.036,77**	**81.408.221,79**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	50.894.523,40	9.798.155,42
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS	50.866.184,20	9.798.155,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	50.859.513,37	71.610.066,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	30.011.171,38	67.496.046,59
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORREN	30.005.516,67	67.496.046,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	20.229.583,44	4.114.019,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	618.758,55	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DÉFICIT OU SUPERÁVIT PATRIMONIAL	**711.503.848,12**	**552.608.989,94**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/O 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Balancete Contábil

Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.0.0.0.0.00.00.000	**ATIVO**		**3.649.049.738,50 D**	**4.149.788.508,03 D**	**536.687.994,90**	**534.675.718,65**	**4.151.800.784,28 D**
1.1.0.0.0.00.00.000	**ATIVO CIRCULANTE**		**650.442.179,37 D**	**1.133.408.714,37 D**	**535.695.211,30**	**533.352.279,73**	**1.135.751.646,54 D**
1.1.1.0.0.00.00.000	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**		**521.338.475,06 D**	**1.036.526.279,01 D**	**500.053.894,74**	**510.275.030,60**	**1.026.305.143,15 D**
1.1.1.1.0.00.00.000	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**		**521.338.475,06 D**	**1.036.526.279,01 D**	**500.053.894,74**	**510.275.030,60**	**1.026.305.143,15 D**
1.1.1.1.1.00.00.000	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -**		**521.338.475,06 D**	**1.036.526.279,01 D**	**500.053.894,74**	**510.275.030,60**	**1.026.305.143,15 D**
1.1.1.1.1.01.00.000	**CAIXA (F)**	**F**	**3.711.321,83 D**	**3.715.181,94 D**	**3.853.384,78**	**7.412.318,00**	**156.248,72 D**
1.1.1.1.1.01.01.000	**CAIXA (F)**		**3.711.321,83 D**	**3.715.181,94 D**	**3.853.384,78**	**7.412.318,00**	**156.248,72 D**
1.1.1.1.1.01.01.001	810000.001 - ARRECADAÇÃO		133.847,16 D	133.847,16 D	0,00	0,00	133.847,16 D
1.1.1.1.1.01.01.002	810000.002 - TESOURARIA		19.535,11 D	23.395,22 D	295.445,22	296.438,88	22.401,56 D
1.1.1.1.1.01.01.003	B. Brasil - TJSP - EC 99/2017 - Terceiros		3.557.939,56 D	3.557.939,56 D	3.557.939,56	7.115.879,12	0,00
1.1.1.1.1.19.00.000	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**	**F**	**141.325.479,23 D**	**180.416.862,97 D**	**388.438.671,73**	**391.032.914,57**	**177.822.620,13 D**
1.1.1.1.1.19.01.000	**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)**		**141.325.479,23 D**	**180.416.862,97 D**	**388.438.671,73**	**391.032.914,57**	**177.822.620,13 D**
1.1.1.1.1.19.01.001	821000.001 - B. Brasil - Conta Movimento		17.265.379,99 D	17.250.953,17 D	39.938.828,75	39.938.588,99	17.251.192,93 D
1.1.1.1.1.19.01.002	821000.002 - CEF - Conta Movimento		276.024,66 D	56.593,98 D	343.528,64	347.303,43	52.819,19 D
1.1.1.1.1.19.01.003	822000.003 - B. Brasil - PNATE		0,00	0,00	443,44	443,44	0,00
1.1.1.1.1.19.01.004	821000.004 - Banespa - Conta Movimento		1.940.631,44 D	1.302.189,87 D	25.053.993,09	25.480.827,62	875.355,34 D
1.1.1.1.1.19.01.005	821000.005 - Bradesco - Conta Movimento		558,94 D	558,94 D	23.213,30	23.213,30	558,94 D
1.1.1.1.1.19.01.006	821000.006 - Banco Real - Conta Movimento		612,70 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.007	821000.007 - Banco Itaú - Conta Movimento		23.097,53 D	49.487,86 D	0,00	11.045,51	38.442,35 D
1.1.1.1.1.19.01.008	821000.008 - HSBC Bank Brasil - Conta Movimento		2.928,04 D	2.928,04 D	0,00	0,00	2.928,04 D
1.1.1.1.1.19.01.016	821000.016 - Banco Itaú - Conta Movimento		2.150,00 D	2.762,70 D	0,00	0,00	2.762,70 D
1.1.1.1.1.19.01.028	822000.028 - B. Brasil - Projeto Banco de Alimento		992,22 D	992,22 D	0,00	0,00	992,22 D
1.1.1.1.1.19.01.029	822000.029 - B. Brasil - Fundo de Participação dos		12.479.389,55 D	12.458.677,05 D	17.429.701,50	17.635.008,59	12.253.369,96 D
1.1.1.1.1.19.01.030	822000.030 - B. Brasil - ICMS Desoneração		56.210,01 D	54.654,42 D	147.669,39	159.027,15	43.296,66 D
1.1.1.1.1.19.01.031	822000.031 - B. Brasil - Imposto Territorial Rural		6.431,50 D	6.431,50 D	351,96	351,96	6.431,50 D
1.1.1.1.1.19.01.032	822000.032 - B. Brasil - Compens. Financ. Recursos		54.840,26 D	54.669,33 D	16.206,34	18.429,53	52.446,14 D
1.1.1.1.1.19.01.055	822000.055 - B. Brasil - SUS		1.656,22 D	1.656,22 D	0,00	0,00	1.656,22 D
1.1.1.1.1.19.01.092	822000.092 - Banespa - Fundo Social de Solidarieda		5.296,89 D	44.536,05 D	0,00	0,00	44.536,05 D
1.1.1.1.1.19.01.100	822000.100 - Banespa - Sistema de Pedágio "Sem Par		87.965,11 D	87.965,11 D	0,00	87.965,11	0,00
1.1.1.1.1.19.01.103	822000.103 - Banespa - Arrecadação de Tributos		878.109,39 D	1.878.109,39 D	0,00	0,00	1.878.109,39 D
1.1.1.1.1.19.01.115	822000.115 - B. Brasil - Simples Nacional		8.505,67 D	5.345,79 D	710.814,02	710.814,02	5.345,79 D
1.1.1.1.1.19.01.120	822000.120 - CEF - Prog. Urbaniz., Regular. e Inte		1.930.864,02 D	1.930.864,02 D	0,00	0,00	1.930.864,02 D
1.1.1.1.1.19.01.122	822000.122 - CEF - Prog. Urbaniz., Regular. e Inte		2.247.594,39 D	2.247.594,39 D	0,00	0,00	2.247.594,39 D
1.1.1.1.1.19.01.124	822000.124 - CEF - Programa Habitar Brasil BID/HBB		522.381,77 D	522.381,77 D	0,00	0,00	522.381,77 D
1.1.1.1.1.19.01.140	822000.140 - B. Brasil - Compensação Financeira Pr		0,00	0,00	793,41	793,41	0,00
1.1.1.1.1.19.01.151	822000.151 - CEF - Exec. Ações Rel. ao Progr. Inte		41.426.606,29 D	56.126.736,82 D	761.099,12	916.796,48	55.971.039,46 D
1.1.1.1.1.19.01.152	822000.152 - CEF - Exec. Ações Rel. ao Progr. Inte		55.971.039,47 D	40.617.255,11 D	265.500,13	760.099,12	40.122.656,12 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.01.193	822000.193 - B. Brasil - FMS/Assistência Farmacêut		385,12 D	385,12 D	0,00	0,00	385,12 D
1.1.1.1.1.19.01.195	822000.195 - B. Brasil - FMS/Atenção Básica		570,33 D	570,33 D	0,00	0,00	570,33 D
1.1.1.1.1.19.01.198	822000.198 - B. Brasil - FMS/Investimento - Aplica		301.766,81 D	329.226,70 D	3.151,42	0,00	332.378,12 D
1.1.1.1.1.19.01.199	822000.199 - B. Brasil - FMS/Média e Alta Complexi		609,92 D	609,92 D	0,00	0,00	609,92 D
1.1.1.1.1.19.01.201	822000.201 - B. Brasil - FMS/Vigilância em Saúde -		10,12 D	10,12 D	0,00	0,00	10,12 D
1.1.1.1.1.19.01.208	822000.208 - B. Brasil - FMS/Gestão do SUS - Impla		91.305,11 D	99.615,70 D	953,63	0,00	100.569,33 D
1.1.1.1.1.19.01.217	822000.217 - CEF - Execução da Revitalização da Pr		7.266,42 D	7.266,42 D	0,00	0,00	7.266,42 D
1.1.1.1.1.19.01.330	822000.330 - B. Brasil - Repasse Estadual/Multas d		4.830,26 D	4.830,26 D	0,00	0,00	4.830,26 D
1.1.1.1.1.19.01.336	822000.336 - B. Brasil - Fundo Especial do Petróle		640.315,91 D	519.614,62 D	21.042.910,01	21.281.942,29	280.582,34 D
1.1.1.1.1.19.01.340	822000.340 - B. BRASIL/ SAUDE TESOURO		337.126,45 D	355.699,54 D	22.159.079,35	22.159.079,35	355.699,54 D
1.1.1.1.1.19.01.342	822000.342 - B.BRASIL/EDUCAÇÃO TESOURO		59.370,06 D	57.736,09 D	28.099.688,54	28.099.699,54	57.725,09 D
1.1.1.1.1.19.01.344	822000.344 - B.BRASIL/FMS-PROESF 2 -CAPITAL		183,69 D	183,69 D	0,00	0,00	183,69 D
1.1.1.1.1.19.01.345	822000.345 - B. Brasil - FNDE/PNAE		0,00	0,00	440.130,39	440.130,39	0,00
1.1.1.1.1.19.01.349	822000.349 - B. Brasil - ICMS		795.640,39 D	964.890,45 D	141.907.750,76	141.884.759,16	987.882,05 D
1.1.1.1.1.19.01.350	822000.350 - B. Brasil - Auxílio Moradia/CDHU		13,60 D	10,50 D	0,00	0,00	10,50 D
1.1.1.1.1.19.01.355	822000.355 - CEF - FNS_Programa de Atenção Básica/		107.766,99 D	107.766,99 D	0,00	0,00	107.766,99 D
1.1.1.1.1.19.01.357	822000.357 - CEF - FNS_Média e Alta Complexidade		28.475,88 D	28.475,88 D	1.064,00	0,00	29.539,88 D
1.1.1.1.1.19.01.366	CEF_FMS_Vigilância e Promoção da Saúde		8.854,77 D	8.854,77 D	0,00	0,00	8.854,77 D
1.1.1.1.1.19.01.371	B. Brasil - FNS/Unidade Pronto Atendimento - UPA		174,26 D	174,26 D	0,00	0,00	174,26 D
1.1.1.1.1.19.01.374	CEF - Revitalização Pça. Cel. J. Montenegro		1.785,70 D	1.785,70 D	0,00	0,00	1.785,70 D
1.1.1.1.1.19.01.377	Reforma Prédio para Implant. CAP'S Infantil Área 5		9.110,29 D	9.110,29 D	0,00	0,00	9.110,29 D
1.1.1.1.1.19.01.388	B. Brasil - Fundo Municipal de Saúde		31,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.389	B. Brasil - Multas de trânsito/autogestão [FUNSET]		28.268,43 D	28.268,43 D	0,00	0,00	28.268,43 D
1.1.1.1.1.19.01.394	B. Brasil - AGEM/Projeto Sinalvim		0,00	0,00	3,10	3,10	0,00
1.1.1.1.1.19.01.396	B. Brasil - Convênio/CDHU		3,10 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.398	B. Brasil - Fundo de Reserva		15,70 D	12,60 D	0,00	0,00	12,60 D
1.1.1.1.1.19.01.411	B. Brasil - Convênio Reforma de Comportas		505,38 D	502,28 D	0,00	0,00	502,28 D
1.1.1.1.1.19.01.414	B. Brasil - Reforma Pista de Atletismo		3,10 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.444	CEF - Reab. Cenários e Áreas Atingidos p Desastres		86,77 D	29,77 D	0,00	0,00	29,77 D
1.1.1.1.1.19.01.451	CEF - Ampliação do C. Saúde do Pinhal do Miranda		179.281,94 D	179.281,94 D	0,00	0,00	179.281,94 D
1.1.1.1.1.19.01.454	822000.001 - B. Brasil - IPVA		14.699,84 D	27.045,34 D	1.519.469,41	1.519.469,41	27.045,34 D
1.1.1.1.1.19.01.456	822000.004 - B. Brasil - QUESE		0,00	0,00	1.565.745,46	1.565.745,46	0,00
1.1.1.1.1.19.01.465	B. Brasil - Ações de Socorro, Assist. e Restabelec		497.252,66 D	497.252,66 D	0,00	0,00	497.252,66 D
1.1.1.1.1.19.01.485	CEF - FMS - Atenção Básica		542,00 D	542,00 D	0,00	542,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.486	CEF - FMS - Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar		493,60 D	493,60 D	570,40	1.064,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.491	Santander		443,96 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.493	CEF - Quadra Poliesportiva Pça. do Parque São Luiz		79.590,29 D	79.590,29 D	0,00	0,00	79.590,29 D

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.01.495	B. Brasil - FMS - Fundo Municipal de Saúde		34.320,01 D	34.320,01 D	694.092,40	694.092,40	34.320,01 D
1.1.1.1.1.19.01.499	B. Brasil - FMS - Atenção Básica		4.379,15 D	4.379,15 D	0,00	0,00	4.379,15 D
1.1.1.1.1.19.01.501	B. Brasil - FMS - Média e Alta C. Amb. Hospitalar		3.415,00 D	3.415,00 D	0,00	0,00	3.415,00 D
1.1.1.1.1.19.01.509	CEF - FMDCA		1.487.639,63 D	41.449,67 D	1.209.999,40	55,00	1.251.394,07 D
1.1.1.1.1.19.01.510	B. Brasil - FUNDEB		148.251,81 D	148.251,81 D	9.543.385,39	9.543.385,39	148.251,81 D
1.1.1.1.1.19.01.513	CEF - PELC Todas as Idades		4.397,84 D	4.397,84 D	0,00	0,00	4.397,84 D
1.1.1.1.1.19.01.514	B. Brasil - Provisão Recursos		41,80 D	0,00	54.272.011,00	54.272.011,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.538	B. Brasil - Fundo Municipal do Idoso		27,96 D	0,00	545.000,00	545.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.545	B. Brasil - FMAS - Bloco Prot. Soc. Básica PSB		0,00	0,00	185.911,00	185.911,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.553	Bradesco - Arrecadação Prefeitura		437.190,89 D	974.580,07 D	539.083,29	1.069.926,45	443.736,91 D
1.1.1.1.1.19.01.554	Bradesco - Honorários Procuradores		179.789,09 D	193.718,25 D	307.669,77	414.333,96	87.054,06 D
1.1.1.1.1.19.01.555	Bradesco - Dívida Ativa		6.986,62 D	2.057,75 D	0,00	60,95	1.996,80 D
1.1.1.1.1.19.01.568	B. Brasil - FMS - Custeio SUS		0,00	0,00	2.937.848,46	2.937.848,46	0,00
1.1.1.1.1.19.01.569	B. Brasil - FMS - Investimento SUS		0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.571	B. Brasil - FMAS - PSE Média e Alta Complexidade		0,00	0,00	29.456,15	29.456,15	0,00
1.1.1.1.1.19.01.573	B. Brasil - Fundo Municipal de Iluminação Pública		0,00	0,00	1.129.309,20	1.129.309,20	0,00
1.1.1.1.1.19.01.577	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 005/2018		9.013,97 D	0,00	5.065,97	5.065,97	0,00
1.1.1.1.1.19.01.583	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 008/2018		0,00	0,00	1.675,75	1.675,75	0,00
1.1.1.1.1.19.01.586	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 049/2018		0,00	0,00	16.914,92	16.914,92	0,00
1.1.1.1.1.19.01.587	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 050/2018		20,90 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.592	B. Brasil - Depósitos Judiciais		52.086,47 D	374.135,63 D	61.217,26	0,00	435.352,89 D
1.1.1.1.1.19.01.595	CEF - FMS - Custeio SUS		20,90 D	0,00	2.409.384,70	2.409.384,70	0,00
1.1.1.1.1.19.01.597	B. Brasil - Fundo Municipal do Meio Ambiente		0,00	0,00	246.462,89	246.462,89	0,00
1.1.1.1.1.19.01.598	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 068/2018		15.062,73 D	0,00	70.319,90	70.319,90	0,00
1.1.1.1.1.19.01.599	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 069/2018		10,45 D	0,00	344.818,14	344.818,14	0,00
1.1.1.1.1.19.01.608	B. Brasil - Provisão 13º Salário		10,45 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.617	B. Brasil - Conta especial - TJSP - EC 99/2017		467.396,05 D	27.735.122,72 D	1.174.917,08	1.284.261,50	27.625.778,30 D
1.1.1.1.1.19.01.618	B. Brasil - Recomposição Fdo. Reserva/Garantidor		20.000,00 D	267.649,42 D	902.851,09	1.075.500,51	95.000,00 D
1.1.1.1.1.19.01.619	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 097/2019		0,00	0,00	262.757,89	262.757,89	0,00
1.1.1.1.1.19.01.624	B. Brasil - AGEM Convênio 004/2.019		10,45 D	11,00 D	356.822,35	356.833,35	0,00
1.1.1.1.1.19.01.628	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 087/2019		16.989,55 D	0,00	17.806,11	17.806,11	0,00
1.1.1.1.1.19.01.629	B. Brasil - Provisão Emenda Constitucional 99/2017		0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.638	B. Brasil - AGEM Convênio 005/2.019		20,90 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.639	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 085/2019		0,00	0,00	5.942,73	5.942,73	0,00
1.1.1.1.1.19.01.640	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 046/2020		0,00	0,00	213.243,66	213.243,66	0,00
1.1.1.1.1.19.01.655	FMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		52.350,70 D	56.957,05 D	513,62	0,00	57.470,67 D
1.1.1.1.1.19.01.661	CEF - FMH - Acordo das Industrias		0,00	0,00	1.011.450,27	1.011.450,27	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.19.01.663	Santander - Honorários		0,00	20.701,92 D	0,00	0,00	20.701,92 D
1.1.1.1.1.19.01.664	B. Brasil - FMS/Custeio Hemod. e Oncologia		0,00	0,00	452.616,00	452.616,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.665	B. Brasil - SEMAS - Auxilio Brasil		0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.666	B. Brasil - FMAS - Alta Complexidade 2022		0,00	0,00	91.312,00	91.312,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.668	B. Brasil - FMAS - Fortalec Cad Unico		0,00	0,00	32.939,68	32.939,68	0,00
1.1.1.1.1.19.01.671	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 042/2022		0,00	0,00	25.996,87	25.996,87	0,00
1.1.1.1.1.19.01.674	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 046/2022		0,00	0,00	2.114,17	2.114,17	0,00
1.1.1.1.1.19.01.675	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 076/2022		0,00	0,00	5.338,23	5.338,23	0,00
1.1.1.1.1.19.01.676	B. Brasil - TJSP - EC 99/2017 - Terceiros		0,00	12.542.535,67 D	7.115.879,12	8.451.741,30	11.206.673,49 D
1.1.1.1.1.19.01.677	B. Brasil - Reforma da UME Estado do Pará		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.1.1.1.1.19.01.678	B. Brasil - FMAS - Mulheres situação de violência		0,00	0,00	78.285,71	78.285,71	0,00
1.1.1.1.1.50.00.000	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**F**	**376.301.674,00 D**	**852.394.234,10 D**	**107.761.838,23**	**111.829.798,03**	**848.326.274,30 D**
1.1.1.1.1.50.02.000	**POUPANÇA (F)**		**19.359.550,98 D**	**9.982.697,25 D**	**486.054,77**	**687.917,12**	**9.780.834,90 D**
1.1.1.1.1.50.02.004	CEF - Revitalização Pça. Princ. Isabel - 2ª etapa		2.671.931,46 D	2.671.931,46 D	2.914,42	0,00	2.674.845,88 D
1.1.1.1.1.50.02.007	CEF - Ref. e Revitaliz. da Rua da Cidadania Fase 1		327,97 D	327,97 D	0,00	0,00	327,97 D
1.1.1.1.1.50.02.009	CEF - Ações de Infraestrutura Urbana		140.772,11 D	140.772,11 D	0,00	0,00	140.772,11 D
1.1.1.1.1.50.02.019	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 006/2018		95.206,47 D	127.066,65 D	855,78	0,00	127.922,43 D
1.1.1.1.1.50.02.020	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 005/2018		190.554,79 D	253.327,77 D	6.782,41	0,00	260.110,18 D
1.1.1.1.1.50.02.021	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 007/2018		18.703,80 D	23.933,92 D	162,05	0,00	24.095,97 D
1.1.1.1.1.50.02.022	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 010/2018		7.115,48 D	7.622,80 D	52,23	0,00	7.675,03 D
1.1.1.1.1.50.02.023	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 024/2018		642.011,30 D	687.668,49 D	4.861,94	0,00	692.530,43 D
1.1.1.1.1.50.02.024	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 008/2018		8.553,53 D	10.195,32 D	1.745,62	0,00	11.940,94 D
1.1.1.1.1.50.02.026	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 048/2018		53.676,44 D	13.824,11 D	94,55	0,00	13.918,66 D
1.1.1.1.1.50.02.027	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 049/2018		328.992,92 D	382.442,51 D	19.679,93	0,00	402.122,44 D
1.1.1.1.1.50.02.028	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 050/2018		138,92 D	123,06 D	0,84	0,00	123,90 D
1.1.1.1.1.50.02.029	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 041/2018		2.250,79 D	2.412,08 D	15,55	0,00	2.427,63 D
1.1.1.1.1.50.02.030	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 042/2018		1.132,44 D	1.214,06 D	8,10	0,00	1.222,16 D
1.1.1.1.1.50.02.031	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 043/2018		1.809,46 D	1.937,54 D	13,42	0,00	1.950,96 D
1.1.1.1.1.50.02.032	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 044/2018		1.509,05 D	1.617,44 D	11,28	0,00	1.628,72 D
1.1.1.1.1.50.02.033	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 068/2018		107.659,95 D	93.368,64 D	17.902,94	53.161,73	58.109,85 D
1.1.1.1.1.50.02.034	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 069/2018		263.954,54 D	536.125,45 D	59.219,05	234.074,58	361.269,92 D
1.1.1.1.1.50.02.035	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 004/2019		8.308,40 D	8.898,93 D	59,61	0,00	8.958,54 D
1.1.1.1.1.50.02.037	B. Brasil - Provisionamento Emendas Impositivas		11.017.913,55 D	256.146,90 D	178,45	256.325,35	0,00
1.1.1.1.1.50.02.039	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 015/2019		29.743,84 D	31.862,79 D	218,35	0,00	32.081,14 D
1.1.1.1.1.50.02.040	B. Brasil - Provisão Recursos		2.849.557,33 D	3.055.631,99 D	19.730,24	0,00	3.075.362,23 D
1.1.1.1.1.50.02.041	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 097/2019		86.233,10 D	319.703,53 D	180.152,35	34.895,65	464.960,23 D
1.1.1.1.1.50.02.042	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 087/2019		182.661,22 D	195.507,91 D	19.140,45	0,00	214.648,36 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.50.02.044	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 120/2019		75.125,27 D	137.123,26 D	918,08	0,00	138.041,34 D
1.1.1.1.1.50.02.045	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 121/2019		98.782,06 D	105.833,89 D	737,85	0,00	106.571,74 D
1.1.1.1.1.50.02.046	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 085/2019		54.823,80 D	101.039,69 D	6.630,75	0,00	107.670,44 D
1.1.1.1.1.50.02.047	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 046/2020		300.413,64 D	592.959,33 D	109.747,74	108.400,80	594.306,27 D
1.1.1.1.1.50.02.048	CEF - Contrato OGU MDR 844505/2017		51.179,91 D	52.614,05 D	0,00	0,00	52.614,05 D
1.1.1.1.1.50.02.049	CEF - Contrato OGU MDR 845102/2017		7.808,93 D	8.372,09 D	0,00	0,00	8.372,09 D
1.1.1.1.1.50.02.050	CEF - Contrato OGU MDR 844982/2017		60.698,51 D	64.991,63 D	0,00	0,00	64.991,63 D
1.1.1.1.1.50.02.051	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 042/2022		0,00	95.040,87 D	26.767,96	0,00	121.808,83 D
1.1.1.1.1.50.02.052	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 046/2022		0,00	1.059,01 D	2.114,60	1.059,01	2.114,60 D
1.1.1.1.1.50.02.053	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 076/2022		0,00	0,00	5.338,23	0,00	5.338,23 D
1.1.1.1.1.50.03.000	**FUNDOS DE INVESTIMENTO (F)**		**340.708.970,43 D**	**818.243.387,36 D**	**106.183.156,21**	**111.048.753,66**	**813.377.789,91 D**
1.1.1.1.1.50.03.001	832000.001 - B. Brasil - Conta Aplicação		7.656.648,75 D	3.691.765,00 D	11.885.616,23	8.725.160,73	6.852.220,50 D
1.1.1.1.1.50.03.002	832000.002 - B. Brasil - PNATE - Aplicação		6.057,25 D	6.586,50 D	502,99	0,00	7.089,49 D
1.1.1.1.1.50.03.003	832000.003 - B. Brasil - QUESE - Aplicação		6.980.820,80 D	7.429.075,54 D	1.093.570,93	539.270,00	7.983.376,47 D
1.1.1.1.1.50.03.004	832000.004 - B. Brasil - PAB - Aplicação		3.866,84 D	4.207,08 D	37,94	0,00	4.245,02 D
1.1.1.1.1.50.03.005	832000.005 - B. Brasil - MAC/Vigilância Sanitária		204,22 D	222,06 D	1,98	0,00	224,04 D
1.1.1.1.1.50.03.019	832000.019 - B. Brasil - Cadastro Bolsa Família -		14.147,36 D	15.383,50 D	137,40	0,00	15.520,90 D
1.1.1.1.1.50.03.027	832000.027 - B. Brasil - Projeto Banco de Alimento		1.429,88 D	1.555,69 D	14,03	0,00	1.569,72 D
1.1.1.1.1.50.03.028	832000.028 - B. Brasil - CEX - Aplicação		21.131,25 D	22.977,61 D	205,22	0,00	23.182,83 D
1.1.1.1.1.50.03.031	832000.031 - B. Brasil - CIDE - Aplicação		143.868,89 D	253.409,03 D	2.263,30	0,00	255.672,33 D
1.1.1.1.1.50.03.036	832000.036 - B. Brasil - Progr. Alfab. Jovens e Ad		20.689,17 D	22.496,91 D	200,92	0,00	22.697,83 D
1.1.1.1.1.50.03.037	832000.037 - B. Brasil - FNS/Epidemiológico - Apli		5,18 D	59,60 D	0,54	0,00	60,14 D
1.1.1.1.1.50.03.039	832000.039 - B. Brasil - FNS/Ações Estratégicas -		1.066,53 D	1.163,31 D	10,49	0,00	1.173,80 D
1.1.1.1.1.50.03.041	832000.041 - B. Brasil - Medic. Grupos Hiper., Dia		1.448,72 D	1.574,20 D	14,06	0,00	1.588,26 D
1.1.1.1.1.50.03.042	832000.042 - B. Brasil - Financ. Centros Ref. Saúd		3.035,46 D	3.300,69 D	29,48	0,00	3.330,17 D
1.1.1.1.1.50.03.045	832000.045 - B. Brasil - DSTs/AIDS - Aplicação		42,34 D	46,04 D	0,41	0,00	46,45 D
1.1.1.1.1.50.03.048	832000.048 - B. Brasil - SUS - Aplicação		1,21 D	1,31 D	0,02	0,00	1,33 D
1.1.1.1.1.50.03.050	832000.050 - B. Brasil - Serviço Atendimento Móvel		305,28 D	331,95 D	2,96	0,00	334,91 D
1.1.1.1.1.50.03.088	832000.088 - Banespa - Fundo Social de Solidarieda		339.794,10 D	334.454,47 D	3.627,30	0,00	338.081,77 D
1.1.1.1.1.50.03.123	B. Brasil - ICMS - Aplic.		19.821.890,21 D	16.638.583,28 D	28.668.267,12	36.917.423,93	8.389.426,47 D
1.1.1.1.1.50.03.129	Aquis. Equipam. C. Saúde Comun. Vila Pesc. - Aplic		33,53 D	36,48 D	0,33	0,00	36,81 D
1.1.1.1.1.50.03.141	B. Brasil - Fundo Municipal de Saúde - Aplicação		5.983,21 D	6.577,02 D	59,31	0,00	6.636,33 D
1.1.1.1.1.50.03.146	B. Brasil - Fundo Municipal Habitação		819,21 D	887,63 D	8,01	0,00	895,64 D
1.1.1.1.1.50.03.147	B. Brasil - Depósitos Judiciais - LN 10819 - Aplic		105,79 D	111,44 D	1,01	0,00	112,45 D
1.1.1.1.1.50.03.148	B. Brasil - AGEM/Projeto Sinalvim - Aplic.		1.276,61 D	1.391,62 D	12,42	3,10	1.400,94 D
1.1.1.1.1.50.03.149	B. Brasil - Convênio/CDHU - Aplic.		862,91 D	941,77 D	8,50	0,00	950,27 D
1.1.1.1.1.50.03.150	B. Brasil - Fundo de Reserva - Aplic.		9.355,93 D	10.182,13 D	91,83	0,00	10.273,96 D

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.50.03.153	B. Brasil - Convênio Reforma de Comportas - Aplic.		8.084,49 D	8.798,78 D	79,35	0,00	8.878,13 D
1.1.1.1.1.50.03.154	B. Brasil - Reforma Pista de Atletismo - Aplic.		6.993,27 D	7.611,55 D	68,64	0,00	7.680,19 D
1.1.1.1.1.50.03.157	B. Brasil - FNS/Estrut. Rede de Serviços - Aplic.		299.597,33 D	326.898,07 D	3.130,63	0,00	330.028,70 D
1.1.1.1.1.50.03.163	B. Brasil - IPVA - aplicação		42.310,14 D	10.722,06 D	528.825,61	437.782,21	101.765,46 D
1.1.1.1.1.50.03.164	B. Brasil - Auxílio Moradia/CDHU - Aplicação		198,73 D	219,15 D	1,97	0,00	221,12 D
1.1.1.1.1.50.03.166	B. Brasil - Imposto Territorial Rural - Aplicação		48.632,95 D	78.068,61 D	993,84	0,00	79.062,45 D
1.1.1.1.1.50.03.169	B. Brasil - ICMS Desoneração - Aplicação		3.792.264,49 D	5.863.058,57 D	206.807,81	0,00	6.069.866,38 D
1.1.1.1.1.50.03.172	CEF - C. de Referência e Coordenadoria da Mulher		14,31 D	15,55 D	0,14	0,00	15,69 D
1.1.1.1.1.50.03.194	B. Brasil - Ref. C. Esportivo Edivaldo O. Chaves		4.644,52 D	5.053,20 D	45,56	0,00	5.098,76 D
1.1.1.1.1.50.03.199	CEF - FNS - Investimento		4.136,26 D	4.494,15 D	39,79	0,00	4.533,94 D
1.1.1.1.1.50.03.203	B. Brasil - FMS - Fundo Municipal de Saúde		603,04 D	655,73 D	5,86	0,00	661,59 D
1.1.1.1.1.50.03.204	B. Brasil - FMS - Fundo Municipal de Saúde		5.296.827,26 D	13.017.619,01 D	152.575,45	242.840,23	12.927.354,23 D
1.1.1.1.1.50.03.205	B. Brasil - FMS - Investimento		18.369,53 D	19.974,59 D	178,40	0,00	20.152,99 D
1.1.1.1.1.50.03.207	B. Brasil - FMS - Assistência Farmacêutica		254,19 D	276,44 D	2,47	0,00	278,91 D
1.1.1.1.1.50.03.208	B. Brasil - FMS - Atenção Básica		2.637,25 D	2.867,68 D	25,61	0,00	2.893,29 D
1.1.1.1.1.50.03.209	B. Brasil - FMS - Gestão do SUS		27.836,13 D	30.272,88 D	270,38	0,00	30.543,26 D
1.1.1.1.1.50.03.211	B. Brasil - FMS - Vigilância em Saúde		548.806,98 D	596.849,00 D	5.330,70	0,00	602.179,70 D
1.1.1.1.1.50.03.215	B. Brasil - FNDE - Manuten. Educação Infantil - TD		635.705,41 D	690.767,26 D	6.169,52	0,00	696.936,78 D
1.1.1.1.1.50.03.218	B. Brasil - Fundo de Incentivo à Cultura - FICC		18.397,02 D	20.012,43 D	180,46	0,00	20.192,89 D
1.1.1.1.1.50.03.221	B. Brasil - FNDE/Plano de Ação Articulada - TD		864.075,13 D	939.574,61 D	8.391,72	0,00	947.966,33 D
1.1.1.1.1.50.03.222	B. Brasil - FUNDEB - APLICAÇÃO		6.150.576,92 D	4.178.048,31 D	7.155.035,12	0,00	11.333.083,43 D
1.1.1.1.1.50.03.224	B. Brasil - Provisão Recursos		89.422.665,07 D	291.426.549,36 D	19.886.589,10	36.717.911,00	274.595.227,46 D
1.1.1.1.1.50.03.229	B. Brasil - FMS - Ampliação da Casa de Gestante		805,96 D	876,52 D	7,82	0,00	884,34 D
1.1.1.1.1.50.03.230	B. Brasil - FMS - Ampliação do C. de Parto Normal		972,01 D	1.057,09 D	9,44	0,00	1.066,53 D
1.1.1.1.1.50.03.231	B. Brasil - Ref. C. Esportivo Armando Cunha		1.288,16 D	1.399,73 D	12,50	0,00	1.412,23 D
1.1.1.1.1.50.03.232	B. Brasil - FMS - Prog. Requalif. UBS - Ampliação		202.283,43 D	219.991,12 D	1.964,83	0,00	221.955,95 D
1.1.1.1.1.50.03.234	B. Brasil - UBS C. Mário Covas [R. das Primaveras]		907,69 D	987,15 D	8,81	0,00	995,96 D
1.1.1.1.1.50.03.236	B. Brasil - UBS Fabril [Rua do Alojamento]		135,89 D	147,79 D	1,32	0,00	149,11 D
1.1.1.1.1.50.03.241	B. Brasil - FNDE - TD Brasil Carinhoso		127.351,48 D	138.478,95 D	1.236,81	0,00	139.715,76 D
1.1.1.1.1.50.03.242	B. Brasil - FMS - UTI NEO [ampliação]		4.047,35 D	4.401,65 D	39,31	0,00	4.440,96 D
1.1.1.1.1.50.03.244	CEF - FMDCA		3.182.503,67 D	5.073.646,00 D	45.253,41	0,00	5.118.899,41 D
1.1.1.1.1.50.03.245	B. Brasil - FMS - Investimento		8,06 D	8,76 D	0,08	0,00	8,84 D
1.1.1.1.1.50.03.246	B. Brasil - Fundo Municipal do Idoso		2.911.004,25 D	3.150.805,70 D	577.851,76	0,00	3.728.657,46 D
1.1.1.1.1.50.03.248	B. Brasil - FMS - Santas Casas Sustentáveis		1.058,04 D	1.151,14 D	10,38	0,00	1.161,52 D
1.1.1.1.1.50.03.249	B. Brasil - FMAS - ACESUASTRAB		62.745,12 D	68.232,84 D	609,42	0,00	68.842,26 D
1.1.1.1.1.50.03.250	B. Brasil - FMAS - BPC Escola		3.646,62 D	3.965,45 D	35,42	0,00	4.000,87 D
1.1.1.1.1.50.03.251	B. Brasil - FMAS - Bloco Gestão Bolsa Família GBF		1.256.275,96 D	1.364.779,29 D	12.189,40	0,00	1.376.968,69 D

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.50.03.252	B. Brasil - FMAS - Bloco Gestão SUAS GSUAS		54.162,63 D	21.547,19 D	192,45	0,00	21.739,64 D
1.1.1.1.1.50.03.255	B. Brasil - FMAS - Bloco Prot. Soc. Básica PSB		1.728.190,91 D	1.993.644,52 D	16.448,84	185.911,00	1.824.182,36 D
1.1.1.1.1.50.03.259	B. Brasil - FMS - Investimento		232.518,61 D	252.835,17 D	2.258,18	0,00	255.093,35 D
1.1.1.1.1.50.03.260	B. Brasil - FMS - Investimento		111.623,33 D	121.376,53 D	1.084,06	0,00	122.460,59 D
1.1.1.1.1.50.03.263	B. Brasil - FMS - Investimento		40.190,08 D	43.701,73 D	390,31	0,00	44.092,04 D
1.1.1.1.1.50.03.264	B. Brasil - TAC - MPT/Usiminas/PMC		3.629.697,01 D	3.991.163,56 D	41.215,40	0,00	4.032.378,96 D
1.1.1.1.1.50.03.265	B. Brasil - FMS - Investimento		12.421,96 D	13.507,34 D	120,64	0,00	13.627,98 D
1.1.1.1.1.50.03.267	B. Brasil - FMS - Investimento		112.949,94 D	78.501,04 D	701,12	0,00	79.202,16 D
1.1.1.1.1.50.03.268	B. Brasil - FMS - Investimento		216.031,08 D	233.402,18 D	2.084,61	0,00	235.486,79 D
1.1.1.1.1.50.03.269	B. Brasil - FMS - Investimento		225.899,89 D	245.638,13 D	2.193,89	0,00	247.832,02 D
1.1.1.1.1.50.03.270	B. Brasil - FMS - Investimento		466.021,10 D	506.740,19 D	4.525,90	0,00	511.266,09 D
1.1.1.1.1.50.03.271	B. Brasil - FMS - Investimento		25.619,36 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.03.272	B. Brasil - FMS - Investimento		10.379,54 D	11.286,46 D	100,80	0,00	11.387,26 D
1.1.1.1.1.50.03.273	B. Brasil - FMS - Investimento		192.040,12 D	202.777,36 D	1.811,09	0,00	204.588,45 D
1.1.1.1.1.50.03.274	B. Brasil - FMS - Investimento		370.099,93 D	402.437,80 D	3.594,33	0,00	406.032,13 D
1.1.1.1.1.50.03.275	B. Brasil - FMS - Custeio SUS		283,26 D	8.120.573,27 D	3.028.611,15	0,00	11.149.184,42 D
1.1.1.1.1.50.03.276	B. Brasil - FMS - Investimento SUS		711.777,73 D	773.970,05 D	207.315,93	0,00	981.285,98 D
1.1.1.1.1.50.03.277	B. Brasil - FMAS - PSE Média e Alta Complexidade		223.828,14 D	221.680,04 D	31.483,58	0,00	253.163,62 D
1.1.1.1.1.50.03.279	B. Brasil - Fundo Municipal de Iluminação Pública		1.485.959,70 D	445.068,57 D	382.324,86	750.591,66	76.801,77 D
1.1.1.1.1.50.03.281	B. Brasil - Projeto Verão 2.016		52.295,65 D	56.865,04 D	507,88	0,00	57.372,92 D
1.1.1.1.1.50.03.282	B. Brasil - Projeto Verão 2.017/2.018		1.700,44 D	1.850,06 D	16,68	0,00	1.866,74 D
1.1.1.1.1.50.03.285	B. Brasil - Fundo Municipal do Meio Ambiente		3.197.240,68 D	3.520.970,39 D	284.555,16	0,00	3.805.525,55 D
1.1.1.1.1.50.03.286	B. Brasil - Provisão Inativos		18.915.203,55 D	20.830.421,74 D	215.108,73	0,00	21.045.530,47 D
1.1.1.1.1.50.03.287	CEF - FMS - Custeio SUS		11.293.977,69 D	12.879.831,22 D	110.056,81	2.409.384,70	10.580.503,33 D
1.1.1.1.1.50.03.288	CEF - FMS - Investimento SUS		3.524.498,71 D	3.206.712,36 D	29.664,20	0,00	3.236.376,56 D
1.1.1.1.1.50.03.290	B. Brasil - FMAS - PPS Básica 2019		6,06 D	6,58 D	0,06	0,00	6,64 D
1.1.1.1.1.50.03.291	B. Brasil - FMAS - PPSE Média Complexidade 2019		21,61 D	23,51 D	0,21	0,00	23,72 D
1.1.1.1.1.50.03.292	B. Brasil - FMAS - PPSE Alta Complexidade 2019		3,67 D	4,00 D	0,03	0,00	4,03 D
1.1.1.1.1.50.03.293	B. Brasil - Provisão 13º Salário		260.786,61 D	3.397.026,53 D	352.248,43	0,00	3.749.274,96 D
1.1.1.1.1.50.03.294	B. Brasil - Provisão Salário		27.031.628,37 D	29.768.657,68 D	307.410,88	0,00	30.076.068,56 D
1.1.1.1.1.50.03.296	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Custeio		525,35 D	1.054.179,80 D	9.415,31	0,00	1.063.595,11 D
1.1.1.1.1.50.03.297	B. Brasil - Emendas Parlamentares Estaduais		720.365,98 D	787.346,55 D	7.032,11	0,00	794.378,66 D
1.1.1.1.1.50.03.298	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Investimento		205.920,06 D	435.316,23 D	3.887,99	0,00	439.204,22 D
1.1.1.1.1.50.03.299	CEF - Fundo Municipal de Habitação - FMH		19.816.267,67 D	35.570.416,53 D	385.469,13	0,00	35.955.885,66 D
1.1.1.1.1.50.03.300	B. Brasil - Cessão Onerosa - Leilão do Pré-Sal		1.522.345,85 D	1.676.487,70 D	17.312,52	0,00	1.693.800,22 D
1.1.1.1.1.50.03.302	B.Brasil - Rendi Termo Aditivo Secretaria do Estad		4.533,52 D	4.932,42 D	44,48	0,00	4.976,90 D
1.1.1.1.1.50.03.303	B. Brasil - Custeio Aq. Medic./Insumos - Farmácia		265,58 D	288,95 D	2,60	0,00	291,55 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.50.03.304	B. Brasil - AGEM Convênio 004/2.019		199,11 D	669,76 D	6,23	11,00	664,99 D
1.1.1.1.1.50.03.305	B. Brasil - COVID-19		31.295,48 D	34.049,18 D	307,05	0,00	34.356,23 D
1.1.1.1.1.50.03.306	B. Brasil - Provisão Emenda Constitucional 99/2017		15.252.129,11 D	21.443.625,63 D	625.382,35	0,00	22.069.007,98 D
1.1.1.1.1.50.03.307	B. Brasil - FMAS - COVID Acolhimento		322.670,07 D	350.890,97 D	3.133,94	0,00	354.024,91 D
1.1.1.1.1.50.03.308	B. Brasil - FMAS - COVID Alimentos		19.828,20 D	21.562,38 D	192,58	0,00	21.754,96 D
1.1.1.1.1.50.03.309	B. Brasil - FMAS - COVID EPIs		28.023,82 D	30.474,80 D	272,18	0,00	30.746,98 D
1.1.1.1.1.50.03.313	CEF - Contrato OGU MDR 844505/2017		3.061,14 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.50.03.314	CEF - Contrato OGU MDR 844982/2017		4.369,04 D	3.328,37 D	29,46	0,00	3.357,83 D
1.1.1.1.1.50.03.315	CEF - Contrato OGU MDR 845102/2017		166,87 D	181,30 D	1,61	0,00	182,91 D
1.1.1.1.1.50.03.316	B. Brasil - AGEM Convênio 005/2.019		216,19 D	1.164,59 D	10,76	0,00	1.175,35 D
1.1.1.1.1.50.03.317	B. Brasil - Recomposição Fdo. Reserva/Garantidor		52.056,64 D	16,17 D	64.884,64	64.900,00	0,81 D
1.1.1.1.1.50.03.318	B. Brasil - Enfrentamento COVID - Lei Aldir Blanc		276,58 D	303,55 D	2,90	0,00	306,45 D
1.1.1.1.1.50.03.319	B. Brasil - FMS - Convênio 688/2.019		134.096,00 D	145.895,14 D	1.315,63	0,00	147.210,77 D
1.1.1.1.1.50.03.320	B. Brasil - TAC Marítima		608.947,62 D	396.087,17 D	4.090,26	0,00	400.177,43 D
1.1.1.1.1.50.03.321	B. Brasil - PMC Educação Ambiental UNIPAR		46.135,87 D	4.416,89 D	39,83	0,00	4.456,72 D
1.1.1.1.1.50.03.324	CEF - PROJETO HABITACIONAL VILA ESPERANÇA - FMH		2.046.336,64 D	2.243.861,11 D	24.735,75	0,00	2.268.596,86 D
1.1.1.1.1.50.03.325	B. Brasil - FMAS - PPS Básica 2021		37.089,51 D	40.353,03 D	363,89	0,00	40.716,92 D
1.1.1.1.1.50.03.326	B. Brasil - FMAS - PPSE Média 2021		117.928,35 D	128.304,90 D	1.157,01	0,00	129.461,91 D
1.1.1.1.1.50.03.327	B. Brasil - FMAS - PPSE - Alta		61.812,72 D	52.245,87 D	471,14	0,00	52.717,01 D
1.1.1.1.1.50.03.328	B. BRASIL - FUNDO ESPECIAL DO PETROLE		52.426.403,46 D	122.189.556,94 D	13.199.908,89	8.488.406,49	126.901.059,34 D
1.1.1.1.1.50.03.330	B. BRASIL - COMPENSACAO FINANCEIRA PR		180,34 D	4.350,33 D	828,25	0,00	5.178,58 D
1.1.1.1.1.50.03.331	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES		36.480,56 D	41.594,16 D	371,50	0,00	41.965,66 D
1.1.1.1.1.50.03.332	B. BRASIL - COMPENS. FINANC. RECURSOS		2.105.196,55 D	2.582.490,58 D	42.712,79	0,00	2.625.203,37 D
1.1.1.1.1.50.03.333	B.BRASIL/EDUCACAO TESOURO - APLICACA		167.142,72 D	1.522.804,76 D	2.051.322,95	3.299.688,54	274.439,17 D
1.1.1.1.1.50.03.334	B.BRASIL/SAUDE TESOURO - APLICACAO		336.049,39 D	1.459.848,75 D	4.407.637,97	5.382.379,75	485.106,97 D
1.1.1.1.1.50.03.335	B. BRASIL - FNDE/PNAE - APLICACAO		2.824.234,36 D	1.004.819,70 D	6.941,15	440.130,39	571.630,46 D
1.1.1.1.1.50.03.336	B. BRASIL - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS		15,52 D	352,31 D	6.199.837,68	6.200.096,01	93,98 D
1.1.1.1.1.50.03.337	ALIENAÇÃO DE BENS		7.067.455,22 D	7.818.765,29 D	84.215,32	0,00	7.902.980,61 D
1.1.1.1.1.50.03.338	CEF - RECURSOS GERAIS - FMH (Aplic)		9.714.146,15 D	10.651.792,92 D	117.422,65	0,00	10.769.215,57 D
1.1.1.1.1.50.03.348	B. BRASIL - FNS / GESTAO DO SUS - APL		37.581,41 D	40.865,12 D	364,99	0,00	41.230,11 D
1.1.1.1.1.50.03.349	B. BRASIL - FMS/VIGILANCIA EM SAUDE		307,72 D	335,76 D	3,21	0,00	338,97 D
1.1.1.1.1.50.03.350	B. BRASIL - FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXI		4.643,21 D	5.066,32 D	48,52	0,00	5.114,84 D
1.1.1.1.1.50.03.351	B. BRASIL - FMS/ASSISTENCIA FARMACEUT		829.506,17 D	905.094,72 D	8.667,89	0,00	913.762,61 D
1.1.1.1.1.50.03.352	822000.117 - B. BRASIL - SIMPLES NACIONAL - APLICA		12.152,58 D	12.419,54 D	188.095,41	185.980,92	14.534,03 D
1.1.1.1.1.50.03.353	B. Brasil - FMAS Emenda Est. Parl. Aq. Eq. (Aplic)		0,00	75.823,92 D	683,76	0,00	76.507,68 D
1.1.1.1.1.50.03.354	CEF - FMH - Acordo das Industrias (Aplic)		0,00	153.978.908,93 D	2.708.222,94	0,00	156.687.131,87 D
1.1.1.1.1.50.03.355	B. Brasil - FMS/Custeio Hemod. e Oncologia (Aplic)		0,00	3.731.226,55 D	487.039,79	0,00	4.218.266,34 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.1.1.1.50.03.356	B. Brasil - SEMAS - Auxilio Brasil (Aplic)		0,00	31.790,71 D	5.915,75	0,00	37.706,46 D
1.1.1.1.1.50.03.357	B. Brasil - FMAS - Alta Complexidade 2022 (Aplic)		0,00	124.966,52 D	31.545,86	60.882,00	95.630,38 D
1.1.1.1.1.50.03.358	B. Brasil - FMAS MAC Vagas Emergencia (Aplic)		0,00	2.446,95 D	21,86	0,00	2.468,81 D
1.1.1.1.1.50.03.359	B. Brasil - FMAS - Fortalec Cad Unico (Aplic)		0,00	95.784,83 D	33.928,73	0,00	129.713,56 D
1.1.1.1.1.50.03.360	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Investimento		0,00	151.379,24 D	1.352,03	0,00	152.731,27 D
1.1.1.1.1.50.03.361	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Investimento		0,00	129.653,55 D	1.157,98	0,00	130.811,53 D
1.1.1.1.1.50.03.362	B. Brasil - FMAS-Beneficios Eventuais 2022 (Aplic)		0,00	85.655,01 D	765,02	0,00	86.420,03 D
1.1.1.1.1.50.03.363	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Custeio		0,00	121.316,69 D	1.083,53	0,00	122.400,22 D
1.1.1.1.1.50.03.364	B. Brasil - Reforma da UME Estado do Pará		0,00	0,00	100.365,09	0,00	100.365,09 D
1.1.1.1.1.50.03.365	B. Brasil - FMAS - Mulheres situação de violência		0,00	0,00	78.443,57	0,00	78.443,57 D
1.1.1.1.1.50.04.000	**CDB (F)**		**5.385.756,40 D**	**13.320.756,40 D**	**1.092.627,25**	**93.127,25**	**14.320.256,40 D**
1.1.1.1.1.50.04.001	B. Brasil - Conta especial - TJSP - EC 99/2017		5.385.756,40 D	13.320.756,40 D	1.092.627,25	93.127,25	14.320.256,40 D
1.1.1.1.1.50.99.000	**OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA**		**10.847.396,19 D**	**10.847.393,09 D**	**0,00**	**0,00**	**10.847.393,09 D**
1.1.1.1.1.50.99.001	833000.001 - B. Brasil - FNS/Ações Estratégicas		10.847.396,19 D	10.847.393,09 D	0,00	0,00	10.847.393,09 D
1.1.2.0.0.00.00.000	**CRÉDITOS A CURTO PRAZO**		**57.625.412,47 D**	**2.947.678,72 D**	**21.146.318,05**	**21.349.349,70**	**2.744.647,07 D**
1.1.2.1.0.00.00.000	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER**		**50.708.799,26 D**	**0,00**	**19.702.944,06**	**19.702.944,06**	**0,00**
1.1.2.1.1.00.00.000	**CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO**		**50.708.799,26 D**	**0,00**	**19.702.944,06**	**19.702.944,06**	**0,00**
1.1.2.1.1.01.00.000	**IMPOSTOS**		**50.708.799,26 D**	**0,00**	**18.709.919,52**	**18.709.919,52**	**0,00**
1.1.2.1.1.01.05.000	IPTU	P	9.709.830,82 D	0,00	3.214.180,47	3.214.180,47	0,00
1.1.2.1.1.01.06.000	ITBI	P	917.996,47 D	0,00	314.658,01	314.658,01	0,00
1.1.2.1.1.01.07.000	ISS	P	40.080.971,97 D	0,00	15.181.081,04	15.181.081,04	0,00
1.1.2.1.1.02.00.000	**TAXAS**		**0,00**	**0,00**	**993.024,54**	**993.024,54**	**0,00**
1.1.2.1.1.02.01.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	P	0,00	0,00	929.363,40	929.363,40	0,00
1.1.2.1.1.02.02.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P	0,00	0,00	63.661,14	63.661,14	0,00
1.1.2.5.0.00.00.000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**		**5.971.194,01 D**	**2.209.915,58 D**	**1.443.373,99**	**1.617.953,88**	**2.035.335,69 D**
1.1.2.5.1.00.00.000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO**		**5.971.194,01 D**	**2.209.915,58 D**	**1.443.373,99**	**1.617.953,88**	**2.035.335,69 D**
1.1.2.5.1.01.00.000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS**		**5.335.786,60 D**	**2.209.915,58 D**	**1.232.289,21**	**1.406.869,10**	**2.035.335,69 D**
1.1.2.5.1.01.05.000	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	P	2.778.403,93 D	116.174,48 D	1.172.259,26	1.288.433,74	0,00
1.1.2.5.1.01.06.000	DÍVIDA ATIVA DO ITBI	P	10.223,95 D	0,00	1.624,54	1.624,54	0,00
1.1.2.5.1.01.07.000	DÍVIDA ATIVA DO ISS	P	2.547.158,72 D	2.093.741,10 D	58.405,41	116.810,82	2.035.335,69 D
1.1.2.5.1.02.00.000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS**		**635.407,41 D**	**0,00**	**211.084,78**	**211.084,78**	**0,00**
1.1.2.5.1.02.01.000	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE	P	635.407,41 D	0,00	211.084,78	211.084,78	0,00
1.1.2.6.0.00.00.000	**DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**		**945.419,20 D**	**737.763,14 D**	**0,00**	**28.451,76**	**709.311,38 D**
1.1.2.6.1.00.00.000	**DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA CONSOLIDAÇÃO**		**945.419,20 D**	**737.763,14 D**	**0,00**	**28.451,76**	**709.311,38 D**
1.1.2.6.1.99.00.000	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBU	P	945.419,20 D	737.763,14 D	0,00	28.451,76	709.311,38 D
1.1.3.0.0.00.00.000	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**		**36.181.658,72 D**	**35.708.113,21 D**	**747.291,16**	**698.470,44**	**35.756.933,93 D**
1.1.3.1.0.00.00.000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**		**78.930,00 D**	**216.530,00 D**	**1.000,00**	**52.000,00**	**165.530,00 D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.3.1.1.00.00.000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO**		**78.930,00 D**	**216.530,00 D**	**1.000,00**	**52.000,00**	**165.530,00 D**
1.1.3.1.1.01.00.000	**ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL**		**78.930,00 D**	**216.530,00 D**	**1.000,00**	**52.000,00**	**165.530,00 D**
1.1.3.1.1.01.98.000	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P	78.930,00 D	216.530,00 D	1.000,00	52.000,00	165.530,00 D
1.1.3.5.0.00.00.000	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**		**5.663.432,56 D**	**5.077.899,58 D**	**0,00**	**0,00**	**5.077.899,58 D**
1.1.3.5.1.00.00.000	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONS**		**5.663.432,56 D**	**5.077.899,58 D**	**0,00**	**0,00**	**5.077.899,58 D**
1.1.3.5.1.08.00.000	**CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS**		**5.663.432,56 D**	**5.077.899,58 D**	**0,00**	**0,00**	**5.077.899,58 D**
1.1.3.5.1.08.02.000	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS (F)	F	5.663.432,56 D	5.077.899,58 D	0,00	0,00	5.077.899,58 D
1.1.3.8.0.00.00.000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		**30.439.296,16 D**	**30.413.683,63 D**	**746.291,16**	**646.470,44**	**30.513.504,35 D**
1.1.3.8.1.00.00.000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO**		**30.439.296,16 D**	**30.413.683,63 D**	**746.291,16**	**646.470,44**	**30.513.504,35 D**
1.1.3.8.1.06.00.000	**VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO**		**201.079,81 D**	**174.410,85 D**	**746.291,16**	**646.470,44**	**274.231,57 D**
1.1.3.8.1.06.01.000	**VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)**	F	**201.079,81 D**	**174.410,85 D**	**746.291,16**	**646.470,44**	**274.231,57 D**
1.1.3.8.1.06.01.001	Processo Judicial / Leiloeiro		78.201,48 D	78.201,48 D	225.965,87	225.965,87	78.201,48 D
1.1.3.8.1.06.01.004	Procuradoria Geral do Municipio		0,00	13.587,19 D	290.092,92	190.272,20	113.407,91 D
1.1.3.8.1.06.01.007	Vale Transporte		0,00	0,00	103.704,04	103.704,04	0,00
1.1.3.8.1.06.01.009	Glosas e Ajustes Contratuais		0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
1.1.3.8.1.06.01.011	Vale Transportes - FUNDEB		0,00	0,00	114.528,33	114.528,33	0,00
1.1.3.8.1.06.01.012	ORGANIZAÇAO SOCIAL SAUDE E REVOLUCAO		115.000,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.01.013	Custas judiciárias pertencentes ao Estado		3.661,63 D	3.661,63 D	0,00	0,00	3.661,63 D
1.1.3.8.1.06.01.014	Contingenciamento - CTR 068/2018 - AVILA		0,00	74.743,85 D	0,00	0,00	74.743,85 D
1.1.3.8.1.06.01.101	OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS		4.216,70 D	4.216,70 D	0,00	0,00	4.216,70 D
1.1.3.8.1.99.00.000	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO**		**30.238.216,35 D**	**30.239.272,78 D**	**0,00**	**0,00**	**30.239.272,78 D**
1.1.3.8.1.99.01.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	F	0,00	1.056,43 D	0,00	0,00	1.056,43 D
1.1.3.8.1.99.11.000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	30.238.216,35 D	30.238.216,35 D	0,00	0,00	30.238.216,35 D
1.1.5.0.0.00.00.000	**ESTOQUES**		**35.296.633,12 D**	**58.226.643,43 D**	**13.747.707,95**	**1.029.428,99**	**70.944.922,39 D**
1.1.5.6.0.00.00.000	**ALMOXARIFADO**		**18.662.034,37 D**	**41.592.044,68 D**	**13.747.707,95**	**1.029.428,99**	**54.310.323,64 D**
1.1.5.6.1.00.00.000	**ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO**		**18.662.034,37 D**	**41.592.044,68 D**	**13.747.707,95**	**1.029.428,99**	**54.310.323,64 D**
1.1.5.6.1.01.00.000	**MATERIAL DE CONSUMO (P)**	P	**6.029.796,63 D**	**13.934.188,05 D**	**341.520,12**	**0,00**	**14.275.708,17 D**
1.1.5.6.1.01.01.000	**MATERIAL DE CONSUMO (P)**		**6.029.796,63 D**	**13.934.188,05 D**	**341.520,12**	**0,00**	**14.275.708,17 D**
1.1.5.6.1.01.01.001	ABASTECIMENTO		1.244.982,74 D	1.244.982,74 D	0,00	0,00	1.244.982,74 D
1.1.5.6.1.01.01.002	ASSISTÊNCIA SOCIAL		15.000,00 D	15.000,00 D	0,00	0,00	15.000,00 D
1.1.5.6.1.01.01.003	DEPARTAMENTO DE SAUDE		3.714.208,04 D	3.714.208,04 D	0,00	0,00	3.714.208,04 D
1.1.5.6.1.01.01.004	GABINETE DO PREFEITO		99,00 D	99,00 D	0,00	0,00	99,00 D
1.1.5.6.1.01.01.005	SECAD		87.578,21 D	87.578,21 D	0,00	0,00	87.578,21 D
1.1.5.6.1.01.01.006	SEDUC		289.265,41 D	289.265,41 D	0,00	0,00	289.265,41 D
1.1.5.6.1.01.01.007	DIVISÃO DE ZELADORIA		210.116,32 D	210.116,32 D	0,00	0,00	210.116,32 D
1.1.5.6.1.01.01.008	CULTURA		45.663,00 D	45.663,00 D	0,00	0,00	45.663,00 D
1.1.5.6.1.01.01.010	SEURB/OBRAS		279.369,10 D	279.369,10 D	0,00	0,00	279.369,10 D

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.1.5.6.1.01.01.011	ODONTO		143.514,81 D	143.514,81 D	0,00	0,00	143.514,81 D
1.1.5.6.1.01.01.099	MATERIAL DE CONSUMO (P)		0,00	7.904.391,42 D	341.520,12	0,00	8.245.911,54 D
1.1.5.6.1.02.00.000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	4.656.875,43 D	6.652.655,97 D	1.167.766,58	165.103,99	7.655.318,56 D
1.1.5.6.1.03.00.000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	307.204,34 D	3.046.745,44 D	3.723.351,72	343.750,00	6.426.347,16 D
1.1.5.6.1.04.00.000	AUTOPEÇAS	P	161.139,86 D	161.139,86 D	0,00	0,00	161.139,86 D
1.1.5.6.1.05.00.000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	5.970.531,61 D	10.112.775,95 D	528.084,15	0,00	10.640.860,10 D
1.1.5.6.1.07.00.000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	34.171,40 D	78.032,40 D	566.230,45	0,00	644.262,85 D
1.1.5.6.1.08.00.000	MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	1.502.315,10 D	7.606.507,01 D	7.420.754,93	520.575,00	14.506.686,94 D
1.1.5.8.0.00.00.000	**OUTROS ESTOQUES**		**16.634.598,75 D**	**16.634.598,75 D**	**0,00**	**0,00**	**16.634.598,75 D**
1.1.5.8.1.00.00.000	**OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO**		**16.634.598,75 D**	**16.634.598,75 D**	**0,00**	**0,00**	**16.634.598,75 D**
1.1.5.8.1.06.00.000	**CONSTRUÇÕES CIVIS**		**16.634.598,75 D**	**16.634.598,75 D**	**0,00**	**0,00**	**16.634.598,75 D**
1.1.5.8.1.06.03.000	OBRAS EM ANDAMENTO	P	16.634.598,75 D	16.634.598,75 D	0,00	0,00	16.634.598,75 D
1.2.0.0.0.00.00.000	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**		**2.998.607.559,13 D**	**3.016.379.793,66 D**	**992.783,00**	**1.323.438,92**	**3.016.049.137,74 D**
1.2.1.0.0.00.00.000	**ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**		**1.118.345.457,17 D**	**1.118.331.297,26 D**	**584.259,16**	**1.323.438,92**	**1.117.592.117,50 D**
1.2.1.1.0.00.00.000	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO**		**1.106.128.121,40 D**	**1.106.113.961,49 D**	**584.259,16**	**1.323.438,92**	**1.105.374.781,73 D**
1.2.1.1.1.00.00.000	**CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		**1.106.128.121,40 D**	**1.106.113.961,49 D**	**584.259,16**	**1.323.438,92**	**1.105.374.781,73 D**
1.2.1.1.1.04.00.000	**DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**		**1.093.664.594,79 D**	**1.093.652.645,52 D**	**584.259,16**	**1.168.518,32**	**1.093.068.386,36 D**
1.2.1.1.1.04.01.000	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	P	1.093.664.594,79 D	1.093.652.645,52 D	584.259,16	1.168.518,32	1.093.068.386,36 D
1.2.1.1.1.05.00.000	DIVIDAS ATIVA NAO TRIBUTARIA	P	12.463.526,61 D	12.461.315,97 D	0,00	154.920,60	12.306.395,37 D
1.2.1.2.0.00.00.000	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO**		**12.217.335,77 D**	**12.217.335,77 D**	**0,00**	**0,00**	**12.217.335,77 D**
1.2.1.2.1.00.00.000	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLID**		**12.217.335,77 D**	**12.217.335,77 D**	**0,00**	**0,00**	**12.217.335,77 D**
1.2.1.2.1.06.00.000	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS**		**12.217.335,77 D**	**12.217.335,77 D**	**0,00**	**0,00**	**12.217.335,77 D**
1.2.1.2.1.06.01.000	DEPÓSITOS E CAUCOES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVE	F	12.217.335,77 D	12.217.335,77 D	0,00	0,00	12.217.335,77 D
1.2.3.0.0.00.00.000	**IMOBILIZADO**		**1.865.699.496,33 D**	**1.883.485.890,77 D**	**408.523,84**	**0,00**	**1.883.894.414,61 D**
1.2.3.1.0.00.00.000	**BENS MÓVEIS**		**67.892.517,52 D**	**67.892.517,52 D**	**0,00**	**0,00**	**67.892.517,52 D**
1.2.3.1.1.00.00.000	**BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		**67.892.517,52 D**	**67.892.517,52 D**	**0,00**	**0,00**	**67.892.517,52 D**
1.2.3.1.1.01.00.000	**MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**		**12.487.693,80 D**	**12.487.693,80 D**	**0,00**	**0,00**	**12.487.693,80 D**
1.2.3.1.1.01.01.000	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	P	62.659,32 D	62.659,32 D	0,00	0,00	62.659,32 D
1.2.3.1.1.01.03.000	APAR., EQUIP. E UTENS. MÉDICOS, ODONT.E LABORAT.	P	7.721.493,81 D	7.721.493,81 D	0,00	0,00	7.721.493,81 D
1.2.3.1.1.01.04.000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	P	2.289.899,42 D	2.289.899,42 D	0,00	0,00	2.289.899,42 D
1.2.3.1.1.01.06.000	**MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)**	P	**48.450,60 D**	**48.450,60 D**	**0,00**	**0,00**	**48.450,60 D**
1.2.3.1.1.01.06.001	BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL		48.450,60 D	48.450,60 D	0,00	0,00	48.450,60 D
1.2.3.1.1.01.07.000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	13.876,72 D	13.876,72 D	0,00	0,00	13.876,72 D
1.2.3.1.1.01.08.000	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	P	39.796,10 D	39.796,10 D	0,00	0,00	39.796,10 D
1.2.3.1.1.01.09.000	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	P	103.011,56 D	103.011,56 D	0,00	0,00	103.011,56 D
1.2.3.1.1.01.15.000	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VO	P	593.516,06 D	593.516,06 D	0,00	0,00	593.516,06 D
1.2.3.1.1.01.99.000	**OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAME**	P	**1.614.990,21 D**	**1.614.990,21 D**	**0,00**	**0,00**	**1.614.990,21 D**

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.01.99.001	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS		47.402,86 D	47.402,86 D	0,00	0,00	47.402,86 D
1.2.3.1.1.01.99.002	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS		1.567.587,35 D	1.567.587,35 D	0,00	0,00	1.567.587,35 D
1.2.3.1.1.02.00.000	**BENS DE INFORMÁTICA**		**8.379.790,46 D**	**8.379.790,46 D**	**0,00**	**0,00**	**8.379.790,46 D**
1.2.3.1.1.02.01.000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	8.379.790,46 D	8.379.790,46 D	0,00	0,00	8.379.790,46 D
1.2.3.1.1.03.00.000	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**		**7.549.329,47 D**	**7.549.329,47 D**	**0,00**	**0,00**	**7.549.329,47 D**
1.2.3.1.1.03.01.000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	2.139.684,35 D	2.139.684,35 D	0,00	0,00	2.139.684,35 D
1.2.3.1.1.03.02.000	MAQUINAS, INSTALAÇOES E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	P	11.812,48 D	11.812,48 D	0,00	0,00	11.812,48 D
1.2.3.1.1.03.03.000	**MOBILIÁRIO EM GERAL (P)**	P	**5.397.832,64 D**	**5.397.832,64 D**	**0,00**	**0,00**	**5.397.832,64 D**
1.2.3.1.1.03.03.001	BENS MOVEIS		5.397.832,64 D	5.397.832,64 D	0,00	0,00	5.397.832,64 D
1.2.3.1.1.04.00.000	**MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO**		**1.904.693,96 D**	**1.904.693,96 D**	**0,00**	**0,00**	**1.904.693,96 D**
1.2.3.1.1.04.05.000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	1.552.001,52 D	1.552.001,52 D	0,00	0,00	1.552.001,52 D
1.2.3.1.1.04.06.000	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	P	298.227,05 D	298.227,05 D	0,00	0,00	298.227,05 D
1.2.3.1.1.04.99.000	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMU	P	54.465,39 D	54.465,39 D	0,00	0,00	54.465,39 D
1.2.3.1.1.05.00.000	**VEÍCULOS**		**3.011.248,10 D**	**3.011.248,10 D**	**0,00**	**0,00**	**3.011.248,10 D**
1.2.3.1.1.05.01.000	VEICULOS DIVERSOS	P	685.818,53 D	685.818,53 D	0,00	0,00	685.818,53 D
1.2.3.1.1.05.03.000	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	P	2.309.212,05 D	2.309.212,05 D	0,00	0,00	2.309.212,05 D
1.2.3.1.1.05.05.000	AERONAVES	P	16.217,52 D	16.217,52 D	0,00	0,00	16.217,52 D
1.2.3.1.1.99.00.000	**DEMAIS BENS MÓVEIS**		**34.559.761,73 D**	**34.559.761,73 D**	**0,00**	**0,00**	**34.559.761,73 D**
1.2.3.1.1.99.08.000	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	P	678.184,97 D	678.184,97 D	0,00	0,00	678.184,97 D
1.2.3.1.1.99.99.000	**OUTROS BENS MÓVEIS (P)**	P	**33.881.576,76 D**	**33.881.576,76 D**	**0,00**	**0,00**	**33.881.576,76 D**
1.2.3.1.1.99.99.001	BENS MOVEIS		33.568.126,41 D	33.568.126,41 D	0,00	0,00	33.568.126,41 D
1.2.3.1.1.99.99.002	MATERIAL DE USO DURADOURO		313.450,35 D	313.450,35 D	0,00	0,00	313.450,35 D
1.2.3.2.0.00.00.000	**BENS IMÓVEIS**		**1.800.720.284,06 D**	**1.818.506.678,50 D**	**408.523,84**	**0,00**	**1.818.915.202,34 D**
1.2.3.2.1.00.00.000	**BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		**1.800.720.284,06 D**	**1.818.506.678,50 D**	**408.523,84**	**0,00**	**1.818.915.202,34 D**
1.2.3.2.1.01.00.000	**BENS DE USO ESPECIAL**		**1.771.602.353,60 D**	**1.771.602.353,60 D**	**0,00**	**0,00**	**1.771.602.353,60 D**
1.2.3.2.1.01.03.000	**EDIFÍCIOS (P)**	P	**941.292.019,48 D**	**941.292.019,48 D**	**0,00**	**0,00**	**941.292.019,48 D**
1.2.3.2.1.01.03.001	EDIFICACOES		941.292.019,48 D	941.292.019,48 D	0,00	0,00	941.292.019,48 D
1.2.3.2.1.01.04.000	TERRENOS	P	830.310.334,12 D	830.310.334,12 D	0,00	0,00	830.310.334,12 D
1.2.3.2.1.06.00.000	**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO**		**29.117.930,46 D**	**45.907.184,90 D**	**408.523,84**	**0,00**	**46.315.708,74 D**
1.2.3.2.1.06.01.000	OBRAS EM ANDAMENTO	P	29.117.930,46 D	45.907.184,90 D	408.523,84	0,00	46.315.708,74 D
1.2.3.2.1.07.00.000	INSTALAÇÕES	P	0,00	997.140,00 D	0,00	0,00	997.140,00 D
1.2.3.8.0.00.00.000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**		**2.913.305,25 C**	**2.913.305,25 C**	**0,00**	**0,00**	**2.913.305,25 C**
1.2.3.8.1.00.00.000	**(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS**		**2.913.305,25 C**	**2.913.305,25 C**	**0,00**	**0,00**	**2.913.305,25 C**
1.2.3.8.1.02.00.000	**(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS**		**2.913.305,25 C**	**2.913.305,25 C**	**0,00**	**0,00**	**2.913.305,25 C**
1.2.3.8.1.02.99.000	[-] BENS MÓVEIS	P	2.913.305,25 C	2.913.305,25 C	0,00	0,00	2.913.305,25 C
1.2.4.0.0.00.00.000	**INTANGÍVEL**		**14.562.605,63 D**	**14.562.605,63 D**	**0,00**	**0,00**	**14.562.605,63 D**
1.2.4.2.0.00.00.000	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS**		**14.562.605,63 D**	**14.562.605,63 D**	**0,00**	**0,00**	**14.562.605,63 D**

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
1.2.4.2.1.00.00.000	**MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLID**		**14.562.605,63 D**	**14.562.605,63 D**	**0,00**	**0,00**	**14.562.605,63 D**
1.2.4.2.1.99.00.000	**OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS (P)**	**P**	**14.562.605,63 D**	**14.562.605,63 D**	**0,00**	**0,00**	**14.562.605,63 D**
1.2.4.2.1.99.00.001	Outros Intangíveis		14.562.605,63 D	14.562.605,63 D	0,00	0,00	14.562.605,63 D
2.0.0.0.0.00.00.000	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**3.649.049.738,50 C**	**3.460.661.064,66 C**	**156.518.041,82**	**171.712.097,17**	**3.475.855.120,01 C**
2.1.0.0.0.00.00.000	**PASSIVO CIRCULANTE**		**221.914.682,73 C**	**220.046.957,29 C**	**143.663.591,66**	**163.689.814,63**	**240.073.180,26 C**
2.1.1.0.0.00.00.000	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE**		**10.023.168,27 C**	**11.001.330,90 C**	**41.185.800,28**	**37.761.047,07**	**7.576.577,69 C**
2.1.1.1.0.00.00.000	**PESSOAL A PAGAR**		**3.210.662,72 C**	**3.210.793,90 C**	**33.415.550,38**	**33.667.423,27**	**3.462.666,79 C**
2.1.1.1.1.00.00.000	**PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		**3.210.662,72 C**	**3.210.793,90 C**	**33.415.550,38**	**33.667.423,27**	**3.462.666,79 C**
2.1.1.1.1.01.00.000	**PESSOAL A PAGAR**		**3.210.662,72 C**	**3.210.793,90 C**	**33.415.550,38**	**33.667.423,27**	**3.462.666,79 C**
2.1.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	F	10.069,42 C	10.200,60 C	31.960.184,95	32.212.057,84	262.073,49 C
2.1.1.1.1.01.02.000	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)	P	0,00	0,00	816.226,35	816.226,35	0,00
2.1.1.1.1.01.03.000	FÉRIAS (P)	P	0,00	0,00	538.650,43	538.650,43	0,00
2.1.1.1.1.01.11.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	3.200.593,30 C	3.200.593,30 C	0,00	0,00	3.200.593,30 C
2.1.1.1.1.01.13.000	FÉRIAS (F)	F	0,00	0,00	100.488,65	100.488,65	0,00
2.1.1.2.0.00.00.000	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**0,00**	**0,00**	**9.574,69**	**9.574,69**	**0,00**
2.1.1.2.1.00.00.000	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**0,00**	**9.574,69**	**9.574,69**	**0,00**
2.1.1.2.1.01.00.000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)	F	0,00	0,00	9.574,69	9.574,69	0,00
2.1.1.4.0.00.00.000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**6.812.505,55 C**	**7.790.537,00 C**	**7.760.675,21**	**4.084.049,11**	**4.113.910,90 C**
2.1.1.4.1.00.00.000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		**3.437.932,18 C**	**453.397,90 C**	**423.536,11**	**258.768,30**	**288.630,09 C**
2.1.1.4.1.01.00.000	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR**		**3.437.932,18 C**	**437.029,95 C**	**416.961,28**	**237.927,32**	**257.995,99 C**
2.1.1.4.1.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS – CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO	F	3.437.932,18 C	437.029,95 C	416.961,28	237.927,32	257.995,99 C
2.1.1.4.1.05.00.000	**FGTS**		**0,00**	**16.367,95 C**	**6.574,83**	**20.840,98**	**30.634,10 C**
2.1.1.4.1.05.01.000	FGTS (F)	F	0,00	16.367,95 C	6.574,83	20.840,98	30.634,10 C
2.1.1.4.2.00.00.000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS**		**3.374.573,37 C**	**7.337.139,10 C**	**7.337.139,10**	**3.825.280,81**	**3.825.280,81 C**
2.1.1.4.2.01.00.000	**CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS**		**3.374.573,37 C**	**7.337.139,10 C**	**7.337.139,10**	**3.825.280,81**	**3.825.280,81 C**
2.1.1.4.2.01.01.000	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS	F	3.374.573,37 C	7.337.139,10 C	7.337.139,10	3.825.280,81	3.825.280,81 C
2.1.2.0.0.00.00.000	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**37.578.099,17 C**	**20.919.557,12 C**	**18.921.694,52**	**14.367.267,58**	**16.365.130,18 C**
2.1.2.1.0.00.00.000	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**37.578.099,17 C**	**20.919.557,12 C**	**18.318.353,79**	**13.763.926,85**	**16.365.130,18 C**
2.1.2.1.1.00.00.000	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO**		**6.115.004,08 C**	**6.440.524,82 C**	**11.129.449,59**	**7.323.650,07**	**2.634.725,30 C**
2.1.2.1.1.02.00.000	**EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS**		**6.115.004,08 C**	**6.440.524,82 C**	**11.129.449,59**	**7.323.650,07**	**2.634.725,30 C**
2.1.2.1.1.02.01.000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	F	1.228.020,99 C	3.053.541,73 C	5.708.307,30	3.882.897,92	1.228.132,35 C
2.1.2.1.1.02.05.000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (F)	F	1.500.000,00 C	0,00	1.538.244,37	1.538.244,37	0,00
2.1.2.1.1.02.11.000	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	P	3.386.983,09 C	3.386.983,09 C	3.882.897,92	495.914,83	0,00
2.1.2.1.1.02.12.000	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (P)	P	0,00	0,00	0,00	1.406.592,95	1.406.592,95 C
2.1.2.1.2.00.00.000	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA OFSS**		**30.463.095,09 C**	**13.479.032,30 C**	**7.188.904,20**	**6.440.276,78**	**12.730.404,88 C**
2.1.2.1.2.99.00.000	**OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**30.463.095,09 C**	**13.479.032,30 C**	**7.188.904,20**	**6.440.276,78**	**12.730.404,88 C**
2.1.2.1.2.99.01.000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO (F)	F	24.172.966,99 C	7.188.904,20 C	7.188.904,20	0,00	0,00

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.2.1.2.99.11.000	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO (P)	P	6.290.128,10 C	6.290.128,10 C	0,00	6.440.276,78	12.730.404,88 C
2.1.2.1.3.00.00.000	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS -**		**1.000.000,00 C**	**1.000.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00 C**
2.1.2.1.3.01.00.000	**EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS**		**1.000.000,00 C**	**1.000.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00 C**
2.1.2.1.3.01.11.000	DÍVIDA MOBILIÁRIA (P)	P	1.000.000,00 C	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
2.1.2.5.0.00.00.000	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIA**		**0,00**	**0,00**	**603.340,73**	**603.340,73**	**0,00**
2.1.2.5.1.00.00.000	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIA**		**0,00**	**0,00**	**337.106,13**	**337.106,13**	**0,00**
2.1.2.5.1.01.00.000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	F	0,00	0,00	337.106,13	337.106,13	0,00
2.1.2.5.2.00.00.000	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIA**		**0,00**	**0,00**	**266.234,60**	**266.234,60**	**0,00**
2.1.2.5.2.01.00.000	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	F	0,00	0,00	266.234,60	266.234,60	0,00
2.1.3.0.0.00.00.000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**87.637.352,42 C**	**96.865.058,59 C**	**41.239.966,14**	**62.279.698,97**	**117.904.791,42 C**
2.1.3.1.0.00.00.000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR**		**87.637.352,42 C**	**96.865.058,59 C**	**41.239.966,14**	**62.279.698,97**	**117.904.791,42 C**
2.1.3.1.1.00.00.000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR**		**87.637.352,42 C**	**96.568.730,39 C**	**40.441.410,02**	**60.976.905,69**	**117.104.226,06 C**
2.1.3.1.1.01.00.000	**FORNECEDORES NACIONAIS**		**87.637.352,42 C**	**96.568.730,39 C**	**40.441.410,02**	**60.976.905,69**	**117.104.226,06 C**
2.1.3.1.1.01.01.000	**FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)**	F	**87.637.352,42 C**	**67.387.979,29 C**	**40.343.681,66**	**60.928.041,51**	**87.972.339,14 C**
2.1.3.1.1.01.01.001	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)		24.020.792,70 C	10.530.640,24 C	40.264.558,06	60.884.414,17	31.150.496,35 C
2.1.3.1.1.01.01.207	RP PROCESSADOS DE 2007		0,00	895,96 C	0,00	0,00	895,96 C
2.1.3.1.1.01.01.208	RP PROCESSADOS DE 2008		2.392,02 C	8.657,08 C	0,00	0,00	8.657,08 C
2.1.3.1.1.01.01.209	RESTOS A PAGAR DE 2009		238.617,47 C	242.317,48 C	0,00	0,00	242.317,48 C
2.1.3.1.1.01.01.210	RP PROCESSADOS DE 2010		32.917,78 C	43.980,78 C	0,00	0,00	43.980,78 C
2.1.3.1.1.01.01.211	RP PROCESSADOS DE 2011		339.471,94 C	425.965,44 C	0,00	0,00	425.965,44 C
2.1.3.1.1.01.01.212	RP PROCESSADOS DE 2012		193.556,10 C	255.606,52 C	0,00	0,00	255.606,52 C
2.1.3.1.1.01.01.213	RESTOS A PAGAR DE 2013		1.201.045,54 C	1.547.709,67 C	21.216,21	21.216,21	1.547.709,67 C
2.1.3.1.1.01.01.214	RESTOS A PAGAR DE 2014		6.280.018,72 C	9.540.631,40 C	0,00	0,00	9.540.631,40 C
2.1.3.1.1.01.01.215	RESTOS A PAGAR DE 2015		15.940.940,68 C	22.229.181,58 C	17.884,72	17.884,72	22.229.181,58 C
2.1.3.1.1.01.01.216	RESTOS A PAGAR DE 2016		3.223.688,49 C	3.348.591,38 C	0,00	0,00	3.348.591,38 C
2.1.3.1.1.01.01.217	RESTOS A PAGAR DE 2017		7.875.539,72 C	8.152.154,43 C	0,00	0,00	8.152.154,43 C
2.1.3.1.1.01.01.218	RESTOS A PAGAR DE 2018		4.720.257,47 C	4.720.257,47 C	0,00	0,00	4.720.257,47 C
2.1.3.1.1.01.01.219	RESTOS A PAGAR DE 2019		4.816.867,13 C	5.221.696,32 C	0,00	0,00	5.221.696,32 C
2.1.3.1.1.01.01.220	RESTOS A PAGAR DE 2020		1.124.916,98 C	1.119.693,54 C	38.355,87	1.859,61	1.083.197,28 C
2.1.3.1.1.01.01.221	RESTOS A PAGAR DE 2021		17.626.329,68 C	0,00	1.666,80	2.666,80	1.000,00 C
2.1.3.1.1.01.11.000	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	P	0,00	29.180.751,10 C	97.728,36	48.864,18	29.131.886,92 C
2.1.3.1.2.00.00.000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR**		**0,00**	**296.328,20 C**	**798.556,12**	**1.302.793,28**	**800.565,36 C**
2.1.3.1.2.01.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	F	0,00	296.328,20 C	798.556,12	1.302.793,28	800.565,36 C
2.1.4.0.0.00.00.000	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**484,80 C**	**6.000.367,75**	**6.000.367,75**	**484,80 C**
2.1.4.1.0.00.00.000	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**0,00**	**484,80 C**	**6.000.367,75**	**6.000.367,75**	**484,80 C**
2.1.4.1.1.00.00.000	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CON**		**0,00**	**484,80 C**	**6.000.367,75**	**6.000.367,75**	**484,80 C**
2.1.4.1.1.11.00.000	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	F	0,00	0,00	5.999.398,15	5.999.398,15	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.4.1.1.19.00.000	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHE	F	0,00	484,80 C	969,60	969,60	484,80 C
2.1.8.0.0.00.00.000	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**86.676.062,87 C**	**91.260.525,88 C**	**36.315.762,97**	**43.281.433,26**	**98.226.196,17 C**
2.1.8.8.0.00.00.000	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**54.506.897,04 C**	**59.091.722,95 C**	**9.377.674,88**	**7.902.759,31**	**57.616.807,38 C**
2.1.8.8.1.00.00.000	**VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO**		**51.812.037,01 C**	**56.391.757,07 C**	**8.453.287,89**	**6.673.308,75**	**54.611.777,93 C**
2.1.8.8.1.01.00.000	**CONSIGNAÇÕES**		**15.121.624,57 C**	**16.075.387,31 C**	**5.924.272,85**	**3.951.851,31**	**14.102.965,77 C**
2.1.8.8.1.01.03.000	**ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)**	**F**	**8.304.680,04 C**	**8.729.567,78 C**	**4.113.261,52**	**2.133.772,04**	**6.750.078,30 C**
2.1.8.8.1.01.03.002	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de		941.417,85 C	2.616.263,25 C	1.674.257,57	873.478,00	1.815.483,68 C
2.1.8.8.1.01.03.005	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de		212,45 C	212,45 C	0,00	0,00	212,45 C
2.1.8.8.1.01.03.006	Previdência Social a Terceiros		838.990,43 C	845.158,12 C	6.167,69	4.196,57	843.187,00 C
2.1.8.8.1.01.03.007	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de		2.524.691,16 C	4.956.939,59 C	2.432.836,26	1.256.097,47	3.780.200,80 C
2.1.8.8.1.01.03.008	INST DE PREVIDÊNCIA SERV SÃO VICENTE		4.887,97 C	4.136,97 C	0,00	0,00	4.136,97 C
2.1.8.8.1.01.03.010	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.994.480,18 C	306.857,40 C	0,00	0,00	306.857,40 C
2.1.8.8.1.01.10.000	**PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)**	**F**	**18.869,87 C**	**20.791,96 C**	**189.468,44**	**189.523,65**	**20.847,17 C**
2.1.8.8.1.01.10.001	Pensões Alimentícias		0,00	0,00	110.238,91	110.238,91	0,00
2.1.8.8.1.01.10.002	Pensão Alimentícia		18.869,87 C	20.791,96 C	79.229,53	79.284,74	20.847,17 C
2.1.8.8.1.01.11.000	**PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)**	**F**	**165.619,08 C**	**729.324,26 C**	**564.097,79**	**567.877,88**	**733.104,35 C**
2.1.8.8.1.01.11.001	OBRIGACOES PATRONAIS INSS		2.710,15 C	302.239,57 C	299.475,95	302.693,04	305.456,66 C
2.1.8.8.1.01.11.003	CAIXA DE PREV DOS SERVIDOR MUN DE CUBATAO		5.421,30 C	5.421,30 C	0,00	0,00	5.421,30 C
2.1.8.8.1.01.11.004	CAIXA DE PREVDOS SERVMUNDE CUBATAO		156.736,63 C	420.912,39 C	264.621,84	265.184,84	421.475,39 C
2.1.8.8.1.01.11.005	CAIXA DE PREV SERV SEGUROS		751,00 C	751,00 C	0,00	0,00	751,00 C
2.1.8.8.1.01.13.000	**RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (**	**F**	**238.884,46 C**	**259.047,39 C**	**61.302,29**	**61.818,71**	**259.563,81 C**
2.1.8.8.1.01.13.002	Associação dos Professores de Cubatão		0,00	11.835,00 C	11.835,00	11.880,00	11.880,00 C
2.1.8.8.1.01.13.004	Grêmio Recreativo e Esportivo dos Servidores Munic		11.697,09 C	24.237,09 C	12.500,00	12.640,00	24.377,09 C
2.1.8.8.1.01.13.006	Lar Fraterno de Cubatão		10,00 C	10,00 C	0,00	0,00	10,00 C
2.1.8.8.1.01.13.008	Sindicato dos Servidores Municipais de Cubatão - S		0,00	19.667,29 C	19.667,29	19.778,71	19.778,71 C
2.1.8.8.1.01.13.009	União dos Servidores Públicos do Estado de São Pau		78,00 C	78,00 C	0,00	0,00	78,00 C
2.1.8.8.1.01.13.025	Assoc. dos Prof. de Cubatão- FUNDEB		0,00	12.240,00 C	12.240,00	12.420,00	12.420,00 C
2.1.8.8.1.01.13.026	Gremio Recreativo e Esportivo dos Servidores Munic		0,00	5.060,00 C	5.060,00	5.100,00	5.100,00 C
2.1.8.8.1.01.13.029	Associação dos Deficientes		490,00 C	490,00 C	0,00	0,00	490,00 C
2.1.8.8.1.01.13.032	Sindicato dos Servidores Municipais de Cubatão - C		104.427,22 C	85.387,86 C	0,00	0,00	85.387,86 C
2.1.8.8.1.01.13.034	Sindicato dos Professores		85.930,77 C	85.930,77 C	0,00	0,00	85.930,77 C
2.1.8.8.1.01.13.038	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL		13.731,38 C	13.731,38 C	0,00	0,00	13.731,38 C
2.1.8.8.1.01.13.039	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE CUBATÃO		22.140,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO		380,00 C	380,00 C	0,00	0,00	380,00 C
2.1.8.8.1.01.15.000	**RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)**	**F**	**1.404.214,62 C**	**1.368.580,97 C**	**904.550,19**	**907.511,37**	**1.371.542,15 C**
2.1.8.8.1.01.15.006	Banco Santander S/A		699.832,55 C	309.535,69 C	309.535,69	315.287,25	315.287,25 C
2.1.8.8.1.01.15.007	Banco do Brasil S/A.		6.592,99 C	1.268,96 C	1.268,96	442,28	442,28 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.15.034	Caixa Econômica Federal - Empréstimo		233.758,30 C	108.359,80 C	108.359,80	109.925,37	109.925,37 C
2.1.8.8.1.01.15.040	Banco Santander S/A		0,00	344.189,32 C	344.189,32	343.517,16	343.517,16 C
2.1.8.8.1.01.15.046	Caixa Economica Federal - FUNDEB		0,00	139.109,71 C	139.109,71	137.676,89	137.676,89 C
2.1.8.8.1.01.15.051	Banco do Brasil S/A		0,00	2.086,71 C	2.086,71	662,42	662,42 C
2.1.8.8.1.01.15.058	BV Financeira S/A - FUNDEB		18.116,48 C	18.116,48 C	0,00	0,00	18.116,48 C
2.1.8.8.1.01.15.063	MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA		443.071,33 C	443.071,33 C	0,00	0,00	443.071,33 C
2.1.8.8.1.01.15.064	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO		400,00 C	400,00 C	0,00	0,00	400,00 C
2.1.8.8.1.01.15.065	FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS FEOSAL LTDA		1.004,47 C	1.004,47 C	0,00	0,00	1.004,47 C
2.1.8.8.1.01.15.066	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL		1.438,50 C	1.438,50 C	0,00	0,00	1.438,50 C
2.1.8.8.1.01.99.000	**OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)**	**F**	**4.989.356,50 C**	**4.968.074,95 C**	**91.592,62**	**91.347,66**	**4.967.829,99 C**
2.1.8.8.1.01.99.001	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de		27.584,25 C	5.421,56 C	0,00	0,00	5.421,56 C
2.1.8.8.1.01.99.003	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de		0,00	807,06 C	24.715,87	24.760,04	851,23 C
2.1.8.8.1.01.99.004	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de		0,00	346,65 C	35.191,49	35.517,01	672,17 C
2.1.8.8.1.01.99.005	Associação Comercial e Industrial de Cubatão - Che		18.143,20 C	18.143,20 C	0,00	0,00	18.143,20 C
2.1.8.8.1.01.99.006	Casa da Esperança de Cubatão		79,41 C	79,41 C	0,00	0,00	79,41 C
2.1.8.8.1.01.99.008	Circulo de Amigos Menor Patrulheiros de Cubatão		0,00	10,00 C	110,00	110,00	10,00 C
2.1.8.8.1.01.99.022	Mandado de Penhora		0,00	1.401,19 C	0,00	0,00	1.401,19 C
2.1.8.8.1.01.99.035	Companhia de Seguros Minas Brasil		7.445,00 C	7.445,00 C	0,00	0,00	7.445,00 C
2.1.8.8.1.01.99.036	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de		0,00	15.211,53 C	19.874,54	20.251,19	15.588,18 C
2.1.8.8.1.01.99.039	Circulo de Amigos do Menor Patrulheiro		0,00	10,00 C	10,00	10,00	10,00 C
2.1.8.8.1.01.99.040	Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de		0,00	1.314,71 C	5.681,80	4.690,50	323,41 C
2.1.8.8.1.01.99.050	Ação Indenizatória Judicial		0,00	0,00	6.008,92	6.008,92	0,00
2.1.8.8.1.01.99.070	Cartão Servidor Cidadão (ECOPAG)		88.254,69 C	88.254,69 C	0,00	0,00	88.254,69 C
2.1.8.8.1.01.99.071	Cartão Servidor Cidadão - FUNDEB (ECOPAG)		18.100,00 C	18.100,00 C	0,00	0,00	18.100,00 C
2.1.8.8.1.01.99.072	GRÊMIO RECREATIVO		18.220,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.082	FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL CIVIL		1.112,86 C	1.112,86 C	0,00	0,00	1.112,86 C
2.1.8.8.1.01.99.083	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		120,00 C	120,00 C	0,00	0,00	120,00 C
2.1.8.8.1.01.99.084	FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS FEOSAL LTDA		3.752.555,70 C	3.752.555,70 C	0,00	0,00	3.752.555,70 C
2.1.8.8.1.01.99.085	FOLHA DE PAGAMENTO DE PENSAO MENSAL VITALICIA		816.337,44 C	816.337,44 C	0,00	0,00	816.337,44 C
2.1.8.8.1.01.99.086	MARVIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		75.342,70 C	75.342,70 C	0,00	0,00	75.342,70 C
2.1.8.8.1.01.99.087	PERSONAL CARE SERVICOS MEDICOS LTDA		60.596,85 C	60.596,85 C	0,00	0,00	60.596,85 C
2.1.8.8.1.01.99.088	CURSAN COMPANHIA CUBATDE URBE SANEAMENTO		49.397,26 C	49.397,26 C	0,00	0,00	49.397,26 C
2.1.8.8.1.01.99.089	JUSTICA DO TRABALHO		31.047,97 C	31.047,97 C	0,00	0,00	31.047,97 C
2.1.8.8.1.01.99.090	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL		16.826,47 C	16.826,47 C	0,00	0,00	16.826,47 C
2.1.8.8.1.01.99.091	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA		886,98 C	886,98 C	0,00	0,00	886,98 C
2.1.8.8.1.01.99.092	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO		50,00 C	50,00 C	0,00	0,00	50,00 C
2.1.8.8.1.01.99.093	PLANINVESTI ADMINISTR E SERVICOS LTDA		7.255,72 C	7.255,72 C	0,00	0,00	7.255,72 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.03.00.000	**DEPÓSITOS JUDICIAIS**		**43.124,38 C**	**43.124,38 C**	**0,00**	**0,00**	**43.124,38 C**
2.1.8.8.1.03.02.000	**DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)**	**F**	**43.124,38 C**	**43.124,38 C**	**0,00**	**0,00**	**43.124,38 C**
2.1.8.8.1.03.02.001	DESCONTO DE ISS		43.124,38 C	43.124,38 C	0,00	0,00	43.124,38 C
2.1.8.8.1.04.00.000	**DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS**		**19.967.076,91 C**	**23.429.720,64 C**	**1.781.508,18**	**2.108.784,19**	**23.756.996,65 C**
2.1.8.8.1.04.03.000	**DEPÓSITOS DE TERCEIROS (F)**	**F**	**9.350.761,18 C**	**10.455.903,94 C**	**1.781.508,18**	**1.882.818,32**	**10.557.214,08 C**
2.1.8.8.1.04.03.001	A Serenata Ltda		208,00 C	208,00 C	0,00	0,00	208,00 C
2.1.8.8.1.04.03.002	A Tribuna de Santos - Jornal e Editora		30.000,00 C	30.000,00 C	0,00	0,00	30.000,00 C
2.1.8.8.1.04.03.003	A. L. Casiro Correnti & Cia Ltda		270,00 C	270,00 C	0,00	0,00	270,00 C
2.1.8.8.1.04.03.004	A. S. Eng. Ind. Estrut. Metal. Com. Máq. Repres. C		432,00 C	432,00 C	0,00	0,00	432,00 C
2.1.8.8.1.04.03.005	Abdior Distribuidora Comercial Ltda		1.088,23 C	1.088,23 C	0,00	0,00	1.088,23 C
2.1.8.8.1.04.03.006	Acecil - Central de Esterilização Com. e Ind. Ltd		700,00 C	700,00 C	0,00	0,00	700,00 C
2.1.8.8.1.04.03.007	Agropinho Comercial Serviços e Terraplenagem Ltda.		192,12 C	192,12 C	0,00	0,00	192,12 C
2.1.8.8.1.04.03.008	Air Products Gases Industriais Ltda.		119,86 C	119,86 C	0,00	0,00	119,86 C
2.1.8.8.1.04.03.011	Angelo Fragalli Netto		1.150,00 C	1.150,00 C	0,00	0,00	1.150,00 C
2.1.8.8.1.04.03.012	AP Mesculta Construtora Ltda		921,27 C	921,27 C	0,00	0,00	921,27 C
2.1.8.8.1.04.03.013	Apdata Aplicativos de Pessoal Ltda.		441,00 C	441,00 C	0,00	0,00	441,00 C
2.1.8.8.1.04.03.014	Associação Casa da Esperança de Cubatão		2.251,77 C	2.251,77 C	0,00	0,00	2.251,77 C
2.1.8.8.1.04.03.015	Atec Assistência Técnica Eletrônica e Comércio Ltd		447,00 C	447,00 C	0,00	0,00	447,00 C
2.1.8.8.1.04.03.016	B & B - Comércio e Distribuição de Materiais de Es		3.000,75 C	3.000,75 C	0,00	0,00	3.000,75 C
2.1.8.8.1.04.03.018	Barcelora Informática Comércio e Serviços Ltda.		159,50 C	159,50 C	0,00	0,00	159,50 C
2.1.8.8.1.04.03.020	Biotec - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.		83,50 C	83,50 C	0,00	0,00	83,50 C
2.1.8.8.1.04.03.021	Boa Safra Alimentos Ltda.		679,92 C	679,92 C	0,00	0,00	679,92 C
2.1.8.8.1.04.03.022	Canaa Comercial Cirúrgica e Manutenção Ltda.		3.000,00 C	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.1.8.8.1.04.03.023	Canine Construções e Comércio Ltda.		210,00 C	210,00 C	0,00	0,00	210,00 C
2.1.8.8.1.04.03.024	Casa das Suspensões Ltda.		120,00 C	120,00 C	0,00	0,00	120,00 C
2.1.8.8.1.04.03.025	Cathita Comercialização e Distribuição de Alimento		445,44 C	445,44 C	0,00	0,00	445,44 C
2.1.8.8.1.04.03.026	Centro Radiológico Dr. Reginaldo Araújo		370,00 C	370,00 C	0,00	0,00	370,00 C
2.1.8.8.1.04.03.027	Cep - Construções, Engenharia e Projetos Ltda.		522,73 C	522,73 C	0,00	0,00	522,73 C
2.1.8.8.1.04.03.028	Claudio Bianchessi e Associados - Auditores S/C.		350,00 C	350,00 C	0,00	0,00	350,00 C
2.1.8.8.1.04.03.029	Clinica Mult Rad Ltda.		1.290,00 C	1.290,00 C	0,00	0,00	1.290,00 C
2.1.8.8.1.04.03.030	Comercial Pneu de Ouro de Cubatão Ltda.		225,00 C	225,00 C	0,00	0,00	225,00 C
2.1.8.8.1.04.03.031	Control - Lab. Controle de Qualidade para Laborató		244,61 C	244,61 C	0,00	0,00	244,61 C
2.1.8.8.1.04.03.032	Crialimentos Indústria e Comércio Ltda		235,63 C	235,63 C	0,00	0,00	235,63 C
2.1.8.8.1.04.03.033	Cruz Labor Liquido C. e Patologia Clinica Ltda.		1.193,75 C	1.193,75 C	0,00	0,00	1.193,75 C
2.1.8.8.1.04.03.035	Dap Telecomunicações, Energia e Construção Civil L		1.962,32 C	1.962,32 C	0,00	0,00	1.962,32 C
2.1.8.8.1.04.03.036	Defar comércio de Mat. e Equipamentos Industriais		1.807,80 C	1.807,80 C	0,00	0,00	1.807,80 C
2.1.8.8.1.04.03.037	Diatra - Diagn. Imagem e Trat. Traumaortop. e Fisi		39.820,00 C	39.820,00 C	0,00	0,00	39.820,00 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.04.03.038	Dipese - Distribuidora de Peças & Serviços Ltda.		581,25 C	581,25 C	0,00	0,00	581,25 C
2.1.8.8.1.04.03.039	Divena Litoral Veículos Ltda.		100,00 C	100,00 C	0,00	0,00	100,00 C
2.1.8.8.1.04.03.040	Dixtal - Tecnologia Industria e Comércio Ltda.		533,06 C	533,06 C	0,00	0,00	533,06 C
2.1.8.8.1.04.03.042	Edacom Tecnologia em Sistemas de Informática Ltda.		0,60 C	0,60 C	0,00	0,00	0,60 C
2.1.8.8.1.04.03.043	Effector Comercial de Peças Ltda.		2.510,00 C	2.510,00 C	0,00	0,00	2.510,00 C
2.1.8.8.1.04.03.045	Elias Batista da Silv - Plantas - ME.		240,00 C	240,00 C	0,00	0,00	240,00 C
2.1.8.8.1.04.03.046	Engeterpa Eng. terraplenagem e Pavimentação Ltda.		471,25 C	471,25 C	0,00	0,00	471,25 C
2.1.8.8.1.04.03.047	Ensan San. e Const. Ltda.		87,66 C	87,66 C	0,00	0,00	87,66 C
2.1.8.8.1.04.03.048	Enternet Informática Ltda.		343,45 C	343,45 C	0,00	0,00	343,45 C
2.1.8.8.1.04.03.049	Essencis Incineração Taboão Ltda.		603,54 C	603,54 C	0,00	0,00	603,54 C
2.1.8.8.1.04.03.050	Fanem Ltda.		2.916,28 C	2.916,28 C	0,00	0,00	2.916,28 C
2.1.8.8.1.04.03.051	Fos Dragagens e Construções Ltda.		210,81 C	210,81 C	0,00	0,00	210,81 C
2.1.8.8.1.04.03.053	Fundação Cesgranrio		195,88 C	195,88 C	0,00	0,00	195,88 C
2.1.8.8.1.04.03.054	Geosonda S/A.		1.082,75 C	1.082,75 C	0,00	0,00	1.082,75 C
2.1.8.8.1.04.03.055	Geral de Cubatão Gases, Equip. Refr. Ass. Tec. e L		127,56 C	127,56 C	0,00	0,00	127,56 C
2.1.8.8.1.04.03.056	Gisele Cilene Santos Pereira		180,00 C	180,00 C	0,00	0,00	180,00 C
2.1.8.8.1.04.03.057	Graciela Cristina Fernandez Condolo		797,80 C	797,80 C	0,00	0,00	797,80 C
2.1.8.8.1.04.03.058	Hospitécnica Comércio Médico - Hospitalar Ltda.		8.347,05 C	8.347,05 C	0,00	0,00	8.347,05 C
2.1.8.8.1.04.03.059	I.E.M. Técnica Comercial Importadora Ltda.		500,00 C	500,00 C	0,00	0,00	500,00 C
2.1.8.8.1.04.03.060	Imgens Cardiologia e Diagnósticos S/C Ltda.		370,50 C	370,50 C	0,00	0,00	370,50 C
2.1.8.8.1.04.03.061	Impol Instrumental e Implantes Ltda.		200,00 C	200,00 C	0,00	0,00	200,00 C
2.1.8.8.1.04.03.062	Instituto Brasileiro de Administração Municipal -		1.160,00 C	1.160,00 C	0,00	0,00	1.160,00 C
2.1.8.8.1.04.03.063	Instituto de Angiologia e Cirurvasc. de Santos S/C		657,00 C	657,00 C	0,00	0,00	657,00 C
2.1.8.8.1.04.03.065	Instrutheke - Instrumentação e Montagens Elétrica		336,00 C	336,00 C	0,00	0,00	336,00 C
2.1.8.8.1.04.03.066	Jarconci - Comércio, Jardinagens e Construção Civi		639,60 C	639,60 C	0,00	0,00	639,60 C
2.1.8.8.1.04.03.067	Jual Prestação de Serv. e Locação de Mão de obra		10.515,12 C	10.515,12 C	0,00	0,00	10.515,12 C
2.1.8.8.1.04.03.068	JV Alimentos Ltda.		1.594,20 C	1.594,20 C	0,00	0,00	1.594,20 C
2.1.8.8.1.04.03.069	K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda.		2.106,98 C	2.106,98 C	0,00	0,00	2.106,98 C
2.1.8.8.1.04.03.070	kimene Equipamentos Ltda.		908,46 C	908,46 C	0,00	0,00	908,46 C
2.1.8.8.1.04.03.072	Leitesol Indústria e Comércio S/A.		38,30 C	38,30 C	0,00	0,00	38,30 C
2.1.8.8.1.04.03.074	M. M. Mundial Montagens Industriais Ltda.		7.035,13 C	7.035,13 C	0,00	0,00	7.035,13 C
2.1.8.8.1.04.03.075	Mafurgel Comércio Ltda.		1.837,13 C	1.837,13 C	0,00	0,00	1.837,13 C
2.1.8.8.1.04.03.076	Maria José de Oliveira Soares - ME		120,00 C	120,00 C	0,00	0,00	120,00 C
2.1.8.8.1.04.03.077	Markom Comércio e Participações Ltda.		17.400,00 C	17.400,00 C	0,00	0,00	17.400,00 C
2.1.8.8.1.04.03.079	Mecanografia & Laser Ltda.		414,00 C	414,00 C	0,00	0,00	414,00 C
2.1.8.8.1.04.03.081	Meta Transportes Turismo Fretamento e Locadora Ltd		1.180,80 C	1.180,80 C	0,00	0,00	1.180,80 C
2.1.8.8.1.04.03.082	Micron Sistemas e Comércio Ltda.		1.980,00 C	1.980,00 C	0,00	0,00	1.980,00 C

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.04.03.084	Multimagem S/C Ltda.		1.937,40 C	1.937,40 C	0,00	0,00	1.937,40 C
2.1.8.8.1.04.03.085	Nacional dist. de Motores, Peças e Serv. Automotiv		99,00 C	99,00 C	0,00	0,00	99,00 C
2.1.8.8.1.04.03.086	Nova Peça - comércio de Auto Peças Ltda.		1.560,00 C	1.560,00 C	0,00	0,00	1.560,00 C
2.1.8.8.1.04.03.087	Nutrizam Comércio, Representações Ltda.		131,04 C	131,04 C	0,00	0,00	131,04 C
2.1.8.8.1.04.03.088	Número Um Comércio e Indústria de Alimentos Ltda.		98,34 C	98,34 C	0,00	0,00	98,34 C
2.1.8.8.1.04.03.089	Panificadora e Distribuidora Re-Ali Junior Ltda.		228,00 C	228,00 C	0,00	0,00	228,00 C
2.1.8.8.1.04.03.091	PRO A Engenharia Ltda.		0,01 C	0,01 C	0,00	0,00	0,01 C
2.1.8.8.1.04.03.092	PSA - Programas Sociais e de Alimentação Ltda.		774,14 C	774,14 C	0,00	0,00	774,14 C
2.1.8.8.1.04.03.093	Radiologia Clinica de Cubatão Ltda.		748,50 C	748,50 C	0,00	0,00	748,50 C
2.1.8.8.1.04.03.094	Renovadora de Pneus Schina Ltda.		500,00 C	500,00 C	0,00	0,00	500,00 C
2.1.8.8.1.04.03.095	Retifica Alpes S/C Ltda. ME		430,50 C	430,50 C	0,00	0,00	430,50 C
2.1.8.8.1.04.03.096	Roca - Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.		704,22 C	704,22 C	0,00	0,00	704,22 C
2.1.8.8.1.04.03.099	Sanmell Motos Ltda.		117,02 C	117,02 C	0,00	0,00	117,02 C
2.1.8.8.1.04.03.100	Sapra Landauer Serv. de Acess. e Proteção Radiológ		257,31 C	257,31 C	0,00	0,00	257,31 C
2.1.8.8.1.04.03.101	Savat - Engenharia e Produções Ltda.		792,00 C	792,00 C	0,00	0,00	792,00 C
2.1.8.8.1.04.03.102	Serviço de Anatomia Patológica de Santos Ltda.		201,00 C	201,00 C	0,00	0,00	201,00 C
2.1.8.8.1.04.03.103	Siemens S/A.		400,88 C	400,88 C	0,00	0,00	400,88 C
2.1.8.8.1.04.03.104	Sisp - Tecknology Ltda.		1.201,00 C	1.201,00 C	0,00	0,00	1.201,00 C
2.1.8.8.1.04.03.106	Sol comércio, Distribuição e Representação Ltda.		1.030,00 C	1.030,00 C	0,00	0,00	1.030,00 C
2.1.8.8.1.04.03.107	Stemac - Grupos Geradores		168,00 C	168,00 C	0,00	0,00	168,00 C
2.1.8.8.1.04.03.108	Tammg - Construtora e Incorporadora Ltda.		5.194,98 C	5.194,98 C	0,00	0,00	5.194,98 C
2.1.8.8.1.04.03.109	Tek-Com Comércio Importação Exportação e Serviços		3.500,00 C	3.500,00 C	0,00	0,00	3.500,00 C
2.1.8.8.1.04.03.112	Tropic's Comercial Ltda.		18,30 C	18,30 C	0,00	0,00	18,30 C
2.1.8.8.1.04.03.113	Vera Cruz - Comércio e Manutenção de Informática L		583,84 C	583,84 C	0,00	0,00	583,84 C
2.1.8.8.1.04.03.114	Viação São Bento Transporte e Turismo Ltda.		52.168,81 C	52.168,81 C	0,00	0,00	52.168,81 C
2.1.8.8.1.04.03.115	White Martins Gases Industriais S/A.		6.935,90 C	6.935,90 C	0,00	0,00	6.935,90 C
2.1.8.8.1.04.03.116	Unieventos Produções Artísticas Ltda.		3.288,80 C	3.288,80 C	0,00	0,00	3.288,80 C
2.1.8.8.1.04.03.117	Thyssinkrupp Elevadores S/A.		1.696,90 C	1.696,90 C	0,00	0,00	1.696,90 C
2.1.8.8.1.04.03.119	Consultoria Paulista de Estudos Ambientais Ltda.		7.057,50 C	7.057,50 C	0,00	0,00	7.057,50 C
2.1.8.8.1.04.03.120	Dáblios Comércio Representação, Importação e Expor		996,60 C	996,60 C	0,00	0,00	996,60 C
2.1.8.8.1.04.03.121	BMC Engenharia e Construção Ltda.		5,97 C	5,97 C	0,00	0,00	5,97 C
2.1.8.8.1.04.03.126	Kim Neto Indústria e Comércio de Panificação Ltda.		300,00 C	300,00 C	0,00	0,00	300,00 C
2.1.8.8.1.04.03.127	Angramar Indústria e Comércio de Pescados Ltda.		56,05 C	56,05 C	0,00	0,00	56,05 C
2.1.8.8.1.04.03.128	Indústria de Panificação Elizabeth Ltda.		240,00 C	240,00 C	0,00	0,00	240,00 C
2.1.8.8.1.04.03.131	J. L. A. Com. Distrib. Mater. Escritório e Exped.,		69,50 C	69,50 C	0,00	0,00	69,50 C
2.1.8.8.1.04.03.133	Comercial Lux Clean Materiais de Limpeza e Descart		7,50 C	7,50 C	0,00	0,00	7,50 C
2.1.8.8.1.04.03.135	Comercial J. Strambeck Ltda.		634,00 C	634,00 C	0,00	0,00	634,00 C

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.04.03.136	IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda.		138,69 C	138,69 C	0,00	0,00	138,69 C
2.1.8.8.1.04.03.140	Moon Sea Comercial Ltda - Me		787,87 C	787,87 C	0,00	0,00	787,87 C
2.1.8.8.1.04.03.141	Achei Mercadorias por Atacado Ltda		1.605,65 C	1.605,65 C	0,00	0,00	1.605,65 C
2.1.8.8.1.04.03.143	Armando Garcia Moveis - Me		219,00 C	219,00 C	0,00	0,00	219,00 C
2.1.8.8.1.04.03.144	JP Gouveia Santos		89,80 C	89,80 C	0,00	0,00	89,80 C
2.1.8.8.1.04.03.146	Construpel Construções Comercio e Representações L		73,00 C	73,00 C	0,00	0,00	73,00 C
2.1.8.8.1.04.03.149	Opengeo Consultoria de Informatica Ltda		3.980,00 C	3.980,00 C	0,00	0,00	3.980,00 C
2.1.8.8.1.04.03.150	Adélia A. Rodrigues de Almeida Esportivos - me		427,89 C	427,89 C	0,00	0,00	427,89 C
2.1.8.8.1.04.03.154	A-4 Comercio e Prestação de Serviços e Informatica		87,14 C	87,14 C	0,00	0,00	87,14 C
2.1.8.8.1.04.03.155	Construtora Arco Ltda		3,30 C	3,30 C	0,00	0,00	3,30 C
2.1.8.8.1.04.03.156	Conser Comercio de Alimentos e Serviços Ltda		5.389,70 C	5.389,70 C	0,00	0,00	5.389,70 C
2.1.8.8.1.04.03.157	Kikawa Prestação de Serviços Médicos S/S Ltda		1.440,00 C	1.440,00 C	0,00	0,00	1.440,00 C
2.1.8.8.1.04.03.158	Stop Target Comercio , Serviços , Importação e Ex		90,73 C	90,73 C	0,00	0,00	90,73 C
2.1.8.8.1.04.03.159	Ultrasom Vila Rica diagnostico Por Imagem S/S		967,50 C	967,50 C	0,00	0,00	967,50 C
2.1.8.8.1.04.03.160	Work And Life Comercial Ltda		3.704,77 C	3.704,77 C	0,00	0,00	3.704,77 C
2.1.8.8.1.04.03.161	Cobrape-Cia Brasileira de Projetos e Empreendiment		115,20 C	115,20 C	0,00	0,00	115,20 C
2.1.8.8.1.04.03.162	A.M. Ferreira & Maestre Ltda - ME		190,00 C	190,00 C	0,00	0,00	190,00 C
2.1.8.8.1.04.03.163	KSC Alimentos do Brasil Ltda		1.479,70 C	1.479,70 C	0,00	0,00	1.479,70 C
2.1.8.8.1.04.03.169	Vidraçaria Real Ltda		298,00 C	298,00 C	0,00	0,00	298,00 C
2.1.8.8.1.04.03.170	Driserv Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda		525,00 C	525,00 C	0,00	0,00	525,00 C
2.1.8.8.1.04.03.171	Visão Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda		490,00 C	490,00 C	0,00	0,00	490,00 C
2.1.8.8.1.04.03.175	JR Revestimentos Anticorrosivos e Impermeabilizant		406,53 C	406,53 C	0,00	0,00	406,53 C
2.1.8.8.1.04.03.176	Vida JR Comercial de Alimentos Ltda - EPP		434,99 C	434,99 C	0,00	0,00	434,99 C
2.1.8.8.1.04.03.177	Souza & Santana Suprimentos e Soluções Técnicas Lt		291,00 C	291,00 C	0,00	0,00	291,00 C
2.1.8.8.1.04.03.178	Recobras Maquinas e Equipamentos Ltda EPP		108,96 C	108,96 C	0,00	0,00	108,96 C
2.1.8.8.1.04.03.181	Greencar Veiculos Especiais Peças e Serviços Ltda		2.601,40 C	2.601,40 C	0,00	0,00	2.601,40 C
2.1.8.8.1.04.03.183	LM SUPRIMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		2.826,00 C	2.826,00 C	0,00	0,00	2.826,00 C
2.1.8.8.1.04.03.186	GS Comercial de Alimentos do Brasil Ltda		549,96 C	549,96 C	0,00	0,00	549,96 C
2.1.8.8.1.04.03.187	Comercial Safra de Alimentos Ltda		46,80 C	46,80 C	0,00	0,00	46,80 C
2.1.8.8.1.04.03.188	De La Marie Industria e Comercio Ltda		115,50 C	115,50 C	0,00	0,00	115,50 C
2.1.8.8.1.04.03.190	Minsk Industria, Comercio e Importação de Informat		298,34 C	298,34 C	0,00	0,00	298,34 C
2.1.8.8.1.04.03.191	Frigorifico Guepardo Ltda		1.064,59 C	1.064,59 C	0,00	0,00	1.064,59 C
2.1.8.8.1.04.03.192	Griffon Brasil Assessoria Ltda		78,00 C	78,00 C	0,00	0,00	78,00 C
2.1.8.8.1.04.03.193	White Martins Gases Industriais Nordeste S/A		1.849,63 C	1.849,63 C	0,00	0,00	1.849,63 C
2.1.8.8.1.04.03.194	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais		56,39 C	56,39 C	0,00	0,00	56,39 C
2.1.8.8.1.04.03.200	MHS Engenharia Consultoria Ltda		1.278,72 C	1.278,72 C	0,00	0,00	1.278,72 C
2.1.8.8.1.04.03.201	Poly Serviços, Copias e Impressões Ltda		288,00 C	288,00 C	0,00	0,00	288,00 C

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.04.03.203	Ronaldo Pereira de Macedo & Santos Ltda		156,00 C	156,00 C	0,00	0,00	156,00 C
2.1.8.8.1.04.03.207	STA Serviços de Blindagem de Veiculos Ltda		290,00 C	290,00 C	0,00	0,00	290,00 C
2.1.8.8.1.04.03.209	Dr. Gheifond Diagnóstico Médico Ltda		1.701,00 C	1.701,00 C	0,00	0,00	1.701,00 C
2.1.8.8.1.04.03.211	ABPA Marketing e Produção de Eventos Ltda		3.998,80 C	3.998,80 C	0,00	0,00	3.998,80 C
2.1.8.8.1.04.03.212	Nutrenzi Tratamento de Agua e Efluentes Ltda		12.050,01 C	12.050,01 C	0,00	0,00	12.050,01 C
2.1.8.8.1.04.03.213	Instituto de Cidadania Raizes - OSCIP		450,00 C	450,00 C	0,00	0,00	450,00 C
2.1.8.8.1.04.03.221	Prodiet Farmacêutica Ltda.		511,60 C	511,60 C	0,00	0,00	511,60 C
2.1.8.8.1.04.03.224	CLÍNICA MED RAD LTDA.		1.350,00 C	1.350,00 C	0,00	0,00	1.350,00 C
2.1.8.8.1.04.03.230	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA		111.334,10 C	17.371,43 C	278.375,60	342.143,85	81.139,68 C
2.1.8.8.1.04.03.231	AGRO COMERCIAL DA VARGEM [DESCONTO]		117.536,89 C	117.536,89 C	0,00	0,00	117.536,89 C
2.1.8.8.1.04.03.232	Edmeire Alencar Dantas - ME		770,85 C	770,85 C	0,00	0,00	770,85 C
2.1.8.8.1.04.03.233	Serviço Funerário Cubatão Comercial Ltda.		352,00 C	352,00 C	0,00	0,00	352,00 C
2.1.8.8.1.04.03.236	Meddyne Produtos Hospitalares Ltda.		582,36 C	582,36 C	0,00	0,00	582,36 C
2.1.8.8.1.04.03.237	Cautronica Ltda.		147,60 C	147,60 C	0,00	0,00	147,60 C
2.1.8.8.1.04.03.238	CBS Médica Científica Com. e Representação Ltda.		2.960,50 C	2.960,50 C	0,00	0,00	2.960,50 C
2.1.8.8.1.04.03.242	ALERTE - Autom. Leitura e Recorte Diários Oficiais		91,20 C	91,20 C	0,00	0,00	91,20 C
2.1.8.8.1.04.03.245	SOMED Com. e Ind. de Equip. Hospitalares Ltda.		1.583,79 C	1.583,79 C	0,00	0,00	1.583,79 C
2.1.8.8.1.04.03.246	Vibel Comercial Ltda.		8.142,01 C	8.142,01 C	0,00	0,00	8.142,01 C
2.1.8.8.1.04.03.247	Carlos Telxeira Neto Eletrônica		1.148,40 C	1.148,40 C	0,00	0,00	1.148,40 C
2.1.8.8.1.04.03.250	Telefônica - Vivo - Telecomunic. de São Paulo S/A		4.789,11 C	4.789,11 C	0,00	0,00	4.789,11 C
2.1.8.8.1.04.03.251	Auto Posto Vila Nova Ltda.		36.356,50 C	36.356,50 C	0,00	0,00	36.356,50 C
2.1.8.8.1.04.03.252	Indumed Com., Imp. e Exp. de Produtos Médicos Ltda		2.444,76 C	2.444,76 C	0,00	0,00	2.444,76 C
2.1.8.8.1.04.03.255	Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo		6.577,01 C	6.577,01 C	0,00	0,00	6.577,01 C
2.1.8.8.1.04.03.256	Leforth Panificação e Lanches Ltda.		5.846,25 C	5.846,25 C	0,00	0,00	5.846,25 C
2.1.8.8.1.04.03.263	Onix Comércio e Serviços Ltda - ME		909,25 C	909,25 C	0,00	0,00	909,25 C
2.1.8.8.1.04.03.266	Curió Serviços Automotivos Ltda. - ME		90,00 C	90,00 C	0,00	0,00	90,00 C
2.1.8.8.1.04.03.269	Contingenciamento - CTR 005/2018 - DEMAX		149.772,17 C	197.479,39 C	0,00	5.065,97	202.545,36 C
2.1.8.8.1.04.03.271	Contingenciamento - CTR 007/2018 - SERG PAULISTA		15.210,21 C	18.975,07 C	0,00	0,00	18.975,07 C
2.1.8.8.1.04.03.272	Contingenciamento - CTR 006/2018 - SERG PAULISTA		92.269,94 C	116.520,24 C	0,00	0,00	116.520,24 C
2.1.8.8.1.04.03.274	Rendimentos - conting. - CTR 005/2018 - DEMAX		6.073,72 C	21.139,48 C	0,00	1.716,44	22.855,92 C
2.1.8.8.1.04.03.275	Rendimentos - conting. - CTR 006/2018 - SERG PAUL.		3.571,19 C	11.181,07 C	0,00	855,78	12.036,85 C
2.1.8.8.1.04.03.276	Rendimentos - conting. - CTR 007/2018 - SERG PAUL.		645,49 C	2.110,75 C	0,00	162,05	2.272,80 C
2.1.8.8.1.04.03.278	J. C. da Silva Manutenção - ME		6.402,06 C	6.402,06 C	0,00	0,00	6.402,06 C
2.1.8.8.1.04.03.279	Perfecta Projetos Comércio e Serviços Ltda.		6.402,06 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.280	Contingenciamento - CTR 010/2018 - FALCÃO BAUER		6.432,08 C	6.432,08 C	0,00	0,00	6.432,08 C
2.1.8.8.1.04.03.281	Rendimentos - conting. - CTR 010/2018 - F. BAUER		537,30 C	1.044,62 C	0,00	52,23	1.096,85 C
2.1.8.8.1.04.03.282	Tel Telecomunicações Ltda.		3.070,24 C	3.070,24 C	0,00	0,00	3.070,24 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.04.03.283	Contingenciamento - CTR 024/2018 - DEMAX		630.206,64 C	630.206,64 C	0,00	0,00	630.206,64 C
2.1.8.8.1.04.03.284	Rendimentos - conting. - CTR 024/2018 - DEMAX		29.527,15 C	75.184,34 C	0,00	4.861,94	80.046,28 C
2.1.8.8.1.04.03.287	Contingenciamento - CTR 048/2018 - POTENZA		31.980,48 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.288	Rendimentos - conting. - CTR 048/2018 - POTENZA		8.415,71 C	545,68 C	0,00	94,55	640,23 C
2.1.8.8.1.04.03.289	Contingenciamento - CTR 049/2018 - MOLISE		313.098,22 C	342.632,55 C	0,00	16.914,92	359.547,47 C
2.1.8.8.1.04.03.290	Rendimentos - conting. - CTR 049/2018 - MOLISE		9.627,94 C	33.543,20 C	0,00	2.765,01	36.308,21 C
2.1.8.8.1.04.03.291	Contingenciamento - CTR 050/2018 - POTENZA		8.780,46 C	8.636,33 C	0,00	0,00	8.636,33 C
2.1.8.8.1.04.03.292	Rendimentos - conting. - CTR 050/2018 - POTENZA		2.032,19 C	2.158,64 C	0,00	0,84	2.159,48 C
2.1.8.8.1.04.03.293	Contingenciamento - CTR 008/2018 - ARANTES		0,00	9.641,15 C	0,00	1.675,75	11.316,90 C
2.1.8.8.1.04.03.294	Rendimentos - conting. - CTR 008/2018 - ARANTES		8.507,14 C	507,78 C	0,00	69,87	577,65 C
2.1.8.8.1.04.03.295	Contingenciamento - CTR 041/2018 - TOWER		2.055,06 C	2.055,06 C	0,00	0,00	2.055,06 C
2.1.8.8.1.04.03.296	Contingenciamento - CTR 042/2018 - TOWER		1.027,53 C	1.027,53 C	0,00	0,00	1.027,53 C
2.1.8.8.1.04.03.297	Contingenciamento - CTR 043/2018 - TOWER		1.651,58 C	1.651,58 C	0,00	0,00	1.651,58 C
2.1.8.8.1.04.03.298	Contingenciamento - CTR 044/2018 - TOWER		1.370,04 C	1.370,04 C	0,00	0,00	1.370,04 C
2.1.8.8.1.04.03.299	Rendimentos - conting. - CTR 041/2018 - TOWER		150,14 C	311,43 C	0,00	15,55	326,98 C
2.1.8.8.1.04.03.300	Rendimentos - conting. - CTR 042/2018 - TOWER		81,25 C	162,87 C	0,00	8,10	170,97 C
2.1.8.8.1.04.03.301	Rendimentos - conting. - CTR 043/2018 - TOWER		120,76 C	248,84 C	0,00	13,42	262,26 C
2.1.8.8.1.04.03.302	Rendimentos - conting. - CTR 044/2018 - TOWER		107,61 C	216,00 C	0,00	11,28	227,28 C
2.1.8.8.1.04.03.303	Contingenciamento - CTR 068/2018 - AVILA		0,00	55.402,38 C	53.161,73	17.158,17	19.398,82 C
2.1.8.8.1.04.03.304	Rendimentos - conting. - CTR 068/2018 - AVILA		0,00	5.050,16 C	0,00	744,77	5.794,93 C
2.1.8.8.1.04.03.305	Contingenciamento - CTR 069/2018 - VAGNER		702.259,07 C	950.085,68 C	289.110,05	110.743,56	771.719,19 C
2.1.8.8.1.04.03.306	Rendimentos - conting. - CTR 069/2018 - VAGNER		21.549,46 C	45.893,76 C	0,00	3.532,96	49.426,72 C
2.1.8.8.1.04.03.307	Contingenciamento - CTR 004/2019 - ALLAN		7.819,68 C	7.819,68 C	0,00	0,00	7.819,68 C
2.1.8.8.1.04.03.308	Rendimentos - conting. - CTR 004/2019 - ALLAN		319,12 C	909,65 C	0,00	59,61	969,26 C
2.1.8.8.1.04.03.313	Resgate de depósito judicial à identificar.		55.851,15 C	55.851,15 C	0,00	0,00	55.851,15 C
2.1.8.8.1.04.03.314	Contingenciamento - CTR 015/2019 - TOWER		28.030,30 C	28.030,30 C	0,00	0,00	28.030,30 C
2.1.8.8.1.04.03.315	Rendimentos - conting. - CTR 015/2019 - TOWER		1.099,32 C	3.218,27 C	0,00	218,35	3.436,62 C
2.1.8.8.1.04.03.317	Ribeiro's Assessoria e Consultoria Pública Ltda.		4.050,00 C	4.050,00 C	0,00	0,00	4.050,00 C
2.1.8.8.1.04.03.318	E. L. Garcia Ltda. - EPP		1.980,00 C	1.980,00 C	0,00	0,00	1.980,00 C
2.1.8.8.1.04.03.319	Green Card Alimentação		1.019.560,00 C	1.040.540,00 C	1.052.460,00	1.058.340,00	1.046.420,00 C
2.1.8.8.1.04.03.320	Depósitos judiciais de terceiros - EC 99/2.017		2.959.128,01 C	2.959.128,01 C	0,00	0,00	2.959.128,01 C
2.1.8.8.1.04.03.321	Contingenciamento - CTR 097/2019 - BONIZZONI		0,00	216.674,35 C	0,00	143.075,68	359.750,03 C
2.1.8.8.1.04.03.322	Rendimentos - conting. - CTR 097/2019 - BONIZZONI		85.918,96 C	102.715,04 C	0,00	2.181,02	104.896,06 C
2.1.8.8.1.04.03.323	Contigenciamento - CTR 120/2019 - Pier Casqueiro		73.063,83 C	128.139,00 C	0,00	0,00	128.139,00 C
2.1.8.8.1.04.03.324	Rendimentos Conting. CRT 120/2019 Pier Casqueiro		522,60 C	7.445,42 C	0,00	918,08	8.363,50 C
2.1.8.8.1.04.03.325	Contingenciamento - CRT 121/2019 Renov Beira Mar		95.818,86 C	95.818,86 C	0,00	0,00	95.818,86 C
2.1.8.8.1.04.03.326	Rendimentos Conting - CRT 121/2019 Renov Beira Mar		872,68 C	7.924,51 C	0,00	737,85	8.662,36 C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.04.03.327	Contingenciamento - CRT 087/2019 Guima Conseco		179.976,41 C	181.959,08 C	0,00	17.806,11	199.765,19 C
2.1.8.8.1.04.03.328	Rendimentos conting - CRT 087/2019 Guima Conseco		136,47 C	11.000,49 C	0,00	1.334,34	12.334,83 C
2.1.8.8.1.04.03.330	Fernanda F. Pontin - ME		837,90 C	837,90 C	0,00	0,00	837,90 C
2.1.8.8.1.04.03.331	NBJ Systems		8.750,00 C	8.750,00 C	0,00	0,00	8.750,00 C
2.1.8.8.1.04.03.332	Contingenciamento - CTR 085/2019 - SOMAR		53.748,20 C	94.801,62 C	0,00	5.942,73	100.744,35 C
2.1.8.8.1.04.03.333	Rendimentos - conting. - CTR 085/2019 - SOMAR		162,65 C	5.325,12 C	0,00	688,02	6.013,14 C
2.1.8.8.1.04.03.334	Alcon Engenharia de Sistemas Ltda.		1.800,00 C	1.800,00 C	0,00	0,00	1.800,00 C
2.1.8.8.1.04.03.335	Contingenciamento - CTR 046/2020 - VAGNER		187.208,79 C	453.226,18 C	108.400,80	104.842,86	449.668,24 C
2.1.8.8.1.04.03.336	Rendimentos - conting. - CTR 046/2020 - VAGNER		631,84 C	27.160,14 C	0,00	4.904,88	32.065,02 C
2.1.8.8.1.04.03.337	Renova Auto Peças e Serviços Ltda.		4.000,00 C	4.000,00 C	0,00	0,00	4.000,00 C
2.1.8.8.1.04.03.338	Importadora Alvamar Com. de Peças para Autos Ltda.		1.000,00 C	1.000,00 C	0,00	0,00	1.000,00 C
2.1.8.8.1.04.03.341	Sustengtec Engenharia Ltda. - ME		4.874,02 C	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.342	Felco Faleiros Proj. e Cons. em Engenharia Ltda.		6.497,50 C	6.497,50 C	0,00	0,00	6.497,50 C
2.1.8.8.1.04.03.344	BEL SEG SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI		106.047,71 C	106.047,71 C	0,00	0,00	106.047,71 C
2.1.8.8.1.04.03.345	CAIXA DE PREV DOS SERV MUN DE CUBATAO		127.589,79 C	127.589,79 C	0,00	0,00	127.589,79 C
2.1.8.8.1.04.03.346	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL		1.606.492,27 C	1.553.701,21 C	0,00	0,00	1.553.701,21 C
2.1.8.8.1.04.03.347	FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOPS FEOSAL LTDA		51.073,12 C	45.974,00 C	0,00	0,00	45.974,00 C
2.1.8.8.1.04.03.356	Contingenciamento - CTR 042/2022 - Ideal Service		0,00	94.443,18 C	0,00	25.996,87	120.440,05 C
2.1.8.8.1.04.03.357	Rendimentos Conting - CTR 042/2022 - Ideal Service		0,00	597,69 C	0,00	771,09	1.368,78 C
2.1.8.8.1.04.03.358	Contingenciamento - CTR 046/2022 - RTA Resilimpa		0,00	1.055,16 C	0,00	1.055,16	2.110,32 C
2.1.8.8.1.04.03.359	Rendimentos conting - CTR 046/2022 - RTA Resilimpa		0,00	3,85 C	0,00	0,43	4,28 C
2.1.8.8.1.04.03.360	Contingenciamento - CTR 076/2022 - Agile PG		0,00	0,00	0,00	5.338,23	5.338,23 C
2.1.8.8.1.04.99.000	**OUTROS DEPÓSITOS**	**F**	**10.616.315,73 C**	**12.973.816,70 C**	**0,00**	**225.965,87**	**13.199.782,57 C**
2.1.8.8.1.04.99.001	OUTROS DEPÓSITOS		10.616.315,73 C	12.973.816,70 C	0,00	225.965,87	13.199.782,57 C
2.1.8.8.1.99.00.000	**OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)**	**F**	**16.680.211,15 C**	**16.843.524,74 C**	**747.506,86**	**612.673,25**	**16.708.691,13 C**
2.1.8.8.1.99.00.001	UNIEVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA		346.305,45 C	346.305,45 C	0,00	0,00	346.305,45 C
2.1.8.8.1.99.00.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO		25.929,49 C	25.929,49 C	0,00	0,00	25.929,49 C
2.1.8.8.1.99.00.003	EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI		910.870,48 C	910.870,48 C	0,00	0,00	910.870,48 C
2.1.8.8.1.99.00.004	Procuradoria Geral do Município		16.434,22 C	16.434,22 C	0,00	0,00	16.434,22 C
2.1.8.8.1.99.00.005	MARVIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA		1.636,14 C	1.636,14 C	0,00	0,00	1.636,14 C
2.1.8.8.1.99.00.006	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL		659.718,86 C	659.718,86 C	0,00	0,00	659.718,86 C
2.1.8.8.1.99.00.007	Vale Transporte		1.989.694,79 C	1.989.694,79 C	0,00	0,00	1.989.694,79 C
2.1.8.8.1.99.00.008	CURSAN COMPANHIA CUBATDE URBE SANEAMENTO		739.855,90 C	739.855,90 C	0,00	0,00	739.855,90 C
2.1.8.8.1.99.00.009	Glosas e Ajustes Contratuais		99.616,35 C	99.616,35 C	0,00	0,00	99.616,35 C
2.1.8.8.1.99.00.012	Organização Social Saude e Revolucao		1.352.768,69 C	1.352.768,69 C	0,00	0,00	1.352.768,69 C
2.1.8.8.1.99.00.013	Institute Alpha de Medicina para Saúde		3.816.205,45 C	3.816.205,45 C	210.173,32	210.173,32	3.816.205,45 C
2.1.8.8.1.99.00.014	Sociedade Beneficente Caminho de Damasco		3.449.998,91 C	3.576.166,94 C	252.336,06	126.168,03	3.449.998,91 C

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.8.1.99.00.015	ACENI - Instituto de Atenção à Saúde e Educação		245.309,72 C	382.352,00 C	274.084,56	274.084,56	382.352,00 C
2.1.8.8.1.99.00.016	Fundo de Previdência - Fiscais de Tributos		122.431,12 C	145.572,69 C	10.912,92	2.247,34	136.907,11 C
2.1.8.8.1.99.00.017	FUNDO DE DESENV METROPOLITANO DA BAIXADA SANTIS		756.786,23 C	756.786,23 C	0,00	0,00	756.786,23 C
2.1.8.8.1.99.00.018	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL		5.192,38 C	4.808,95 C	0,00	0,00	4.808,95 C
2.1.8.8.1.99.00.019	FOLHA DE PAGAMENTO DE QUEBRA DE CAIXA		168.530,15 C	168.530,15 C	0,00	0,00	168.530,15 C
2.1.8.8.1.99.00.020	FOLHA DE PAGAMENTO DE MEMBROS DO CONTRIM		393.097,14 C	393.097,14 C	0,00	0,00	393.097,14 C
2.1.8.8.1.99.00.021	FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS FEOSAL LTDA		232.759,78 C	232.759,78 C	0,00	0,00	232.759,78 C
2.1.8.8.1.99.00.022	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL		255.494,85 C	255.494,85 C	0,00	0,00	255.494,85 C
2.1.8.8.1.99.00.023	PROCURADORIA GERALMEMO00898PGELCLN		724.975,05 C	602.320,19 C	0,00	0,00	602.320,19 C
2.1.8.8.1.99.00.024	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO		366.600,00 C	366.600,00 C	0,00	0,00	366.600,00 C
2.1.8.8.3.00.00.000	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO (F)**		**2.611.064,91 C**	**2.614.187,09 C**	**924.386,99**	**1.229.450,56**	**2.919.250,66 C**
2.1.8.8.3.01.00.000	**CONSIGNAÇÕES (F)**		**2.611.064,91 C**	**2.614.187,09 C**	**924.386,99**	**1.229.450,56**	**2.919.250,66 C**
2.1.8.8.3.01.02.000	**CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)**	**F**	**2.367.819,88 C**	**2.370.942,06 C**	**924.386,99**	**1.229.450,56**	**2.676.005,63 C**
2.1.8.8.3.01.02.001	CONTRIBUICOES AO RGPS (F)		2.274.664,05 C	1.911.243,55 C	196.458,41	106.929,37	1.821.714,51 C
2.1.8.8.3.01.02.003	INSS - Prestadores de Serviços		0,00	450.697,57 C	727.928,58	1.122.521,19	845.290,18 C
2.1.8.8.3.01.02.004	INSS - Prestadores de Serviços - FUNDEB		0,00	3.410,88 C	0,00	0,00	3.410,88 C
2.1.8.8.3.01.02.010	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)		93.155,83 C	5.590,06 C	0,00	0,00	5.590,06 C
2.1.8.8.3.01.04.000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)**	**F**	**22.341,35 C**	**22.341,35 C**	**0,00**	**0,00**	**22.341,35 C**
2.1.8.8.3.01.04.001	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		22.341,35 C	22.341,35 C	0,00	0,00	22.341,35 C
2.1.8.8.3.01.06.000	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)**	**F**	**220.903,68 C**	**220.903,68 C**	**0,00**	**0,00**	**220.903,68 C**
2.1.8.8.3.01.06.001	Convênio B/B - Pasep		220.903,68 C	220.903,68 C	0,00	0,00	220.903,68 C
2.1.8.8.4.00.00.000	**VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO (F)**		**83.795,12 C**	**85.778,79 C**	**0,00**	**0,00**	**85.778,79 C**
2.1.8.8.4.01.00.000	**CONSIGNAÇÕES (F)**		**83.795,12 C**	**85.778,79 C**	**0,00**	**0,00**	**85.778,79 C**
2.1.8.8.4.01.09.000	**OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)**	**F**	**83.795,12 C**	**85.778,79 C**	**0,00**	**0,00**	**85.778,79 C**
2.1.8.8.4.01.09.002	Diligências - Oficiais de Justiça		27,10 C	27,10 C	0,00	0,00	27,10 C
2.1.8.8.4.01.09.003	Emidio Fereira do Nascimento		0,28 C	0,28 C	0,00	0,00	0,28 C
2.1.8.8.4.01.09.004	Light S/A Serviçois de Eletricidade		1.758,24 C	1.758,24 C	0,00	0,00	1.758,24 C
2.1.8.8.4.01.09.005	Montreal Engenharia S/A		2,90 C	2,90 C	0,00	0,00	2,90 C
2.1.8.8.4.01.09.006	Restituição de IPTU/Diversos		21,74 C	21,74 C	0,00	0,00	21,74 C
2.1.8.8.4.01.09.007	Multas previstas na legislação de trânsito		67.430,78 C	69.414,45 C	0,00	0,00	69.414,45 C
2.1.8.8.4.01.09.008	Multas previstas na legislação de trânsito/FUNSET		14.554,08 C	14.554,08 C	0,00	0,00	14.554,08 C
2.1.8.9.0.00.00.000	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**32.169.165,83 C**	**32.168.802,93 C**	**26.938.088,09**	**35.378.673,95**	**40.609.388,79 C**
2.1.8.9.1.00.00.000	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**		**30.205.241,20 C**	**30.204.878,30 C**	**26.938.088,09**	**35.378.673,95**	**38.645.464,16 C**
2.1.8.9.1.01.00.000	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**		**362,90 C**	**0,00**	**26.926.068,48**	**35.366.654,34**	**8.440.585,86 C**
2.1.8.9.1.01.02.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	F	362,90 C	0,00	26.926.068,48	35.366.654,34	8.440.585,86 C
2.1.8.9.1.03.00.000	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	F	0,00	0,00	12.019,61	12.019,61	0,00
2.1.8.9.1.98.00.000	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**30.204.878,30 C**	**30.204.878,30 C**	**0,00**	**0,00**	**30.204.878,30 C**

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.1.8.9.1.98.11.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	P	30.204.878,30 C	30.204.878,30 C	0,00	0,00	30.204.878,30 C
2.1.8.9.2.00.00.000	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS**		**1.963.924,63 C**	**1.963.924,63 C**	**0,00**	**0,00**	**1.963.924,63 C**
2.1.8.9.2.99.00.000	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**1.963.924,63 C**	**1.963.924,63 C**	**0,00**	**0,00**	**1.963.924,63 C**
2.1.8.9.2.99.11.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	P	1.963.924,63 C	1.963.924,63 C	0,00	0,00	1.963.924,63 C
2.2.0.0.0.00.00.000	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**522.315.872,52 C**	**335.794.924,12 C**	**12.854.450,16**	**8.022.282,54**	**330.962.756,50 C**
2.2.1.0.0.00.00.000	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE**		**128.095.986,77 C**	**112.096.778,42 C**	**596.278,98**	**0,00**	**111.500.499,44 C**
2.2.1.2.0.00.00.000	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**56.198.222,08 C**	**46.758.082,51 C**	**0,00**	**0,00**	**46.758.082,51 C**
2.2.1.2.1.00.00.000	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO**		**56.198.222,08 C**	**46.758.082,51 C**	**0,00**	**0,00**	**46.758.082,51 C**
2.2.1.2.1.02.00.000	**PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME**		**56.198.222,08 C**	**46.758.082,51 C**	**0,00**	**0,00**	**46.758.082,51 C**
2.2.1.2.1.02.02.000	**PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME**	P	**56.198.222,08 C**	**46.758.082,51 C**	**0,00**	**0,00**	**46.758.082,51 C**
2.2.1.2.1.02.02.001	REGIME ESPECIAL MENSAL - ALIMENTARES		56.198.222,08 C	46.758.082,51 C	0,00	0,00	46.758.082,51 C
2.2.1.4.0.00.00.000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**71.897.764,69 C**	**65.338.695,91 C**	**596.278,98**	**0,00**	**64.742.416,93 C**
2.2.1.4.2.00.00.000	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS**		**71.897.764,69 C**	**65.338.695,91 C**	**596.278,98**	**0,00**	**64.742.416,93 C**
2.2.1.4.2.01.00.000	**CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPP**	P	**71.897.764,69 C**	**65.338.695,91 C**	**596.278,98**	**0,00**	**64.742.416,93 C**
2.2.1.4.2.01.00.005	Débitos Previdenciários 3ª Massa Patronal		59.312.317,51 C	55.182.979,00 C	375.394,41	0,00	54.807.584,59 C
2.2.1.4.2.01.00.006	Débitos Previdenciários 3ª Massa Servidor		4.351.052,65 C	4.048.131,24 C	27.538,31	0,00	4.020.592,93 C
2.2.1.4.2.01.00.007	3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 335/2019		3.463.724,11 C	3.236.932,60 C	20.617,41	0,00	3.216.315,19 C
2.2.1.4.2.01.00.009	3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 334/2019		4.770.670,42 C	2.870.653,07 C	172.728,85	0,00	2.697.924,22 C
2.2.2.0.0.00.00.000	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**53.990.933,75 C**	**50.108.035,83 C**	**4.235.888,64**	**0,00**	**45.872.147,19 C**
2.2.2.1.0.00.00.000	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**53.990.933,75 C**	**50.108.035,83 C**	**4.235.888,64**	**0,00**	**45.872.147,19 C**
2.2.2.1.1.00.00.000	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO**		**53.990.933,75 C**	**50.108.035,83 C**	**4.235.888,64**	**0,00**	**45.872.147,19 C**
2.2.2.1.1.01.00.000	**EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS**		**50.839.947,56 C**	**46.957.049,64 C**	**4.235.888,64**	**0,00**	**42.721.161,00 C**
2.2.2.1.1.01.01.000	**DÍVIDA MOBILIÁRIA (P)**	P	**50.839.947,56 C**	**46.957.049,64 C**	**4.235.888,64**	**0,00**	**42.721.161,00 C**
2.2.2.1.1.01.01.002	CAIXA DE PREVDOS SERVMUNDE CUBATAO		39.534.960,37 C	35.652.062,45 C	4.235.888,64	0,00	31.416.173,81 C
2.2.2.1.1.01.01.004	PROSAUDE ASSOCIACAO BENEFIC DE ASSIST SOCIAL E HOS		11.304.987,19 C	11.304.987,19 C	0,00	0,00	11.304.987,19 C
2.2.2.1.1.02.00.000	**EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS**		**3.150.986,19 C**	**3.150.986,19 C**	**0,00**	**0,00**	**3.150.986,19 C**
2.2.2.1.1.02.98.000	**OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)**	P	**3.150.986,19 C**	**3.150.986,19 C**	**0,00**	**0,00**	**3.150.986,19 C**
2.2.2.1.1.02.98.001	SABESP - PARCELAMENTO PARA 2014		3.031.402,91 C	3.031.402,91 C	0,00	0,00	3.031.402,91 C
2.2.2.1.1.02.98.003	FORNECEDORES		119.583,28 C	119.583,28 C	0,00	0,00	119.583,28 C
2.2.3.0.0.00.00.000	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**340.228.952,00 C**	**168.432.117,96 C**	**8.022.282,54**	**8.022.282,54**	**168.432.117,96 C**
2.2.3.1.0.00.00.000	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR**		**340.228.952,00 C**	**168.432.117,96 C**	**8.022.282,54**	**8.022.282,54**	**168.432.117,96 C**
2.2.3.1.1.00.00.000	**FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PR**		**340.228.952,00 C**	**168.432.117,96 C**	**8.022.282,54**	**8.022.282,54**	**168.432.117,96 C**
2.2.3.1.1.04.00.000	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESP**		**340.228.952,00 C**	**168.432.117,96 C**	**0,00**	**0,00**	**168.432.117,96 C**
2.2.3.1.1.04.02.000	**PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESP**	P	**340.228.952,00 C**	**168.432.117,96 C**	**0,00**	**0,00**	**168.432.117,96 C**
2.2.3.1.1.04.02.101	REGIME ESPECIAL MENSAL - NÃO ALIMENTARES		340.228.952,00 C	168.432.117,96 C	0,00	0,00	168.432.117,96 C
2.2.3.1.1.06.00.000	**PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS**		**0,00**	**0,00**	**8.022.282,54**	**8.022.282,54**	**0,00**
2.2.3.1.1.06.02.000	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL -	P	0,00	0,00	8.022.282,54	8.022.282,54	0,00

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
2.2.8.0.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	5.157.991,91 C	0,00	0,00	5.157.991,91 C
2.2.8.9.0.00.00.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	5.157.991,91 C	0,00	0,00	5.157.991,91 C
2.2.8.9.1.00.00.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	5.157.991,91 C	0,00	0,00	5.157.991,91 C
2.2.8.9.1.98.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	5.157.991,91 C	0,00	0,00	5.157.991,91 C
2.2.8.9.1.98.11.000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (P)	P	0,00	5.157.991,91 C	0,00	0,00	5.157.991,91 C
2.2.8.9.1.98.11.001	Convenio Santa Casa Sustentavels		0,00	5.157.991,91 C	0,00	0,00	5.157.991,91 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.904.819.183,25 C	2.904.819.183,25 C	0,00	0,00	2.904.819.183,25 C
2.3.1.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		602.420.555,12 C	602.420.555,12 C	0,00	0,00	602.420.555,12 C
2.3.1.1.0.00.00.000	PATRIMÔNIO SOCIAL		602.420.555,12 C	602.420.555,12 C	0,00	0,00	602.420.555,12 C
2.3.1.1.1.00.00.000	PATRIMÔNIO		602.420.555,12 C	602.420.555,12 C	0,00	0,00	602.420.555,12 C
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS		2.302.398.628,13 C	2.302.398.628,13 C	0,00	0,00	2.302.398.628,13 C
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.302.398.628,13 C	2.302.398.628,13 C	0,00	0,00	2.302.398.628,13 C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		315.366.831,57 D	315.366.831,57 D	0,00	0,00	315.366.831,57 D
2.3.7.1.1.01.00.000	RESULTADO DO EXERCICIO		315.366.831,57 D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	315.366.831,57 D	0,00	0,00	315.366.831,57 D
2.3.7.1.2.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		1.325.788.940,14 D	1.325.788.940,14 D	0,00	0,00	1.325.788.940,14 D
2.3.7.1.2.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.325.788.940,14 D	1.325.788.940,14 D	0,00	0,00	1.325.788.940,14 D
2.3.7.1.3.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - U		1.338.677.359,56 C	1.338.677.359,56 C	0,00	0,00	1.338.677.359,56 C
2.3.7.1.3.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.338.677.359,56 C	1.338.677.359,56 C	0,00	0,00	1.338.677.359,56 C
2.3.7.1.4.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - E		2.602.743.413,65 C	2.602.743.413,65 C	0,00	0,00	2.602.743.413,65 C
2.3.7.1.4.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.602.743.413,65 C	2.602.743.413,65 C	0,00	0,00	2.602.743.413,65 C
2.3.7.1.5.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - M		2.133.626,63 C	2.133.626,63 C	0,00	0,00	2.133.626,63 C
2.3.7.1.5.02.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.133.626,63 C	2.133.626,63 C	0,00	0,00	2.133.626,63 C
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	984.729.448,09 D	155.747.890,77	6.799.717,93	1.133.677.620,93 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	281.360.862,89 D	36.744.248,38	0,00	318.105.111,27 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	231.793.152,29 D	32.312.546,49	0,00	264.105.698,78 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL		0,00	231.051.491,51 D	32.210.056,68	0,00	263.261.548,19 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL		0,00	231.051.491,51 D	32.210.056,68	0,00	263.261.548,19 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RP		0,00	231.051.491,51 D	32.210.056,68	0,00	263.261.548,19 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	187.938.795,80 D	27.919.940,27	0,00	215.858.736,07 D
3.1.1.1.1.01.04.000	ABONO DE PERMANÊNCIA		0,00	2.002.494,00 D	167.986,77	0,00	2.170.480,77 D
3.1.1.1.1.01.18.000	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		0,00	25.367.231,00 D	2.341.448,00	0,00	27.708.679,00 D
3.1.1.1.1.01.21.000	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		0,00	2.197.793,88 D	538.650,43	0,00	2.736.444,31 D
3.1.1.1.1.01.22.000	13º SALÁRIO		0,00	8.746.428,94 D	816.226,35	0,00	9.562.655,29 D
3.1.1.1.1.01.31.000	SUBSÍDIOS		0,00	1.959.997,89 D	164.104,85	0,00	2.124.102,74 D
3.1.1.1.1.01.99.000	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	2.838.750,00 D	261.700,01	0,00	3.100.450,01 D
3.1.1.2.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL		0,00	741.660,78 D	102.489,81	0,00	844.150,59 D

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
3.1.1.2.1.00.00.000	**REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL**		**0,00**	**741.660,78 D**	**102.489,81**	**0,00**	**844.150,59 D**
3.1.1.2.1.04.00.000	**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**		**0,00**	**741.660,78 D**	**102.489,81**	**0,00**	**844.150,59 D**
3.1.1.2.1.04.01.000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93		0,00	741.660,78 D	2.001,16	0,00	743.661,94 D
3.1.1.2.1.04.12.000	FÉRIAS VENCIDAS/PROPORCIONAIS DE CONTRATO TEMPORÁR		0,00	0,00	100.488,65	0,00	100.488,65 D
3.1.2.0.0.00.00.000	**ENCARGOS PATRONAIS**		**0,00**	**46.164.462,81 D**	**4.061.048,09**	**0,00**	**50.225.510,90 D**
3.1.2.1.0.00.00.000	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS**		**0,00**	**43.414.692,60 D**	**3.825.280,81**	**0,00**	**47.239.973,41 D**
3.1.2.1.2.00.00.000	**ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS**		**0,00**	**43.414.692,60 D**	**3.825.280,81**	**0,00**	**47.239.973,41 D**
3.1.2.1.2.99.00.000	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	43.414.692,60 D	3.825.280,81	0,00	47.239.973,41 D
3.1.2.2.0.00.00.000	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS**		**0,00**	**2.678.276,68 D**	**230.180,55**	**0,00**	**2.908.457,23 D**
3.1.2.2.3.00.00.000	**ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO**		**0,00**	**2.678.276,68 D**	**230.180,55**	**0,00**	**2.908.457,23 D**
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	2.678.276,68 D	230.180,55	0,00	2.908.457,23 D
3.1.2.3.0.00.00.000	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS**		**0,00**	**71.493,53 D**	**5.586,73**	**0,00**	**77.080,26 D**
3.1.2.3.1.00.00.000	**ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**71.493,53 D**	**5.586,73**	**0,00**	**77.080,26 D**
3.1.2.3.1.01.00.000	FGTS		0,00	71.493,53 D	5.586,73	0,00	77.080,26 D
3.1.3.0.0.00.00.000	**BENEFÍCIOS A PESSOAL**		**0,00**	**3.403.247,79 D**	**370.653,80**	**0,00**	**3.773.901,59 D**
3.1.3.1.0.00.00.000	**BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS**		**0,00**	**3.403.247,79 D**	**370.653,80**	**0,00**	**3.773.901,59 D**
3.1.3.1.1.00.00.000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	3.403.247,79 D	370.653,80	0,00	3.773.901,59 D
3.2.0.0.0.00.00.000	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**0,00**	**113.114,94 D**	**9.574,69**	**0,00**	**122.689,63 D**
3.2.2.0.0.00.00.000	**PENSÕES**		**0,00**	**113.114,94 D**	**9.574,69**	**0,00**	**122.689,63 D**
3.2.2.1.0.00.00.000	**PENSÕES - RPPS**		**0,00**	**113.114,94 D**	**9.574,69**	**0,00**	**122.689,63 D**
3.2.2.1.1.00.00.000	**PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**113.114,94 D**	**9.574,69**	**0,00**	**122.689,63 D**
3.2.2.1.1.99.00.000	OUTRAS PENSÕES		0,00	113.114,94 D	9.574,69	0,00	122.689,63 D
3.3.0.0.0.00.00.000	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**0,00**	**268.399.278,82 D**	**45.111.251,92**	**2.575.893,48**	**310.934.637,26 D**
3.3.1.0.0.00.00.000	**USO DE MATERIAL DE CONSUMO**		**0,00**	**4.512.536,36 D**	**449.234,18**	**9.224,20**	**4.952.546,34 D**
3.3.1.1.0.00.00.000	**CONSUMO DE MATERIAL**		**0,00**	**6.913,28 D**	**3.526,83**	**0,00**	**10.440,11 D**
3.3.1.1.1.00.00.000	**CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**6.913,28 D**	**3.526,83**	**0,00**	**10.440,11 D**
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	6.913,28 D	3.526,83	0,00	10.440,11 D
3.3.1.2.0.00.00.000	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO**		**0,00**	**4.505.623,08 D**	**445.707,35**	**9.224,20**	**4.942.106,23 D**
3.3.1.2.1.00.00.000	**DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**4.505.623,08 D**	**445.707,35**	**9.224,20**	**4.942.106,23 D**
3.3.1.2.1.02.00.000	MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	20.000,00 D	0,00	0,00	20.000,00 D
3.3.1.2.1.03.00.000	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL		0,00	1.996.379,24 D	77.147,61	0,00	2.073.526,85 D
3.3.1.2.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	2.489.243,84 D	368.559,74	9.224,20	2.848.579,38 D
3.3.2.0.0.00.00.000	**SERVIÇOS**		**0,00**	**263.886.742,46 D**	**44.662.017,74**	**2.566.669,28**	**305.982.090,92 D**
3.3.2.2.0.00.00.000	**SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**		**0,00**	**10.151.427,92 D**	**354.933,08**	**0,00**	**10.506.361,00 D**
3.3.2.2.1.00.00.000	**SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**10.151.427,92 D**	**354.933,08**	**0,00**	**10.506.361,00 D**
3.3.2.2.1.12.00.000	CONDOMÍNIOS		0,00	15.215,57 D	0,00	0,00	15.215,57 D
3.3.2.2.1.14.00.000	DIREITOS AUTORAIS		0,00	117.690,16 D	0,00	0,00	117.690,16 D

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
3.3.2.2.1.15.00.000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	144.275,65 D	23.300,86	0,00	167.576,51 D
3.3.2.2.1.21.00.000	LOCAÇÕES		0,00	531.662,60 D	28.103,26	0,00	559.765,86 D
3.3.2.2.1.98.00.000	SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	6.991.462,08 D	0,00	0,00	6.991.462,08 D
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA		0,00	2.351.121,86 D	303.528,96	0,00	2.654.650,82 D
3.3.2.3.0.00.00.000	**SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**		**0,00**	**253.735.314,54 D**	**44.307.084,66**	**2.566.669,28**	**295.475.729,92 D**
3.3.2.3.1.00.00.000	**SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃ**		**0,00**	**253.735.314,54 D**	**44.307.084,66**	**2.566.669,28**	**295.475.729,92 D**
3.3.2.3.1.01.00.000	CONSULTORIA E ASSESSORIA		0,00	416.312,90 D	221.254,03	0,00	637.566,93 D
3.3.2.3.1.04.00.000	COMUNICAÇÃO		0,00	37.901,92 D	6.735,57	0,00	44.637,49 D
3.3.2.3.1.05.00.000	PUBLICIDADE		0,00	19.773,92 D	0,00	0,00	19.773,92 D
3.3.2.3.1.06.00.000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		0,00	43.868.750,61 D	14.476.057,68	813.209,37	57.531.598,92 D
3.3.2.3.1.08.00.000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E		0,00	13.815.776,20 D	1.297.054,77	186.075,45	14.926.755,52 D
3.3.2.3.1.09.00.000	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	4.308.503,92 D	627.497,20	0,00	4.936.001,12 D
3.3.2.3.1.10.00.000	LOCAÇÕES		0,00	345.308,36 D	218.700,43	0,00	564.008,79 D
3.3.2.3.1.11.00.000	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	4.914.676,81 D	489.291,60	9.331,57	5.394.636,84 D
3.3.2.3.1.14.00.000	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		0,00	9.939.042,97 D	350,00	0,00	9.939.392,97 D
3.3.2.3.1.17.00.000	COMISSÕES E CORRETAGENS		0,00	4.086.904,35 D	0,00	0,00	4.086.904,35 D
3.3.2.3.1.18.00.000	CONDOMÍNIOS		0,00	4.457.065,52 D	0,00	0,00	4.457.065,52 D
3.3.2.3.1.20.00.000	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS		0,00	151.163,07 D	0,00	0,00	151.163,07 D
3.3.2.3.1.21.00.000	DIREITOS AUTORAIS		0,00	17.740,01 D	0,00	0,00	17.740,01 D
3.3.2.3.1.22.00.000	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERENCIAS E OUTROS		0,00	82.826,00 D	0,00	0,00	82.826,00 D
3.3.2.3.1.23.00.000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS		0,00	0,00	49.890,00	0,00	49.890,00 D
3.3.2.3.1.29.00.000	SEGUROS EM GERAL		0,00	13.262,62 D	0,00	0,00	13.262,62 D
3.3.2.3.1.30.00.000	SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	106.330,00 D	21.990,00	0,00	128.320,00 D
3.3.2.3.1.31.00.000	SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATO		0,00	83.733.775,62 D	13.244.723,55	1.361.680,28	95.616.818,89 D
3.3.2.3.1.32.00.000	SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	650.900,45 D	59.504,83	0,00	710.405,28 D
3.3.2.3.1.35.00.000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	76.800,00 D	20.400,00	0,00	97.200,00 D
3.3.2.3.1.45.00.000	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		0,00	34.598,89 D	0,00	0,00	34.598,89 D
3.3.2.3.1.46.00.000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	44.170,00 D	0,00	0,00	44.170,00 D
3.3.2.3.1.47.00.000	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS		0,00	30.498,75 D	8.906,74	0,00	39.405,49 D
3.3.2.3.1.51.00.000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	8.808.010,41 D	883.322,60	30.900,00	9.660.433,01 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA		0,00	73.775.221,24 D	12.681.405,66	165.472,61	86.291.154,29 D
3.4.0.0.0.00.00.000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**4.656.337,27 D**	**603.340,73**	**178.260,31**	**5.081.417,69 D**
3.4.1.0.0.00.00.000	**JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS O**		**0,00**	**4.656.337,27 D**	**603.340,73**	**178.260,31**	**5.081.417,69 D**
3.4.1.1.0.00.00.000	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA**		**0,00**	**4.656.337,27 D**	**603.340,73**	**178.260,31**	**5.081.417,69 D**
3.4.1.1.1.00.00.000	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CO**		**0,00**	**2.077.350,37 D**	**337.106,13**	**178.260,31**	**2.236.196,19 D**
3.4.1.1.1.99.00.000	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INT		0,00	2.077.350,37 D	337.106,13	178.260,31	2.236.196,19 D
3.4.1.1.2.00.00.000	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - IN**		**0,00**	**2.578.986,90 D**	**266.234,60**	**0,00**	**2.845.221,50 D**

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
3.4.1.1.2.01.00.000	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL COM INSTITUIÇÕES FINANC		0,00	2.578.986,90 D	266.234,60	0,00	2.845.221,50 D
3.5.0.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**0,00**	**350.769.973,24 D**	**30.893.853,87**	**105.458,27**	**381.558.368,84 D**
3.5.1.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS**		**0,00**	**208.715.368,33 D**	**17.548.559,83**	**0,00**	**226.263.928,16 D**
3.5.1.1.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENT**		**0,00**	**208.715.368,33 D**	**17.548.559,83**	**0,00**	**226.263.928,16 D**
3.5.1.1.2.00.00.000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO O**		**0,00**	**208.715.368,33 D**	**17.548.559,83**	**0,00**	**226.263.928,16 D**
3.5.1.1.2.02.00.000	**REPASSE CONCEDIDO**		0,00	16.152.056,43 D	2.084.466,65	0,00	18.236.523,08 D
3.5.1.1.2.02.00.001	CMT - Tranferência para Custeio		0,00	51.123.618,03 D	4.328.000,00	0,00	55.451.618,03 D
3.5.1.1.2.02.00.003	Duodécimos à Câmara		0,00	9.742.551,38 D	858.100,79	0,00	10.600.652,17 D
3.5.1.1.2.02.00.004	Transf Financ Previd 1ª Massa		0,00	131.682.142,49 D	10.277.992,39	0,00	141.960.134,88 D
3.5.1.1.2.02.00.005	Transf Financ Previd 2ª Massa		0,00	15.000,00 D	0,00	0,00	15.000,00 D
3.5.1.1.2.02.00.008	REPASSE - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE CUBATÃO		**0,00**	**125.622.329,10 D**	**11.399.417,42**	**5.806,12**	**137.015.940,40 D**
3.5.2.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**		**0,00**	**124.668.995,84 D**	**11.382.750,76**	**5.806,12**	**136.045.940,48 D**
3.5.2.2.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB**		0,00	124.668.995,84 D	11.382.750,76	5.806,12	136.045.940,48 D
3.5.2.2.4.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO		**0,00**	**953.333,26 D**	**16.666,66**	**0,00**	**969.999,92 D**
3.5.2.3.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**		0,00	953.333,26 D	16.666,66	0,00	969.999,92 D
3.5.2.3.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – CONSOLIDAÇÃO		**0,00**	**16.317.021,21 D**	**1.922.825,70**	**99.652,15**	**18.140.194,76 D**
3.5.3.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**0,00**	**9.597.981,65 D**	**1.178.790,57**	**59.652,15**	**10.717.120,07 D**
3.5.3.1.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU**		**0,00**	**9.597.981,65 D**	**1.178.790,57**	**59.652,15**	**10.717.120,07 D**
3.5.3.1.1.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU**		0,00	1.150.688,59 D	417.406,36	0,00	1.568.094,95 D
3.5.3.1.1.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES		0,00	3.207.850,49 D	426.939,89	54.238,15	3.580.552,23 D
3.5.3.1.1.02.00.000	AUXÍLIOS		0,00	5.239.442,57 D	334.444,32	5.414,00	5.568.472,89 D
3.5.3.1.1.03.00.000	SUBVENÇÕES SOCIAIS		**0,00**	**6.719.039,56 D**	**744.035,13**	**40.000,00**	**7.423.074,69 D**
3.5.3.2.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU**		**0,00**	**6.719.039,56 D**	**744.035,13**	**40.000,00**	**7.423.074,69 D**
3.5.3.2.1.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU**		0,00	6.719.039,56 D	744.035,13	40.000,00	7.423.074,69 D
3.5.3.2.1.01.00.000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		**0,00**	**115.254,60 D**	**23.050,92**	**0,00**	**138.305,52 D**
3.5.4.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**		**0,00**	**115.254,60 D**	**23.050,92**	**0,00**	**138.305,52 D**
3.5.4.1.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS**		0,00	115.254,60 D	23.050,92	0,00	138.305,52 D
3.5.4.1.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		**0,00**	**14.303.394,95 D**	**6.000.367,75**	**1.557.504,53**	**18.746.258,17 D**
3.7.0.0.0.00.00.000	**TRIBUTÁRIAS**		**0,00**	**14.303.394,95 D**	**6.000.367,75**	**1.557.504,53**	**18.746.258,17 D**
3.7.2.0.0.00.00.000	**CONTRIBUIÇÕES**		**0,00**	**13.281.068,51 D**	**5.999.398,15**	**1.557.504,53**	**17.722.962,13 D**
3.7.2.1.0.00.00.000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**0,00**	**13.281.068,51 D**	**5.999.398,15**	**1.557.504,53**	**17.722.962,13 D**
3.7.2.1.1.00.00.000	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO**		0,00	13.281.068,51 D	5.999.398,15	1.557.504,53	17.722.962,13 D
3.7.2.1.1.02.00.000	PIS/PASEP		**0,00**	**1.022.326,44 D**	**969,60**	**0,00**	**1.023.296,04 D**
3.7.2.9.0.00.00.000	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES**		**0,00**	**1.022.326,44 D**	**969,60**	**0,00**	**1.023.296,04 D**
3.7.2.9.1.00.00.000	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO**		0,00	1.022.326,44 D	969,60	0,00	1.023.296,04 D
3.7.2.9.1.99.00.000	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**65.126.485,98 D**	**36.385.253,43**	**2.382.601,34**	**99.129.138,07 D**
3.9.0.0.0.00.00.000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**						

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
3.9.1.0.0.00.00.000	**PREMIAÇÕES**		**0,00**	**61.819,00 D**	**0,00**	**0,00**	**61.819,00 D**
3.9.1.1.0.00.00.000	**PREMIAÇÕES CULTURAIS**		**0,00**	**61.819,00 D**	**0,00**	**0,00**	**61.819,00 D**
3.9.1.1.1.00.00.000	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	61.819,00 D	0,00	0,00	61.819,00 D
3.9.5.0.0.00.00.000	**SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**		**0,00**	**21.536.000,00 D**	**0,00**	**0,00**	**21.536.000,00 D**
3.9.5.1.0.00.00.000	**SUBVENÇÕES ECONÔMICAS**		**0,00**	**21.536.000,00 D**	**0,00**	**0,00**	**21.536.000,00 D**
3.9.5.1.1.00.00.000	**SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**21.536.000,00 D**	**0,00**	**0,00**	**21.536.000,00 D**
3.9.5.1.1.01.00.000	CORREÇÃO MONETÁRIA		0,00	21.536.000,00 D	0,00	0,00	21.536.000,00 D
3.9.7.0.0.00.00.000	**VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES**		**0,00**	**5.157.991,91 D**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91 D**
3.9.7.7.0.00.00.000	**VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATU**		**0,00**	**5.157.991,91 D**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91 D**
3.9.7.7.5.00.00.000	VPD DE PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA ATU		0,00	5.157.991,91 D	0,00	0,00	5.157.991,91 D
3.9.9.0.0.00.00.000	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**0,00**	**38.370.675,07 D**	**36.385.253,43**	**2.382.601,34**	**72.373.327,16 D**
3.9.9.6.0.00.00.000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**0,00**	**18.197.067,91 D**	**34.996.000,54**	**2.382.601,34**	**50.810.467,11 D**
3.9.9.6.1.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS		0,00	18.197.067,91 D	34.996.000,54	2.382.601,34	50.810.467,11 D
3.9.9.9.0.00.00.000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE**		**0,00**	**20.173.607,16 D**	**1.389.252,89**	**0,00**	**21.562.860,05 D**
3.9.9.9.1.00.00.000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE**		**0,00**	**1.266.214,15 D**	**86.459,61**	**0,00**	**1.352.673,76 D**
3.9.9.9.1.99.00.000	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORREN		0,00	1.266.214,15 D	86.459,61	0,00	1.352.673,76 D
3.9.9.9.2.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE		0,00	18.907.393,01 D	1.302.793,28	0,00	20.210.186,29 D
4.0.0.0.0.00.00.000	**VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA**		**0,00**	**1.673.856.891,46 C**	**18.798.027,30**	**154.564.421,04**	**1.809.623.285,20 C**
4.1.0.0.0.00.00.000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**0,00**	**265.302.215,93 C**	**0,00**	**23.012.656,25**	**288.314.872,18 C**
4.1.1.0.0.00.00.000	**IMPOSTOS**		**0,00**	**258.961.618,15 C**	**0,00**	**22.069.164,61**	**281.030.782,76 C**
4.1.1.2.0.00.00.000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA**		**0,00**	**144.005.796,31 C**	**0,00**	**6.997.565,43**	**151.003.361,74 C**
4.1.1.2.1.00.00.000	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇ**		**0,00**	**144.005.796,31 C**	**0,00**	**6.997.565,43**	**151.003.361,74 C**
4.1.1.2.1.02.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL		0,00	108.336.079,07 C	0,00	3.105.940,98	111.442.020,05 C
4.1.1.2.1.03.00.000	**IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU**		**0,00**	**33.258.580,74 C**	**0,00**	**3.594.515,70**	**36.853.096,44 C**
4.1.1.2.1.03.01.000	IRRF - PESSOAS FÍSICAS		0,00	32.642.275,77 C	0,00	3.513.197,91	36.155.473,68 C
4.1.1.2.1.03.02.000	IRRF - PESSOAS JURÍDICAS		0,00	616.304,97 C	0,00	81.317,79	697.622,76 C
4.1.1.2.1.04.00.000	ITBI		0,00	2.411.136,50 C	0,00	297.108,75	2.708.245,25 C
4.1.1.3.0.00.00.000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO**		**0,00**	**114.955.821,84 C**	**0,00**	**15.071.599,18**	**130.027.421,02 C**
4.1.1.3.1.00.00.000	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLI**		**0,00**	**114.955.821,84 C**	**0,00**	**15.071.599,18**	**130.027.421,02 C**
4.1.1.3.1.02.00.000	ISS		0,00	114.955.821,84 C	0,00	15.071.599,18	130.027.421,02 C
4.1.2.0.0.00.00.000	**TAXAS**		**0,00**	**6.340.597,78 C**	**0,00**	**943.491,64**	**7.284.089,42 C**
4.1.2.1.0.00.00.000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA**		**0,00**	**5.703.246,11 C**	**0,00**	**891.856,21**	**6.595.102,32 C**
4.1.2.1.1.00.00.000	**TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLI**		**0,00**	**5.703.246,11 C**	**0,00**	**891.856,21**	**6.595.102,32 C**
4.1.2.1.1.15.00.000	**TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**		**0,00**	**5.703.246,11 C**	**0,00**	**891.856,21**	**6.595.102,32 C**
4.1.2.1.1.15.01.000	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL		0,00	5.703.246,11 C	0,00	891.856,21	6.595.102,32 C
4.1.2.2.0.00.00.000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**0,00**	**637.351,67 C**	**0,00**	**51.635,43**	**688.987,10 C**
4.1.2.2.1.00.00.000	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**637.351,67 C**	**0,00**	**51.635,43**	**688.987,10 C**

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
4.1.2.2.1.99.00.000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	637.351,67 C	0,00	51.635,43	688.987,10 C
4.2.0.0.0.00.00.000	**CONTRIBUIÇÕES**		**0,00**	**4.680.269,14 C**	**0,00**	**378.717,54**	**5.058.986,68 C**
4.2.3.0.0.00.00.000	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**0,00**	**4.680.269,14 C**	**0,00**	**378.717,54**	**5.058.986,68 C**
4.2.3.1.0.00.00.000	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		**0,00**	**4.680.269,14 C**	**0,00**	**378.717,54**	**5.058.986,68 C**
4.2.3.1.1.00.00.000	**CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO**		**0,00**	**4.680.269,14 C**	**0,00**	**378.717,54**	**5.058.986,68 C**
4.2.3.1.1.01.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	4.680.269,14 C	0,00	378.717,54	5.058.986,68 C
4.3.0.0.0.00.00.000	**EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS**		**0,00**	**253.687,46 C**	**0,00**	**23.401,12**	**277.088,58 C**
4.3.3.0.0.00.00.000	**EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVI**		**0,00**	**253.687,46 C**	**0,00**	**23.401,12**	**277.088,58 C**
4.3.3.1.0.00.00.000	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRE**		**0,00**	**253.687,46 C**	**0,00**	**23.401,12**	**277.088,58 C**
4.3.3.1.1.00.00.000	**VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRES**		**0,00**	**253.687,46 C**	**0,00**	**23.401,12**	**277.088,58 C**
4.3.3.1.1.02.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		0,00	253.687,46 C	0,00	23.401,12	277.088,58 C
4.4.0.0.0.00.00.000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**65.386.063,26 C**	**0,00**	**9.080.653,55**	**74.466.716,81 C**
4.4.2.0.0.00.00.000	**JUROS E ENCARGOS DE MORA**		**0,00**	**7.886,10 C**	**0,00**	**41,45**	**7.927,55 C**
4.4.2.9.0.00.00.000	**OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA**		**0,00**	**7.886,10 C**	**0,00**	**41,45**	**7.927,55 C**
4.4.2.9.1.00.00.000	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	7.886,10 C	0,00	41,45	7.927,55 C
4.4.5.0.0.00.00.000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FI**		**0,00**	**65.378.177,16 C**	**0,00**	**9.080.612,10**	**74.458.789,26 C**
4.4.5.1.0.00.00.000	**REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS**		**0,00**	**65.378.177,16 C**	**0,00**	**9.080.612,10**	**74.458.789,26 C**
4.4.5.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	65.378.177,16 C	0,00	9.080.612,10	74.458.789,26 C
4.5.0.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**		**0,00**	**939.736.316,51 C**	**875.162,72**	**95.453.412,32**	**1.034.314.566,11 C**
4.5.1.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.712.019,42**	**5.712.019,42 C**
4.5.1.2.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.712.019,42**	**5.712.019,42 C**
4.5.1.2.2.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.712.019,42**	**5.712.019,42 C**
4.5.1.2.2.01.00.000	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENT**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.712.019,42**	**5.712.019,42 C**
4.5.1.2.2.01.99.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDE		0,00	0,00	0,00	5.712.019,42	5.712.019,42 C
4.5.2.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS**		**0,00**	**850.916.496,71 C**	**875.162,72**	**80.198.007,51**	**930.239.341,50 C**
4.5.2.1.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITA**		**0,00**	**848.814.881,59 C**	**875.162,72**	**80.162.951,36**	**928.102.670,23 C**
4.5.2.1.3.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITA**		**0,00**	**271.757.748,85 C**	**431.090,06**	**29.619.032,72**	**300.945.691,51 C**
4.5.2.1.3.02.00.000	COTA-PARTE FPM		0,00	75.782.590,61 C	0,00	11.229.605,49	87.012.196,10 C
4.5.2.1.3.03.00.000	COTA-PARTE ITR		0,00	31.226,78 C	0,00	351,96	31.578,74 C
4.5.2.1.3.06.00.000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO		0,00	146.819.758,41 C	0,00	11.921.188,24	158.740.946,65 C
4.5.2.1.3.07.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		0,00	28.678.117,16 C	0,00	3.137.848,46	31.815.965,62 C
4.5.2.1.3.09.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE		0,00	12.794.284,42 C	0,00	1.026.918,90	13.821.203,32 C
4.5.2.1.3.99.00.000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO		0,00	7.651.771,47 C	431.090,06	2.303.119,67	9.523.801,08 C
4.5.2.1.4.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OF**		**0,00**	**577.057.132,74 C**	**444.072,66**	**50.543.918,64**	**627.156.978,72 C**
4.5.2.1.4.01.00.000	COTA-PARTE ICMS		0,00	530.468.399,66 C	0,00	47.816.816,99	578.285.216,65 C
4.5.2.1.4.02.00.000	COTA-PARTE IPVA		0,00	17.734.322,72 C	29.030,66	1.075.881,08	18.781.173,14 C
4.5.2.1.4.03.00.000	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO		0,00	3.197.329,53 C	0,00	285.891,79	3.483.221,32 C

Conta	Denominação	Indic.	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
4.5.2.1.4.04.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN		0,00	92.302,60 C	0,00	0,00	92.302,60 C
4.5.2.1.4.05.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO		0,00	1.956.727,16 C	0,00	163.164,91	2.119.892,07 C
4.5.2.1.4.06.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS		0,00	11.318.415,82 C	415.042,00	903.868,17	11.807.241,99 C
4.5.2.1.4.99.00.000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		0,00	12.289.635,25 C	0,00	298.295,70	12.587.930,95 C
4.5.2.4.0.00.00.000	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS**		**0,00**	**2.101.615,12 C**	**0,00**	**35.056,15**	**2.136.671,27 C**
4.5.2.4.3.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS – UNIÃO		0,00	2.101.615,12 C	0,00	35.056,15	2.136.671,27 C
4.5.4.0.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI**		**0,00**	**88.819.819,80 C**	**0,00**	**9.543.385,39**	**98.363.205,19 C**
4.5.4.1.0.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI**		**0,00**	**88.819.819,80 C**	**0,00**	**9.543.385,39**	**98.363.205,19 C**
4.5.4.1.1.00.00.000	**TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAI**		**0,00**	**88.819.819,80 C**	**0,00**	**9.543.385,39**	**98.363.205,19 C**
4.5.4.1.1.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	88.819.819,80 C	0,00	9.543.385,39	98.363.205,19 C
4.6.0.0.0.00.00.000	**VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS**		**0,00**	**200.397.227,72 C**	**0,00**	**4.336.252,79**	**204.733.480,51 C**
4.6.4.0.0.00.00.000	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**0,00**	**200.397.227,72 C**	**0,00**	**4.336.252,79**	**204.733.480,51 C**
4.6.4.1.0.00.00.000	**GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**0,00**	**200.397.227,72 C**	**0,00**	**4.336.252,79**	**204.733.480,51 C**
4.6.4.1.1.00.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDA		0,00	200.397.227,72 C	0,00	4.336.252,79	204.733.480,51 C
4.9.0.0.0.00.00.000	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**		**0,00**	**198.101.111,44 C**	**17.922.864,58**	**22.279.327,47**	**202.457.574,33 C**
4.9.9.0.0.00.00.000	**DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**		**0,00**	**198.101.111,44 C**	**17.922.864,58**	**22.279.327,47**	**202.457.574,33 C**
4.9.9.5.0.00.00.000	**MULTAS ADMINISTRATIVAS**		**0,00**	**90.380,88 C**	**0,00**	**15.546,67**	**105.927,55 C**
4.9.9.5.1.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	90.380,88 C	0,00	15.546,67	105.927,55 C
4.9.9.6.0.00.00.000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**0,00**	**2.910.662,76 C**	**6.575,00**	**4.976.595,59**	**7.880.683,35 C**
4.9.9.6.1.00.00.000	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS**		**0,00**	**2.910.662,76 C**	**6.575,00**	**4.976.595,59**	**7.880.683,35 C**
4.9.9.6.1.02.00.000	RESTITUIÇÕES		0,00	2.910.662,76 C	6.575,00	4.976.595,59	7.880.683,35 C
4.9.9.9.0.00.00.000	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE**		**0,00**	**195.100.067,80 C**	**17.916.289,58**	**17.287.185,21**	**194.470.963,43 C**
4.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE		0,00	195.100.067,80 C	17.916.289,58	17.287.185,21	194.470.963,43 C
5.0.0.0.0.00.00.000	**CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		**217.009.201,26 D**	**3.113.771.495,74 D**	**304.588.377,44**	**156.922.115,54**	**3.261.437.757,64 D**
5.2.0.0.0.00.00.000	**ORÇAMENTO APROVADO**		**0,00**	**2.897.068.293,80 D**	**212.554.811,65**	**64.888.549,75**	**3.044.734.555,70 D**
5.2.1.0.0.00.00.000	**PREVISÃO DA RECEITA**		**0,00**	**1.030.290.282,00 D**	**0,00**	**0,00**	**1.030.290.282,00 D**
5.2.1.1.0.00.00.000	**PREVISÃO INICIAL DA RECEITA**		**0,00**	**1.030.290.282,00 D**	**0,00**	**0,00**	**1.030.290.282,00 D**
5.2.1.1.1.00.00.000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA		0,00	1.145.439.782,00 D	0,00	0,00	1.145.439.782,00 D
5.2.1.1.2.00.00.000	**(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA**		**0,00**	**115.149.500,00 C**	**0,00**	**0,00**	**115.149.500,00 C**
5.2.1.1.2.01.00.000	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E**		**0,00**	**115.149.500,00 C**	**0,00**	**0,00**	**115.149.500,00 C**
5.2.1.1.2.01.01.000	[-] FUNDEB		0,00	115.149.500,00 C	0,00	0,00	115.149.500,00 C
5.2.2.0.0.00.00.000	**FIXAÇÃO DA DESPESA**		**0,00**	**1.866.778.011,80 D**	**212.554.811,65**	**64.888.549,75**	**2.014.444.273,70 D**
5.2.2.1.0.00.00.000	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**	**1.073.432.314,53 D**	**89.345.320,00**	**50.617.520,00**	**1.112.160.114,53 D**
5.2.2.1.1.00.00.000	**DOTAÇÃO INICIAL**		**0,00**	**840.492.758,92 D**	**0,00**	**0,00**	**840.492.758,92 D**
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL		0,00	840.492.758,92 D	0,00	0,00	840.492.758,92 D
5.2.2.1.2.00.00.000	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO**		**0,00**	**339.052.370,79 D**	**44.672.660,00**	**0,00**	**383.725.030,79 D**
5.2.2.1.2.01.00.000	CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR		0,00	337.166.217,45 D	44.672.660,00	0,00	381.838.877,45 D

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
5.2.2.1.2.02.00.000	**CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL**		**0,00**	**1.886.153,34 D**	**0,00**	**0,00**	**1.886.153,34 D**
5.2.2.1.2.02.01.000	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS		0,00	1.886.153,34 D	0,00	0,00	1.886.153,34 D
5.2.2.1.3.00.00.000	**DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE**		**0,00**	**0,00**	**44.672.660,00**	**44.672.660,00**	**0,00**
5.2.2.1.3.01.00.000	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	203.553.497,26 D	16.127.000,00	0,00	219.680.497,26 D
5.2.2.1.3.02.00.000	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		0,00	29.386.058,35 D	22.600.800,00	0,00	51.986.858,35 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00	106.112.815,18 D	5.944.860,00	0,00	112.057.675,18 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	339.052.370,79 C	0,00	44.672.660,00	383.725.030,79 C
5.2.2.1.9.00.00.000	**CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO**		**0,00**	**106.112.815,18 C**	**0,00**	**5.944.860,00**	**112.057.675,18 C**
5.2.2.1.9.04.00.000	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	106.112.815,18 C	0,00	5.944.860,00	112.057.675,18 C
5.2.2.9.0.00.00.000	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**	**793.345.697,27 D**	**123.209.491,65**	**14.271.029,75**	**902.284.159,17 D**
5.2.2.9.2.00.00.000	**EMPENHOS POR EMISSÃO**		**0,00**	**793.345.697,27 D**	**123.209.491,65**	**14.271.029,75**	**902.284.159,17 D**
5.2.2.9.2.01.00.000	**EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO**		**0,00**	**793.345.697,27 D**	**123.209.491,65**	**14.271.029,75**	**902.284.159,17 D**
5.2.2.9.2.01.01.000	EMISSÃO DE EMPENHOS		0,00	841.488.342,20 D	123.209.491,65	0,00	964.697.833,85 D
5.2.2.9.2.01.03.000	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS		0,00	48.142.644,93 C	0,00	14.271.029,75	62.413.674,68 C
5.3.0.0.0.00.00.000	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**217.009.201,26 D**	**216.703.201,94 D**	**92.033.565,79**	**92.033.565,79**	**216.703.201,94 D**
5.3.1.0.0.00.00.000	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		**153.351.111,42 D**	**153.086.642,22 D**	**74.407.236,11**	**74.407.236,11**	**153.086.642,22 D**
5.3.1.1.0.00.00.000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	74.407.236,11 D	0,00	74.407.236,11	0,00
5.3.1.2.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES		78.943.875,31 D	78.679.406,11 D	74.407.236,11	0,00	153.086.642,22 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO		74.407.236,11 D	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3.2.0.0.00.00.000	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**		**63.658.089,84 D**	**63.616.559,72 D**	**17.626.329,68**	**17.626.329,68**	**63.616.559,72 D**
5.3.2.1.0.00.00.000	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRITOS		0,00	17.626.329,68 D	0,00	17.626.329,68	0,00
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES		45.990.230,04 D	45.990.230,04 D	17.626.329,68	0,00	63.616.559,72 D
5.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		17.667.859,80 D	0,00	0,00	0,00	0,00
6.0.0.0.0.00.00.000	**CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		**217.009.201,26 C**	**3.113.771.495,74 C**	**975.480.000,83**	**1.123.146.262,73**	**3.261.437.757,64 C**
6.2.0.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO**		**0,00**	**2.897.068.293,80 C**	**970.870.705,00**	**1.118.536.966,90**	**3.044.734.555,70 C**
6.2.1.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DA RECEITA**		**0,00**	**1.030.290.282,00 C**	**155.050.778,10**	**155.050.778,10**	**1.030.290.282,00 C**
6.2.1.1.0.00.00.000	RECEITA A REALIZAR		0,00	372.327.249,31 D	132.411.164,64	17.353.742,21	487.384.671,74 D
6.2.1.2.0.00.00.000	RECEITA REALIZADA		0,00	1.529.153.660,89 C	10.772.266,00	137.691.229,77	1.656.072.624,66 C
6.2.1.3.0.00.00.000	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**	**126.536.129,58 D**	**11.867.347,46**	**5.806,12**	**138.397.670,92 D**
6.2.1.3.1.00.00.000	**(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E**		**0,00**	**124.668.995,84 D**	**11.382.750,76**	**5.806,12**	**136.045.940,48 D**
6.2.1.3.1.01.00.000	(-) FUNDEB		0,00	124.668.995,84 D	11.382.750,76	5.806,12	136.045.940,48 D
6.2.1.3.9.00.00.000	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA		0,00	1.867.133,74 D	484.596,70	0,00	2.351.730,44 D
6.2.2.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DA DESPESA**		**0,00**	**1.866.778.011,80 C**	**815.819.926,90**	**963.486.188,80**	**2.014.444.273,70 C**
6.2.2.1.0.00.00.000	**DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO**		**0,00**	**1.073.432.314,53 C**	**530.176.981,13**	**568.904.781,13**	**1.112.160.114,53 C**
6.2.2.1.1.00.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL		0,00	202.681.846,14 C	117.438.387,34	48.946.383,04	134.189.841,84 C
6.2.2.1.2.00.00.000	**CRÉDITO INDISPONÍVEL**		**0,00**	**77.404.771,12 C**	**127.095.648,02**	**125.376.990,42**	**75.686.113,52 C**
6.2.2.1.2.02.00.000	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO		0,00	77.404.771,12 C	127.095.648,02	125.376.990,42	75.686.113,52 C

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
6.2.2.1.3.00.00.000	**CRÉDITO UTILIZADO**		**0,00**	**793.345.697,27 C**	**285.642.945,77**	**394.581.407,67**	**902.284.159,17 C**
6.2.2.1.3.01.00.000	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	131.197.062,45 C	150.847.397,48	130.645.123,18	110.994.788,15 C
6.2.2.1.3.02.00.000	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		0,00	24.156.142,27 C	15.378.316,00	5.371.744,13	14.149.570,40 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	17.724.807,46 C	119.361.811,66	146.703.465,48	45.046.461,28 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO – PAGO		0,00	620.267.685,09 C	35.420,63	111.861.074,88	732.093.339,34 C
6.2.2.9.0.00.00.000	**OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**0,00**	**793.345.697,27 C**	**285.642.945,77**	**394.581.407,67**	**902.284.159,17 C**
6.2.2.9.2.00.00.000	**EMISSÃO DE EMPENHO**		**0,00**	**793.345.697,27 C**	**285.642.945,77**	**394.581.407,67**	**902.284.159,17 C**
6.2.2.9.2.01.00.000	**EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO**		**0,00**	**1.413.613.382,36 C**	**173.781.870,89**	**394.545.987,04**	**1.634.377.498,51 C**
6.2.2.9.2.01.01.000	EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	131.197.062,45 C	150.847.397,48	130.645.123,18	110.994.788,15 C
6.2.2.9.2.01.02.000	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO		0,00	24.156.142,27 C	15.378.316,00	5.371.744,13	14.149.570,40 C
6.2.2.9.2.01.03.000	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	687.201.130,13 C	0,00	146.668.044,85	833.869.174,98 C
6.2.2.9.2.01.04.000	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	620.267.685,09 C	35.420,63	111.861.074,88	732.093.339,34 C
6.2.2.9.2.01.05.000	(-) ESTORNO DE EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	49.208.637,58 D	7.520.736,78	0,00	56.729.374,36 D
6.2.2.9.2.02.00.000	CONTRAPARTIDA DE EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	620.267.685,09 D	111.861.074,88	35.420,63	732.093.339,34 D
6.3.0.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**217.009.201,26 C**	**216.703.201,94 C**	**4.609.295,83**	**4.609.295,83**	**216.703.201,94 C**
6.3.1.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**		**153.351.111,42 C**	**153.086.642,22 C**	**4.609.295,83**	**4.609.295,83**	**153.086.642,22 C**
6.3.1.1.0.00.00.000	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR**		**142.420.665,74 C**	**85.232.187,32 C**	**4.563.808,88**	**112.270,81**	**80.780.649,25 C**
6.3.1.1.0.00.00.211	RESTOS A PAGAR DE 2011		6.820,36 C	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3.1.1.0.00.00.212	RESTOS A PAGAR DE 2012		2.544.628,22 C	2.542.740,69 C	260.688,09	23.518,09	2.305.570,69 C
6.3.1.1.0.00.00.213	RESTOS A PAGAR 2013		3.201.842,97 C	3.201.610,02 C	406.294,18	0,00	2.795.315,84 C
6.3.1.1.0.00.00.214	RESTOS A PAGAR DE 2014		3.264.182,41 C	3.263.182,07 C	41.800,58	0,00	3.221.381,49 C
6.3.1.1.0.00.00.215	RESTOS A PAGAR DE 2015		4.911.579,86 C	4.784.788,61 C	655.203,32	0,00	4.129.585,29 C
6.3.1.1.0.00.00.216	RESTOS A PAGAR DE 2016		15.277.357,53 C	15.280.336,12 C	1.672.509,20	7.250,00	13.615.076,92 C
6.3.1.1.0.00.00.217	RESTOS A PAGAR DE 2017		7.958.715,48 C	7.353.856,75 C	647.621,27	0,00	6.706.235,48 C
6.3.1.1.0.00.00.218	RESTOS A PAGAR DE 2018		5.686.483,47 C	5.435.005,52 C	546.931,26	0,00	4.888.074,26 C
6.3.1.1.0.00.00.219	RESTOS A PAGAR DE 2019		4.595.366,18 C	4.140.816,47 C	251.485,61	66.742,42	3.956.073,28 C
6.3.1.1.0.00.00.220	RESTOS A PAGAR DE 2020		20.566.453,15 C	18.401.785,95 C	38.773,15	0,04	18.363.012,84 C
6.3.1.1.0.00.00.221	RESTOS A PAGAR DE 2021		74.407.236,11 C	20.828.065,12 C	42.502,22	14.760,26	20.800.323,16 C
6.3.1.2.0.00.00.000	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO**		**0,00**	**0,00**	**1.859,61**	**1.859,61**	**0,00**
6.3.1.2.0.00.00.220	RESTOS A PAGAR DE 2020		0,00	0,00	1.859,61	1.859,61	0,00
6.3.1.3.0.00.00.000	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR**		**10.930.445,68 C**	**14.253.991,04 C**	**42.627,34**	**43.627,34**	**14.254.991,04 C**
6.3.1.3.0.00.00.207	RESTOS A PAGAR DE 2007		5.266,89 C	895,96 C	0,00	0,00	895,96 C
6.3.1.3.0.00.00.208	RESTOS A PAGAR DE 2008		136.667,72 C	6.265,06 C	0,00	0,00	6.265,06 C
6.3.1.3.0.00.00.209	RESTOS A PAGAR DE 2009		11.273,81 C	3.700,01 C	0,00	0,00	3.700,01 C
6.3.1.3.0.00.00.210	RESTOS A PAGAR DE 2010		15.563,00 C	11.063,00 C	0,00	0,00	11.063,00 C
6.3.1.3.0.00.00.211	RESTOS A PAGAR DE 2011		86.493,50 C	86.493,50 C	0,00	0,00	86.493,50 C
6.3.1.3.0.00.00.212	RESTOS A PAGAR DE 2011		62.155,70 C	62.155,70 C	0,00	0,00	62.155,70 C

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
6.3.1.3.0.00.00.213	RESTOS A PAGAR DE 2013		283.575,46 C	346.664,13 C	21.216,21	21.216,21	346.664,13 C
6.3.1.3.0.00.00.214	RESTOS A PAGAR DE 2014		2.977.950,99 C	3.260.612,68 C	0,00	0,00	3.260.612,68 C
6.3.1.3.0.00.00.215	RESTOS A PAGAR DE 2015		6.274.734,79 C	6.288.240,90 C	17.884,72	17.884,72	6.288.240,90 C
6.3.1.3.0.00.00.216	RESTOS A PAGAR DE 2016		125.012,85 C	125.012,85 C	0,00	0,00	125.012,85 C
6.3.1.3.0.00.00.217	RESTOS A PAGAR DE 2017		342.470,29 C	276.614,71 C	0,00	0,00	276.614,71 C
6.3.1.3.0.00.00.219	RESTOS A PAGAR DE 2019		592.984,69 C	404.829,19 C	0,00	0,00	404.829,19 C
6.3.1.3.0.00.00.220	RESTOS A PAGAR DE 2020		16.295,99 C	0,00	1.859,61	1.859,61	0,00
6.3.1.3.0.00.00.221	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR		0,00	3.381.443,35 C	1.666,80	2.666,80	3.382.443,35 C
6.3.1.4.0.00.00.000	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS**		**0,00**	**45.491.448,83 C**	**1.000,00**	**42.627,34**	**45.533.076,17 C**
6.3.1.4.0.00.00.213	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	0,00	21.216,21	21.216,21 C
6.3.1.4.0.00.00.215	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		0,00	0,00	0,00	17.884,72	17.884,72 C
6.3.1.4.0.00.00.218	RESTOS A PAGAR DE 2018		0,00	11.597,50 C	0,00	0,00	11.597,50 C
6.3.1.4.0.00.00.219	RESTOS A PAGAR DE 2019		0,00	42.002,00 C	0,00	0,00	42.002,00 C
6.3.1.4.0.00.00.220	RESTOS A PAGAR DE 2020		0,00	281.656,04 C	0,00	1.859,61	283.515,65 C
6.3.1.4.0.00.00.221	RESTOS A PAGAR DE 2021		0,00	45.156.193,29 C	1.000,00	1.666,80	45.156.860,09 C
6.3.1.5.0.00.00.000	**(-) ESTORNO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQU**		**0,00**	**3.483.829,18 D**	**0,00**	**0,00**	**3.483.829,18 D**
6.3.1.5.0.00.00.221	(-) ESTORNO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQU		0,00	3.483.829,18 D	0,00	0,00	3.483.829,18 D
6.3.1.9.0.00.00.000	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS**		**0,00**	**11.592.844,21 C**	**0,00**	**4.408.910,73**	**16.001.754,94 C**
6.3.1.9.1.00.00.000	**POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS**		**0,00**	**3.574.404,01 C**	**0,00**	**9.433,00**	**3.583.837,01 C**
6.3.1.9.1.00.00.213	POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS		0,00	0,00	0,00	8.433,00	8.433,00 C
6.3.1.9.1.00.00.218	POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS		0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00 C
6.3.1.9.1.00.00.219	POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS		0,00	942,72 C	0,00	0,00	942,72 C
6.3.1.9.1.00.00.220	POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS		0,00	52.751,62 C	0,00	0,00	52.751,62 C
6.3.1.9.1.00.00.221	POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS		0,00	3.520.709,67 C	0,00	0,00	3.520.709,67 C
6.3.1.9.9.00.00.000	**OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR**		**0,00**	**8.018.440,20 C**	**0,00**	**4.399.477,73**	**12.417.917,93 C**
6.3.1.9.9.00.00.212	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.887,53 C	0,00	239.029,61	240.917,14 C
6.3.1.9.9.00.00.213	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	232,95 C	0,00	376.644,97	376.877,92 C
6.3.1.9.9.00.00.214	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	1.000,34 C	0,00	41.800,58	42.800,92 C
6.3.1.9.9.00.00.215	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	126.791,25 C	0,00	637.318,60	764.109,85 C
6.3.1.9.9.00.00.216	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	94.628,73 C	0,00	1.665.259,20	1.759.887,93 C
6.3.1.9.9.00.00.217	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	372.425,21 C	0,00	647.621,27	1.020.046,48 C
6.3.1.9.9.00.00.218	RESTOS A PAGAR DE 2018		0,00	235.059,29 C	0,00	545.931,26	780.990,55 C
6.3.1.9.9.00.00.219	RESTOS A PAGAR DE 2019		0,00	335.205,51 C	0,00	184.743,19	519.948,70 C
6.3.1.9.9.00.00.220	RESTOS A PAGAR DE 2020		0,00	1.846.555,53 C	0,00	35.053,89	1.881.609,42 C
6.3.1.9.9.00.00.221	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	5.004.653,86 C	0,00	26.075,16	5.030.729,02 C
6.3.2.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**		**63.658.089,84 C**	**63.616.559,72 C**	**0,00**	**0,00**	**63.616.559,72 C**
6.3.2.1.0.00.00.000	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR**		**63.658.089,84 C**	**46.050.680,93 C**	**0,00**	**0,00**	**46.050.680,93 C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
6.3.2.1.0.00.00.208	RP PROCESSADOS DE 2008		2.392,02 C	2.392,02 C	0,00	0,00	2.392,02 C
6.3.2.1.0.00.00.209	RP PROCESSADOS DE 2009		238.617,47 C	238.617,47 C	0,00	0,00	238.617,47 C
6.3.2.1.0.00.00.210	RP PROCESSADOS DE 2010		32.917,78 C	32.917,78 C	0,00	0,00	32.917,78 C
6.3.2.1.0.00.00.211	RP PROCESSADOS DE 2011		339.500,34 C	339.471,94 C	0,00	0,00	339.471,94 C
6.3.2.1.0.00.00.212	RP PROCESSADOS DE 2012		169.020,56 C	193.450,82 C	0,00	0,00	193.450,82 C
6.3.2.1.0.00.00.213	RESTOS A PAGAR DE 2013		6.882.875,03 C	1.201.045,54 C	0,00	0,00	1.201.045,54 C
6.3.2.1.0.00.00.214	RESTOS A PAGAR DE 2014		6.074.520,62 C	6.280.018,72 C	0,00	0,00	6.280.018,72 C
6.3.2.1.0.00.00.215	RESTOS A PAGAR DE 2015		10.017.747,75 C	15.940.940,68 C	0,00	0,00	15.940.940,68 C
6.3.2.1.0.00.00.216	RESTOS A PAGAR DE 2016		3.756.738,31 C	3.223.578,53 C	0,00	0,00	3.223.578,53 C
6.3.2.1.0.00.00.217	RESTOS A PAGAR DE 2017		7.813.057,42 C	7.875.539,72 C	0,00	0,00	7.875.539,72 C
6.3.2.1.0.00.00.218	RESTOS A PAGAR DE 2018		4.721.058,63 C	4.720.257,47 C	0,00	0,00	4.720.257,47 C
6.3.2.1.0.00.00.219	RESTOS A PAGAR DE 2019		4.851.949,13 C	4.816.867,13 C	0,00	0,00	4.816.867,13 C
6.3.2.1.0.00.00.220	RESTOS A PAGAR DE 2020		1.131.365,10 C	1.119.693,54 C	0,00	0,00	1.119.693,54 C
6.3.2.1.0.00.00.221	RESTOS A PAGAR DE 2021		17.626.329,68 C	65.889,57 C	0,00	0,00	65.889,57 C
6.3.2.2.0.00.00.000	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS**		**0,00**	**17.565.663,55 C**	**0,00**	**0,00**	**17.565.663,55 C**
6.3.2.2.0.00.00.220	RESTOS A PAGAR DE 2020		0,00	5.223,44 C	0,00	0,00	5.223,44 C
6.3.2.2.0.00.00.221	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS		0,00	17.560.440,11 C	0,00	0,00	17.560.440,11 C
6.3.2.9.0.00.00.000	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS**		**0,00**	**215,24 C**	**0,00**	**0,00**	**215,24 C**
6.3.2.9.9.00.00.000	**OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR**		**0,00**	**215,24 C**	**0,00**	**0,00**	**215,24 C**
6.3.2.9.9.00.00.212	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	105,28 C	0,00	0,00	105,28 C
6.3.2.9.9.00.00.216	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		0,00	109,96 C	0,00	0,00	109,96 C
7.0.0.0.0.00.00.000	**CONTROLES DEVEDORES**		**2.830.697.736,95 D**	**6.972.308.959,15 D**	**472.946.146,44**	**42.504.119,08**	**7.402.750.986,51 D**
7.1.0.0.0.00.00.000	**ATOS POTENCIAIS**		**986.578.763,29 D**	**986.578.763,29 D**	**0,00**	**0,00**	**986.578.763,29 D**
7.1.1.0.0.00.00.000	**ATOS POTENCIAIS ATIVOS**		**273.266.674,10 D**	**273.266.674,10 D**	**0,00**	**0,00**	**273.266.674,10 D**
7.1.1.1.0.00.00.000	**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS**		**106.306.133,93 D**	**106.306.133,93 D**	**0,00**	**0,00**	**106.306.133,93 D**
7.1.1.1.1.00.00.000	**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇ**		**106.306.133,93 D**	**106.306.133,93 D**	**0,00**	**0,00**	**106.306.133,93 D**
7.1.1.1.1.01.00.000	**GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS**		**106.306.133,93 D**	**106.306.133,93 D**	**0,00**	**0,00**	**106.306.133,93 D**
7.1.1.1.1.01.05.000	CAUÇÃO		106.306.133,93 D	106.306.133,93 D	0,00	0,00	106.306.133,93 D
7.1.1.2.0.00.00.000	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE**		**166.960.540,17 D**	**166.960.540,17 D**	**0,00**	**0,00**	**166.960.540,17 D**
7.1.1.2.1.00.00.000	**DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE**		**166.960.540,17 D**	**166.960.540,17 D**	**0,00**	**0,00**	**166.960.540,17 D**
7.1.1.2.1.01.00.000	DIREITOS CONVENIADOS		166.960.540,17 D	166.960.540,17 D	0,00	0,00	166.960.540,17 D
7.1.2.0.0.00.00.000	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**713.312.089,19 D**	**713.312.089,19 D**	**0,00**	**0,00**	**713.312.089,19 D**
7.1.2.1.0.00.00.000	**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS**		**8.209,57 D**	**8.209,57 D**	**0,00**	**0,00**	**8.209,57 D**
7.1.2.1.1.00.00.000	**GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDA**		**8.209,57 D**	**8.209,57 D**	**0,00**	**0,00**	**8.209,57 D**
7.1.2.1.1.01.00.000	**GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS**		**8.209,57 D**	**8.209,57 D**	**0,00**	**0,00**	**8.209,57 D**
7.1.2.1.1.01.99.000	OUTRAS GARANTIAS CONCEDIDAS		8.209,57 D	8.209,57 D	0,00	0,00	8.209,57 D
7.1.2.2.0.00.00.000	**OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊ**		**61.225.504,65 D**	**61.225.504,65 D**	**0,00**	**0,00**	**61.225.504,65 D**

Conta	Denominação	Indic.	Saldo Exerc. Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
7.1.2.2.1.00.00.000	**OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊ**		**61.225.504,65 D**	**61.225.504,65 D**	**0,00**	**0,00**	**61.225.504,65 D**
7.1.2.2.1.01.00.000	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		36.171.314,91 D	36.171.314,91 D	0,00	0,00	36.171.314,91 D
7.1.2.2.1.99.00.000	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		25.054.189,74 D	25.054.189,74 D	0,00	0,00	25.054.189,74 D
7.1.2.3.0.00.00.000	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**		**652.078.374,97 D**	**652.078.374,97 D**	**0,00**	**0,00**	**652.078.374,97 D**
7.1.2.3.1.00.00.000	**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO**		**652.078.374,97 D**	**652.078.374,97 D**	**0,00**	**0,00**	**652.078.374,97 D**
7.1.2.3.1.02.00.000	DIREITOS E OBRIGAÇOES CONTRATADAS		652.078.374,97 D	652.078.374,97 D	0,00	0,00	652.078.374,97 D
7.2.0.0.0.00.00.000	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		**492.647.580,45 D**	**3.315.472.173,83 D**	**208.496.545,08**	**23.522.115,45**	**3.500.446.603,46 D**
7.2.1.0.0.00.00.000	**DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		**492.647.580,45 D**	**2.033.324.490,97 D**	**146.275.325,25**	**17.577.255,45**	**2.162.022.560,77 D**
7.2.1.1.0.00.00.000	**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		**492.647.580,45 D**	**2.033.324.490,97 D**	**146.275.325,25**	**17.577.255,45**	**2.162.022.560,77 D**
7.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		452.176.550,49 D	1.915.259.884,86 D	139.092.874,09	17.577.255,45	2.036.775.503,50 D
7.2.1.1.3.00.00.000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		40.471.029,96 D	118.064.606,11 D	7.182.451,16	0,00	125.247.057,27 D
7.2.2.0.0.00.00.000	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**		**0,00**	**1.282.147.682,86 D**	**62.221.219,83**	**5.944.860,00**	**1.338.424.042,69 D**
7.2.2.1.0.00.00.000	**CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**		**0,00**	**1.282.147.682,86 D**	**62.221.219,83**	**5.944.860,00**	**1.338.424.042,69 D**
7.2.2.1.1.00.00.000	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO**		**0,00**	**1.282.147.682,86 D**	**62.221.219,83**	**5.944.860,00**	**1.338.424.042,69 D**
7.2.2.1.1.01.00.000	**CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁ**		**0,00**	**1.073.432.314,53 D**	**44.672.660,00**	**5.944.860,00**	**1.112.160.114,53 D**
7.2.2.1.1.01.01.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL – FIXAÇÃO INICIAL		0,00	840.492.758,92 D	0,00	0,00	840.492.758,92 D
7.2.2.1.1.01.02.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL- ALTERAÇÃO ADICION		0,00	339.052.370,79 D	44.672.660,00	0,00	383.725.030,79 D
7.2.2.1.1.01.09.000	(-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL OR		0,00	106.112.815,18 C	0,00	5.944.860,00	112.057.675,18 C
7.2.2.1.1.03.00.000	**PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TR**		**0,00**	**208.715.368,33 D**	**17.548.559,83**	**0,00**	**226.263.928,16 D**
7.2.2.1.1.03.01.000	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR – INI		0,00	208.715.368,33 D	17.548.559,83	0,00	226.263.928,16 D
7.3.0.0.0.00.00.000	**DÍVIDA ATIVA**		**1.116.645.707,35 D**	**1.116.659.867,26 D**	**739.179,76**	**11.425.846,22**	**1.105.973.200,80 D**
7.3.2.0.0.00.00.000	**CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**		**1.116.645.707,35 D**	**1.116.659.867,26 D**	**739.179,76**	**11.425.846,22**	**1.105.973.200,80 D**
7.3.2.1.0.00.00.000	**INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**		**1.116.645.707,35 D**	**1.116.659.867,26 D**	**739.179,76**	**11.425.846,22**	**1.105.973.200,80 D**
7.3.2.1.1.00.00.000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.104.166.465,83 D	1.104.178.415,10 D	584.259,16	11.098.079,47	1.093.664.594,79 D
7.3.2.1.2.00.00.000	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁR		12.479.241,52 D	12.481.452,16 D	154.920,60	327.766,75	12.308.606,01 D
7.4.0.0.0.00.00.000	**RISCOS FISCAIS**		**0,00**	**5.157.991,91 D**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91 D**
7.4.1.0.0.00.00.000	**CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES**		**0,00**	**5.157.991,91 D**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91 D**
7.4.1.1.0.00.00.000	**PASSIVOS CONTINGENTES**		**0,00**	**5.157.991,91 D**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91 D**
7.4.1.1.9.00.00.000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES		0,00	5.157.991,91 D	0,00	0,00	5.157.991,91 D
7.9.0.0.0.00.00.000	**OUTROS CONTROLES**		**234.825.685,86 D**	**1.548.440.162,86 D**	**263.710.421,60**	**7.556.157,41**	**1.804.594.427,05 D**
7.9.5.0.0.00.00.000	**CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP**		**17.816.484,60 D**	**73.476.783,28 D**	**5.181.301,87**	**0,00**	**78.658.085,15 D**
7.9.5.3.0.00.00.000	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE		0,00	250.800,00 D	0,00	0,00	250.800,00 D
7.9.5.5.0.00.00.000	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO POR DOTAÇÃO O		17.816.484,60 D	73.225.983,28 D	5.181.301,87	0,00	78.407.285,15 D
7.9.6.0.0.00.00.000	**CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**		**217.009.201,26 D**	**1.474.963.379,58 D**	**258.529.119,73**	**7.556.157,41**	**1.725.936.341,90 D**
7.9.6.1.0.00.00.000	**CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO**		**0,00**	**1.258.260.177,64 D**	**258.529.119,73**	**7.556.157,41**	**1.509.233.139,96 D**
7.9.6.1.1.00.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	637.992.492,55 D	146.668.044,85	7.520.736,78	777.139.800,62 D
7.9.6.1.2.00.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	620.288.101,14 D	111.861.074,88	23.401,02	732.125.775,00 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Balancete Contábil Dezembro/2022

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
7.9.6.1.9.00.00.000	(-) SALDO DE ADIANTAMENTO NÃO UTILIZADO		0,00	20.416,05 C	0,00	12.019,61	32.435,66 C
7.9.6.2.0.00.00.000	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE		217.009.201,26 D	216.703.201,94 D	0,00	0,00	216.703.201,94 D
8.0.0.0.0.00.00.000	**CONTROLES CREDORES**		**2.830.697.736,95 C**	**6.972.308.959,15 C**	**546.272.222,88**	**976.714.250,24**	**7.402.750.986,51 C**
8.1.0.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS**		**986.578.763,29 C**	**986.578.763,29 C**	**0,00**	**0,00**	**986.578.763,29 C**
8.1.1.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS**		**212.041.106,56 C**	**212.041.106,56 C**	**0,00**	**0,00**	**212.041.106,56 C**
8.1.1.1.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS**		**106.306.133,93 C**	**106.306.133,93 C**	**0,00**	**0,00**	**106.306.133,93 C**
8.1.1.1.1.00.00.000	**EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS**		**106.306.133,93 C**	**106.306.133,93 C**	**0,00**	**0,00**	**106.306.133,93 C**
8.1.1.1.1.01.00.000	**EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS**		**106.306.133,93 C**	**106.306.133,93 C**	**0,00**	**0,00**	**106.306.133,93 C**
8.1.1.1.1.01.09.000	RECEBIDOS EM CAUÇAO		106.306.133,93 C	106.306.133,93 C	0,00	0,00	106.306.133,93 C
8.1.1.2.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUME**		**105.734.972,63 C**	**105.734.972,63 C**	**0,00**	**0,00**	**105.734.972,63 C**
8.1.1.2.1.00.00.000	**EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUME**		**105.734.972,63 C**	**105.734.972,63 C**	**0,00**	**0,00**	**105.734.972,63 C**
8.1.1.2.1.01.00.000	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**		**105.734.972,63 C**	**105.734.972,63 C**	**0,00**	**0,00**	**105.734.972,63 C**
8.1.1.2.1.01.02.000	CONVÊNIOS A COMPROVAR		105.734.972,63 C	105.734.972,63 C	0,00	0,00	105.734.972,63 C
8.1.2.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS**		**774.537.656,73 C**	**774.537.656,73 C**	**0,00**	**0,00**	**774.537.656,73 C**
8.1.2.1.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS**		**8.209,57 C**	**8.209,57 C**	**0,00**	**0,00**	**8.209,57 C**
8.1.2.1.1.00.00.000	**EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS**		**8.209,57 C**	**8.209,57 C**	**0,00**	**0,00**	**8.209,57 C**
8.1.2.1.1.01.00.000	**EXECUÇÃO DE GARANTIAS CONCEDIDAS NO PAÍS**		**8.209,57 C**	**8.209,57 C**	**0,00**	**0,00**	**8.209,57 C**
8.1.2.1.1.01.19.000	OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS		8.209,57 C	8.209,57 C	0,00	0,00	8.209,57 C
8.1.2.2.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU**		**122.451.072,19 C**	**122.451.072,19 C**	**0,00**	**0,00**	**122.451.072,19 C**
8.1.2.2.1.00.00.000	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU**		**122.451.072,19 C**	**122.451.072,19 C**	**0,00**	**0,00**	**122.451.072,19 C**
8.1.2.2.1.01.00.000	**EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**		**89.875.796,81 C**	**89.875.796,81 C**	**0,00**	**0,00**	**89.875.796,81 C**
8.1.2.2.1.01.01.000	CONVÊNIOS A LIBERAR		27.353.441,56 C	27.353.441,56 C	0,00	0,00	27.353.441,56 C
8.1.2.2.1.01.02.000	CONVÊNIOS A COMPROVAR		62.522.355,25 C	62.522.355,25 C	0,00	0,00	62.522.355,25 C
8.1.2.2.1.99.00.000	**OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES**		**32.575.275,38 C**	**32.575.275,38 C**	**0,00**	**0,00**	**32.575.275,38 C**
8.1.2.2.1.99.01.000	AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A EXECUTAR		32.575.275,38 C	32.575.275,38 C	0,00	0,00	32.575.275,38 C
8.1.2.3.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**		**652.078.374,97 C**	**652.078.374,97 C**	**0,00**	**0,00**	**652.078.374,97 C**
8.1.2.3.1.00.00.000	**EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO**		**652.078.374,97 C**	**652.078.374,97 C**	**0,00**	**0,00**	**652.078.374,97 C**
8.1.2.3.1.02.00.000	**CONTRATOS DE SERVIÇOS**		**651.873.296,69 C**	**651.873.296,69 C**	**0,00**	**0,00**	**651.873.296,69 C**
8.1.2.3.1.02.01.000	CONTRATOS DE SERVIÇOS		651.873.296,69 C	651.873.296,69 C	0,00	0,00	651.873.296,69 C
8.1.2.3.1.03.00.000	**CONTRATOS DE ALUGUÉIS**		**61.898,28 C**	**61.898,28 C**	**0,00**	**0,00**	**61.898,28 C**
8.1.2.3.1.03.01.000	CONTRATOS DE ALUGUÉIS		61.898,28 C	61.898,28 C	0,00	0,00	61.898,28 C
8.1.2.3.1.99.00.000	**OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**		**143.180,00 C**	**143.180,00 C**	**0,00**	**0,00**	**143.180,00 C**
8.1.2.3.1.99.01.000	OUTROS CONTRATOS COM TERCEIROS		143.180,00 C	143.180,00 C	0,00	0,00	143.180,00 C
8.2.0.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		**492.647.580,45 C**	**3.315.472.173,83 C**	**501.272.208,97**	**686.246.638,60**	**3.500.446.603,46 C**
8.2.1.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO**		**492.647.580,45 C**	**2.033.324.490,97 C**	**455.846.229,31**	**584.544.299,11**	**2.162.022.560,77 C**
8.2.1.1.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**		**492.647.580,45 C**	**2.033.324.490,97 C**	**455.846.229,31**	**584.544.299,11**	**2.162.022.560,77 C**
8.2.1.1.1.00.00.000	**DISPONBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS**		**221.131.482,15 C**	**692.748.033,10 C**	**158.620.118,98**	**157.537.415,70**	**691.665.329,82 C**

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
8.2.1.1.1.01.00.000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		104.222.091,77 C	567.819.987,28 C	158.620.118,98	153.137.937,97	562.337.806,27 C
8.2.1.1.1.02.00.000	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		116.909.390,38 C	124.928.045,82 C	0,00	4.399.477,73	129.327.523,55 C
8.2.1.1.2.00.00.000	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROM**		**142.420.665,74 C**	**240.585.392,04 C**	**167.893.233,54**	**133.232.849,30**	**205.925.007,80 C**
8.2.1.1.2.01.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROM		90.933.197,99 C	166.377.949,87 C	152.513.057,93	127.861.105,17	141.725.997,11 C
8.2.1.1.2.02.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROM		51.487.467,75 C	74.207.442,17 C	15.380.175,61	5.371.744,13	64.199.010,69 C
8.2.1.1.3.00.00.000	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROM**		**129.095.432,56 C**	**133.637.373,20 C**	**128.802.113,88**	**154.649.852,13**	**159.485.111,45 C**
8.2.1.1.3.01.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROM		74.588.535,52 C	74.545.650,25 C	119.424.439,00	146.747.092,82	101.868.304,07 C
8.2.1.1.3.02.00.000	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		31.750.308,67 C	35.089.497,90 C	6.848.659,84	5.407.267,74	33.648.105,80 C
8.2.1.1.3.03.00.000	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		22.756.588,37 C	24.002.225,05 C	2.529.015,04	2.495.491,57	23.968.701,58 C
8.2.1.1.4.00.00.000	**DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO EXER**		**0,00**	**966.353.692,63 C**	**530.762,91**	**139.124.181,98**	**1.104.947.111,70 C**
8.2.1.1.4.01.00.000	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	892.912.159,91 C	36.420,63	129.746.507,10	1.022.622.246,38 C
8.2.1.1.4.02.00.000	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		0,00	54.451.371,73 C	0,00	6.848.659,84	61.300.031,57 C
8.2.1.1.4.03.00.000	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS		0,00	18.990.160,99 C	494.342,28	2.529.015,04	21.024.833,75 C
8.2.2.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**		**0,00**	**1.282.147.682,86 C**	**45.425.979,66**	**101.702.339,49**	**1.338.424.042,69 C**
8.2.2.1.0.00.00.000	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**		**0,00**	**1.282.147.682,86 C**	**45.425.979,66**	**101.702.339,49**	**1.338.424.042,69 C**
8.2.2.1.1.00.00.000	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAME**		**0,00**	**1.282.147.682,86 C**	**45.425.979,66**	**101.702.339,49**	**1.338.424.042,69 C**
8.2.2.1.1.01.00.000	**PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAME**		**0,00**	**1.073.432.314,53 C**	**10.328.860,00**	**49.056.660,00**	**1.112.160.114,53 C**
8.2.2.1.1.01.02.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL DISPONÍVEL		0,00	1.073.432.314,53 C	10.328.860,00	49.056.660,00	1.112.160.114,53 C
8.2.2.1.1.03.00.000	**EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TR**		**0,00**	**208.715.368,33 C**	**35.097.119,66**	**52.645.679,49**	**226.263.928,16 C**
8.2.2.1.1.03.01.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR		0,00	0,00	35.097.119,66	35.097.119,66	0,00
8.2.2.1.1.03.02.000	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA		0,00	208.715.368,33 C	0,00	17.548.559,83	226.263.928,16 C
8.3.0.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA**		**1.116.645.707,35 C**	**1.116.659.867,26 C**	**24.156.168,53**	**13.469.502,07**	**1.105.973.200,80 C**
8.3.2.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA**		**1.116.645.707,35 C**	**1.116.659.867,26 C**	**24.156.168,53**	**13.469.502,07**	**1.105.973.200,80 C**
8.3.2.3.0.00.00.000	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER**		**1.116.645.707,35 C**	**1.116.645.707,35 C**	**23.846.327,33**	**12.575.401,71**	**1.105.374.781,73 C**
8.3.2.3.1.00.00.000	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RE**		**1.104.166.465,83 C**	**1.104.166.465,83 C**	**23.363.639,98**	**12.265.560,51**	**1.093.068.386,36 C**
8.3.2.3.1.01.00.000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA A RECEBER		0,00	0,00	1.167.481,04	1.167.481,04	0,00
8.3.2.3.1.02.00.000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A RE		1.104.166.465,83 C	1.104.166.465,83 C	22.196.158,94	11.098.079,47	1.093.068.386,36 C
8.3.2.3.2.00.00.000	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**		**12.479.241,52 C**	**12.479.241,52 C**	**482.687,35**	**309.841,20**	**12.306.395,37 C**
8.3.2.3.2.01.00.000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	309.841,20	309.841,20	0,00
8.3.2.3.2.02.00.000	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA		12.479.241,52 C	12.479.241,52 C	172.846,15	0,00	12.306.395,37 C
8.3.2.4.0.00.00.000	**CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS**		**0,00**	**14.159,91 C**	**309.841,20**	**894.100,36**	**598.419,07 C**
8.3.2.4.1.00.00.000	**RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**		**0,00**	**14.159,91 C**	**309.841,20**	**894.100,36**	**598.419,07 C**
8.3.2.4.1.01.00.000	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	14.159,91 C	309.841,20	894.100,36	598.419,07 C
8.4.0.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DOS RISCOS FISCAIS**		**0,00**	**5.157.991,91 C**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91 C**
8.4.1.0.0.00.00.000	**EXECUÇÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES**		**0,00**	**5.157.991,91 C**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91 C**
8.4.1.1.0.00.00.000	**PASSIVOS CONTINGENTES PREVISTOS**		**0,00**	**5.157.991,91 C**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91 C**
8.4.1.1.9.00.00.000	OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES		0,00	5.157.991,91 C	0,00	0,00	5.157.991,91 C

Conta	Denominação	Indic	Saldo Exerc Anterior	Movimento Anterior	Movimento Débito	Movimento Crédito	Saldo Atual
8.9.0.0.0.00.00.000	**OUTROS CONTROLES**		**234.825.685,86 C**	**1.548.440.162,86 C**	**20.843.845,38**	**276.998.109,57**	**1.804.594.427,05 C**
8.9.5.0.0.00.00.000	**CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP**		**17.816.484,60 C**	**73.476.783,28 C**	**6.899.659,84**	**12.080.961,71**	**78.658.085,15 C**
8.9.5.3.0.00.00.000	**CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE**		**0,00**	**250.800,00 C**	**51.000,00**	**51.000,00**	**250.800,00 C**
8.9.5.3.1.00.00.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	137.600,00 C	51.000,00	0,00	86.600,00 C
8.9.5.3.2.00.00.000	BAIXA DE ADIANTAMENTOS – VALOR UTILIZADO		0,00	92.783,95 C	0,00	38.980,39	131.764,34 C
8.9.5.3.3.00.00.000	BAIXA DE ADIANTAMENTOS – VALOR DEVOLVIDO		0,00	20.416,05 C	0,00	12.019,61	32.435,66 C
8.9.5.5.0.00.00.000	**CONTROLE FINANCEIRO DAS CONSIGNAÇÕES POR DOTAÇÃO O**		**17.816.484,60 C**	**73.225.983,28 C**	**6.848.659,84**	**12.029.961,71**	**78.407.285,15 C**
8.9.5.5.1.00.00.000	CONSIGNAÇÕES A PAGAR		17.816.484,60 C	18.775.353,19 C	6.848.659,84	5.181.301,87	17.107.995,22 C
8.9.5.5.2.00.00.000	CONSIGNAÇÕES PAGAS		0,00	54.450.630,09 C	0,00	6.848.659,84	61.299.289,93 C
8.9.6.0.0.00.00.000	**CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**		**217.009.201,26 C**	**1.474.963.379,58 C**	**13.944.185,54**	**264.917.147,86**	**1.725.936.341,90 C**
8.9.6.1.0.00.00.000	**CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO**		**0,00**	**1.258.260.177,64 C**	**7.556.157,41**	**258.529.119,73**	**1.509.233.139,96 C**
8.9.6.1.1.00.00.000	**EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR**		**0,00**	**637.992.492,55 C**	**7.520.736,78**	**146.668.044,85**	**777.139.800,62 C**
8.9.6.1.1.01.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	687.201.130,13 C	0,00	146.668.044,85	833.869.174,98 C
8.9.6.1.1.02.00.000	(-) ESTORNOS DE EMPENHOS LIQUIDADOS		0,00	49.208.637,58 D	7.520.736,78	0,00	56.729.374,36 D
8.9.6.1.2.00.00.000	**EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS**		**0,00**	**620.288.101,14 C**	**23.401,02**	**111.861.074,88**	**732.125.775,00 C**
8.9.6.1.2.01.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	620.415.889,65 C	0,00	111.861.074,88	732.276.964,53 C
8.9.6.1.2.02.00.000	(-) ESTORNOS DE EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		0,00	127.788,51 D	23.401,02	0,00	151.189,53 D
8.9.6.1.9.00.00.000	(-) DEVOLUÇÃO DE SALDO DE ADIANTAMENTO NÃO UTILIZA		0,00	20.416,05 D	12.019,61	0,00	32.435,66 D
8.9.6.2.0.00.00.000	**CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE**		**217.009.201,26 C**	**216.703.201,94 C**	**6.388.028,13**	**6.388.028,13**	**216.703.201,94 C**
8.9.6.2.1.00.00.000	**RESTOS A PAGAR PROCESSADO**		**63.658.089,84 C**	**63.616.559,72 C**	**0,00**	**0,00**	**63.616.559,72 C**
8.9.6.2.1.01.00.000	RP PROCESSADO A PAGAR		63.658.089,84 C	46.050.680,93 C	0,00	0,00	46.050.680,93 C
8.9.6.2.1.02.00.000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO		0,00	17.565.663,55 C	0,00	0,00	17.565.663,55 C
8.9.6.2.1.03.00.000	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO		0,00	215,24 C	0,00	0,00	215,24 C
8.9.6.2.2.00.00.000	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO**		**153.351.111,42 C**	**153.086.642,22 C**	**6.388.028,13**	**6.388.028,13**	**153.086.642,22 C**
8.9.6.2.2.01.00.000	RP NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR		142.437.433,61 C	85.232.187,32 C	6.342.541,18	1.891.003,11	80.780.649,25 C
8.9.6.2.2.02.00.000	RP NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR		10.913.677,81 C	10.770.161,86 C	42.627,34	43.627,34	10.771.161,86 C
8.9.6.2.2.03.00.000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO		0,00	45.491.448,83 C	1.000,00	42.627,34	45.533.076,17 C
8.9.6.2.2.04.00.000	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO		0,00	11.592.844,21 C	0,00	4.408.910,73	16.001.754,94 C
8.9.6.2.2.05.00.000	RP NÃO PROCESSADO EM LIQUIDAÇÃO		0,00	0,00	1.859,61	1.859,61	0,00
		TOTAL	**0,00**	**0,00**	**3.167.038.702,38**	**3.167.038.702,38**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
1	02.10.01	04.122.0002.2.136	3.3.90.39.00	01.110.0000	4538/2018	3995 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL D	03/01/2022	150,00
2	02.10.01	04.122.0002.2.136	3.3.90.39.00	01.110.0000	4538/2018	475379 SANTOS 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	03/01/2022	150,00
4	02.10.01	04.122.0002.2.136	3.3.90.39.00	01.110.0000	105/2005	515567 CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE SAO PAULO	03/01/2022	2.602,94
38	02.10.01	04.122.0002.2.136	3.3.90.39.00	01.110.0000	9419/2013	4003 IMPRENSA NACIONAL	03/01/2022	14,21
42	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	1753/2017	455 WORK AND LIFE COMERCIAL EIRELI EPP	03/01/2022	4.844,00
43	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	1753/2017	455 WORK AND LIFE COMERCIAL EIRELI EPP	03/01/2022	7.632,37
53	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	17601/2010	3994 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03/01/2022	645,30
54	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	408/2018	3994 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03/01/2022	2.641,53
55	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	13613/2019	521755 21° TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL	03/01/2022	15.000,00
56	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	6571/2013	3994 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03/01/2022	208.316,90
57	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	5782/2019	522442 OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRONICO DE IM(	03/01/2022	1.000,00
58	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	6223/2010	3995 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL D	03/01/2022	97.009,68
59	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	1330/2011	475379 SANTOS 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	03/01/2022	24.516,73
60	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	16778/2009	3994 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	03/01/2022	2.669,17
63	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	12985/2007	3993 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS	03/01/2022	10.000,00
64	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	1646/2008	514968 2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CU	03/01/2022	9.922,25
66	02.18.02	28.846.0000.0.001	3.3.90.91.00	01.110.0000	639/2003	515387 PROCURADORIA GERAL	03/01/2022	1.072.349,23
67	02.23.09	08.241.0007.2.372	3.3.50.43.00	01.500.0013	2925/2021	522387 ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO	03/01/2022	45.498,96
68	02.23.09	08.241.0007.2.372	3.3.50.43.00	02.500.0013	2925/2021	522387 ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO	03/01/2022	110.672,00
70	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	6019/2004	3995 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL D	03/01/2022	4.274,77
71	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	6019/2004	475379 SANTOS 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	03/01/2022	5.000,00
75	02.12.02	28.843.0000.0.003	4.6.90.91.00	01.110.0000	972/2010	515387 PROCURADORIA GERAL	03/01/2022	13.033.170,52
81	02.10.02	04.122.0002.1.017	3.3.90.39.00	01.110.0000	7986/2017	522397 DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA	03/01/2022	65.660,40
85	02.09.02	12.365.0020.2.322	3.3.90.39.00	01.210.0000	22/2022	515397 CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	03/01/2022	0,01
87	02.11.02	04.122.0002.2.156	3.3.90.39.00	01.140.0000	22/2022	515397 CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	03/01/2022	234,67
93	02.12.02	28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00	01.110.0000	12948/2001	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	03/01/2022	111,36
94	02.12.02	28.843.0000.0.003	3.2.90.21.00	01.110.0000	12948/2001	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	03/01/2022	23.803,81
101	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.39.00	01.220.0000	2252/2019	520703 ONIX EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	03/01/2022	131,63
103	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	13839/2017	521699 NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL L& S LTDA ME	03/01/2022	15.677,89
104	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	918/1995	521800 BANCO DO BRASIL SA	03/01/2022	3.441,37
105	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	918/1995	520603 BANCO BRADESCO S/A	03/01/2022	2.000,00
107	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	918/1995	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03/01/2022	14.976,00
108	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	918/1995	521855 ITAU UNIBANCO S.A.	03/01/2022	1.450,78
109	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	918/1995	3628 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	03/01/2022	3.232,75
113	02.07.04	10.301.0008.2.300	3.3.90.39.00	01.310.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	03/01/2022	51.277,41
115	02.09.02	12.365.0020.2.306	3.3.90.39.00	01.212.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	03/01/2022	37.196,16
116	02.09.02	12.365.0020.2.306	3.3.90.39.00	01.213.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	03/01/2022	37.873,51
118	02.07.04	10.301.0008.2.036	3.3.90.39.00	01.310.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	03/01/2022	18.040,00
124	02.11.05	04.122.0002.2.171	3.3.90.39.00	01.110.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	03/01/2022	28.780,00
127	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.40.00	01.140.0000	97/2019	515394 TELEFONICA BRASIL S.A	03/01/2022	10.985,58
140	02.07.04	10.301.0008.2.471	3.3.90.39.00	01.310.0000	13908/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	03/01/2022	15.284,55
141	02.09.02	12.361.0020.2.469	3.3.90.39.00	01.220.0000	13908/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	03/01/2022	43.557,19
142	02.09.02	12.365.0020.2.470	3.3.90.39.00	01.212.0000	13908/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	03/01/2022	47.767,80
143	02.09.02	12.365.0020.2.470	3.3.90.39.00	01.213.0000	13908/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	03/01/2022	49.503,38

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
144	02.11.07	04.122.0002.2.468	3.3.90.39.00	01.110.0000	13908/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	03/01/2022	156.108,10
146	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	11263/2017	3993 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS	03/01/2022	5.000,00
147	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	11263/2017	514968 2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CU	03/01/2022	5.000,00
150	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	1594/2006	433545 COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP	03/01/2022	30.000,00
151	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	2405/2006	519758 SECRETARIA DA FAZENDA	03/01/2022	31.619,50
159	02.09.02	12.365.0020.2.322	3.3.90.39.00	01.210.0000	21/2022	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	03/01/2022	4.996,14
162	02.12.02	28.846.0000.0.004	3.3.90.47.00	01.100.0095	1245/2004	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03/01/2022	21.273,60
168	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	12421/2017	517623 IMPACTO FISIO- INST. DE REABILITAÇÃO LTDA - ME	03/01/2022	4.276,35
175	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	5544/2020	433650 CARLOS TEIXEIRA NETO ELETRONICA - EPP	03/01/2022	16.000,00
177	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	4488/2011	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	03/01/2022	1.000,00
178	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	9812/2013	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	03/01/2022	15.700,00
179	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	10681/2018	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	03/01/2022	184.998,00
180	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	1975/2009	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	03/01/2022	800,00
189	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	4120/2019	521736 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	03/01/2022	4.152,00
190	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	4120/2019	521736 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	03/01/2022	10.000,00
193	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	4835/2020	522074 CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA	03/01/2022	0,02
199	02.07.04	10.302.0008.2.504	3.3.90.39.00	01.310.0000	13430/2017	520933 INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE E EDUCAÇÃO	03/01/2022	0,06
202	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.300.0001	2406/2006	516565 CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A	03/01/2022	481,48
210	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	01.310.0000	13183/2017	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	03/01/2022	650.773,63
211	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	05.300.0010	13183/2017	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	03/01/2022	65.602,75
212	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	05.300.0049	13183/2017	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	03/01/2022	17.819,00
221	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	02.100.0009	2402/2019	521852 F.F.L.SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	03/01/2022	173.057,78
223	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	8926/2016	519098 DEOMELIA ARNALDA DA S. M. FIGUEIREDO	03/01/2022	126,83
224	02.23.09	08.306.0007.2.060	3.3.50.43.00	01.500.0013	1814/2019	521803 VIDAS RECICLADAS	03/01/2022	52.842,00
225	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	8926/2016	519097 RICARDO JOSE DE FIGUEIREDO	03/01/2022	126,82
226	02.11.02	04.122.0002.2.380	3.3.90.39.00	01.110.0000	1826/2017	519583 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	03/01/2022	20.717,43
228	02.11.02	04.122.0002.2.157	3.3.90.39.00	01.110.0000	8212/2019	520727 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAU	03/01/2022	1.444,77
229	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	1924 TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA	03/01/2022	11.611,21
231	02.21.02	18.542.0004.2.486	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	516180 SERG PAULISTA CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	03/01/2022	7.725,24
232	02.21.02	18.542.0004.2.486	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	516180 SERG PAULISTA CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	03/01/2022	264,40
233	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	516110 DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	03/01/2022	4.753,98
239	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	520369 AVERALDO MARCIANO DOS SANTOS	03/01/2022	3.193,52
241	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521648 DANIELLE CLEMENTE ESTRIGA	03/01/2022	2.971,99
242	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	519390 FERNANDA PEREIRA TEMOTEO	03/01/2022	5.200,00
243	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521649 JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA	03/01/2022	1.655,00
244	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521650 JOÃO IVANIEL DE FRANÇA ABREU	03/01/2022	2.218,09
245	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521651 JULIO CESAR BRENNEKEN DUARTE	03/01/2022	3.001,81
246	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521652 LEONARDO RAMOS COSTA	03/01/2022	338,07
247	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521653 LETICIA SOARES DE ARAUJO DIAS	03/01/2022	3.340,54
248	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521654 LIBERATO MANRIQUE DA SILVA	03/01/2022	3.287,66
250	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521665 POLIANA HELENA FERNANDES RODRIGUES	03/01/2022	1.675,47
251	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521658 RICARDO ANDRADE DE LIMA	03/01/2022	5.200,00
252	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521659 ROGERIO AMARAL KHOURI	03/01/2022	2.671,84
254	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521661 SILVANIA FERREIRA QUEIROZ DE LIMA	03/01/2022	5.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
255	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521662 SILVANO OLIVEIRA DE SOUZA	03/01/2022	2.389,63
256	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521664 ZILDA MARIA DE A. EMMERICH SALLES	03/01/2022	1.675,47
260	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	03/01/2022	96.978,81
261	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.40.00	01.220.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	03/01/2022	48.489,42
262	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	03/01/2022	15.163,15
263	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.35.00	05.100.0003	4375/2019	522088 MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	03/01/2022	1.000,00
264	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.35.00	01.100.0003	4375/2019	522088 MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	03/01/2022	5.804,42
266	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	6206/2021	522257 MUNIZ & MUNIZ HOSPEDAGEM EIRELI ME	03/01/2022	32.916,67
269	02.20.02	04.122.0009.2.422	3.3.90.39.00	01.110.0000	4228/2017	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03/01/2022	10.000,00
271	02.20.02	04.122.0009.2.422	3.3.90.39.00	01.110.0000	5416/2019	515567 CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE SAO PAULO	03/01/2022	177,28
282	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	4142/2020	522321 PRODATA INFORMÁTICA LTDA	03/01/2022	17.533,34
285	02.10.01	04.122.0002.2.136	3.3.90.39.00	01.110.0000	3616/2018	520601 CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SAO PAULO (CAU-SP)	03/01/2022	600,00
289	02.10.01	04.122.0002.2.136	3.3.90.39.00	01.110.0000	12397/2009	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03/01/2022	200,00
290	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.130.0000	493/2019	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	03/01/2022	50.000,00
291	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	493/2019	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	03/01/2022	134.987,85
292	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	02.100.0009	493/2019	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	03/01/2022	827.774,11
293	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	02.100.0079	943/2019	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	03/01/2022	253.970,00
296	02.23.09	08.244.0007.2.369	3.3.90.39.00	01.500.0013	3127/2021	522444 ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ATAUDES NOVOA - LTDA	03/01/2022	126.730,00
297	02.23.09	08.244.0007.2.369	3.3.90.39.00	01.500.0013	3127/2021	522444 ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE ATAUDES NOVOA - LTDA	03/01/2022	16.647,80
300	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	8088/2021	522364 MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL	03/01/2022	524.772,00
301	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	13839/2017	519052 NUCLRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL L & S LTDA	12/01/2022	0,20
304	02.20.02	04.122.0009.2.422	3.3.90.39.00	01.110.0000	482/2020	475379 SANTOS 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	12/01/2022	1.000,00
305	02.20.02	04.122.0009.2.422	3.3.90.39.00	01.110.0000	483/2020	514968 2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE CU	19/01/2022	772,58
539	02.12.03	04.122.0002.2.177	3.3.90.39.00	01.110.0000	11093/2004	3995 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL D	19/01/2022	2.164,00
540	02.12.03	04.122.0002.2.177	3.3.90.39.00	01.110.0000	11093/2004	475379 SANTOS 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	20/01/2022	898,16
541	02.09.02	12.367.0020.2.333	3.3.90.39.00	01.240.0000	839/2020	522203 NEXPRIME LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI	20/01/2022	81.545,03
542	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	839/2020	522203 NEXPRIME LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI	24/01/2022	18.331,26
546	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	5544/2020	433650 CARLOS TEIXEIRA NETO ELETRONICA - EPP	25/01/2022	124.625,46
547	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	1924 TERRAPLENAGEM ARANTES LTDA	25/01/2022	205.018,47
548	02.21.02	18.542.0004.2.486	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	516180 SERG PAULISTA CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	25/01/2022	426.203,16
549	02.21.02	18.542.0004.2.486	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	516180 SERG PAULISTA CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	28/01/2022	121.670,60
552	02.09.01	12.361.0020.2.085	3.3.90.39.00	01.220.0000	10603/2019	519472 ALPR - ELEVADORES LTDA EPP	28/01/2022	22.622,64
553	02.07.04	10.301.0008.2.038	3.3.90.39.00	01.310.0000	10603/2019	519472 ALPR - ELEVADORES LTDA EPP	28/01/2022	2.394,80
554	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	10603/2019	519472 ALPR - ELEVADORES LTDA EPP	28/01/2022	10.649,20
557	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	4142/2020	517542 SMARAPD INFORMATICA LTDA -	28/01/2022	601.833,00
558	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.50.39.00	01.212.0000	7140/2017	517416 ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS CRIANÇA FELIZ DE CUBATÃO	28/01/2022	95.795,57
562	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.110.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	31/01/2022	0,01
563	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.40.00	01.220.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	31/01/2022	0,03
571	02.20.04	16.482.0009.1.054	4.4.90.51.00	01.100.0003	3184/2021	522420 J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI	02/02/2022	60,50
605	02.25.06	06.122.0039.2.907	3.3.90.30.00	01.110.0000	13056/2021	522449 COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	09/02/2022	12.600,00
606	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	01.140.0000	10861/2018	519776 M.R. COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA	09/02/2022	714.130,74
675	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.35.00	05.100.0003	4375/2019	522088 MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	11/02/2022	190.209,89
807	02.07.04	10.301.0008.2.377	3.3.90.39.00	01.310.0000	1334/2018	521250 BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	15/02/2022	200,00
1090	02.14.04	13.392.0012.2.124	3.3.90.39.00	01.110.0000	2226/2022	515935 ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD.	24/02/2022	2.259,99

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
1092	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	13755/2021	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	24/02/2022	64.400,00
1093	02.11.05	04.306.0002.2.391	3.3.90.30.00	01.110.0000	8869/2021	522398 COMERCIAL UNIVERSO TOTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	24/02/2022	29,50
1116	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.35.00	01.100.0003	8294/2021	522021 RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	25/02/2022	14.000,00
1118	02.18.01	04.062.0002.2.028	3.3.90.39.00	01.110.0000	3618/2021	522385 WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	03/03/2022	105,00
1121	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	1894/2022	521993 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	07/03/2022	4.900,00
1122	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	1894/2022	521993 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	07/03/2022	480,00
1124	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	05.200.0001	6057/2021	522068 EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA	07/03/2022	190.138,40
1145	02.03.05	04.122.0002.2.152	3.3.90.39.00	01.110.0000	9307/2021	519677 GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEC	11/03/2022	37.100,00
1149	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	4488/2011	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	16/03/2022	5.200,00
1150	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	1975/2009	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	16/03/2022	10.800,00
1151	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	10061/2012	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	16/03/2022	1.200,00
1223	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.32.00	05.200.0001	13133/2019	519290 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	22/03/2022	5.845,80
1225	02.20.04	16.482.0009.1.054	4.4.90.51.00	01.100.0003	4036/2020	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	22/03/2022	689.215,68
1226	02.20.04	16.482.0009.1.054	4.4.90.51.00	05.100.0003	4036/2020	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	22/03/2022	2.200.712,12
1230	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2310/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	22/03/2022	36,00
1236	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2302/2022	519214 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	22/03/2022	6.750,00
1237	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	2302/2022	521379 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S.A.	22/03/2022	14.600,00
1239	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	2309/2022	521379 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S.A.	22/03/2022	11,00
1240	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	839/2020	515650 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	22/03/2022	83.792,62
1244	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2314/2022	522203 NEXPRIME LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI	24/03/2022	15,60
1248	02.08.02	18.541.0015.2.082	3.3.90.30.00	01.110.0000	2553/2022	522005 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	24/03/2022	6.889,80
1249	02.08.02	18.541.0015.2.082	3.3.90.30.00	01.110.0000	2553/2022	517672 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	24/03/2022	6.252,16
1505	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	05.300.0000	12984/2021	517672 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	28/03/2022	2.300,00
1527	02.07.04	10.301.0008.2.930	3.3.90.30.00	01.310.0000	5837/2021	520521 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AMIGOS DO RECANTO RENASCER-AE	28/03/2022	942,50
1530	02.09.02	12.364.0020.2.381	3.3.90.39.00	01.200.0008	4081/2020	522303 AGUA MOGIANA LTDA	28/03/2022	439.488,75
1533	02.25.06	06.122.0039.2.907	4.4.90.52.00	01.110.0000	3105/2022	522472 BRUBUSS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI	29/03/2022	54.333,16
1534	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	9231/2017	522475 TAURUS ARMAS S.A.	29/03/2022	46.282,10
1535	02.12.04	04.122.0002.2.178	3.3.90.39.00	01.110.0000	6071/2016	520990 MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	29/03/2022	712,14
1541	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	12623/2021	4003 IMPRENSA NACIONAL	30/03/2022	10.850,00
1549	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.32.00	01.310.0000	14458/2017	1153 OFICINA NOVA CUBATAO LTDA	31/03/2022	16.830,18
1568	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.39.00	05.200.0001	3195/2017	519411 VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA	31/03/2022	0,30
1584	02.11.07	04.122.0002.2.167	3.3.90.39.00	01.110.0000	8810/2020	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	31/03/2022	311.535,00
1586	02.07.04	10.301.0008.2.041	3.3.90.39.00	01.310.0000	8810/2020	515465 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E	31/03/2022	49.250,00
1588	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2313/2022	515465 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E	31/03/2022	22.000,00
1596	02.23.09	08.242.0007.2.371	3.3.90.39.00	01.500.0013	3337/2022	520004 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04/04/2022	13.900,00
1613	02.19.02	13.695.0010.2.402	3.3.90.39.00	01.110.0000	11722/2021	522169 CONVIVER RESIDÊNCIA INCLUSIVA LTDA	07/04/2022	51.734,55
1618	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	6019/2004	517448 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	08/04/2022	7.948,31
1619	02.18.01	04.062.0002.2.025	3.3.90.39.00	01.110.0000	6019/2004	3995 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL D	08/04/2022	8.587,71
1630	02.07.04	10.301.0008.2.471	3.3.90.39.00	01.310.0000	13908/2019	475379 SANTOS 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	12/04/2022	63.000,00
1631	02.09.02	12.361.0020.2.469	3.3.90.39.00	01.220.0000	13908/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	12/04/2022	45.000,00
1632	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	05.200.0001	5885/2021	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	12/04/2022	842.200,00
1633	02.09.02	12.365.0020.2.470	3.3.90.39.00	01.212.0000	13908/2019	522362 DATEN TECNOLOGIA LTDA	12/04/2022	45.000,00
1634	02.09.02	12.365.0020.2.470	3.3.90.39.00	01.213.0000	13908/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	12/04/2022	45.000,00
1635	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	05.200.0001	5885/2021	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	12/04/2022	100.000,00
						522362 DATEN TECNOLOGIA LTDA		

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
1636	02.09.02	12.366.0020.2.276	4.4.90.52.00	05.200.0001	5885/2021	522362 DATEN TECNOLOGIA LTDA	12/04/2022	30.000,00
1637	02.09.02	12.367.0020.2.333	4.4.90.52.00	01.240.0000	5885/2021	522362 DATEN TECNOLOGIA LTDA	12/04/2022	10.000,00
1638	02.11.07	04.122.0002.2.468	3.3.90.39.00	01.110.0000	13908/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	12/04/2022	252.000,00
1640	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2312/2022	519965 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	13/04/2022	5,40
1645	02.09.02	12.365.0020.2.322	3.3.90.39.00	01.210.0000	21/2022	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	13/04/2022	69.626,29
1646	02.11.02	04.122.0002.2.156	3.3.90.39.00	01.140.0000	21/2022	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	13/04/2022	2,17
1647	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2304/2022	522060 MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13/04/2022	16,00
1652	02.07.04	10.305.0008.2.494	3.3.90.30.00	01.310.0000	11803/2021	520882 SB COMERCIO DE GÁS EIRELI	13/04/2022	762,00
1653	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.30.00	01.310.0000	11803/2021	520882 SB COMERCIO DE GÁS EIRELI	13/04/2022	1.916,00
1654	02.11.05	04.122.0002.2.392	3.3.90.30.00	01.110.0000	11803/2021	520882 SB COMERCIO DE GÁS EIRELI	13/04/2022	5.218,00
1655	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.110.0000	3645/2022	520727 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAU	18/04/2022	225,00
1660	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	8926/2016	519098 DEOMELIA ARNALDA DA S. M. FIGUEIREDO	18/04/2022	0,01
1662	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	522540 JOSIEL RODRIGUES DE BRITO	19/04/2022	5.200,00
1663	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	522541 MARIA ROSIMAR DE SOUZA TORRES DA SILVA	19/04/2022	3.328,54
1664	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	522542 MIRIAM ROLIM MACHADO	19/04/2022	4.085,97
1666	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.40.00	01.140.0000	97/2019	515394 TELEFONICA BRASIL S.A	19/04/2022	4.201,79
1671	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.93.00	01.140.0000	5002/2018	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	19/04/2022	344.956,80
1676	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.110.0000	2941/2022	522512 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAU	19/04/2022	12.580,00
1681	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	798/2018	521463 INSIGHT INFORMATICA LTDA - EPP	19/04/2022	79.922,86
1682	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	798/2018	521463 INSIGHT INFORMATICA LTDA - EPP	19/04/2022	34.252,66
1685	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	7571/2020	522061 HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA	20/04/2022	14.330,97
1723	02.23.09	08.241.0007.2.372	3.3.90.39.00	01.500.0013	2702/2022	522532 LAR EVANGELICO DE AMPARO A VELHICE	20/04/2022	649.647,40
1724	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	2702/2022	522532 LAR EVANGELICO DE AMPARO A VELHICE	20/04/2022	281.426,68
1963	02.11.02	04.122.0002.2.380	3.3.90.30.00	01.110.0000	9704/2021	521428 SINSAI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	28/04/2022	1.380,00
1964	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.200.0020	3921/2022	522538 COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA L	28/04/2022	9.307,44
1965	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.200.0020	3922/2022	522537 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS	28/04/2022	28.034,24
1968	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	5838/2021	522303 AGUA MOGIANA LTDA	29/04/2022	1.430,00
1972	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	9945/2021	522560 CUPECE AUTO CENTER EIRELI	02/05/2022	12.790,00
2025	02.19.02	13.695.0010.2.402	3.3.90.39.00	01.110.0000	2082/2022	517514 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	10/05/2022	3.412,21
2034	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.130.0000	10663/2017	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	12/05/2022	50.000,00
2035	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	10663/2017	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	12/05/2022	390.198,00
2036	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	05.100.0052	10663/2017	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	12/05/2022	929.089,00
2044	02.09.02	12.361.0020.2.467	3.3.90.39.00	01.220.0000	8810/2020	515465 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E	13/05/2022	280.672,50
2067	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	01.100.0003	456/2021	522021 RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	20/05/2022	62.444,48
2069	02.10.01	04.122.0002.2.136	4.4.90.52.00	01.110.0000	5625/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	23/05/2022	8.430,00
2071	02.12.02	04.122.0002.2.174	4.4.90.52.00	01.110.0000	5627/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	23/05/2022	13.800,00
2075	02.03.01	04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00	01.110.0000	5618/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	25/05/2022	31.200,00
2310	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2305/2022	520845 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	26/05/2022	5,20
2319	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2312/2022	519965 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	27/05/2022	99.270,00
2320	02.25.06	06.122.0039.2.907	3.3.90.39.00	01.110.0000	1727/2022	522445 N.T. DE ARAUJO	27/05/2022	1.296,00
2330	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.39.00	01.220.0000	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	30/05/2022	132.365,78
2333	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	05.200.0001	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	30/05/2022	150.000,00
2335	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	01.200.0005	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	30/05/2022	500.000,00
2347	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11686/2019	517535 JULIANA MARIA DE AQUINO CORDEL	31/05/2022	6.843,09

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor		Data	Valor
2348	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11686/2019	517176	MARIA DALVA DE AQUINO	31/05/2022	5.748,16
2349	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11686/2019	517534	GERLENE MARIA DE AQUINO	31/05/2022	1.094,93
2350	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	13424/2021	520077	AGNUS ENGENHARIA EIRELI	31/05/2022	300.034,89
2351	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11687/2019	521149	FERNANDO HENRIQUE FIDALGO	31/05/2022	288,32
2352	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11687/2019	521150	MARIA DO NASCIMENTO MIGUEL FIDALGO	31/05/2022	288,35
2353	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	4835/2020	522074	CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA	07/06/2022	18.609,54
2374	02.18.01	04.062.0002.2.025	4.4.90.52.00	01.110.0000	5630/2022	519745	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	08/06/2022	14.190,00
2493	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	12421/2017	517623	IMPACTO FISIO- INST. DE REABILITAÇÃO LTDA - ME	08/06/2022	68.927,79
2495	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	05.300.0000	3171/2022	522551	CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO - CERDEQ L	13/06/2022	1.900,00
2530	02.27.01	04.124.0005.2.901	4.4.90.52.00	01.110.0000	5619/2022	519745	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	14/06/2022	10.320,00
2541	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	13839/2017	519052	NUCLRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL L & S LTDA	14/06/2022	61.676,56
2542	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	13839/2017	521699	NUCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL L& S LTDA ME	15/06/2022	15.777,02
2553	02.07.04	10.301.0008.2.037	3.3.90.39.00	01.310.0000	21/2022	516706	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	15/06/2022	248.178,82
2554	02.09.02	12.361.0020.2.321	3.3.90.39.00	01.220.0000	21/2022	516706	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	15/06/2022	105.104,64
2555	02.09.02	12.365.0020.2.322	3.3.90.39.00	01.210.0000	21/2022	516706	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	15/06/2022	200.000,00
2556	02.09.02	12.365.0020.2.322	3.3.90.39.00	01.210.0000	22/2022	515397	CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	15/06/2022	1,00
2559	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	08.300.2149	5621/2022	519745	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	15/06/2022	23.050,00
2562	02.12.03	04.122.0002.2.177	3.3.90.39.00	01.110.0000	6493/2019	522363	MUOVE BRASIL S.A	15/06/2022	0,63
2563	02.12.03	04.122.0002.2.177	3.3.90.39.00	01.110.0000	6493/2019	522363	MUOVE BRASIL S.A	15/06/2022	5,15
2620	02.21.02	18.541.0004.2.481	3.3.90.39.00	01.140.0000	1845/2021	1696	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	20/06/2022	4.948.870,92
2623	02.11.02	04.122.0002.2.380	3.3.90.39.00	01.110.0000	1826/2017	519583	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	20/06/2022	40.000,00
2626	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2310/2022	519214	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	20/06/2022	44.280,00
2627	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	1894/2022	521993	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	20/06/2022	26.850,00
2628	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	3938/2022	517123	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	20/06/2022	80.000,00
2629	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	13296/2021	522566	K.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	20/06/2022	89.602,49
2631	02.10.04	15.452.0004.2.867	3.3.90.39.00	01.100.0105	2943/2018	521353	SOMAR ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA	20/06/2022	139.408,04
2632	02.10.04	15.452.0004.2.867	3.3.90.39.00	01.100.0105	2943/2018	521353	SOMAR ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA	20/06/2022	104.814,23
2644	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	7377/2022	520083	COLOPLAST DO BRASIL LTDA	21/06/2022	2.520,00
2654	02.23.10	08.243.0007.2.067	3.3.90.39.00	03.500.0012	10822/2021	517448	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	22/06/2022	100.000,00
2656	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	05.300.0000	12984/2021	522494	CENTRO TERAPEUTICO NOVA ESPERANÇA	24/06/2022	4.000,00
2665	02.06.02	04.131.0002.2.031	3.3.90.39.00	01.110.0000	10591/2020	522390	MARIA CAROLINA R G DE OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS	24/06/2022	6.076,75
2943	02.25.06	06.122.0039.2.907	3.3.90.39.00	01.110.0000	3688/2021	522599	VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	29/06/2022	104.229,42
2945	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.35.00	01.100.0003	4375/2019	522088	MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	30/06/2022	40.000,00
2947	02.25.02	06.181.0039.2.497	3.3.90.36.00	01.110.0000	7341/2013	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	30/06/2022	412,94
2952	02.12.02	04.122.0002.2.174	4.4.90.52.00	01.110.0000	5627/2022	519745	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30/06/2022	3.790,00
2953	02.12.01	04.122.0002.2.173	4.4.90.52.00	01.110.0000	5627/2022	519745	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30/06/2022	9.250,00
2961	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	9231/2017	520990	MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	30/06/2022	225.634,43
2962	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.110.0000	4662/2022	520727	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAU	30/06/2022	5.046,00
2963	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	4662/2022	520727	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAU	30/06/2022	1.836,00
2966	02.11.05	04.306.0002.2.391	3.3.90.30.00	01.110.0000	8869/2021	522398	COMERCIAL UNIVERSO TOTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	30/06/2022	497,40
2980	02.01.01	04.122.0002.2.450	3.3.60.45.00	01.140.0000	5002/2018	522395	EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	04/07/2022	0,40
2991	02.10.04	15.452.0004.2.867	3.3.90.39.00	01.100.0105	179/2010	516706	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	05/07/2022	1.234.087,16
3019	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	02.100.0009	493/2019	521690	TMK ENGENHARIA S.A.	08/07/2022	839.177,12
3020	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.110.0000	493/2019	521690	TMK ENGENHARIA S.A.	08/07/2022	1.706.596,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercicio: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
3198	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	01.140.0000	8776/2021	522369 COMVIVA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	15/07/2022	169.400,00
3199	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.40.00	01.140.0000	97/2019	515394 TELEFONICA BRASIL S.A	18/07/2022	38.284,36
3203	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.213.0000	2504/2019	520848 VAGNER BORGES DIAS	18/07/2022	585,66
3208	02.11.02	04.122.0002.2.156	3.3.90.39.00	01.110.0000	21/2022	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	18/07/2022	25.336,16
3209	02.07.04	10.301.0008.2.037	3.3.90.39.00	01.310.0000	21/2022	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	18/07/2022	200.000,00
3210	02.09.02	12.365.0020.2.322	3.3.90.39.00	01.210.0000	21/2022	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	18/07/2022	200.000,00
3213	02.09.02	12.361.0020.2.305	3.3.90.39.00	01.220.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	18/07/2022	86.294,32
3215	02.09.02	12.365.0020.2.307	3.3.90.39.00	01.213.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	18/07/2022	11.980,00
3216	02.12.02	04.122.0002.2.918	4.5.90.93.00	01.110.0000	7116/2020	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	18/07/2022	319.428,32
3217	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	7116/2020	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	18/07/2022	49.372,44
3218	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	4756/2022	516687 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/07/2022	400,00
3220	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	02.300.0005	2302/2022	521379 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S.A.	18/07/2022	6.000,00
3233	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	13755/2021	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	20/07/2022	150.000,00
3235	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.213.0000	7627/2019-3	521802 MGA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA LTDA	20/07/2022	26.392,80
3236	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	8127/2021	522539 IDEAL SERVICE CONSTRUTORA LTDA	20/07/2022	1.703.922,87
3238	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	14507/2019	521800 BANCO DO BRASIL SA	21/07/2022	82.158,80
3245	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	05.200.0001	2705/2017	520313 VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	22/07/2022	415,00
3247	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.213.0000	2705/2017	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	22/07/2022	40.312,00
3487	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	13011/2021	521795 AGILE PG EIRELI	26/07/2022	226.323,39
3509	02.07.04	10.301.0008.2.930	3.3.90.30.00	01.310.0000	8934/2022	522303 AGUA MOGIANA LTDA	27/07/2022	6.311,90
3511	02.09.01	12.361.0020.1.036	4.4.90.51.00	01.220.0000	2955/2021	521795 AGILE PG EIRELI	28/07/2022	754.646,63
3512	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	493/2019	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	28/07/2022	4.938.981,09
3516	02.11.05	04.122.0002.2.392	3.3.90.30.00	01.110.0000	8931/2022	522303 AGUA MOGIANA LTDA	28/07/2022	9.222,90
3517	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521660 SEVERINO TARCISIO DA SILVA	28/07/2022	2.484,35
3518	02.16.01	04.122.0002.2.934	3.3.90.39.00	01.110.0000	5526/2022	520727 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAU	28/07/2022	88.407,43
3519	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	7126/2020	521795 AGILE PG EIRELI	29/07/2022	270.803,61
3520	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	516110 DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	29/07/2022	642.052,09
3521	02.21.02	18.542.0004.2.486	3.3.90.39.00	01.140.0000	10396/2017	516180 SERG PAULISTA CONSTRUCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA	29/07/2022	100.000,00
3530	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	01.140.0000	1513/2020	522021 RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	02/08/2022	15.365,00
3533	02.23.09	08.243.0007.2.373	3.3.50.43.00	01.500.0013	3914/2017	519800 AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTEN	02/08/2022	169.542,61
3562	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	7890/2018	516329 SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	09/08/2022	2.650,29
3563	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	7890/2018	516329 SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	09/08/2022	676,90
3564	02.07.04	10.301.0008.2.353	3.3.90.39.00	01.310.0000	10984/2018	518696 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	09/08/2022	2.176,70
3573	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.310.0000	1251/2018	519597 LBE4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	09/08/2022	15.527,26
3574	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.310.0000	1251/2018	520288 TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS	09/08/2022	14.421,30
3575	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.310.0000	1251/2018	521230 KING AUTOMOTORES LTDA	10/08/2022	10.414,51
3584	02.12.03	04.122.0002.2.177	3.3.90.39.00	01.110.0000	277/2021	522364 MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL	11/08/2022	564.307,66
3585	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2142	1110/2022	522651 INSTITUTO DE APOIO AOS AVANÇOS NA GESTÃO, TECNOLOGIA, INFOR	11/08/2022	20.000,00
3597	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	4956/2020	520603 BANCO BRADESCO S/A	12/08/2022	27.428,29
3603	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2314/2022	522005 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	12/08/2022	15,60
3616	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.40.00	01.140.0000	8328/2022	522626 UP DOWN TELECOM LTDA	12/08/2022	999,50
3618	02.08.03	18.542.0015.2.916	3.3.90.39.00	01.110.0000	5427/2022	522657 ALDABIR DIAS DE OLIVEIRA LIMITADA	17/08/2022	8.100,00
3633	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.40.00	01.140.0000	10680/2018	521279 E. L. GARCIA LTDA EPP	17/08/2022	2.363,98
3634	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.40.00	01.220.0000	10680/2018	521279 E. L. GARCIA LTDA EPP		1.181,99

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
3635	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	10680/2018	521279 E. L. GARCIA LTDA EPP	17/08/2022	13,64
3645	02.07.01	10.122.0008.2.034	4.4.90.52.00	01.310.0000	5621/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	18/08/2022	9.250,00
3646	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	5621/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	18/08/2022	14.190,00
3647	02.25.06	06.122.0039.2.907	3.3.90.39.00	01.110.0000	11999/2021	522633 INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA	18/08/2022	31.486,00
3657	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2319/2022	517701 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	22/08/2022	24,00
3665	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	6226/2022	455 WORK AND LIFE COMERCIAL EIRELI EPP	22/08/2022	1.941,50
3666	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	6226/2022	455 WORK AND LIFE COMERCIAL EIRELI EPP	22/08/2022	4.541,24
3667	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.110.0000	355/2019	521839 CONSÓRCIO PIER CASQUEIRO	22/08/2022	1.111.647,72
3668	02.25.06	06.122.0039.2.907	4.4.90.52.00	01.110.0000	5633/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	22/08/2022	20.530,00
3669	02.25.06	06.122.0039.2.907	4.4.90.52.00	01.110.0000	5692/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22/08/2022	2.960,00
3673	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.213.0000	3622/2022	522663 GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA	23/08/2022	19.107,02
3674	02.09.02	12.367.0020.2.333	3.3.90.39.00	01.240.0000	3622/2022	522663 GRAFICA ITAPEVIENSE LTDA	23/08/2022	2.372,98
3949	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2311/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	29/08/2022	203.700,00
3950	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11953/2017	517295 ELCY CASCARDI	30/08/2022	70,75
3951	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11953/2017	517348 EMILIA FAKIH CASCARDI	30/08/2022	70,75
3952	02.07.04	10.301.0008.2.377	3.3.90.39.00	01.310.0000	1334/2018	521250 BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	30/08/2022	59.531,65
3953	02.09.02	12.365.0020.2.104	3.3.90.39.00	01.213.0000	1334/2018	521250 BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	30/08/2022	9.503,31
3954	02.09.02	12.361.0020.2.093	3.3.90.39.00	01.220.0000	1334/2018	521250 BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	30/08/2022	54.852,47
3955	02.25.02	06.122.0039.2.161	3.3.90.39.00	01.110.0000	1334/2018	521250 BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	30/08/2022	108.755,11
3956	02.09.02	12.365.0020.2.104	3.3.90.39.00	01.212.0000	1334/2018	520848 VAGNER BORGES DIAS	30/08/2022	25.164,08
3957	02.07.04	10.301.0008.2.377	3.3.90.39.00	01.310.0000	1334/2018	520848 VAGNER BORGES DIAS	30/08/2022	117.633,01
3958	02.09.02	12.365.0020.2.104	3.3.90.39.00	01.213.0000	1334/2018	520848 VAGNER BORGES DIAS	30/08/2022	47.034,39
3959	02.09.02	12.361.0020.2.093	3.3.90.39.00	01.220.0000	1334/2018	520848 VAGNER BORGES DIAS	30/08/2022	172.595,96
3960	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	11072/2021	520845 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	30/08/2022	73,00
3961	02.25.02	06.122.0039.2.161	3.3.90.39.00	01.110.0000	1334/2018	520848 VAGNER BORGES DIAS	30/08/2022	178.631,41
3962	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2292/2022	517198 COMERCIAL 3 ALBE LTDA	30/08/2022	640,00
3964	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	02.300.0003	2302/2022	521379 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S.A.	30/08/2022	16.200,00
3965	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2302/2022	521379 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S.A.	30/08/2022	37.850,00
3971	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	14790/2017	522404 ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	30/08/2022	367.880,83
3980	02.23.09	08.241.0007.2.463	3.3.50.43.00	05.500.0013	2926/2021	522387 ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO	31/08/2022	86.869,58
3981	02.23.09	08.243.0007.2.370	3.3.50.43.00	05.500.0013	2926/2021	522387 ABRAÇO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO	31/08/2022	67.260,84
3982	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	9812/2013	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	01/09/2022	14.800,00
3999	02.10.01	04.122.0002.2.136	3.3.90.39.00	01.110.0000	3459/2012	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	05/09/2022	4.938,41
4006	02.09.02	12.361.0020.2.090	3.3.90.39.00	01.220.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	06/09/2022	6.100,00
4012	02.11.07	04.122.0002.2.165	3.3.90.39.00	01.110.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	06/09/2022	57.167,25
4013	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	7549/2018	520088 KLM LTDA	06/09/2022	10.408,20
4018	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	05.300.0000	8261/2022	522551 CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO - CERDEQ L	09/09/2022	1.329,93
4019	02.10.04	15.452.0004.2.867	3.3.90.39.00	01.140.0000	179/2010	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	09/09/2022	25.027,31
4023	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	7473/2022	522669 CENTRO DE EQUOTERAPIA CAFARNAUM	12/09/2022	1.600,00
4043	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	4089/2022	520845 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	12/09/2022	4,36
4056	02.14.01	13.392.0012.2.117	4.4.90.52.00	01.110.0000	5628/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	12/09/2022	5.000,00
4057	02.14.04	13.391.0012.2.485	4.4.90.52.00	01.110.0000	5628/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	12/09/2022	60,00
4058	02.14.04	13.392.0012.2.118	4.4.90.52.00	01.110.0000	5628/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	12/09/2022	10.000,00
4059	02.14.04	13.392.0012.2.124	4.4.90.52.00	01.110.0000	5628/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	12/09/2022	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
4060	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	12116/2021	522549 FACILITY LOGISTICA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	13/09/2022	327.998,96
4065	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.300.0001	4835/2020	522074 CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA	13/09/2022	30.651,32
4069	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	02.300.0002	2305/2022	520845 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13/09/2022	55,80
4077	02.21.02	18.541.0004.2.481	3.3.90.39.00	01.140.0000	2582/2020	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	16/09/2022	45.154,40
4079	02.20.03	08.244.0009.2.897	3.3.90.48.00	01.110.0000	4343/2017	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	16/09/2022	6.000,00
4081	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.30.00	01.110.0000	7726/2022	522656 MARCIA SANTOS PEREIRA VASQUES	16/09/2022	414,00
4082	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.110.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	16/09/2022	37.001,08
4083	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.40.00	01.220.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	16/09/2022	18.500,54
4084	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	16/09/2022	6.166,85
4088	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.50.39.00	01.212.0000	7140/2017	517416 ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS CRIANÇA FELIZ DE CUBATÃO	16/09/2022	361.536,41
4089	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.50.39.00	01.212.0000	7140/2017	519917 ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL ESTRELA DO MAI	16/09/2022	61.538,02
4090	02.07.04	10.301.0008.2.300	3.3.90.39.00	01.310.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	142.894,73
4091	02.12.04	04.122.0002.2.178	3.3.90.39.00	01.110.0000	11624/2022	522618 G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA LTDA	16/09/2022	160,00
4093	02.09.02	12.361.0020.2.305	3.3.90.39.00	01.220.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	175.197,62
4094	02.09.02	12.365.0020.2.306	3.3.90.39.00	01.212.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	19.405,69
4095	02.09.02	12.365.0020.2.306	3.3.90.39.00	01.212.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	150.000,00
4096	02.09.02	12.365.0020.2.306	3.3.90.39.00	01.213.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	28.149,58
4097	02.11.07	04.122.0002.2.165	3.3.90.39.00	01.110.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	467.189,57
4098	02.07.04	10.301.0008.2.036	3.3.90.39.00	01.310.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	32.164,60
4099	02.09.02	12.361.0020.2.090	3.3.90.39.00	01.220.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	206.259,60
4100	02.09.02	12.365.0020.2.307	3.3.90.39.00	01.212.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	557.521,60
4101	02.09.02	12.365.0020.2.307	3.3.90.39.00	01.212.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	620.000,00
4102	02.09.02	12.365.0020.2.307	3.3.90.39.00	01.213.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	360.275,60
4103	02.09.02	12.365.0020.2.307	3.3.90.39.00	01.213.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	650.000,00
4104	02.11.05	04.122.0002.2.171	3.3.90.39.00	01.110.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	267.453,60
4105	02.11.05	04.122.0002.2.171	3.3.90.39.00	01.110.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	464.900,00
4106	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.310.0000	1251/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	19.930,68
4107	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.310.0000	1251/2018	521230 KING AUTOMOTORES LTDA	19/09/2022	11.459,64
4108	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.310.0000	1251/2018	519597 LBE4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP	19/09/2022	12.485,22
4114	02.07.04	10.302.0008.2.052	3.3.90.39.00	01.310.0000	13429/2017	520288 TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS	20/09/2022	0,58
4116	02.06.03	04.131.0002.2.033	3.3.90.39.00	01.110.0000	15006/2021	520605 INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	21/09/2022	1.045,92
4117	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.110.0000	13829/2021	522436 SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	22/09/2022	171.000,00
4118	02.10.03	04.122.0002.2.418	4.4.90.52.00	01.110.0000	5625/2022	522679 IDEIA GOOD SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA	23/09/2022	8.520,00
4119	02.10.02	04.122.0002.2.137	4.4.90.52.00	01.110.0000	5625/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	23/09/2022	10.400,00
4120	02.25.01	06.182.0039.2.008	4.4.90.52.00	01.110.0000	3869/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	23/09/2022	256.400,00
4121	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.300.0001	4835/2020	521790 RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA	23/09/2022	26.831,20
4122	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	4835/2020	522074 CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA	23/09/2022	63.033,42
4130	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.52.00	08.300.2163	5621/2022	522074 CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA	28/09/2022	12.380,00
4402	02.11.02	04.122.0002.2.156	3.3.90.39.00	01.110.0000	21/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28/09/2022	172.855,57
4403	02.07.04	10.301.0008.2.037	3.3.90.39.00	01.310.0000	22/2022	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	28/09/2022	253.516,80
4404	02.09.02	12.361.0020.2.321	3.3.90.39.00	01.220.0000	22/2022	515397 CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	28/09/2022	199.012,11
4405	02.09.02	12.365.0020.2.322	3.3.90.39.00	01.210.0000	22/2022	515397 CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	28/09/2022	86.896,25
4406	02.11.02	04.122.0002.2.156	3.3.90.39.00	01.110.0000	22/2022	515397 CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	28/09/2022	335.199,16
4415	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.39.00	01.220.0000	12562/2022	520313 VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	29/09/2022	70.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
4416	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.213.0000	12562/2022	520313 VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	29/09/2022	25.000,00
4440	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	01.310.0000	4762/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	03/10/2022	19.848,00
4443	02.08.02	18.541.0015.2.082	3.3.90.30.00	01.110.0000	2553/2022	517672 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	03/10/2022	18.755,58
4444	02.08.02	18.541.0015.2.082	3.3.90.30.00	01.110.0000	2553/2022	517672 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	03/10/2022	20.669,40
4445	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	9231/2017	520990 MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	03/10/2022	410.584,20
4446	02.25.02	06.181.0039.2.866	3.3.90.36.00	01.110.0000	6250/2014	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	03/10/2022	13.801,33
4449	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	11937/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	03/10/2022	405.671,22
4468	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	1896/2022	522239 STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	04/10/2022	1.200,00
4472	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	11926/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	04/10/2022	782.883,50
4473	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	11936/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	04/10/2022	276.192,31
4474	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	11935/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	04/10/2022	75.616,31
4475	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	11931/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	04/10/2022	163.994,15
4477	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	12541/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	05/10/2022	417.343,20
4479	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	12255/2022	517701 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	05/10/2022	2.429,95
4480	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12255/2022	517701 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	05/10/2022	55.330,00
4484	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	11988/2022	522687 GABRIELA RIBEIRO ROBERTO FARMÁCIA LTDA	05/10/2022	163,50
4487	02.11.02	04.122.0002.2.159	3.3.90.39.00	01.110.0000	9079/2018	3989 CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MARIO DOS SANTC	05/10/2022	512.317,18
4496	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	12191/2022	517636 CM HOSPITALAR LTDA	07/10/2022	12.999,40
4565	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2320/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	11/10/2022	3.955,00
4566	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2320/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	11/10/2022	11.000,00
4567	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2320/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	11/10/2022	11.930,00
4568	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2320/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	11/10/2022	11.000,00
4579	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.30.00	01.140.0000	7640/2022	521008 DUTRA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	11/10/2022	1.500,00
4580	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.30.00	01.140.0000	7640/2022	521008 DUTRA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	11/10/2022	1.652,30
4581	02.09.01	12.361.0020.2.085	4.4.90.52.00	01.220.0000	7640/2022	521008 DUTRA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	11/10/2022	3.870,40
4582	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.30.00	01.140.0000	7640/2022	522477 ATLANTICO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	11/10/2022	1.258,00
4584	02.03.01	04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00	01.110.0000	10865/2022	522390 MARIA CAROLINA R G DE OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS	11/10/2022	6.292,24
4588	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.92.00	01.110.0000	170/1993	522604 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	14/10/2022	43.939,29
4599	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	8351/2018	519141 GUIMA - CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	14/10/2022	287.527,77
4601	02.25.01	06.182.0039.2.008	3.3.90.39.00	01.110.0000	807/2022	522753 YUCARD BENEFICIOS E CONVENIOS LTDA	14/10/2022	120.000,00
4603	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.39.00	01.220.0000	2504/2019	520848 VAGNER BORGES DIAS	14/10/2022	371.000,00
4604	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	2504/2019	520848 VAGNER BORGES DIAS	14/10/2022	100.000,00
4605	02.09.02	12.367.0020.2.333	3.3.90.39.00	01.240.0000	2504/2019	520848 VAGNER BORGES DIAS	14/10/2022	100.000,00
4609	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12717/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	18/10/2022	124.737,00
4610	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12261/2022	521398 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18/10/2022	36.180,00
4611	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12323/2022	519965 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	18/10/2022	7.920,00
4614	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	12264/2022	522154 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/10/2022	139,50
4615	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	4263/2022	522518 SANDRA APARECIDA MEDINA 28622504816	18/10/2022	8.892,96
4616	02.07.01	10.122.0008.2.034	3.3.90.39.00	01.310.0000	8957/2021	522675 GIACOMO RESENDE SEOLIN	18/10/2022	3.008,20
4617	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.39.00	05.200.0001	8957/2021	522675 GIACOMO RESENDE SEOLIN	18/10/2022	2.405,90
4618	02.11.07	11.331.0002.2.325	3.3.90.39.00	01.110.0000	8957/2021	522675 GIACOMO RESENDE SEOLIN	18/10/2022	3.806,70
4619	02.21.02	18.542.0004.2.486	3.3.90.39.00	01.140.0000	11849/2022	521066 BG LOCAÇÕES EIRELI	19/10/2022	142.680,00
4621	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	12684/2022	522733 MR MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	19/10/2022	37.265,50
4622	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.200.0016	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	19/10/2022	208.089,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercicio: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
4623	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.212.0000	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	19/10/2022	66.332,01
4624	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.213.0000	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	19/10/2022	49.754,12
4625	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.39.00	01.200.0005	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	19/10/2022	1.672.502,80
4649	02.25.06	06.122.0039.2.907	3.3.90.39.00	01.110.0000	617/2022	522770 HARPIA EMBALAGENS E TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	20/10/2022	10.740,00
4651	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	13099/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/10/2022	114.315,22
4657	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	01.310.0000	6188/2021	521689 NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA - EPP	24/10/2022	5.236,45
4659	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	13839/2017	519052 NUCLRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL L & S LTDA	24/10/2022	30.000,00
4660	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	13839/2017	519920 NUCLEO RECREAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MAGICO LTDA	24/10/2022	29.467,00
4661	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	13839/2017	517429 FURTADO ESCOLA LTDA	24/10/2022	56.333,08
4662	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	13839/2017	517429 FURTADO ESCOLA LTDA	24/10/2022	36.000,00
4663	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.212.2103	4799/2022	522519 A2G COMERCIAL LTDA	24/10/2022	14.442,40
4664	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	4120/2019	521281 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA	25/10/2022	12.360,00
4665	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	4120/2019	521281 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA	25/10/2022	58.315,75
4911	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	05.200.0001	9078/2021	522675 GIACOMO RESENDE SEOLIN	25/10/2022	18.076,35
4912	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	05.200.0001	9078/2021	522675 GIACOMO RESENDE SEOLIN	25/10/2022	7.057,31
4913	02.09.05	12.122.0020.2.873	4.4.90.52.00	01.200.0005	9078/2021	522675 GIACOMO RESENDE SEOLIN	25/10/2022	1.807,64
4914	02.11.07	11.331.0002.2.325	4.4.90.52.00	01.110.0000	9078/2021	522675 GIACOMO RESENDE SEOLIN	25/10/2022	15.874,96
4915	02.06.03	04.131.0002.2.033	3.3.90.39.00	01.110.0000	15006/2021	522436 SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	25/10/2022	2.170,80
4919	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	02.100.0009	13349/2021	521691 PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA	25/10/2022	720.215,70
4921	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	03.100.0003	4698/2019	522696 E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	26/10/2022	10.500,00
4922	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12743/2022	521532 PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26/10/2022	46.041,00
4925	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12338/2022	522710 SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	26/10/2022	3.400,00
4926	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	12340/2022	522711 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	26/10/2022	7.650,00
4927	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12340/2022	522711 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	26/10/2022	10.332,00
4930	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12700/2022	521390 AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	27/10/2022	5.945,00
4931	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12725/2022	522725 ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA	27/10/2022	11.290,00
4932	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12741/2022	522239 STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	27/10/2022	2.370,00
4935	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12331/2022	522713 INPHARMA HOSPITALAR LTDA	27/10/2022	24.300,00
4939	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12707/2022	521398 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	27/10/2022	0,90
4948	02.07.04	10.301.0008.2.930	4.4.90.52.00	01.310.0000	7727/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	28/10/2022	116.280,00
4949	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.32.00	05.200.0001	13133/2019	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	28/10/2022	29.981,60
4950	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	2406/2006	516565 CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A	04/11/2022	7.451,53
4951	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	11877/2022	519481 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	04/11/2022	48.805,20
4952	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2311/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	04/11/2022	124.834,00
4953	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2312/2022	519965 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	04/11/2022	36.060,00
4956	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	11867/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	04/11/2022	18.686,70
4957	02.12.01	04.122.0002.2.173	3.3.90.39.00	01.110.0000	10825/2022	522784 GOVNET PESQUISA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	04/11/2022	104.250,00
4958	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	10348/2022	515650 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04/11/2022	33.636,00
4983	02.20.02	04.122.0009.2.422	3.3.90.36.00	01.110.0000	481/2020	522790 MARIA LAURA DE SOUZA COUTINHO	08/11/2022	552,43
4985	02.23.09	08.241.0007.2.927	3.3.90.39.00	01.500.0013	5062/2021	522754 PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES LTDA	08/11/2022	21.762,55
4986	02.23.09	08.243.0007.2.925	3.3.90.39.00	01.500.0013	5062/2021	522754 PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES LTDA	08/11/2022	43.525,10
4987	02.23.09	08.244.0007.2.073	3.3.90.39.00	01.500.0013	5062/2021	522754 PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES LTDA	08/11/2022	53.589,15
4997	02.23.09	08.306.0007.2.060	3.3.50.43.00	01.500.0013	1814/2019	521803 VIDAS RECICLADAS	08/11/2022	9.586,00
5000	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.300.0001	5062/2021	522754 PIMENTA DE CHEIRO REFEIÇÕES LTDA	08/11/2022	57.628,80

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5003	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.39.00	01.220.0000	12562/2022	520313 VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	09/11/2022	759.354,74
5004	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.213.0000	12562/2022	520313 VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	09/11/2022	500.000,00
5007	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	7890/2018	516329 SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	10/11/2022	1.346,39
5008	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	7890/2018	516329 SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	10/11/2022	1.544,66
5015	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	16000/2019	519871 ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	10/11/2022	7.900,00
5016	02.08.02	18.541.0015.2.912	3.3.50.41.00	06.100.0099	4640/2022	522606 COOPERATIVA DE TRABALHO DE PESCA ARTESANAL, ECOTURISMO E I	10/11/2022	1.490,96
5018	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	11879/2022	520829 CIRÚRGICA UNIÃO LTDA	11/11/2022	3.858,00
5019	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	10238/2022	520312 MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11/11/2022	444,00
5020	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	11878/2022	520312 MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11/11/2022	6.000,00
5022	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	11882/2022	522510 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	11/11/2022	3.480,00
5023	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12726/2022	519214 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	11/11/2022	2.500,00
5026	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	10662/2022	774 C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	11/11/2022	750,00
5027	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	13377/2022	522712 DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11/11/2022	12.800,00
5032	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12724/2022	522005 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	11/11/2022	6.400,00
5034	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12723/2022	522710 SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	11/11/2022	6.351,00
5040	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	01.310.0000	13467/2022	521343 PORTAL DE INTERVENÇÃO E APOIO BIOPSICOSSOCIAL VIDA LIVRE	16/11/2022	3.000,00
5162	02.12.02	28.846.0000.0.004	3.3.90.47.00	01.100.0088	171/1993	522604 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	17/11/2022	2.805.053,74
5163	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2297/2022	522239 STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	17/11/2022	1.400,00
5164	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	1911/2022	520004 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17/11/2022	6.960,00
5165	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	1896/2022	522239 STOCK MED PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	17/11/2022	2.430,00
5166	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	1894/2022	521993 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	17/11/2022	6.950,00
5167	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	1894/2022	521993 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	17/11/2022	360,00
5169	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	1891/2022	521612 ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	17/11/2022	29.370,00
5171	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12403/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/11/2022	336.799,94
5173	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	13090/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/11/2022	200.000,00
5175	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12883/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/11/2022	134.299,29
5176	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	17/11/2022	42.000,00
5177	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.40.00	01.220.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	17/11/2022	21.000,00
5178	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	17/11/2022	8.000,00
5179	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.30.00	01.212.0000	8914/2022	522556 GIDAL ENGENHARIA SERVICOS E DISTRIBUICAO EIRELI	17/11/2022	24.420,78
5185	02.10.02	04.122.0002.2.137	3.3.90.39.00	01.110.0000	11896/2022	522795 PENTARCO ENGENHARIA SS	17/11/2022	21.320,00
5186	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	4851/2022	521430 ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	18/11/2022	432,00
5190	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12727/2022	522441 CM HOSPITALAR S.A.	18/11/2022	17.700,00
5191	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	4268/2022	522005 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	18/11/2022	19.644,00
5192	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	4268/2022	522005 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	18/11/2022	23.979,30
5193	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	13395/2022	521380 CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIREI	18/11/2022	1.280,00
5194	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	2570/2022	1130 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	18/11/2022	18.750,00
5195	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2313/2022	520004 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/11/2022	19.000,00
5197	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2302/2022	521379 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S.A.	18/11/2022	5.850,00
5198	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	02.300.0005	2302/2022	521379 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS S.A.	18/11/2022	14.400,00
5199	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2304/2022	522060 MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18/11/2022	144,00
5205	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2038	1160/2022	522598 ASSOCIAÇÃO PROJETO FUTESCOLA	18/11/2022	30.000,00
5207	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12476/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	18/11/2022	345.600,03
5211	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	14158/2022	521925 MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	18/11/2022	82.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5212	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	14158/2022	521925 MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	18/11/2022	69.700,00
5213	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	14158/2022	521925 MBM TECNOLOGIA E INDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA	18/11/2022	73.800,00
5215	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12412/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	18/11/2022	350.099,62
5217	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12960/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	18/11/2022	356.766,71
5226	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2314/2022	522005 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	21/11/2022	7.809,00
5227	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2305/2022	520845 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	21/11/2022	17.084,00
5228	02.12.01	04.122.0002.2.173	3.3.90.39.00	01.110.0000	11839/2022	522324 ASS. DAS SEC. MUNIC. DE FINANÇAS DO EST. DE S.PAULO - ASSEFIN-S	21/11/2022	1.680,00
5231	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.40.00	01.140.0000	13205/2022	522626 UP DOWN TELECOM LTDA	22/11/2022	3.198,40
5232	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521640 ALESSANDRA DIB FERREIRA	22/11/2022	2.048,22
5233	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521646 DANIELA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS	22/11/2022	2.186,23
5234	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521657 MELISSA VIEIRA DE FARO MELO	22/11/2022	2.864,40
5235	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	03.100.0003	13037/2017	522116 PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA	23/11/2022	222.000,00
5236	02.11.02	04.122.0002.2.157	3.3.90.39.00	01.110.0000	8212/2019	520727 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAU	23/11/2022	1.600,00
5237	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	14790/2017	522404 ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	23/11/2022	115.000,00
5239	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	01.110.0000	13334/2018	522549 FACILITY LOGISTICA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI	23/11/2022	132.504,31
5241	02.01.01	04.122.0002.2.450	3.3.60.45.00	01.140.0000	5002/2018	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	23/11/2022	1.346.733,77
5244	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2068	1123/2022	522593 APM DA E.E. PARQUE DOS SONHOS - 9A	23/11/2022	20.000,00
5482	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	01.200.0005	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	25/11/2022	349.000,00
5483	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.39.00	01.200.0005	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	25/11/2022	361.500,00
5484	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12733/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	25/11/2022	70.000,00
5485	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12733/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	25/11/2022	27.180,00
5494	02.25.02	06.181.0039.2.497	3.3.90.36.00	01.110.0000	7341/2013	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	25/11/2022	350.000,00
5495	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	14160/2022	522783 MICRONSENS S/A	25/11/2022	639.000,00
5496	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	14160/2022	522783 MICRONSENS S/A	25/11/2022	450.000,00
5497	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	14160/2022	522783 MICRONSENS S/A	25/11/2022	531.000,00
5498	02.09.02	12.366.0020.2.276	4.4.90.52.00	01.200.0006	14160/2022	522783 MICRONSENS S/A	25/11/2022	99.000,00
5499	02.09.02	12.367.0020.2.333	4.4.90.52.00	01.240.0000	14160/2022	522783 MICRONSENS S/A	25/11/2022	81.000,00
5500	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	14334/2022	522780 AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	25/11/2022	27.900,00
5501	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	14334/2022	522780 AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	25/11/2022	23.250,00
5502	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	14334/2022	522780 AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	25/11/2022	23.250,00
5503	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	5686/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/11/2022	27.162,34
5504	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	5686/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/11/2022	188.630,06
5508	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	14438/2022	522779 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	25/11/2022	413.315,00
5509	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	14438/2022	522779 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	25/11/2022	297.012,00
5510	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	14438/2022	522779 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	25/11/2022	344.119,00
5511	02.09.02	12.366.0020.2.276	4.4.90.52.00	01.200.0006	14438/2022	522779 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	25/11/2022	64.406,00
5512	02.09.02	12.367.0020.2.333	4.4.90.52.00	01.240.0000	14438/2022	522779 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	25/11/2022	47.107,00
5513	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	15.892,20
5514	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	11.183,40
5515	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	13.537,80
5516	02.09.02	12.366.0020.2.276	4.4.90.52.00	01.200.0006	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	2.354,40
5517	02.09.02	12.367.0020.2.333	4.4.90.52.00	01.240.0000	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	1.765,80
5518	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	12.792,60
5519	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	9.386,55

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5520	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	11.961,00
5521	02.09.02	12.366.0020.2.276	4.4.90.52.00	01.200.0006	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	2.990,25
5522	02.09.02	12.367.0020.2.333	4.4.90.52.00	01.240.0000	14333/2022	522782 SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	25/11/2022	2.574,45
5524	02.21.03	04.122.0002.2.139	4.4.90.52.00	08.100.2030	6247/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	25/11/2022	50.000,00
5525	02.21.02	15.452.0004.2.449	4.4.90.52.00	01.110.0000	6247/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	25/11/2022	900,00
5526	02.21.03	04.122.0002.2.139	4.4.90.52.00	08.100.2125	6250/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	25/11/2022	12.399,41
5527	02.21.02	15.452.0004.2.449	4.4.90.52.00	01.110.0000	6250/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	25/11/2022	500,59
5528	02.21.03	04.122.0002.2.139	4.4.90.52.00	08.100.2041	6248/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	25/11/2022	50.000,00
5529	02.21.02	15.452.0004.2.449	4.4.90.52.00	01.110.0000	6248/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	25/11/2022	900,00
5530	02.21.03	04.122.0002.2.139	4.4.90.52.00	08.100.2043	6249/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	25/11/2022	26.523,08
5531	02.21.02	15.452.0004.2.449	4.4.90.52.00	01.110.0000	6249/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	25/11/2022	76,92
5533	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	5624/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28/11/2022	3.000,00
5535	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	5624/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28/11/2022	321.800,00
5544	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	13615/2022	516687 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29/11/2022	41.067,00
5545	02.15.01	27.812.0025.2.326	4.4.90.51.00	08.100.2015	12408/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	30/11/2022	100.000,00
5546	02.15.01	27.812.0025.2.326	4.4.90.51.00	08.100.2018	12408/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	30/11/2022	136.313,25
5547	02.15.01	27.812.0025.2.326	4.4.90.51.00	08.100.2092	12408/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	30/11/2022	144.000,00
5548	02.15.01	27.812.0025.2.326	4.4.90.51.00	08.100.2099	12408/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	30/11/2022	220.000,00
5550	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.110.0000	12409/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	30/11/2022	184.391,72
5552	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12194/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	30/11/2022	34.720,00
5553	02.20.04	16.482.0009.1.054	4.4.90.51.00	03.100.0003	9983/2021	520996 IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30/11/2022	337.021,71
5554	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	208/2022	520996 IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	30/11/2022	125.986,16
5555	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	02.100.0079	7134/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	30/11/2022	60.055,14
5556	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	10819/2021	522426 SANTOS CLIMA MEIO AMBIENTE E CONSTRUÇÕES LTDA	30/11/2022	98.296,80
5557	02.11.08	04.122.0002.2.169	4.4.90.52.00	01.110.0000	10583/2022	522455 EXXTREME SANTOS INFORMATICA LTDA	30/11/2022	40.404,00
5558	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.30.00	01.110.0000	10583/2022	522455 EXXTREME SANTOS INFORMATICA LTDA	30/11/2022	9.085,12
5559	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	01.140.0000	7767/2020	519776 M.R. COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA	30/11/2022	94.853,16
5560	02.06.01	04.131.0002.2.030	4.4.90.52.00	01.110.0000	5620/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30/11/2022	7.580,00
5561	02.12.04	04.122.0002.2.178	3.3.90.39.00	01.110.0000	13050/2022	522618 G.W. PUBLICIDADE LEGAL E CONSULTORIA LTDA	30/11/2022	4.000,00
5562	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2067	1121/2022	522620 ASSOCIAÇÃO MULTI ESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ESTADO DE SÃO	30/11/2022	40.000,00
5567	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	01.310.0000	13183/2017	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	01/12/2022	710.160,74
5577	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	8351/2018	519141 GUIMA - CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	01/12/2022	64.392,45
5581	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12405/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	01/12/2022	637.995,00
5583	02.23.09	08.243.0007.2.373	3.3.50.43.00	02.500.0013	3914/2017	519800 AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTEN	01/12/2022	91.290,00
5584	02.23.09	08.243.0007.2.373	3.3.50.43.00	05.500.0013	3914/2017	519800 AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTEN	01/12/2022	102.539,31
5585	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12721/2022	520312 MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	02/12/2022	2.732,00
5586	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14509/2022	522446 MED CENTER COMERCIAL LTDA	02/12/2022	3.558,20
5588	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12729/2022	520027 ACCUMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	02/12/2022	26.000,00
5589	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12731/2022	516281 PONTUAL COMERCIAL LTDA	02/12/2022	640,00
5590	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12734/2022	517321 CIRURGICA KD LTDA	02/12/2022	392,00
5592	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12740/2022	519278 CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	02/12/2022	1.137,00
5593	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	13617/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	02/12/2022	65.105,02
5594	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	13618/2022	521921 DOCTORMED COMERCIAL EIRELI	02/12/2022	659,60
5595	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14511/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	02/12/2022	5.274,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5596	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14512/2022	517701 CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	02/12/2022	12.075,00
5598	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14508/2022	522788 MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSP	02/12/2022	1.660,00
5599	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14436/2022	519965 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	02/12/2022	3.031,60
5601	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	6589/2020	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	02/12/2022	247.300,00
5602	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	6589/2020	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	02/12/2022	24.730,00
5620	02.09.02	12.122.0020.2.089	3.3.90.30.00	01.200.0005	14992/2022	522802 MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	05/12/2022	5.000,00
5621	02.09.02	12.366.0020.2.276	3.3.90.30.00	01.200.0006	14992/2022	522802 MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	05/12/2022	38.000,00
5622	02.09.02	12.367.0020.2.333	3.3.90.30.00	01.240.0000	14992/2022	522802 MAXITEC - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	05/12/2022	65.150,00
5627	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14195/2022	522005 DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.	05/12/2022	17.750,00
5628	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	13619/2022	516687 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/12/2022	7.960,00
5629	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	13619/2022	516687 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05/12/2022	960,00
5630	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2310/2022	519214 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	05/12/2022	14.376,00
5631	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	14198/2022	522711 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	05/12/2022	789,00
5632	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	13614/2022	521383 DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	05/12/2022	10.540,00
5633	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14197/2022	774 C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A	05/12/2022	6.299,00
5704	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	05.200.0001	6057/2021	522068 EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA	06/12/2022	10.000,00
5705	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11953/2017	517295 ELCY CASCARDI	06/12/2022	390,23
5706	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11953/2017	517348 EMILIA FAKIH CASCARDI	06/12/2022	390,23
5707	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14631/2022	522447 SP HOSPITALAR LTDA	06/12/2022	32.620,00
5708	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15516/2022	521561 ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP	07/12/2022	42.990,07
5709	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15516/2022	521561 ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP	07/12/2022	22.200,00
5721	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	12730/2022	521692 TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	08/12/2022	3.672,00
5722	02.09.02	12.122.0020.2.110	4.4.90.52.00	08.200.2113	10456/2022	522780 AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	08/12/2022	9.300,00
5723	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12710/2022	522211 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	08/12/2022	24.500,00
5724	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	10242/2022	522211 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	08/12/2022	7.044,00
5725	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	10519/2022	522211 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	08/12/2022	6.634,50
5727	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	08.220.2022	4803/2022	522779 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	08/12/2022	19.160,00
5728	02.23.09	08.241.0007.2.927	4.4.90.52.00	08.500.2112	1163/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	08/12/2022	7.240,00
5729	02.23.09	08.241.0007.2.927	4.4.90.52.00	08.500.2112	1163/2022	522459 FENIX COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	08/12/2022	4.700,00
5730	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	05.300.0017	14773/2002	522820 ALMONT DO BRASIL IMPO. COM. REP. LTDA	08/12/2022	1.574,00
5731	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	4991/2022	517542 SMARAPD INFORMATICA LTDA -	08/12/2022	184.000,00
5734	02.11.02	04.122.0002.2.158	3.3.90.39.00	01.110.0000	10821/2018	519948 C.S.R. LOCACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LTDA	08/12/2022	6.226,63
5746	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	4078/2022	2522 DAKFILM COMERCIAL LTDA	12/12/2022	162.000,00
5747	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	4083/2022	515650 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12/12/2022	9.480,00
5748	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	4084/2022	519214 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	12/12/2022	9.975,00
5750	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	4100/2022	522510 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	12/12/2022	396,00
5751	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	4091/2022	521380 CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIREL	12/12/2022	28.300,00
5753	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	4756/2022	516687 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12/12/2022	12.000,00
5758	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	8932/2022	522303 AGUA MOGIANA LTDA	12/12/2022	14.200,00
5759	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15650/2022	522833 L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	12/12/2022	94.521,48
5760	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.212.2021	4805/2022	522779 BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	13/12/2022	9.580,00
5762	02.09.02	12.367.0020.2.333	3.3.90.39.00	01.240.0000	839/2020	522203 NEXPRIME LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI	14/12/2022	15.000,00
5765	02.11.02	04.122.0002.2.156	3.3.90.39.00	01.110.0000	21/2022	516706 COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ	14/12/2022	100.000,00
5767	02.21.02	18.541.0004.2.481	3.3.90.39.00	01.140.0000	2582/2020	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	14/12/2022	110.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5769	02.23.09	08.244.0007.2.072	4.4.90.52.00	02.500.0017	1030/2021	522759 WHITE EAGLE LTDA	14/12/2022	35.550,00
5776	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	15654/2022	522825 ALOHA COMERCIAL LTDA	14/12/2022	427.308,76
5779	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14431/2022	519214 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	14/12/2022	3.734,00
5797	02.01.01	04.122.0002.2.005	4.4.90.52.00	01.110.0000	5616/2022	522563 LS REFRIGERAÇÃO LTDA	14/12/2022	15.504,91
5798	02.01.01	04.122.0002.2.005	4.4.90.52.00	01.110.0000	5684/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	14/12/2022	70.141,88
5799	02.14.04	13.392.0012.2.124	3.3.50.43.00	08.100.2051	13254/2022	516427 FLAIR PRODUÇÃO CULTURAL	14/12/2022	36.523,08
5800	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	01.140.0000	295/2020	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14/12/2022	120.000,00
5801	02.07.04	10.301.0008.2.471	3.3.90.39.00	01.310.0000	10119/2016	521636 BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S.A.	14/12/2022	90.000,00
5802	02.09.02	12.361.0020.2.469	3.3.90.39.00	01.220.0000	10119/2016	521636 BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S.A.	14/12/2022	130.000,00
5803	02.09.02	12.365.0020.2.470	3.3.90.39.00	01.212.0000	10119/2016	521636 BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S.A.	14/12/2022	46.000,00
5804	02.09.02	12.365.0020.2.470	3.3.90.39.00	01.213.0000	10119/2016	521636 BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S.A.	14/12/2022	42.000,00
5805	02.11.07	04.122.0002.2.468	3.3.90.39.00	01.110.0000	10119/2016	521636 BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S.A.	14/12/2022	82.000,00
5806	02.08.05	18.541.0015.2.863	3.3.90.39.00	01.100.0104	10969/2022	521636 BR MOBILIDADE BAIXADA SANTISTA SPE S.A.	14/12/2022	33.999,90
5808	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15751/2022	522514 VIU PAINEIS E COMUNICACAO VISUAL LTDA	14/12/2022	12.149,38
5809	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	15751/2022	522832 IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	14/12/2022	83.003,42
5810	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15751/2022	522832 IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	14/12/2022	223.746,40
5811	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.32.00	01.220.0000	15749/2022	522832 IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	14/12/2022	136.202,64
5812	02.09.01	12.361.0020.2.085	4.4.90.52.00	01.220.0000	7639/2022	522828 BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA	14/12/2022	776,05
5813	02.09.01	12.361.0020.2.085	4.4.90.52.00	01.220.0000	7639/2022	521008 DUTRA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	14/12/2022	2.346,70
5814	02.09.01	12.361.0020.2.085	4.4.90.52.00	01.220.0000	7639/2022	522477 ATLANTICO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	14/12/2022	2.311,83
5815	02.09.01	12.361.0020.2.085	4.4.90.52.00	01.220.0000	7639/2022	520861 RICARDO AFONSO TEIXEIRA SCARELLI	14/12/2022	3.972,22
5816	02.09.01	12.361.0020.2.085	4.4.90.52.00	01.220.0000	7639/2022	521008 DUTRA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	14/12/2022	5.489,90
5817	02.09.01	12.361.0020.2.085	4.4.90.52.00	01.220.0000	7639/2022	522477 ATLANTICO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	14/12/2022	2.224,80
5818	02.14.04	13.392.0012.2.124	3.3.90.31.00	01.110.0000	2266/2022	522477 ATLANTICO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	14/12/2022	9.000,00
5820	02.06.03	04.131.0002.2.033	3.3.90.39.00	01.110.0000	15006/2021	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	15/12/2022	3.102,40
5821	02.20.04	16.482.0009.1.054	4.4.90.52.00	03.100.0003	12268/2022	522436 SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	15/12/2022	17.940,00
5822	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	13377/2022	522847 SOLUÇÕES CAD - COMERCIO E SERVIÇOS DE SOFTWARES LTDA	15/12/2022	1.840,00
5823	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	13383/2022	522712 DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15/12/2022	8.100,00
5824	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	12328/2022	521390 AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	15/12/2022	17.400,00
5825	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	15649/2022	521383 DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	15/12/2022	8.508,00
5826	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	15653/2022	1130 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	15/12/2022	444,00
5827	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	15658/2022	522447 SP HOSPITALAR LTDA	15/12/2022	142,40
5828	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	08.100.2069	2831/2022	522824 MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	16/12/2022	160.000,00
5829	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	01.110.0000	2831/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	16/12/2022	1.000,00
5830	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	08.100.2106	2835/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	16/12/2022	30.000,00
5831	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	01.110.0000	2835/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	16/12/2022	256,00
5832	02.09.02	12.122.0020.2.357	3.3.90.30.00	01.200.0005	15517/2022	522662 IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	16/12/2022	1.000,00
5833	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	15517/2022	522344 SLIM SUPRIMENTOS LTDA	16/12/2022	85.020,10
5834	02.09.02	12.364.0020.2.381	3.3.90.30.00	01.200.0008	15517/2022	522344 SLIM SUPRIMENTOS LTDA	16/12/2022	1.000,00
5835	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15517/2022	522344 SLIM SUPRIMENTOS LTDA	16/12/2022	63.718,36
5836	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15517/2022	522344 SLIM SUPRIMENTOS LTDA	16/12/2022	78.371,30
5837	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	16099/2022	522344 SLIM SUPRIMENTOS LTDA	16/12/2022	943.394,64
5838	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	16099/2022	522844 SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	16/12/2022	1.798.952,11
5839	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	05.200.0001	16099/2022	522844 SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	16/12/2022	1.241.453,25
						522844 SOLLOS - CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA		

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor		Data	Valor
5840	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.213.2114	15525/2022	522811	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	16/12/2022	8.387,20
5841	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.213.2114	15643/2022	522813	INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA	16/12/2022	4.200,00
5842	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.213.2152	15292/2022	522816	MRL COMERCIAL LTDA	16/12/2022	4.500,00
5843	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.213.2152	15292/2022	522816	MRL COMERCIAL LTDA	16/12/2022	8.650,00
5844	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.213.2152	15288/2022	522812	FERRFEIXE COMERCIAL LTDA	16/12/2022	4.909,37
5845	02.09.02	12.122.0020.2.110	4.4.90.52.00	08.200.2113	14333/2022	522782	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	16/12/2022	2.158,65
5846	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.212.2021	14333/2022	522782	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	16/12/2022	1.177,20
5847	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.212.2021	14333/2022	522782	SIMAPI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	16/12/2022	831,60
5848	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	08.213.2152	15291/2022	522815	METALÚRGICA SILLOTT LTDA	16/12/2022	1.700,00
5850	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.51.00	01.310.0000	13423/2022	520996	IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19/12/2022	119.498,73
5855	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	12329/2022	521384	JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	20/12/2022	4.665,00
5856	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	14428/2022	515650	CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	20/12/2022	30.024,00
5857	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	14635/2022	521833	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/12/2022	283.064,33
5858	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	14648/2022	521833	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/12/2022	271.307,66
5859	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	14649/2022	521833	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/12/2022	323.352,74
5860	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	14629/2022	521833	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/12/2022	321.133,45
5862	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12406/2022	521833	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/12/2022	798.232,56
5863	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.51.00	08.300.2148	15804/2022	521833	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/12/2022	29.991,03
5866	02.12.02	28.846.0000.0.004	3.3.90.47.00	01.100.0087	170/1993	522604	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	20/12/2022	21.984,13
5867	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2087	13016/2022	473954	LIGA CUBATENSE DE FUTEBOL SOCIETY	20/12/2022	30.000,00
5868	02.23.09	08.244.0007.2.466	4.4.90.52.00	05.500.0013	5857/2021	522737	SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTI	20/12/2022	10.540,00
5869	02.23.09	08.244.0007.2.466	4.4.90.52.00	05.500.0013	5857/2021	522738	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	20/12/2022	38.875,20
5870	02.23.09	08.244.0007.2.466	4.4.90.52.00	05.500.0013	5857/2021	522134	COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	20/12/2022	9.078,00
5871	02.23.09	08.244.0007.2.466	4.4.90.52.00	05.500.0013	5857/2021	522738	QUALITY ELETROMOVEIS LTDA	20/12/2022	640,00
5872	02.10.03	04.122.0002.2.418	4.4.90.52.00	01.110.0000	84/2022	522836	TIBERIO LOCADORA DE VEICULOZ LTDA	20/12/2022	22.900,00
5873	02.10.03	04.122.0002.2.418	4.4.90.52.00	08.100.2008	84/2022	522836	TIBERIO LOCADORA DE VEICULOZ LTDA	20/12/2022	5.000,00
5874	02.10.03	04.122.0002.2.418	4.4.90.52.00	08.100.2014	84/2022	522836	TIBERIO LOCADORA DE VEICULOZ LTDA	20/12/2022	8.000,00
5875	02.10.03	04.122.0002.2.418	4.4.90.52.00	08.100.2035	84/2022	522836	TIBERIO LOCADORA DE VEICULOZ LTDA	20/12/2022	5.000,00
5876	02.10.03	04.122.0002.2.418	4.4.90.52.00	08.100.2100	84/2022	522836	TIBERIO LOCADORA DE VEICULOZ LTDA	20/12/2022	10.000,00
5877	02.10.03	04.122.0002.2.418	4.4.90.52.00	08.100.2157	84/2022	522836	TIBERIO LOCADORA DE VEICULOZ LTDA	20/12/2022	10.000,00
5878	02.10.03	04.122.0002.2.418	4.4.90.52.00	08.100.2159	84/2022	522836	TIBERIO LOCADORA DE VEICULOZ LTDA	20/12/2022	30.000,00
5883	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	08.100.2104	2832/2022	522662	IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	20/12/2022	110.000,00
5884	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	01.110.0000	2832/2022	522662	IAH-HEL INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS EIRELI	20/12/2022	400,00
5887	02.23.09	08.243.0007.2.071	3.3.50.43.00	08.500.2136	1197/2022	3989	CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA E PRÁTICA MARIO DOS SANTC	21/12/2022	50.000,00
5888	02.10.02	15.452.0002.1.060	3.3.90.39.00	08.100.2105	2834/2022	521066	BG LOCAÇÕES EIRELI	21/12/2022	20.000,00
5889	02.21.02	18.542.0004.2.486	3.3.90.39.00	01.140.0000	2834/2022	521066	BG LOCAÇÕES EIRELI	21/12/2022	6.400,00
5890	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	15651/2022	520845	R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	21/12/2022	21.511,00
5891	02.23.11	08.241.0007.2.254	4.4.90.51.00	03.500.0020	3497/2020	521795	AGILE PG EIRELI	22/12/2022	56.617,01
5892	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	15656/2022	522823	FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA	22/12/2022	155.820,00
5893	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2046	13015/2022	522647	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA NASCIMENTO	22/12/2022	20.000,00
5894	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	01.140.0000	13335/2018	519776	M.R. COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA	22/12/2022	23.623,86
5897	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	14638/2022	522786	MAMED COMERCIAL LTDA	23/12/2022	8.940,00
5898	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	01.310.0000	13198/2022	522800	Gráfica Santista Ltda ME	23/12/2022	2.730,00
5899	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	15192/2022	521833	CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	23/12/2022	156.683,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5900	02.15.02	27.811.0025.2.131	3.3.90.30.00	01.110.0000	14661/2022	521008 DUTRA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	23/12/2022	39.854,00
5901	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	14620/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	23/12/2022	217.130,44
5902	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	14633/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	23/12/2022	273.302,18
5903	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	14630/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	23/12/2022	268.829,46
5904	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	14634/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	23/12/2022	306.154,87
5905	02.21.02	15.452.0004.2.449	3.3.90.39.00	01.140.0000	15860/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	23/12/2022	349.236,00
5906	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.212.0000	14562/2022	522422 RUBENS GODOI VIEIRA REFRIGERAÇÃO	23/12/2022	13.563,20
5907	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	4120/2019	521281 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI´S LTDA	23/12/2022	15.000,00
5908	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	4120/2019	521281 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI´S LTDA	23/12/2022	3.200,00
5909	02.11.05	04.122.0002.2.392	3.3.90.30.00	01.110.0000	8931/2022	522303 AGUA MOGIANA LTDA	23/12/2022	21.300,00
6193	02.14.04	13.392.0012.2.124	3.3.90.39.00	01.110.0000	14680/2022	522873 C. C. GHISELLI COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS	26/12/2022	171.000,00
6197	02.16.03	11.333.0037.2.491	3.3.50.41.00	08.100.2054	3779/2022	521734 INSTITUTO ANASTASIS	26/12/2022	15.000,00
6198	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11686/2019	517535 JULIANA MARIA DE AQUINO CORDEL	26/12/2022	8.742,19
6199	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11686/2019	517176 MARIA DALVA DE AQUINO	26/12/2022	7.343,44
6200	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11686/2019	517534 GERLENE MARIA DE AQUINO	26/12/2022	1.398,76
6201	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.300.0001	2406/2006	516565 CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A	26/12/2022	4.000,00
6202	02.15.02	27.811.0025.2.131	3.3.90.39.00	01.110.0000	12775/2022	201 ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	27/12/2022	16.750,00
6203	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	15659/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	27/12/2022	414.950,00
6204	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	13617/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	27/12/2022	15.544,48
6205	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	12335/2022	522715 SÍRIO PHARMA EIRELI	27/12/2022	1.400,00
6206	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	15663/2022	520840 SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA.	27/12/2022	213.150,00
6207	02.12.03	04.122.0002.2.177	4.4.90.52.00	08.100.2141	15425/2022	522876 A.F. GIANECCHINI COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA	28/12/2022	29.880,00
6208	02.15.02	27.811.0025.2.131	3.3.90.39.00	08.100.2147	1120/2022	522619 AICA - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTI	28/12/2022	16.200,00
6209	02.07.04	10.305.0008.2.494	3.3.90.30.00	01.310.0000	2706/2022	522465 SOX RAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	28/12/2022	5.600,00
6215	02.15.02	27.811.0025.2.131	3.3.90.39.00	08.100.2145	1115/2022	522619 AICA - ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTI	28/12/2022	14.990,00
6272	02.09.01	12.361.0020.2.085	3.3.90.39.00	08.220.2122	4791/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	29/12/2022	14.999,96
6277	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2121	13010/2022	522917 INSTITUTO PODIUM	29/12/2022	40.000,00
6282	02.15.02	27.812.0025.2.135	4.4.50.42.00	08.100.2132	1108/2022	472930 ESPORTE CLUBE 31 DE MARÇO	29/12/2022	141.523,08
6283	02.15.02	27.812.0025.2.135	4.4.50.42.00	08.100.2019	1157/2022	472930 ESPORTE CLUBE 31 DE MARÇO	29/12/2022	50.000,00
6284	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	11981/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	29/12/2022	465.253,05
6285	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.110.0000	11981/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	29/12/2022	27.446,00
6286	02.15.02	27.811.0025.2.131	4.4.90.52.00	08.100.2037	13011/2022	517748 A. MORAES EIRELI - ME	29/12/2022	7.636,00
6287	02.15.02	27.811.0025.2.131	4.4.90.52.00	08.100.2037	13011/2022	517748 A. MORAES EIRELI - ME	29/12/2022	12.168,00
6288	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	01.212.0000	16270/2022	522842 TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29/12/2022	383.509,78
6289	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	01.213.0000	16270/2022	522842 TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29/12/2022	1.250.000,00
6290	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.32.00	01.220.0000	16270/2022	522842 TEXTIL VILLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29/12/2022	514.790,22
6291	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	01.212.0000	16208/2022	521482 NILCATEX TEXTIL LTDA	29/12/2022	157.500,00
6292	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.32.00	01.220.0000	16208/2022	521482 NILCATEX TEXTIL LTDA	29/12/2022	1.417.950,00
6293	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	16102/2022	522845 SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA	29/12/2022	8.380.929,90
6294	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	05.200.0001	16102/2022	522845 SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA	29/12/2022	20.620,10
6295	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	15631/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	29/12/2022	791.474,31
6296	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	08.100.2133	2836/2022	521690 TMK ENGENHARIA S.A.	29/12/2022	29.999,49
6297	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.51.00	08.300.2042	641/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	29/12/2022	91.780,56
6298	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	08.300.2040	638/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	29/12/2022	86.408,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
6299	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.30.00	05.300.0000	16182/2022	522344 SLIM SUPRIMENTOS LTDA	29/12/2022	3.950,45
6300	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.30.00	05.300.0000	15524/2022	521561 ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI - EPP	29/12/2022	2.029,50
6301	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	15800/2022	521149 FERNANDO HENRIQUE FIDALGO	29/12/2022	2.750,00
6302	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	15800/2022	521150 MARIA DO NASCIMENTO MIGUEL FIDALGO	29/12/2022	2.750,00
6303	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	16550/2022	2594 MEDI HOUSE IND.COM.PROD.CIRURG.HOSPIT.EIRELI	30/12/2022	55.000,00
6304	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	05.300.0011	16635/2022	522871 HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA	30/12/2022	12.240,00
6305	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	16558/2022	521668 NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES L	30/12/2022	9.380,00
6306	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	16561/2022	522211 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	30/12/2022	156.465,00
6307	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	16631/2022	522870 F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	5.334,58
6308	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	01.310.0000	16631/2022	522870 F.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	5.682,29
6309	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2024	3466/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	652,54
6310	02.07.04	10.301.0008.2.930	4.4.90.52.00	01.310.0000	3466/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	9.659,95
6311	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2026	3466/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	4.909,06
6312	02.07.04	10.301.0008.2.930	4.4.90.52.00	01.310.0000	3466/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	1.996,77
6313	02.07.04	10.301.0008.2.353	4.4.90.52.00	08.300.2034	4637/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	67.125,00
6314	02.07.04	10.301.0008.2.353	4.4.90.52.00	08.300.2034	4637/2022	522868 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	30/12/2022	12.700,00
6315	02.07.04	10.301.0008.2.353	3.3.90.30.00	01.310.0000	11875/2022	522686 PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME	30/12/2022	2.590,00
6316	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.50.43.00	08.300.2017	12512/2022	522917 INSTITUTO PODIUM	30/12/2022	79.000,00
6317	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2061	581/2022	520605 INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	30/12/2022	30.000,00
6318	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2063	584/2022	520605 INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	30/12/2022	20.000,00
6319	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2060	578/2022	520605 INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	30/12/2022	70.000,00
6320	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2154	637/2022	520605 INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	30/12/2022	15.534,58
6321	02.07.04	10.305.0008.2.494	3.3.90.30.00	05.300.0011	15523/2022	522462 JM SUPRIMENTOS LTDA	30/12/2022	16.775,05
6322	02.07.04	10.305.0008.2.494	3.3.90.30.00	05.300.0011	15523/2022	522462 JM SUPRIMENTOS LTDA	30/12/2022	532,70
6323	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2065	588/2022	520803 SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	30/12/2022	401.543,58
6324	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2058	569/2022	520803 SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	30/12/2022	133.020,50
6325	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.50.42.00	08.300.2007	552/2022	520803 SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	30/12/2022	150.000,00
6326	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2097	592/2022	520803 SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	30/12/2022	380.020,50
6327	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	01.310.0000	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	7.060,00
6328	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	13.160,00
6329	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	44.316,00
6330	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	01.310.0000	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	15.984,00
6331	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	01.310.0000	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	6.700,00
6332	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	05.300.0011	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	4.372,49
6333	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	01.310.0000	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	35.827,51
6334	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2024	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	20.100,00
6335	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2025	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	20.100,00
6336	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2026	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	6.700,00
6337	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	08.300.2150	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	13.520,00
6338	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	08.300.2151	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	13.520,00
6339	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.52.00	08.300.2163	16628/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	13.400,00
6340	02.07.04	10.301.0008.2.353	3.3.90.30.00	01.310.0000	11950/2022	522781 FL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30/12/2022	219,00
6341	02.15.02	27.811.0025.2.131	3.3.90.30.00	08.100.2033	13008/2022	522518 SANDRA APARECIDA MEDINA 28622504816	30/12/2022	1.637,50
6342	02.15.02	27.811.0025.2.131	3.3.90.30.00	08.100.2033	13008/2022	522913 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	7.488,00
						522915 SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA		

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
6343	02.15.02	27.811.0025.2.131	3.3.90.30.00	08.100.2033	13008/2022	522916 LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	30/12/2022	10.910,05
6344	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	13022/2022	521750 PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	32.082,80
6345	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	13022/2022	521750 PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	185.000,00
6346	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	13022/2022	521750 PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	1.897,50
6347	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	13022/2022	522910 PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	30/12/2022	1.011,90
6348	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	13022/2022	522911 LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	10.012,67
6349	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	13022/2022	521750 PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	8.370,00
6350	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	13022/2022	522910 PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	30/12/2022	17.885,60
6351	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	13022/2022	522911 LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	10.000,00
6352	02.11.07	04.122.0002.2.889	3.3.90.39.00	01.110.0000	15039/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30/12/2022	281,89
6365	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2083	12511/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	13.000,00
6366	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2032	565/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	50.000,00
6367	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2108	608/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	11.523,08
6368	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2127	600/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	100.000,00
6369	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2098	601/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	21.523,08
6370	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2050	645/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	80.000,00
6371	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2023	555/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	100.270,00
6372	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2137	603/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	200.000,00
6373	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2109	609/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	101.523,08
6374	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	02.300.0035	4643/2022	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	30/12/2022	905.232,16
6375	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	02.300.0035	4643/2022	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	30/12/2022	678.924,12
6376	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	16588/2022	519965 INOVAMED HOSPITALAR LTDA	30/12/2022	6.015,00
6377	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	16555/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	30/12/2022	8.159,00
6378	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	02.300.0035	4643/2022	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	30/12/2022	678.924,12
6380	02.25.02	06.181.0039.2.866	3.3.90.36.00	01.110.0000	6250/2014	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	30/12/2022	41.307,00
6381	02.14.04	13.392.0012.2.124	3.3.90.39.00	08.100.2118	14011/2022	519798 ASSOCIACAO DE AMIGOS DA BANDA SINFONICA DE CUBATAO	30/12/2022	50.000,00
6382	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2059	573/2022	520803 SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO	30/12/2022	68.523,08
6383	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2062	582/2022	520605 INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	30/12/2022	20.000,00
6384	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.50.43.00	08.300.2062	582/2022	520605 INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	30/12/2022	30.000,00
6385	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.50.42.00	08.300.2005	550/2022	520605 INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE	30/12/2022	150.000,00
6386	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	2311/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	30/12/2022	106.434,00
6387	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	15921/2022	522829 CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	30/12/2022	99.696,00
6388	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	3936/2022	519481 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	30/12/2022	125.400,00
6389	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	13612/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	30/12/2022	33.510,00
6390	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	11877/2022	519481 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	30/12/2022	101.600,00
6391	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.50.42.00	08.300.2079	567/2022	2732 ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA E CIDADANIA "DR LEÃO DE MOURA	30/12/2022	20.046,16
6392	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	16589/2022	522853 DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA	30/12/2022	15.200,00
6393	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	14287/2022	519481 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	30/12/2022	1.150,00
6394	02.20.04	16.482.0009.1.054	4.4.90.52.00	03.100.0003	9243/2021	522909 NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	30/12/2022	112.000,00
6395	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	05.300.0018	14689/2022	521383 DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	30/12/2022	5.339,00
6396	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.32.00	05.200.0001	15648/2022	522831 COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	30/12/2022	70.000,00
6397	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	05.200.0001	15648/2022	522831 COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	30/12/2022	90.000,00
6398	02.09.02	12.366.0020.2.276	3.3.90.32.00	05.200.0001	15648/2022	522831 COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	30/12/2022	100.000,00
6399	02.09.02	12.367.0020.2.333	3.3.90.32.00	01.240.0000	15648/2022	522831 COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	30/12/2022	123.400,00

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos não Liquidados

Exercicio: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
6400	02.09.02	12.366.0020.2.276	3.3.90.32.00	01.200.0006	15648/2022	522831 COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	30/12/2022	46.188,00
6401	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15648/2022	522831 COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	30/12/2022	216.509,95
6402	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15648/2022	522831 COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	30/12/2022	56.922,00
6403	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	15648/2022	522831 COMERCIAL ÉTICA EDUCACIONAL LTDA	30/12/2022	85.551,06
6404	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.32.00	08.300.2160	14148/2022	522429 MARCOS OSIRES MARTINS	30/12/2022	8.190,00
6405	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.32.00	08.300.2161	14148/2022	521411 ON LINE ORTOPEDIA LTDA	30/12/2022	7.900,00
6406	02.07.03	10.302.0008.2.928	4.4.90.52.00	01.310.0000	14148/2022	521411 ON LINE ORTOPEDIA LTDA	30/12/2022	23.000,00
6407	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	16021/2022	522834 M7 ACESSÓRIOS LTDA	30/12/2022	46.466,33
6408	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	16021/2022	522834 M7 ACESSÓRIOS LTDA	30/12/2022	35.833,67
6409	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	16021/2022	522834 M7 ACESSÓRIOS LTDA	30/12/2022	264.803,03
6410	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	16021/2022	522834 M7 ACESSÓRIOS LTDA	30/12/2022	143.323,34
6411	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.32.00	01.220.0000	16022/2022	522830 COMERCIAL ATITUDE LTDA	30/12/2022	100.000,00
6412	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	01.213.0000	16022/2022	522830 COMERCIAL ATITUDE LTDA	30/12/2022	100.000,00
6413	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	16022/2022	522830 COMERCIAL ATITUDE LTDA	30/12/2022	439.926,23
6414	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15752/2022	522835 M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	236.999,80
6415	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15752/2022	522835 M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	78.741,57
6416	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15752/2022	522835 M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	174.994,22
6417	02.09.02	12.366.0020.2.276	3.3.90.32.00	01.200.0006	15752/2022	522835 M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	283.812,00
6418	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	01.212.0000	15752/2022	522835 M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	124.830,16
6419	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15752/2022	522835 M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	18.292,80
6420	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15752/2022	522835 M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	27.420,80
6421	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	01.212.0000	15752/2022	522835 M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	30/12/2022	57.012,45
6422	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	08.300.2052	12513/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	27.650,00
6423	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	08.300.2052	12513/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	22.177,16
6424	02.07.03	10.302.0008.2.928	4.4.90.52.00	01.310.0000	12513/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	5.200,00
6425	02.23.09	08.243.0007.2.925	4.4.90.52.00	05.500.0013	5856/2021	520088 KLM LTDA	30/12/2022	24.349,60
6426	02.23.09	08.244.0007.2.074	4.4.90.52.00	01.500.0013	5856/2021	520088 KLM LTDA	30/12/2022	1.957,60
6427	02.23.09	08.244.0007.2.368	4.4.90.52.00	01.500.0013	5856/2021	520088 KLM LTDA	30/12/2022	1.200,00
6428	02.23.09	14.422.0007.2.477	4.4.90.52.00	01.500.0013	5856/2021	520088 KLM LTDA	30/12/2022	1.200,00
6429	02.23.09	08.244.0007.2.466	4.4.90.52.00	05.500.0013	5856/2021	520088 KLM LTDA	30/12/2022	7.915,20
6430	02.23.09	08.243.0007.2.925	4.4.90.52.00	05.500.0013	5856/2021	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	22.293,00
6431	02.23.09	08.244.0007.2.074	4.4.90.52.00	01.500.0013	5856/2021	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	7.590,00
6432	02.23.09	08.244.0007.2.466	4.4.90.52.00	05.500.0013	5856/2021	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	14.940,00
6433	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	16632/2022	522872 VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA	30/12/2022	1.516,00
6434	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	01.310.0000	16632/2022	522872 VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA	30/12/2022	70,82
6435	02.07.04	10.305.0008.2.494	3.3.90.30.00	01.310.0000	2701/2022	516647 LICITAVET COMERCIAL LTDA	30/12/2022	7.260,00
6436	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2026	3467/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	2.548,00
6437	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2024	3467/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	3.450,00
6438	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2025	3467/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	1.199,00
6439	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	3467/2022	522922 GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	30/12/2022	10.800,00
6440	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	01.310.0000	3467/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	6.615,00
6441	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	3467/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	14.332,00
6442	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2026	3469/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	2.410,00
6443	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	01.310.0000	3469/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	1.009,55

Empenhos não Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
6444	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	3469/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	2.000,00
6445	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	05.300.0011	3469/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	3.590,45
6446	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	05.300.0011	3469/2022	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	2.410,00
6447	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	01.310.0000	3469/2022	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	457,80
6448	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	3469/2022	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	106,20
6449	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	08.300.2025	3469/2022	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	1.500,00
6450	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2150	3469/2022	522518 SANDRA APARECIDA MEDINA 28622504816	30/12/2022	2.795,00
6451	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0011	3469/2022	522518 SANDRA APARECIDA MEDINA 28622504816	30/12/2022	2.115,00
6452	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	08.300.2163	3430/2022	522518 SANDRA APARECIDA MEDINA 28622504816	30/12/2022	4.520,00
6453	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.52.00	05.300.0001	3430/2022	522166 COMERCIAL VILA SONIA LTDA	30/12/2022	15.060,00
6454	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0011	3430/2022	522166 COMERCIAL VILA SONIA LTDA	30/12/2022	8.670,00
6455	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	08.300.2026	3430/2022	522166 COMERCIAL VILA SONIA LTDA	30/12/2022	3.060,00
6456	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	01.310.0000	3430/2022	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	324,00
6457	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	3430/2022	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	188,00
6458	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	08.300.2024	3430/2022	522428 BCG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	30/12/2022	460,00
6459	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2025	3430/2022	522866 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30/12/2022	1.640,00
6460	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2163	3430/2022	522866 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30/12/2022	1.152,00
6461	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.52.00	01.310.0000	3430/2022	522866 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30/12/2022	4.080,00
6462	02.07.03	10.302.0008.2.928	4.4.90.52.00	01.310.0000	3430/2022	522866 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30/12/2022	12.600,00
6463	02.07.01	10.122.0008.2.034	4.4.90.52.00	01.310.0000	3430/2022	522866 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30/12/2022	1.340,00
6464	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	08.300.2026	3430/2022	522866 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30/12/2022	24.840,00
6465	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	08.300.2163	3430/2022	522867 MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	30/12/2022	1.710,00
6466	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.52.00	01.310.0000	3430/2022	522867 MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	30/12/2022	1.425,00
6467	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0001	3430/2022	522867 MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	30/12/2022	1.710,00
6468	02.07.04	10.301.0008.2.482	4.4.90.52.00	05.300.0011	3430/2022	522867 MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	30/12/2022	3.420,00
6469	02.07.04	10.305.0008.2.494	4.4.90.52.00	08.300.2111	598/2022	522867 MOBCORP MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	30/12/2022	4.275,00
6470	02.07.04	10.301.0008.2.251	4.4.90.52.00	01.110.0000	10396/2021	522134 COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA	30/12/2022	47.500,00
6471	02.12.03	04.122.0002.2.177	3.3.90.39.00	01.110.0000	10396/2021	521223 GENTE SEGURADORA S/A	30/12/2022	1.339,00
6472	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	01.110.0000	10396/2021	521223 GENTE SEGURADORA S/A	30/12/2022	570,00
6473	02.21.04	04.122.0002.2.874	3.3.90.39.00	08.100.2039	2830/2022	521223 GENTE SEGURADORA S/A	30/12/2022	3.346,10
6474	02.10.02	15.452.0002.1.060	4.4.90.51.00	01.110.0000	2830/2022	521691 PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA	30/12/2022	80.000,00
6475	02.10.02	15.452.0004.1.019	4.4.90.51.00	08.300.2162	8329/2022	521691 PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA	30/12/2022	245.450,00
6476	02.07.04	10.301.0008.1.021	4.4.90.51.00			522789 A OBRA - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	30/12/2022	326.900,00

Total do Exercício: **125.144.358,55**

Restos a Pagar não Vinculados: **125.144.358,55**

Restos a Pagar Vinculados: **0,00**

Total Empenhos não Liquidados **125.144.358,55**

Restos a Pagar não Vinculados: **125.144.358,55**

Restos a Pagar Vinculados: **0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
4	02.10.01	04.122.0002.2.136	3.3.90.39.00	01.110.0000	105/2005	515567 CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO EST DE SAO PAULO	03/01/2022	177,56
81	02.10.02	04.122.0002.1.017	3.3.90.39.00	01.110.0000	7986/2017	522397 DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA	03/01/2022	42.956,00
87	02.11.02	04.122.0002.2.156	3.3.90.39.00	01.140.0000	22/2022	515397 CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	03/01/2022	136,42
127	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.40.00	01.140.0000	97/2019	515394 TELEFONICA BRASIL S.A	03/01/2022	0,01
162	02.12.02	28.846.0000.0.004	3.3.90.47.00	01.100.0095	1245/2004	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	03/01/2022	484,80
169	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	7549/2018	520088 KLM LTDA	03/01/2022	13.010,25
187	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	4120/2019	521281 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI´S LTDA	03/01/2022	24.825,00
224	02.23.09	08.306.0007.2.060	3.3.50.43.00	01.500.0013	1814/2019	521803 VIDAS RECICLADAS	03/01/2022	5.770,00
237	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521640 ALESSANDRA DIB FERREIRA	03/01/2022	1.017,90
240	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521646 DANIELA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS	03/01/2022	925,82
241	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521648 DANIELLE CLEMENTE ESTRIGA	03/01/2022	627,82
244	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521650 JOÃO IVANIEL DE FRANÇA ABREU	03/01/2022	1.458,56
245	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521651 JULIO CESAR BRENNEKEN DUARTE	03/01/2022	369,49
246	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521652 LEONARDO RAMOS COSTA	03/01/2022	1.782,72
247	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521653 LETICIA SOARES DE ARAUJO DIAS	03/01/2022	1.243,64
248	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521654 LIBERATO MANRIQUE DA SILVA	03/01/2022	615,82
249	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521657 MELISSA VIEIRA DE FARO MELO	03/01/2022	1.096,04
250	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521665 POLIANA HELENA FERNANDES RODRIGUES	03/01/2022	627,82
252	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521659 ROGERIO AMARAL KHOURI	03/01/2022	615,82
255	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521662 SILVANO OLIVEIRA DE SOUZA	03/01/2022	1.588,19
256	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521664 ZILDA MARIA DE A. EMMERICH SALLES	03/01/2022	1.308,52
260	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	03/01/2022	28.675,65
261	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.40.00	01.220.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	03/01/2022	14.337,82
262	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	3546/2017	520680 DILLER MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA	03/01/2022	4.779,27
282	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	4142/2020	522321 PRODATA INFORMÁTICA LTDA	03/01/2022	48.216,66
286	02.03.01	04.451.0002.2.017	3.3.70.41.00	01.100.0009	9316/1999	520501 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA BAIXADA SANTIS	03/01/2022	23.050,92
300	02.12.02	04.122.0002.2.174	3.3.90.39.00	01.110.0000	8088/2021	522364 MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL	03/01/2022	55.580,00
373	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	370-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12/01/2022	7.728,59
523	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.90.13.00	01.110.0000	370-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12/01/2022	3.013,06
539	02.12.03	04.122.0002.2.177	3.3.90.39.00	01.110.0000	11093/2004	3995 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL D	19/01/2022	98,80
541	02.09.02	12.367.0020.2.333	3.3.90.39.00	01.240.0000	839/2020	522203 NEXPRIME LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI	20/01/2022	97.712,55
542	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	839/2020	522203 NEXPRIME LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI	20/01/2022	68.570,21
545	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	5544/2020	433650 CARLOS TEIXEIRA NETO ELETRONICA - EPP	24/01/2022	9.000,00
673	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	1388-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	09/02/2022	18,18
675	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.35.00	05.100.0003	4375/2019	522088 MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	11/02/2022	42.355,88
1116	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.35.00	01.100.0003	8294/2021	522021 RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	25/02/2022	41.333,00
1118	02.18.01	04.062.0002.2.028	3.3.90.39.00	01.110.0000	3618/2021	522385 WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	03/03/2022	175,00
1124	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	05.200.0001	6057/2021	522068 EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA	07/03/2022	2.469,60
1210	02.21.01	04.122.0002.2.421	3.1.90.13.00	01.110.0000	2951-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	17/03/2022	829,30
1524	02.11.07	04.122.0002.2.890	3.3.90.39.00	01.110.0000	9124/2021	517381 FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	28/03/2022	190.000,00
1532	02.25.06	06.122.0039.2.907	4.4.90.52.00	01.110.0000	2840/2022	522474 KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	29/03/2022	127.248,00
1542	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	3306-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31/03/2022	423,29
1584	02.11.07	04.122.0002.2.167	3.3.90.39.00	01.110.0000	8810/2020	515465 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E	31/03/2022	3.100,00
1654	02.11.05	04.122.0002.2.392	3.3.90.30.00	01.110.0000	11803/2021	520882 SB COMERCIO DE GÁS EIRELI	13/04/2022	1.691,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
1659	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	8926/2016	519097 RICARDO JOSE DE FIGUEIREDO	18/04/2022	3.813,96
1660	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	8926/2016	519098 DEOMELIA ARNALDA DA S. M. FIGUEIREDO	18/04/2022	3.813,99
1663	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	522541 MARIA ROSIMAR DE SOUZA TORRES DA SILVA	19/04/2022	1.243,64
1681	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	798/2018	521463 INSIGHT INFORMATICA LTDA - EPP	19/04/2022	9.277,42
1682	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	798/2018	521463 INSIGHT INFORMATICA LTDA - EPP	19/04/2022	3.976,03
1699	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.90.13.00	01.110.0000	3916-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/04/2022	779,21
1703	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	3918-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	20/04/2022	107,16
1722	02.14.01	13.392.0012.2.208	3.3.91.39.00	01.110.0000	3919-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	20/04/2022	53,47
1724	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	2702/2022	522532 LAR EVANGELICO DE AMPARO A VELHICE	20/04/2022	573,32
1965	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.200.0020	3922/2022	522537 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ANA DIAS	28/04/2022	11.617,76
1968	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	5838/2021	522303 AGUA MOGIANA LTDA	29/04/2022	5.375,50
2044	02.09.02	12.361.0020.2.467	3.3.90.39.00	01.220.0000	8810/2020	515465 CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE E	13/05/2022	4.700,00
2056	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.212.0000	2298/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/05/2022	3.662,51
2057	02.09.01	12.361.0020.2.085	3.3.90.39.00	01.220.0000	2298/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/05/2022	13.229,63
2060	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.110.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	18/05/2022	65.358,62
2061	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.40.00	01.220.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	18/05/2022	32.679,31
2062	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	18/05/2022	10.893,10
2066	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	12421/2017	517623 IMPACTO FISIO- INST. DE REABILITAÇÃO LTDA - ME	20/05/2022	7.858,95
2067	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	01.100.0003	456/2021	522021 RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	20/05/2022	360.964,00
2083	02.01.01	04.122.0002.2.188	3.1.90.11.00	01.110.0000	5048-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	26/05/2022	3.330,24
2155	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	5048-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/05/2022	7.743,79
2344	02.11.02	04.122.0002.2.158	3.3.90.39.00	01.110.0000	10821/2018	519948 C.S.R. LOCACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LTDA	31/05/2022	5.848,79
2345	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11953/2017	517295 ELCY CASCARDI	31/05/2022	353,77
2346	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11953/2017	517348 EMILIA FAKIH CASCARDI	31/05/2022	353,77
2356	02.11.02	04.122.0002.2.158	3.3.90.36.00	01.110.0000	997/2018	522392 HELIO SILVA MALTEZ DA GUARDA	02/06/2022	15.938,45
2381	02.01.01	04.122.0002.2.188	3.1.90.13.00	01.110.0000	5026-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/06/2022	213,24
2390	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.90.13.00	01.310.0000	5026-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/06/2022	3.041,94
2430	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.1.90.13.00	01.110.0000	5026-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/06/2022	44,66
2438	02.21.01	04.122.0002.2.421	3.1.90.13.00	01.110.0000	5026-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/06/2022	44,66
2451	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.90.13.00	01.110.0000	5027-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/06/2022	989,68
2490	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.90.13.00	01.110.0000	5027-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	07/06/2022	617,10
2493	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	12421/2017	517623 IMPACTO FISIO- INST. DE REABILITAÇÃO LTDA - ME	08/06/2022	24.072,21
2495	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	05.300.0000	3171/2022	522551 CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO - CERDEQ L	08/06/2022	1.900,00
2503	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	4120/2019	521281 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI'S LTDA	09/06/2022	11.417,84
2620	02.21.02	18.541.0004.2.481	3.3.90.39.00	01.140.0000	1845/2021	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	20/06/2022	2.436.505,97
2621	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	2305/2022	520845 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	20/06/2022	2.490,00
2631	02.10.04	15.452.0004.2.867	3.3.90.39.00	01.100.0105	2943/2018	521353 SOMAR ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA	20/06/2022	72.956,68
2656	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	05.300.0000	12984/2021	522494 CENTRO TERAPEUTICO NOVA ESPERANÇA	24/06/2022	2.000,00
2665	02.06.02	04.131.0002.2.031	3.3.90.39.00	01.110.0000	10591/2020	522390 MARIA CAROLINA R G DE OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS	24/06/2022	11.393,95
2943	02.25.06	06.122.0039.2.907	3.3.90.39.00	01.110.0000	3688/2021	522599 VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI	29/06/2022	52.998,00
2963	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.140.0000	4662/2022	520727 COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAU	30/06/2022	3.441,00
2980	02.01.01	04.122.0002.2.450	3.3.60.45.00	01.140.0000	5002/2018	522395 EXPRESSO FENIX VIACAO LTDA	04/07/2022	38.325,00
2992	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	8189-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	05/07/2022	85,07
3016	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.213.0000	2298/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	06/07/2022	7.872,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos Liquidados

Exercicio: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
3066	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.90.13.00	01.310.0000	6929-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	13/07/2022	391,17
3104	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.90.13.00	01.110.0000	6929-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	13/07/2022	391,17
3108	02.21.01	04.122.0002.2.421	3.1.90.13.00	01.110.0000	6929-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	13/07/2022	133,96
3116	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.90.13.00	01.110.0000	6929-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	13/07/2022	290,17
3125	02.01.01	04.122.0002.2.188	3.1.90.13.00	01.110.0000	8162-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	14/07/2022	612,42
3128	02.03.01	04.122.0002.2.195	3.1.90.13.00	01.110.0000	8162-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	14/07/2022	2.490,04
3136	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.90.13.00	01.310.0000	8162-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	14/07/2022	264,34
3144	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	8162-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	14/07/2022	2.132,85
3180	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.90.13.00	01.510.0000	8162-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	14/07/2022	230,82
3185	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.90.13.00	01.110.0000	8162-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	14/07/2022	1.445,28
3198	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	01.140.0000	8776/2021	522369 COMVIVA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	15/07/2022	47.400,00
3199	02.11.08	04.122.0002.2.169	3.3.90.40.00	01.140.0000	97/2019	515394 TELEFONICA BRASIL S.A	18/07/2022	36.000,29
3216	02.12.02	04.122.0002.2.918	4.5.90.93.00	01.110.0000	7116/2020	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	18/07/2022	25.084,52
3222	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	1890/2022	521611 INDMED HOSPITALAR EIRELI	19/07/2022	1.880,00
3235	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.39.00	01.213.0000	7627/2019-3	521802 MGA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA LTDA	20/07/2022	26.392,80
3334	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	8182-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/07/2022	7.510,46
3509	02.07.04	10.301.0008.2.930	3.3.90.30.00	01.310.0000	8934/2022	522303 AGUA MOGIANA LTDA	27/07/2022	2.967,80
3511	02.09.01	12.361.0020.1.036	4.4.90.51.00	01.220.0000	2955/2021	521795 AGILE PG EIRELI	28/07/2022	69.525,97
3516	02.11.05	04.122.0002.2.392	3.3.90.30.00	01.110.0000	8931/2022	522303 AGUA MOGIANA LTDA	28/07/2022	4.842,20
3530	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.39.00	01.140.0000	1513/2020	522021 RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	02/08/2022	79.845,00
3562	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	7890/2018	516329 SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	09/08/2022	1.224,70
3563	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	7890/2018	516329 SOMED COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES L	09/08/2022	4.669,12
3564	02.07.04	10.301.0008.2.353	3.3.90.39.00	01.310.0000	10984/2018	518696 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	09/08/2022	768,50
3574	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.310.0000	1251/2018	520288 TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSO	09/08/2022	26.906,43
3575	02.07.04	10.301.0008.2.332	3.3.90.39.00	01.310.0000	1251/2018	521230 KING AUTOMOTORES LTDA	09/08/2022	29.633,94
3587	02.08.02	18.541.0015.2.912	3.3.50.41.00	06.100.0099	4640/2022	522606 COOPERATIVA DE TRABALHO DE PESCA ARTESANAL, ECOTURISMO E I	11/08/2022	143.114,49
3609	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	6188/2021	521689 NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA - EPP	12/08/2022	8.231,76
3610	02.07.04	10.301.0008.2.038	3.3.90.30.00	01.310.0000	10236/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	12/08/2022	40.000,00
3611	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.30.00	01.213.0000	10236/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	12/08/2022	25.000,00
3612	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.30.00	01.110.0000	10236/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	12/08/2022	25.000,00
3613	02.09.01	12.361.0020.2.085	3.3.90.30.00	01.220.0000	10236/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	12/08/2022	32.937,60
3614	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.30.00	01.140.0000	10236/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	12/08/2022	42.802,20
3635	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	10680/2018	521279 E. L. GARCIA LTDA EPP	17/08/2022	380,35
3647	02.25.06	06.122.0039.2.907	3.3.90.39.00	01.110.0000	11999/2021	522633 INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA	18/08/2022	15.743,00
3654	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	16000/2019	519871 ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA	19/08/2022	15.800,00
3705	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.90.13.00	01.110.0000	11144-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	23/08/2022	715,74
3952	02.07.04	10.301.0008.2.377	3.3.90.39.00	01.310.0000	1334/2018	521250 BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	30/08/2022	59.870,00
3954	02.09.02	12.361.0020.2.093	3.3.90.39.00	01.220.0000	1334/2018	521250 BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	30/08/2022	33.375,20
3955	02.25.02	06.122.0039.2.161	3.3.90.39.00	01.110.0000	1334/2018	521250 BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI	30/08/2022	127.128,80
4013	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	7549/2018	520088 KLM LTDA	06/09/2022	2.602,05
4018	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	05.300.0000	8261/2022	522551 CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO - CERDEQ L	09/09/2022	1.900,00
4077	02.21.02	18.541.0004.2.481	3.3.90.39.00	01.140.0000	2582/2020	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	16/09/2022	223.175,80
4082	02.11.08	04.122.0002.2.168	3.3.90.40.00	01.110.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	16/09/2022	45.644,62
4083	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.40.00	01.220.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	16/09/2022	22.822,31

Restos a Pagar Processados/Não Processados

Empenhos Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
4084	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.40.00	01.310.0000	11860/2017	520217 IPCOMM TECNOLOGIA LTDA	16/09/2022	7.607,44
4090	02.07.04	10.301.0008.2.300	3.3.90.39.00	01.310.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	258.670,56
4092	02.09.02	12.361.0020.2.305	3.3.90.39.00	01.220.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	205.183,49
4093	02.09.02	12.361.0020.2.305	3.3.90.39.00	01.220.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	77.264,93
4094	02.09.02	12.365.0020.2.306	3.3.90.39.00	01.212.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	149.497,29
4096	02.09.02	12.365.0020.2.306	3.3.90.39.00	01.213.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	122.773,19
4097	02.11.07	04.122.0002.2.165	3.3.90.39.00	01.110.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	466.930,02
4098	02.07.04	10.301.0008.2.036	3.3.90.39.00	01.310.0000	5813/2018	519286 VEROCHEQUE REFEICOES LTDA	16/09/2022	196.268,00
4099	02.09.02	12.361.0020.2.090	3.3.90.39.00	01.220.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	187.725,00
4100	02.09.02	12.365.0020.2.307	3.3.90.39.00	01.212.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	83.578,00
4102	02.09.02	12.365.0020.2.307	3.3.90.39.00	01.213.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	92.876,00
4105	02.11.05	04.122.0002.2.171	3.3.90.39.00	01.110.0000	5813/2018	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	1.082.319,00
4380	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.90.13.00	01.110.0000	12354-00/2022	521721 GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	16/09/2022	782,34
4405	02.09.02	12.365.0020.2.322	3.3.90.39.00	01.210.0000	22/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	28/09/2022	1.679,28
4448	02.20.02	04.122.0009.2.422	3.3.90.39.00	01.110.0000	14731/2018	515397 CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	28/09/2022	28.000,00
4584	02.03.01	04.122.0002.2.016	3.3.90.39.00	01.110.0000	10865/2022	521072 AMBPLUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	03/10/2022	1.797,77
4599	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	8351/2018	522390 MARIA CAROLINA R G DE OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS	11/10/2022	351.920,22
4619	02.21.02	18.542.0004.2.486	3.3.90.39.00	01.140.0000	11849/2022	519141 GUIMA - CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	14/10/2022	28.840,00
4622	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.200.0016	3195/2017	521066 BG LOCAÇÕES EIRELI	18/10/2022	25.000,00
4623	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.212.0000	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	19/10/2022	10.000,00
4624	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.30.00	05.213.0000	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	19/10/2022	10.848,13
4625	02.09.02	12.306.0020.2.488	3.3.90.39.00	01.200.0005	3195/2017	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	19/10/2022	85.158,68
4657	02.07.03	10.302.0008.2.928	3.3.90.39.00	01.310.0000	6188/2021	519245 BONIZZONI & BONIZZONI LTDA-ME	19/10/2022	3.852,36
4664	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.39.00	01.310.0000	4120/2019	521689 NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA - EPP	24/10/2022	90,00
4665	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.30.00	01.310.0000	4120/2019	521281 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI´S LTDA	25/10/2022	0,92
4749	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	13689-00/2022	521281 ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPI´S LTDA	25/10/2022	1.883,18
4750	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	13689-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25/10/2022	1.612,52
4751	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	13689-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25/10/2022	3.118,77
4910	02.07.04	10.301.0008.2.930	4.4.90.52.00	05.300.0052	9078/2021	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	25/10/2022	678,66
4920	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12728/2022	522675 GIACOMO RESENDE SEOLIN	26/10/2022	1.680,00
4928	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12735/2022	522726 FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26/10/2022	1.101,00
4934	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12330/2022	521611 INDMED HOSPITALAR EIRELI	27/10/2022	18.360,00
4937	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12714/2022	521611 INDMED HOSPITALAR EIRELI	27/10/2022	28.800,00
4943	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12720/2022	522716 GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	27/10/2022	5.100,00
4944	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	12719/2022	522154 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27/10/2022	6.280,00
4945	02.07.04	10.305.0008.2.494	3.3.90.30.00	01.310.0000	2706/2022	520845 R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	27/10/2022	5.600,00
4954	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2317/2022	522465 SOX RAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	04/11/2022	14.169,20
4959	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	10348/2022	522441 CM HOSPITALAR S.A.	04/11/2022	9.450,00
4969	02.14.04	13.392.0012.2.124	3.3.90.39.00	01.110.0000	11851/2022	515650 CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07/11/2022	15.600,00
4997	02.23.09	08.306.0007.2.060	3.3.50.43.00	01.500.0013	1814/2019	521066 BG LOCAÇÕES EIRELI	08/11/2022	5.414,00
5003	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.39.00	01.220.0000	12562/2022	521803 VIDAS RECICLADAS	09/11/2022	1.435.104,06
5016	02.08.02	18.541.0015.2.912	3.3.50.41.00	06.100.0099	4640/2022	520313 VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	10/11/2022	17.768,79
5021	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	11881/2022	522606 COOPERATIVA DE TRABALHO DE PESCA ARTESANAL, ECOTURISMO E I	11/11/2022	7.820,00
5024	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	11876/2022	522327 MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	11/11/2022	2.452,10
						519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L		

Empenhos Liquidados

Exercicio: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5031	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	13383/2022	521390 AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	11/11/2022	9.254,00
5033	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	13612/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	11/11/2022	33.510,00
5035	02.11.08	04.122.0002.2.168	4.4.90.52.00	01.110.0000	11369/2022	522676 CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI	16/11/2022	77.145,00
5038	02.06.03	04.131.0002.2.033	3.3.90.39.00	01.110.0000	11423/2022	3205 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO SANTA CECILIA	16/11/2022	80.000,00
5081	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	14580-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16/11/2022	835,30
5082	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	14580-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16/11/2022	757,88
5083	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	14580-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16/11/2022	1.321,02
5161	02.07.03	10.302.0008.2.928	4.4.90.52.00	01.310.0000	12799/2022	517488 METALPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17/11/2022	1.350,00
5170	02.09.01	12.361.0020.2.085	3.3.90.39.00	01.220.0000	12403/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/11/2022	504.000,00
5171	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12403/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/11/2022	506.411,85
5172	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.213.0000	13090/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/11/2022	764.722,70
5174	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.213.0000	12883/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/11/2022	400.000,00
5175	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12883/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	17/11/2022	2.935,36
5182	02.23.09	08.244.0007.2.368	3.3.90.30.00	01.500.0013	12324/2021	520895 MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	17/11/2022	117,00
5184	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	13012/2022	517198 COMERCIAL 3 ALBE LTDA	17/11/2022	14.280,00
5199	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2304/2022	522060 MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18/11/2022	8.956,00
5200	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.30.00	01.212.0000	7551/2022	522574 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18/11/2022	100.000,00
5201	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.30.00	01.140.0000	7551/2022	522574 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18/11/2022	100.000,00
5202	02.07.04	10.301.0008.2.038	3.3.90.30.00	01.310.0000	7551/2022	522574 DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18/11/2022	92.675,03
5206	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.212.0000	12476/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	18/11/2022	1.000.000,00
5207	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12476/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	18/11/2022	36.796,13
5214	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.212.0000	12412/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	18/11/2022	1.000.000,00
5215	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12412/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	18/11/2022	50.308,10
5218	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2056	1129/2022	522620 ASSOCIAÇÃO MULTI ESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ESTADO DE SÃO	18/11/2022	51.523,08
5219	02.09.01	12.361.0020.2.085	3.3.90.30.00	01.220.0000	13503/2022	522752 CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	18/11/2022	51.539,17
5220	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.30.00	01.212.0000	13503/2022	522752 CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	18/11/2022	25.000,00
5221	02.07.04	10.301.0008.2.038	3.3.90.30.00	01.310.0000	13503/2022	522752 CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	18/11/2022	25.000,00
5223	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	2573/2022	517471 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21/11/2022	30.600,00
5232	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521640 ALESSANDRA DIB FERREIRA	22/11/2022	951,78
5233	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521646 DANIELA AUGUSTA DE SOUSA SANTOS	22/11/2022	813,77
5234	02.05.01	04.122.0002.2.879	3.3.90.36.00	01.110.0000	7556/2019	521657 MELISSA VIEIRA DE FARO MELO	22/11/2022	135,60
5243	02.15.02	27.812.0025.2.135	3.3.50.41.00	08.100.2057	1140/2022	522620 ASSOCIAÇÃO MULTI ESPORTIVA SOCIOCULTURAL DO ESTADO DE SÃO	23/11/2022	100.000,00
5245	02.09.02	12.122.0020.2.110	3.3.90.39.00	08.200.2124	14187/2022	521289 ANDREA DORIA MAURICIO LEITE 37938593800 - ME	24/11/2022	6.960,00
5481	02.10.02	04.122.0002.2.137	3.3.90.39.00	01.110.0000	13785/2022	522792 ALUVIAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	25/11/2022	30.900,00
5503	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	5686/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/11/2022	451.220,00
5504	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	5686/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/11/2022	140.083,04
5505	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	5686/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/11/2022	412.147,72
5506	02.09.02	12.366.0020.2.276	4.4.90.52.00	01.200.0006	5686/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/11/2022	82.534,62
5507	02.09.02	12.367.0020.2.333	4.4.90.52.00	01.240.0000	5686/2022	522564 VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25/11/2022	83.434,62
5523	02.06.03	04.131.0002.2.033	3.3.90.39.00	01.110.0000	15006/2021	522436 SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	25/11/2022	985,60
5533	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	5624/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28/11/2022	293.950,00
5534	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	5624/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28/11/2022	524.840,00
5535	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	5624/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28/11/2022	294.900,00
5536	02.09.02	12.366.0020.2.276	4.4.90.52.00	01.200.0006	5624/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28/11/2022	112.510,00

Empenhos Liquidados

Exercicio: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5537	02.09.02	12.367.0020.2.333	4.4.90.52.00	01.240.0000	5624/2022	519745 MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	28/11/2022	81.540,00
5540	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	13737-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	29/11/2022	264,45
5549	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.212.0000	12409/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	30/11/2022	500.000,00
5550	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.110.0000	12409/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	30/11/2022	53.188,12
5551	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	3936/2022	519481 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	30/11/2022	106.560,00
5564	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	01.310.0000	13183/2017	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	30/11/2022	4.310.728,46
5565	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	05.300.0033	13183/2017	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	30/11/2022	61.781,92
5566	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	05.300.0036	13183/2017	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	30/11/2022	54.527,36
5569	02.14.04	13.392.0012.2.124	3.3.90.39.00	01.110.0000	10280/2022	522817 SILVA & FARCI LTDA	01/12/2022	319.900,00
5579	02.07.04	10.305.0008.2.494	3.3.90.30.00	01.310.0000	2701/2022	516647 LICITAVET COMERCIAL LTDA	01/12/2022	58.500,00
5580	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.212.0000	12405/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	01/12/2022	638.000,00
5581	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12405/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	01/12/2022	57.658,85
5582	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14200/2022	521474 COTAÇÃO COM REPESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01/12/2022	2.700,00
5587	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12696/2022	522510 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	02/12/2022	1.014,00
5590	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12734/2022	517321 CIRURGICA KD LTDA	02/12/2022	9.408,00
5591	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	12739/2022	521668 NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES L	02/12/2022	7.600,00
5597	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	01.310.0000	14513/2022	522510 DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	02/12/2022	3.576,00
5600	02.14.04	13.392.0012.2.124	4.4.90.52.00	08.100.2116	13070/2022	521433 FENIX MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	02/12/2022	15.000,00
5623	02.09.02	12.367.0020.2.333	3.3.90.30.00	01.240.0000	14994/2022	522343 PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	05/12/2022	83.850,00
5624	02.09.02	12.361.0020.2.092	3.3.90.30.00	01.220.0000	14994/2022	522343 PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	05/12/2022	150.000,00
5625	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	14994/2022	522343 PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	05/12/2022	80.000,00
5626	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	14994/2022	522343 PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	05/12/2022	7.510,00
5634	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.30.00	01.212.0000	7613/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	05/12/2022	158.921,83
5635	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.30.00	01.212.0000	10325/2022	521953 ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO LT	05/12/2022	291.258,90
5636	02.09.01	12.361.0020.2.085	3.3.90.30.00	01.220.0000	7432/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	05/12/2022	62.694,29
5637	02.09.01	12.361.0020.2.085	3.3.90.30.00	01.220.0000	10236/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06/12/2022	614.046,00
5638	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.30.00	01.212.0000	10236/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06/12/2022	159.120,20
5642	02.03.01	04.122.0002.2.195	3.1.91.13.00	01.110.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	2.538,09
5647	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.91.13.00	01.310.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	6.950,45
5650	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.91.13.00	01.200.0005	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	324,62
5658	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.91.13.00	01.220.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	6.460,05
5659	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.91.13.00	01.220.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	1.086,99
5664	02.09.01	12.363.0020.2.498	3.1.91.13.00	01.200.0007	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	784,91
5673	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.91.13.00	01.212.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	1.948,41
5674	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.91.13.00	01.213.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	3.257,32
5681	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.91.13.00	01.110.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	3.720,18
5686	02.14.01	13.392.0012.2.208	3.1.91.13.00	01.110.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	2.404,65
5690	02.15.01	27.122.0025.2.209	3.1.91.13.00	01.110.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	3.557,38
5694	02.21.01	04.122.0002.2.421	3.1.91.13.00	01.110.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	1.191,65
5698	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.91.13.00	01.510.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	2.246,77
5702	02.25.01	04.122.0039.2.007	3.1.91.13.00	01.110.0000	13728-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	06/12/2022	1.020,41
5705	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11953/2017	517295 ELCY CASCARDI	06/12/2022	1.914,66
5706	02.07.04	10.301.0008.2.251	3.3.90.36.00	01.310.0000	11953/2017	517348 EMILIA FAKIH CASCARDI	06/12/2022	1.914,66
5710	02.20.04	16.482.0009.1.054	3.3.90.35.00	01.100.0003	4375/2019	522088 MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	07/12/2022	137.565,15

Empenhos Liquidados

Exercicio: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5734	02.11.02	04.122.0002.2.158	3.3.90.39.00	01.110.0000	10821/2018	519948 C.S.R. LOCACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS LTDA	08/12/2022	9.339,94
5749	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.30.00	05.300.0000	4085/2022	519404 QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	12/12/2022	3.618,00
5752	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	4264/2022	1130 INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.	12/12/2022	1.130,40
5763	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	4524/2022	1411 NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	14/12/2022	3.840,00
5764	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.30.00	01.213.0000	13593/2022	517658 LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	14/12/2022	578.775,95
5766	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.32.00	01.212.0000	15652/2022	521285 DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	14/12/2022	77.147,61
5771	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15515/2022	522462 JM SUPRIMENTOS LTDA	14/12/2022	127.060,36
5772	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15515/2022	522462 JM SUPRIMENTOS LTDA	14/12/2022	117.810,09
5773	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15515/2022	522462 JM SUPRIMENTOS LTDA	14/12/2022	1.141,14
5774	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.212.0000	15515/2022	522462 JM SUPRIMENTOS LTDA	14/12/2022	17.868,50
5775	02.09.02	12.365.0020.2.378	3.3.90.30.00	01.213.0000	15515/2022	522462 JM SUPRIMENTOS LTDA	14/12/2022	5.930,80
5780	02.07.04	10.303.0008.2.929	3.3.90.32.00	01.310.0000	14431/2022	519214 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	14/12/2022	10.800,00
5819	02.07.04	10.302.0008.2.039	3.3.90.39.00	01.310.0000	13183/2017	520878 FUNDACAO SAO FRANCISCO XAVIER	14/12/2022	1.007.892,69
5861	02.09.01	12.365.0020.2.087	3.3.90.39.00	01.213.0000	12406/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/12/2022	608.435,35
5862	02.21.03	04.122.0002.2.139	3.3.90.39.00	01.140.0000	12406/2022	521833 CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	20/12/2022	84,77
5880	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.213.0000	14652/2022	522850 ADONAI MERCADO LTDA	20/12/2022	823.831,33
5881	02.09.02	12.366.0020.2.276	4.4.90.52.00	01.200.0006	14652/2022	522850 ADONAI MERCADO LTDA	20/12/2022	7.377,73
5882	02.09.02	12.361.0020.2.092	4.4.90.52.00	01.220.0000	14652/2022	522850 ADONAI MERCADO LTDA	20/12/2022	1.930.981,67
5922	02.01.01	04.122.0002.2.188	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	1.512,53
5923	02.01.01	04.122.0002.2.188	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	15.191,52
5924	02.01.01	04.122.0002.2.188	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	3.818,26
5925	02.01.01	04.122.0002.2.188	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	327,57
5929	02.01.02	04.122.0002.2.189	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	2.097,89
5930	02.01.02	04.122.0002.2.189	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	670,14
5931	02.01.02	04.122.0002.2.189	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	87,92
5932	02.01.02	04.122.0002.2.189	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	327,67
5939	02.03.01	04.122.0002.2.195	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	4.776,77
5940	02.03.01	04.122.0002.2.195	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	20.574,70
5941	02.03.01	04.122.0002.2.195	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	1.481,84
5942	02.03.01	04.122.0002.2.195	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	244,39
5948	02.05.01	04.122.0002.2.197	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	1.564,68
5949	02.05.01	04.122.0002.2.197	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	11.006,67
5950	02.05.01	04.122.0002.2.197	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	1.346,49
5957	02.06.01	04.122.0002.2.199	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	4.643,48
5958	02.06.01	04.122.0002.2.199	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	10.654,90
5959	02.06.01	04.122.0002.2.199	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	1.395,32
5974	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.90.13.00	01.310.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	6.133,79
5975	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.91.13.00	01.310.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	638.629,88
5976	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.91.13.00	01.310.0000	16496-00/2022	519088 INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE SAO VICENTE	26/12/2022	795,40
5977	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.3.91.39.00	01.310.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	62.566,83
5985	02.08.01	04.122.0002.2.203	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	7.183,33
5986	02.08.01	04.122.0002.2.203	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	12.374,59
5987	02.08.01	04.122.0002.2.203	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	1.354,72
5994	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	6.768,40

Empenhos Liquidados

Exercicio: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
5995	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	420,24
5996	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	4.355,28
5997	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.90.13.00	01.200.0005	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	9.889,22
5998	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.1.91.13.00	01.200.0005	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	79.357,79
5999	02.09.01	12.122.0020.2.204	3.3.91.39.00	01.200.0005	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	4.964,14
6008	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.91.13.00	01.220.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	958.717,47
6009	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.91.13.00	01.220.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	249.309,91
6010	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.3.91.39.00	01.220.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	62.087,82
6011	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.3.91.39.00	01.220.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	18.778,97
6015	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	16496-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/12/2022	160,10
6016	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	16496-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/12/2022	1.659,19
6017	02.09.01	12.361.0020.2.868	3.1.90.13.00	01.220.0000	16496-00/2022	4031 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/12/2022	3.767,44
6022	02.09.01	12.363.0020.2.498	3.1.91.13.00	01.200.0007	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	37.129,46
6023	02.09.01	12.363.0020.2.498	3.3.91.39.00	01.200.0007	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	3.074,74
6033	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.91.13.00	01.212.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	339.934,81
6034	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.91.13.00	01.213.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	508.627,98
6035	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.3.91.39.00	01.212.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	26.023,14
6036	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.3.91.39.00	01.213.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	36.256,98
6040	02.09.01	12.366.0020.2.499	3.1.91.13.00	01.200.0006	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	7.263,86
6041	02.09.01	12.366.0020.2.499	3.3.91.39.00	01.200.0006	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	713,13
6045	02.09.01	12.367.0020.2.500	3.1.91.13.00	01.240.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	48.832,01
6046	02.09.01	12.367.0020.2.500	3.3.91.39.00	01.240.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	2.342,16
6062	02.10.01	04.122.0002.2.205	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	884,59
6063	02.10.01	04.122.0002.2.205	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	38.624,51
6064	02.10.01	04.122.0002.2.205	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	4.180,39
6072	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	14.153,21
6073	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	142.820,44
6074	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	14.667,30
6084	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	5.118,69
6085	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	86.051,76
6086	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	521450 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO F	26/12/2022	721,46
6087	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	9.258,68
6088	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	184,22
6095	02.14.01	13.392.0012.2.208	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	7.381,66
6096	02.14.01	13.392.0012.2.208	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	37.326,05
6097	02.14.01	13.392.0012.2.208	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	4.892,14
6104	02.15.01	27.122.0025.2.209	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	5.816,98
6105	02.15.01	27.122.0025.2.209	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	70.499,29
6106	02.15.01	27.122.0025.2.209	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	8.117,88
6112	02.16.01	04.122.0037.2.210	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	7.143,87
6113	02.16.01	04.122.0037.2.210	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	7.564,43
6114	02.16.01	04.122.0037.2.210	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	876,72
6120	02.18.01	04.122.0002.2.331	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	2.154,41
6121	02.18.01	04.122.0002.2.331	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	105.540,63

Empenhos Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vínculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
6122	02.18.01	04.122.0002.2.331	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	2.886,07
6128	02.19.01	13.695.0010.2.428	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	4.252,30
6129	02.19.01	13.695.0010.2.428	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	2.322,29
6130	02.19.01	13.695.0010.2.428	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	304,69
6136	02.20.01	04.122.0002.2.424	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	737,16
6137	02.20.01	04.122.0002.2.424	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	23.937,42
6138	02.20.01	04.122.0002.2.424	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	958,88
6144	02.21.01	04.122.0002.2.421	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	2.154,41
6145	02.21.01	04.122.0002.2.421	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	86.347,36
6146	02.21.01	04.122.0002.2.421	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	10.546,42
6147	02.21.01	04.122.0002.2.421	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	244,39
6154	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.90.13.00	01.510.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	10.664,13
6155	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.91.13.00	01.510.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	120.092,53
6156	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.3.91.39.00	01.510.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	8.603,31
6157	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.3.91.39.00	01.510.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	181,28
6159	02.23.09	08.122.0007.2.064	3.1.90.13.00	01.510.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	4.427,15
6168	02.25.01	04.122.0039.2.007	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	11.258,39
6169	02.25.01	04.122.0039.2.007	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	101.629,09
6170	02.25.01	04.122.0039.2.007	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	8.735,17
6179	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.90.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	3987 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	26/12/2022	89.496,47
6180	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	4.208,54
6181	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	549,32
6182	02.26.01	04.122.0002.2.411	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	128,89
6187	02.27.01	04.122.0002.2.899	3.1.91.13.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	11.460,60
6188	02.27.01	04.122.0002.2.899	3.3.91.39.00	01.110.0000	16496-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	26/12/2022	559,38
6226	02.09.02	12.365.0020.2.378	4.4.90.52.00	01.212.0000	14652/2022	522850 ADONAI MERCADO LTDA	29/12/2022	223.931,14
6227	02.09.02	12.367.0020.2.333	4.4.90.52.00	01.240.0000	14652/2022	522850 ADONAI MERCADO LTDA	29/12/2022	2.578,13
6228	02.03.01	04.122.0002.2.195	3.1.91.13.00	01.110.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	741,37
6229	02.06.01	04.122.0002.2.199	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	721,15
6230	02.06.01	04.122.0002.2.199	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	5.993,04
6231	02.06.01	04.122.0002.2.199	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	3.912,91
6232	02.06.01	04.122.0002.2.199	3.1.91.13.00	01.110.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	961,54
6233	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.90.11.00	01.310.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	2.762,33
6234	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.90.11.00	01.310.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	7.587,02
6235	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.90.11.00	01.310.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	13.700,68
6236	02.07.04	10.301.0008.2.200	3.1.91.13.00	01.310.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	2.921,83
6237	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.90.11.00	01.220.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	33.972,15
6238	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.90.11.00	01.220.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	8.154,90
6239	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.90.11.00	01.220.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	3.845,33
6240	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.90.11.00	01.220.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	1.741,87
6241	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.90.11.00	01.220.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	41.479,60
6242	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.91.13.00	01.220.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	2.038,72
6243	02.09.01	12.361.0020.2.230	3.1.91.13.00	01.220.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	546,32
6244	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.90.11.00	01.212.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	2.103,00

Empenhos Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
6245	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.90.11.00	01.212.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	12.240,07
6246	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.90.11.00	01.212.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	440,49
6247	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.90.11.00	01.213.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	23.463,79
6248	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.90.11.00	01.213.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	335,66
6249	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.91.13.00	01.212.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	948,96
6250	02.09.01	12.365.0020.2.229	3.1.91.13.00	01.213.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	5.436,01
6251	02.10.01	04.122.0002.2.205	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	3.265,80
6252	02.10.01	04.122.0002.2.205	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	1.753,29
6253	02.10.01	04.122.0002.2.205	3.1.91.13.00	01.110.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	993,53
6254	02.10.01	04.122.0002.2.205	3.3.91.39.00	01.110.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	72,84
6255	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	1.389,77
6256	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	33.360,05
6257	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	9.348,71
6258	02.11.01	04.122.0002.2.201	3.1.91.13.00	01.110.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	1.530,85
6259	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	4.335,89
6260	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	2.629,94
6261	02.12.01	04.122.0002.2.207	3.1.91.13.00	01.110.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	1.183,48
6262	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.90.11.00	01.510.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	6.321,25
6263	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.90.11.00	01.510.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	105,83
6264	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.90.11.00	01.510.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	4.819,81
6265	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.90.11.00	01.510.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	4.503,79
6266	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.1.91.13.00	01.510.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	1.903,61
6267	02.23.01	08.122.0007.2.239	3.3.91.39.00	01.510.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	42,04
6268	02.25.01	04.122.0039.2.007	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	3.669,62
6269	02.25.01	04.122.0039.2.007	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	12.550,85
6270	02.25.01	04.122.0039.2.007	3.1.90.11.00	01.110.0000	15040-00/2022	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	29/12/2022	8.234,66
6271	02.25.01	04.122.0039.2.007	3.1.91.13.00	01.110.0000	15040-00/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	29/12/2022	1.738,48
6273	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	1583/2016	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	29/12/2022	1.585.725,33
6274	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	7058/2015	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	29/12/2022	1.212.460,45
6275	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	13454/2015	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	29/12/2022	1.131.063,19
6276	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	11085/2015	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	29/12/2022	1.146.256,14
6278	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	9575/2015	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	29/12/2022	1.253.967,84
6279	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	1775/2012	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	29/12/2022	241.387,20
6280	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	14829/2015	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	29/12/2022	1.057.546,17
6281	02.12.02	04.122.0002.2.918	3.3.90.93.00	01.110.0000	236/2016	1696 TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	29/12/2022	787.095,02
6353	02.07.04	10.301.0008.2.447	3.3.91.39.00	01.310.0000	16749/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	80.484,29
6354	02.09.01	12.122.0020.2.444	3.3.91.39.00	01.200.0005	16749/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	70.483,90
6355	02.09.01	12.361.0020.2.445	3.3.91.39.00	01.220.0000	16749/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	80.170,34
6356	02.09.01	12.365.0020.2.446	3.3.91.39.00	01.212.0000	16749/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	6.796,78
6357	02.09.01	12.365.0020.2.446	3.3.91.39.00	01.213.0000	16749/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	40.422,12
6358	02.11.01	04.122.0002.2.336	3.3.91.39.00	01.110.0000	16749/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	154.165,51
6359	02.07.04	10.301.0008.2.447	3.3.91.39.00	01.310.0000	16748/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	7.194,21
6360	02.09.01	12.122.0020.2.444	3.3.91.39.00	01.200.0005	16748/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	4.299,95
6361	02.09.01	12.361.0020.2.445	3.3.91.39.00	01.220.0000	16748/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	2.579,11

Empenhos Liquidados

Exercício: 2022

Empenhos	Unid Orçam	Classificação Func	Nat da Despesa	Vinculo	Processo	Fornecedor	Data	Valor
6362	02.09.01	12.365.0020.2.446	3.3.91.39.00	01.212.0000	16748/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	392,99
6363	02.09.01	12.365.0020.2.446	3.3.91.39.00	01.213.0000	16748/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	1.407,33
6364	02.11.01	04.122.0002.2.336	3.3.91.39.00	01.110.0000	16748/2022	4022 CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	30/12/2022	52.751,52

Total do Exercício:	**45.046.461,28**
Restos a Pagar não Vinculados:	**43.962.444,41**
Restos a Pagar Vinculados:	**1.084.016,87**
Total Empenhos Liquidados	**45.046.461,28**
Restos a Pagar não Vinculados:	**43.962.444,41**
Restos a Pagar Vinculados:	**1.084.016,87**
Total Geral:	**170.190.819,83**
Restos a Pagar não Vinculados:	**169.106.802,96**
Restos a Pagar Vinculados:	**1.084.016,87**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Dem Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1 Balanço de 2022

RECEITA			DESPESA		
Receitas Correntes			DESPESAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.712.869,43		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	325.392.669,64	
Contribuições	5.058.986,68		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.105.221,50	
Receita Patrimonial	74.735.877,84		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.782.765,96	788.280.657,10
Transferências Correntes	890.504.391,50		SUPERÁVIT		719.693.348,00
Outras Receitas Correntes	193.961.879,65	1.507.974.005,10			
TOTAL		1.507.974.005,10	TOTAL		1.507.974.005,10
Receitas de Capital			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	2.052.214,71		INVESTIMENTOS	65.566.473,88	
Outras Receitas de Capital	7.648.733,93	9.700.948,64	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500.000,00	
DÉFICIT		104.302.553,43	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA D	42.937.028,19	114.003.502,07
TOTAL		114.003.502,07	TOTAL		114.003.502,07
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00
TOTAL GERAL		1.621.977.507,17	TOTAL GERAL		1.621.977.507,17

RESUMO

Receitas Correntes	1.507.974.005,10	DESPESAS CORRENTES	788.280.657,10
Receitas de Capital	9.700.948,64	DESPESAS DE CAPITAL	114.003.502,07
SOMA	1.517.674.953,74	SOMA	902.284.159,17
		SUPERÁVIT	615.390.794,57
TOTAL	1.517.674.953,74	TOTAL	1.517.674.953,74

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Dem Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1 Balanço de 2022

CONSOLIDADO

RECEITA			DESPESA		
Receitas Correntes			DESPESAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.817.022,26		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	630.785.918,38	
Contribuições	59.465.631,79		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.403.271,90	
Receita Patrimonial	76.632.451,95		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.386.839,24	1.156.576.029,52
Receita de Serviços	552.107,15		SUPERÁVIT		422.041.005,44
Transferências Correntes	890.504.391,50				
Outras Receitas Correntes	207.645.430,31	1.578.617.034,96			
TOTAL		1.578.617.034,96	TOTAL		1.578.617.034,96
Receitas de Capital			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital	2.052.214,71		INVESTIMENTOS	72.010.571,06	
Outras Receitas de Capital	7.648.733,93	9.700.948,64	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500.000,00	
DÉFICIT		116.041.781,95	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA D	48.232.159,53	125.742.730,59
TOTAL		125.742.730,59	TOTAL		125.742.730,59
TOTAL		0,00	TOTAL		0,00
TOTAL GERAL		1.704.359.765,55	TOTAL GERAL		1.704.359.765,55

RESUMO			
Receitas Correntes	1.578.617.034,96	DESPESAS CORRENTES	1.156.576.029,52
Receitas de Capital	9.700.948,64	DESPESAS DE CAPITAL	125.742.730,59
Receitas Correntes - Intra OFSS	89.119.219,89		
Receitas de Capital - Intra OFSS	5.240.464,94		
SOMA	1.682.677.668,43	SOMA	1.282.318.760,11
		SUPERÁVIT	400.358.908,32
TOTAL	1.682.677.668,43	TOTAL	1.682.677.668,43

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Dem Receita/Despesa - Categoria Econômica - Anexo 1 Balanço de 2022

CONSOLIDADO

RECEITA	DESPESA

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral

Balanço de 2022

Natureza da Despesa	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			788.280.657,10
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			325.392.669,64
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		278.152.696,23	
3.1.90.03	PENSÕES	122.689,63		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	844.150,59		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	274.196.578,94		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.985.537,49		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.739,58		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		47.239.973,41	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	47.239.973,41		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.105.221,50
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.260.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.260.000,00		
3.2.91.00	APLICAÇAO DIRETA		2.845.221,50	
3.2.91.21	JUROS S/ DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.845.221,50		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			457.782.765,96
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		9.940.136,70	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.878.293,40		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.784.585,91		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.277.257,39		
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		8.339.000,00	
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	8.339.000,00		
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		138.305,52	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	138.305,52		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.069.215,26	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	23.690.445,15		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	70.819,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	8.861.935,97		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	827.565,66		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.892.706,55		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	311.325.373,89		
3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	6.164.219,46		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	969.999,92		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.580.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.526.800,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.773.901,59		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	868.113,08		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.017.334,99		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral

Balanço de 2022

Natureza da Despesa	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		9.296.108,48	
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	9.296.108,48		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			114.003.502,07
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			65.566.473,88
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		2.793.068,30	
4.4.50.42	AUXÍLIOS	2.793.068,30		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.773.405,58	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.434.410,87		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.338.994,71		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.500.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500.000,00	
4.5.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			42.937.028,19
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.077.304,97	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.118.897,92		
4.6.90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDI	593.407,05		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.365.000,00		
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		8.859.723,22	
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	8.859.723,22		
			Total Geral	**902.284.159,17**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Despesa	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.156.576.029,52
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			630.785.918,38
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		579.004.424,12	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	221.583.979,57		
3.1.90.03	PENSÕES	39.259.197,22		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	844.150,59		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	307.823.068,45		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.947.654,60		
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1.241.683,21		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.901.236,40		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.023,63		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.397.430,45		
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		51.781.494,26	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	51.721.070,91		
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPS. PESSOAL REQUISITADO - INTR	60.423,35		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			6.403.271,90
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.260.003,99	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.260.000,00		
3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3,99		
3.2.91.00	APLICAÇAO DIRETA		4.143.267,91	
3.2.91.21	JUROS S/ DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.551.573,56		
3.2.91.22	OUTROS ENCARGOS S/ DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇ	591.694,35		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			519.386.839,24
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO		400,00	
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	400,00		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		9.940.136,70	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.878.293,40		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.784.585,91		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.277.257,39		
3.3.60.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU		8.339.000,00	
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	8.339.000,00		
3.3.70.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		138.305,52	
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	138.305,52		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		487.449.456,32	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	64.263,42		
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	30.483,08		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.192.451,52		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	70.819,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	8.861.935,97		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	925.429,96		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.502.562,61		
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.939.716,63		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	357.769.558,32		
3.3.90.40	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	7.951.796,53		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	969.999,92		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.334.143,95		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.526.800,00		

Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação Geral

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Despesa	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	3.773.901,59		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.599.612,51		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	905.612,85		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.030.368,46		
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		13.519.540,70	
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	13.519.540,70		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			125.742.730,59
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			72.010.571,06
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		2.793.068,30	
4.4.50.42	AUXÍLIOS	2.793.068,30		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		69.217.502,76	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.551.870,21		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.665.632,55		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.500.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.500.000,00	
4.5.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			48.232.159,53
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		34.077.304,97	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.118.897,92		
4.6.90.75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDI	593.407,05		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.365.000,00		
4.6.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		14.154.854,56	
4.6.91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	14.154.854,56		
			Total Geral	**1.282.318.760,11**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/O 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			1.644.019.945,58
9.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			-136.045.940,48
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		343.712.869,43	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS		335.636.241,36	
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	128.162.928,90		
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	124.513.476,68		
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	120.268.269,19		
1.1.1.2.50.0.1.01	IPTU - PREDIAL	41.707.081,98		
1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - TERRITORIAL	78.561.187,21		
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	883.581,68		
1.1.1.2.50.0.2.01	IPTU-MULTA,JUROS	883.581,68		
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.987.609,28		
1.1.1.2.50.0.3.01	IPTU-DÍVIDA ATIVA	1.987.609,28		
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.374.016,53		
1.1.1.2.50.0.4.01	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTA,JUROS	1.374.016,53		
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	3.649.452,22		
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	3.549.109,84		
1.1.1.2.53.0.1.01	ITBI	3.549.109,84		
1.1.1.2.53.0.2.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	77.131,88		
1.1.1.2.53.0.2.01	ITBI-MULTA,JUROS	77.131,88		
1.1.1.2.53.0.3.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	9.905,62		
1.1.1.2.53.0.3.01	ITBI-DÍVIDA ATIVA	9.905,62		
1.1.1.2.53.0.4.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	13.304,88		
1.1.1.2.53.0.4.01	ITBI-DÍVIDA ATIVA-MULTA,JUROS	13.304,88		
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	36.853.096,44		
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	36.853.096,44		
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	36.155.473,68		
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	36.155.473,68		
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	697.622,76		
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	697.622,76		
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADOR	170.620.216,02		
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	170.620.216,02		
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	170.620.216,02		
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	168.667.221,59		
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	1.441.171,40		
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	161.930,33		
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	349.892,70		
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS		8.076.628,07	
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.387.640,97		
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	7.379.294,85		
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	6.332.987,88		
1.1.2.1.01.0.1.01	TXLF - TX LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIO	4.572.268,66		
1.1.2.1.01.0.1.02	TXL FEIRANTE TX LICEN AMBULANTE FEIRANTE	69.373,17		
1.1.2.1.01.0.1.03	TOLP - TX LIC OCUP LOGRA PUBLICO	126.569,92		
1.1.2.1.01.0.1.04	TXL PUBLIC - TX LINC PUBLICIDADE	198.224,88		

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.05	TXLOP -TX LINC DE OBRAS PARTICULARES	501.820,39		
1.1.2.1.01.0.1.06	TXS - TX SERVIÇOS DIVERSOS	864.730,86		
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULT	254.034,44		
1.1.2.1.01.0.2.01	TAXAS.-MULTA,JUROS	254.034,44		
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID	491.042,06		
1.1.2.1.01.0.3.01	TAXAS-DÍVIDA ATIVA	491.042,06		
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID	301.230,47		
1.1.2.1.01.0.4.01	TAXAS.-DÍVIDA ATIVA MULTA,JUROS	301.230,47		
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.346,12		
1.1.2.1.50.0.5.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MUL	8.080,00		
1.1.2.1.50.0.5.01	FISC. VIG SANITÁRIA	8.080,00		
1.1.2.1.50.0.7.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍV	137,45		
1.1.2.1.50.0.7.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍV	137,45		
1.1.2.1.50.0.8.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍV	128,67		
1.1.2.1.50.0.8.01	FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA - DÍV ATIV MULT JUR	128,67		
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	688.987,10		
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	589.770,84		
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCI	585.741,60		
1.1.2.2.01.0.1.01	TXSEXP - TX PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	29.408,98		
1.1.2.2.01.0.1.06	TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	556.332,62		
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTA	4.029,24		
1.1.2.2.01.0.2.01	JUROS - TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	4.029,24		
1.1.2.2.52.0.0.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA {EIV}	99.216,26		
1.1.2.2.52.0.1.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA {EIV} - PR	99.216,26		
1.1.2.2.52.0.1.01	EIV-PRINCIPAL	99.216,26		
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		5.058.986,68	
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ		5.058.986,68	
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	5.058.986,68		
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	5.058.986,68		
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	5.058.986,68		
1.2.4.1.50.0.1.01	CIP -CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBL-PRINCIPAL	5.058.986,68		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		74.735.877,84	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		277.088,58	
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	277.088,58		
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS	277.088,58		
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	277.088,58		
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	277.088,58		
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		74.458.789,26	
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	74.458.789,26		
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	74.458.789,26		
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	74.458.789,26		
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - FUNDEB	673.258,54		
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS PAB	269,67		
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS MAC	491,57		
1.3.2.1.01.0.1.04	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS VIGILANCIA A SAÚDE	53.403,97		

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.05	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS ASSIT FARMACEUTICA	84.281,16		
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS GESTAO SUS	1.682.446,32		
1.3.2.1.01.0.1.07	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - CIDE	20.423,84		
1.3.2.1.01.0.1.08	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - FMH	13.994.964,98		
1.3.2.1.01.0.1.09	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - FMAS	759.725,18		
1.3.2.1.01.0.1.10	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FSS	37.620,63		
1.3.2.1.01.0.1.11	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - FMDCA	448.805,11		
1.3.2.1.01.0.1.12	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -QESE	688.966,17		
1.3.2.1.01.0.1.17	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - DEPÓS JUDIC - EC99/17	431.417,60		
1.3.2.1.01.0.1.98	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -OUTROS RECURS VINCULADOS	52.672.542,92		
1.3.2.1.01.0.1.99	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -NÃO VINCULADOS	2.910.171,60		
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.026.550.331,98	
9.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-136.045.940,48	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		302.882.362,78	
9.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-15.936.016,33	
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE	87.043.774,84		
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	87.012.196,10		
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	83.517.393,07		
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	83.517.393,07		
9.7.1.1.51.1.1.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL			-15.929.700,60
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	3.494.803,03		
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	3.494.803,03		
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	31.578,74		
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	31.578,74		
1.7.1.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL	31.578,74		
9.7.1.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL			-6.315,73
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E	161.324.701,20		
1.7.1.2.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	269.294,16		
1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	269.294,16		
1.7.1.2.50.0.1.01	COTA-PARTE DA COMPEN FINANC.RECURSOS HIDIRCOS	269.294,16		
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	4.989,50		
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	4.989,50		
1.7.1.2.51.0.1.01	COTA-PARTE DA COMPEN FINANC.- RECURSOS MINERAIS	4.989,50		
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	158.466.662,99		
1.7.1.2.52.3.0.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	156.538.555,68		
1.7.1.2.52.3.1.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	156.538.555,68		
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.928.107,31		
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - P	1.928.107,31		
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	2.583.754,55		
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	2.583.754,55		
1.7.1.2.99.0.1.01	CESSÃO ONEROSA - BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL	2.583.754,55		
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	31.615.965,62		
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	30.928.541,53		
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	8.642.143,89		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	8.642.143,89		
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	19.740.093,74		
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	19.740.093,74		
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.020.687,11		
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.020.687,11		
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	503.214,24		
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	503.214,24		
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	22.402,55		
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	22.402,55		
1.7.1.3.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	687.424,09		
1.7.1.3.51.9.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃ	687.424,09		
1.7.1.3.51.9.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃ	687.424,09		
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	13.821.203,32		
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.648.132,61		
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13.648.132,61		
1.7.1.4.50.0.1.01	FNDE SALÁRIO-EDUCAÇÃO-QUESE	13.648.132,61		
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	1.840,00		
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	1.840,00		
1.7.1.4.51.0.1.01	FNDE AO PDDE	1.840,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	170.787,27		
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	170.787,27		
1.7.1.4.52.0.1.01	FNDE PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	21.236,44		
1.7.1.4.52.0.1.02	FNDE PNAE PRE ESCOLA	32.162,83		
1.7.1.4.52.0.1.06	FNDE PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.972,00		
1.7.1.4.52.0.1.07	FNDE PNAE ENSINO MEDIO	26.496,00		
1.7.1.4.52.0.1.08	FNDE PNAE EJA	41.920,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	443,44		
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	443,44		
1.7.1.4.53.0.1.01	FNDE PNATE	443,44		
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	2.136.671,27		
1.7.1.7.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	2.136.671,27		
1.7.1.7.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	2.136.671,27		
1.7.1.7.52.0.1.01	FMAS - PPSE AC ATENÇÃO POPULAÇÃO DE RUA	139.920,80		
1.7.1.7.52.0.1.02	FMAS PSB FIXO FAMILIA	180.583,47		
1.7.1.7.52.0.1.03	FMAS GESTÃO SUAS	1.476.271,80		
1.7.1.7.52.0.1.04	FMAS PSE MC PISO FIXO	160.106,14		
1.7.1.7.52.0.1.05	FMAS PSE MC PISO DE TRANSIÇÃO	23.740,66		
1.7.1.7.52.0.1.09	FMAS GESTÃO SUAS BOLSA FAMILIA	36.048,40		
1.7.1.7.52.0.1.19	FMAS EMENDAS PARLAMENTARES	120.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	6.940.046,53		
1.7.1.9.61.0.0.00	AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	5.388.625,70		
9.7.1.9.61.0.0.00	AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	-1.077.725,15		
1.7.1.9.61.0.1.00	AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	5.388.625,70		
9.7.1.9.61.0.1.00	AUXILIO FINANCEIRO TRIBURARIO ICMS EC 123/2022	-1.077.725,15		
1.7.1.9.61.0.1.01	AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	5.388.625,70		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
9.7.1.9.61.0.1.01	AUXILIO FINANCEIRO TRIBURARIO ICMS EC 123/2022	-1.077.725,15		
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	2.629.145,98		
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	2.629.145,98		
1.7.1.9.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	857.113,30		
1.7.1.9.99.0.1.09	ADO - LC 176/2020 (ADO25) LEI KANDIR	1.772.032,68		
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		625.304.764,01	
9.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-120.109.924,15	
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FED	600.641.913,71		
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	578.285.216,65		
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	578.285.216,65		
1.7.2.1.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	578.285.216,65		
9.7.2.1.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL			-115.657.045,08
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	18.781.173,14		
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	18.781.173,14		
1.7.2.1.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	18.781.173,14		
9.7.2.1.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL			-3.756.234,79
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	3.483.221,32		
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.483.221,32		
1.7.2.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	3.483.221,32		
9.7.2.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL			-696.644,28
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	92.302,60		
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	92.302,60		
1.7.2.1.53.0.1.01	COTAPARTE-CIDE INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO	92.302,60		
1.7.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E	12.600.705,81		
1.7.2.2.52.0.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.119.892,07		
1.7.2.2.52.0.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.119.892,07		
1.7.2.2.52.0.1.01	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETRÓLEO-ANP LEI 7990	2.119.892,07		
1.7.2.2.53.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES	10.480.813,74		
1.7.2.2.53.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES	10.480.813,74		
1.7.2.2.53.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	10.480.813,74		
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	7.433.697,35		
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	7.433.697,35		
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	7.433.697,35		
1.7.2.3.50.0.1.01	E-SUS FMS- TERMOS DE ADITIVO	177.096,39		
1.7.2.3.50.0.1.03	E-SUS FMS EMENDA PARLAMENTAR	1.765.042,00		
1.7.2.3.50.0.1.05	E-SUS FMS PAB ATENÇÃO BASICA	5.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	E-SUS FMS PAB DOSE CERTA	44.981,57		
1.7.2.3.50.0.1.10	E-SUS FMS HIPERDIA	32.676,26		
1.7.2.3.50.0.1.11	E-SUS FMS CUSTEO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA	413.901,13		
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	4.073.544,64		
1.7.2.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA	4.073.544,64		
1.7.2.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA	4.073.544,64		
1.7.2.4.50.0.1.01	CONV E-SUS - COMPLEX HOSP ONCOLOG NEFROLOG	4.073.544,64		
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDER	554.902,50		

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	454.902,50		
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	454.902,50		
1.7.2.9.51.0.1.01	E-FMAS PSB ATENÇÃO Á FAMILIA	89.879,15		
1.7.2.9.51.0.1.03	E-FMAS PSE AC ATENÇÃO AO IDOSO	295.023,35		
1.7.2.9.51.0.1.07	E-FMAS PSE AC ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	70.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01	E-RECURSO EDUCAÇÃO EMENDAS	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		98.363.205,19	
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	98.363.205,19		
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	98.363.205,19		
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	98.363.205,19		
1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB	98.363.205,19		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		193.961.879,65	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		200.101,42	
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	200.101,42		
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	200.101,42		
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	93.839,90		
1.9.1.1.01.0.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINC	93.839,90		
1.9.1.1.01.0.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA	12.087,65		
1.9.1.1.01.0.2.01	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA-MULTA,JUROS	12.087,65		
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	47.091,95		
1.9.1.1.01.0.3.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVID	47.091,95		
1.9.1.1.01.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA	47.081,92		
1.9.1.1.01.0.4.01	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-MULTA,JUROS	47.081,92		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		8.030.541,68	
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	8.030.541,68		
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.030.541,68		
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.880.683,35		
1.9.2.2.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.880.683,35		
1.9.2.2.99.0.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	7.925,74		
1.9.2.2.99.0.2.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	7.925,74		
1.9.2.2.99.0.3.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	88.049,29		
1.9.2.2.99.0.3.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA	88.049,29		
1.9.2.2.99.0.4.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	53.883,30		
1.9.2.2.99.0.4.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA-MULTA,JUROS	53.883,30		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		185.731.236,55	
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	185.731.236,55		
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	185.731.236,55		
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	185.731.233,38		
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	1,81		
1.9.9.9.99.2.2.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	1,36		
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P			9.700.948,64
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.052.214,71	
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
			200.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	200.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	200.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEM	200.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEM	200.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.01	SUS-MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM		1.852.214,71	
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	300.000,00		
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	300.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	300.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	150.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01	E-SUS EMENDA PARLAMENTAR	150.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02	E-SUS EMENDA PARLAMENTAR COVID	1.552.214,71		
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.552.214,71		
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.552.214,71		
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PR	1.440.275,03		
2.4.2.9.99.0.1.02	AGEM - INFRAESTRUTURA	102.939,68		
2.4.2.9.99.0.1.06	E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	9.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.07	E-FMAS		7.648.733,93	
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.648.733,93	
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	7.648.733,93		
2.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.648.733,93		
2.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.648.733,93		
2.9.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	7.648.733,93		
2.9.9.9.99.0.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS TERCEIROS EC 99/2017		**Total Geral**	**1.381.629.013,26**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			1.714.721.229,60
9.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES		343.817.022,26	-136.045.940,48
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		335.636.241,36	
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	128.162.928,90		
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	124.513.476,68		
1.1.1.2.50.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	120.268.269,19		
1.1.1.2.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	41.707.081,98		
1.1.1.2.50.0.1.01	IPTU - PREDIAL	78.561.187,21		
1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - TERRITORIAL	883.581,68		
1.1.1.2.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	883.581,68		
1.1.1.2.50.0.2.01	IPTU-MULTA,JUROS	1.987.609,28		
1.1.1.2.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.987.609,28		
1.1.1.2.50.0.3.01	IPTU-DÍVIDA ATIVA	1.374.016,53		
1.1.1.2.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.374.016,53		
1.1.1.2.50.0.4.01	IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTA,JUROS	3.649.452,22		
1.1.1.2.53.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	3.549.109,84		
1.1.1.2.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	3.549.109,84		
1.1.1.2.53.0.1.01	ITBI	77.131,88		
1.1.1.2.53.0.2.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	77.131,88		
1.1.1.2.53.0.2.01	ITBI-MULTA,JUROS	9.905,62		
1.1.1.2.53.0.3.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	9.905,62		
1.1.1.2.53.0.3.01	ITBI-DÍVIDA ATIVA	13.304,88		
1.1.1.2.53.0.4.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS I	13.304,88		
1.1.1.2.53.0.4.01	ITBI-DÍVIDA ATIVA-MULTA,JUROS	36.853.096,44		
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	36.853.096,44		
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	36.155.473,68		
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	36.155.473,68		
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	36.155.473,68		
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - RETIDO NAS FONTES	697.622,76		
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	697.622,76		
1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	697.622,76		
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	170.620.216,02		
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADOR	170.620.216,02		
1.1.1.4.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	170.620.216,02		
1.1.1.4.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	168.667.221,59		
1.1.1.4.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	168.667.221,59		
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN	1.441.171,40		
1.1.1.4.51.1.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	1.441.171,40		
1.1.1.4.51.1.2.01	ISSQN-MULTA,JUROS	161.930,33		
1.1.1.4.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	161.930,33		
1.1.1.4.51.1.3.01	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	349.892,70		
1.1.1.4.51.1.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ	349.892,70		
1.1.1.4.51.1.4.01	ISSQN-DÍVIDA-ATIVA MULTA,JUROS		8.180.780,90	
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	7.387.640,97		
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.379.294,85		
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.332.987,88		
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC	4.572.268,66		
1.1.2.1.01.0.1.01	TXLF - TX LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIO	69.373,17		
1.1.2.1.01.0.1.02	TXL FEIRANTE TX LICEN AMBULANTE FEIRANTE	126.569,92		
1.1.2.1.01.0.1.03	TOLP - TX LIC OCUP LOGRA PUBLICO	198.224,88		
1.1.2.1.01.0.1.04	TXL PUBLIC - TX LINC PUBLICIDADE	501.820,39		
1.1.2.1.01.0.1.05	TXLOP -TX LINC DE OBRAS PARTICULARES	864.730,86		
1.1.2.1.01.0.1.06	TXS - TX SERVIÇOS DIVERSOS			

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULT	254.034,44		
1.1.2.1.01.0.2.01	TAXAS.-MULTA,JUROS	254.034,44		
1.1.2.1.01.0.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID	491.042,06		
1.1.2.1.01.0.3.01	TAXAS-DÍVIDA ATIVA	491.042,06		
1.1.2.1.01.0.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVID	301.230,47		
1.1.2.1.01.0.4.01	TAXAS.-DÍVIDA ATIVA MULTA,JUROS	301.230,47		
1.1.2.1.50.0.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.346,12		
1.1.2.1.50.0.5.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MUL	8.080,00		
1.1.2.1.50.0.5.01	FISC. VIG SANITÁRIA	8.080,00		
1.1.2.1.50.0.7.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍV	137,45		
1.1.2.1.50.0.7.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍV	137,45		
1.1.2.1.50.0.8.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍV	128,67		
1.1.2.1.50.0.8.01	FISC. VIG SANITÁRIA-MULTA - DÍV ATIV MULT JUR	128,67		
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	793.139,93		
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	693.923,67		
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCI	689.894,43		
1.1.2.2.01.0.1.01	TXSEXP - TX PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	133.561,81		
1.1.2.2.01.0.1.06	TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	556.332,62		
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTA	4.029,24		
1.1.2.2.01.0.2.01	JUROS - TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	4.029,24		
1.1.2.2.52.0.0.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA {EIV}	99.216,26		
1.1.2.2.52.0.1.00	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA {EIV} - PR	99.216,26		
1.1.2.2.52.0.1.01	EIV-PRINCIPAL	99.216,26		
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		59.465.631,79	
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		54.406.645,11	
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCI	38.523.517,05		
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	38.523.517,05		
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	31.370.328,93		
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	30.834.477,60		
1.2.1.5.01.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	30.834.477,60		
1.2.1.5.01.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIV	411.520,88		
1.2.1.5.01.1.3.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIV	411.520,88		
1.2.1.5.01.1.4.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIV	124.330,45		
1.2.1.5.01.1.4.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIV	124.330,45		
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	6.376.501,71		
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	6.376.501,71		
1.2.1.5.01.2.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	6.376.501,71		
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	776.686,41		
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PR	776.686,41		
1.2.1.5.01.3.1.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PR	776.686,41		
1.2.1.9.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.883.128,06		
1.2.1.9.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.883.128,06		
1.2.1.9.99.1.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.883.128,06		
1.2.1.9.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PRINCIPAL	15.883.128,06		
1.2.1.9.99.1.1.01	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR ATIVO - AMH		5.058.986,68	
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	5.058.986,68		
1.2.4.1.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	5.058.986,68		
1.2.4.1.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	5.058.986,68		
1.2.4.1.50.0.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	5.058.986,68		
1.2.4.1.50.0.1.01	CIP -CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBL-PRINCIPAL	5.058.986,68		
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		76.632.451,95	
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		294.149,94	
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	294.149,94		

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS	294.149,94		
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	294.149,94		
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	294.149,94		
1.3.1.1.01.1.1.01	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		76.338.302,01	
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	76.338.302,01		
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	75.388.224,90		
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	75.388.224,90		
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	673.258,54		
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - FUNDEB	269,67		
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS PAB	491,57		
1.3.2.1.01.0.1.03	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS MAC	53.403,97		
1.3.2.1.01.0.1.04	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS VIGILANCIA A SAÚDE	84.281,16		
1.3.2.1.01.0.1.05	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS ASSIT FARMACEUTICA	1.682.446,32		
1.3.2.1.01.0.1.06	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FMS GESTAO SUS	20.423,84		
1.3.2.1.01.0.1.07	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - CIDE	13.994.964,98		
1.3.2.1.01.0.1.08	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - FMH	759.725,18		
1.3.2.1.01.0.1.09	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - FMAS	37.620,63		
1.3.2.1.01.0.1.10	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -FSS	448.805,11		
1.3.2.1.01.0.1.11	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - FMDCA	688.966,17		
1.3.2.1.01.0.1.12	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -QESE	431.417,60		
1.3.2.1.01.0.1.17	REMUN DEPÓS BANCÁRIO - DEPÓS JUDIC - EC99/17	410.929,66		
1.3.2.1.01.0.1.18	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	518.505,98		
1.3.2.1.01.0.1.20	REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-PRINCIPAL	52.672.542,92		
1.3.2.1.01.0.1.98	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -OUTROS RECURS VINCULADOS	2.910.171,60		
1.3.2.1.01.0.1.99	REMUN DEPÓS BANCÁRIO -NÃO VINCULADOS	950.077,11		
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	950.077,11		
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV	950.077,11		
1.3.2.1.04.0.1.01	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV		552.107,15	
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		360.174,78	
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	360.174,78		
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	360.174,78		
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	360.174,78		
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI	360.174,78		
1.6.1.1.01.0.1.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRI		154.673,69	
1.6.2.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	154.673,69		
1.6.2.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	154.673,69		
1.6.2.1.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORI	154.673,69		
1.6.2.1.02.0.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORI	154.673,69		
1.6.2.1.02.0.1.01	TRANSP DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS-PRINCIPAL		37.258,68	
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	37.258,68		
1.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	37.258,68		
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	37.258,68		
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	37.258,68		
1.6.9.9.99.0.1.01	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		1.026.550.331,98	
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-136.045.940,48	
9.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		302.882.362,78	
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-15.936.016,33	
9.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	87.043.774,84		
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE	87.012.196,10		
1.7.1.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	83.517.393,07		
1.7.1.1.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	83.517.393,07		
1.7.1.1.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	83.517.393,07		
1.7.1.1.51.1.1.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL			

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
				-15.929.700,60
9.7.1.1.51.1.1.01	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	3.494.803,03		
1.7.1.1.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	3.494.803,03		
1.7.1.1.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS	3.494.803,03		
1.7.1.1.51.2.1.01	COTA PARTE - FPM 1%	31.578,74		
1.7.1.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	31.578,74		
1.7.1.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	31.578,74		
1.7.1.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL			-6.315,73
9.7.1.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO ITR-PRINCIPAL			
1.7.1.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E	161.324.701,20		
1.7.1.2.50.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	269.294,16		
1.7.1.2.50.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	269.294,16		
1.7.1.2.50.0.1.01	COTA-PARTE DA COMPEN FINANC.RECURSOS HIDRICOS	269.294,16		
1.7.1.2.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	4.989,50		
1.7.1.2.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ	4.989,50		
1.7.1.2.51.0.1.01	COTA-PARTE DA COMPEN FINANC.- RECURSOS MINERAIS	4.989,50		
1.7.1.2.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	158.466.662,99		
1.7.1.2.52.3.0.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	156.538.555,68		
1.7.1.2.52.3.1.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.4	156.538.555,68		
1.7.1.2.52.3.1.01	COTA-PARTE–LEI 9.478/97, ART 50-PRINCIPAL	156.538.555,68		
1.7.1.2.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	1.928.107,31		
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - P	1.928.107,31		
1.7.1.2.52.4.1.01	COTA-PARTE DO FEP-PRINCIPAL	1.928.107,31		
1.7.1.2.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	2.583.754,55		
1.7.1.2.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F	2.583.754,55		
1.7.1.2.99.0.1.01	CESSÃO ONEROSA - BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL	2.583.754,55		
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	31.615.965,62		
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	30.928.541,53		
1.7.1.3.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	8.642.143,89		
1.7.1.3.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	8.642.143,89		
1.7.1.3.50.1.1.02	MSUS ATENÇÃO PRIMARIA - PAB -PACS - AGENTE COMUNIT	1.995.228,00		
1.7.1.3.50.1.1.03	MSUS ATENÇÃO PRIMARIA - PAB	5.192.515,89		
1.7.1.3.50.1.1.04	U-SUS AGENTE COMUN SAUDE	1.454.400,00		
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	19.740.093,74		
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	19.740.093,74		
1.7.1.3.50.2.1.01	MSUS ATENÇÃO ESPECI - MAC MEDIA E ALTA COMPLEX	19.740.093,74		
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.020.687,11		
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.020.687,11		
1.7.1.3.50.3.1.01	MSUS VIGILANIA EM SAUDE TFVS	1.242.736,47		
1.7.1.3.50.3.1.02	MSUS VIGILANIA EM SAUDE DST AIDS	268.910,64		
1.7.1.3.50.3.1.04	U-SUS AGENTE COMBAT ENDEMIAS	509.040,00		
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	503.214,24		
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	503.214,24		
1.7.1.3.50.4.1.01	MSUS ASSISTENCIA FARMACENUTICA	503.214,24		
1.7.1.3.50.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	22.402,55		
1.7.1.3.50.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO	22.402,55		
1.7.1.3.50.5.1.01	MSUS GESTÃO DO SUS	22.402,55		
1.7.1.3.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	687.424,09		
1.7.1.3.51.9.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃ	687.424,09		
1.7.1.3.51.9.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃ	687.424,09		
1.7.1.3.51.9.1.01	ESUS-OUTROS PROG. - COVID 19	687.424,09		
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	13.821.203,32		
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.648.132,61		
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	13.648.132,61		
1.7.1.4.50.0.1.01	FNDE SALÁRIO-EDUCAÇÃO-QUESE	13.648.132,61		

SMARapd Informática Ltda

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.7.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	1.840,00		
1.7.1.4.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	1.840,00		
1.7.1.4.51.0.1.01	FNDE AO PDDE	1.840,00		
1.7.1.4.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	170.787,27		
1.7.1.4.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	170.787,27		
1.7.1.4.52.0.1.01	FNDE PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	21.236,44		
1.7.1.4.52.0.1.02	FNDE PNAE PRE ESCOLA	32.162,83		
1.7.1.4.52.0.1.06	FNDE PNAE EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.972,00		
1.7.1.4.52.0.1.07	FNDE PNAE ENSINO MEDIO	26.496,00		
1.7.1.4.52.0.1.08	FNDE PNAE EJA	41.920,00		
1.7.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	443,44		
1.7.1.4.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE	443,44		
1.7.1.4.53.0.1.01	FNDE PNATE	443,44		
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	2.136.671,27		
1.7.1.7.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	2.136.671,27		
1.7.1.7.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A	2.136.671,27		
1.7.1.7.52.0.1.01	FMAS - PPSE AC ATENÇÃO POPULAÇÃO DE RUA	139.920,80		
1.7.1.7.52.0.1.02	FMAS PSB FIXO FAMILIA	180.583,47		
1.7.1.7.52.0.1.03	FMAS GESTÃO SUAS	1.476.271,80		
1.7.1.7.52.0.1.04	FMAS PSE MC PISO FIXO	160.106,14		
1.7.1.7.52.0.1.05	FMAS PSE MC PISO DE TRANSIÇÃO	23.740,66		
1.7.1.7.52.0.1.09	FMAS GESTÃO SUAS BOLSA FAMILIA	36.048,40		
1.7.1.7.52.0.1.19	FMAS EMENDAS PARLAMENTARES	120.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	6.940.046,53		
1.7.1.9.61.0.0.00	AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	5.388.625,70		
9.7.1.9.61.0.0.00	AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	-1.077.725,15		
1.7.1.9.61.0.1.00	AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	5.388.625,70		
9.7.1.9.61.0.1.00	AUXILIO FINANCEIRO TRIBURARIO ICMS EC 123/2022	-1.077.725,15		
1.7.1.9.61.0.1.01	AUXÍLIO FINANCEIRO -OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICM	5.388.625,70		
9.7.1.9.61.0.1.01	AUXILIO FINANCEIRO TRIBURARIO ICMS EC 123/2022	-1.077.725,15		
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	2.629.145,98		
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	2.629.145,98		
1.7.1.9.99.0.1.02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU	857.113,30		
1.7.1.9.99.0.1.09	ADO - LC 176/2020 (ADO25) LEI KANDIR	1.772.032,68		
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		625.304.764,01	
9.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E		-120.109.924,15	
1.7.2.1.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FED	600.641.913,71		
1.7.2.1.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	578.285.216,65		
1.7.2.1.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	578.285.216,65		
1.7.2.1.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	578.285.216,65		-115.657.045,08
9.7.2.1.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL			
1.7.2.1.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	18.781.173,14		
1.7.2.1.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	18.781.173,14		
1.7.2.1.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	18.781.173,14		-3.756.234,79
9.7.2.1.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL			
1.7.2.1.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	3.483.221,32		
1.7.2.1.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	3.483.221,32		
1.7.2.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	3.483.221,32		-696.644,28
9.7.2.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI-MUNICÍPIOS-PRINCIPAL			
1.7.2.1.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	92.302,60		
1.7.2.1.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	92.302,60		
1.7.2.1.53.0.1.01	COTAPARTE-CIDE INTERVENÇÃO-DOMÍNIO ECONÔMICO	92.302,60		
1.7.2.2.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E	12.600.705,81		

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.0.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.119.892,07		
1.7.2.2.52.0.1.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	2.119.892,07		
1.7.2.2.52.0.1.01	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETRÓLEO-ANP LEI 7990	2.119.892,07		
1.7.2.2.53.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES	10.480.813,74		
1.7.2.2.53.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES	10.480.813,74		
1.7.2.2.53.0.1.01	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	10.480.813,74		
1.7.2.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	7.433.697,35		
1.7.2.3.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	7.433.697,35		
1.7.2.3.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	7.433.697,35		
1.7.2.3.50.0.1.01	E-SUS FMS- TERMOS DE ADITIVO	177.096,39		
1.7.2.3.50.0.1.03	E-SUS FMS EMENDA PARLAMENTAR	1.765.042,00		
1.7.2.3.50.0.1.05	E-SUS FMS PAB ATENÇÃO BASICA	5.000.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08	E-SUS FMS PAB DOSE CERTA	44.981,57		
1.7.2.3.50.0.1.10	E-SUS FMS HIPERDIA	32.676,26		
1.7.2.3.50.0.1.11	E-SUS FMS CUSTEO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMACIA	413.901,13		
1.7.2.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE	4.073.544,64		
1.7.2.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA	4.073.544,64		
1.7.2.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA	4.073.544,64		
1.7.2.4.50.0.1.01	CONV E-SUS - COMPLEX HOSP ONCOLOG NEFROLOG	4.073.544,64		
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDER	554.902,50		
1.7.2.9.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	454.902,50		
1.7.2.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA	454.902,50		
1.7.2.9.51.0.1.01	E-FMAS PSB ATENÇÃO À FAMILIA	89.879,15		
1.7.2.9.51.0.1.03	E-FMAS PSE AC ATENÇÃO AO IDOSO	295.023,35		
1.7.2.9.51.0.1.07	E-FMAS PSE AC ATENÇÃO A POPULAÇÃO DE RUA	70.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	100.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01	E-RECURSO EDUCAÇÃO EMENDAS	100.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		98.363.205,19	
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	98.363.205,19		
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	98.363.205,19		
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO	98.363.205,19		
1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB	98.363.205,19		
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		207.703.684,47	
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.333.365,72	
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.333.365,72		
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	5.333.365,72		
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL	93.839,90		
1.9.1.1.01.0.1.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINC	93.839,90		
1.9.1.1.01.0.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTA	5.145.351,95		
1.9.1.1.01.0.2.01	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA-MULTA,JUROS	5.357.194,51		
9.9.1.1.01.0.2.01	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA-MULTA,JUROS	-211.842,56		
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	47.091,95		
1.9.1.1.01.0.3.01	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVID	47.091,95		
1.9.1.1.01.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA	47.081,92		
1.9.1.1.01.0.4.01	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-MULTA,JUROS	47.081,92		
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		8.071.244,00	
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	8.071.244,00		
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	8.071.244,00		
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.921.385,67		
1.9.2.2.99.0.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.893.209,22		
1.9.2.2.99.0.1.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	28.176,45		
1.9.2.2.99.0.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	7.925,74		

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.2.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	7.925,74		
1.9.2.2.99.0.3.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	88.049,29		
1.9.2.2.99.0.3.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA	88.049,29		
1.9.2.2.99.0.4.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	53.883,30		
1.9.2.2.99.0.4.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES-DÍVIDA-MULTA,JUROS	53.883,30		
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		194.299.074,75	
1.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.299.074,75		
1.9.9.9.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	8.566.998,51		
1.9.9.9.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	8.566.998,51		
1.9.9.9.03.0.1.01	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	8.566.998,51		
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	185.732.076,24		
1.9.9.9.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	356,04		
1.9.9.9.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	356,04		
1.9.9.9.99.1.1.01	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA-MULTA,JUROS	356,04		
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	185.731.720,20		
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	185.731.717,03		
1.9.9.9.99.2.1.01	OUTRAS RECEITAS -PRIM	19.359,94		
1.9.9.9.99.2.1.03	FMDCA DOAÇÃO	1.275.239,82		
1.9.9.9.99.2.1.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DOAÇÃO	553.637,85		
1.9.9.9.99.2.1.07	DEPÓSITO JUDICIAL - EC 99/2017	37.220.960,52		
9.9.9.9.99.2.1.07	DEPÓSITO JUDICIAL - EC 99/2017	-1.274.005,29		
1.9.9.9.99.2.1.08	FMSAI - FUNDO MUNC SANEA AMBR E INFRA VILA PESCADO	246.462,89		
1.9.9.9.99.2.1.09	RECEITA A IDENTIFICAR	777.023,72		
1.9.9.9.99.2.1.11	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	483,65		
1.9.9.9.99.2.1.16	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO	146.912.553,93		
1.9.9.9.99.2.2.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	1,81		
1.9.9.9.99.2.2.01	OUTRAS RECEITAS -PRIM.-MULTA,JUROS	1,81		
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	1,36		
1.9.9.9.99.2.4.01	OUTRAS RECEITAS -PRIM.-DÍVIDA-MULTA,JUROS	1,36		
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.700.948,64
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.052.214,71	
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		200.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	200.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEM	200.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEM	200.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.01	SUS-MODERNIZAÇÃO E APARELHAGEM		1.852.214,71	
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	300.000,00		
2.4.2.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	300.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	300.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ	150.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.01	E-SUS EMENDA PARLAMENTAR	150.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.02	E-SUS EMENDA PARLAMENTAR COVID	1.552.214,71		
2.4.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.552.214,71		
2.4.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	1.552.214,71		
2.4.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS - PR	1.440.275,03		
2.4.2.9.99.0.1.02	AGEM - INFRAESTRUTURA	102.939,68		
2.4.2.9.99.0.1.06	E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	9.000,00		
2.4.2.9.99.0.1.07	E-FMAS		7.648.733,93	
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		7.648.733,93	
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	7.648.733,93		
2.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.648.733,93		
2.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.648.733,93		
2.9.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL			

Resumo Geral Receita - Anexo 2

Balanço de 2022

CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS TERCEIROS EC 99/2017	7.648.733,93		
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			89.119.219,89
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		80.460.285,84	
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		80.460.285,84	
7.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCI	69.791.228,48		
7.2.1.5.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFS	69.791.228,48		
7.2.1.5.02.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	68.367.578,22		
7.2.1.5.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	53.822.253,87		
7.2.1.5.02.1.1.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	53.822.253,87		
7.2.1.5.02.1.3.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍV	10.960.892,92		
7.2.1.5.02.1.3.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍV	10.960.892,92		
7.2.1.5.02.1.4.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍV	3.584.431,43		
7.2.1.5.02.1.4.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍV	3.584.431,43		
7.2.1.5.02.2.0.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL -	1.423.650,26		
7.2.1.5.02.2.3.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIA	1.423.650,26		
7.2.1.9.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	10.669.057,36		
7.2.1.9.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	10.669.057,36		
7.2.1.9.99.1.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	10.669.057,36		
7.2.1.9.99.1.1.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PRINCIPAL INTRA OFSS	10.669.057,36		
7.2.1.9.99.1.1.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS ATIVA - AMH	10.669.057,36		
7.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		3.079.464,26	
7.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS		3.079.464,26	
7.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	3.079.464,26		
7.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS - INTRA OFSS	3.079.464,26		
7.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	3.079.464,26		
7.6.9.9.99.0.1.01	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL - INTRA OFSS	3.079.464,26		
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		5.579.469,79	
7.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS		5.579.469,79	
7.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	5.579.469,79		
7.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS - INTRA OFSS	5.579.469,79		
7.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	5.579.469,79		
7.9.9.9.99.2.2.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	5.579.469,79		
7.9.9.9.99.2.2.01	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P	5.579.469,79		
8.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS		5.240.464,94	5.240.464,94
8.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS		5.240.464,94	
8.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	5.240.464,94		
8.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	5.240.464,94		
8.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - INTRA OFSS	5.240.464,94		
8.9.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - INTRA OFS	5.240.464,94		
8.9.9.9.99.0.1.01	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL - INTRA OFS	5.240.464,94		
			Total Geral	**1.546.689.982,11**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/O 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					9.858.670,79
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.489.157,97	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.448.538,60		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.247.613,18		
3.1.90.11	04.122.0002.2.188	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	200.925,42		
3.1.90.13	04.122.0002.2.188	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.619,37		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	40.619,37		
3.1.91.13	04.122.0002.2.188	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		8.369.512,82	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.339.000,00		
3.3.60.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	8.339.000,00		
3.3.60.45	04.122.0002.2.450	Subvenções Econômicas	24.857,54		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	24.857,54		
3.3.90.39	04.122.0002.2.005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.655,28		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	5.655,28		
3.3.91.39	04.122.0002.2.188	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			202.438,40
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		202.438,40	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	202.438,40		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.346,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.092,40		
4.4.90.52	04.122.0002.2.005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total	**10.061.109,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					160.206,82
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		155.578,98	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.232,45		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	129.155,66		
3.1.90.11	04.122.0002.2.189	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	23.076,79		
3.1.90.13	04.122.0002.2.189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.346,53		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	3.346,53		
3.1.91.13	04.122.0002.2.189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		4.627,84	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
3.3.90.30	04.122.0002.2.010	MATERIAL DE CONSUMO	3.627,84		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	3.627,84		
3.3.91.39	04.122.0002.2.189	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			4.492,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		4.492,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	4.492,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.492,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total	**164.698,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					2.427.482,52
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		2.253.788,40	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.979.772,14		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.911.179,62		
3.1.90.11	04.122.0002.2.195	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	68.592,52		
3.1.90.13	04.122.0002.2.195	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	274.016,26		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	274.016,26		
3.1.91.13	04.122.0002.2.195	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		173.694,12	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.305,52		
3.3.70.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTA	138.305,52		
3.3.70.41	04.451.0002.2.017	CONTRIBUIÇÕES	9.860,01		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.860,01		
3.3.90.39	04.122.0002.2.016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.528,59		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	25.528,59		
3.3.91.39	04.122.0002.2.195	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			31.200,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		31.200,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	31.200,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	31.200,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**Total**	**2.458.682,52**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.05 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					310.623,07
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		310.623,07	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	310.623,07		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	310.623,07		
3.3.90.39	04.122.0002.2.152	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		**Total**	**310.623,07**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					1.436.569,55
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.282.955,66	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.135.417,50		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.094.299,75		
3.1.90.11	04.122.0002.2.197	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	41.117,75		
3.1.90.13	04.122.0002.2.197	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	147.538,16		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	147.538,16		
3.1.91.13	04.122.0002.2.197	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		153.613,89	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.117,30		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	947,30		
3.3.90.30	04.122.0002.2.023	MATERIAL DE CONSUMO	128.400,00		
3.3.90.36	04.122.0002.2.879	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.770,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.496,59		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	16.496,59		
3.3.91.39	04.122.0002.2.197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			
				Total	**1.436.569,55**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					1.365.005,55
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.345.668,64	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.496,85		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.136.329,63		
3.1.90.11	04.122.0002.2.199	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	63.167,22		
3.1.90.13	04.122.0002.2.199	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.171,79		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	146.171,79		
3.1.91.13	04.122.0002.2.199	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		19.336,91	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.650,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.650,00		
3.3.90.39	04.131.0002.2.030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.686,91		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	17.686,91		
3.3.91.39	04.122.0002.2.199	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			7.580,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		7.580,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	7.580,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.580,00		
4.4.90.52	04.131.0002.2.030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**Total**	**1.372.585,55**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			151.727,40
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		151.727,40	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	151.727,40		
3.3.90.39	04.131.0002.2.031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	151.727,40		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.561,20
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		4.561,20	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.561,20		
4.4.90.52	04.131.0002.2.031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.561,20		
				Total	**156.288,60**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					253.780,86
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		253.780,86	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.780,86		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	253.780,86		
3.3.90.39	04.131.0002.2.033	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
				Total	**253.780,86**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					4.358,20
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		4.358,20	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.358,20		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	600,00		
3.3.90.30	10.122.0008.2.034	MATERIAL DE CONSUMO	3.758,20		
3.3.90.39	10.122.0008.2.034	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			10.590,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		10.590,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	10.590,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.590,00		
4.4.90.52	10.122.0008.2.034	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total	**14.948,20**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E E

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					250.801,92
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		250.801,92	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.801,92		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.525,95		
3.3.90.30	10.302.0008.2.928	MATERIAL DE CONSUMO	16.090,00		
3.3.90.32	10.302.0008.2.928	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	241,59		
3.3.90.36	10.302.0008.2.928	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	219.944,38		
3.3.90.39	10.302.0008.2.928	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			88.072,66
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		88.072,66	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	88.072,66		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	88.072,66		
4.4.90.52	10.302.0008.2.928	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**Total**	**338.874,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					218.133.714,06
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		60.041.952,76	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.869.037,23		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	51.749.028,25		
3.1.90.11	10.301.0008.2.200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.008,98		
3.1.90.13	10.301.0008.2.200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.172.915,53		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	8.172.915,53		
3.1.91.13	10.301.0008.2.200	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		158.091.761,30	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.893.128,16		
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.503.107,66		
3.3.50.43	10.301.0008.2.251	SUBVENÇÕES SOCIAIS	390.020,50		
3.3.50.43	10.301.0008.2.353	SUBVENÇÕES SOCIAIS	154.464.620,64		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	463.277,72		
3.3.90.30	10.301.0008.2.038	MATERIAL DE CONSUMO	990.219,67		
3.3.90.30	10.301.0008.2.251	MATERIAL DE CONSUMO	2.809,00		
3.3.90.30	10.301.0008.2.353	MATERIAL DE CONSUMO	27.800,00		
3.3.90.30	10.301.0008.2.930	MATERIAL DE CONSUMO	6.818.557,96		
3.3.90.30	10.303.0008.2.929	MATERIAL DE CONSUMO	223.520,65		
3.3.90.30	10.305.0008.2.494	MATERIAL DE CONSUMO	71.510,00		
3.3.90.32	10.301.0008.2.251	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	3.135.873,11		
3.3.90.32	10.303.0008.2.929	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	66.120,00		
3.3.90.32	10.305.0008.2.494	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	408.408,65		
3.3.90.36	10.301.0008.2.251	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100.000,00		
3.3.90.39	10.301.0008.2.036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.750.000,00		
3.3.90.39	10.301.0008.2.037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.490,00		
3.3.90.39	10.301.0008.2.038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.060,00		
3.3.90.39	10.301.0008.2.041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.561.578,51		
3.3.90.39	10.301.0008.2.251	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.270.000,00		
3.3.90.39	10.301.0008.2.300	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.682.540,95		
3.3.90.39	10.301.0008.2.332	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.825,60		
3.3.90.39	10.301.0008.2.353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.852.813,32		
3.3.90.39	10.301.0008.2.377	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	237.000,00		
3.3.90.39	10.301.0008.2.471	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.140.163,36		
3.3.90.39	10.301.0008.2.930	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	48.629.977,12		
3.3.90.39	10.302.0008.2.039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	28.725.417,00		
3.3.90.39	10.302.0008.2.052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.581.828,46		
3.3.90.39	10.302.0008.2.504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	17.200,00		
3.3.90.39	10.305.0008.2.494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	343.337,53		
3.3.90.40	10.301.0008.2.251	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ(	178.800,00		
3.3.90.48	10.301.0008.2.495	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	648.083,59		
3.3.90.49	10.301.0008.2.471	AUXÍLIO TRANSPORTE	7.459.408,44		
3.3.90.93	10.122.0008.2.932	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	1.734.012,50		
3.3.91.39	10.301.0008.2.200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	735.296,21		
3.3.91.39	10.301.0008.2.447	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	998.716,29		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.670.901,37
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		3.670.901,37	
4.4.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	2.337.071,22		
4.4.50.42	10.301.0008.2.251	AUXÍLIOS	2.037.071,22		
4.4.50.42	10.301.0008.2.482	AUXÍLIOS	300.000,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.333.830,15		
4.4.90.51	10.301.0008.1.021	OBRAS E INSTALAÇÕES	568.170,32		
4.4.90.52	10.301.0008.1.021	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.345,00		
4.4.90.52	10.301.0008.2.251	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.669,60		
4.4.90.52	10.301.0008.2.353	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.825,00		
4.4.90.52	10.301.0008.2.482	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	316.576,60		
4.4.90.52	10.301.0008.2.930	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.615,38		
4.4.90.52	10.305.0008.2.494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.628,25		
				Total	**221.804.615,43**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					1.623.831,25
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.551.085,33	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.392.643,23		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.315.888,63		
3.1.90.11	04.122.0002.2.203	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	76.754,60		
3.1.90.13	04.122.0002.2.203	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.442,10		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	158.442,10		
3.1.91.13	04.122.0002.2.203	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		72.745,92	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00		
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	50.000,00		
3.3.50.41	04.122.0002.2.075	CONTRIBUIÇÕES	5.765,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.765,00		
3.3.90.30	04.122.0002.2.075	MATERIAL DE CONSUMO	16.980,92		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	16.980,92		
3.3.91.39	04.122.0002.2.203	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		**Total**	**1.623.831,25**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					589.980,49
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		589.980,49	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	419.259,75		
3.3.50.41	18.541.0015.2.912	CONTRIBUIÇÕES	419.259,75		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	170.720,74		
3.3.90.30	18.541.0015.2.082	MATERIAL DE CONSUMO	157.699,92		
3.3.90.39	18.542.0015.2.079	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.020,82		
					12.024,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		12.024,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS			
4.4.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	12.024,00		
4.4.50.42	18.541.0015.2.912	AUXÍLIOS	12.024,00		
				Total	**602.004,49**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.03 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					16.200,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		16.200,00	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	16.200,00		
3.3.90.39	18.542.0015.2.916	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
				Total	**16.200,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					44.550,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		44.550,00	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.550,00		
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	42.550,00		
3.3.50.41	18.541.0015.2.913	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00		
3.3.90.30	18.541.0015.2.436	MATERIAL DE CONSUMO			2.450,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		2.450,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	2.450,00		
4.4.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	2.450,00		
4.4.50.42	18.541.0015.2.913	AUXÍLIOS		**Total**	**47.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					49.959,90
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		49.959,90	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.959,90		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.960,00		
3.3.90.30	18.541.0015.2.863	MATERIAL DE CONSUMO	33.999,90		
3.3.90.39	18.541.0015.2.863	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12.210,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		12.210,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	12.210,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.210,00		
4.4.90.52	18.541.0015.2.863	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total	**62.169,90**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					107.162.260,80
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		81.879.551,44	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.089.622,51		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	844.150,59		
3.1.90.04	12.361.0020.2.868	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.257.297,77		
3.1.90.11	12.122.0020.2.204	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	19.547.775,73		
3.1.90.11	12.361.0020.2.230	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.382.384,59		
3.1.90.11	12.363.0020.2.498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.604.161,34		
3.1.90.11	12.365.0020.2.229	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	535.161,12		
3.1.90.11	12.366.0020.2.499	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	3.500.842,52		
3.1.90.11	12.367.0020.2.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	330.449,66		
3.1.90.13	12.122.0020.2.204	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.399,19		
3.1.90.13	12.361.0020.2.868	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.789.928,93		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	1.071.723,71		
3.1.91.13	12.122.0020.2.204	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	15.124.937,79		
3.1.91.13	12.361.0020.2.230	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	483.789,78		
3.1.91.13	12.363.0020.2.498	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.324.470,50		
3.1.91.13	12.365.0020.2.229	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	117.317,80		
3.1.91.13	12.366.0020.2.499	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	667.689,35		
3.1.91.13	12.367.0020.2.500			25.282.709,36	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.068.132,35		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.399.999,16		
3.3.90.30	12.361.0020.2.085	MATERIAL DE CONSUMO	1.934.067,03		
3.3.90.30	12.365.0020.2.087	MATERIAL DE CONSUMO	5.347,00		
3.3.90.39	12.122.0002.2.084	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.182.254,36		
3.3.90.39	12.361.0020.2.085	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.071.321,06		
3.3.90.39	12.365.0020.2.087	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.475.143,74		
3.3.90.93	12.122.0020.2.921	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.214.577,01		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	64.458,47		
3.3.91.39	12.122.0020.2.204	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	876.119,53		
3.3.91.39	12.122.0020.2.444	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	955.835,19		
3.3.91.39	12.361.0020.2.230	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	968.756,56		
3.3.91.39	12.361.0020.2.445	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	37.132,29		
3.3.91.39	12.363.0020.2.498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	716.863,38		
3.3.91.39	12.365.0020.2.229	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	557.005,82		
3.3.91.39	12.365.0020.2.446	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	9.028,63		
3.3.91.39	12.366.0020.2.499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	29.377,14		
3.3.91.39	12.367.0020.2.500				994.292,70
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		994.292,70	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	994.292,70		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS			

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.51	12.361.0020.1.036	OBRAS E INSTALAÇÕES	969.300,80		
4.4.90.52	12.122.0002.2.084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.52	12.361.0020.2.085	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.991,90		
				Total	**108.156.553,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					73.395.424,14
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		73.395.424,14	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	2.008.293,38		
3.3.50.39	12.365.0020.2.378	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.878.293,40		
3.3.50.43	12.361.0020.2.092	SUBVENÇÕES SOCIAIS	129.999,98		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	71.387.130,76		
3.3.90.30	12.122.0020.2.089	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30	12.122.0020.2.357	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30	12.306.0020.2.488	MATERIAL DE CONSUMO	3.231.254,00		
3.3.90.30	12.361.0020.2.092	MATERIAL DE CONSUMO	2.643.869,83		
3.3.90.30	12.364.0020.2.381	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30	12.365.0020.2.378	MATERIAL DE CONSUMO	2.233.269,49		
3.3.90.30	12.366.0020.2.276	MATERIAL DE CONSUMO	173.000,00		
3.3.90.30	12.367.0020.2.333	MATERIAL DE CONSUMO	149.000,00		
3.3.90.31	12.122.0020.2.357	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	2.959,16		
3.3.90.31	12.361.0020.2.092	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	9.549,84		
3.3.90.32	12.361.0020.2.092	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	2.568.942,86		
3.3.90.32	12.365.0020.2.378	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	2.450.000,00		
3.3.90.32	12.366.0020.2.276	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	430.000,00		
3.3.90.32	12.367.0020.2.333	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	123.400,00		
3.3.90.39	12.122.0020.2.088	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	79.250,41		
3.3.90.39	12.122.0020.2.110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	145.704,46		
3.3.90.39	12.122.0020.2.357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.867,63		
3.3.90.39	12.306.0020.2.488	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.875.720,00		
3.3.90.39	12.361.0020.2.090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.400.000,00		
3.3.90.39	12.361.0020.2.092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.362.869,42		
3.3.90.39	12.361.0020.2.093	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.209.401,51		
3.3.90.39	12.361.0020.2.305	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.110.000,00		
3.3.90.39	12.361.0020.2.321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00		
3.3.90.39	12.361.0020.2.467	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	698.000,00		
3.3.90.39	12.361.0020.2.469	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	235.000,00		
3.3.90.39	12.364.0020.2.381	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.136.000,00		
3.3.90.39	12.365.0020.2.104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	648.000,00		
3.3.90.39	12.365.0020.2.306	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.900.000,00		
3.3.90.39	12.365.0020.2.307	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.970.000,00		
3.3.90.39	12.365.0020.2.322	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00		
3.3.90.39	12.365.0020.2.378	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.385.294,29		
3.3.90.39	12.365.0020.2.470	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	298.000,00		
3.3.90.39	12.366.0020.2.276	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	185.000,00		
3.3.90.39	12.367.0020.2.333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.147.606,76		
3.3.90.40	12.361.0020.2.092	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ(	845.062,60		
3.3.90.49	12.361.0020.2.469	AUXÍLIO TRANSPORTE	962.249,20		
3.3.90.49	12.365.0020.2.470	AUXÍLIO TRANSPORTE	761.859,30		

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					24.577.290,12
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		24.577.290,12	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	24.577.290,12		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
4.4.90.52	12.122.0020.2.088	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52	12.122.0020.2.089	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.442,65		
4.4.90.52	12.122.0020.2.110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52	12.122.0020.2.111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52	12.122.0020.2.357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.52	12.306.0020.2.488	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.288.415,71		
4.4.90.52	12.361.0020.2.092	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.513.258,76		
4.4.90.52	12.365.0020.2.378	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	411.173,00		
4.4.90.52	12.366.0020.2.276	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00		
4.4.90.52	12.367.0020.2.333	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**Total**	**97.972.714,26**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.03 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					93.855.701,97
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		93.855.701,97	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.855.701,97		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	61.071.077,97		
3.1.90.11	12.361.0020.2.347	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	32.784.624,00		
3.1.90.11	12.365.0020.2.438	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			
				Total	**93.855.701,97**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			9.231,76
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.231,76	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.231,76		
3.3.90.39	12.122.0020.2.417	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.231,76		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00		
4.4.90.52	12.122.0020.2.417	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
				Total	**19.231,76**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.463,53
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.463,53	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.463,53		
3.3.90.39	12.122.0020.2.873	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.463,53		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.807,64
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		9.807,64	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.807,64		
4.4.90.52	12.122.0020.2.873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.807,64		
				Total	**18.271,17**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					3.191.594,38
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		3.126.774,06	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.668.851,32		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.661.040,96		
3.1.90.11	04.122.0002.2.205	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.810,36		
3.1.90.13	04.122.0002.2.205	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.922,74		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	457.922,74		
3.1.91.13	04.122.0002.2.205	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		64.820,32	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.000,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.820,32		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	50.820,32		
3.3.91.39	04.122.0002.2.205	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			8.430,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		8.430,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	8.430,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.430,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.136	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**Total**	**3.200.024,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Natureza da Despesa - Anexo 2 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			425.255,28
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		425.255,28	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	425.255,28		
3.3.90.39	04.122.0002.1.017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	343.339,28		
3.3.90.39	04.122.0002.2.137	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	58.220,00		
3.3.90.39	15.452.0002.1.060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.40	04.122.0002.2.137	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ(	3.696,00		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			25.927.486,27
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		25.927.486,27	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	25.927.486,27		
4.4.90.51	15.452.0002.1.060	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.126.871,76		
4.4.90.51	15.452.0004.1.019	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.698.214,51		
4.4.90.52	04.122.0002.2.137	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400,00		
4.4.90.52	15.452.0004.1.019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00		
				Total	**26.352.741,55**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					99.420,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		99.420,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	99.420,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	99.420,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.418	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total	**99.420,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.672.213,03
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.672.213,03	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.672.213,03		
3.3.90.30	15.452.0004.2.867	MATERIAL DE CONSUMO	1.568.750,00		
3.3.90.39	15.452.0004.2.867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.103.463,03		
				Total	**8.672.213,03**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					14.619.426,60
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		12.091.019,18	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.263.841,32		
3.1.90.03	04.122.0002.2.201	PENSÕES	122.689,63		
3.1.90.11	04.122.0002.2.201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.986.605,13		
3.1.90.13	04.122.0002.2.201	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.806,98		
3.1.90.92	04.122.0002.2.201	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.739,58		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	1.827.177,86		
3.1.91.13	04.122.0002.2.201	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.827.177,86		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.528.407,42	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00		
3.3.90.30	04.122.0002.2.154	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	2.526.407,42		
3.3.91.39	04.122.0002.2.201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	175.456,68		
3.3.91.39	04.122.0002.2.336	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	2.350.950,74		
				Total	**14.619.426,60**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					7.539.013,31
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		7.539.013,31	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.539.013,31		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	119.876,10		
3.3.90.30	04.122.0002.2.380	MATERIAL DE CONSUMO	189.780,07		
3.3.90.36	04.122.0002.2.158	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.350.000,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.156	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.600,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.157	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	182.257,14		
3.3.90.39	04.122.0002.2.158	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.585.500,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.380	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
					7.380,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		7.380,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	7.380,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.380,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.380	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total	**7.546.393,31**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.05 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					13.936.716,77
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		13.936.716,77	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.936.716,77		
3.3.90.30	04.122.0002.2.392	MATERIAL DE CONSUMO	133.613,50		
3.3.90.30	04.306.0002.2.391	MATERIAL DE CONSUMO	17.970,90		
3.3.90.39	04.122.0002.2.171	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.750.000,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.392	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.000,00		
3.3.90.39	04.306.0002.2.391	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21.132,37		
				Total	**13.936.716,77**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.156.533,75
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.156.533,75	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	11.156.533,75		
3.3.90.36	04.122.0002.2.890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	48.480,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.165	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.700.000,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.166	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.900,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.167	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	700.000,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.468	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	670.000,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.889	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.363,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.890	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.610.000,00		
3.3.90.39	11.331.0002.2.325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.081,25		
3.3.90.49	04.122.0002.2.468	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.401.709,50		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.874,96
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		15.874,96	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.874,96		
4.4.90.52	11.331.0002.2.325	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.874,96		
				Total	**11.172.408,71**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.08 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇ

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.981.208,45
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.981.208,45	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.981.208,45		
3.3.90.30	04.122.0002.2.169	MATERIAL DE CONSUMO	9.085,12		
3.3.90.40	04.122.0002.2.168	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ(	3.988.779,97		
3.3.90.40	04.122.0002.2.169	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ(	983.343,36		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			117.549,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		117.549,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	117.549,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.168	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.145,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.169	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.404,00		
				Total	**5.098.757,45**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					11.717.468,05
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		11.485.977,99	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.314.624,38		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.255.171,69		
3.1.90.11	04.122.0002.2.207	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	59.452,69		
3.1.90.13	04.122.0002.2.207	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.171.353,61		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	1.171.353,61		
3.1.91.13	04.122.0002.2.207	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		231.490,06	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.380,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
3.3.90.30	04.122.0002.2.173	MATERIAL DE CONSUMO	113.380,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.173	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	117.110,06		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	117.110,06		
3.3.91.39	04.122.0002.2.207	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			9.250,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		9.250,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	9.250,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.250,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.173	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**Total**	**11.726.718,05**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			58.148.181,39
3.2.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		5.105.221,50	
3.2.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.260.000,00		
3.2.90.21	28.843.0000.0.003	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.260.000,00		
3.2.91.00		APLICAÇAO DIRETA	2.845.221,50		
3.2.91.21	28.843.0000.0.003	JUROS S/ DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.845.221,50		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.042.959,89	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	53.042.959,89		
3.3.90.30	04.122.0002.2.174	MATERIAL DE CONSUMO	23.514,83		
3.3.90.39	04.122.0002.2.174	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.847.357,85		
3.3.90.41	04.122.0002.2.864	CONTRIBUIÇÕES	700.000,00		
3.3.90.47	28.846.0000.0.004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.580.000,00		
3.3.90.92	04.122.0002.2.174	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	868.113,08		
3.3.90.93	04.122.0002.2.174	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.332.877,61		
3.3.90.93	04.122.0002.2.864	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300.000,00		
3.3.90.93	04.122.0002.2.918	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.391.096,52		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			48.484.798,19
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		47.770,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	47.770,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.770,00		
4.5.00.00		INVERSÕES FINANCEIRAS		5.500.000,00	
4.5.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.500.000,00		
4.5.90.93	04.122.0002.2.918	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500.000,00		
4.6.00.00		AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		42.937.028,19	
4.6.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	34.077.304,97		
4.6.90.71	28.843.0000.0.003	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.118.897,92		
4.6.90.75	28.843.0000.0.003	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRI	593.407,05		
4.6.90.91	28.843.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.365.000,00		
4.6.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	8.859.723,22		
4.6.91.71	28.843.0000.0.003	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O	8.859.723,22		
				Total	**106.632.979,58**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.113.705,58
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.113.705,58	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.113.705,58		
3.3.90.39	04.122.0002.2.177	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.113.705,58		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			82.180,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		82.180,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	82.180,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.177	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.180,00		
				Total	**3.195.885,58**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.04 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					22.940,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			
				22.940,00	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			22.940,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	22.940,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.178	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
				Total	**22.940,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.05 - DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					12.400,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		12.400,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	12.400,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	12.400,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.345	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**Total**	**12.400,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.610.288,31
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.550.684,58	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.057.133,00		
3.1.90.11	13.392.0012.2.208	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.980.699,99		
3.1.90.13	13.392.0012.2.208	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.433,01		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	493.551,58		
3.1.91.13	13.392.0012.2.208	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	493.551,58		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.603,73	
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	59.603,73		
3.3.91.39	13.392.0012.2.208	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	59.603,73		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
4.4.90.52	13.392.0012.2.117	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
				Total	**3.615.288,31**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.14.04 - DEPARTAMENTO DE ARTIC. INSTIT. E AÇÃO CULTURAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.658.184,16
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.658.184,16	
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	890.046,16		
3.3.50.43	13.392.0012.2.124	SUBVENÇÕES SOCIAIS	890.046,16		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	768.138,00		
3.3.90.30	13.392.0012.2.121	MATERIAL DE CONSUMO	2.168,00		
3.3.90.31	13.392.0012.2.124	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	9.000,00		
3.3.90.39	13.392.0012.2.124	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	756.970,00		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			57.820,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		57.820,00	
4.4.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	20.000,00		
4.4.50.42	13.392.0012.2.124	AUXÍLIOS	20.000,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	37.820,00		
4.4.90.52	13.391.0012.2.485	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60,00		
4.4.90.52	13.392.0012.2.118	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52	13.392.0012.2.123	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.760,00		
4.4.90.52	13.392.0012.2.124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
				Total	**1.716.004,16**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					6.039.000,66
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		5.910.025,55	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.962.889,15		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	4.885.459,35		
3.1.90.11	27.122.0025.2.209	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	77.429,80		
3.1.90.13	27.122.0025.2.209	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	947.136,40		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	947.136,40		
3.1.91.13	27.122.0025.2.209	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		128.975,11	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.787,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.317,00		
3.3.90.30	27.122.0002.2.129	MATERIAL DE CONSUMO	4.977,00		
3.3.90.30	27.812.0025.2.326	MATERIAL DE CONSUMO	17.493,00		
3.3.90.39	27.812.0025.2.326	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	101.188,11		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	101.188,11		
3.3.91.39	27.122.0025.2.209	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			639.270,80
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		639.270,80	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS	639.270,80		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	600.313,25		
4.4.90.51	27.812.0025.2.326	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.957,55		
4.4.90.52	27.812.0025.2.326	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
				Total	**6.678.271,46**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.15.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.733.811,14
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.733.811,14	
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	1.417.776,16		
3.3.50.41	27.812.0025.2.135	CONTRIBUIÇÕES	1.257.776,16		
3.3.50.43	27.812.0025.2.135	SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	316.034,98		
3.3.90.30	27.811.0025.2.130	MATERIAL DE CONSUMO	19.700,00		
3.3.90.30	27.811.0025.2.131	MATERIAL DE CONSUMO	154.649,95		
3.3.90.31	27.811.0025.2.131	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	49.310,00		
3.3.90.39	27.811.0025.2.131	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	92.375,03		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			275.710,48
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		275.710,48	
4.4.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	211.523,08		
4.4.50.42	27.812.0025.2.135	AUXÍLIOS	211.523,08		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	64.187,40		
4.4.90.52	27.811.0025.2.131	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.187,40		
				Total	**2.009.521,62**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL
02.16.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					1.422.661,13
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.086.901,83	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	994.150,36		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	913.456,27		
3.1.90.11	04.122.0037.2.210	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	80.694,09		
3.1.90.13	04.122.0037.2.210	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.751,47		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	92.751,47		
3.1.91.13	04.122.0037.2.210	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		335.759,30	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	326.153,34		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	326.153,34		
3.3.90.39	04.122.0002.2.934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.605,96		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	9.605,96		
3.3.91.39	04.122.0037.2.210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		**Total**	**1.422.661,13**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE EMPREGO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					15.000,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00		
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	15.000,00		
3.3.50.41	11.333.0037.2.491	CONTRIBUIÇÕES			
				Total	**15.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.18.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.18.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			8.200.297,65
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.723.751,61	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.432.110,32		
3.1.90.11	04.122.0002.2.331	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.403.803,75		
3.1.90.13	04.122.0002.2.331	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.306,57		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	1.291.641,29		
3.1.91.13	04.122.0002.2.331	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.291.641,29		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		476.546,04	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	442.700,00		
3.3.90.39	04.062.0002.2.025	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	440.600,00		
3.3.90.39	04.062.0002.2.028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.100,00		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	33.846,04		
3.3.91.39	04.122.0002.2.331	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	33.846,04		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			14.190,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		14.190,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	14.190,00		
4.4.90.52	04.062.0002.2.025	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.190,00		
				Total	**8.214.487,65**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.18.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					1.605.151,72
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.605.151,72	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.605.151,72		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	105.151,72		
3.3.90.36	04.122.0002.2.448	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000,00		
3.3.90.91	28.846.0000.0.001	SENTENÇAS JUDICIAIS			
				Total	**1.605.151,72**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					568.072,12
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		563.523,52	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.894,55		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	476.602,49		
3.1.90.11	13.695.0010.2.428	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	57.292,06		
3.1.90.13	13.695.0010.2.428	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.628,97		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	29.628,97		
3.1.91.13	13.695.0010.2.428	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		4.548,60	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965,98		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	965,98		
3.3.90.30	13.695.0010.2.451	MATERIAL DE CONSUMO	3.582,62		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	3.582,62		
3.3.91.39	13.695.0010.2.428	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			
				Total	**568.072,12**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			120.697,37
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.697,37	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	120.697,37		
3.3.90.39	13.695.0010.2.402	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	76.371,37		
3.3.90.39	13.695.0010.2.919	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	44.326,00		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			9.020,82
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		9.020,82	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	9.020,82		
4.4.90.52	13.695.0010.2.119	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.020,82		
				Total	**129.718,19**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					1.923.781,62
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.912.865,60	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.616.062,11		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.607.850,12		
3.1.90.11	04.122.0002.2.424	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.211,99		
3.1.90.13	04.122.0002.2.424	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	296.803,49		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	296.803,49		
3.1.91.13	04.122.0002.2.424	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		10.916,02	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.916,02		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	10.916,02		
3.3.91.39	04.122.0002.2.424	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I			
				Total	**1.923.781,62**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE REGUL.FUNDIÁRIA,URBAN. E AMBIENTAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					73.614,51
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		73.614,51	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.614,51		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
3.3.90.36	04.122.0009.2.422	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.614,51		
3.3.90.39	04.122.0009.2.422	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
				Total	**73.614,51**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					1.348.600,00
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES		1.348.600,00	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.348.600,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	600,00		
3.3.90.39	04.122.0009.2.423	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.348.000,00		
3.3.90.48	08.244.0009.2.897	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			
				Total	**1.348.600,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.04 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.522.751,46
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.522.751,46	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.522.751,46		
3.3.90.35	16.482.0009.1.054	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	827.565,66		
3.3.90.39	16.482.0009.1.054	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.695.185,80		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.544.863,22
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		6.544.863,22	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.544.863,22		
4.4.90.51	16.482.0009.1.054	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.414.923,22		
4.4.90.52	16.482.0009.1.054	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.940,00		
				Total	**9.067.614,68**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					8.460.117,95
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.327.538,31	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.194.113,16		
3.1.90.11	04.122.0002.2.421	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	7.142.205,21		
3.1.90.13	04.122.0002.2.421	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.907,95		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	1.133.425,15		
3.1.91.13	04.122.0002.2.421	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.133.425,15		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		132.579,64	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.703,00		
3.3.90.30	04.122.0002.2.457	MATERIAL DE CONSUMO	527,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.457	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.176,00		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	128.876,64		
3.3.91.39	04.122.0002.2.421	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	128.876,64		
				Total	**8.460.117,95**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			46.042.115,80
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.042.115,80	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	46.042.115,80		
3.3.90.30	18.542.0004.2.486	MATERIAL DE CONSUMO	67.618,10		
3.3.90.39	04.122.0002.2.419	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39	15.452.0004.2.449	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.996.916,61		
3.3.90.39	18.541.0004.2.481	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	34.242.441,09		
3.3.90.39	18.542.0004.2.486	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.730.140,00		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.377,51
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		2.377,51	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	2.377,51		
4.4.90.52	15.452.0004.2.449	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.377,51		
				Total	**46.044.493,31**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			15.216.357,17
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.216.357,17	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	15.216.357,17		
3.3.90.30	04.122.0002.2.139	MATERIAL DE CONSUMO	713.535,16		
3.3.90.39	04.122.0002.2.139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14.502.822,01		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			159.792,74
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		159.792,74	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	159.792,74		
4.4.90.52	04.122.0002.2.139	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.792,74		
				Total	**15.376.149,91**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Natureza da Despesa	Classficação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			608.351,88
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		608.351,88	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	608.351,88		
3.3.90.30	04.122.0002.2.874	MATERIAL DE CONSUMO	414,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.874	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	604.572,88		
3.3.90.39	04.122.0002.2.875	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.365,00		
				Total	**608.351,88**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.101.337,85
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.940.907,47	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.395.391,46		
3.1.90.11	08.122.0007.2.239	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.249.555,49		
3.1.90.13	08.122.0007.2.239	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.835,97		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	1.545.516,01		
3.1.91.13	08.122.0007.2.239	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.545.516,01		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.430,38	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	61.848,68		
3.3.90.30	08.122.0007.2.057	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00		
3.3.90.30	08.122.0007.2.883	MATERIAL DE CONSUMO	640,00		
3.3.90.93	08.122.0007.2.926	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.808,68		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	98.581,70		
3.3.91.39	08.122.0007.2.239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	98.581,70		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			26.553,05
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		26.553,05	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	26.553,05		
4.4.90.52	08.122.0007.2.061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52	08.122.0007.2.883	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.488,66		
4.4.90.52	08.122.0007.2.884	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.557,34		
4.4.90.52	08.122.0007.2.885	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.507,05		
4.4.90.52	08.122.0007.2.886	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52	08.122.0007.2.887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
				Total	**10.127.890,90**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.02 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
3.3.90.39	08.244.0007.2.924	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			7.578,95
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		7.578,95	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.578,95		
4.4.90.52	08.122.0007.2.062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.789,48		
4.4.90.52	08.122.0007.2.922	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.789,47		
				Total	**12.578,95**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.03 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		
4.4.90.52	08.122.0007.2.065	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
				Total	**5.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.783.531,69
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		365.498,30	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	365.498,30		
3.1.90.11	08.122.0007.2.064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	302.176,65		
3.1.90.13	08.122.0007.2.064	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.321,65		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.418.033,39	
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	3.179.083,09		
3.3.50.43	08.241.0007.2.372	SUBVENÇÕES SOCIAIS	632.682,94		
3.3.50.43	08.241.0007.2.463	SUBVENÇÕES SOCIAIS	241.000,00		
3.3.50.43	08.243.0007.2.071	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43	08.243.0007.2.370	SUBVENÇÕES SOCIAIS	67.260,84		
3.3.50.43	08.243.0007.2.373	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.145.817,03		
3.3.50.43	08.244.0007.2.073	SUBVENÇÕES SOCIAIS	70.000,00		
3.3.50.43	08.244.0007.2.369	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.523,08		
3.3.50.43	08.244.0007.2.374	SUBVENÇÕES SOCIAIS	616.399,20		
3.3.50.43	08.306.0007.2.060	SUBVENÇÕES SOCIAIS	317.400,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.238.950,30		
3.3.90.30	08.242.0007.2.464	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00		
3.3.90.30	08.244.0007.2.073	MATERIAL DE CONSUMO	12.253,60		
3.3.90.30	08.244.0007.2.368	MATERIAL DE CONSUMO	17.075,00		
3.3.90.30	08.244.0007.2.369	MATERIAL DE CONSUMO	11.226,00		
3.3.90.39	08.241.0007.2.372	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	774.000,00		
3.3.90.39	08.241.0007.2.927	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	21.762,55		
3.3.90.39	08.242.0007.2.371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	102.450,00		
3.3.90.39	08.243.0007.2.925	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	49.390,10		
3.3.90.39	08.244.0007.2.073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	53.589,15		
3.3.90.39	08.244.0007.2.074	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.425,00		
3.3.90.39	08.244.0007.2.369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	172.000,00		
3.3.90.39	08.244.0007.2.374	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.578,90		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			840.115,14
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		840.115,14	
4.4.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	210.000,00		
4.4.50.42	08.243.0007.2.071	AUXÍLIOS	210.000,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	630.115,14		
4.4.90.52	08.122.0007.2.058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52	08.241.0007.2.927	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.326,05		
4.4.90.52	08.243.0007.2.373	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52	08.243.0007.2.925	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.535,09		
4.4.90.52	08.244.0007.2.072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.550,00		
4.4.90.52	08.244.0007.2.073	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	348,00		

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.4.90.52	08.244.0007.2.074	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.547,60		
4.4.90.52	08.244.0007.2.368	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00		
4.4.90.52	08.244.0007.2.369	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52	08.244.0007.2.465	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52	08.244.0007.2.466	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.408,40		
4.4.90.52	14.422.0007.2.477	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00		
				Total	**5.623.646,83**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.10 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			125.000,00
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125.000,00	
3.3.50.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	25.000,00		
3.3.50.43	08.243.0007.2.067	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00		
3.3.90.39	08.243.0007.2.067	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			13.537,46
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		13.537,46	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	13.537,46		
4.4.90.52	08.122.0007.2.066	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.537,46		
4.4.90.52	08.243.0007.2.067	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
				Total	**138.537,46**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.11 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			60.116,79
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.116,79	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	60.116,79		
3.3.90.30	08.241.0007.2.254	MATERIAL DE CONSUMO	34.889,50		
3.3.90.39	08.241.0007.2.254	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.227,29		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			66.617,01
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		66.617,01	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	66.617,01		
4.4.90.51	08.241.0007.2.254	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.617,01		
4.4.90.52	08.241.0007.2.253	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
				Total	**126.733,80**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
					8.471.684,45
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			
				8.030.728,46	
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
			6.992.828,77		
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11	04.122.0039.2.007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.855.763,64		
3.1.90.13	04.122.0039.2.007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	137.065,13		
			1.037.899,69		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO			
3.1.91.13	04.122.0039.2.007	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.037.899,69		
				440.955,99	
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
			337.460,63		
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	06.182.0039.2.008	MATERIAL DE CONSUMO	17.460,71		
3.3.90.39	06.182.0039.2.008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.41	06.182.0039.2.008	CONTRIBUIÇÕES	199.999,92		
			103.495,36		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO			
3.3.91.39	04.122.0039.2.007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	103.495,36		
					256.400,00
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			
				256.400,00	
4.4.00.00		INVESTIMENTOS			
			256.400,00		
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	06.182.0039.2.008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	256.400,00		
				Total	**8.728.084,45**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.02 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA URBANA E VIGIL. PATRIMONIAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.558.919,95
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.558.919,95	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.558.919,95		
3.3.90.30	06.122.0039.2.246	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.30	06.182.0039.2.009	MATERIAL DE CONSUMO	6.122,95		
3.3.90.36	06.181.0039.2.497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.280.000,00		
3.3.90.36	06.181.0039.2.866	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	501.307,00		
3.3.90.39	06.122.0039.2.161	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.694.800,00		
3.3.90.39	06.182.0039.2.009	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.690,00		
3.3.90.41	06.181.0039.2.866	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			18.961,96
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		18.961,96	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	18.961,96		
4.4.90.52	06.122.0009.2.898	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.961,96		
				Total	**6.577.881,91**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.06 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICI

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			931.339,66
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		931.339,66	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	931.339,66		
3.3.90.30	06.122.0039.2.907	MATERIAL DE CONSUMO	229.352,07		
3.3.90.36	06.122.0039.2.907	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	229.937,52		
3.3.90.39	06.122.0039.2.907	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	472.050,07		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			643.700,42
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		643.700,42	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	643.700,42		
4.4.90.52	06.122.0039.2.907	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643.700,42		
				Total	**1.575.040,08**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.07 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
3.3.90.30	06.181.0039.2.908	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
				Total	**1.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.08 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPA

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
3.3.90.30	06.122.0039.2.909	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
				Total	**1.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.09 - DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GUARDA CIVIL MUNI

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00		
3.3.90.30	06.181.0039.2.910	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
				Total	**1.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.26.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.466.089,96
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.455.740,69	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	6.398.470,43		
3.1.90.11	04.122.0002.2.411	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	5.368.993,32		
3.1.90.13	04.122.0002.2.411	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.029.477,11		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	57.270,26		
3.1.91.13	04.122.0002.2.411	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	57.270,26		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.349,27	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	340,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.410	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	340,00		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	10.009,27		
3.3.91.39	04.122.0002.2.411	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	10.009,27		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.994,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		3.994,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.994,00		
4.4.90.52	04.122.0002.2.410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.994,00		
				Total	**6.470.083,96**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.27.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.27.01 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Natureza da Despesa	Classificação Funcional	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00		DESPESAS CORRENTES			972.980,93
3.1.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		965.291,34	
3.1.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	840.375,12		
3.1.90.11	04.122.0002.2.899	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	840.375,12		
3.1.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	124.916,22		
3.1.91.13	04.122.0002.2.899	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	124.916,22		
3.3.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.689,59	
3.3.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	190,00		
3.3.90.39	04.122.0002.2.900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	190,00		
3.3.91.00		APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDO	7.499,59		
3.3.91.39	04.122.0002.2.899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	7.499,59		
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.320,00
4.4.00.00		INVESTIMENTOS		10.320,00	
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS	10.320,00		
4.4.90.52	04.124.0005.2.901	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.320,00		
				Total	**983.300,93**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		10.061.109,19		10.061.109,19
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.061.109,19		10.061.109,19
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		10.061.109,19		10.061.109,19
04.122.0002.2.004	MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		2.346,00		2.346,00
04.122.0002.2.005	MANTER O GABINETE DO PREFEITO		224.949,94		224.949,94
04.122.0002.2.188	MANTER PESSOAL - GABINETE DO PREFEITO		1.494.813,25		1.494.813,25
04.122.0002.2.450	SUBSÍDIAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL		8.339.000,00		8.339.000,00
	Total		**10.061.109,19**		**10.061.109,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		164.698,82		164.698,82
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		164.698,82		164.698,82
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		164.698,82		164.698,82
04.122.0002.2.010	MANTER O GABINETE DO VICE-PREFEITO		5.492,00		5.492,00
04.122.0002.2.189	MANTER PESSOAL - VICE-PREFEITO		159.206,82		159.206,82
	Total		**164.698,82**		**164.698,82**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		2.458.682,52		2.458.682,52
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.320.377,00		2.320.377,00
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		2.320.377,00		2.320.377,00
04.122.0002.2.016	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN		41.060,01		41.060,01
04.122.0002.2.195	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		2.279.316,99		2.279.316,99
	INFRA-ESTRUTURA URBANA		138.305,52		138.305,52
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		138.305,52		138.305,52
04.451.0002.2.017	CONTRIBUIR C/O FUNDO DE DESENV.DA BAIXADA SANTI		138.305,52		138.305,52
	Total		**2.458.682,52**		**2.458.682,52**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.05 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		310.623,07		310.623,07
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		310.623,07		310.623,07
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		310.623,07		310.623,07
04.122.0002.2.152	MANTER O DEPTO. DE PLANEJ. URBANO E TERRITORIAL		310.623,07		310.623,07
	Total		**310.623,07**		**310.623,07**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		1.436.569,55		1.436.569,55
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.436.569,55		1.436.569,55
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		1.436.569,55		1.436.569,55
04.122.0002.2.023	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUR		8.717,30		8.717,30
04.122.0002.2.197	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDI		1.299.452,25		1.299.452,25
04.122.0002.2.879	MANTER AS ATIVIDADE DE APOIO JURÍDICO SOCIAL		128.400,00		128.400,00
	Total		**1.436.569,55**		**1.436.569,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		1.372.585,55		1.372.585,55
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.363.355,55		1.363.355,55
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		1.363.355,55		1.363.355,55
04.122.0002.2.199	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SC		1.363.355,55		1.363.355,55
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		9.230,00		9.230,00
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		9.230,00		9.230,00
04.131.0002.2.030	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SECOM		9.230,00		9.230,00
	Total		**1.372.585,55**		**1.372.585,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		156.288,60		156.288,60
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		156.288,60		156.288,60
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		156.288,60		156.288,60
04.131.0002.2.031	MANTER O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA		156.288,60		156.288,60
	Total		**156.288,60**		**156.288,60**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		253.780,86		253.780,86
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		253.780,86		253.780,86
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		253.780,86		253.780,86
04.131.0002.2.033	MANTER O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		253.780,86		253.780,86
	Total		**253.780,86**		**253.780,86**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SAÚDE		14.948,20		14.948,20
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.948,20		14.948,20
	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		14.948,20		14.948,20
10.122.0008.2.034	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SAÚDE		14.948,20		14.948,20
	Total		**14.948,20**		**14.948,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E E

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SAÚDE		338.874,58		338.874,58
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		338.874,58		338.874,58
	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		338.874,58		338.874,58
10.302.0008.2.928	MANTER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		338.874,58		338.874,58
	Total		**338.874,58**		**338.874,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SAÚDE	614.515,32	221.190.100,11		221.804.615,43
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.459.408,44		7.459.408,44
	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		7.459.408,44		7.459.408,44
10.122.0008.2.932	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE		7.459.408,44		7.459.408,44
	ATENÇÃO BÁSICA	614.515,32	110.460.569,12		111.075.084,44
	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	614.515,32	110.460.569,12		111.075.084,44
10.301.0008.1.021	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÓPRIOS DE SAÚI	614.515,32			614.515,32
10.301.0008.2.036	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - SAÚDE		2.100.000,00		2.100.000,00
10.301.0008.2.037	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - SAÚDE		3.750.000,00		3.750.000,00
10.301.0008.2.038	MANTER E CONSERVAR PROPRIOS PUBLICOS DE SAÚDI		470.767,72		470.767,72
10.301.0008.2.041	MANTER ESTAGIARIOS - SAÚDE		60.060,00		60.060,00
10.301.0008.2.200	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE SAÚDE		60.777.248,97		60.777.248,97
10.301.0008.2.251	MANTER OS SERVIÇOS DA SAÚDE		18.037.902,84		18.037.902,84
10.301.0008.2.300	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - SAÚDE		3.270.000,00		3.270.000,00
10.301.0008.2.332	MANTER A FROTA DA SAÚDE		1.682.540,95		1.682.540,95
10.301.0008.2.353	PAB - MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		483.480,10		483.480,10
10.301.0008.2.377	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SAÚDE		1.852.813,32		1.852.813,32
10.301.0008.2.447	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - SAÚDE		998.716,29		998.716,29
10.301.0008.2.471	CONCEDER VALE TRANSPORTE - SAÚDE		885.083,59		885.083,59
10.301.0008.2.482	MODERNIZAR E APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE		616.576,60		616.576,60
10.301.0008.2.495	MANTER O PROGRAMA MAIS MÉDICOS		178.800,00		178.800,00
10.301.0008.2.930	MANTER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		15.296.578,74		15.296.578,74
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		92.937.222,58		92.937.222,58
	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		92.937.222,58		92.937.222,58
10.302.0008.2.039	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUBATÃO		48.629.977,12		48.629.977,12
10.302.0008.2.052	MANTER SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA		28.725.417,00		28.725.417,00
10.302.0008.2.504	MANTER A GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDI		15.581.828,46		15.581.828,46
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		9.954.431,07		9.954.431,07
	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		9.954.431,07		9.954.431,07
10.303.0008.2.929	ABASTECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE		9.954.431,07		9.954.431,07
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		378.468,90		378.468,90
	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		378.468,90		378.468,90
10.305.0008.2.494	MANTER AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		378.468,90		378.468,90
	Total	**614.515,32**	**221.190.100,11**		**221.804.615,43**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		1.623.831,25		1.623.831,25
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.623.831,25		1.623.831,25
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		1.623.831,25		1.623.831,25
04.122.0002.2.075	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAM		55.765,00		55.765,00
04.122.0002.2.203	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		1.568.066,25		1.568.066,25
	Total		**1.623.831,25**		**1.623.831,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	GESTÃO AMBIENTAL		602.004,49		602.004,49
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		588.983,67		588.983,67
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		588.983,67		588.983,67
18.541.0015.2.082	MANTER SERV. PARQ. ECOLÓGICOS E FAZENDINHA		157.699,92		157.699,92
18.541.0015.2.912	IMPLANTAR MANTER E AMP PROJ DE SANEAM E GEST A		431.283,75		431.283,75
	CONTROLE AMBIENTAL		13.020,82		13.020,82
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		13.020,82		13.020,82
18.542.0015.2.079	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL		13.020,82		13.020,82
	Total		**602.004,49**		**602.004,49**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.03 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	GESTÃO AMBIENTAL		16.200,00		16.200,00
	CONTROLE AMBIENTAL		16.200,00		16.200,00
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		16.200,00		16.200,00
18.542.0015.2.916	MANTER O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENT		16.200,00		16.200,00
	Total		**16.200,00**		**16.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	GESTÃO AMBIENTAL		47.000,00		47.000,00
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		47.000,00		47.000,00
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		47.000,00		47.000,00
18.541.0015.2.436	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		2.000,00		2.000,00
18.541.0015.2.913	IMPLANTAR, MANTER E AMPL PROJ DE EDUCAÇÃO AMBI		45.000,00		45.000,00
	Total		**47.000,00**		**47.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	GESTÃO AMBIENTAL		62.169,90		62.169,90
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		62.169,90		62.169,90
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		62.169,90		62.169,90
18.541.0015.2.863	MANTER O FUNDO DO MEIO AMBIENTE		62.169,90		62.169,90
	Total		**62.169,90**		**62.169,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	EDUCAÇÃO	969.300,80	107.187.252,70		108.156.553,50
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.084.539,88		18.084.539,88
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		9.347,00		9.347,00
12.122.0002.2.084	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC		9.347,00		9.347,00
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		18.075.192,88		18.075.192,88
12.122.0020.2.204	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		6.723.929,61		6.723.929,61
12.122.0020.2.444	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO GERAL		876.119,53		876.119,53
12.122.0020.2.921	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO		10.475.143,74		10.475.143,74
	ENSINO FUNDAMENTAL	969.300,80	41.132.100,47		42.101.401,27
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	969.300,80	41.132.100,47		42.101.401,27
12.361.0020.1.036	CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR PRÓP.ENS.FUNDAM	969.300,80			969.300,80
12.361.0020.2.085	MANTER E CONSERVAR PRÓP. PUB. ENSINO FUNDAMEI		3.603.245,42		3.603.245,42
12.361.0020.2.230	MANTER PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL		35.628.548,71		35.628.548,71
12.361.0020.2.445	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENT.		968.756,56		968.756,56
12.361.0020.2.868	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENSINO FU		931.549,78		931.549,78
	ENSINO PROFISSIONAL		3.903.306,66		3.903.306,66
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		3.903.306,66		3.903.306,66
12.363.0020.2.498	MANTER PESSOAL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		3.903.306,66		3.903.306,66
	EDUCAÇÃO INFANTIL		39.207.889,13		39.207.889,13
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		39.207.889,13		39.207.889,13
12.365.0020.2.087	MANTER E CONSERVAR PRÓPRIOS PUB.DE ENSINO INF/		7.005.388,09		7.005.388,09
12.365.0020.2.229	MANTER PESSOAL - ENSINO INFANTIL		31.645.495,22		31.645.495,22
12.365.0020.2.446	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO INFANTIL		557.005,82		557.005,82
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		661.507,55		661.507,55
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		661.507,55		661.507,55
12.366.0020.2.499	MANTER PESSOAL - EDUÇAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		661.507,55		661.507,55
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		4.197.909,01		4.197.909,01
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		4.197.909,01		4.197.909,01
12.367.0020.2.500	MANTER PESSOAL - EDUAÇÃO ESPECIAL		4.197.909,01		4.197.909,01
	Total	**969.300,80**	**107.187.252,70**		**108.156.553,50**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	EDUCAÇÃO		97.972.714,26		97.972.714,26
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		278.224,31		278.224,31
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		278.224,31		278.224,31
12.122.0020.2.088	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENSINO		80.250,41		80.250,41
12.122.0020.2.089	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.000,00		10.000,00
12.122.0020.2.110	MANTER O CONSERVATÓRIO MUNICIPAL		172.147,11		172.147,11
12.122.0020.2.111	MANTER O CENTRO DE LÍNGUAS		1.000,00		1.000,00
12.122.0020.2.357	MANTER O CENTRO APOIO PEDAG. E FORMAÇÃO CONTI		14.826,79		14.826,79
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		6.126.974,00		6.126.974,00
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		6.126.974,00		6.126.974,00
12.306.0020.2.488	MERENDA ESCOLAR		6.126.974,00		6.126.974,00
	ENSINO FUNDAMENTAL		51.663.360,95		51.663.360,95
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		51.663.360,95		51.663.360,95
12.361.0020.2.090	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - ENSINO FUNDAMENTAL		2.400.000,00		2.400.000,00
12.361.0020.2.092	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		39.848.710,24		39.848.710,24
12.361.0020.2.093	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ENSINO FUNDAME		2.209.401,51		2.209.401,51
12.361.0020.2.305	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		3.110.000,00		3.110.000,00
12.361.0020.2.321	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE- ENS.FUNDAME		2.200.000,00		2.200.000,00
12.361.0020.2.467	MANTER ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO		698.000,00		698.000,00
12.361.0020.2.469	CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTA		1.197.249,20		1.197.249,20
	ENSINO SUPERIOR		2.137.000,00		2.137.000,00
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		2.137.000,00		2.137.000,00
12.364.0020.2.381	MANTER O ENSINO SUPERIOR		2.137.000,00		2.137.000,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL		34.837.975,24		34.837.975,24
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		34.837.975,24		34.837.975,24
12.365.0020.2.104	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ENSINO INFANTIL		648.000,00		648.000,00
12.365.0020.2.306	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - ENSINO INFANTIL		2.900.000,00		2.900.000,00
12.365.0020.2.307	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - ENSINO INFANTIL		5.970.000,00		5.970.000,00
12.365.0020.2.322	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - ENS. INFANTIL		1.800.000,00		1.800.000,00
12.365.0020.2.378	MANTER O ENSINO INFANTIL		22.460.115,94		22.460.115,94
12.365.0020.2.470	CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL		1.059.859,30		1.059.859,30
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.199.173,00		1.199.173,00
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		1.199.173,00		1.199.173,00

12.366.0020.2.276	MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	1.199.173,00	1.199.173,00
	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.730.006,76	1.730.006,76
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	1.730.006,76	1.730.006,76
12.367.0020.2.333	MANTER O ENSINO ESPECIAL	1.730.006,76	1.730.006,76
	Total	**97.972.714,26**	**97.972.714,26**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.03 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	EDUCAÇÃO		93.855.701,97		93.855.701,97
	ENSINO FUNDAMENTAL		61.071.077,97		61.071.077,97
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		61.071.077,97		61.071.077,97
12.361.0020.2.347	FUNDEB-FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁS.VALOR.MAGI:		61.071.077,97		61.071.077,97
	EDUCAÇÃO INFANTIL		32.784.624,00		32.784.624,00
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		32.784.624,00		32.784.624,00
12.365.0020.2.438	FUNDEB-FUNDO DESENV.EDUC.BÁSICA VALOR. MAGIST		32.784.624,00		32.784.624,00
	Total		**93.855.701,97**		**93.855.701,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	EDUCAÇÃO		19.231,76		19.231,76
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		19.231,76		19.231,76
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		19.231,76		19.231,76
12.122.0020.2.417	MANTER O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCA		19.231,76		19.231,76
	Total		**19.231,76**		**19.231,76**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	EDUCAÇÃO		18.271,17		18.271,17
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.271,17		18.271,17
	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		18.271,17		18.271,17
12.122.0020.2.873	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		18.271,17		18.271,17
	Total		**18.271,17**		**18.271,17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		3.200.024,38		3.200.024,38
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.200.024,38		3.200.024,38
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		3.200.024,38		3.200.024,38
04.122.0002.2.136	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMOB		22.430,00		22.430,00
04.122.0002.2.205	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE OBRAS		3.177.594,38		3.177.594,38
	Total		**3.200.024,38**		**3.200.024,38**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO	343.339,28	72.316,00		415.655,28
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	343.339,28	72.316,00		415.655,28
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM	343.339,28	72.316,00		415.655,28
04.122.0002.1.017	CONTRATAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA	343.339,28			343.339,28
04.122.0002.2.137	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		72.316,00		72.316,00
	URBANISMO	25.937.086,27			25.937.086,27
	SERVIÇOS URBANOS	25.937.086,27			25.937.086,27
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM	3.146.871,76			3.146.871,76
15.452.0002.1.060	CONSTRUIR,REFOR. E AMPLIAR PRÓP. MUNICIPAIS -GEF	3.146.871,76			3.146.871,76
	DESENVOLVIMENTO URBANO	22.790.214,51			22.790.214,51
15.452.0004.1.019	TERRAP., DREN. PAVIM. E URBAN. RUAS, AV. E VIAS	22.790.214,51			22.790.214,51
	Total	**26.280.425,55**	**72.316,00**		**26.352.741,55**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		99.420,00		99.420,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		99.420,00		99.420,00
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		99.420,00		99.420,00
04.122.0002.2.418	MANTER O DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		99.420,00		99.420,00
	Total		**99.420,00**		**99.420,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	URBANISMO		8.672.213,03		8.672.213,03
	SERVIÇOS URBANOS		8.672.213,03		8.672.213,03
	DESENVOLVIMENTO URBANO		8.672.213,03		8.672.213,03
15.452.0004.2.867	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		8.672.213,03		8.672.213,03
	Total		**8.672.213,03**		**8.672.213,03**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		14.619.426,60		14.619.426,60
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		14.619.426,60		14.619.426,60
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		14.619.426,60		14.619.426,60
04.122.0002.2.154	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEGES		2.000,00		2.000,00
04.122.0002.2.201	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE GESTÃO		12.266.475,86		12.266.475,86
04.122.0002.2.336	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GERAL		2.350.950,74		2.350.950,74
	Total		**14.619.426,60**		**14.619.426,60**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		7.546.393,31		7.546.393,31
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.546.393,31		7.546.393,31
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		7.546.393,31		7.546.393,31
04.122.0002.2.156	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - GERAL		4.350.000,00		4.350.000,00
04.122.0002.2.157	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL		11.600,00		11.600,00
04.122.0002.2.158	MANTER AS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS		372.037,21		372.037,21
04.122.0002.2.159	MANTER AS ATIVIDADES A CARGO DO CAMP		2.585.500,00		2.585.500,00
04.122.0002.2.380	MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - GERAL		227.256,10		227.256,10
	Total		**7.546.393,31**		**7.546.393,31**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.05 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		13.936.716,77		13.936.716,77
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		13.897.613,50		13.897.613,50
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		13.897.613,50		13.897.613,50
04.122.0002.2.171	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - GERAL		13.750.000,00		13.750.000,00
04.122.0002.2.392	MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL		147.613,50		147.613,50
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		39.103,27		39.103,27
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		39.103,27		39.103,27
04.306.0002.2.391	MANTER OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃ		39.103,27		39.103,27
	Total		**13.936.716,77**		**13.936.716,77**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		11.146.452,50		11.146.452,50
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.146.452,50		11.146.452,50
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		11.146.452,50		11.146.452,50
04.122.0002.2.165	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - GERAL		5.700.000,00		5.700.000,00
04.122.0002.2.166	MANTER O CENTRO DE TREINAMENTO DE PESSOAL		8.900,00		8.900,00
04.122.0002.2.167	MANTER ESTAGIÁRIOS		700.000,00		700.000,00
04.122.0002.2.468	CONCEDER VALE TRANSPORTE - GERAL		2.071.709,50		2.071.709,50
04.122.0002.2.889	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		7.363,00		7.363,00
04.122.0002.2.890	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS		2.658.480,00		2.658.480,00
	TRABALHO		25.956,21		25.956,21
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		25.956,21		25.956,21
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		25.956,21		25.956,21
11.331.0002.2.325	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRAB/		25.956,21		25.956,21
	Total		**11.172.408,71**		**11.172.408,71**

CCR35900 - SMARapd Informática Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.08 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇ

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		5.098.757,45		5.098.757,45
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.098.757,45		5.098.757,45
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		5.098.757,45		5.098.757,45
04.122.0002.2.168	MANTER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCN		4.065.924,97		4.065.924,97
04.122.0002.2.169	MANTER O SERVIÇO DE TELEFONIA E REDE		1.032.832,48		1.032.832,48
	Total		**5.098.757,45**		**5.098.757,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		11.726.718,05		11.726.718,05
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.726.718,05		11.726.718,05
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		11.726.718,05		11.726.718,05
04.122.0002.2.173	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFIN		123.630,00		123.630,00
04.122.0002.2.207	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE FINANÇAS		11.603.088,05		11.603.088,05
	Total		**11.726.718,05**		**11.726.718,05**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		38.010.729,89		38.010.729,89
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		38.010.729,89		38.010.729,89
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		38.010.729,89		38.010.729,89
04.122.0002.2.174	MANTER O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		8.119.633,37		8.119.633,37
04.122.0002.2.864	LIQUIDAÇÃO DA CURSAN		5.000.000,00		5.000.000,00
04.122.0002.2.918	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.891.096,52		24.891.096,52
	ENCARGOS ESPECIAIS			68.622.249,69	68.622.249,69
	SERVIÇO DA DÍVIDA			68.622.249,69	48.042.249,69
28.843.0000.0.003	SERVIÇO DA DÍVIDA			48.042.249,69	48.042.249,69
	ENCARGOS ESPECIAIS			68.622.249,69	20.580.000,00
28.846.0000.0.004	ENCARGOS ESPECIAIS			20.580.000,00	20.580.000,00
	Total		**38.010.729,89**	**68.622.249,69**	**106.632.979,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		3.195.885,58		3.195.885,58
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.195.885,58		3.195.885,58
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		3.195.885,58		3.195.885,58
04.122.0002.2.177	MANTER O DEPARTAMENTO DE RECEITA		3.195.885,58		3.195.885,58
	Total		**3.195.885,58**		**3.195.885,58**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.04 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		22.940,00		22.940,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.940,00		22.940,00
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		22.940,00		22.940,00
04.122.0002.2.178	MANTER O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS		22.940,00		22.940,00
	Total		**22.940,00**		**22.940,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.05 - DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		12.400,00		12.400,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.400,00		12.400,00
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUI		12.400,00		12.400,00
04.122.0002.2.345	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTA		12.400,00		12.400,00
	Total		**12.400,00**		**12.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA		3.615.288,31		3.615.288,31
	DIFUSÃO CULTURAL		3.615.288,31		3.615.288,31
	DIFUSÃO CULTURAL		3.615.288,31		3.615.288,31
13.392.0012.2.117	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SECULT		5.000,00		5.000,00
13.392.0012.2.208	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE CULTURA		3.610.288,31		3.610.288,31
	Total		**3.615.288,31**		**3.615.288,31**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.14.04 - DEPARTAMENTO DE ARTIC. INSTIT. E AÇÃO CULTURAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA		1.716.004,16		1.716.004,16
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		60,00		60,00
	DIFUSÃO CULTURAL		60,00		60,00
13.391.0012.2.485	MANTER OS CONSELHOS CULTURAIS E DO PATRIMONIC		60,00		60,00
	DIFUSÃO CULTURAL		1.715.944,16		1.715.944,16
	DIFUSÃO CULTURAL		1.715.944,16		1.715.944,16
13.392.0012.2.118	MANTER DEPTO ARTICULAÇÃO INSTIT. E AÇÃO CULTUR		10.000,00		10.000,00
13.392.0012.2.121	MANTER O SERVIÇO DE SOM E AUDIO VISUAL		2.168,00		2.168,00
13.392.0012.2.123	MANTER A ESTAÇÃO DAS ARTES		2.760,00		2.760,00
13.392.0012.2.124	MANTER O FOMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO CULT		1.701.016,16		1.701.016,16
	Total		**1.716.004,16**		**1.716.004,16**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	DESPORTO E LAZER		6.678.271,46		6.678.271,46
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.016.530,66		6.016.530,66
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		5.317,00		5.317,00
27.122.0002.2.129	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMES		5.317,00		5.317,00
	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		6.011.213,66		6.011.213,66
27.122.0025.2.209	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZE		6.011.213,66		6.011.213,66
	DESPORTO COMUNITÁRIO		661.740,80		661.740,80
	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		661.740,80		661.740,80
27.812.0025.2.326	MANTER OS PRÓPRIOS ESPORTIVOS		661.740,80		661.740,80
	Total		**6.678.271,46**		**6.678.271,46**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.15.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	DESPORTO E LAZER		2.009.521,62		2.009.521,62
	DESPORTO DE RENDIMENTO		380.222,38		380.222,38
	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		380.222,38		380.222,38
27.811.0025.2.130	MANTER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES		19.700,00		19.700,00
27.811.0025.2.131	MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS		360.522,38		360.522,38
	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.629.299,24		1.629.299,24
	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		1.629.299,24		1.629.299,24
27.812.0025.2.135	SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS		1.629.299,24		1.629.299,24
	Total		**2.009.521,62**		**2.009.521,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL
02.16.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		1.422.661,13		1.422.661,13
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.422.661,13		1.422.661,13
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		326.153,34		326.153,34
04.122.0002.2.934	Operacionalizar e Administrar as Atividades do Pou		326.153,34		326.153,34
	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO M		1.096.507,79		1.096.507,79
04.122.0037.2.210	MANTER PESSOAL - SECRET. EMPREGO E DESENV.SUS		1.096.507,79		1.096.507,79
	Total		**1.422.661,13**		**1.422.661,13**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE EMPREGO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	TRABALHO		15.000,00		15.000,00
	EMPREGABILIDADE		15.000,00		15.000,00
	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO M		15.000,00		15.000,00
11.333.0037.2.491	MANTER O CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO		15.000,00		15.000,00
	Total		**15.000,00**		**15.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.18.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.18.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		8.214.487,65		8.214.487,65
	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICI		456.890,00		456.890,00
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		456.890,00		456.890,00
04.062.0002.2.025	MANTER AS UNIDADES DA PROCURADORIA GERAL		454.790,00		454.790,00
04.062.0002.2.028	MANTER A PROCURADORIA GERAL		2.100,00		2.100,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.757.597,65		7.757.597,65
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		7.757.597,65		7.757.597,65
04.122.0002.2.331	MANTER PESSOAL - PROCURADORIA GERAL		7.757.597,65		7.757.597,65
	Total		**8.214.487,65**		**8.214.487,65**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.18.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		105.151,72		105.151,72
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		105.151,72		105.151,72
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		105.151,72		105.151,72
04.122.0002.2.448	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS		105.151,72		105.151,72
	ENCARGOS ESPECIAIS			1.500.000,00	1.500.000,00
	PRECATÓRIOS			1.500.000,00	1.500.000,00
28.846.0000.0.001	PRECATÓRIOS			1.500.000,00	1.500.000,00
	Total		**105.151,72**	**1.500.000,00**	**1.605.151,72**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA		568.072,12		568.072,12
	TURISMO		568.072,12		568.072,12
	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO		568.072,12		568.072,12
13.695.0010.2.428	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE TURISMO		567.106,14		567.106,14
13.695.0010.2.451	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SETUR		965,98		965,98
	Total		**568.072,12**		**568.072,12**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	CULTURA		129.718,19		129.718,19
	TURISMO		129.718,19		129.718,19
	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO		129.718,19		129.718,19
13.695.0010.2.119	MANTER O PARQUE ANILINAS		9.020,82		9.020,82
13.695.0010.2.402	FOMENTAR A DIFUSÃO DO TURISMO		76.371,37		76.371,37
13.695.0010.2.919	FOMENTAR A PROMOÇÃO E MARKETING NO TURISMO N		44.326,00		44.326,00
	Total		**129.718,19**		**129.718,19**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		1.923.781,62		1.923.781,62
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.923.781,62		1.923.781,62
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		1.923.781,62		1.923.781,62
04.122.0002.2.424	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE HABITAÇÃO		1.923.781,62		1.923.781,62
	Total		**1.923.781,62**		**1.923.781,62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE REGUL.FUNDIÁRIA,URBAN. E AMBIENTAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		73.614,51		73.614,51
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		73.614,51		73.614,51
	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL		73.614,51		73.614,51
04.122.0009.2.422	MANTER O DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDI		73.614,51		73.614,51
	Total		**73.614,51**		**73.614,51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		600,00		600,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		600,00		600,00
	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL		600,00		600,00
04.122.0009.2.423	MANTER O DEPART. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁ		600,00		600,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.348.000,00		1.348.000,00
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.348.000,00		1.348.000,00
	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL		1.348.000,00		1.348.000,00
08.244.0009.2.897	MANTER PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁ		1.348.000,00		1.348.000,00
	Total		**1.348.600,00**		**1.348.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.04 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	HABITAÇÃO	9.067.614,68			9.067.614,68
	HABITAÇÃO URBANA	9.067.614,68			9.067.614,68
	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	9.067.614,68			9.067.614,68
16.482.0009.1.054	CONSTRUIR E REGULARIZAR NUCLEOS HABITACIONAIS	9.067.614,68			9.067.614,68
	Total	**9.067.614,68**			**9.067.614,68**

CCR35900 - SMARapd Informática Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		8.460.117,95		8.460.117,95
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.460.117,95		8.460.117,95
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		8.460.117,95		8.460.117,95
04.122.0002.2.421	MANTER PESSOAL-SECRET.MANUT.URBANA E SERV.PÚ		8.456.414,95		8.456.414,95
04.122.0002.2.457	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SESEP		3.703,00		3.703,00
	Total		**8.460.117,95**		**8.460.117,95**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		5.000,00		5.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00		5.000,00
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.2.419	MANTER O DEPART. DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRA		5.000,00		5.000,00
	URBANISMO		9.999.294,12		9.999.294,12
	SERVIÇOS URBANOS		9.999.294,12		9.999.294,12
	DESENVOLVIMENTO URBANO		9.999.294,12		9.999.294,12
15.452.0004.2.449	MANTER A CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		9.999.294,12		9.999.294,12
	GESTÃO AMBIENTAL		36.040.199,19		36.040.199,19
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		34.242.441,09		34.242.441,09
	DESENVOLVIMENTO URBANO		34.242.441,09		34.242.441,09
18.541.0004.2.481	MANTER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR		34.242.441,09		34.242.441,09
	CONTROLE AMBIENTAL		1.797.758,10		1.797.758,10
	DESENVOLVIMENTO URBANO		1.797.758,10		1.797.758,10
18.542.0004.2.486	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		1.797.758,10		1.797.758,10
	Total		**46.044.493,31**		**46.044.493,31**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		15.376.149,91		15.376.149,91
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.376.149,91		15.376.149,91
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		15.376.149,91		15.376.149,91
04.122.0002.2.139	MANTER E CONSERVAR PRÓP. PÚBLICOS MUNICIPAIS		15.376.149,91		15.376.149,91
	Total		**15.376.149,91**		**15.376.149,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		608.351,88		608.351,88
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		608.351,88		608.351,88
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		608.351,88		608.351,88
04.122.0002.2.874	MANTER E OPERAR A FROTA MUNICIPAL		604.986,88		604.986,88
04.122.0002.2.875	MANTER O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE		3.365,00		3.365,00
	Total		**608.351,88**		**608.351,88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.127.890,90		10.127.890,90
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.127.890,90		10.127.890,90
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		10.127.890,90		10.127.890,90
08.122.0007.2.057	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAS		2.400,00		2.400,00
08.122.0007.2.061	MANTER A CASA DOS CONSELHOS		5.000,00		5.000,00
08.122.0007.2.239	MANTER PESSOAL-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA		10.039.489,17		10.039.489,17
08.122.0007.2.883	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RA		5.128,66		5.128,66
08.122.0007.2.884	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		4.557,34		4.557,34
08.122.0007.2.885	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES		2.507,05		2.507,05
08.122.0007.2.886	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS CO		5.000,00		5.000,00
08.122.0007.2.887	MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA O IDOSO		5.000,00		5.000,00
08.122.0007.2.926	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL		58.808,68		58.808,68
	Total		**10.127.890,90**		**10.127.890,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.02 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.578,95		12.578,95
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.578,95		7.578,95
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		7.578,95		7.578,95
08.122.0007.2.062	MANTER O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		3.789,48		3.789,48
08.122.0007.2.922	MANTER A DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RE		3.789,47		3.789,47
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.000,00		5.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		5.000,00		5.000,00
08.244.0007.2.924	MANTER A DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SO(		5.000,00		5.000,00
	Total		**12.578,95**		**12.578,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.03 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00		5.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00		5.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		5.000,00		5.000,00
08.122.0007.2.065	MANTER O CONSELHO TUTELAR		5.000,00		5.000,00
	Total		**5.000,00**		**5.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.622.446,83		5.622.446,83
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		370.498,30		370.498,30
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		370.498,30		370.498,30
08.122.0007.2.058	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC		5.000,00		5.000,00
08.122.0007.2.064	MANTER PESSOAL - CONSELHO TUTELAR		365.498,30		365.498,30
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.690.771,54		1.690.771,54
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.690.771,54		1.690.771,54
08.241.0007.2.372	PSE - AC- ATENÇÃO AO IDOSO		1.406.682,94		1.406.682,94
08.241.0007.2.463	PSE MC - ATENÇÃO IDOSO		241.000,00		241.000,00
08.241.0007.2.927	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D		43.088,60		43.088,60
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		111.650,00		111.650,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		111.650,00		111.650,00
08.242.0007.2.371	PSE-MC - PROGR. DE ATENÇÃO À PESSOA C/DEFICIÊNC		102.450,00		102.450,00
08.242.0007.2.464	PSB - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIENCIA		9.200,00		9.200,00
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.878.003,06		1.878.003,06
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.878.003,06		1.878.003,06
08.243.0007.2.071	PSB - ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM		260.000,00		260.000,00
08.243.0007.2.370	PSE - MC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCI		67.260,84		67.260,84
08.243.0007.2.373	PSE - AC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS		1.150.817,03		1.150.817,03
08.243.0007.2.925	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO D		399.925,19		399.925,19
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.254.123,93		1.254.123,93
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.254.123,93		1.254.123,93
08.244.0007.2.072	PSB - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		85.550,00		85.550,00
08.244.0007.2.073	PSE-MC-SERVIÇO ESPEC. P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE		136.190,75		136.190,75
08.244.0007.2.074	PSE MC - PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIA		22.972,60		22.972,60
08.244.0007.2.368	PSB - INCLUSÃO PRODUTIVA		18.275,00		18.275,00
08.244.0007.2.369	GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERENCIA DE RENDA		231.749,08		231.749,08
08.244.0007.2.374	PSE-AC- SERV.ESPEC. P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RU		623.978,10		623.978,10
08.244.0007.2.465	PSE - AC - SERV. PROT.SIT. CALAMIDADE E EMERGENCI/		10.000,00		10.000,00
08.244.0007.2.466	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSIST. SOCIAL		125.408,40		125.408,40
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		317.400,00		317.400,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		317.400,00		317.400,00
08.306.0007.2.060	IMPLANTAR PROGRAMA BOM PRATO		317.400,00		317.400,00

	DIREITOS DA CIDADANIA	1.200,00	1.200,00
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.200,00	1.200,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.200,00	1.200,00
14.422.0007.2.477	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA PESSOAS C/ DEFICIÊ	1.200,00	1.200,00
	Total	**5.623.646,83**	**5.623.646,83**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.10 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		138.537,46		138.537,46
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.537,46		3.537,46
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		3.537,46		3.537,46
08.122.0007.2.066	MANTER CONS. MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCE		3.537,46		3.537,46
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		135.000,00		135.000,00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		135.000,00		135.000,00
08.243.0007.2.067	MANTER FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCEI		135.000,00		135.000,00
	Total		**138.537,46**		**138.537,46**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.11 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		126.733,80		126.733,80
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		126.733,80		126.733,80
	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		126.733,80		126.733,80
08.241.0007.2.253	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		10.000,00		10.000,00
08.241.0007.2.254	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		116.733,80		116.733,80
	Total		**126.733,80**		**126.733,80**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		8.134.223,82		8.134.223,82
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.134.223,82		8.134.223,82
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		8.134.223,82		8.134.223,82
04.122.0039.2.007	MANTER PESSOAL-SECRETARIA SEGUR. PUBL. E CIDAD.		8.134.223,82		8.134.223,82
	SEGURANÇA PÚBLICA		593.860,63		593.860,63
	DEFESA CIVIL		593.860,63		593.860,63
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		593.860,63		593.860,63
06.182.0039.2.008	MANTER O CORPO DE BOMBEIROS		593.860,63		593.860,63
	Total		**8.728.084,45**		**8.728.084,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.02 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA URBANA E VIGIL. PATRIMONIAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA		6.577.881,91		6.577.881,91
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.718.761,96		3.718.761,96
	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL		18.961,96		18.961,96
06.122.0009.2.898	MANTER O PROGRAMA INVASÃO		18.961,96		18.961,96
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		3.699.800,00		3.699.800,00
06.122.0039.2.161	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - GERAL		3.694.800,00		3.694.800,00
06.122.0039.2.246	MANTER DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MU		5.000,00		5.000,00
	POLICIAMENTO		2.851.307,00		2.851.307,00
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		2.851.307,00		2.851.307,00
06.181.0039.2.497	MANTER ATIVIDADE DELEGADA		2.280.000,00		2.280.000,00
06.181.0039.2.866	MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA		571.307,00		571.307,00
	DEFESA CIVIL		7.812,95		7.812,95
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		7.812,95		7.812,95
06.182.0039.2.009	MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		7.812,95		7.812,95
	Total		**6.577.881,91**		**6.577.881,91**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.06 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICI

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA		1.575.040,08		1.575.040,08
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.575.040,08		1.575.040,08
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		1.575.040,08		1.575.040,08
06.122.0039.2.907	IMPLANTAR, MANTER E ESTRUTURAR A GUARDA CIVIL M		1.575.040,08		1.575.040,08
	Total		**1.575.040,08**		**1.575.040,08**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.07 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA		1.000,00		1.000,00
	POLICIAMENTO		1.000,00		1.000,00
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		1.000,00		1.000,00
06.181.0039.2.908	MANTER O DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA		1.000,00		1.000,00
	Total		**1.000,00**		**1.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.08 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPA

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA		1.000,00		1.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000,00		1.000,00
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		1.000,00		1.000,00
06.122.0039.2.909	MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA		1.000,00		1.000,00
	Total		**1.000,00**		**1.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.09 - DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GUARDA CIVIL MUNI

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	SEGURANÇA PÚBLICA		1.000,00		1.000,00
	POLICIAMENTO		1.000,00		1.000,00
	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		1.000,00		1.000,00
06.181.0039.2.910	MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GU/		1.000,00		1.000,00
	Total		**1.000,00**		**1.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.26.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		6.470.083,96		6.470.083,96
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.470.083,96		6.470.083,96
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		6.470.083,96		6.470.083,96
04.122.0002.2.410	MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SEGOVE		4.334,00		4.334,00
04.122.0002.2.411	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE GOVERNO		6.465.749,96		6.465.749,96
	Total		**6.470.083,96**		**6.470.083,96**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Programa de Trabalho - Anexo 6 — Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.27.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.27.01 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO		983.300,93		983.300,93
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		972.980,93		972.980,93
	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		972.980,93		972.980,93
04.122.0002.2.899	MANTER PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICI		972.790,93		972.790,93
04.122.0002.2.900	MANTER O GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MU		190,00		190,00
	CONTROLE INTERNO		10.320,00		10.320,00
	CONTROLE INTERNO		10.320,00		10.320,00
04.124.0005.2.901	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL D(		10.320,00		10.320,00
	Total		**983.300,93**		**983.300,93**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7

Balanço de 2022

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ADMINISTRAÇÃO	343.339,28	178.303.875,02		178.647.214,30
	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICI		456.890,00		456.890,00
			456.890,00		456.890,00
04.062.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM				
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	343.339,28	177.239.956,77		177.583.296,05
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM	343.339,28	167.935.010,65		168.278.349,93
04.122.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL		74.214,51		74.214,51
04.122.0037	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO M		1.096.507,79		1.096.507,79
04.122.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		8.134.223,82		8.134.223,82
	CONTROLE INTERNO		10.320,00		10.320,00
04.124.0005	CONTROLE INTERNO		10.320,00		10.320,00
	COMUNICAÇÃO SOCIAL		419.299,46		419.299,46
04.131.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		419.299,46		419.299,46
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		39.103,27		39.103,27
04.306.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		39.103,27		39.103,27
	INFRA-ESTRUTURA URBANA		138.305,52		138.305,52
04.451.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		138.305,52		138.305,52
	SEGURANÇA PÚBLICA		8.749.782,62		8.749.782,62
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.294.802,04		5.294.802,04
06.122.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL		18.961,96		18.961,96
06.122.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		5.275.840,08		5.275.840,08
	POLICIAMENTO		2.853.307,00		2.853.307,00
06.181.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		2.853.307,00		2.853.307,00
	DEFESA CIVIL		601.673,58		601.673,58
06.182.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL		601.673,58		601.673,58
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.381.187,94		17.381.187,94
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.514.505,61		10.514.505,61
08.122.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		10.514.505,61		10.514.505,61
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		1.817.505,34		1.817.505,34
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.817.505,34		1.817.505,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7

Balanço de 2022

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		111.650,00		111.650,00
08.242.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		111.650,00		111.650,00
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.013.003,06		2.013.003,06
08.243.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		2.013.003,06		2.013.003,06
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.607.123,93		2.607.123,93
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.259.123,93		1.259.123,93
08.244.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL		1.348.000,00		1.348.000,00
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		317.400,00		317.400,00
08.306.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		317.400,00		317.400,00
	SAÚDE	614.515,32	221.543.922,89		222.158.438,21
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.474.356,64		7.474.356,64
10.122.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		7.474.356,64		7.474.356,64
	ATENÇÃO BÁSICA	614.515,32	110.460.569,12		111.075.084,44
10.301.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	614.515,32	110.460.569,12		111.075.084,44
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		93.276.097,16		93.276.097,16
10.302.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		93.276.097,16		93.276.097,16
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		9.954.431,07		9.954.431,07
10.303.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		9.954.431,07		9.954.431,07
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		378.468,90		378.468,90
10.305.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE		378.468,90		378.468,90
	TRABALHO		40.956,21		40.956,21
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		25.956,21		25.956,21
11.331.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		25.956,21		25.956,21
	EMPREGABILIDADE		15.000,00		15.000,00
11.333.0037	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO I		15.000,00		15.000,00
	EDUCAÇÃO	969.300,80	299.053.171,86		300.022.472,66
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.400.267,12		18.400.267,12
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		9.347,00		9.347,00
12.122.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		18.390.920,12		18.390.920,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7

Balanço de 2022

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		6.126.974,00		6.126.974,00
			6.126.974,00		6.126.974,00
12.306.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA				
	ENSINO FUNDAMENTAL	969.300,80	153.866.539,39		154.835.840,19
		969.300,80	153.866.539,39		154.835.840,19
12.361.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA				
	ENSINO PROFISSIONAL		3.903.306,66		3.903.306,66
			3.903.306,66		3.903.306,66
12.363.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA				
	ENSINO SUPERIOR		2.137.000,00		2.137.000,00
			2.137.000,00		2.137.000,00
12.364.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA				
	EDUCAÇÃO INFANTIL		106.830.488,37		106.830.488,37
			106.830.488,37		106.830.488,37
12.365.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA				
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.860.680,55		1.860.680,55
			1.860.680,55		1.860.680,55
12.366.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA				
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.927.915,77		5.927.915,77
			5.927.915,77		5.927.915,77
12.367.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA				
	CULTURA		6.029.082,78		6.029.082,78
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		60,00		60,00
			60,00		60,00
13.391.0012	DIFUSÃO CULTURAL				
	DIFUSÃO CULTURAL		5.331.232,47		5.331.232,47
			5.331.232,47		5.331.232,47
13.392.0012	DIFUSÃO CULTURAL				
	TURISMO		697.790,31		697.790,31
			697.790,31		697.790,31
13.695.0010	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO				
	DIREITOS DA CIDADANIA		1.200,00		1.200,00
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		1.200,00		1.200,00
			1.200,00		1.200,00
14.422.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL				
	URBANISMO	25.937.086,27	18.671.507,15		44.608.593,42
	SERVIÇOS URBANOS	25.937.086,27	18.671.507,15		44.608.593,42
15.452.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM	3.146.871,76			3.146.871,76
15.452.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO	22.790.214,51	18.671.507,15		41.461.721,66
	HABITAÇÃO	9.067.614,68			9.067.614,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais - Anexo 7

Balanço de 2022

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
	HABITAÇÃO URBANA	9.067.614,68			9.067.614,68
16.482.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	9.067.614,68			9.067.614,68
	GESTÃO AMBIENTAL		36.767.573,58		36.767.573,58
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		34.940.594,66		34.940.594,66
18.541.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO		34.242.441,09		34.242.441,09
18.541.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		698.153,57		698.153,57
	CONTROLE AMBIENTAL		1.826.978,92		1.826.978,92
18.542.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO		1.797.758,10		1.797.758,10
18.542.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		29.220,82		29.220,82
	DESPORTO E LAZER		8.687.793,08		8.687.793,08
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.016.530,66		6.016.530,66
27.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUM		5.317,00		5.317,00
27.122.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		6.011.213,66		6.011.213,66
	DESPORTO DE RENDIMENTO		380.222,38		380.222,38
27.811.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		380.222,38		380.222,38
	DESPORTO COMUNITÁRIO		2.291.040,04		2.291.040,04
27.812.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		2.291.040,04		2.291.040,04
	ENCARGOS ESPECIAIS			70.122.249,69	70.122.249,69
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			48.042.249,69	48.042.249,69
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			22.080.000,00	22.080.000,00
	TOTAL GERAL	36.931.856,35	795.230.053,13	70.122.249,69	902.284.159,17

Classificação Funcional	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8

Balanço de 2022 **ACUMULADA**

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	ADMINISTRAÇÃO	178.647.214,30		178.647.214,30
	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	456.890,00		456.890,00
04.062.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	456.890,00		456.890,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.583.296,05		177.583.296,05
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	168.278.349,93		168.278.349,93
04.122.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	74.214,51		74.214,51
04.122.0037	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDU	1.096.507,79		1.096.507,79
04.122.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	8.134.223,82		8.134.223,82
	CONTROLE INTERNO	10.320,00		10.320,00
04.124.0005	CONTROLE INTERNO	10.320,00		10.320,00
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	419.299,46		419.299,46
04.131.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	419.299,46		419.299,46
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	39.103,27		39.103,27
04.306.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	39.103,27		39.103,27
	INFRA-ESTRUTURA URBANA	138.305,52		138.305,52
04.451.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	138.305,52		138.305,52
	SEGURANÇA PÚBLICA	8.749.782,62		8.749.782,62
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.294.802,04		5.294.802,04
06.122.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	18.961,96		18.961,96
06.122.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	5.275.840,08		5.275.840,08
	POLICIAMENTO	2.853.307,00		2.853.307,00
06.181.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2.853.307,00		2.853.307,00
	DEFESA CIVIL	601.673,58		601.673,58
06.182.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	601.673,58		601.673,58
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.335.252,49	5.045.935,45	17.381.187,94
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.509.505,61	5.000,00	10.514.505,61
08.122.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	10.509.505,61	5.000,00	10.514.505,61
	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	128.673,80	1.688.831,54	1.817.505,34
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	128.673,80	1.688.831,54	1.817.505,34
	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		111.650,00	111.650,00
08.242.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		111.650,00	111.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8

Balanço de 2022 **ACUMULADA**

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.000,00	1.743.003,06	2.013.003,06
08.243.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	270.000,00	1.743.003,06	2.013.003,06
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.427.073,08	1.180.050,85	2.607.123,93
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	79.073,08	1.180.050,85	1.259.123,93
08.244.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	1.348.000,00		1.348.000,00
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		317.400,00	317.400,00
08.306.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		317.400,00	317.400,00
	SAÚDE	203.463.702,30	18.694.735,91	222.158.438,21
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.775.598,46	698.758,18	7.474.356,64
10.122.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	6.775.598,46	698.758,18	7.474.356,64
	ATENÇÃO BÁSICA	107.780.745,04	3.294.339,40	111.075.084,44
10.301.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	107.780.745,04	3.294.339,40	111.075.084,44
	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	79.689.012,73	13.587.084,43	93.276.097,16
10.302.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	79.689.012,73	13.587.084,43	93.276.097,16
	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	8.905.997,17	1.048.433,90	9.954.431,07
10.303.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	8.905.997,17	1.048.433,90	9.954.431,07
	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	312.348,90	66.120,00	378.468,90
10.305.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	312.348,90	66.120,00	378.468,90
	TRABALHO	40.956,21		40.956,21
	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	25.956,21		25.956,21
11.331.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	25.956,21		25.956,21
	EMPREGABILIDADE	15.000,00		15.000,00
11.333.0037	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDU	15.000,00		15.000,00
	EDUCAÇÃO	166.467.288,62	133.555.184,04	300.022.472,66
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.400.267,12		18.400.267,12
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	9.347,00		9.347,00
12.122.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	18.390.920,12		18.390.920,12
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.408.734,00	718.240,00	6.126.974,00
12.306.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	5.408.734,00	718.240,00	6.126.974,00
	ENSINO FUNDAMENTAL	93.764.762,22	61.071.077,97	154.835.840,19
12.361.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	93.764.762,22	61.071.077,97	154.835.840,19

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	ENSINO PROFISSIONAL	3.903.306,66		3.903.306,66
12.363.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	3.903.306,66		3.903.306,66
	ENSINO SUPERIOR	2.137.000,00		2.137.000,00
12.364.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2.137.000,00		2.137.000,00
	EDUCAÇÃO INFANTIL	42.443.218,62	64.387.269,75	106.830.488,37
12.365.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	42.443.218,62	64.387.269,75	106.830.488,37
	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	410.000,00	1.450.680,55	1.860.680,55
12.366.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	410.000,00	1.450.680,55	1.860.680,55
	EDUCAÇÃO ESPECIAL		5.927.915,77	5.927.915,77
12.367.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA		5.927.915,77	5.927.915,77
	CULTURA	6.029.082,78		6.029.082,78
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	60,00		60,00
13.391.0012	DIFUSÃO CULTURAL	60,00		60,00
	DIFUSÃO CULTURAL	5.331.232,47		5.331.232,47
13.392.0012	DIFUSÃO CULTURAL	5.331.232,47		5.331.232,47
	TURISMO	697.790,31		697.790,31
13.695.0010	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	697.790,31		697.790,31
	DIREITOS DA CIDADANIA		1.200,00	1.200,00
	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		1.200,00	1.200,00
14.422.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.200,00	1.200,00
	URBANISMO	44.608.593,42		44.608.593,42
	SERVIÇOS URBANOS	44.608.593,42		44.608.593,42
15.452.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	3.146.871,76		3.146.871,76
15.452.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO	41.461.721,66		41.461.721,66
	HABITAÇÃO	682.685,80	8.384.928,88	9.067.614,68
	HABITAÇÃO URBANA	682.685,80	8.384.928,88	9.067.614,68
16.482.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	682.685,80	8.384.928,88	9.067.614,68
	GESTÃO AMBIENTAL	36.767.573,58		36.767.573,58
	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.940.594,66		34.940.594,66
18.541.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO	34.242.441,09		34.242.441,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos - Anexo 8

Balanço de 2022 **ACUMULADA**

Classificação Funcional	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	698.153,57		698.153,57
	CONTROLE AMBIENTAL	1.826.978,92		1.826.978,92
18.542.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.797.758,10		1.797.758,10
18.542.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.220,82		29.220,82
	DESPORTO E LAZER	8.687.793,08		8.687.793,08
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.016.530,66		6.016.530,66
27.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	5.317,00		5.317,00
27.122.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	6.011.213,66		6.011.213,66
	DESPORTO DE RENDIMENTO	380.222,38		380.222,38
27.811.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	380.222,38		380.222,38
	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.291.040,04		2.291.040,04
27.812.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	2.291.040,04		2.291.040,04
	ENCARGOS ESPECIAIS	70.122.249,69		70.122.249,69
	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	48.042.249,69		48.042.249,69
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	48.042.249,69		48.042.249,69
	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	22.080.000,00		22.080.000,00
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDAS DE LONGO PRAZO	22.080.000,00		22.080.000,00
	TOTAL GERAL	736.602.174,89	165.681.984,28	902.284.159,17

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

CCR36100 - SMARapd Informática Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - ANEXO 9 Balanço de 2022

ÓRGÃO	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO				178.647.214,30	
TOTAL				178.647.214,30	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - ANEXO 9 Balanço de 2022

ÓRGÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	8.749.782,62		17.381.187,94		222.158.438,21
TOTAL	8.749.782,62		17.381.187,94		222.158.438,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - ANEXO 9 Balanço de 2022

ÓRGÃO	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	40.956,21	300.022.472,66	6.029.082,78	1.200,00	44.608.593,42
TOTAL	40.956,21	300.022.472,66	6.029.082,78	1.200,00	44.608.593,42

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - ANEXO 9 Balanço de 2022

ÓRGÃO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	9.067.614,68		36.767.573,58		
TOTAL	9.067.614,68		36.767.573,58		

ÓRGÃO	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO					
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - ANEXO 9 Balanço de 2022

ÓRGÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TRANSFERÊNCIA FINANCEIR	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO		8.687.793,08	70.122.249,69		
TOTAL		8.687.793,08	70.122.249,69		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - ANEXO 9 Balanço de 2022

ÓRGÃO	TOTAL
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	902.284.159,17
TOTAL	902.284.159,17

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Titulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes				
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.1.2.50.0.1.01	IPTU - Predial	45.500.000,00	41.707.081,98	0,00	3.792.918,02
1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - Territorial	89.000.000,00	78.561.187,21	0,00	10.438.812,79
1.1.1.2.50.0.2.01	IPTU-Multa,Juros	466.800,00	883.581,68	416.781,68	0,00
1.1.1.2.50.0.3.01	IPTU-Dívida Ativa	5.000.000,00	1.987.609,28	0,00	3.012.390,72
1.1.1.2.50.0.4.01	IPTU-Dívida Ativa Multa,Juros	500.000,00	1.374.016,53	874.016,53	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01	ITBI	4.000.000,00	3.549.109,84	0,00	450.890,16
1.1.1.2.53.0.2.01	ITBI-Multa,Juros	45.500,00	77.131,88	31.631,88	0,00
1.1.1.2.53.0.3.01	ITBI-Dívida Ativa	6.300,00	9.905,62	3.605,62	0,00
1.1.1.2.53.0.4.01	ITBI-Dívida Ativa-Multa,Juros	3.000,00	13.304,88	10.304,88	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Retido nas Fontes	26.000.000,00	36.155.473,68	10.155.473,68	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	712.400,00	697.622,76	0,00	14.777,24
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN	120.000.000,00	168.667.221,59	48.667.221,59	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01	ISSQN-Multa,Juros	1.500.000,00	1.441.171,40	0,00	58.828,60
1.1.1.4.51.1.3.01	ISSQN-Dívida Ativa	150.000,00	161.930,33	11.930,33	0,00
1.1.1.4.51.1.4.01	ISSQN-Dívida-Ativa Multa,Juros	100.000,00	349.892,70	249.892,70	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01	TXLF - Tx Licença Localização e Funcio	4.000.000,00	4.572.268,66	572.268,66	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02	TXL Feirante Tx Licen Ambulante Feirante	65.000,00	69.373,17	4.373,17	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03	TOLP - Tx Lic Ocup Logra Publico	100.000,00	126.569,92	26.569,92	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04	TXL PUBLIC - Tx Linc Publicidade	150.000,00	198.224,88	48.224,88	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05	TXLOP -Tx Linc de Obras Particulares	900.000,00	501.820,39	0,00	398.179,61
1.1.2.1.01.0.1.06	TXS - Tx Serviços Diversos	550.000,00	864.730,86	314.730,86	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxas.-Multa,Juros	182.500,00	254.034,44	71.534,44	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas-Dívida Ativa	300.000,00	491.042,06	191.042,06	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01	Taxas.-Dívida Ativa Multa,Juros	100.000,00	301.230,47	201.230,47	0,00
1.1.2.1.50.0.5.01	Fisc. Vig Sanitária	50.000,00	8.080,00	0,00	41.920,00
1.1.2.1.50.0.6.01	Fisc. Vig Sanitária-Multa - Jur	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.50.0.7.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	2.000,00	137,45	0,00	1.862,55
1.1.2.1.50.0.8.01	Fisc. Vig Sanitária-Multa - Div Ativ Mult Jur	500,00	128,67	0,00	371,33
1.1.2.2.01.0.1.01	TXSEXP - Tx Prestação de Serviço	30.400,00	29.408,98	0,00	991,02
1.1.2.2.01.0.1.06	TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	0,00	556.332,62	556.332,62	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01	JUROS - TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	0,00	4.029,24	4.029,24	0,00
1.1.2.2.52.0.1.01	EIV-Principal	60.200,00	99.216,26	39.016,26	0,00
	SOMA	**299.477.100,00**	**343.712.869,43**	**62.450.211,47**	**18.214.442,04**
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições				
1.2.4.1.50.0.1.01	CIP -Custeio Iluminação Públ-Principal	4.440.000,00	5.058.986,68	618.986,68	0,00
	SOMA	**4.440.000,00**	**5.058.986,68**	**618.986,68**	**0,00**
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Títulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	257.700,00	277.088,58	19.388,58	0,00
1.3.1.1.01.1.2.01	Aluguéis e Arrendamentos-Multa,Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.1.01	Direito de Uso-Bens Imóveis Publ-Principal	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
1.3.1.1.02.0.2.01	Direito de Uso-Bens Imóveis Publ-Multa,Juros	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remun Depós Bancário - FUNDEB	30.900,00	673.258,54	642.358,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remun Depós Bancário -FMS PAB	1.000,00	269,67	0,00	730,33
1.3.2.1.01.0.1.03	Remun Depós Bancário -FMS MAC	500,00	491,57	0,00	8,43
1.3.2.1.01.0.1.04	Remun Depós Bancário -FMS Vigilancia a saúde	5.000,00	53.403,97	48.403,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remun Depós Bancário -FMS Assit Farmaceutica	5.000,00	84.281,16	79.281,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remun Depós Bancário -FMS GESTAO SUS	31.000,00	1.682.446,32	1.651.446,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remun Depós Bancário - CIDE	5.000,00	20.423,84	15.423,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remun Depós Bancário - FMH	60.000,00	13.994.964,98	13.934.964,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Remun Depós Bancário - FMAS	35.000,00	759.725,18	724.725,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remun Depós Bancário -FSS	10.000,00	37.620,63	27.620,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remun Depós Bancário - FMDCA	35.000,00	448.805,11	413.805,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remun Depós Bancário -QESE	16.000,00	688.966,17	672.966,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Remun Depós Bancário - Depós Judic - EC99/17	20.000,00	431.417,60	411.417,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.98	Remun Depós Bancário -Outros Recurs Vinculados	3.000.000,00	52.672.542,92	49.672.542,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remun Depós Bancário -Não Vinculados	250.000,00	2.910.171,60	2.660.171,60	0,00
	SOMA	**3.851.700,00**	**74.735.877,84**	**70.974.516,60**	**90.338,76**
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes				
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	63.385.000,00	83.517.393,07	20.132.393,07	0,00
9.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	-12.677.000,00	-15.929.700,60	0,00	3.252.700,60
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota parte - FPM 1%	0,00	3.494.803,03	3.494.803,03	0,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do ITR-Principal	14.500,00	31.578,74	17.078,74	0,00
9.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do ITR-Principal	-2.900,00	-6.315,73	0,00	3.415,73
1.7.1.2.50.0.1.01	Cota-Parte da compen financ.recursos hidricos	345.200,00	269.294,16	0,00	75.905,84
1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-Parte da compen financ.- recursos minerais	1.000,00	4.989,50	3.989,50	0,00
1.7.1.2.52.3.1.01	Cota-Parte Royalties Compensação Financeira	92.432.000,00	156.538.555,68	64.106.555,68	0,00
1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do FEP-Principal	1.097.000,00	1.928.107,31	831.107,31	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01	CESSÃO ONEROSA - BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL	0,00	2.583.754,55	2.583.754,55	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02	U-SUS Atenção Prim - PAB -PACS - Agente Comunit	2.576.000,00	1.995.228,00	0,00	580.772,00
1.7.1.3.50.1.1.03	U-SUS Atenção Primaria - PAB	5.898.687,00	5.192.515,89	0,00	706.171,11
1.7.1.3.50.1.1.04	U-SUS AGENTE COMUN SAUDE	0,00	1.454.400,00	1.454.400,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01	U-SUS Atenção Especi - MAC Media e Alta Complex	17.027.498,00	19.740.093,74	2.712.595,74	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01	U-SUS Vigilania em Saude TFVS	1.102.987,00	1.242.736,47	139.749,47	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02	U-SUS Vigilania em Saude DST AIDS	268.911,00	268.910,64	0,00	0,36
1.7.1.3.50.3.1.03	U-SUS Vigilância em Saúde COVID-19	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04	U-SUS AGENTE COMBAT ENDEMIAS	0,00	509.040,00	509.040,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Titulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.4.1.01	U-SUS Assistencia Farmacenutica	503.214,00	503.214,24	0,24	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01	U-SUS Gestão do SUS	16.000,00	22.402,55	6.402,55	0,00
1.7.1.3.51.9.1.01	U-SUS-Outros Prog. - COVID 19	1.000,00	687.424,09	686.424,09	0,00
1.7.1.4.50.0.1.01	FNDE Salário-Educação-QUESE	12.252.000,00	13.648.132,61	1.396.132,61	0,00
1.7.1.4.51.0.1.01	FNDE ao PDDE	2.100,00	1.840,00	0,00	260,00
1.7.1.4.52.0.1.01	FNDE PNAE Ensino Fundamental	1.056.000,00	21.236,44	0,00	1.034.763,56
1.7.1.4.52.0.1.02	FNDE PNAE pre escola	478.900,00	32.162,83	0,00	446.737,17
1.7.1.4.52.0.1.03	FNDE PNAE creche	609.200,00	0,00	0,00	609.200,00
1.7.1.4.52.0.1.05	FNDE PNAE Agricultura familiar	56.200,00	0,00	0,00	56.200,00
1.7.1.4.52.0.1.06	FNDE PNAE Educação especial	20.800,00	48.972,00	28.172,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.07	FNDE PNAE ensino medio	40.100,00	26.496,00	0,00	13.604,00
1.7.1.4.52.0.1.08	FNDE PNAE eja	71.600,00	41.920,00	0,00	29.680,00
1.7.1.4.53.0.1.01	FNDE PNATE	2.600,00	443,44	0,00	2.156,56
1.7.1.4.99.0.1.01	FNDE progr brasil carinhoso	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02	FNDE - educação a distancia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01	FMAS - PPSE AC atenção população de rua	48.000,00	139.920,80	91.920,80	0,00
1.7.1.7.52.0.1.02	FMAS PSB fixo familia	167.000,00	180.583,47	13.583,47	0,00
1.7.1.7.52.0.1.03	FMAS Gestão SUAS	100.000,00	1.476.271,80	1.376.271,80	0,00
1.7.1.7.52.0.1.04	FMAS PSE MC piso fixo	76.000,00	160.106,14	84.106,14	0,00
1.7.1.7.52.0.1.05	FMAS PSE MC piso de transição	38.000,00	23.740,66	0,00	14.259,34
1.7.1.7.52.0.1.06	FMAS PSE AC piso de alta complexidade	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.7.52.0.1.07	FMAS PSB ACESSUAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.52.0.1.08	FMAS PSB PBV serv controle fortalecim de vinculos	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.7.52.0.1.09	FMAS Gestão Suas Bolsa Familia	120.000,00	36.048,40	0,00	83.951,60
1.7.1.7.52.0.1.10	FMAS PSE - COVID 19	494.025,00	0,00	0,00	494.025,00
1.7.1.7.52.0.1.11	FMAS PSB - COVID 19	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.1.7.52.0.1.12	FMAS SUAS EPI - COVID 19	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00
1.7.1.7.52.0.1.13	FMAS SUAS Alimentos - COVID 19	19.320,00	0,00	0,00	19.320,00
1.7.1.7.52.0.1.14	FMAS SUAS acolhimento- COVID 19	314.400,00	0,00	0,00	314.400,00
1.7.1.7.52.0.1.15	FMAS AC criança/adolescente - COVID 19	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52.0.1.16	FMAS MC piso fixo mse- COVID 19	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.7.52.0.1.17	FMAS MC piso fixo centro- COVID 19	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.52.0.1.18	FMAS MC piso fixo abordagem - COVID 19	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.7.52.0.1.19	FMAS EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01	Outra Trans da Uniao - CVT Centro Vocacion e Tecno	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01	ICMS – Desoneração–L.C.Nº87/96-Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
9.7.1.9.51.0.1.01	Transf do ICMS – Desoneração–L.C.Nº87/96-Principal	-200,00	0,00	200,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro -Outorga Crédito Tributário ICM	0,00	5.388.625,70	5.388.625,70	0,00
9.7.1.9.61.0.1.01	Auxilio Financeiro Triburario ICMS ec 123/2022	0,00	-1.077.725,15	0,00	1.077.725,15
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos da União e de su	1.000,00	857.113,30	856.113,30	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Títulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.9.99.0.1.03	Outras Trasf -Ministerio Deserv Regional FMH	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09	ADO - LC 176/2020 (ADO25) lei Kandir	3.880.000,00	1.772.032,68	0,00	2.107.967,32
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS-Principal	492.000.000,00	578.285.216,65	86.285.216,65	0,00
9.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS-Principal	-98.400.000,00	-115.657.045,08	0,00	17.257.045,08
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA-Principal	16.090.000,00	18.781.173,14	2.691.173,14	0,00
9.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA-Principal	-3.218.000,00	-3.756.234,79	0,00	538.234,79
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	4.257.000,00	3.483.221,32	0,00	773.778,68
9.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	-851.400,00	-696.644,28	154.755,72	0,00
1.7.2.1.53.0.1.01	CotaParte-CIDE Intervenção-Domínio Econômico	47.900,00	92.302,60	44.402,60	0,00
1.7.2.2.52.0.1.01	Cota-parte Royalties-Prod do Petróleo-ANP LEI 7990	1.440.000,00	2.119.892,07	679.892,07	0,00
1.7.2.2.53.0.1.01	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00	10.480.813,74	10.480.813,74	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01	E-SUS FMS- Termos de aditivo	310.000,00	177.096,39	0,00	132.903,61
1.7.2.3.50.0.1.02	E-SUS FMS Emenda Parlamentar- COVID-19	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	E-SUS FMS Emenda Parlamentar	0,00	1.765.042,00	1.765.042,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05	E-SUS FMS PAB atenção basica	392.115,00	5.000.000,00	4.607.885,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08	E-SUS FMS PAB dose certa	36.000,00	44.981,57	8.981,57	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10	E-SUS FMS hiperdia	49.014,00	32.676,26	0,00	16.337,74
1.7.2.3.50.0.1.11	E-SUS FMS custeo aquisição medicamentos farmacia	1.000,00	413.901,13	412.901,13	0,00
1.7.2.3.50.0.1.12	E-SUS FMS - COVID 19	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01	CONV E-SUS - complex hosp oncolog nefrolog	1.000,00	4.073.544,64	4.072.544,64	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01	CONV. E-Educação-auxilio transporte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	E-FMAS PSB Atenção á familia	36.420,00	89.879,15	53.459,15	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02	E-FMAS PSB atenção ao idoso	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03	E-FMAS PSE AC Atenção ao idoso	166.009,00	295.023,35	129.014,35	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04	E-FMAS PSE MC Atenção a população de rua	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05	E-FMAS PSE MC Atenção criança adolecescente	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07	E-FMAS PSE AC Atenção a população de rua	1.000,00	70.000,00	69.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.08	E-FMAS PSE MC Atenção pessoa com deficiência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01	E-Recurso Educação Emendas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01	E-MIT Municipio de interesse turistico	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB	80.400.000,00	98.363.205,19	17.963.205,19	0,00
	SOMA	**686.879.500,00**	**890.504.391,50**	**235.551.706,74**	**31.926.815,24**
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes				
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas em Legislação Especifica - Princ	0,00	93.839,90	93.839,90	0,00
1.9.1.1.01.0.2.01	Multa Previstas em Leg. Especifica-Multa,Juros	77.600,00	12.087,65	0,00	65.512,35
1.9.1.1.01.0.3.01	Multas Previstas em Legislação Especifica - Divid	0,00	47.091,95	47.091,95	0,00
1.9.1.1.01.0.4.01	Multa Prev em Leg. Especifica-Dívida-Multa,Juros	30.000,00	47.081,92	17.081,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Principal	3.619.300,00	7.880.683,35	4.261.383,35	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Títulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.9.2.2.99.0.2.01	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	7.925,74	6.925,74	0,00
1.9.2.2.99.0.3.01	Outras Restituições-Dívida	18.400,00	88.049,29	69.649,29	0,00
1.9.2.2.99.0.4.01	Outras Restituições-Dívida-Multa,Juros	18.800,00	53.883,30	35.083,30	0,00
1.9.9.9.16.1.1.01	TAC Termo de Ajustamento de Conduta	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas -Prim	20.900,00	19.359,94	0,00	1.540,06
1.9.9.9.99.2.1.02	FSS -receiras proprias	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03	FMDCA doação	2.500.000,00	1.275.239,82	0,00	1.224.760,18
1.9.9.9.99.2.1.04	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - doação	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
1.9.9.9.99.2.1.05	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.9.9.99.2.1.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO doação	700.000,00	553.637,85	0,00	146.362,15
1.9.9.9.99.2.1.07	depósito judicial - ec 99/2017	4.900,00	37.220.960,52	37.216.060,52	0,00
9.9.9.9.99.2.1.07	depósito judicial - ec 99/2017	0,00	-1.274.005,29	0,00	1.274.005,29
1.9.9.9.99.2.1.08	FMSAI - FUNDO MUNC SANEA AMBR E INFRA vila pescado	1.900.000,00	246.462,89	0,00	1.653.537,11
1.9.9.9.99.2.1.09	Receita a identificar	1.000,00	777.023,72	776.023,72	0,00
1.9.9.9.99.2.1.10	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.16	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO	0,00	146.912.553,93	146.912.553,93	0,00
1.9.9.9.99.2.2.01	Outras Receitas -Prim.-Multa,Juros	1.000,00	1,81	0,00	998,19
1.9.9.9.99.2.3.01	Outras Receitas -Prim-Dívida	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.2.4.01	Outras Receitas -Prim.-Dívida-Multa,Juros	500,00	1,36	0,00	498,64
	SOMA	**9.159.400,00**	**193.961.879,65**	**189.435.693,62**	**4.633.213,97**
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.003.807.700,00**	**1.507.974.005,10**	**559.031.115,11**	**54.864.810,01**
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital				
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito				
2.1.2.9.99.0.1.01	Outras Op. de Crédito-Mercado Externo-Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	SOMA	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens				
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01	Alienação de Bens Imóveis-Principal	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
	SOMA	**7.025.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.025.000,00**
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital				
2.4.1.1.50.1.1.01	SUS Bloco de Manutenção	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
2.4.1.1.99.0.1.01	SUS-COVID 19	1.073.000,00	0,00	0,00	1.073.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01	SUS-Modernização e aparelhagem	8.012.147,00	200.000,00	0,00	7.812.147,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Ministério das Cidades pav e drenagem	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Ministerio da Cultura	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01	SUS FMS MAC Rede cegonha	3.435,00	0,00	0,00	3.435,00
2.4.1.9.99.0.1.02	Ministerio de desenvoviimento regional FMH	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.03	Reforma ubs vila são jose	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022

Natureza da Receita	Titulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
2.4.2.1.50.0.1.01	E-SUS Emenda parlamentar	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02	E-SUS Emenda parlamentar Covid	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.9.50.0.1.01	Transf Estado a Consórcios Publ- Secr Planejamento	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	AGEM saude	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02	AGEM - Infraestrutura	6.160.000,00	1.440.275,03	0,00	4.719.724,97
2.4.2.9.99.0.1.04	Secretraria estadual de turismo DADETUR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.05	Secretaria estadual de esportes	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.99.0.1.06	E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	0,00	102.939,68	102.939,68	0,00
2.4.2.9.99.0.1.07	E-FMAS	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
	SOMA	**19.456.582,00**	**2.052.214,71**	**411.939,68**	**17.816.306,97**
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital				
2.9.9.9.99.0.1.02	Depósitos Judiciais Terceiros EC 99/2017	0,00	7.648.733,93	7.648.733,93	0,00
	SOMA	**0,00**	**7.648.733,93**	**7.648.733,93**	**0,00**
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**26.482.582,00**	**9.700.948,64**	**8.060.673,61**	**24.842.306,97**
	SUBTOTAL (RECEITAS CORRENTES + CAPITAL + INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**1.030.290.282,00**	**1.517.674.953,74**	**567.091.788,72**	**79.707.116,98**
	TOTAL GERAL	**1.030.290.282,00**	**1.517.674.953,74**	**567.091.788,72**	**79.707.116,98**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022 — CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Titulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença Para Mais	Diferença Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes				
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.1.2.50.0.1.01	IPTU - Predial	45.500.000,00	41.707.081,98	0,00	3.792.918,02
1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - Territorial	89.000.000,00	78.561.187,21	0,00	10.438.812,79
1.1.1.2.50.0.2.01	IPTU-Multa,Juros	466.800,00	883.581,68	416.781,68	0,00
1.1.1.2.50.0.3.01	IPTU-Dívida Ativa	5.000.000,00	1.987.609,28	0,00	3.012.390,72
1.1.1.2.50.0.4.01	IPTU-Dívida Ativa Multa,Juros	500.000,00	1.374.016,53	874.016,53	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01	ITBI	4.000.000,00	3.549.109,84	0,00	450.890,16
1.1.1.2.53.0.2.01	ITBI-Multa,Juros	45.500,00	77.131,88	31.631,88	0,00
1.1.1.2.53.0.3.01	ITBI-Dívida Ativa	6.300,00	9.905,62	3.605,62	0,00
1.1.1.2.53.0.4.01	ITBI-Dívida Ativa-Multa,Juros	3.000,00	13.304,88	10.304,88	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF - Retido nas Fontes	26.000.000,00	36.155.473,68	10.155.473,68	0,00
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF - Outros Rendimentos	712.400,00	697.622,76	0,00	14.777,24
1.1.1.4.51.1.1.01	ISSQN	120.000.000,00	168.667.221,59	48.667.221,59	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01	ISSQN-Multa,Juros	1.500.000,00	1.441.171,40	0,00	58.828,60
1.1.1.4.51.1.3.01	ISSQN-Dívida Ativa	150.000,00	161.930,33	11.930,33	0,00
1.1.1.4.51.1.4.01	ISSQN-Dívida-Ativa Multa,Juros	100.000,00	349.892,70	249.892,70	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01	TXLF - Tx Licença Localização e Funcio	4.000.000,00	4.572.268,66	572.268,66	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02	TXL Feirante Tx Licen Ambulante Feirante	65.000,00	69.373,17	4.373,17	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03	TOLP - Tx Lic Ocup Logra Publico	100.000,00	126.569,92	26.569,92	0,00
1.1.2.1.01.0.1.04	TXL PUBLIC - Tx Linc Publicidade	150.000,00	198.224,88	48.224,88	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05	TXLOP -Tx Linc de Obras Particulares	900.000,00	501.820,39	0,00	398.179,61
1.1.2.1.01.0.1.06	TXS - Tx Serviços Diversos	550.000,00	864.730,86	314.730,86	0,00
1.1.2.1.01.0.2.01	Taxas.-Multa,Juros	182.500,00	254.034,44	71.534,44	0,00
1.1.2.1.01.0.3.01	Taxas-Dívida Ativa	300.000,00	491.042,06	191.042,06	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01	Taxas.-Dívida Ativa Multa,Juros	100.000,00	301.230,47	201.230,47	0,00
1.1.2.1.50.0.5.01	Fisc. Vig Sanitária	50.000,00	8.080,00	0,00	41.920,00
1.1.2.1.50.0.6.01	Fisc. Vig Sanitária-Multa - Jur	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.1.50.0.7.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	2.000,00	137,45	0,00	1.862,55
1.1.2.1.50.0.8.01	Fisc. Vig Sanitária-Multa - Div Ativ Mult Jur	500,00	128,67	0,00	371,33
1.1.2.2.01.0.1.01	TXSEXP - Tx Prestação de Serviço	245.900,00	133.561,81	0,00	112.338,19
1.1.2.2.01.0.1.06	TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	0,00	556.332,62	556.332,62	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01	JUROS - TAXA COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - TCRS	0,00	4.029,24	4.029,24	0,00
1.1.2.2.52.0.1.01	EIV-Principal	60.200,00	99.216,26	39.016,26	0,00
	SOMA	**299.692.600,00**	**343.817.022,26**	**62.450.211,47**	**18.325.789,21**
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições				
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	21.863.000,00	30.834.477,60	8.971.477,60	0,00
1.2.1.5.01.1.3.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativ	370.000,00	411.520,88	41.520,88	0,00
1.2.1.5.01.1.4.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativ	70.000,00	124.330,45	54.330,45	0,00
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.982.000,00	6.376.501,71	394.501,71	0,00
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	626.000,00	776.686,41	150.686,41	0,00
1.2.1.9.99.1.1.01	Contribuições de servidor Ativo - AMH	16.396.000,00	15.883.128,06	0,00	512.871,94
1.2.4.1.50.0.1.01	CIP -Custeio Iluminação Públ-Principal	4.440.000,00	5.058.986,68	618.986,68	0,00
	SOMA	**49.747.000,00**	**59.465.631,79**	**10.231.503,73**	**512.871,94**
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial				
1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	677.700,00	294.149,94	0,00	383.550,06

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022 CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Titulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.3.1.1.01.1.2.01	Aluguéis e Arrendamentos-Multa,Juros	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.02.0.1.01	Direito de Uso-Bens Imóveis Publ-Principal	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
1.3.1.1.02.0.2.01	Direito de Uso-Bens Imóveis Publ-Multa,Juros	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.3.2.1.01.0.1.01	Remun Depós Bancário - FUNDEB	30.900,00	673.258,54	642.358,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Remun Depós Bancário -FMS PAB	1.000,00	269,67	0,00	730,33
1.3.2.1.01.0.1.03	Remun Depós Bancário -FMS MAC	500,00	491,57	0,00	8,43
1.3.2.1.01.0.1.04	Remun Depós Bancário -FMS Vigilancia a saúde	5.000,00	53.403,97	48.403,97	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Remun Depós Bancário -FMS Assit Farmaceutica	5.000,00	84.281,16	79.281,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06	Remun Depós Bancário -FMS GESTAO SUS	31.000,00	1.682.446,32	1.651.446,32	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Remun Depós Bancário - CIDE	5.000,00	20.423,84	15.423,84	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Remun Depós Bancário - FMH	60.000,00	13.994.964,98	13.934.964,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Remun Depós Bancário - FMAS	35.000,00	759.725,18	724.725,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Remun Depós Bancário -FSS	10.000,00	37.620,63	27.620,63	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11	Remun Depós Bancário - FMDCA	35.000,00	448.805,11	413.805,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Remun Depós Bancário -QESE	16.000,00	688.966,17	672.966,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17	Remun Depós Bancário - Depós Judic - EC99/17	20.000,00	431.417,60	411.417,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18	Remun. de Depósitos Bancários-Principal	150.000,00	410.929,66	260.929,66	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20	Remun. de Depósitos Bancários-Principal	45.000,00	518.505,98	473.505,98	0,00
1.3.2.1.01.0.1.98	Remun Depós Bancário -Outros Recurs Vinculados	3.000.000,00	52.672.542,92	49.672.542,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.99	Remun Depós Bancário -Não Vinculados	250.000,00	2.910.171,60	2.660.171,60	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	93.215.000,00	950.077,11	0,00	92.264.922,89
1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos-Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais-Principal	100,00	0,00	0,00	100,00
	SOMA	**97.682.800,00**	**76.632.451,95**	**71.689.563,66**	**92.739.911,71**
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços				
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	331.000,00	360.174,78	29.174,78	0,00
1.6.2.1.02.0.1.01	Transp de Passageiros ou Mercadorias-Principal	200,00	154.673,69	154.473,69	0,00
1.6.9.9.99.0.1.01	Outros Serviços - Principal	112.500,00	37.258,68	0,00	75.241,32
	SOMA	**443.700,00**	**552.107,15**	**183.648,47**	**75.241,32**
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes				
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	63.385.000,00	83.517.393,07	20.132.393,07	0,00
9.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do FPM-Cota Mensal-Principal	-12.677.000,00	-15.929.700,60	0,00	3.252.700,60
1.7.1.1.51.2.1.01	Cota parte - FPM 1%	0,00	3.494.803,03	3.494.803,03	0,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do ITR-Principal	14.500,00	31.578,74	17.078,74	0,00
9.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do ITR-Principal	-2.900,00	-6.315,73	0,00	3.415,73
1.7.1.2.50.0.1.01	Cota-Parte da compen financ.recursos hidricos	345.200,00	269.294,16	0,00	75.905,84
1.7.1.2.51.0.1.01	Cota-Parte da compen financ.- recursos minerais	1.000,00	4.989,50	3.989,50	0,00
1.7.1.2.52.3.1.01	Cota-Parte Royalties Compensação Financeira	92.432.000,00	156.538.555,68	64.106.555,68	0,00
1.7.1.2.52.4.1.01	Cota-Parte do FEP-Principal	1.097.000,00	1.928.107,31	831.107,31	0,00
1.7.1.2.99.0.1.01	CESSÃO ONEROSA - BONUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL	0,00	2.583.754,55	2.583.754,55	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02	U-SUS Atenção Prim - PAB -PACS - Agente Comunit	2.576.000,00	1.995.228,00	0,00	580.772,00
1.7.1.3.50.1.1.03	U-SUS Atenção Primaria - PAB	5.898.687,00	5.192.515,89	0,00	706.171,11
1.7.1.3.50.1.1.04	U-SUS AGENTE COMUN SAUDE	0,00	1.454.400,00	1.454.400,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01	U-SUS Atenção Especi - MAC Media e Alta Complex	17.027.498,00	19.740.093,74	2.712.595,74	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01	U-SUS Vigilania em Saude TFVS	1.102.987,00	1.242.736,47	139.749,47	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02	U-SUS Vigilania em Saude DST AIDS	268.911,00	268.910,64	0,00	0,36

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022 — CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Títulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.7.1.3.50.3.1.03	U-SUS Vigilância em Saúde COVID-19	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04	U-SUS AGENTE COMBAT ENDEMIAS	0,00	509.040,00	509.040,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01	U-SUS Assistencia Farmacenutica	503.214,00	503.214,24	0,24	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01	U-SUS Gestão do SUS	16.000,00	22.402,55	6.402,55	0,00
1.7.1.3.51.9.1.01	U-SUS-Outros Prog. - COVID 19	1.000,00	687.424,09	686.424,09	0,00
1.7.1.4.50.0.1.01	FNDE Salário-Educação-QUESE	12.252.000,00	13.648.132,61	1.396.132,61	0,00
1.7.1.4.51.0.1.01	FNDE ao PDDE	2.100,00	1.840,00	0,00	260,00
1.7.1.4.52.0.1.01	FNDE PNAE Ensino Fundamental	1.056.000,00	21.236,44	0,00	1.034.763,56
1.7.1.4.52.0.1.02	FNDE PNAE pre escola	478.900,00	32.162,83	0,00	446.737,17
1.7.1.4.52.0.1.03	FNDE PNAE creche	609.200,00	0,00	0,00	609.200,00
1.7.1.4.52.0.1.05	FNDE PNAE Agricultura familiar	56.200,00	0,00	0,00	56.200,00
1.7.1.4.52.0.1.06	FNDE PNAE Educação especial	20.800,00	48.972,00	28.172,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.07	FNDE PNAE ensino medio	40.100,00	26.496,00	0,00	13.604,00
1.7.1.4.52.0.1.08	FNDE PNAE eja	71.600,00	41.920,00	0,00	29.680,00
1.7.1.4.53.0.1.01	FNDE PNATE	2.600,00	443,44	0,00	2.156,56
1.7.1.4.99.0.1.01	FNDE progr brasil carinhoso	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02	FNDE - educação a distancia	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01	FMAS - PPSE AC atenção população de rua	48.000,00	139.920,80	91.920,80	0,00
1.7.1.7.52.0.1.02	FMAS PSB fixo familia	167.000,00	180.583,47	13.583,47	0,00
1.7.1.7.52.0.1.03	FMAS Gestão SUAS	100.000,00	1.476.271,80	1.376.271,80	0,00
1.7.1.7.52.0.1.04	FMAS PSE MC piso fixo	76.000,00	160.106,14	84.106,14	0,00
1.7.1.7.52.0.1.05	FMAS PSE MC piso de transição	38.000,00	23.740,66	0,00	14.259,34
1.7.1.7.52.0.1.06	FMAS PSE AC piso de alta complexidade	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.7.52.0.1.07	FMAS PSB ACESSUAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.52.0.1.08	FMAS PSB PBV serv controle fortalecim de vinculos	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.7.52.0.1.09	FMAS Gestão Suas Bolsa Familia	120.000,00	36.048,40	0,00	83.951,60
1.7.1.7.52.0.1.10	FMAS PSE - COVID 19	494.025,00	0,00	0,00	494.025,00
1.7.1.7.52.0.1.11	FMAS PSB - COVID 19	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.1.7.52.0.1.12	FMAS SUAS EPI - COVID 19	27.300,00	0,00	0,00	27.300,00
1.7.1.7.52.0.1.13	FMAS SUAS Alimentos - COVID 19	19.320,00	0,00	0,00	19.320,00
1.7.1.7.52.0.1.14	FMAS SUAS acolhimento- COVID 19	314.400,00	0,00	0,00	314.400,00
1.7.1.7.52.0.1.15	FMAS AC criança/adolescente - COVID 19	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52.0.1.16	FMAS MC piso fixo mse- COVID 19	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.7.52.0.1.17	FMAS MC piso fixo centro- COVID 19	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.1.7.52.0.1.18	FMAS MC piso fixo abordagem - COVID 19	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.7.52.0.1.19	FMAS EMENDAS PARLAMENTARES	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01	Outra Trans da Uniao - CVT Centro Vocacion e Tecno	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01	ICMS – Desoneração–L.C.Nº87/96-Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
9.7.1.9.51.0.1.01	Transf do ICMS – Desoneração–L.C.Nº87/96-Principal	-200,00	0,00	200,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxilio Financeiro -Outorga Crédito Tributário ICM	0,00	5.388.625,70	5.388.625,70	0,00
9.7.1.9.61.0.1.01	Auxilio Financeiro Triburario ICMS ec 123/2022	0,00	-1.077.725,15	0,00	1.077.725,15
1.7.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências de Recursos da União e de su	1.000,00	857.113,30	856.113,30	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03	Outras Trasf -Ministerio Deserv Regional FMH	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09	ADO - LC 176/2020 (ADO25) lei Kandir	3.880.000,00	1.772.032,68	0,00	2.107.967,32
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS-Principal	492.000.000,00	578.285.216,65	86.285.216,65	0,00
9.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS-Principal	-98.400.000,00	-115.657.045,08	0,00	17.257.045,08
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA-Principal	16.090.000,00	18.781.173,14	2.691.173,14	0,00
9.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA-Principal	-3.218.000,00	-3.756.234,79	0,00	538.234,79

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022 — CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Titulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	4.257.000,00	3.483.221,32	0,00	773.778,68
9.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI-Municípios-Principal	-851.400,00	-696.644,28	154.755,72	0,00
1.7.2.1.53.0.1.01	CotaParte-CIDE Intervenção-Domínio Econômico	47.900,00	92.302,60	44.402,60	0,00
1.7.2.2.52.0.1.01	Cota-parte Royalties-Prod do Petróleo-ANP LEI 7990	1.440.000,00	2.119.892,07	679.892,07	0,00
1.7.2.2.53.0.1.01	Outras Transferências - Compensações Financeiras	0,00	10.480.813,74	10.480.813,74	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01	E-SUS FMS- Termos de aditivo	310.000,00	177.096,39	0,00	132.903,61
1.7.2.3.50.0.1.02	E-SUS FMS Emenda Parlamentar- COVID-19	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03	E-SUS FMS Emenda Parlamentar	0,00	1.765.042,00	1.765.042,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.05	E-SUS FMS PAB atenção basica	392.115,00	5.000.000,00	4.607.885,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08	E-SUS FMS PAB dose certa	36.000,00	44.981,57	8.981,57	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10	E-SUS FMS hiperdia	49.014,00	32.676,26	0,00	16.337,74
1.7.2.3.50.0.1.11	E-SUS FMS custeo aquisição medicamentos farmacia	1.000,00	413.901,13	412.901,13	0,00
1.7.2.3.50.0.1.12	E-SUS FMS - COVID 19	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01	CONV E-SUS - complex hosp oncolog nefrolog	1.000,00	4.073.544,64	4.072.544,64	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01	CONV. E-Educação-auxilio transporte	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01	E-FMAS PSB Atenção á familia	36.420,00	89.879,15	53.459,15	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02	E-FMAS PSB atenção ao idoso	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03	E-FMAS PSE AC Atenção ao idoso	166.009,00	295.023,35	129.014,35	0,00
1.7.2.9.51.0.1.04	E-FMAS PSE MC Atenção a população de rua	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05	E-FMAS PSE MC Atenção criança adolecescente	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.2.9.51.0.1.07	E-FMAS PSE AC Atenção a população de rua	1.000,00	70.000,00	69.000,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.08	E-FMAS PSE MC Atenção pessoa com deficiência	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01	E-Recurso Educação Emendas	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01	E-MIT Municipio de interesse turistico	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01	FUNDEB	80.400.000,00	98.363.205,19	17.963.205,19	0,00
	SOMA	**686.879.500,00**	**890.504.391,50**	**235.551.706,74**	**31.926.815,24**
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes				
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	0,00	93.839,90	93.839,90	0,00
1.9.1.1.01.0.2.01	Multa Previstas em Leg. Específica-Multa,Juros	3.385.100,00	5.357.194,51	1.972.094,51	0,00
9.9.1.1.01.0.2.01	Multa Previstas em Leg. Específica-Multa,Juros	0,00	-211.842,56	0,00	211.842,56
1.9.1.1.01.0.3.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívid	0,00	47.091,95	47.091,95	0,00
1.9.1.1.01.0.4.01	Multa Prev em Leg. Específica-Divida-Multa,Juros	30.000,00	47.081,92	17.081,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Principal	3.648.300,00	7.893.209,22	4.244.909,22	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - Principal	31.000,00	28.176,45	0,00	2.823,55
1.9.2.2.99.0.2.01	Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	7.925,74	6.925,74	0,00
1.9.2.2.99.0.3.01	Outras Restituições-Dívida	18.400,00	88.049,29	69.649,29	0,00
1.9.2.2.99.0.4.01	Outras Restituições-Dívida-Multa,Juros	18.800,00	53.883,30	35.083,30	0,00
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	8.398.000,00	8.566.998,51	168.998,51	0,00
1.9.9.9.16.1.1.01	TAC Termo de Ajustamento de Conduta	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01	Multa Previstas em Leg. Específica-Multa,Juros	200,00	356,04	156,04	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas -Prim	20.900,00	19.359,94	0,00	1.540,06
1.9.9.9.99.2.1.02	FSS -receiras proprias	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03	FMDCA doação	2.500.000,00	1.275.239,82	0,00	1.224.760,18
1.9.9.9.99.2.1.04	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - doação	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
1.9.9.9.99.2.1.05	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.9.9.9.99.2.1.06	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO doação	700.000,00	553.637,85	0,00	146.362,15

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022 — CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Titulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença Para Mais	Diferença Para Menos
1.9.9.9.99.2.1.07	depósito judicial - ec 99/2017	4.900,00	37.220.960,52	37.216.060,52	0,00
9.9.9.9.99.2.1.07	depósito judicial - ec 99/2017	0,00	-1.274.005,29	0,00	1.274.005,29
1.9.9.9.99.2.1.08	FMSAI - FUNDO MUNC SANEA AMBR E INFRA vila pescado	1.900.000,00	246.462,89	0,00	1.653.537,11
1.9.9.9.99.2.1.09	Receita a identificar	1.000,00	777.023,72	776.023,72	0,00
1.9.9.9.99.2.1.10	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.11	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	3.000,00	483,65	0,00	2.516,35
1.9.9.9.99.2.1.16	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO	0,00	146.912.553,93	146.912.553,93	0,00
1.9.9.9.99.2.2.01	Outras Receitas -Prim.-Multa,Juros	1.000,00	1,81	0,00	998,19
1.9.9.9.99.2.3.01	Outras Receitas -Prim-Dívida	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.2.4.01	Outras Receitas -Prim.-Dívida-Multa,Juros	500,00	1,36	0,00	498,64
	SOMA	**20.928.100,00**	**207.703.684,47**	**191.560.468,55**	**4.784.884,08**
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**1.155.373.700,00**	**1.578.675.289,12**	**571.667.102,62**	**148.365.513,50**
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital				
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito				
2.1.2.9.99.0.1.01	Outras Op. de Crédito-Mercado Externo-Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	SOMA	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens				
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-Principal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.2.2.1.01.0.1.01	Alienação de Bens Imóveis-Principal	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
	SOMA	**7.026.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.026.000,00**
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital				
2.4.1.1.50.1.1.01	SUS Bloco de Manutenção	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
2.4.1.1.99.0.1.01	SUS-COVID 19	1.073.000,00	0,00	0,00	1.073.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01	SUS-Modernização e aparelhagem	8.012.147,00	200.000,00	0,00	7.812.147,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Ministério das Cidades pav e drenagem	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Ministerio da Cultura	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01	SUS FMS MAC Rede cegonha	3.435,00	0,00	0,00	3.435,00
2.4.1.9.99.0.1.02	Ministerio de desenvoviimento regional FMH	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.9.99.0.1.03	Reforma ubs vila são jose	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01	E-SUS Emenda parlamentar	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.02	E-SUS Emenda parlamentar Covid	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.9.50.0.1.01	Transf Estado a Consórcios Publ- Secr Planejamento	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01	AGEM saude	485.000,00	0,00	0,00	485.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02	AGEM - Infraestrutura	6.160.000,00	1.440.275,03	0,00	4.719.724,97
2.4.2.9.99.0.1.04	Secretraria estadual de turismo DADETUR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.05	Secretaria estadual de esportes	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.9.99.0.1.06	E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	0,00	102.939,68	102.939,68	0,00
2.4.2.9.99.0.1.07	E-FMAS	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
	SOMA	**19.456.582,00**	**2.052.214,71**	**411.939,68**	**17.816.306,97**
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital				
2.9.9.9.99.0.1.02	Depósitos Judiciais Terceiros EC 99/2017	0,00	7.648.733,93	7.648.733,93	0,00
	SOMA	**0,00**	**7.648.733,93**	**7.648.733,93**	**0,00**
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**26.483.582,00**	**9.700.948,64**	**8.060.673,61**	**24.843.306,97**
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes - Intra OFSS				

Comparativo Receita Orçada com a Arrecadada - ANEXO 10

Balanço de 2022 — CONSOLIDADO

Natureza da Receita	Títulos	Valor Orçado	Valor Arrecadado	Diferença Para Mais	Diferença Para Menos
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições - Intra OFSS				
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	39.045.000,00	53.822.253,87	14.777.253,87	0,00
7.2.1.5.02.1.3.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Div	10.681.500,00	10.960.892,92	279.392,92	0,00
7.2.1.5.02.1.4.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Div	2.221.000,00	3.584.431,43	1.363.431,43	0,00
7.2.1.5.02.2.3.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	0,00	1.423.650,26	1.423.650,26	0,00
7.2.1.9.99.1.1.01	Contribuições Patronais Ativa - AMH	10.270.000,00	10.669.057,36	399.057,36	0,00
	SOMA	**62.217.500,00**	**80.460.285,84**	**18.242.785,84**	**0,00**
7.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços - Intra OFSS				
7.6.9.9.99.0.1.01	Outros Serviços - Principal - Intra OFSS	5.800.000,00	3.079.464,26	0,00	2.720.535,74
	SOMA	**5.800.000,00**	**3.079.464,26**	**0,00**	**2.720.535,74**
7.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS				
7.9.9.9.99.2.2.01	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	3.240.000,00	5.579.469,79	2.339.469,79	0,00
	SOMA	**3.240.000,00**	**5.579.469,79**	**2.339.469,79**	**0,00**
8.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital - Intra OFSS				
8.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital - Intra OFSS				
8.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas de Capital - Principal - Intra OFS	3.630.000,00	5.240.464,94	1.610.464,94	0,00
	SOMA	**3.630.000,00**	**5.240.464,94**	**1.610.464,94**	**0,00**
	SOMA DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**74.887.500,00**	**94.359.684,83**	**22.192.720,57**	**2.720.535,74**
	SUBTOTAL (RECEITAS CORRENTES + CAPITAL + INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**1.256.744.782,00**	**1.682.735.922,59**	**601.920.496,80**	**175.929.356,21**
	TOTAL GERAL	**1.256.744.782,00**	**1.682.735.922,59**	**601.920.496,80**	**175.929.356,21**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/O 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - ANEXO 11 Balanço de 2022

Especificação	Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
GABINETE DO PREFEITO					
DESPESAS CORRENTES	1.556.100,00		1.556.100,00	1.489.157,97	66.942,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.504.500,00		1.504.500,00	1.448.538,60	55.961,40
APLICAÇÕES DIRETAS	1.291.000,00		1.291.000,00	1.247.613,18	43.386,82
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	212.500,00		212.500,00	200.925,42	11.574,58
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.600,00		51.600,00	40.619,37	10.980,63
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,	51.600,00		51.600,00	40.619,37	10.980,63
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	8.414.000,00		8.414.000,00	8.369.512,82	44.487,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.339.000,00		8.339.000,00	8.339.000,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LU	8.339.000,00		8.339.000,00	8.339.000,00	
Subvenções Econômicas	60.000,00		60.000,00	24.857,54	35.142,46
APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		5.000,00		5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		55.000,00	24.857,54	30.142,46
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00	5.655,28	9.344,72
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,	15.000,00		15.000,00	5.655,28	9.344,72
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I	**9.970.100,00**		**9.970.100,00**	**9.858.670,79**	**111.429,21**
Total Despesas Correntes **Soma**					
DESPESAS DE CAPITAL	418.000,00		418.000,00	202.438,40	215.561,60
INVESTIMENTOS	418.000,00		418.000,00	202.438,40	215.561,60
APLICAÇÕES DIRETAS	418.000,00		418.000,00	202.438,40	215.561,60
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**418.000,00**		**418.000,00**	**202.438,40**	**215.561,60**
Total Despesas Capital **Soma**	**10.388.100,00**		**10.388.100,00**	**10.061.109,19**	**326.990,81**
Sub-Total					
GABINETE DO VICE-PREFEITO					
DESPESAS CORRENTES	231.000,00		231.000,00	155.578,98	75.421,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.000,00		171.000,00	152.232,45	18.767,55
APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00		140.000,00	129.155,66	10.844,34
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00	23.076,79	6.923,21
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00		60.000,00	3.346,53	56.653,47
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,	60.000,00		60.000,00	3.346,53	56.653,47
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	46.000,00		46.000,00	4.627,84	41.372,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00		35.000,00	1.000,00	34.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00		5.000,00	1.000,00	4.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00		30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.000,00		11.000,00	3.627,84	7.372,16
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,	11.000,00		11.000,00	3.627,84	7.372,16
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I					

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
Total Despesas Correntes	**Soma**	**277.000,00**		**277.000,00**	**160.206,82**	**116.793,18**
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00	4.492,00	5.508,00
INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00	4.492,00	5.508,00
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00	4.492,00	5.508,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**10.000,00**		**10.000,00**	**4.492,00**	**5.508,00**
	Sub-Total	**287.000,00**		**287.000,00**	**164.698,82**	**122.301,18**
FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
DESPESAS CORRENTES		120.000,00		120.000,00		120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00		120.000,00		120.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		25.000,00		25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00		25.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		30.000,00		30.000,00		30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		40.000,00		40.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**120.000,00**		**120.000,00**		**120.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL		11.000,00		11.000,00		11.000,00
INVESTIMENTOS		11.000,00		11.000,00		11.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		11.000,00		11.000,00		11.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**11.000,00**		**11.000,00**		**11.000,00**
	Sub-Total	**131.000,00**		**131.000,00**		**131.000,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		2.334.000,00		2.334.000,00	2.253.788,40	80.211,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.003.000,00		2.003.000,00	1.979.772,14	23.227,86
APLICAÇÕES DIRETAS		1.922.000,00		1.922.000,00	1.911.179,62	10.820,38
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		80.000,00		80.000,00	68.592,52	11.407,48
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		331.000,00		331.000,00	274.016,26	56.983,74
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		331.000,00		331.000,00	274.016,26	56.983,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000,00		320.000,00	173.694,12	146.305,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		200.000,00		200.000,00	138.305,52	61.694,48
CONTRIBUIÇÕES		200.000,00		200.000,00	138.305,52	61.694,48
APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00		35.000,00	9.860,01	25.139,99
MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		30.000,00		30.000,00	9.860,01	20.139,99
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		85.000,00		85.000,00	25.528,59	59.471,41

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		85.000,00		85.000,00	25.528,59	59.471,41
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.654.000,00**		**2.654.000,00**	**2.427.482,52**	**226.517,48**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		83.000,00		83.000,00	31.200,00	51.800,00
APLICAÇÕES DIRETAS		83.000,00		83.000,00	31.200,00	51.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		83.000,00		83.000,00	31.200,00	51.800,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**83.000,00**		**83.000,00**	**31.200,00**	**51.800,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
	Soma	**2.000,00**		**2.000,00**		**2.000,00**
	Sub-Total	**2.739.000,00**		**2.739.000,00**	**2.458.682,52**	**280.317,48**
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.000,00		18.000,00		18.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00		18.000,00		18.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00		3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15.000,00		15.000,00		15.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**18.000,00**		**18.000,00**		**18.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		11.500,00		11.500,00		11.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS		11.500,00		11.500,00		11.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500,00		11.500,00		11.500,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**11.500,00**		**11.500,00**		**11.500,00**
	Sub-Total	**29.500,00**		**29.500,00**		**29.500,00**
DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00		13.000,00		13.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		13.000,00		13.000,00		13.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00		3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**13.000,00**		**13.000,00**		**13.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		3.000,00		3.000,00		3.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00		3.000,00		3.000,00

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00		3.000,00		3.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**3.000,00**		**3.000,00**		**3.000,00**
	Sub-Total	**16.000,00**		**16.000,00**		**16.000,00**
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00		7.000,00		7.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00		7.000,00		7.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00		3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		4.000,00		4.000,00		4.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**7.000,00**		**7.000,00**		**7.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**1.000,00**		**1.000,00**		**1.000,00**
	Sub-Total	**8.000,00**		**8.000,00**		**8.000,00**
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		410.000,00		410.000,00	310.623,07	99.376,93
APLICAÇÕES DIRETAS		410.000,00		410.000,00	310.623,07	99.376,93
MATERIAL DE CONSUMO		26.000,00		26.000,00		26.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		384.000,00		384.000,00	310.623,07	73.376,93
Total Despesas Correntes	**Soma**	**410.000,00**		**410.000,00**	**310.623,07**	**99.376,93**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00		15.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		15.000,00		15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00		15.000,00		15.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**15.000,00**		**15.000,00**		**15.000,00**
	Sub-Total	**425.000,00**		**425.000,00**	**310.623,07**	**114.376,93**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.394.000,00		1.394.000,00	1.282.955,66	111.044,34
APLICAÇÕES DIRETAS		1.235.000,00		1.235.000,00	1.135.417,50	99.582,50
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.172.000,00		1.172.000,00	1.094.299,75	77.700,25
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		62.000,00		62.000,00	41.117,75	20.882,25
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		159.000,00		159.000,00	147.538,16	11.461,84

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		159.000,00		159.000,00	147.538,16	11.461,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		274.000,00		274.000,00	153.613,89	120.386,11
APLICAÇÕES DIRETAS		246.000,00		246.000,00	137.117,30	108.882,70
MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		14.000,00	947,30	13.052,70
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000,00		210.000,00	128.400,00	81.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		22.000,00		22.000,00	7.770,00	14.230,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		28.000,00		28.000,00	16.496,59	11.503,41
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		28.000,00		28.000,00	16.496,59	11.503,41
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.668.000,00**		**1.668.000,00**	**1.436.569,55**	**231.430,45**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		16.000,00		16.000,00		16.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00		16.000,00		16.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00		16.000,00		16.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**16.000,00**		**16.000,00**		**16.000,00**
	Sub-Total	**1.684.000,00**		**1.684.000,00**	**1.436.569,55**	**247.430,45**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		1.457.935,00		1.457.935,00	1.345.668,64	112.266,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.267.935,00		1.267.935,00	1.199.496,85	68.438,15
APLICAÇÕES DIRETAS		1.164.000,00		1.164.000,00	1.136.329,63	27.670,37
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		102.935,00		102.935,00	63.167,22	39.767,78
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		190.000,00		190.000,00	146.171,79	43.828,21
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		190.000,00		190.000,00	146.171,79	43.828,21
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		205.000,00		205.000,00	19.336,91	185.663,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		160.000,00		160.000,00	1.650,00	158.350,00
APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		25.000,00		25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		18.350,00		18.350,00		18.350,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		116.650,00		116.650,00	1.650,00	115.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		45.000,00		45.000,00	17.686,91	27.313,09
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		45.000,00		45.000,00	17.686,91	27.313,09
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		**1.662.935,00**		**1.662.935,00**	**1.365.005,55**	**297.929,45**
Total Despesas Correntes	**Soma**					
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00	7.580,00	12.420,00
INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00	7.580,00	12.420,00
APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		20.000,00	7.580,00	12.420,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**20.000,00**		**20.000,00**	**7.580,00**	**12.420,00**
Total Despesas Capital	**Soma**	**1.682.935,00**		**1.682.935,00**	**1.372.585,55**	**310.349,45**
	Sub-Total					

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - ANEXO 11 Balanço de 2022

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA						
DESPESAS CORRENTES		410.000,00		410.000,00	151.727,40	258.272,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		410.000,00		410.000,00	151.727,40	258.272,60
APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		20.000,00		20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		390.000,00		390.000,00	151.727,40	238.272,60
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**410.000,00**		**410.000,00**	**151.727,40**	**258.272,60**
DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00		40.000,00	4.561,20	35.438,80
INVESTIMENTOS		40.000,00		40.000,00	4.561,20	35.438,80
APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00		40.000,00	4.561,20	35.438,80
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**40.000,00**		**40.000,00**	**4.561,20**	**35.438,80**
	Sub-Total	**450.000,00**		**450.000,00**	**156.288,60**	**293.711,40**
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO						
DESPESAS CORRENTES		3.310.000,00		3.310.000,00	253.780,86	3.056.219,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.310.000,00		3.310.000,00	253.780,86	3.056.219,14
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		3.300.000,00		3.300.000,00	253.780,86	3.046.219,14
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**3.310.000,00**		**3.310.000,00**	**253.780,86**	**3.056.219,14**
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00		20.000,00		20.000,00
INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00		20.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		20.000,00		20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**20.000,00**		**20.000,00**		**20.000,00**
	Sub-Total	**3.330.000,00**		**3.330.000,00**	**253.780,86**	**3.076.219,14**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		2.000,00		2.000,00		2.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000,00		2.000,00		2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		30.000,00	4.358,20	25.641,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00		30.000,00	4.358,20	25.641,80
APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		20.000,00	600,00	19.400,00
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00	3.758,20	6.241,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**32.000,00**		**32.000,00**	**4.358,20**	**27.641,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - ANEXO 11 Balanço de 2022

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		20.000,00		20.000,00	10.590,00	9.410,00
APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		20.000,00	10.590,00	9.410,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		20.000,00	10.590,00	9.410,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**20.000,00**		**20.000,00**	**10.590,00**	**9.410,00**
	Sub-Total	**52.000,00**		**52.000,00**	**14.948,20**	**37.051,80**
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E E						
DESPESAS CORRENTES		2.015.880,00	60.000,00	2.075.880,00	250.801,92	1.825.078,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.015.880,00	60.000,00	2.075.880,00	250.801,92	1.825.078,08
APLICAÇÕES DIRETAS		280.680,00		280.680,00	14.525,95	266.154,05
MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00	60.000,00	16.090,00	43.910,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		6.000,00		6.000,00	241,59	5.758,41
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.678.200,00		1.678.200,00	219.944,38	1.458.255,62
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		51.000,00		51.000,00		51.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.015.880,00**	**60.000,00**	**2.075.880,00**	**250.801,92**	**1.825.078,08**
DESPESAS DE CAPITAL		204.000,00		204.000,00	88.072,66	115.927,34
INVESTIMENTOS		204.000,00		204.000,00	88.072,66	115.927,34
APLICAÇÕES DIRETAS		204.000,00		204.000,00	88.072,66	115.927,34
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**204.000,00**		**204.000,00**	**88.072,66**	**115.927,34**
	Sub-Total	**2.219.880,00**	**60.000,00**	**2.279.880,00**	**338.874,58**	**1.941.005,42**
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES		62.556.850,00		62.556.850,00	60.041.952,76	2.514.897,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		54.216.850,00		54.216.850,00	51.869.037,23	2.347.812,77
APLICAÇÕES DIRETAS		54.081.850,00		54.081.850,00	51.749.028,25	2.332.821,75
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		134.000,00		134.000,00	120.008,98	13.991,02
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		8.340.000,00		8.340.000,00	8.172.915,53	167.084,47
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		8.340.000,00		8.340.000,00	8.172.915,53	167.084,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.417.154,34		185.417.154,34	158.091.761,30	27.325.393,04
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		2.602.738,40		2.602.738,40	1.893.128,16	709.610,24
SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.602.738,40		2.602.738,40	1.893.128,16	709.610,24
APLICAÇÕES DIRETAS		180.563.415,94		180.563.415,94	154.464.620,64	26.098.795,30
MATERIAL DE CONSUMO		11.201.541,50		11.201.541,50	8.526.185,00	2.675.356,50
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		3.666.585,00		3.666.585,00	3.273.503,11	393.081,89
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		432.190,00		432.190,00	408.408,65	23.781,35

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		154.662.064,60		154.662.064,60	133.626.894,32	21.035.170,28
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500.000,00		500.000,00	343.337,53	156.662,47
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		110.000,00		110.000,00		110.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		218.800,00		218.800,00	178.800,00	40.000,00
AUXÍLIO TRANSPORTE		650.000,00		650.000,00	648.083,59	1.916,41
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.121.234,84		9.121.234,84	7.459.408,44	1.661.826,40
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		2.251.000,00		2.251.000,00	1.734.012,50	516.987,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		2.250.000,00		2.250.000,00	1.734.012,50	515.987,50
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT		1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**247.974.004,34**		**247.974.004,34**	**218.133.714,06**	**29.840.290,28**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		10.852.807,48		10.852.807,48	3.670.901,37	7.181.906,11
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		2.457.071,22		2.457.071,22	2.337.071,22	120.000,00
AUXÍLIOS		2.457.071,22		2.457.071,22	2.337.071,22	120.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		8.395.736,26		8.395.736,26	1.333.830,15	7.061.906,11
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		301.000,00		301.000,00		301.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.244.564,18		1.244.564,18	568.170,32	676.393,86
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.850.172,08		6.850.172,08	765.659,83	6.084.512,25
Total Despesas Capital	**Soma**	**10.852.807,48**		**10.852.807,48**	**3.670.901,37**	**7.181.906,11**
	Sub-Total	**258.826.811,82**		**258.826.811,82**	**221.804.615,43**	**37.022.196,39**
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES		2.000,00		2.000,00		2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00		2.000,00		2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.000,00**		**2.000,00**		**2.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00		1.000,00		1.000,00
INVESTIMENTOS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**1.000,00**		**1.000,00**		**1.000,00**
	Sub-Total	**3.000,00**		**3.000,00**		**3.000,00**
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES		2.000,00		2.000,00		2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00		2.000,00		2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - ANEXO 11 Balanço de 2022

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.000,00**		**2.000,00**		**2.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**1.000,00**		**1.000,00**		**1.000,00**
	Sub-Total	**3.000,00**		**3.000,00**		**3.000,00**
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00		2.000,00		2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		2.000,00		2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.000,00**		**2.000,00**		**2.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**1.000,00**		**1.000,00**		**1.000,00**
	Sub-Total	**3.000,00**		**3.000,00**		**3.000,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.587.000,00		1.587.000,00	1.551.085,33	35.914,67
APLICAÇÕES DIRETAS		1.397.000,00		1.397.000,00	1.392.643,23	4.356,77
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.318.000,00		1.318.000,00	1.315.888,63	2.111,37
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000,00		78.000,00	76.754,60	1.245,40
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		190.000,00		190.000,00	158.442,10	31.557,90
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		190.000,00		190.000,00	158.442,10	31.557,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		120.000,00		120.000,00	72.745,92	47.254,08
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		50.000,00		50.000,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		50.000,00		50.000,00	50.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		25.000,00	5.765,00	19.235,00
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00	5.765,00	4.235,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000,00		3.000,00		3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		45.000,00		45.000,00	16.980,92	28.019,08

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		45.000,00		45.000,00	16.980,92	28.019,08
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.707.000,00**		**1.707.000,00**	**1.623.831,25**	**83.168,75**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00		10.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**10.000,00**		**10.000,00**		**10.000,00**
	Sub-Total	**1.717.000,00**		**1.717.000,00**	**1.623.831,25**	**93.168,75**
DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL						
DESPESAS CORRENTES		2.714.759,75		2.714.759,75	589.980,49	2.124.779,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		419.259,75		419.259,75	419.259,75	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		419.259,75		419.259,75	419.259,75	
CONTRIBUIÇÕES		2.295.500,00		2.295.500,00	170.720,74	2.124.779,26
APLICAÇÕES DIRETAS		376.500,00		376.500,00	157.699,92	218.800,08
MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00		50.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		28.000,00		28.000,00		28.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		65.000,00		65.000,00		65.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.776.000,00		1.776.000,00	13.020,82	1.762.979,18
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		**2.714.759,75**		**2.714.759,75**	**589.980,49**	**2.124.779,26**
Total Despesas Correntes	**Soma**					
DESPESAS DE CAPITAL		172.524,00		172.524,00	12.024,00	160.500,00
INVESTIMENTOS		12.024,00		12.024,00	12.024,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		12.024,00		12.024,00	12.024,00	
AUXÍLIOS		160.500,00		160.500,00		160.500,00
APLICAÇÕES DIRETAS		160.500,00		160.500,00		160.500,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**172.524,00**		**172.524,00**	**12.024,00**	**160.500,00**
Total Despesas Capital	**Soma**	**2.887.283,75**		**2.887.283,75**	**602.004,49**	**2.285.279,26**
	Sub-Total					
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL						
DESPESAS CORRENTES		740.000,00		740.000,00	16.200,00	723.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		740.000,00		740.000,00	16.200,00	723.800,00
APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00		210.000,00		210.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		210.000,00		210.000,00		210.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		110.000,00		110.000,00		110.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000,00		210.000,00	16.200,00	193.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		**740.000,00**		**740.000,00**	**16.200,00**	**723.800,00**
Total Despesas Correntes	**Soma**					
DESPESAS DE CAPITAL						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
INVESTIMENTOS		110.000,00		110.000,00		110.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00		110.000,00		110.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000,00		110.000,00		110.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**110.000,00**		**110.000,00**		**110.000,00**
	Sub-Total	**850.000,00**		**850.000,00**	**16.200,00**	**833.800,00**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
DESPESAS CORRENTES		142.550,64		142.550,64	44.550,00	98.000,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		43.550,64		43.550,64	42.550,00	1.000,64
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.000,00		1.000,00		1.000,00
Auxílio Financeiro a Estudantes		42.550,64		42.550,64	42.550,00	0,64
CONTRIBUIÇÕES		99.000,00		99.000,00	2.000,00	97.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00		26.000,00	2.000,00	24.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00		4.000,00		4.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		11.000,00		11.000,00		11.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		6.000,00		6.000,00		6.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		16.000,00		16.000,00		16.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		36.000,00		36.000,00		36.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**142.550,64**		**142.550,64**	**44.550,00**	**98.000,64**
DESPESAS DE CAPITAL		18.450,00		18.450,00	2.450,00	16.000,00
INVESTIMENTOS		2.450,00		2.450,00	2.450,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		2.450,00		2.450,00	2.450,00	
AUXÍLIOS		16.000,00		16.000,00		16.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		16.000,00		16.000,00		16.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**18.450,00**		**18.450,00**	**2.450,00**	**16.000,00**
	Sub-Total	**161.000,64**		**161.000,64**	**47.000,00**	**114.000,64**
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
DESPESAS CORRENTES		460.000,00		460.000,00	49.959,90	410.040,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		460.000,00		460.000,00	49.959,90	410.040,10
APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00		53.000,00	15.960,00	37.040,00
MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00		2.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		1.000,00		1.000,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		402.000,00		402.000,00	33.999,90	368.000,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**460.000,00**		**460.000,00**	**49.959,90**	**410.040,10**
DESPESAS DE CAPITAL						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
INVESTIMENTOS		388.225,40		388.225,40	12.210,00	376.015,40
APLICAÇÕES DIRETAS		388.225,40		388.225,40	12.210,00	376.015,40
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		388.225,40		388.225,40	12.210,00	376.015,40
Total Despesas Capital	**Soma**	**388.225,40**		**388.225,40**	**12.210,00**	**376.015,40**
	Sub-Total	**848.225,40**		**848.225,40**	**62.169,90**	**786.055,50**
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAEST						
DESPESAS CORRENTES		1.680.000,00		1.680.000,00		1.680.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.680.000,00		1.680.000,00		1.680.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		220.000,00		220.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		320.000,00		320.000,00		320.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		220.000,00		220.000,00		220.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		920.000,00		920.000,00		920.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.680.000,00**		**1.680.000,00**		**1.680.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL		220.000,00		220.000,00		220.000,00
INVESTIMENTOS		220.000,00		220.000,00		220.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		220.000,00		220.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**220.000,00**		**220.000,00**		**220.000,00**
	Sub-Total	**1.900.000,00**		**1.900.000,00**		**1.900.000,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		84.636.800,00		84.636.800,00	81.879.551,44	2.757.248,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		55.157.000,00		55.157.000,00	54.089.622,51	1.067.377,49
APLICAÇÕES DIRETAS		1.206.000,00		1.206.000,00	844.150,59	361.849,41
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.480.000,00		53.480.000,00	52.827.623,07	652.376,93
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		464.000,00		464.000,00	417.848,85	46.151,15
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		7.000,00		7.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		29.479.800,00		29.479.800,00	27.789.928,93	1.689.871,07
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		29.479.800,00		29.479.800,00	27.789.928,93	1.689.871,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.977.050,00	1.200.000,00	30.177.050,00	25.282.709,36	4.894.340,64
APLICAÇÕES DIRETAS		23.454.550,00	1.200.000,00	24.654.550,00	21.068.132,35	3.586.417,65
MATERIAL DE CONSUMO		3.355.000,00	600.000,00	3.955.000,00	3.334.066,19	620.933,81
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		3.000,00		3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		7.321.000,00	600.000,00	7.921.000,00	7.258.922,42	662.077,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.775.550,00		12.775.550,00	10.475.143,74	2.300.406,26
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		5.522.500,00		5.522.500,00	4.214.577,01	1.307.922,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		5.518.500,00		5.518.500,00	4.214.577,01	1.303.922,99
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT		4.000,00		4.000,00		4.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - ANEXO 11 Balanço de 2022

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
Total Despesas Correntes	**Soma**	**113.613.850,00**	**1.200.000,00**	**114.813.850,00**	**107.162.260,80**	**7.651.589,20**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		1.510.000,00	300.000,00	1.810.000,00	994.292,70	815.707,30
APLICAÇÕES DIRETAS		1.510.000,00	300.000,00	1.810.000,00	994.292,70	815.707,30
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00		400.000,00		400.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.001.000,00		1.001.000,00	969.300,80	31.699,20
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.000,00	300.000,00	409.000,00	24.991,90	384.008,10
Total Despesas Capital	**Soma**	**1.510.000,00**	**300.000,00**	**1.810.000,00**	**994.292,70**	**815.707,30**
	Sub-Total	**115.123.850,00**	**1.500.000,00**	**116.623.850,00**	**108.156.553,50**	**8.467.296,50**
DEPARTAMENTO DE ENSINO						
DESPESAS CORRENTES		78.139.772,42		78.139.772,42	73.395.424,14	4.744.348,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.010.293,40		2.010.293,40	2.008.293,38	2.000,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.879.293,40		1.879.293,40	1.878.293,40	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		131.000,00		131.000,00	129.999,98	1.000,02
SUBVENÇÕES SOCIAIS		76.129.479,02		76.129.479,02	71.387.130,76	4.742.348,26
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		10.556.051,48		10.556.051,48	8.437.393,32	2.118.658,16
MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00		15.000,00	12.509,00	2.491,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		5.933.000,00		5.933.000,00	5.572.342,86	360.657,14
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		44.000,00		44.000,00		44.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		56.547.677,54		56.547.677,54	54.795.714,48	1.751.963,06
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		994.550,00		994.550,00	845.062,60	149.487,40
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		300.000,00		300.000,00		300.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.738.200,00		1.738.200,00	1.724.108,50	14.091,50
AUXÍLIO TRANSPORTE						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**78.139.772,42**		**78.139.772,42**	**73.395.424,14**	**4.744.348,28**
DESPESAS DE CAPITAL		25.685.923,67		25.685.923,67	24.577.290,12	1.108.633,55
INVESTIMENTOS		25.685.923,67		25.685.923,67	24.577.290,12	1.108.633,55
APLICAÇÕES DIRETAS		25.685.923,67		25.685.923,67	24.577.290,12	1.108.633,55
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**25.685.923,67**		**25.685.923,67**	**24.577.290,12**	**1.108.633,55**
	Sub-Total	**103.825.696,09**		**103.825.696,09**	**97.972.714,26**	**5.852.981,83**
FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI						
DESPESAS CORRENTES		101.208.518,19		101.208.518,19	93.855.701,97	7.352.816,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		101.208.518,19		101.208.518,19	93.855.701,97	7.352.816,22
APLICAÇÕES DIRETAS		101.208.518,19		101.208.518,19	93.855.701,97	7.352.816,22
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**101.208.518,19**		**101.208.518,19**	**93.855.701,97**	**7.352.816,22**

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
	Sub-Total	**101.208.518,19**		**101.208.518,19**	**93.855.701,97**	**7.352.816,22**
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL						
DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00	9.231,76	10.768,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00	9.231,76	10.768,24
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00	9.231,76	768,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**20.000,00**		**20.000,00**	**9.231,76**	**10.768,24**
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00	10.000,00	
INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00	10.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00	10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**10.000,00**		**10.000,00**	**10.000,00**	
	Sub-Total	**30.000,00**		**30.000,00**	**19.231,76**	**10.768,24**
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA						
DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00	8.463,53	11.536,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00		20.000,00	8.463,53	11.536,47
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00	8.463,53	1.536,47
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**20.000,00**		**20.000,00**	**8.463,53**	**11.536,47**
DESPESAS DE CAPITAL		10.000,00		10.000,00	9.807,64	192,36
INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00	9.807,64	192,36
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00	9.807,64	192,36
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**10.000,00**		**10.000,00**	**9.807,64**	**192,36**
	Sub-Total	**30.000,00**		**30.000,00**	**18.271,17**	**11.728,83**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		3.208.000,00		3.208.000,00	3.126.774,06	81.225,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.709.000,00		2.709.000,00	2.668.851,32	40.148,68
APLICAÇÕES DIRETAS		2.678.000,00		2.678.000,00	2.661.040,96	16.959,04
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		30.000,00		30.000,00	7.810,36	22.189,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		499.000,00		499.000,00	457.922,74	41.077,26
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		499.000,00		499.000,00	457.922,74	41.077,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		313.000,00		313.000,00	64.820,32	248.179,68

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		220.000,00	14.000,00	206.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00		60.000,00		60.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		160.000,00		160.000,00	14.000,00	146.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		93.000,00		93.000,00	50.820,32	42.179,68
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		93.000,00		93.000,00	50.820,32	42.179,68
Total Despesas Correntes	**Soma**	**3.521.000,00**		**3.521.000,00**	**3.191.594,38**	**329.405,62**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		220.000,00		220.000,00	8.430,00	211.570,00
APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00		220.000,00	8.430,00	211.570,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220.000,00		220.000,00	8.430,00	211.570,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**220.000,00**		**220.000,00**	**8.430,00**	**211.570,00**
	Sub-Total	**3.741.000,00**		**3.741.000,00**	**3.200.024,38**	**540.975,62**
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.936.000,00		3.936.000,00	425.255,28	3.510.744,72
APLICAÇÕES DIRETAS		3.936.000,00		3.936.000,00	425.255,28	3.510.744,72
MATERIAL DE CONSUMO		381.000,00		381.000,00		381.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3.445.000,00		3.445.000,00	421.559,28	3.023.440,72
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		110.000,00		110.000,00	3.696,00	106.304,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**3.936.000,00**		**3.936.000,00**	**425.255,28**	**3.510.744,72**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		45.722.892,00		45.722.892,00	25.927.486,27	19.795.405,73
APLICAÇÕES DIRETAS		45.722.892,00		45.722.892,00	25.927.486,27	19.795.405,73
OBRAS E INSTALAÇÕES		45.380.892,00		45.380.892,00	25.825.086,27	19.555.805,73
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		342.000,00		342.000,00	102.400,00	239.600,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**45.722.892,00**		**45.722.892,00**	**25.927.486,27**	**19.795.405,73**
	Sub-Total	**49.658.892,00**		**49.658.892,00**	**26.352.741,55**	**23.306.150,45**
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00		12.000,00		12.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00		12.000,00		12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00		6.000,00		6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		6.000,00		6.000,00		6.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**12.000,00**		**12.000,00**		**12.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		205.000,00		205.000,00	99.420,00	105.580,00
APLICAÇÕES DIRETAS		205.000,00		205.000,00	99.420,00	105.580,00

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Crèditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		205.000,00		205.000,00	99.420,00	105.580,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**205.000,00**		**205.000,00**	**99.420,00**	**105.580,00**
	Sub-Total	**217.000,00**		**217.000,00**	**99.420,00**	**117.580,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.725.000,00		9.725.000,00	8.672.213,03	1.052.786,97
APLICAÇÕES DIRETAS		9.725.000,00		9.725.000,00	8.672.213,03	1.052.786,97
MATERIAL DE CONSUMO		2.280.000,00		2.280.000,00	1.568.750,00	711.250,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		7.445.000,00		7.445.000,00	7.103.463,03	341.536,97
Total Despesas Correntes	**Soma**	**9.725.000,00**		**9.725.000,00**	**8.672.213,03**	**1.052.786,97**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		27.000,00		27.000,00		27.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		27.000,00		27.000,00		27.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00		16.000,00		16.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00		5.000,00		5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00		6.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**27.000,00**		**27.000,00**		**27.000,00**
	Sub-Total	**9.752.000,00**		**9.752.000,00**	**8.672.213,03**	**1.079.786,97**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.602.400,00		12.602.400,00	12.091.019,18	511.380,82
APLICAÇÕES DIRETAS		10.567.400,00		10.567.400,00	10.263.841,32	303.558,68
PENSÕES		130.400,00		130.400,00	122.689,63	7.710,37
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00		1.000,00		1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		10.238.000,00		10.238.000,00	9.986.605,13	251.394,87
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		157.000,00		157.000,00	150.806,98	6.193,02
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.000,00		41.000,00	3.739,58	37.260,42
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		2.035.000,00		2.035.000,00	1.827.177,86	207.822,14
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		2.035.000,00		2.035.000,00	1.827.177,86	207.822,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.728.000,00		2.728.000,00	2.528.407,42	199.592,58
APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		20.000,00	2.000,00	18.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00	2.000,00	8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		2.708.000,00		2.708.000,00	2.526.407,42	181.592,58
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		2.707.000,00		2.707.000,00	2.526.407,42	180.592,58
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA-ORÇAMENT		1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**15.330.400,00**		**15.330.400,00**	**14.619.426,60**	**710.973,40**
DESPESAS DE CAPITAL						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
INVESTIMENTOS		701.000,00		701.000,00		701.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		701.000,00		701.000,00		701.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		701.000,00		701.000,00		701.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**701.000,00**		**701.000,00**		**701.000,00**
	Sub-Total	**16.031.400,00**		**16.031.400,00**	**14.619.426,60**	**1.411.973,40**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
DESPESAS CORRENTES		8.458.000,00		8.458.000,00	7.539.013,31	918.986,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.458.000,00		8.458.000,00	7.539.013,31	918.986,69
APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00		200.000,00	119.876,10	80.123,90
MATERIAL DE CONSUMO		192.000,00		192.000,00	189.780,07	2.219,93
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.066.000,00		8.066.000,00	7.229.357,14	836.642,86
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		**8.458.000,00**		**8.458.000,00**	**7.539.013,31**	**918.986,69**
Total Despesas Correntes	**Soma**					
DESPESAS DE CAPITAL		40.000,00		40.000,00	7.380,00	32.620,00
INVESTIMENTOS		40.000,00		40.000,00	7.380,00	32.620,00
APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00		40.000,00	7.380,00	32.620,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**40.000,00**		**40.000,00**	**7.380,00**	**32.620,00**
Total Despesas Capital	**Soma**	**8.498.000,00**		**8.498.000,00**	**7.546.393,31**	**951.606,69**
	Sub-Total					
DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO						
DESPESAS CORRENTES		14.260.000,00		14.260.000,00	13.936.716,77	323.283,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.260.000,00		14.260.000,00	13.936.716,77	323.283,23
APLICAÇÕES DIRETAS		305.000,00		305.000,00	151.584,40	153.415,60
MATERIAL DE CONSUMO		13.905.000,00		13.905.000,00	13.785.132,37	119.867,63
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		50.000,00		50.000,00		50.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		**14.260.000,00**		**14.260.000,00**	**13.936.716,77**	**323.283,23**
Total Despesas Correntes	**Soma**					
DESPESAS DE CAPITAL		1.006.000,00		1.006.000,00		1.006.000,00
INVESTIMENTOS		1.006.000,00		1.006.000,00		1.006.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		980.000,00		980.000,00		980.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		26.000,00		26.000,00		26.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**1.006.000,00**		**1.006.000,00**		**1.006.000,00**
Total Despesas Capital	**Soma**	**15.266.000,00**		**15.266.000,00**	**13.936.716,77**	**1.329.283,23**
	Sub-Total					
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS						
DESPESAS CORRENTES		12.316.500,00		12.316.500,00	11.156.533,75	1.159.966,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
APLICAÇÕES DIRETAS		12.316.500,00		12.316.500,00	11.156.533,75	1.159.966,25
MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00		50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000,00		90.000,00	48.480,00	41.520,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.723.500,00		10.723.500,00	9.706.344,25	1.017.155,75
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		50.000,00		50.000,00		50.000,00
AUXÍLIO TRANSPORTE		1.403.000,00		1.403.000,00	1.401.709,50	1.290,50
Total Despesas Correntes	**Soma**	**12.316.500,00**		**12.316.500,00**	**11.156.533,75**	**1.159.966,25**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		49.500,00		49.500,00	15.874,96	33.625,04
APLICAÇÕES DIRETAS		49.500,00		49.500,00	15.874,96	33.625,04
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		49.500,00		49.500,00	15.874,96	33.625,04
Total Despesas Capital	**Soma**	**49.500,00**		**49.500,00**	**15.874,96**	**33.625,04**
	Sub-Total	**12.366.000,00**		**12.366.000,00**	**11.172.408,71**	**1.193.591,29**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇ						
DESPESAS CORRENTES		7.188.799,80		7.188.799,80	4.981.208,45	2.207.591,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.188.799,80		7.188.799,80	4.981.208,45	2.207.591,35
APLICAÇÕES DIRETAS		91.449,80		91.449,80	9.085,12	82.364,68
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00		10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		7.087.350,00		7.087.350,00	4.972.123,33	2.115.226,67
SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		**7.188.799,80**		**7.188.799,80**	**4.981.208,45**	**2.207.591,35**
Total Despesas Correntes	**Soma**					
DESPESAS DE CAPITAL		330.000,00		330.000,00	117.549,00	212.451,00
INVESTIMENTOS		330.000,00		330.000,00	117.549,00	212.451,00
APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00		330.000,00	117.549,00	212.451,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**330.000,00**		**330.000,00**	**117.549,00**	**212.451,00**
Total Despesas Capital	**Soma**	**7.518.799,80**		**7.518.799,80**	**5.098.757,45**	**2.420.042,35**
	Sub-Total					
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		11.742.660,00		11.742.660,00	11.485.977,99	256.682,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.560.200,00		10.560.200,00	10.314.624,38	245.575,62
APLICAÇÕES DIRETAS		10.484.000,00		10.484.000,00	10.255.171,69	228.828,31
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		75.200,00		75.200,00	59.452,69	15.747,31
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.182.460,00		1.182.460,00	1.171.353,61	11.106,39
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		1.182.460,00		1.182.460,00	1.171.353,61	11.106,39
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		770.000,00		770.000,00	231.490,06	538.509,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		527.000,00		527.000,00	114.380,00	412.620,00
APLICAÇÕES DIRETAS						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00	1.000,00	4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		522.000,00		522.000,00	113.380,00	408.620,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		243.000,00		243.000,00	117.110,06	125.889,94
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		243.000,00		243.000,00	117.110,06	125.889,94
Total Despesas Correntes	**Soma**	**12.512.660,00**		**12.512.660,00**	**11.717.468,05**	**795.191,95**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		371.000,00		371.000,00	9.250,00	361.750,00
APLICAÇÕES DIRETAS		371.000,00		371.000,00	9.250,00	361.750,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		371.000,00		371.000,00	9.250,00	361.750,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**371.000,00**		**371.000,00**	**9.250,00**	**361.750,00**
	Sub-Total	**12.883.660,00**		**12.883.660,00**	**11.726.718,05**	**1.156.941,95**
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
DESPESAS CORRENTES		7.883.000,00		7.883.000,00	5.105.221,50	2.777.778,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.500.000,00		2.500.000,00	2.260.000,00	240.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00		2.500.000,00	2.260.000,00	240.000,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.383.000,00		5.383.000,00	2.845.221,50	2.537.778,50
APLICAÇAO DIRETA		5.383.000,00		5.383.000,00	2.845.221,50	2.537.778,50
JUROS S/ DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		55.115.550,20		55.115.550,20	53.042.959,89	2.072.590,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.115.550,20		55.115.550,20	53.042.959,89	2.072.590,31
APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00		35.000,00	23.514,83	11.485,17
MATERIAL DE CONSUMO		3.300.000,00		3.300.000,00	2.847.357,85	452.642,15
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		700.000,00		700.000,00	700.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		21.480.000,00		21.480.000,00	20.580.000,00	900.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.049.000,00		1.049.000,00	868.113,08	180.886,92
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.551.550,20		28.551.550,20	28.023.974,13	527.576,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**62.998.550,20**		**62.998.550,20**	**58.148.181,39**	**4.850.368,81**
DESPESAS DE CAPITAL		400.000,00		400.000,00	47.770,00	352.230,00
INVESTIMENTOS		400.000,00		400.000,00	47.770,00	352.230,00
APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00		400.000,00	47.770,00	352.230,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500.000,00		5.500.000,00	5.500.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		5.500.000,00		5.500.000,00	5.500.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		5.500.000,00		5.500.000,00	5.500.000,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		50.786.863,00		50.786.863,00	42.937.028,19	7.849.834,81
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		35.486.863,00		35.486.863,00	34.077.304,97	1.409.558,03
APLICAÇÕES DIRETAS		8.121.863,00		8.121.863,00	8.118.897,92	2.965,08
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		2.000.000,00		2.000.000,00	593.407,05	1.406.592,95
CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDI		25.365.000,00		25.365.000,00	25.365.000,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		15.300.000,00		15.300.000,00	8.859.723,22	6.440.276,78
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O		15.300.000,00		15.300.000,00	8.859.723,22	6.440.276,78
Total Despesas Capital	**Soma**	**56.686.863,00**		**56.686.863,00**	**48.484.798,19**	**8.202.064,81**
	Sub-Total	**119.685.413,20**		**119.685.413,20**	**106.632.979,58**	**13.052.433,62**
DEPARTAMENTO DE RECEITA						
DESPESAS CORRENTES		4.158.500,00		4.158.500,00	3.113.705,58	1.044.794,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.158.500,00		4.158.500,00	3.113.705,58	1.044.794,42
APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		2.000,00		2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		500.000,00		500.000,00		500.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500,00		1.500,00		1.500,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.150.000,00		3.150.000,00	3.113.705,58	36.294,42
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00		5.000,00		5.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000,00		500.000,00		500.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**4.158.500,00**		**4.158.500,00**	**3.113.705,58**	**1.044.794,42**
DESPESAS DE CAPITAL		535.000,00		535.000,00	82.180,00	452.820,00
INVESTIMENTOS		535.000,00		535.000,00	82.180,00	452.820,00
APLICAÇÕES DIRETAS		535.000,00		535.000,00	82.180,00	452.820,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**535.000,00**		**535.000,00**	**82.180,00**	**452.820,00**
	Sub-Total	**4.693.500,00**		**4.693.500,00**	**3.195.885,58**	**1.497.614,42**
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS						
DESPESAS CORRENTES		25.000,00		25.000,00	22.940,00	2.060,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00		25.000,00	22.940,00	2.060,00
APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		25.000,00	22.940,00	2.060,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**25.000,00**		**25.000,00**	**22.940,00**	**2.060,00**
DESPESAS DE CAPITAL		98.000,00		98.000,00		98.000,00
INVESTIMENTOS		98.000,00		98.000,00		98.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00		98.000,00		98.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**98.000,00**		**98.000,00**		**98.000,00**
	Sub-Total	**123.000,00**		**123.000,00**	**22.940,00**	**100.060,00**
DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS						
DESPESAS CORRENTES		253.000,00		253.000,00		253.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		253.000,00		253.000,00		253.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		3.000,00		3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		250.000,00		250.000,00		250.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**253.000,00**		**253.000,00**		**253.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		108.000,00		108.000,00	12.400,00	95.600,00
APLICAÇÕES DIRETAS		108.000,00		108.000,00	12.400,00	95.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		108.000,00		108.000,00	12.400,00	95.600,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**108.000,00**		**108.000,00**	**12.400,00**	**95.600,00**
	Sub-Total	**361.000,00**		**361.000,00**	**12.400,00**	**348.600,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.727.900,00		3.727.900,00	3.550.684,58	177.215,42
APLICAÇÕES DIRETAS		3.177.900,00		3.177.900,00	3.057.133,00	120.767,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		3.099.400,00		3.099.400,00	2.980.699,99	118.700,01
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.500,00		77.500,00	76.433,01	1.066,99
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		550.000,00		550.000,00	493.551,58	56.448,42
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		550.000,00		550.000,00	493.551,58	56.448,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		115.000,00		115.000,00	59.603,73	55.396,27
APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00		18.000,00		18.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00		3.000,00		3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		97.000,00		97.000,00	59.603,73	37.396,27
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		97.000,00		97.000,00	59.603,73	37.396,27
Total Despesas Correntes	**Soma**	**3.842.900,00**		**3.842.900,00**	**3.610.288,31**	**232.611,69**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00	5.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00	5.000,00	
Total Despesas Capital	**Soma**	**5.000,00**		**5.000,00**	**5.000,00**	
	Sub-Total	**3.847.900,00**		**3.847.900,00**	**3.615.288,31**	**232.611,69**
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.031.000,00		4.031.000,00		4.031.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		4.001.000,00		4.001.000,00		4.001.000,00
Premiações Cultuirais, Artisticas, Cientif, Despor		3.880.000,00		3.880.000,00		3.880.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS		121.000,00		121.000,00		121.000,00

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		30.000,00		30.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		10.000,00		10.000,00		10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**4.031.000,00**		**4.031.000,00**		**4.031.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00		5.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**
	Sub-Total	**4.036.000,00**		**4.036.000,00**		**4.036.000,00**
DEPARTAMENTO DE ARTIC. INSTIT. E AÇÃO CULTURAL						
DESPESAS CORRENTES		2.245.046,16		2.245.046,16	1.658.184,16	586.862,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.095.046,16		1.095.046,16	890.046,16	205.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.095.046,16		1.095.046,16	890.046,16	205.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.150.000,00		1.150.000,00	768.138,00	381.862,00
APLICAÇÕES DIRETAS		31.000,00		31.000,00	2.168,00	28.832,00
MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00		25.000,00	9.000,00	16.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		2.000,00		2.000,00		2.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		77.000,00		77.000,00		77.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.005.000,00		1.005.000,00	756.970,00	248.030,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.245.046,16**		**2.245.046,16**	**1.658.184,16**	**586.862,00**
DESPESAS DE CAPITAL		1.958.000,00		1.958.000,00	57.820,00	1.900.180,00
INVESTIMENTOS		40.000,00		40.000,00	20.000,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		40.000,00		40.000,00	20.000,00	20.000,00
AUXÍLIOS		1.918.000,00		1.918.000,00	37.820,00	1.880.180,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.000,00		1.800.000,00		1.800.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		118.000,00		118.000,00	37.820,00	80.180,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**1.958.000,00**		**1.958.000,00**	**57.820,00**	**1.900.180,00**
	Sub-Total	**4.203.046,16**		**4.203.046,16**	**1.716.004,16**	**2.487.042,00**
DEPARTAMENTO DE POLIT. PUBL. P/ A DIVERS. CULTURAL						
DESPESAS CORRENTES		45.000,00		45.000,00		45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		45.000,00		45.000,00		45.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		20.000,00		20.000,00		20.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**45.000,00**		**45.000,00**		**45.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		30.000,00		30.000,00		30.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		30.000,00		30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00		30.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**30.000,00**		**30.000,00**		**30.000,00**
	Sub-Total	**75.000,00**		**75.000,00**		**75.000,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		6.127.400,00		6.127.400,00	5.910.025,55	217.374,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.027.400,00		5.027.400,00	4.962.889,15	64.510,85
APLICAÇÕES DIRETAS		4.936.700,00		4.936.700,00	4.885.459,35	51.240,65
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		89.700,00		89.700,00	77.429,80	12.270,20
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100.000,00		1.100.000,00	947.136,40	152.863,60
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		1.100.000,00		1.100.000,00	947.136,40	152.863,60
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		225.000,00		225.000,00	128.975,11	96.024,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		75.000,00		75.000,00	27.787,00	47.213,00
APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		25.000,00	10.294,00	14.706,00
MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00	17.493,00	32.507,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		150.000,00		150.000,00	101.188,11	48.811,89
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		150.000,00		150.000,00	101.188,11	48.811,89
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		**6.352.400,00**		**6.352.400,00**	**6.039.000,66**	**313.399,34**
Total Despesas Correntes	**Soma**					
DESPESAS DE CAPITAL		774.253,08		774.253,08	639.270,80	134.982,28
INVESTIMENTOS		774.253,08		774.253,08	639.270,80	134.982,28
APLICAÇÕES DIRETAS		664.253,08		664.253,08	600.313,25	63.939,83
OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000,00		110.000,00	38.957,55	71.042,45
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		**774.253,08**		**774.253,08**	**639.270,80**	**134.982,28**
Total Despesas Capital	**Soma**	**7.126.653,08**		**7.126.653,08**	**6.678.271,46**	**448.381,62**
	Sub-Total					
DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
DESPESAS CORRENTES		2.181.381,32		2.181.381,32	1.733.811,14	447.570,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.507.776,16		1.507.776,16	1.417.776,16	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.347.776,16		1.347.776,16	1.257.776,16	90.000,00
CONTRIBUIÇÕES						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
SUBVENÇÕES SOCIAIS		160.000,00		160.000,00	160.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		673.605,16		673.605,16	316.034,98	357.570,18
MATERIAL DE CONSUMO		261.523,08		261.523,08	174.349,95	87.173,13
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		50.000,00		50.000,00	49.310,00	690,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		286.082,08		286.082,08	92.375,03	193.707,05
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		70.000,00		70.000,00		70.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.181.381,32**		**2.181.381,32**	**1.733.811,14**	**447.570,18**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		326.523,08		326.523,08	275.710,48	50.812,60
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		226.523,08		226.523,08	211.523,08	15.000,00
AUXÍLIOS		226.523,08		226.523,08	211.523,08	15.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00		100.000,00	64.187,40	35.812,60
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		100.000,00	64.187,40	35.812,60
Total Despesas Capital	**Soma**	**326.523,08**		**326.523,08**	**275.710,48**	**50.812,60**
	Sub-Total	**2.507.904,40**		**2.507.904,40**	**2.009.521,62**	**498.382,78**
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
DESPESAS CORRENTES		141.000,00		141.000,00		141.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		141.000,00		141.000,00		141.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00		40.000,00		40.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00		1.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		30.000,00		30.000,00		30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00		40.000,00		40.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		30.000,00		30.000,00		30.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**141.000,00**		**141.000,00**		**141.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00		15.000,00		15.000,00
INVESTIMENTOS		15.000,00		15.000,00		15.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00		15.000,00		15.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Total Despesas Capital	**Soma**	**15.000,00**		**15.000,00**		**15.000,00**
	Sub-Total	**156.000,00**		**156.000,00**		**156.000,00**
DEPARTAMENTO DE LAZER						
DESPESAS CORRENTES		50.000,00		50.000,00		50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00		50.000,00		50.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		25.000,00		25.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00		10.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		15.000,00		15.000,00		15.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**50.000,00**		**50.000,00**		**50.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		30.000,00		30.000,00		30.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		30.000,00		30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00		30.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**30.000,00**		**30.000,00**		**30.000,00**
	Sub-Total	**80.000,00**		**80.000,00**		**80.000,00**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		1.166.900,00		1.166.900,00	1.086.901,83	79.998,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.030.900,00		1.030.900,00	994.150,36	36.749,64
APLICAÇÕES DIRETAS		948.400,00		948.400,00	913.456,27	34.943,73
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		81.500,00		81.500,00	80.694,09	805,91
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.000,00		136.000,00	92.751,47	43.248,53
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		136.000,00		136.000,00	92.751,47	43.248,53
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		35.000,00	326.153,34	361.153,34	335.759,30	25.394,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.000,00	326.153,34	347.153,34	326.153,34	21.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00		1.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	326.153,34	336.153,34	326.153,34	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		14.000,00		14.000,00	9.605,96	4.394,04
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		14.000,00		14.000,00	9.605,96	4.394,04
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.201.900,00**	**326.153,34**	**1.528.053,34**	**1.422.661,13**	**105.392,21**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00		10.000,00		10.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**10.000,00**		**10.000,00**		**10.000,00**
	Sub-Total	**1.211.900,00**	**326.153,34**	**1.538.053,34**	**1.422.661,13**	**115.392,21**
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PORTO						
DESPESAS CORRENTES		134.000,00		134.000,00		134.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60.000,00		60.000,00		60.000,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		60.000,00		60.000,00		60.000,00
CONTRIBUIÇÕES		74.000,00		74.000,00		74.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00		5.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00		6.000,00		6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		61.000,00		61.000,00		61.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**134.000,00**		**134.000,00**		**134.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		9.000,00		9.000,00		9.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00		9.000,00		9.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00		9.000,00		9.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**9.000,00**		**9.000,00**		**9.000,00**
	Sub-Total	**143.000,00**		**143.000,00**		**143.000,00**
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE EMPREGO						
DESPESAS CORRENTES		92.000,00		92.000,00	15.000,00	77.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00	15.000,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		15.000,00		15.000,00	15.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		77.000,00		77.000,00		77.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		9.000,00		9.000,00		9.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00		8.000,00		8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00		60.000,00		60.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA						
Total Despesas Correntes	**Soma**	**92.000,00**		**92.000,00**	**15.000,00**	**77.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL		53.000,00		53.000,00		53.000,00
INVESTIMENTOS		53.000,00		53.000,00		53.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		53.000,00		53.000,00		53.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.000,00		53.000,00		53.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**53.000,00**		**53.000,00**		**53.000,00**
	Sub-Total	**145.000,00**		**145.000,00**	**15.000,00**	**130.000,00**
GABINETE DO PROCURADOR GERAL						
DESPESAS CORRENTES		7.923.800,00		7.923.800,00	7.723.751,61	200.048,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.568.800,00		6.568.800,00	6.432.110,32	136.689,68
APLICAÇÕES DIRETAS		6.538.300,00		6.538.300,00	6.403.803,75	134.496,25
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		29.500,00		29.500,00	28.306,57	1.193,43
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.355.000,00		1.355.000,00	1.291.641,29	63.358,71
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		1.355.000,00		1.355.000,00	1.291.641,29	63.358,71
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		875.000,00		875.000,00	476.546,04	398.453,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		765.000,00		765.000,00	442.700,00	322.300,00
APLICAÇÕES DIRETAS						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
MATERIAL DE CONSUMO		14.000,00		14.000,00		14.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000,00		200.000,00		200.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		550.000,00		550.000,00	442.700,00	107.300,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		110.000,00		110.000,00	33.846,04	76.153,96
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		110.000,00		110.000,00	33.846,04	76.153,96
Total Despesas Correntes	**Soma**	**8.798.800,00**		**8.798.800,00**	**8.200.297,65**	**598.502,35**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		30.000,00		30.000,00	14.190,00	15.810,00
APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		30.000,00	14.190,00	15.810,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00		30.000,00	14.190,00	15.810,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**30.000,00**		**30.000,00**	**14.190,00**	**15.810,00**
	Sub-Total	**8.828.800,00**		**8.828.800,00**	**8.214.487,65**	**614.312,35**
DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS						
DESPESAS CORRENTES		3.460.000,00		3.460.000,00	1.605.151,72	1.854.848,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.460.000,00		3.460.000,00	1.605.151,72	1.854.848,28
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		150.000,00	105.151,72	44.848,28
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000,00		300.000,00		300.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3.000.000,00		3.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		**3.460.000,00**		**3.460.000,00**	**1.605.151,72**	**1.854.848,28**
Total Despesas Correntes	**Soma**	**3.460.000,00**		**3.460.000,00**	**1.605.151,72**	**1.854.848,28**
	Sub-Total					
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES		618.010,00		618.010,00	563.523,52	54.486,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		584.010,00		584.010,00	533.894,55	50.115,45
APLICAÇÕES DIRETAS		496.010,00		496.010,00	476.602,49	19.407,51
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		87.000,00		87.000,00	57.292,06	29.707,94
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		1.000,00		1.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.000,00		34.000,00	29.628,97	4.371,03
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		34.000,00		34.000,00	29.628,97	4.371,03
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		29.000,00		29.000,00	4.548,60	24.451,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00		15.000,00	965,98	14.034,02
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00	965,98	4.034,02
MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		14.000,00		14.000,00	3.582,62	10.417,38
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		14.000,00		14.000,00	3.582,62	10.417,38
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
Total Despesas Correntes	**Soma**	**647.010,00**		**647.010,00**	**568.072,12**	**78.937,88**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00		5.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**
	Sub-Total	**652.010,00**		**652.010,00**	**568.072,12**	**83.937,88**
DEPARTAMENTO DE TURISMO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		499.550,00		499.550,00	120.697,37	378.852,63
APLICAÇÕES DIRETAS		499.550,00		499.550,00	120.697,37	378.852,63
MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00		50.000,00		50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		65.000,00		65.000,00		65.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		384.550,00		384.550,00	120.697,37	263.852,63
Total Despesas Correntes	**Soma**	**499.550,00**		**499.550,00**	**120.697,37**	**378.852,63**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		60.000,00		60.000,00	9.020,82	50.979,18
APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00		60.000,00	9.020,82	50.979,18
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000,00		60.000,00	9.020,82	50.979,18
Total Despesas Capital	**Soma**	**60.000,00**		**60.000,00**	**9.020,82**	**50.979,18**
	Sub-Total	**559.550,00**		**559.550,00**	**129.718,19**	**429.831,81**
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		309.000,00		309.000,00		309.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		309.000,00		309.000,00		309.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		58.000,00		58.000,00		58.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		53.000,00		53.000,00		53.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		198.000,00		198.000,00		198.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**309.000,00**		**309.000,00**		**309.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		601.000,00		601.000,00		601.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		601.000,00		601.000,00		601.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00		500.000,00		500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.000,00		101.000,00		101.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**601.000,00**		**601.000,00**		**601.000,00**
	Sub-Total	**910.000,00**		**910.000,00**		**910.000,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.972.000,00		1.972.000,00	1.912.865,60	59.134,40
APLICAÇÕES DIRETAS		1.650.000,00		1.650.000,00	1.616.062,11	33.937,89
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		1.627.000,00		1.627.000,00	1.607.850,12	19.149,88
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000,00		22.000,00	8.211,99	13.788,01
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		322.000,00		322.000,00	296.803,49	25.196,51
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		322.000,00		322.000,00	296.803,49	25.196,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000,00		46.000,00	10.916,02	35.083,98
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		46.000,00		46.000,00	10.916,02	35.083,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		46.000,00		46.000,00	10.916,02	35.083,98
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.018.000,00**		**2.018.000,00**	**1.923.781,62**	**94.218,38**
	Sub-Total	**2.018.000,00**		**2.018.000,00**	**1.923.781,62**	**94.218,38**
DEPARTAMENTO DE REGUL.FUNDIÁRIA,URBAN. E AMBIENTAL						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		315.000,00		315.000,00	73.614,51	241.385,49
APLICAÇÕES DIRETAS		315.000,00		315.000,00	73.614,51	241.385,49
MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		309.000,00		309.000,00	72.614,51	236.385,49
Total Despesas Correntes	**Soma**	**315.000,00**		**315.000,00**	**73.614,51**	**241.385,49**
	Sub-Total	**315.000,00**		**315.000,00**	**73.614,51**	**241.385,49**
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.231.618,56		2.231.618,56	1.348.600,00	883.018,56
APLICAÇÕES DIRETAS		2.231.618,56		2.231.618,56	1.348.600,00	883.018,56
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00		5.000,00	600,00	4.400,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		2.226.618,56		2.226.618,56	1.348.000,00	878.618,56
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.231.618,56**		**2.231.618,56**	**1.348.600,00**	**883.018,56**
	Sub-Total	**2.231.618,56**		**2.231.618,56**	**1.348.600,00**	**883.018,56**
FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.036.992,44		11.036.992,44	2.522.751,46	8.514.240,98
APLICAÇÕES DIRETAS		11.036.992,44		11.036.992,44	2.522.751,46	8.514.240,98
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.823.081,10		4.823.081,10	827.565,66	3.995.515,44
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		6.213.911,34		6.213.911,34	1.695.185,80	4.518.725,54
Total Despesas Correntes	**Soma**	**11.036.992,44**		**11.036.992,44**	**2.522.751,46**	**8.514.240,98**
DESPESAS DE CAPITAL						

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
INVESTIMENTOS		36.697.108,00		36.697.108,00	6.544.863,22	30.152.244,78
APLICAÇÕES DIRETAS		36.697.108,00		36.697.108,00	6.544.863,22	30.152.244,78
OBRAS E INSTALAÇÕES		35.097.108,00		35.097.108,00	6.414.923,22	28.682.184,78
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.000,00		1.600.000,00	129.940,00	1.470.060,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**36.697.108,00**		**36.697.108,00**	**6.544.863,22**	**30.152.244,78**
	Sub-Total	**47.734.100,44**		**47.734.100,44**	**9.067.614,68**	**38.666.485,76**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.684.950,00		8.684.950,00	8.327.538,31	357.411,69
APLICAÇÕES DIRETAS		7.457.950,00		7.457.950,00	7.194.113,16	263.836,84
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		7.366.950,00		7.366.950,00	7.142.205,21	224.744,79
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000,00		90.000,00	51.907,95	38.092,05
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		1.227.000,00		1.227.000,00	1.133.425,15	93.574,85
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.227.000,00		1.227.000,00	1.133.425,15	93.574,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		185.000,00		185.000,00	132.579,64	52.420,36
APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		20.000,00	3.703,00	16.297,00
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10.000,00	527,00	9.473,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00	3.176,00	6.824,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		165.000,00		165.000,00	128.876,64	36.123,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		165.000,00		165.000,00	128.876,64	36.123,36
Total Despesas Correntes	**Soma**	**8.869.950,00**		**8.869.950,00**	**8.460.117,95**	**409.832,05**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		80.000,00		80.000,00		80.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		80.000,00		80.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00		80.000,00		80.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**80.000,00**		**80.000,00**		**80.000,00**
	Sub-Total	**8.949.950,00**		**8.949.950,00**	**8.460.117,95**	**489.832,05**
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.870.000,00		53.870.000,00	46.042.115,80	7.827.884,20
APLICAÇÕES DIRETAS		53.870.000,00		53.870.000,00	46.042.115,80	7.827.884,20
MATERIAL DE CONSUMO		610.000,00		610.000,00	67.618,10	542.381,90
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		53.260.000,00		53.260.000,00	45.974.497,70	7.285.502,30
Total Despesas Correntes	**Soma**	**53.870.000,00**		**53.870.000,00**	**46.042.115,80**	**7.827.884,20**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		70.000,00		70.000,00	2.377,51	67.622,49

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00		70.000,00	2.377,51	67.622,49
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000,00		70.000,00	2.377,51	67.622,49
Total Despesas Capital	**Soma**	**70.000,00**		**70.000,00**	**2.377,51**	**67.622,49**
	Sub-Total	**53.940.000,00**		**53.940.000,00**	**46.044.493,31**	**7.895.506,69**
DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.350.000,00		15.350.000,00	15.216.357,17	133.642,83
APLICAÇÕES DIRETAS		15.350.000,00		15.350.000,00	15.216.357,17	133.642,83
MATERIAL DE CONSUMO		750.000,00		750.000,00	713.535,16	36.464,84
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		14.600.000,00		14.600.000,00	14.502.822,01	97.177,99
Total Despesas Correntes	**Soma**	**15.350.000,00**		**15.350.000,00**	**15.216.357,17**	**133.642,83**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		163.922,49		163.922,49	159.792,74	4.129,75
APLICAÇÕES DIRETAS		163.922,49		163.922,49	159.792,74	4.129,75
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		163.922,49		163.922,49	159.792,74	4.129,75
Total Despesas Capital	**Soma**	**163.922,49**		**163.922,49**	**159.792,74**	**4.129,75**
	Sub-Total	**15.513.922,49**		**15.513.922,49**	**15.376.149,91**	**137.772,58**
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.278.000,00		1.278.000,00	608.351,88	669.648,12
APLICAÇÕES DIRETAS		1.278.000,00		1.278.000,00	608.351,88	669.648,12
MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00		45.000,00	414,00	44.586,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.233.000,00		1.233.000,00	607.937,88	625.062,12
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.278.000,00**		**1.278.000,00**	**608.351,88**	**669.648,12**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		431.000,00		431.000,00		431.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		431.000,00		431.000,00		431.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		431.000,00		431.000,00		431.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**431.000,00**		**431.000,00**		**431.000,00**
	Sub-Total	**1.709.000,00**		**1.709.000,00**	**608.351,88**	**1.100.648,12**
GABINETE DO SECRETÁRIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.234.000,00		10.234.000,00	9.940.907,47	293.092,53
APLICAÇÕES DIRETAS		8.615.000,00		8.615.000,00	8.395.391,46	219.608,54
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		8.408.000,00		8.408.000,00	8.249.555,49	158.444,51
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		206.000,00		206.000,00	145.835,97	60.164,03
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		1.619.000,00		1.619.000,00	1.545.516,01	73.483,99
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.619.000,00		1.619.000,00	1.545.516,01	73.483,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		226.376,00		226.376,00	160.430,38	65.945,62
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		10.000,00		10.000,00		10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00		10.000,00		10.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		98.376,00		98.376,00	61.848,68	36.527,32
MATERIAL DE CONSUMO		13.040,00		13.040,00	3.040,00	10.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00		15.000,00		15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		1.000,00		1.000,00		1.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		59.336,00		59.336,00	58.808,68	527,32
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		118.000,00		118.000,00	98.581,70	19.418,30
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		118.000,00		118.000,00	98.581,70	19.418,30
Total Despesas Correntes	**Soma**	**10.460.376,00**		**10.460.376,00**	**10.101.337,85**	**359.038,15**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		34.076,13		34.076,13	26.553,05	7.523,08
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		7.523,08		7.523,08		7.523,08
AUXÍLIOS		7.523,08		7.523,08		7.523,08
APLICAÇÕES DIRETAS		26.553,05		26.553,05	26.553,05	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		26.553,05		26.553,05	26.553,05	
Total Despesas Capital	**Soma**	**34.076,13**		**34.076,13**	**26.553,05**	**7.523,08**
	Sub-Total	**10.494.452,13**		**10.494.452,13**	**10.127.890,90**	**366.561,23**
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00	5.000,00	5.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**10.000,00**		**10.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		7.578,95		7.578,95	7.578,95	
APLICAÇÕES DIRETAS		7.578,95		7.578,95	7.578,95	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.578,95		7.578,95	7.578,95	
Total Despesas Capital	**Soma**	**7.578,95**		**7.578,95**	**7.578,95**	
	Sub-Total	**17.578,95**		**17.578,95**	**12.578,95**	**5.000,00**
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00		500,00		500,00

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
APLICAÇÕES DIRETAS		500,00		500,00		500,00
MATERIAL DE CONSUMO		500,00		500,00		500,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**500,00**		**500,00**		**500,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00	5.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00	5.000,00	
Total Despesas Capital	**Soma**	**5.000,00**		**5.000,00**	**5.000,00**	
	Sub-Total	**5.500,00**		**5.500,00**	**5.000,00**	**500,00**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		532.000,00		532.000,00	365.498,30	166.501,70
APLICAÇÕES DIRETAS		531.000,00		531.000,00	365.498,30	165.501,70
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		451.000,00		451.000,00	302.176,65	148.823,35
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000,00		80.000,00	63.321,65	16.678,35
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.848.308,08		11.848.308,08	4.418.033,39	7.430.274,69
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		7.735.150,37		7.735.150,37	3.179.083,09	4.556.067,28
SUBVENÇÕES SOCIAIS		7.735.150,37		7.735.150,37	3.179.083,09	4.556.067,28
APLICAÇÕES DIRETAS		4.112.157,71		4.112.157,71	1.238.950,30	2.873.207,41
MATERIAL DE CONSUMO		913.973,64		913.973,64	49.754,60	864.219,04
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		15.000,00		15.000,00		15.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000,00		4.000,00		4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00		9.000,00		9.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		3.047.184,07		3.047.184,07	1.189.195,70	1.857.988,37
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		123.000,00		123.000,00		123.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		1.000,00		1.000,00		1.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**12.380.308,08**		**12.380.308,08**	**4.783.531,69**	**7.596.776,39**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		4.220.123,45		4.220.123,45	840.115,14	3.380.008,31
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		679.712,00		679.712,00	210.000,00	469.712,00
AUXÍLIOS		679.712,00		679.712,00	210.000,00	469.712,00
APLICAÇÕES DIRETAS		3.540.411,45		3.540.411,45	630.115,14	2.910.296,31
OBRAS E INSTALAÇÕES		220.000,00		220.000,00		220.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.320.411,45		3.320.411,45	630.115,14	2.690.296,31
Total Despesas Capital	**Soma**	**4.220.123,45**		**4.220.123,45**	**840.115,14**	**3.380.008,31**

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
	Sub-Total	**16.600.431,53**		**16.600.431,53**	**5.623.646,83**	**10.976.784,70**
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.687.643,31		6.687.643,31	125.000,00	6.562.643,31
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		4.476.643,31		4.476.643,31	25.000,00	4.451.643,31
SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.476.643,31		4.476.643,31	25.000,00	4.451.643,31
APLICAÇÕES DIRETAS		2.211.000,00		2.211.000,00	100.000,00	2.111.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		522.000,00		522.000,00		522.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		766.000,00		766.000,00		766.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		302.000,00		302.000,00		302.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		260.000,00		260.000,00		260.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		361.000,00		361.000,00	100.000,00	261.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**6.687.643,31**		**6.687.643,31**	**125.000,00**	**6.562.643,31**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		469.000,00		469.000,00	13.537,46	455.462,54
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		200.000,00		200.000,00		200.000,00
AUXÍLIOS		200.000,00		200.000,00		200.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		269.000,00		269.000,00	13.537,46	255.462,54
OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00		2.000,00		2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		267.000,00		267.000,00	13.537,46	253.462,54
Total Despesas Capital	**Soma**	**469.000,00**		**469.000,00**	**13.537,46**	**455.462,54**
	Sub-Total	**7.156.643,31**		**7.156.643,31**	**138.537,46**	**7.018.105,85**
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.316.004,25		2.316.004,25	60.116,79	2.255.887,46
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.616.004,25		1.616.004,25		1.616.004,25
SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.616.004,25		1.616.004,25		1.616.004,25
APLICAÇÕES DIRETAS		700.000,00		700.000,00	60.116,79	639.883,21
MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00		80.000,00	34.889,50	45.110,50
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		50.000,00		50.000,00		50.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		40.000,00		40.000,00		40.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00		80.000,00		80.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		450.000,00		450.000,00	25.227,29	424.772,71
Total Despesas Correntes	**Soma**	**2.316.004,25**		**2.316.004,25**	**60.116,79**	**2.255.887,46**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		1.450.000,00		1.450.000,00	66.617,01	1.383.382,99
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		5.000,00		5.000,00		5.000,00
AUXÍLIOS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		1.445.000,00		1.445.000,00	66.617,01	1.378.382,99

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.160.000,00		1.160.000,00	56.617,01	1.103.382,99
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		285.000,00		285.000,00	10.000,00	275.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**1.450.000,00**		**1.450.000,00**	**66.617,01**	**1.383.382,99**
	Sub-Total	**3.766.004,25**		**3.766.004,25**	**126.733,80**	**3.639.270,45**
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.000,00		6.000,00		6.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00		6.000,00		6.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00		2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**6.000,00**		**6.000,00**		**6.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		2.000,00		2.000,00		2.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		2.000,00		2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		2.000,00		2.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**2.000,00**		**2.000,00**		**2.000,00**
	Sub-Total	**8.000,00**		**8.000,00**		**8.000,00**
GABINETE DO SECRETARIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.120.440,00		8.120.440,00	8.030.728,46	89.711,54
APLICAÇÕES DIRETAS		7.000.440,00		7.000.440,00	6.992.828,77	7.611,23
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		6.856.440,00		6.856.440,00	6.855.763,64	676,36
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		143.000,00		143.000,00	137.065,13	5.934,87
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		1.120.000,00		1.120.000,00	1.037.899,69	82.100,31
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		1.120.000,00		1.120.000,00	1.037.899,69	82.100,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		910.000,00		910.000,00	440.955,99	469.044,01
APLICAÇÕES DIRETAS		740.000,00		740.000,00	337.460,63	402.539,37
MATERIAL DE CONSUMO		160.000,00		160.000,00	17.460,71	142.539,29
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		380.000,00		380.000,00	120.000,00	260.000,00
CONTRIBUIÇÕES		200.000,00		200.000,00	199.999,92	0,08
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		170.000,00		170.000,00	103.495,36	66.504,64
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		170.000,00		170.000,00	103.495,36	66.504,64
Total Despesas Correntes	**Soma**	**9.030.440,00**		**9.030.440,00**	**8.471.684,45**	**558.755,55**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		360.000,00		360.000,00	256.400,00	103.600,00
APLICAÇÕES DIRETAS		360.000,00		360.000,00	256.400,00	103.600,00

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		360.000,00		360.000,00	256.400,00	103.600,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**360.000,00**		**360.000,00**	**256.400,00**	**103.600,00**
	Sub-Total	**9.390.440,00**		**9.390.440,00**	**8.728.084,45**	**662.355,55**
DEPARTAMENTO SEGURANÇA URBANA E VIGIL. PATRIMONIAL						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.252.600,00		9.252.600,00	6.558.919,95	2.693.680,05
APLICAÇÕES DIRETAS		9.252.600,00		9.252.600,00	6.558.919,95	2.693.680,05
MATERIAL DE CONSUMO		235.000,00		235.000,00	11.122,95	223.877,05
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES		1.600,00		1.600,00		1.600,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.040.000,00		3.040.000,00	2.781.307,00	258.693,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.800.000,00		5.800.000,00	3.696.490,00	2.103.510,00
CONTRIBUIÇÕES		166.000,00		166.000,00	70.000,00	96.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**9.252.600,00**		**9.252.600,00**	**6.558.919,95**	**2.693.680,05**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		909.000,00		909.000,00	18.961,96	890.038,04
APLICAÇÕES DIRETAS		909.000,00		909.000,00	18.961,96	890.038,04
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		909.000,00		909.000,00	18.961,96	890.038,04
Total Despesas Capital	**Soma**	**909.000,00**		**909.000,00**	**18.961,96**	**890.038,04**
	Sub-Total	**10.161.600,00**		**10.161.600,00**	**6.577.881,91**	**3.583.718,09**
OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00		5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		4.000,00		4.000,00		4.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00		5.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**
	Sub-Total	**10.000,00**		**10.000,00**		**10.000,00**
CORREGEDORIA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00		5.000,00		5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00		5.000,00

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		4.000,00		4.000,00		4.000,00
Total Despesas Correntes	**Soma**	**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		5.000,00		5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00		5.000,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**5.000,00**		**5.000,00**		**5.000,00**
	Sub-Total	**10.000,00**		**10.000,00**		**10.000,00**
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICI						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.484.580,48		1.484.580,48	931.339,66	553.240,82
APLICAÇÕES DIRETAS		1.484.580,48		1.484.580,48	931.339,66	553.240,82
MATERIAL DE CONSUMO		381.000,00		381.000,00	229.352,07	151.647,93
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000,00		2.000,00		2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		233.580,48		233.580,48	229.937,52	3.642,96
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		858.000,00		858.000,00	472.050,07	385.949,93
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.484.580,48**		**1.484.580,48**	**931.339,66**	**553.240,82**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		850.919,52		850.919,52	643.700,42	207.219,10
APLICAÇÕES DIRETAS		850.919,52		850.919,52	643.700,42	207.219,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00		10.000,00		10.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00		10.000,00		10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		830.919,52		830.919,52	643.700,42	187.219,10
Total Despesas Capital	**Soma**	**850.919,52**		**850.919,52**	**643.700,42**	**207.219,10**
	Sub-Total	**2.335.500,00**		**2.335.500,00**	**1.575.040,08**	**760.459,92**
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**	
	Sub-Total	**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**	
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00		1.000,00	1.000,00	

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**	
	Sub-Total	**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**	
DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GUARDA CIVIL MUNI						
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		1.000,00	1.000,00	
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**	
	Sub-Total	**1.000,00**		**1.000,00**	**1.000,00**	
GABINETE DO SECRETARIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.714.500,00		6.714.500,00	6.455.740,69	258.759,31
APLICAÇÕES DIRETAS		6.554.500,00		6.554.500,00	6.398.470,43	156.029,57
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		5.523.500,00		5.523.500,00	5.368.993,32	154.506,68
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.030.000,00		1.030.000,00	1.029.477,11	522,89
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		160.000,00		160.000,00	57.270,26	102.729,74
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		160.000,00		160.000,00	57.270,26	102.729,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		91.000,00		91.000,00	10.349,27	80.650,73
APLICAÇÕES DIRETAS		17.000,00		17.000,00	340,00	16.660,00
MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00		5.000,00		5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		12.000,00		12.000,00	340,00	11.660,00
APLICAÇÃO DIRETA DECOR.OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS,		74.000,00		74.000,00	10.009,27	63.990,73
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		74.000,00		74.000,00	10.009,27	63.990,73
Total Despesas Correntes	**Soma**	**6.805.500,00**		**6.805.500,00**	**6.466.089,96**	**339.410,04**
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS		40.000,00		40.000,00	3.994,00	36.006,00
APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00		40.000,00	3.994,00	36.006,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000,00		40.000,00	3.994,00	36.006,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**40.000,00**		**40.000,00**	**3.994,00**	**36.006,00**
	Sub-Total	**6.845.500,00**		**6.845.500,00**	**6.470.083,96**	**375.416,04**
GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO						
DESPESAS CORRENTES						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.011.490,00		1.011.490,00	965.291,34	46.198,66
APLICAÇÕES DIRETAS		879.490,00		879.490,00	840.375,12	39.114,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - ANEXO 11 Balanço de 2022

Especificação		Créditos Orçament. e Suplem.	Créditos Espec. e Extraord.	Autorizada	Realizada	Diferença
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		866.990,00		866.990,00	840.375,12	26.614,88
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.500,00		11.500,00		11.500,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		1.000,00		1.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		132.000,00		132.000,00	124.916,22	7.083,78
MATERIAL DE CONSUMO		37.000,00		37.000,00		37.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		42.000,00		42.000,00		42.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		180.000,00		180.000,00	190,00	179.810,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - I		10.000,00		10.000,00	7.499,59	2.500,41
Total Despesas Correntes	**Soma**	**1.280.490,00**		**1.280.490,00**	**972.980,93**	**307.509,07**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		179.000,00		179.000,00	10.320,00	168.680,00
Total Despesas Capital	**Soma**	**179.000,00**		**179.000,00**	**10.320,00**	**168.680,00**
	Sub-Total	**1.459.490,00**		**1.459.490,00**	**983.300,93**	**476.189,07**
	Total	**1.110.273.961,19**	**1.886.153,34**	**1.112.160.114,53**	**902.284.159,17**	**209.875.955,36**
	Total Geral	**1.110.273.961,19**	**1.886.153,34**	**1.112.160.114,53**	**902.284.159,17**	**209.875.955,36**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16

Entidades Financeiras	AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO						
	Saldo Exerc Ant em Circulação	Emissão da Divida	Atualização	Encargos (juros/multas)	Amortização	Cancelamento	Transferência	Saldo Atual
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR								
REGIME ESPECIAL MENSAL - ALIMENTARES	56.198.222,08	0,00	0,00	0,00	4.705.040,84	0,00	0,00	40.354.160,45
Soma	**56.198.222,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.705.040,84**	**0,00**	**0,00**	**40.354.160,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
Débitos Previdenciários 3º Massa Patronal	59.312.317,51	0,00	0,00	0,00	4.504.732,92	0,00	0,00	54.807.584,59
Débitos Previdenciários 3º Massa Servidor	4.351.052,65	0,00	0,00	0,00	330.459,72	0,00	0,00	4.020.592,93
3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 335/201	3.463.724,11	0,00	0,00	0,00	247.408,92	0,00	0,00	3.216.315,19
3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 334/201	4.770.670,42	0,00	0,00	0,00	2.072.746,20	0,00	0,00	2.697.924,22
Soma	**71.897.764,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.155.347,76**	**0,00**	**0,00**	**64.742.416,93**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
CAIXA DE PREVDOS SERVMUNDE CUBATAO	39.534.960,37	0,00	21.536.000,00	0,00	7.622.871,73	0,00	0,00	31.416.173,81
PROSAUDE ASSOCIACAO BENEFIC DE ASSIST SOC	11.304.987,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.304.987,19
SABESP - PARCELAMENTO PARA 2014	3.031.402,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031.402,91
FORNECEDORES	119.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.583,28
Soma	**53.990.933,75**	**0,00**	**21.536.000,00**	**0,00**	**7.622.871,73**	**0,00**	**0,00**	**45.872.147,19**
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR /								
REGIME ESPECIAL MENSAL - NÃO ALIMENTARES	340.228.952,00	0,00	0,00	0,00	126.072.861,87	0,00	0,00	158.059.090,52
Soma	**340.228.952,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.072.861,87**	**0,00**	**0,00**	**158.059.090,52**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								
Convenio Santa Casa Sustentaveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157.991,91
Soma	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91**
Total Geral	**522.315.872,52**	**0,00**	**21.536.000,00**	**0,00**	**145.556.122,20**	**0,00**	**0,00**	**314.185.807,00**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CONSOLIDADO

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 Exercicio 2022

Entidades Financeiras	AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO						
	Saldo Exerc Ant em Circulação	Emissão da Divida	Atualização	Encargos (juros/multas)	Amortização	Cancelamento	Transferência	Saldo Atual
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR								
REGIME ESPECIAL MENSAL - ALIMENTARES	56.198.222,08	0,00	0,00	0,00	4.705.040,84	0,00	0,00	40.354.160,45
Soma	**56.198.222,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.705.040,84**	**0,00**	**0,00**	**40.354.160,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
Débitos Previdenciários 3º Massa Patronal	59.312.317,51	0,00	0,00	0,00	4.504.732,92	0,00	0,00	54.807.584,59
Débitos Previdenciários 3º Massa Servidor	4.351.052,65	0,00	0,00	0,00	330.459,72	0,00	0,00	4.020.592,93
3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 335/201	3.463.724,11	0,00	0,00	0,00	247.408,92	0,00	0,00	3.216.315,19
3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 334/201	4.770.670,42	0,00	0,00	0,00	2.072.746,20	0,00	0,00	2.697.924,22
Soma	**71.897.764,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.155.347,76**	**0,00**	**0,00**	**64.742.416,93**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
CAIXA DE PREVDOS SERVMUNDE CUBATAO	39.534.960,37	0,00	21.536.000,00	0,00	7.622.871,73	0,00	0,00	31.416.173,81
PROSAUDE ASSOCIACAO BENEFIC DE ASSIST SOC	11.304.987,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.304.987,19
SABESP - PARCELAMENTO PARA 2014	3.031.402,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031.402,91
FORNECEDORES	119.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.583,28
Soma	**53.990.933,75**	**0,00**	**21.536.000,00**	**0,00**	**7.622.871,73**	**0,00**	**0,00**	**45.872.147,19**
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A								
REGIME ESPECIAL MENSAL - NÃO ALIMENTARES	340.228.952,00	0,00	0,00	0,00	126.072.861,87	0,00	0,00	158.059.090,52
Soma	**340.228.952,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.072.861,87**	**0,00**	**0,00**	**158.059.090,52**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								
Convenio Santa Casa Sustentaveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157.991,91
Soma	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91**
Total Geral	**522.315.872,52**	**0,00**	**21.536.000,00**	**0,00**	**145.556.122,20**	**0,00**	**0,00**	**314.185.807,00**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16

Entidades Financeiras	AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO						
	Saldo Exerc Ant em Circulação	Emissão da Divida	Atualização	Encargos (juros/multas)	Amortização	Cancelamento	Transferência	Saldo Atual
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR								
REGIME ESPECIAL MENSAL - ALIMENTARES	56.198.222,08	0,00	0,00	0,00	4.705.040,84	0,00	0,00	40.354.160,45
Soma	**56.198.222,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.705.040,84**	**0,00**	**0,00**	**40.354.160,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
Débitos Previdenciários 3º Massa Patronal	59.312.317,51	0,00	0,00	0,00	4.504.732,92	0,00	0,00	54.807.584,59
Débitos Previdenciários 3º Massa Servidor	4.351.052,65	0,00	0,00	0,00	330.459,72	0,00	0,00	4.020.592,93
3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 335/201	3.463.724,11	0,00	0,00	0,00	247.408,92	0,00	0,00	3.216.315,19
3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 334/201	4.770.670,42	0,00	0,00	0,00	2.072.746,20	0,00	0,00	2.697.924,22
Soma	**71.897.764,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.155.347,76**	**0,00**	**0,00**	**64.742.416,93**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
CAIXA DE PREVDOS SERVMUNDE CUBATAO	39.534.960,37	0,00	21.536.000,00	0,00	7.622.871,73	0,00	0,00	31.416.173,81
PROSAUDE ASSOCIACAO BENEFIC DE ASSIST SO(	11.304.987,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.304.987,19
SABESP - PARCELAMENTO PARA 2014	3.031.402,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031.402,91
FORNECEDORES	119.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.583,28
Soma	**53.990.933,75**	**0,00**	**21.536.000,00**	**0,00**	**7.622.871,73**	**0,00**	**0,00**	**45.872.147,19**
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR /								
REGIME ESPECIAL MENSAL - NÃO ALIMENTARES	340.228.952,00	0,00	0,00	0,00	126.072.861,87	0,00	0,00	158.059.090,52
Soma	**340.228.952,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.072.861,87**	**0,00**	**0,00**	**158.059.090,52**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								
Convenio Santa Casa Sustentaveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157.991,91
Soma	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91**
Total Geral	**522.315.872,52**	**0,00**	**21.536.000,00**	**0,00**	**145.556.122,20**	**0,00**	**0,00**	**314.185.807,00**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO

CONSOLIDADO

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 Exercicio 2022

Entidades Financeiras	AUTORIZAÇÕES	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO						
	Saldo Exerc Ant em Circulação	Emissão da Divida	Atualização	Encargos (juros/multas)	Amortização	Cancelamento	Transferência	Saldo Atual
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR								
REGIME ESPECIAL MENSAL - ALIMENTARES	56.198.222,08	0,00	0,00	0,00	4.705.040,84	0,00	0,00	40.354.160,45
Soma	**56.198.222,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.705.040,84**	**0,00**	**0,00**	**40.354.160,45**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR								
Débitos Previdenciários 3º Massa Patronal	59.312.317,51	0,00	0,00	0,00	4.504.732,92	0,00	0,00	54.807.584,59
Débitos Previdenciários 3º Massa Servidor	4.351.052,65	0,00	0,00	0,00	330.459,72	0,00	0,00	4.020.592,93
3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 335/201	3.463.724,11	0,00	0,00	0,00	247.408,92	0,00	0,00	3.216.315,19
3ª MASSA CONTRIB. PATRO. - CADPREV Nº 334/201	4.770.670,42	0,00	0,00	0,00	2.072.746,20	0,00	0,00	2.697.924,22
Soma	**71.897.764,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.155.347,76**	**0,00**	**0,00**	**64.742.416,93**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO								
CAIXA DE PREVDOS SERVMUNDE CUBATAO	39.534.960,37	0,00	21.536.000,00	0,00	7.622.871,73	0,00	0,00	31.416.173,81
PROSAUDE ASSOCIACAO BENEFIC DE ASSIST SOC	11.304.987,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.304.987,19
SABESP - PARCELAMENTO PARA 2014	3.031.402,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.031.402,91
FORNECEDORES	119.583,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.583,28
Soma	**53.990.933,75**	**0,00**	**21.536.000,00**	**0,00**	**7.622.871,73**	**0,00**	**0,00**	**45.872.147,19**
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR /								
REGIME ESPECIAL MENSAL - NÃO ALIMENTARES	340.228.952,00	0,00	0,00	0,00	126.072.861,87	0,00	0,00	158.059.090,52
Soma	**340.228.952,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**126.072.861,87**	**0,00**	**0,00**	**158.059.090,52**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								
Convenio Santa Casa Sustentaveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.157.991,91
Soma	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.157.991,91**
Total Geral	**522.315.872,52**	**0,00**	**21.536.000,00**	**0,00**	**145.556.122,20**	**0,00**	**0,00**	**314.185.807,00**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

CCR32202 - SMARapd Informática Ltda

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 Exercicio 2022

CONSOLIDADO

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17

BALANÇO / 2022

Analítico

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**142.420.665,74**	**114.698.343,33**	**(65.343.571,67)**	**191.775.437,40**
NÃO PROCESSADOS	142.420.665,74	114.698.343,33	(65.343.571,67)	191.775.437,40
NÃO PROCESSADOS	**142.420.665,74**	**114.698.343,33**	**(65.343.571,67)**	**191.775.437,40**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	**10.023.168,27**	**348.671.010,53**	**(355.493.585,50)**	**3.200.593,30**
PESSOAL A PAGAR	**3.210.662,72**	**298.291.438,30**	**(298.301.507,72)**	**3.200.593,30**
PESSOAL A PAGAR	3.210.662,72	298.291.438,30	(298.301.507,72)	3.200.593,30
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	10.069,42	274.951.715,14	(274.961.784,56)	0,00
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)	0,00	20.485.074,51	(20.485.074,51)	0,00
FÉRIAS (P)	0,00	2.754.160,00	(2.754.160,00)	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	3.200.593,30	0,00	0,00	3.200.593,30
FÉRIAS (F)	0,00	100.488,65	(100.488,65)	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	**0,00**	**122.689,63**	**(122.689,63)**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR (F)	0,00	122.689,63	(122.689,63)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	**6.812.505,55**	**50.256.882,60**	**(57.069.388,15)**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	3.437.932,18	2.917.095,52	(6.355.027,70)	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS – CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIO	3.437.932,18	2.917.095,52	(6.355.027,70)	0,00
FGTS	0,00	92.334,51	(92.334,51)	0,00
FGTS (F)	0,00	92.334,51	(92.334,51)	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.479,16	(7.479,16)	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	0,00	3.739,58	(3.739,58)	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P)	0,00	3.739,58	(3.739,58)	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS	3.374.573,37	47.239.973,41	(50.614.546,78)	0,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS	3.374.573,37	47.239.973,41	(50.614.546,78)	0,00
SubTotal	**10.023.168,27**	**348.671.010,53**	**(355.493.585,50)**	**3.200.593,30**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	**37.578.099,17**	**63.868.982,09**	**(86.310.083,43)**	**15.136.997,83**
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	**37.578.099,17**	**58.581.765,78**	**(81.022.867,12)**	**15.136.997,83**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	6.115.004,08	21.541.489,00	(26.249.900,13)	1.406.592,95
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	1.228.020,99	9.645.576,20	(10.873.597,19)	0,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (F)	1.500.000,00	3.757.405,02	(5.257.405,02)	0,00
CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	3.386.983,09	4.731.914,83	(8.118.897,92)	0,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (P)	0,00	3.406.592,95	(2.000.000,00)	1.406.592,95
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	30.463.095,09	37.040.276,78	(54.772.966,99)	12.730.404,88
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO (F)	24.172.966,99	15.300.000,00	(39.472.966,99)	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO (P)	6.290.128,10	21.740.276,78	(15.300.000,00)	12.730.404,88
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA (P)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	**0,00**	**5.287.216,31**	**(5.287.216,31)**	**0,00**
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	0,00	2.414.456,50	(2.414.456,50)	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F)	0,00	2.872.759,81	(2.872.759,81)	0,00
SubTotal	**37.578.099,17**	**63.868.982,09**	**(86.310.083,43)**	**15.136.997,83**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**87.637.352,42**	**672.621.213,39**	**(629.536.607,98)**	**130.721.957,83**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	**87.637.352,42**	**672.621.213,39**	**(629.536.607,98)**	**130.721.957,83**
FORNECEDORES NACIONAIS	87.637.352,42	663.085.693,80	(620.001.088,39)	130.721.957,83
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	87.637.352,42	575.852.580,72	(561.899.862,23)	101.590.070,91
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P)	0,00	87.233.113,08	(58.101.226,16)	29.131.886,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	0,00	9.535.519,59	(9.535.519,59)	0,00
SubTotal	**87.637.352,42**	**672.621.213,39**	**(629.536.607,98)**	**130.721.957,83**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**0,00**	**19.352.975,33**	**(19.352.975,33)**	**0,00**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**19.352.975,33**	**(19.352.975,33)**	**0,00**
PIS/PASEP A RECOLHER (F)	0,00	19.343.764,93	(19.343.764,93)	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHE	0,00	9.210,40	(9.210,40)	0,00
SubTotal	**0,00**	**19.352.975,33**	**(19.352.975,33)**	**0,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**86.676.062,87**	**155.948.682,31**	**(152.839.134,87)**	**89.785.610,31**
VALORES RESTITUÍVEIS	**54.506.897,04**	**90.984.594,26**	**(87.874.683,92)**	**57.616.807,38**
CONSIGNAÇÕES	15.121.624,57	54.332.924,80	(55.351.583,60)	14.102.965,77
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	8.304.680,04	27.677.752,12	(29.232.353,86)	6.750.078,30
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	18.869,87	2.350.370,71	(2.348.393,41)	20.847,17
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	165.619,08	6.752.591,51	(6.185.106,24)	733.104,35
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (	238.884,46	733.157,98	(712.478,63)	259.563,81
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.404.214,62	11.129.329,72	(11.162.002,19)	1.371.542,15
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	4.989.356,50	5.689.722,76	(5.711.249,27)	4.967.829,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS	43.124,38	0,00	0,00	43.124,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17

BALANÇO / 2022

Analítico

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	43.124,38	0,00	0,00	43.124,38
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	19.967.076,91	19.980.383,31	(16.190.463,57)	23.756.996,65
DEPÓSITOS DE TERCEIROS (F)	9.350.761,18	17.281.916,47	(16.075.463,57)	10.557.214,08
OUTROS DEPÓSITOS	10.616.315,73	2.698.466,84	(115.000,00)	13.199.782,57
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	16.680.211,15	6.107.555,44	(6.079.075,46)	16.708.691,13
UNIEVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	346.305,45	0,00	0,00	346.305,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO	25.929,49	0,00	0,00	25.929,49
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	910.870,48	0,00	0,00	910.870,48
Procuradoria Geral do Município	16.434,22	0,00	0,00	16.434,22
MARVIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	1.636,14	0,00	0,00	1.636,14
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL	659.718,86	0,00	0,00	659.718,86
Vale Transporte	1.989.694,79	0,00	0,00	1.989.694,79
CURSAN COMPANHIA CUBATDE URBE SANEAMENTO	739.855,90	0,00	0,00	739.855,90
Glosas e Ajustes Contratuais	99.616,35	0,00	0,00	99.616,35
Organização Social Saude e Revolucao	1.352.768,69	0,00	0,00	1.352.768,69
Instituto Alpha de Medicina para Saúde	3.816.205,45	2.872.541,62	(2.872.541,62)	3.816.205,45
Sociedade Beneficente Caminho de Damasco	3.449.998,91	1.514.016,36	(1.514.016,36)	3.449.998,91
ACENI - Instituto de Atenção à Saúde e Educação	245.309,72	1.695.225,12	(1.558.182,84)	382.352,00
Fundo de Previdência - Fiscais de Tributos	122.431,12	25.388,91	(10.912,92)	136.907,11
FUNDO DE DESENV METROPOLITANO DA BAIXADA SANTIS	756.786,23	0,00	0,00	756.786,23
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL	5.192,38	383,43	(766,86)	4.808,95
FOLHA DE PAGAMENTO DE QUEBRA DE CAIXA	168.530,15	0,00	0,00	168.530,15
FOLHA DE PAGAMENTO DE MEMBROS DO CONTRIM	393.097,14	0,00	0,00	393.097,14
FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS FEOSAL LTDA	232.759,78	0,00	0,00	232.759,78
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL	255.494,85	0,00	0,00	255.494,85
PROCURADORIA GERALMEMO00898PGELCLN	724.975,05	0,00	(122.654,86)	602.320,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO	366.600,00	0,00	0,00	366.600,00
CONSIGNAÇÕES (F)	2.611.064,91	10.561.747,04	(10.253.561,29)	2.919.250,66
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	2.367.819,88	10.561.747,04	(10.253.561,29)	2.676.005,63
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	22.341,35	0,00	0,00	22.341,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	220.903,68	0,00	0,00	220.903,68
CONSIGNAÇÕES (F)	83.795,12	1.983,67	0,00	85.778,79
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	83.795,12	1.983,67	0,00	85.778,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**32.169.165,83**	**64.964.088,05**	**(64.964.450,95)**	**32.168.802,93**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	362,90	64.670.852,39	(64.671.215,29)	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	362,90	64.670.852,39	(64.671.215,29)	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	293.235,66	(293.235,66)	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.204.878,30	0,00	0,00	30.204.878,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	30.204.878,30	0,00	0,00	30.204.878,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.963.924,63	0,00	0,00	1.963.924,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	1.963.924,63	0,00	0,00	1.963.924,63
SubTotal	**86.676.062,87**	**155.948.682,31**	**(152.839.134,87)**	**89.785.610,31**
TOTAL	**364.335.348,47**	**1.375.161.206,98**	**(1.308.875.958,78)**	**430.620.596,67**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO -	0,00	46.032,58	(46.032,58)	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PR	0,00	9.535.519,59	(9.535.519,59)	0,00
SubTotal	**90.396.140,04**	**735.137.965,98**	**(689.987.279,46)**	**135.546.826,56**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**24.901,88**	**20.941.146,07**	**(20.947.673,08)**	**18.374,87**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**0,00**	**20.649.297,67**	**(20.649.297,67)**	**0,00**
PIS/PASEP A RECOLHER (F)	0,00	20.640.087,27	(20.640.087,27)	0,00
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHE	0,00	9.210,40	(9.210,40)	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	**24.901,88**	**291.848,40**	**(298.375,41)**	**18.374,87**
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOL	24.901,88	291.848,40	(298.375,41)	18.374,87
SubTotal	**24.901,88**	**20.941.146,07**	**(20.947.673,08)**	**18.374,87**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**159.992.869,89**	**234.107.069,40**	**(208.965.333,36)**	**185.134.605,93**
VALORES RESTITUÍVEIS	**127.823.704,06**	**167.368.148,07**	**(142.226.049,13)**	**152.965.803,00**
CONSIGNAÇÕES	32.409.377,17	94.367.531,32	(93.753.384,91)	33.023.523,58
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	8.304.680,04	27.677.752,12	(29.232.353,86)	6.750.078,30
PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	68.541,50	4.323.109,94	(4.320.503,48)	71.147,96
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)	263.186,24	9.921.927,77	(9.276.755,34)	908.358,67
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (	242.244,11	755.377,61	(732.947,20)	264.674,52
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS (F)	452,66	95.841,93	(91.014,69)	5.279,90
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	1.449.883,68	12.344.576,87	(12.371.160,82)	1.423.299,73
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO (F)	368.173,62	4.759.662,41	(4.745.127,42)	382.708,61
OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	21.712.215,32	34.489.282,67	(32.983.522,10)	23.217.975,89
DEPÓSITOS JUDICIAIS	44.434,61	1.801,52	(1.801,52)	44.434,61
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (F)	1.310,23	1.801,52	(1.801,52)	1.310,23
DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	43.124,38	0,00	0,00	43.124,38
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	20.211.915,08	25.490.614,31	(21.322.772,55)	24.379.756,84
DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	61.459,98	27.976,58	(44.827,10)	44.609,46
DEPÓSITOS DE TERCEIROS (F)	9.437.046,44	21.006.512,64	(19.534.273,50)	10.909.285,58
OUTROS DEPÓSITOS	10.713.408,66	4.456.125,09	(1.743.671,95)	13.425.861,80
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	16.680.211,15	6.107.555,44	(6.079.075,46)	16.708.691,13
UNIEVENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	346.305,45	0,00	0,00	346.305,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO	25.929,49	0,00	0,00	25.929,49
EQUILIBRIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	910.870,48	0,00	0,00	910.870,48
Procuradoria Geral do Município	16.434,22	0,00	0,00	16.434,22
MARVIN SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	1.636,14	0,00	0,00	1.636,14
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL	659.718,86	0,00	0,00	659.718,86
Vale Transporte	1.989.694,79	0,00	0,00	1.989.694,79
CURSAN COMPANHIA CUBATDE URBE SANEAMENTO	739.855,90	0,00	0,00	739.855,90
Glosas e Ajustes Contratuais	99.616,35	0,00	0,00	99.616,35
Organização Social Saude e Revolucao	1.352.768,69	0,00	0,00	1.352.768,69
Instituto Alpha de Medicina para Saúde	3.816.205,45	2.872.541,62	(2.872.541,62)	3.816.205,45
Sociedade Beneficente Caminho de Damasco	3.449.998,91	1.514.016,36	(1.514.016,36)	3.449.998,91
ACENI - Instituto de Atenção à Saúde e Educação	245.309,72	1.695.225,12	(1.558.182,84)	382.352,00
Fundo de Previdência - Fiscais de Tributos	122.431,12	25.388,91	(10.912,92)	136.907,11
FUNDO DE DESENV METROPOLITANO DA BAIXADA SANTIS	756.786,23	0,00	0,00	756.786,23
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL	5.192,38	383,43	(766,86)	4.808,95
FOLHA DE PAGAMENTO DE QUEBRA DE CAIXA	168.530,15	0,00	0,00	168.530,15
FOLHA DE PAGAMENTO DE MEMBROS DO CONTRIM	393.097,14	0,00	0,00	393.097,14
FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS FEOSAL LTDA	232.759,78	0,00	0,00	232.759,78
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL CIVIL	255.494,85	0,00	0,00	255.494,85
PROCURADORIA GERALMEMO00898PGELCLN	724.975,05	0,00	(122.654,86)	602.320,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO	366.600,00	0,00	0,00	366.600,00
CONSIGNAÇÕES (F)	58.363.976,43	41.042.108,41	(20.723.905,08)	78.682.179,76
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	2.407.707,45	11.933.890,06	(11.628.958,66)	2.712.638,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	55.735.365,30	29.108.218,35	(9.094.946,42)	75.748.637,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS (F)	220.903,68	0,00	0,00	220.903,68
CONSIGNAÇÕES (F)	83.795,12	1.983,67	0,00	85.778,79
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS (F)	83.795,12	1.983,67	0,00	85.778,79
CONSIGNAÇÕES (F)	29.994,50	356.553,40	(345.109,61)	41.438,29
ISS (F)	29.994,50	356.553,40	(345.109,61)	41.438,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**32.169.165,83**	**66.738.921,33**	**(66.739.284,23)**	**32.168.802,93**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	362,90	64.709.079,41	(64.709.442,31)	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	362,90	64.709.079,41	(64.709.442,31)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Demonstração Da Dívida Flutuante - Anexo 17

BALANÇO / 2022

Analítico

CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO	Saldo do Período Anterior	MOVIMENTO DO PERÍODO		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	296.635,66	(296.635,66)	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.204.878,30	0,00	0,00	30.204.878,30
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	30.204.878,30	0,00	0,00	30.204.878,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.963.924,63	1.733.206,26	(1.733.206,26)	1.963.924,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)	0,00	1.733.206,26	(1.733.206,26)	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P)	1.963.924,63	0,00	0,00	1.963.924,63
SubTotal	**159.992.869,89**	**234.107.069,40**	**(208.965.333,36)**	**185.134.605,93**
TOTAL	**450.162.514,00**	**1.929.662.249,57**	**(1.834.168.942,32)**	**545.655.821,25**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO / 2022

Quadro Principal

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**565.084.857,12**	**374.511.641,77**
Ingressos	**1.613.216.661,55**	**1.187.167.499,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.712.869,43	279.197.909,75
Receitas de Contribuições	5.058.986,68	22.176,57
Receita Patrimonial	277.088,58	278.374,20
Receitas Agropecuaria	0,00	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,00
Receitas de Serviço	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	74.458.789,26	10.373.858,31
Transferências Recebidas	892.556.606,21	784.037.890,59
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	297.152.321,39	113.257.289,72
Desembolsos	**(1.048.131.804,43)**	**(812.655.857,37)**
Pessoal e Demais Despesas	(652.275.474,72)	(525.612.697,98)
Juros e Encargos da Divida	(2.829.603,24)	(2.780.960,62)
Transferência Concedidas	(77.123.590,57)	(53.876.254,50)
Outros desembolsos operacionais	(315.903.135,90)	(230.385.944,27)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(30.807.849,77)**	**(5.914.463,82)**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**(30.807.849,77)**	**(5.914.463,82)**
Aquisição de ativo não circulante	(25.652.362,61)	(3.230.599,57)
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	(5.155.487,16)	(2.683.864,25)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**(29.310.339,26)**	**(131.109.241,54)**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos	**(29.310.339,26)**	**(131.109.241,54)**
Amortização / Refinanciamento da divida	(21.191.552,70)	(125.645.332,43)
Outros desembolsos de financiamentos	(8.118.786,56)	(5.463.909,11)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**497.317.934,16**	**237.487.936,41**
Caixa e equivalente de caixa inicial	521.338.475,06	301.882.766,54
Caixa e equivalente de caixa final	1.026.305.143,15	539.370.702,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO / 2022

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**794.193.401,02**	**690.697.171,70**
da União	287.146.346,45	218.815.932,46
de Estados e Distrito Federal	507.047.054,57	471.881.239,24
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	98.363.205,19	93.340.718,89
Total das Transferências Recebidas	**892.556.606,21**	**784.037.890,59**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	58.929.181,86	45.405.560,01
Outras transferências concedidas	18.194.408,71	8.470.694,49
Total das Transferências Concedidas	**77.123.590,57**	**53.876.254,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO / 2022

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	134.007.622,04	96.158.063,94
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	7.455.987,15	4.802.600,54
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	10.116.681,50	6.439.933,24
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	196.543.908,81	195.019.266,98
Trabalho	6.444,55	5.720,00
Educação	225.564.839,27	164.164.863,35
Cultura	3.994.334,41	3.593.074,34
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	15.984.289,91	9.294.878,21
Habitação	1.289.887,82	1.662.629,33
Saneamento	0,00	299.355,83
Gestão Ambienta	32.938.633,48	26.300.013,99
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.198.541,64	4.800.592,27
Encargos Especiais	19.174.304,14	13.071.705,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**652.275.474,72**	**525.612.697,98**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.829.603,24	2.780.960,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	32.155.560,76	153.433.287,67
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	**34.985.164,00**	**156.214.248,29**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO / 2022

Quadro Principal

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**672.211.242,25**	**99.406.433,90**
Ingressos	**2.120.613.207,36**	**1.220.095.009,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.801.610,08	279.208.901,30
Receitas de Contribuições	128.514.173,20	11.641.108,10
Receita Patrimonial	292.901,58	280.220,97
Receitas Agropecuaria	0,00	0,00
Receitas Industrial	0,00	0,00
Receitas de Serviço	3.625.857,99	283.644,58
Remuneração das Disponibilidades	76.123.272,56	10.485.806,88
Transferências Recebidas	892.556.606,21	784.037.890,59
Outras Receitas / Ingressos Operacionais	675.698.785,74	134.157.437,24
Desembolsos	**(1.448.401.965,11)**	**(1.120.688.575,76)**
Pessoal e Demais Despesas	(1.002.114.189,31)	(843.732.530,12)
Juros e Encargos da Divida	(2.829.603,24)	(2.780.960,62)
Transferência Concedidas	(42.559.826,18)	(62.160.180,70)
Transferências Concedidas	(42.559.826,18)	0,00
Outros desembolsos operacionais	(358.338.520,20)	(212.014.904,32)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(44.178.371,82)**	**(10.573.010,09)**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	**(44.178.371,82)**	**(10.573.010,09)**
Aquisição de ativo não circulante	(25.963.292,48)	(3.944.572,92)
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	(18.215.079,34)	(6.628.437,17)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	**(34.881.762,07)**	**(133.442.486,36)**
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Desembolsos	**(34.881.762,07)**	**(133.442.486,36)**
Amortização / Refinanciamento da dívida	(26.169.568,46)	(127.978.577,25)
Outros desembolsos de financiamentos	(8.712.193,61)	(5.463.909,11)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**593.151.108,36**	**(44.609.062,55)**
Caixa e equivalente de caixa inicial	1.453.681.713,46	1.453.681.713,46
Caixa e equivalente de caixa final	2.046.832.821,82	2.046.832.821,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO / 2022

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**794.193.401,02**	**690.697.171,70**
da União	287.146.346,45	218.815.932,46
de Estados e Distrito Federal	507.047.054,57	471.881.239,24
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	98.363.205,19	93.340.718,89
Total das Transferências Recebidas	**892.556.606,21**	**784.037.890,59**
Intergovernamentais	**138,79**	**0,00**
a União	138,79	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	66.925.104,85	53.689.486,21
Outras transferências concedidas	18.194.408,71	8.470.694,49
Total das Transferências Concedidas	**85.119.652,35**	**62.160.180,70**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

BALANÇO / 2022

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Legislativa	34.791.078,95	31.982.422,35
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	135.223.779,74	97.240.136,44
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	7.455.987,15	4.802.600,54
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	46.732.933,63	44.519.037,36
Previdência Social	263.813.606,49	235.864.606,99
Saúde	196.543.908,81	195.019.266,98
Trabalho	15.843,65	29.983,20
Educação	225.564.839,27	164.164.863,35
Cultura	3.994.334,41	3.593.074,34
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	29.317.261,35	20.336.767,65
Habitação	1.289.887,82	1.662.629,33
Saneamento	0,00	299.355,83
Gestão Ambienta	32.938.633,48	26.300.013,99
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.198.541,64	4.800.592,27
Encargos Especiais	19.233.552,92	13.117.179,50
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.002.114.189,31**	**843.732.530,12**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	2.829.603,24	2.780.960,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	2.780.960,62
Total dos Juros e Encargos Da Dívida	**2.829.603,24**	**5.561.921,24**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Anexo 19 - Demonstração Das Mutações Do Patrimonio Liquido

BALANÇO / 2022

Descrição	Patrimônio Social / Capital	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultado Acumulado	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício Anterior	**602.420.555,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.617.765.459,70**	**0,00**	**3.220.186.014,82**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(315.366.831,57)	0,00	(315.366.831,57)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Exercício Anterior	**602.420.555,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.302.398.628,13**	**0,00**	**2.904.819.183,25**
Saldo Inicial do Exercício Atual	**602.420.555,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.302.398.628,13**	**0,00**	**2.904.819.183,25**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.403.254,78	0,00	813.403.254,78
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Exercício Atual	**602.420.555,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.115.801.882,91**	**0,00**	**3.718.222.438,03**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

UNIDADE CONSOLIDADORA

Anexo 19 - Demonstração Das Mutações Do Patrimonio Liquido

BALANÇO / 2022

Descrição	Patrimônio Social / Capital	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultado Acumulado	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercicio Anterior	**699.779.159,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.617.765.459,70**	**0,00**	**3.317.544.619,08**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(315.366.831,57)	0,00	(315.366.831,57)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Exercicio Anterior	**699.779.159,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.302.398.628,13**	**0,00**	**3.002.177.787,51**
Saldo Inicial do Exercicio Atual	**699.779.159,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.324.012.251,69**	**0,00**	**3.023.791.411,07**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.503.848,12	0,00	711.503.848,12
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final de Exercicio Atual	**699.779.159,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.035.516.099,81**	**0,00**	**3.735.295.259,19**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escrituração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Sumario Geral Receita Fontes/Despesa Funções Governo Balanço de 2022

RECEITA			DESPESA	
Receitas Correntes			ADMINISTRAÇÃO	178.647.214,30
Receitas Correntes			SEGURANÇA PÚBLICA	8.749.782,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhori	343.712.869,43		ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.381.187,94
Contribuições	5.058.986,68		SAÚDE	222.158.438,21
Receita Patrimonial	74.735.877,84		TRABALHO	40.956,21
Transferências Correntes	-136.045.940,48	1.507.974.005,10	EDUCAÇÃO	300.022.472,66
Transferências Correntes	1.026.550.331,98		CULTURA	6.029.082,78
Outras Receitas Correntes	193.961.879,65		DIREITOS DA CIDADANIA	1.200,00
Receitas de Capital			URBANISMO	44.608.593,42
Transferências de Capital	2.052.214,71		HABITAÇÃO	9.067.614,68
Outras Receitas de Capital	7.648.733,93	9.700.948,64	GESTÃO AMBIENTAL	36.767.573,58
			DESPORTO E LAZER	8.687.793,08
			ENCARGOS ESPECIAIS	70.122.249,69
SOMA		1.517.674.953,74	**SOMA**	902.284.159,17
			SUPERÁVIT	615.390.794,57
TOTAL		1.517.674.953,74	**TOTAL**	1.517.674.953,74

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Demonstr Funções, Subfunções e Programas por Categ Econômicas

Balanço de 2022

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	9.858.670,79	202.438,40	10.061.109,19
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.858.670,79	202.438,40	10.061.109,19
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	9.858.670,79	202.438,40	10.061.109,19
04.122.0002.2.004	MANTER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		2.346,00	2.346,00
04.122.0002.2.005	MANTER O GABINETE DO PREFEITO	24.857,54	200.092,40	224.949,94
04.122.0002.2.188	MANTER PESSOAL - GABINETE DO PREFEITO	1.494.813,25		1.494.813,25
04.122.0002.2.450	SUBSÍDIAR O TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL	8.339.000,00		8.339.000,00
	Total	**9.858.670,79**	**202.438,40**	**10.061.109,19**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	160.206,82	4.492,00	164.698,82
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.206,82	4.492,00	164.698,82
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	160.206,82	4.492,00	164.698,82
04.122.0002.2.010	MANTER O GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.000,00	4.492,00	5.492,00
04.122.0002.2.189	MANTER PESSOAL - VICE-PREFEITO	159.206,82		159.206,82
	Total	**160.206,82**	**4.492,00**	**164.698,82**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	2.427.482,52	31.200,00	2.458.682,52
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.427.482,52	31.200,00	2.458.682,52
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	2.289.177,00	31.200,00	2.320.377,00
04.122.0002.2.016	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAN	9.860,01	31.200,00	41.060,01
04.122.0002.2.195	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.279.316,99		2.279.316,99
04.451.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.427.482,52	31.200,00	2.458.682,52
04.451.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	138.305,52		138.305,52
04.451.0002.2.017	CONTRIBUIR C/O FUNDO DE DESENV.DA BAIXADA SANTISTA	138.305,52		138.305,52
	Total	**2.427.482,52**	**31.200,00**	**2.458.682,52**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.05 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E TERRITORIAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	310.623,07		310.623,07
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.623,07		310.623,07
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	310.623,07		310.623,07
04.122.0002.2.152	MANTER O DEPTO. DE PLANEJ. URBANO E TERRITORIAL	310.623,07		310.623,07
	Total	**310.623,07**		**310.623,07**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	1.436.569,55		1.436.569,55
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.436.569,55		1.436.569,55
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1.436.569,55		1.436.569,55
04.122.0002.2.023	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEJUR	8.717,30		8.717,30
04.122.0002.2.197	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.299.452,25		1.299.452,25
04.122.0002.2.879	MANTER AS ATIVIDADE DE APOIO JURÍDICO SOCIAL	128.400,00		128.400,00
	Total	**1.436.569,55**		**1.436.569,55**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	1.365.005,55	7.580,00	1.372.585,55
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.365.005,55	7.580,00	1.372.585,55
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1.363.355,55		1.363.355,55
04.122.0002.2.199	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.363.355,55		1.363.355,55
04.131.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.365.005,55	7.580,00	1.372.585,55
04.131.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1.650,00	7.580,00	9.230,00
04.131.0002.2.030	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SECOM	1.650,00	7.580,00	9.230,00
	Total	**1.365.005,55**	**7.580,00**	**1.372.585,55**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	151.727,40	4.561,20	156.288,60
04.131.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	151.727,40	4.561,20	156.288,60
04.131.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	151.727,40	4.561,20	156.288,60
04.131.0002.2.031	MANTER O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	151.727,40	4.561,20	156.288,60
	Total	**151.727,40**	**4.561,20**	**156.288,60**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
02.06.03 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	253.780,86		253.780,86
04.131.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	253.780,86		253.780,86
04.131.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	253.780,86		253.780,86
04.131.0002.2.033	MANTER O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	253.780,86		253.780,86
	Total	**253.780,86**		**253.780,86**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
10.000.0000	SAÚDE	4.358,20	10.590,00	14.948,20
10.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.358,20	10.590,00	14.948,20
10.122.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	4.358,20	10.590,00	14.948,20
10.122.0008.2.034	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SAÚDE	4.358,20	10.590,00	14.948,20
	Total	**4.358,20**	**10.590,00**	**14.948,20**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.03 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E E

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
10.000.0000	SAÚDE	250.801,92	88.072,66	338.874,58
10.302.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	250.801,92	88.072,66	338.874,58
10.302.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	250.801,92	88.072,66	338.874,58
10.302.0008.2.928	MANTER A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	250.801,92	88.072,66	338.874,58
	Total	**250.801,92**	**88.072,66**	**338.874,58**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.04 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
10.000.0000	SAÚDE	218.133.714,06	3.670.901,37	221.804.615,43
10.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	218.133.714,06	3.670.901,37	221.804.615,43
10.122.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	7.459.408,44		7.459.408,44
10.122.0008.2.932	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE	7.459.408,44		7.459.408,44
10.301.0000	ATENÇÃO BÁSICA	218.133.714,06	3.670.901,37	221.804.615,43
10.301.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	107.475.811,32	3.599.273,12	111.075.084,44
10.301.0008.1.021	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÓPRIOS DE SAÚDE		614.515,32	614.515,32
10.301.0008.2.036	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - SAÚDE	2.100.000,00		2.100.000,00
10.301.0008.2.037	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - SAÚDE	3.750.000,00		3.750.000,00
10.301.0008.2.038	MANTER E CONSERVAR PROPRIOS PUBLICOS DE SAÚDE	470.767,72		470.767,72
10.301.0008.2.041	MANTER ESTAGIARIOS - SAÚDE	60.060,00		60.060,00
10.301.0008.2.200	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE SAÚDE	60.777.248,97		60.777.248,97
10.301.0008.2.251	MANTER OS SERVIÇOS DA SAÚDE	15.878.162,02	2.159.740,82	18.037.902,84
10.301.0008.2.300	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - SAÚDE	3.270.000,00		3.270.000,00
10.301.0008.2.332	MANTER A FROTA DA SAÚDE	1.682.540,95		1.682.540,95
10.301.0008.2.353	PAB - MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	403.655,10	79.825,00	483.480,10
10.301.0008.2.377	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - SAÚDE	1.852.813,32		1.852.813,32
10.301.0008.2.447	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - SAÚDE	998.716,29		998.716,29
10.301.0008.2.471	CONCEDER VALE TRANSPORTE - SAÚDE	885.083,59		885.083,59
10.301.0008.2.482	MODERNIZAR E APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE		616.576,60	616.576,60
10.301.0008.2.495	MANTER O PROGRAMA MAIS MÉDICOS	178.800,00		178.800,00
10.301.0008.2.930	MANTER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15.167.963,36	128.615,38	15.296.578,74
10.302.0000	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	218.133.714,06	3.670.901,37	221.804.615,43
10.302.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	92.937.222,58		92.937.222,58
10.302.0008.2.039	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUBATÃO	48.629.977,12		48.629.977,12
10.302.0008.2.052	MANTER SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA	28.725.417,00		28.725.417,00
10.302.0008.2.504	MANTER A GESTÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	15.581.828,46		15.581.828,46
10.303.0000	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	218.133.714,06	3.670.901,37	221.804.615,43
10.303.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	9.954.431,07		9.954.431,07
10.303.0008.2.929	ABASTECER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	9.954.431,07		9.954.431,07
10.305.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.133.714,06	3.670.901,37	221.804.615,43
10.305.0008	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA INTEGRAL À SAUDE	306.840,65	71.628,25	378.468,90
10.305.0008.2.494	MANTER AS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	306.840,65	71.628,25	378.468,90
	Total	**218.133.714,06**	**3.670.901,37**	**221.804.615,43**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	1.623.831,25		1.623.831,25
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.623.831,25		1.623.831,25
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1.623.831,25		1.623.831,25
04.122.0002.2.075	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAM	55.765,00		55.765,00
04.122.0002.2.203	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1.568.066,25		1.568.066,25
	Total	**1.623.831,25**		**1.623.831,25**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
18.000.0000	GESTÃO AMBIENTAL	589.980,49	12.024,00	602.004,49
18.541.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	589.980,49	12.024,00	602.004,49
18.541.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	576.959,67	12.024,00	588.983,67
18.541.0015.2.082	MANTER SERV. PARQ. ECOLÓGICOS E FAZENDINHA	157.699,92		157.699,92
18.541.0015.2.912	IMPLANTAR MANTER E AMP PROJ DE SANEAM E GEST AMBIE	419.259,75	12.024,00	431.283,75
18.542.0000	CONTROLE AMBIENTAL	589.980,49	12.024,00	602.004,49
18.542.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.020,82		13.020,82
18.542.0015.2.079	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	13.020,82		13.020,82
	Total	**589.980,49**	**12.024,00**	**602.004,49**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.03 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
18.000.0000	GESTÃO AMBIENTAL	16.200,00		16.200,00
18.542.0000	CONTROLE AMBIENTAL	16.200,00		16.200,00
18.542.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.200,00		16.200,00
18.542.0015.2.916	MANTER O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO A	16.200,00		16.200,00
	Total	**16.200,00**		**16.200,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
18.000.0000	GESTÃO AMBIENTAL	44.550,00	2.450,00	47.000,00
		44.550,00	2.450,00	47.000,00
18.541.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	44.550,00	2.450,00	47.000,00
18.541.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00		2.000,00
18.541.0015.2.436	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	42.550,00	2.450,00	45.000,00
18.541.0015.2.913	IMPLANTAR, MANTER E AMPL PROJ DE EDUCAÇÃO AMBIENTA			
	Total	**44.550,00**	**2.450,00**	**47.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação		Correntes	Capital	Total
18.000.0000	GESTÃO AMBIENTAL		49.959,90	12.210,00	62.169,90
			49.959,90	12.210,00	62.169,90
18.541.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		49.959,90	12.210,00	62.169,90
18.541.0015	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		49.959,90	12.210,00	62.169,90
18.541.0015.2.863	MANTER O FUNDO DO MEIO AMBIENTE				
		Total	**49.959,90**	**12.210,00**	**62.169,90**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
12.000.0000	EDUCAÇÃO	107.162.260,80	994.292,70	108.156.553,50
12.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.162.260,80	994.292,70	108.156.553,50
12.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	18.080.539,88	4.000,00	18.084.539,88
12.122.0002.2.084	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEDUC	5.347,00	4.000,00	9.347,00
12.122.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	18.080.539,88	4.000,00	18.084.539,88
12.122.0020.2.204	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.723.929,61		6.723.929,61
12.122.0020.2.444	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - EDUCAÇÃO GERAL	876.119,53		876.119,53
12.122.0020.2.921	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	10.475.143,74		10.475.143,74
12.361.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	107.162.260,80	994.292,70	108.156.553,50
12.361.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	41.111.108,57	990.292,70	42.101.401,27
12.361.0020.1.036	CONSTRUIR REFORMAR E AMPLIAR PRÓP.ENS.FUNDAMENTAL		969.300,80	969.300,80
12.361.0020.2.085	MANTER E CONSERVAR PRÓP. PUB. ENSINO FUNDAMENTAL	3.582.253,52	20.991,90	3.603.245,42
12.361.0020.2.230	MANTER PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	35.628.548,71		35.628.548,71
12.361.0020.2.445	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL	968.756,56		968.756,56
12.361.0020.2.868	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ENSINO FUNDAME	931.549,78		931.549,78
12.363.0000	ENSINO PROFISSIONAL	107.162.260,80	994.292,70	108.156.553,50
12.363.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	3.903.306,66		3.903.306,66
12.363.0020.2.498	MANTER PESSOAL - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.903.306,66		3.903.306,66
12.365.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	107.162.260,80	994.292,70	108.156.553,50
12.365.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	39.207.889,13		39.207.889,13
12.365.0020.2.087	MANTER E CONSERVAR PRÓPRIOS PUB.DE ENSINO INFANTIL	7.005.388,09		7.005.388,09
12.365.0020.2.229	MANTER PESSOAL - ENSINO INFANTIL	31.645.495,22		31.645.495,22
12.365.0020.2.446	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - ENSINO INFANTIL	557.005,82		557.005,82
12.366.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.162.260,80	994.292,70	108.156.553,50
12.366.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	661.507,55		661.507,55
12.366.0020.2.499	MANTER PESSOAL - EDUÇAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	661.507,55		661.507,55
12.367.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.162.260,80	994.292,70	108.156.553,50
12.367.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	4.197.909,01		4.197.909,01
12.367.0020.2.500	MANTER PESSOAL - EDUAÇÃO ESPECIAL	4.197.909,01		4.197.909,01
	Total	**107.162.260,80**	**994.292,70**	**108.156.553,50**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
12.000.0000	EDUCAÇÃO	73.395.424,14	24.577.290,12	97.972.714,26
12.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.395.424,14	24.577.290,12	97.972.714,26
12.122.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	243.781,66	34.442,65	278.224,31
12.122.0020.2.088	MANTER O DEPARTAMENTO DE ENSINO	79.250,41	1.000,00	80.250,41
12.122.0020.2.089	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	10.000,00
12.122.0020.2.110	MANTER O CONSERVATÓRIO MUNICIPAL	145.704,46	26.442,65	172.147,11
12.122.0020.2.111	MANTER O CENTRO DE LÍNGUAS		1.000,00	1.000,00
12.122.0020.2.357	MANTER O CENTRO APOIO PEDAG. E FORMAÇÃO CONTINUADA	13.826,79	1.000,00	14.826,79
12.306.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	73.395.424,14	24.577.290,12	97.972.714,26
12.306.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	6.106.974,00	20.000,00	6.126.974,00
12.306.0020.2.488	MERENDA ESCOLAR	6.106.974,00	20.000,00	6.126.974,00
12.361.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	73.395.424,14	24.577.290,12	97.972.714,26
12.361.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	34.374.945,24	17.288.415,71	51.663.360,95
12.361.0020.2.090	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - ENSINO FUNDAMENTAL	2.400.000,00		2.400.000,00
12.361.0020.2.092	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	22.560.294,53	17.288.415,71	39.848.710,24
12.361.0020.2.093	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ENSINO FUNDAMENTAL	2.209.401,51		2.209.401,51
12.361.0020.2.305	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.110.000,00		3.110.000,00
12.361.0020.2.321	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE- ENS.FUNDAMENTAL	2.200.000,00		2.200.000,00
12.361.0020.2.467	MANTER ESTAGIÁRIOS - EDUCAÇÃO	698.000,00		698.000,00
12.361.0020.2.469	CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	1.197.249,20		1.197.249,20
12.364.0000	ENSINO SUPERIOR	73.395.424,14	24.577.290,12	97.972.714,26
12.364.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	2.137.000,00		2.137.000,00
12.364.0020.2.381	MANTER O ENSINO SUPERIOR	2.137.000,00		2.137.000,00
12.365.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	73.395.424,14	24.577.290,12	97.972.714,26
12.365.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	28.324.716,48	6.513.258,76	34.837.975,24
12.365.0020.2.104	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ENSINO INFANTIL	648.000,00		648.000,00
12.365.0020.2.306	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - ENSINO INFANTIL	2.900.000,00		2.900.000,00
12.365.0020.2.307	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - ENSINO INFANTIL	5.970.000,00		5.970.000,00
12.365.0020.2.322	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - ENS. INFANTIL	1.800.000,00		1.800.000,00
12.365.0020.2.378	MANTER O ENSINO INFANTIL	15.946.857,18	6.513.258,76	22.460.115,94
12.365.0020.2.470	CONCEDER VALE TRANSPORTE - ENSINO INFANTIL	1.059.859,30		1.059.859,30
12.366.0000	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.395.424,14	24.577.290,12	97.972.714,26
12.366.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	788.000,00	411.173,00	1.199.173,00
12.366.0020.2.276	MANTER O ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	788.000,00	411.173,00	1.199.173,00

12.367.0000	EDUCAÇÃO ESPECIAL	73.395.424,14	24.577.290,12	97.972.714,26
12.367.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	1.420.006,76	310.000,00	1.730.006,76
12.367.0020.2.333	MANTER O ENSINO ESPECIAL	1.420.006,76	310.000,00	1.730.006,76
	Total	**73.395.424,14**	**24.577.290,12**	**97.972.714,26**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.03 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
12.000.0000	EDUCAÇÃO	93.855.701,97		93.855.701,97
12.361.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	93.855.701,97		93.855.701,97
12.361.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	61.071.077,97		61.071.077,97
12.361.0020.2.347	FUNDEB-FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO BÁS.VALOR.MAGISTÉRIO	61.071.077,97		61.071.077,97
12.365.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	93.855.701,97		93.855.701,97
12.365.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	32.784.624,00		32.784.624,00
12.365.0020.2.438	FUNDEB-FUNDO DESENV.EDUC.BÁSICA VALOR. MAGISTÉRIO	32.784.624,00		32.784.624,00
	Total	**93.855.701,97**		**93.855.701,97**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
12.000.0000	EDUCAÇÃO	9.231,76	10.000,00	19.231,76
12.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.231,76	10.000,00	19.231,76
12.122.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	9.231,76	10.000,00	19.231,76
12.122.0020.2.417	MANTER O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	9.231,76	10.000,00	19.231,76
	Total	**9.231,76**	**10.000,00**	**19.231,76**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
12.000.0000	EDUCAÇÃO	8.463,53	9.807,64	18.271,17
12.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.463,53	9.807,64	18.271,17
12.122.0020	EDUCAÇÃO - QUALIDADE E CIDADANIA	8.463,53	9.807,64	18.271,17
12.122.0020.2.873	MANTER O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	8.463,53	9.807,64	18.271,17
	Total	**8.463,53**	**9.807,64**	**18.271,17**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	3.191.594,38	8.430,00	3.200.024,38
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.191.594,38	8.430,00	3.200.024,38
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	3.191.594,38	8.430,00	3.200.024,38
04.122.0002.2.136	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMOB	14.000,00	8.430,00	22.430,00
04.122.0002.2.205	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE OBRAS	3.177.594,38		3.177.594,38
	Total	**3.191.594,38**	**8.430,00**	**3.200.024,38**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	425.255,28	25.927.486,27	26.352.741,55
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.255,28	10.400,00	415.655,28
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	405.255,28	10.400,00	415.655,28
04.122.0002.1.017	CONTRATAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA	343.339,28		343.339,28
04.122.0002.2.137	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	61.916,00	10.400,00	72.316,00
15.000.0000	URBANISMO	425.255,28	25.927.486,27	26.352.741,55
15.452.0000	SERVIÇOS URBANOS	20.000,00	25.917.086,27	25.937.086,27
15.452.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	20.000,00	25.917.086,27	25.937.086,27
15.452.0002.1.060	CONSTRUIR,REFOR. E AMPLIAR PRÓP. MUNICIPAIS -GERAL	20.000,00	3.126.871,76	3.146.871,76
15.452.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO	20.000,00	25.917.086,27	25.937.086,27
15.452.0004.1.019	TERRAP., DREN. PAVIM. E URBAN. RUAS, AV. E VIAS		22.790.214,51	22.790.214,51
	Total	**425.255,28**	**25.927.486,27**	**26.352.741,55**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.03 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO		99.420,00	99.420,00
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		99.420,00	99.420,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS		99.420,00	99.420,00
04.122.0002.2.418	MANTER O DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		99.420,00	99.420,00
	Total		**99.420,00**	**99.420,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação		Correntes	Capital	Total
15.000.0000	URBANISMO		8.672.213,03		8.672.213,03
15.452.0000	SERVIÇOS URBANOS		8.672.213,03		8.672.213,03
15.452.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO		8.672.213,03		8.672.213,03
15.452.0004.2.867	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		8.672.213,03		8.672.213,03
		Total	**8.672.213,03**		**8.672.213,03**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	14.619.426,60		14.619.426,60
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.619.426,60		14.619.426,60
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	14.619.426,60		14.619.426,60
04.122.0002.2.154	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEGES	2.000,00		2.000,00
04.122.0002.2.201	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE GESTÃO	12.266.475,86		12.266.475,86
04.122.0002.2.336	APOSENTADOS E PENSIONISTAS - GERAL	2.350.950,74		2.350.950,74
	Total	**14.619.426,60**		**14.619.426,60**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	7.539.013,31	7.380,00	7.546.393,31
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.539.013,31	7.380,00	7.546.393,31
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	7.539.013,31	7.380,00	7.546.393,31
04.122.0002.2.156	ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE - GERAL	4.350.000,00		4.350.000,00
04.122.0002.2.157	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA OFICIAL	11.600,00		11.600,00
04.122.0002.2.158	MANTER AS LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	372.037,21		372.037,21
04.122.0002.2.159	MANTER AS ATIVIDADES A CARGO DO CAMP	2.585.500,00		2.585.500,00
04.122.0002.2.380	MANTER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - GERAL	219.876,10	7.380,00	227.256,10
	Total	**7.539.013,31**	**7.380,00**	**7.546.393,31**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.05 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	13.936.716,77		13.936.716,77
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.936.716,77		13.936.716,77
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	13.897.613,50		13.897.613,50
04.122.0002.2.171	CONCEDER CESTAS BÁSICAS - GERAL	13.750.000,00		13.750.000,00
04.122.0002.2.392	MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL	147.613,50		147.613,50
04.306.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	13.936.716,77		13.936.716,77
04.306.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	39.103,27		39.103,27
04.306.0002.2.391	MANTER OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO	39.103,27		39.103,27
	Total	**13.936.716,77**		**13.936.716,77**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.07 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	11.156.533,75	15.874,96	11.172.408,71
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.146.452,50		11.146.452,50
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	11.146.452,50		11.146.452,50
04.122.0002.2.165	CONCEDER VALE REFEIÇÃO - GERAL	5.700.000,00		5.700.000,00
04.122.0002.2.166	MANTER O CENTRO DE TREINAMENTO DE PESSOAL	8.900,00		8.900,00
04.122.0002.2.167	MANTER ESTAGIÁRIOS	700.000,00		700.000,00
04.122.0002.2.468	CONCEDER VALE TRANSPORTE - GERAL	2.071.709,50		2.071.709,50
04.122.0002.2.889	MANTER O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	7.363,00		7.363,00
04.122.0002.2.890	MANTER OS SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS	2.658.480,00		2.658.480,00
11.000.0000	TRABALHO	11.156.533,75	15.874,96	11.172.408,71
11.331.0000	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	10.081,25	15.874,96	25.956,21
11.331.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	10.081,25	15.874,96	25.956,21
11.331.0002.2.325	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	10.081,25	15.874,96	25.956,21
	Total	**11.156.533,75**	**15.874,96**	**11.172.408,71**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
02.11.08 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA E TELECOMUNICAÇ

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	4.981.208,45	117.549,00	5.098.757,45
		4.981.208,45	117.549,00	5.098.757,45
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.981.208,45	117.549,00	5.098.757,45
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	3.988.779,97	77.145,00	4.065.924,97
04.122.0002.2.168	MANTER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO	992.428,48	40.404,00	1.032.832,48
04.122.0002.2.169	MANTER O SERVIÇO DE TELEFONIA E REDE			
	Total	**4.981.208,45**	**117.549,00**	**5.098.757,45**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	11.717.468,05	9.250,00	11.726.718,05
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.717.468,05	9.250,00	11.726.718,05
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	11.717.468,05	9.250,00	11.726.718,05
04.122.0002.2.173	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFIN	114.380,00	9.250,00	123.630,00
04.122.0002.2.207	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE FINANÇAS	11.603.088,05		11.603.088,05
	Total	**11.717.468,05**	**9.250,00**	**11.726.718,05**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	58.148.181,39	48.484.798,19	106.632.979,58
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.462.959,89	5.547.770,00	38.010.729,89
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	32.462.959,89	5.547.770,00	38.010.729,89
04.122.0002.2.174	MANTER O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	8.071.863,37	47.770,00	8.119.633,37
04.122.0002.2.864	LIQUIDAÇÃO DA CURSAN	5.000.000,00		5.000.000,00
04.122.0002.2.918	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.391.096,52	5.500.000,00	24.891.096,52
28.000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	58.148.181,39	48.484.798,19	106.632.979,58
28.843.0000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	25.685.221,50	42.937.028,19	68.622.249,69
28.843.0000.0.003	SERVIÇO DA DÍVIDA	5.105.221,50	42.937.028,19	48.042.249,69
28.846.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	25.685.221,50	42.937.028,19	68.622.249,69
28.846.0000.0.004	ENCARGOS ESPECIAIS	20.580.000,00		20.580.000,00
	Total	**58.148.181,39**	**48.484.798,19**	**106.632.979,58**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	3.113.705,58	82.180,00	3.195.885,58
		3.113.705,58	82.180,00	3.195.885,58
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.113.705,58	82.180,00	3.195.885,58
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	3.113.705,58	82.180,00	3.195.885,58
04.122.0002.2.177	MANTER O DEPARTAMENTO DE RECEITA	3.113.705,58	82.180,00	3.195.885,58
	Total	**3.113.705,58**	**82.180,00**	**3.195.885,58**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.04 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	22.940,00		22.940,00
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.940,00		22.940,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	22.940,00		22.940,00
04.122.0002.2.178	MANTER O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	22.940,00		22.940,00
	Total	**22.940,00**		**22.940,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.12.05 - DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO		12.400,00	12.400,00
			12.400,00	12.400,00
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		12.400,00	12.400,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS		12.400,00	12.400,00
04.122.0002.2.345	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		12.400,00	12.400,00
	Total		**12.400,00**	**12.400,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13.000.0000	CULTURA	3.610.288,31	5.000,00	3.615.288,31
13.392.0000	DIFUSÃO CULTURAL	3.610.288,31	5.000,00	3.615.288,31
13.392.0012	DIFUSÃO CULTURAL	3.610.288,31	5.000,00	3.615.288,31
13.392.0012.2.117	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SECULT		5.000,00	5.000,00
13.392.0012.2.208	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE CULTURA	3.610.288,31		3.610.288,31
	Total	**3.610.288,31**	**5.000,00**	**3.615.288,31**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.14.04 - DEPARTAMENTO DE ARTIC. INSTIT. E AÇÃO CULTURAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13.000.0000	CULTURA	1.658.184,16	57.820,00	1.716.004,16
13.391.0000	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.658.184,16	57.820,00	1.716.004,16
13.391.0012	DIFUSÃO CULTURAL		60,00	60,00
13.391.0012.2.485	MANTER OS CONSELHOS CULTURAIS E DO PATRIMONIO CULT		60,00	60,00
13.392.0000	DIFUSÃO CULTURAL	1.658.184,16	57.820,00	1.716.004,16
13.392.0012	DIFUSÃO CULTURAL	1.658.184,16	57.760,00	1.715.944,16
13.392.0012.2.118	MANTER DEPTO ARTICULAÇÃO INSTIT. E AÇÃO CULTURAL		10.000,00	10.000,00
13.392.0012.2.121	MANTER O SERVIÇO DE SOM E AUDIO VISUAL	2.168,00		2.168,00
13.392.0012.2.123	MANTER A ESTAÇÃO DAS ARTES		2.760,00	2.760,00
13.392.0012.2.124	MANTER O FOMENTO, PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	1.656.016,16	45.000,00	1.701.016,16
	Total	**1.658.184,16**	**57.820,00**	**1.716.004,16**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
27.000.0000	DESPORTO E LAZER	6.039.000,66	639.270,80	6.678.271,46
27.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.039.000,66	639.270,80	6.678.271,46
27.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	6.016.530,66		6.016.530,66
27.122.0002.2.129	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMES	5.317,00		5.317,00
27.122.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	6.016.530,66		6.016.530,66
27.122.0025.2.209	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	6.011.213,66		6.011.213,66
27.812.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	6.039.000,66	639.270,80	6.678.271,46
27.812.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	22.470,00	639.270,80	661.740,80
27.812.0025.2.326	MANTER OS PRÓPRIOS ESPORTIVOS	22.470,00	639.270,80	661.740,80
	Total	**6.039.000,66**	**639.270,80**	**6.678.271,46**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.15.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
27.000.0000	DESPORTO E LAZER	1.733.811,14	275.710,48	2.009.521,62
27.811.0000	DESPORTO DE RENDIMENTO	1.733.811,14	275.710,48	2.009.521,62
27.811.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	316.034,98	64.187,40	380.222,38
27.811.0025.2.130	MANTER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES	19.700,00		19.700,00
27.811.0025.2.131	MANTER AS PROMOÇÕES ESPORTIVAS	296.334,98	64.187,40	360.522,38
27.812.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.733.811,14	275.710,48	2.009.521,62
27.812.0025	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER	1.417.776,16	211.523,08	1.629.299,24
27.812.0025.2.135	SUBVENCIONAR ENTIDADES ESPORTIVAS	1.417.776,16	211.523,08	1.629.299,24
	Total	**1.733.811,14**	**275.710,48**	**2.009.521,62**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL
02.16.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	1.422.661,13		1.422.661,13
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.422.661,13		1.422.661,13
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1.422.661,13		1.422.661,13
04.122.0002.2.934	Operacionalizar e Administrar as Atividades do Pou	326.153,34		326.153,34
04.122.0037	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDU	1.422.661,13		1.422.661,13
04.122.0037.2.210	MANTER PESSOAL - SECRET. EMPREGO E DESENV.SUSTENT.	1.096.507,79		1.096.507,79
	Total	**1.422.661,13**		**1.422.661,13**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EMPREGO E DESENV. SUSTENTÁVEL
02.16.03 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE EMPREGO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
11.000.0000	TRABALHO	15.000,00		15.000,00
11.333.0000	EMPREGABILIDADE	15.000,00		15.000,00
11.333.0037	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO NA INDU	15.000,00		15.000,00
11.333.0037.2.491	MANTER O CENTRO VOCACIONAL TECNOLOGICO	15.000,00		15.000,00
	Total	**15.000,00**		**15.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.18.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.18.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	8.200.297,65	14.190,00	8.214.487,65
04.062.0000	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	8.200.297,65	14.190,00	8.214.487,65
04.062.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	442.700,00	14.190,00	456.890,00
04.062.0002.2.025	MANTER AS UNIDADES DA PROCURADORIA GERAL	440.600,00	14.190,00	454.790,00
04.062.0002.2.028	MANTER A PROCURADORIA GERAL	2.100,00		2.100,00
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.200.297,65	14.190,00	8.214.487,65
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	7.757.597,65		7.757.597,65
04.122.0002.2.331	MANTER PESSOAL - PROCURADORIA GERAL	7.757.597,65		7.757.597,65
	Total	**8.200.297,65**	**14.190,00**	**8.214.487,65**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.18.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.18.02 - DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	1.605.151,72		1.605.151,72
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.151,72		105.151,72
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	105.151,72		105.151,72
04.122.0002.2.448	MANTER O DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIOS	105.151,72		105.151,72
28.000.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.605.151,72		1.605.151,72
28.846.0000	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00		1.500.000,00
28.846.0000.0.001	PRECATÓRIOS	1.500.000,00		1.500.000,00
	Total	**1.605.151,72**		**1.605.151,72**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13.000.0000	CULTURA	568.072,12		568.072,12
13.695.0000	TURISMO	568.072,12		568.072,12
13.695.0010	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	568.072,12		568.072,12
13.695.0010.2.428	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE TURISMO	567.106,14		567.106,14
13.695.0010.2.451	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SETUR	965,98		965,98
	Total	**568.072,12**		**568.072,12**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
02.19.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
13.000.0000	CULTURA	120.697,37	9.020,82	129.718,19
13.695.0000	TURISMO	120.697,37	9.020,82	129.718,19
13.695.0010	REESTRUTURAÇÃO DO TURISMO DE CUBATÃO	120.697,37	9.020,82	129.718,19
13.695.0010.2.119	MANTER O PARQUE ANILINAS		9.020,82	9.020,82
13.695.0010.2.402	FOMENTAR A DIFUSÃO DO TURISMO	76.371,37		76.371,37
13.695.0010.2.919	FOMENTAR A PROMOÇÃO E MARKETING NO TURISMO NACIONA	44.326,00		44.326,00
	Total	**120.697,37**	**9.020,82**	**129.718,19**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	1.923.781,62		1.923.781,62
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.923.781,62		1.923.781,62
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	1.923.781,62		1.923.781,62
04.122.0002.2.424	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	1.923.781,62		1.923.781,62
	Total	**1.923.781,62**		**1.923.781,62**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.02 - DEPARTAMENTO DE REGUL.FUNDIÁRIA,URBAN. E AMBIENTAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	73.614,51		73.614,51
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	73.614,51		73.614,51
04.122.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	73.614,51		73.614,51
04.122.0009.2.422	MANTER O DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	73.614,51		73.614,51
	Total	**73.614,51**		**73.614,51**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	1.348.600,00		1.348.600,00
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600,00		600,00
04.122.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	600,00		600,00
04.122.0009.2.423	MANTER O DEPART. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	600,00		600,00
08.000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.348.600,00		1.348.600,00
08.244.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.348.000,00		1.348.000,00
08.244.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	1.348.000,00		1.348.000,00
08.244.0009.2.897	MANTER PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	1.348.000,00		1.348.000,00
	Total	**1.348.600,00**		**1.348.600,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
02.20.04 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
16.000.0000	HABITAÇÃO	2.522.751,46	6.544.863,22	9.067.614,68
		2.522.751,46	6.544.863,22	9.067.614,68
16.482.0000	HABITAÇÃO URBANA	2.522.751,46	6.544.863,22	9.067.614,68
16.482.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	2.522.751,46	6.544.863,22	9.067.614,68
16.482.0009.1.054	CONSTRUIR E REGULARIZAR NUCLEOS HABITACIONAIS	2.522.751,46	6.544.863,22	9.067.614,68
	Total	**2.522.751,46**	**6.544.863,22**	**9.067.614,68**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	8.460.117,95		8.460.117,95
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.460.117,95		8.460.117,95
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	8.460.117,95		8.460.117,95
04.122.0002.2.421	MANTER PESSOAL-SECRET.MANUT.URBANA E SERV.PÚBLICOS	8.456.414,95		8.456.414,95
04.122.0002.2.457	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SESEP	3.703,00		3.703,00
	Total	**8.460.117,95**		**8.460.117,95**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	46.042.115,80	2.377,51	46.044.493,31
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00		5.000,00
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	5.000,00		5.000,00
04.122.0002.2.419	MANTER O DEPART. DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRATOS	5.000,00		5.000,00
15.000.0000	URBANISMO	46.042.115,80	2.377,51	46.044.493,31
15.452.0000	SERVIÇOS URBANOS	9.996.916,61	2.377,51	9.999.294,12
15.452.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO	9.996.916,61	2.377,51	9.999.294,12
15.452.0004.2.449	MANTER A CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	9.996.916,61	2.377,51	9.999.294,12
18.000.0000	GESTÃO AMBIENTAL	46.042.115,80	2.377,51	46.044.493,31
18.541.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.040.199,19		36.040.199,19
18.541.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO	34.242.441,09		34.242.441,09
18.541.0004.2.481	MANTER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR	34.242.441,09		34.242.441,09
18.542.0000	CONTROLE AMBIENTAL	36.040.199,19		36.040.199,19
18.542.0004	DESENVOLVIMENTO URBANO	1.797.758,10		1.797.758,10
18.542.0004.2.486	MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	1.797.758,10		1.797.758,10
	Total	**46.042.115,80**	**2.377,51**	**46.044.493,31**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.03 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	15.216.357,17	159.792,74	15.376.149,91
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.216.357,17	159.792,74	15.376.149,91
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	15.216.357,17	159.792,74	15.376.149,91
04.122.0002.2.139	MANTER E CONSERVAR PRÓP. PÚBLICOS MUNICIPAIS	15.216.357,17	159.792,74	15.376.149,91
	Total	**15.216.357,17**	**159.792,74**	**15.376.149,91**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL MANUT. URBANA E SERV.PÚBLICOS
02.21.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	608.351,88		608.351,88
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.351,88		608.351,88
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	608.351,88		608.351,88
04.122.0002.2.874	MANTER E OPERAR A FROTA MUNICIPAL	604.986,88		604.986,88
04.122.0002.2.875	MANTER O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	3.365,00		3.365,00
	Total	**608.351,88**		**608.351,88**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08.000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.101.337,85	26.553,05	10.127.890,90
		10.101.337,85	26.553,05	10.127.890,90
08.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.101.337,85	26.553,05	10.127.890,90
08.122.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	2.400,00		2.400,00
08.122.0007.2.057	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO - SEMAS		5.000,00	5.000,00
08.122.0007.2.061	MANTER A CASA DOS CONSELHOS	10.039.489,17		10.039.489,17
08.122.0007.2.239	MANTER PESSOAL-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	640,00	4.488,66	5.128,66
08.122.0007.2.883	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL		4.557,34	4.557,34
08.122.0007.2.884	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		2.507,05	2.507,05
08.122.0007.2.885	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES		5.000,00	5.000,00
08.122.0007.2.886	MANTER ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DE		5.000,00	5.000,00
08.122.0007.2.887	MANTER ASSESSORIA DE POLITICAS PARA O IDOSO	58.808,68		58.808,68
08.122.0007.2.926	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Total	**10.101.337,85**	**26.553,05**	**10.127.890,90**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.02 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08.000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	7.578,95	12.578,95
		5.000,00	7.578,95	12.578,95
08.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.578,95	7.578,95
08.122.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		3.789,48	3.789,48
08.122.0007.2.062	MANTER O DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.789,47	3.789,47
08.122.0007.2.922	MANTER A DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO, GERAÇÃO DE RENDA	5.000,00	7.578,95	12.578,95
08.244.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00		5.000,00
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00		5.000,00
08.244.0007.2.924	MANTER A DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO SOCIAL			
	Total	**5.000,00**	**7.578,95**	**12.578,95**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.03 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08.000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	5.000,00
			5.000,00	5.000,00
08.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00	5.000,00
08.122.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		5.000,00	5.000,00
08.122.0007.2.065	MANTER O CONSELHO TUTELAR		**5.000,00**	**5.000,00**
	Total			

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08.000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.783.531,69	840.115,14	5.623.646,83
08.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.783.531,69	838.915,14	5.622.446,83
08.122.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	365.498,30	5.000,00	370.498,30
08.122.0007.2.058	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00	5.000,00
08.122.0007.2.064	MANTER PESSOAL - CONSELHO TUTELAR	365.498,30		365.498,30
08.241.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.783.531,69	838.915,14	5.622.446,83
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.669.445,49	21.326,05	1.690.771,54
08.241.0007.2.372	PSE - AC- ATENÇÃO AO IDOSO	1.406.682,94		1.406.682,94
08.241.0007.2.463	PSE MC - ATENÇÃO IDOSO	241.000,00		241.000,00
08.241.0007.2.927	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	21.762,55	21.326,05	43.088,60
08.242.0000	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.783.531,69	838.915,14	5.622.446,83
08.242.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	111.650,00		111.650,00
08.242.0007.2.371	PSE-MC - PROGR. DE ATENÇÃO À PESSOA C/DEFICIÊNCIA	102.450,00		102.450,00
08.242.0007.2.464	PSB - ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIENCIA	9.200,00		9.200,00
08.243.0000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.783.531,69	838.915,14	5.622.446,83
08.243.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.312.467,97	565.535,09	1.878.003,06
08.243.0007.2.071	PSB - ATENÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E JOVEM	50.000,00	210.000,00	260.000,00
08.243.0007.2.370	PSE - MC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENT	67.260,84		67.260,84
08.243.0007.2.373	PSE - AC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E	1.145.817,03	5.000,00	1.150.817,03
08.243.0007.2.925	PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE V	49.390,10	350.535,09	399.925,19
08.244.0000	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.783.531,69	838.915,14	5.622.446,83
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.007.069,93	247.054,00	1.254.123,93
08.244.0007.2.072	PSB - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		85.550,00	85.550,00
08.244.0007.2.073	PSE-MC-SERVIÇO ESPEC. P/PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	135.842,75	348,00	136.190,75
08.244.0007.2.074	PSE MC - PAEFI - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALI	8.425,00	14.547,60	22.972,60
08.244.0007.2.368	PSB - INCLUSÃO PRODUTIVA	17.075,00	1.200,00	18.275,00
08.244.0007.2.369	GESTÃO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERENCIA DE RENDA	221.749,08	10.000,00	231.749,08
08.244.0007.2.374	PSE-AC- SERV.ESPEC. P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	623.978,10		623.978,10
08.244.0007.2.465	PSE - AC - SERV. PROT.SIT. CALAMIDADE E EMERGENCIA		10.000,00	10.000,00
08.244.0007.2.466	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA UNICO DE ASSIST. SOCIAL		125.408,40	125.408,40
08.306.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.783.531,69	838.915,14	5.622.446,83
08.306.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	317.400,00		317.400,00
08.306.0007.2.060	IMPLANTAR PROGRAMA BOM PRATO	317.400,00		317.400,00
14.000.0000	DIREITOS DA CIDADANIA	4.783.531,69	840.115,14	5.623.646,83

14.422.0000	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		1.200,00	1.200,00
14.422.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		1.200,00	1.200,00
14.422.0007.2.477	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PARA PESSOAS C/ DEFICIÊNCIA		1.200,00	1.200,00
	Total	**4.783.531,69**	**840.115,14**	**5.623.646,83**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.10 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08.000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	13.537,46	138.537,46
08.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	13.537,46	138.537,46
08.122.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		3.537,46	3.537,46
08.122.0007.2.066	MANTER CONS. MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		3.537,46	3.537,46
08.243.0000	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	125.000,00	13.537,46	138.537,46
08.243.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	125.000,00	10.000,00	135.000,00
08.243.0007.2.067	MANTER FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	125.000,00	10.000,00	135.000,00
	Total	**125.000,00**	**13.537,46**	**138.537,46**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.23.11 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
08.000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.116,79	66.617,01	126.733,80
		60.116,79	66.617,01	126.733,80
08.241.0000	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.116,79	66.617,01	126.733,80
08.241.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL - SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		10.000,00	10.000,00
08.241.0007.2.253	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	60.116,79	56.617,01	116.733,80
08.241.0007.2.254	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	Total	**60.116,79**	**66.617,01**	**126.733,80**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	8.471.684,45	256.400,00	8.728.084,45
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.134.223,82		8.134.223,82
04.122.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	8.134.223,82		8.134.223,82
04.122.0039.2.007	MANTER PESSOAL-SECRETARIA SEGUR. PUBL. E CIDADANIA	8.134.223,82		8.134.223,82
06.000.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	8.471.684,45	256.400,00	8.728.084,45
06.182.0000	DEFESA CIVIL	337.460,63	256.400,00	593.860,63
06.182.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	337.460,63	256.400,00	593.860,63
06.182.0039.2.008	MANTER O CORPO DE BOMBEIROS	337.460,63	256.400,00	593.860,63
	Total	**8.471.684,45**	**256.400,00**	**8.728.084,45**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.02 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA URBANA E VIGIL. PATRIMONIAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
06.000.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	6.558.919,95	18.961,96	6.577.881,91
06.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.558.919,95	18.961,96	6.577.881,91
06.122.0009	PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL	3.699.800,00	18.961,96	3.718.761,96
06.122.0009.2.898	MANTER O PROGRAMA INVASÃO		18.961,96	18.961,96
06.122.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	3.699.800,00	18.961,96	3.718.761,96
06.122.0039.2.161	MANTER A VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - GERAL	3.694.800,00		3.694.800,00
06.122.0039.2.246	MANTER DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	5.000,00		5.000,00
06.181.0000	POLICIAMENTO	6.558.919,95	18.961,96	6.577.881,91
06.181.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	2.851.307,00		2.851.307,00
06.181.0039.2.497	MANTER ATIVIDADE DELEGADA	2.280.000,00		2.280.000,00
06.181.0039.2.866	MANTER ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	571.307,00		571.307,00
06.182.0000	DEFESA CIVIL	6.558.919,95	18.961,96	6.577.881,91
06.182.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	7.812,95		7.812,95
06.182.0039.2.009	MANTER A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	7.812,95		7.812,95
	Total	**6.558.919,95**	**18.961,96**	**6.577.881,91**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.06 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICI

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
06.000.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	931.339,66	643.700,42	1.575.040,08
06.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	931.339,66	643.700,42	1.575.040,08
06.122.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	931.339,66	643.700,42	1.575.040,08
06.122.0039.2.907	IMPLANTAR, MANTER E ESTRUTURAR A GUARDA CIVIL MUNI	931.339,66	643.700,42	1.575.040,08
	Total	**931.339,66**	**643.700,42**	**1.575.040,08**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.07 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
06.000.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00		1.000,00
06.181.0000	POLICIAMENTO	1.000,00		1.000,00
06.181.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	1.000,00		1.000,00
06.181.0039.2.908	MANTER O DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA GUARDA CIVIL	1.000,00		1.000,00
	Total	**1.000,00**		**1.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.08 - DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPA

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
06.000.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00		1.000,00
06.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00		1.000,00
06.122.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	1.000,00		1.000,00
06.122.0039.2.909	MANTER O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA GUARDA CIVIL	1.000,00		1.000,00
	Total	**1.000,00**		**1.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANI
02.25.09 - DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GUARDA CIVIL MUNI

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
06.000.0000	SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00		1.000,00
06.181.0000	POLICIAMENTO	1.000,00		1.000,00
06.181.0039	SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPAL	1.000,00		1.000,00
06.181.0039.2.910	MANTER O DEPARTAMENTO DE APOIO TECNICO DA GUARDA C	1.000,00		1.000,00
	Total	**1.000,00**		**1.000,00**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.26.01 - GABINETE DO SECRETARIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	6.466.089,96	3.994,00	6.470.083,96
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.466.089,96	3.994,00	6.470.083,96
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	6.466.089,96	3.994,00	6.470.083,96
04.122.0002.2.410	MANTER O GABINETE DO SECRETARIO - SEGOVE	340,00	3.994,00	4.334,00
04.122.0002.2.411	MANTER PESSOAL - SECRETARIA DE GOVERNO	6.465.749,96		6.465.749,96
	Total	**6.466.089,96**	**3.994,00**	**6.470.083,96**

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
02.27.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.27.01 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
04.000.0000	ADMINISTRAÇÃO	972.980,93	10.320,00	983.300,93
04.122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	972.980,93	10.320,00	983.300,93
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA,RECURSOS HUMANOS	972.980,93		972.980,93
04.122.0002.2.899	MANTER PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	972.790,93		972.790,93
04.122.0002.2.900	MANTER O GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPI	190,00		190,00
04.124.0000	CONTROLE INTERNO	972.980,93	10.320,00	983.300,93
04.124.0005	CONTROLE INTERNO		10.320,00	10.320,00
04.124.0005.2.901	MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN		10.320,00	10.320,00
	Total	**972.980,93**	**10.320,00**	**983.300,93**
	Total Geral	**788.280.657,10**	**114.003.502,07**	**902.284.159,17**

Elieges Carolina Almeida Fagundes Basseda
Serviço de Classif. e Escritração Contábil
CT CRC 1SP 218501/0 4

Vera Lúcia Ramos Ribas
Divisão Contábil

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

Genaldo Antonio dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

Ademário da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF:133.863.968-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	6000-3	822000.031 - B. Brasil - Imposto Territorial Rural	2 - 0059	05.100.0000 - GERAL	105,40
001	1006-5	6000-3	822000.031 - B. Brasil - Imposto Territorial Rural	2 - 0059	95.100.0000 - GERAL	6.326,10
001	1006-5	6107-7	822000.336 - B. Brasil - Fundo Especial do Petróle	2 - 0468	05.100.0061 - ROYALTIES	280.582,34
001	1006-5	6107-7	B. BRASIL - FUNDO ESPECIAL DO PETROLE	7 - 0469	05.100.0061 - ROYALTIES	126.901.059,34
001	1006-5	6200-6	821000.001 - B. Brasil - Conta Movimento	2 - 0001	01.110.0000 - GERAL	20.183,51
001	1006-5	6210-3	B. BRASIL - COMPENS. FINANC. RECURSOS	7 - 0345	05.100.0000 - GERAL	520.006,82
001	1006-5	6210-3	822000.032 - B. Brasil - Compens. Financ. Recursos	2 - 0060	05.100.0000 - GERAL	13.004,08
001	1006-5	6210-3	822000.032 - B. Brasil - Compens. Financ. Recursos	2 - 0060	95.100.0000 - GERAL	39.442,06
001	1006-5	6210-3	B. BRASIL - COMPENS. FINANC. RECURSOS	7 - 0345	95.100.0000 - GERAL	2.105.196,55
001	1006-5	6222-7	B. Brasil - Provisão Recursos	7 - 0615	01.110.0000 - GERAL	273.605.682,84
001	1006-5	6222-7	B. Brasil - Provisão Recursos	7 - 0615	91.110.0000 - GERAL	989.544,62
001	1006-5	7302-4	822000.029 - B. Brasil - Fundo de Participação dos	2 - 0057	05.100.0000 - GERAL	12.253.369,96
001	1006-5	10894-4	832000.037 - B. Brasil - FNS/Epidemiológico - Apli	7 - 0083	05.300.0003 - FMS - PAB - DOSE CERTA	60,14
001	1006-5	15671-X	832000.039 - B. Brasil - FNS/Ações Estratégicas -	7 - 0087	05.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	119,67
001	1006-5	15671-X	833000.001 - B. Brasil - FNS/Ações Estratégicas	7 - 0086	95.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	6,00
001	1006-5	15671-X	832000.039 - B. Brasil - FNS/Ações Estratégicas -	7 - 0087	95.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.054,13
001	1006-5	25143-7	832000.045 - B. Brasil - DSTs/AIDS - Aplicação	7 - 0099	05.300.0008 - FMS - DST AIDS	4,11
001	1006-5	25143-7	832000.045 - B. Brasil - DSTs/AIDS - Aplicação	7 - 0099	95.300.0008 - FMS - DST AIDS	42,34
001	1006-5	31308-4	832000.003 - B. Brasil - QUESE - Aplicação	7 - 0008	05.200.0001 - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.983.376,47
001	1006-5	31466-8	832000.028 - B. Brasil - CEX - Aplicação	7 - 0065	05.100.0000 - GERAL	2.051,58
001	1006-5	31466-8	832000.028 - B. Brasil - CEX - Aplicação	7 - 0065	95.100.0000 - GERAL	21.131,25
001	1006-5	32491-4	832000.002 - B. Brasil - PNATE - Aplicação	7 - 0006	05.220.0002 - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	1.032,24
001	1006-5	32491-4	832000.002 - B. Brasil - PNATE - Aplicação	7 - 0006	95.220.0002 - FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇ	6.057,25
001	1006-5	32538-4	832000.031 - B. Brasil - CIDE - Aplicação	7 - 0071	05.130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO SOBRE O DOMÍNIO	111.803,44
001	1006-5	32538-4	832000.031 - B. Brasil - CIDE - Aplicação	7 - 0071	95.130.0000 - CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO SOBRE O DOMÍNIO	143.868,89
001	1006-5	33275-5	832000.005 - B. Brasil - MAC/Vigilância Sanitária	7 - 0012	05.300.0011 - FMS - MAC - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	19,82
001	1006-5	33275-5	832000.005 - B. Brasil - MAC/Vigilância Sanitária	7 - 0012	95.300.0011 - FMS - MAC - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS	204,22
001	1006-5	38816-5	832000.019 - B. Brasil - Cadastro Bolsa Família -	7 - 0040	05.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	1.373,54
001	1006-5	38816-5	832000.019 - B. Brasil - Cadastro Bolsa Família -	7 - 0040	95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	14.147,36
001	1006-5	38855-6	832000.027 - B. Brasil - Projeto Banco de Alimento	7 - 0056	05.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	139,84
001	1006-5	38855-6	832000.027 - B. Brasil - Projeto Banco de Alimento	7 - 0056	95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	1.429,88
001	1006-5	38855-6	822000.028 - B. Brasil - Projeto Banco de Alimento	2 - 0055	95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	992,22
001	1006-5	41159-0	832000.041 - B. Brasil - Medic. Grupos Hiper., Dia	7 - 0091	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	139,54
001	1006-5	41159-0	832000.041 - B. Brasil - Medic. Grupos Hiper., Dia	7 - 0091	95.310.0000 - SAÚDE-GERAL	1.448,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	42577-X	832000.036 - B. Brasil - Progr. Alfab. Jovens e Ad	7 - 0081	05.200.0006 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	2.008,66
001	1006-5	42577-X	832000.036 - B. Brasil - Progr. Alfab. Jovens e Ad	7 - 0081	95.200.0006 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	20.689,17
001	1006-5	43495-7	832000.042 - B. Brasil - Financ. Centros Ref. Saúd	7 - 0093	05.300.0017 - FMS - CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO T	294,71
001	1006-5	43495-7	832000.042 - B. Brasil - Financ. Centros Ref. Saúd	7 - 0093	95.300.0017 - FMS - CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO T	3.035,46
001	1006-5	44823-0	832000.050 - B. Brasil - Serviço Atendimento Móvel	7 - 0109	05.300.0014 - FMS - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN	29,63
001	1006-5	44823-0	832000.050 - B. Brasil - Serviço Atendimento Móvel	7 - 0109	95.300.0014 - FMS - SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊN	305,28
001	1006-5	45233-5	B. Brasil - FUNDEB	4 - 0632	02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	148.251,81
001	1006-5	45233-5	B. Brasil - FUNDEB - APLICAÇÃO	7 - 0613	02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	11.333.083,43
001	1006-5	47219-0	822000.117 - B. BRASIL - SIMPLES NACIONAL - APLICA	7 - 0239	05.100.0000 - GERAL	14.534,03
001	1006-5	47219-0	822000.115 - B. Brasil - Simples Nacional	2 - 0236	05.100.0000 - GERAL	5.345,79
001	1006-5	48172-6	B. BRASIL - COMPENSACAO FINANCEIRA PR	7 - 0484	05.100.0000 - GERAL	4.998,24
001	1006-5	48172-6	B. BRASIL - COMPENSACAO FINANCEIRA PR	7 - 0484	95.100.0000 - GERAL	180,34
001	1006-5	51458-6	B. BRASIL - FNS / GESTAO DO SUS - APL	7 - 0261	05.300.0000 - SAÚDE-GERAL	3.648,70
001	1006-5	51458-6	B. BRASIL - FNS / GESTAO DO SUS - APL	7 - 0261	95.300.0000 - SAÚDE-GERAL	37.581,41
001	1006-5	58040-6	832000.004 - B. Brasil - PAB - Aplicação	7 - 0010	05.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	378,18
001	1006-5	58040-6	832000.004 - B. Brasil - PAB - Aplicação	7 - 0010	95.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.866,84
001	1006-5	58041-4	832000.048 - B. Brasil - SUS - Aplicação	7 - 0105	05.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	0,12
001	1006-5	58041-4	822000.055 - B. Brasil - SUS	2 - 0104	95.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	1.656,22
001	1006-5	58041-4	832000.048 - B. Brasil - SUS - Aplicação	7 - 0105	95.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	1,21
001	1006-5	58068-6	B. Brasil - Multas de trânsito/autogestão [FUNSET]	4 - 0525	91.110.0000 - GERAL	28.268,43
001	1006-5	60077-6	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	7 - 0334	05.200.0000 - EDUCAÇÃO	5.485,10
001	1006-5	60077-6	FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ES	7 - 0334	95.200.0000 - EDUCAÇÃO	36.480,56
001	1006-5	60824-6	B. BRASIL - FMS/VIGILANCIA EM SAUDE	7 - 0329	05.300.0008 - FMS - DST AIDS	31,25
001	1006-5	60824-6	B. BRASIL - FMS/VIGILANCIA EM SAUDE	7 - 0329	95.300.0008 - FMS - DST AIDS	307,72
001	1006-5	60825-4	B. BRASIL - FMS/ASSISTENCIA FARMACEUT	7 - 0318	05.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	84.256,44
001	1006-5	60825-4	822000.193 - B. Brasil - FMS/Assistência Farmacêut	2 - 0317	95.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	385,12
001	1006-5	60825-4	B. BRASIL - FMS/ASSISTENCIA FARMACEUT	7 - 0318	95.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	829.506,17
001	1006-5	60826-2	822000.195 - B. Brasil - FMS/Atenção Básica	2 - 0319	95.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	570,33
001	1006-5	60827-0	822000.208 - B. Brasil - FMS/Gestão do SUS - Impla	2 - 0332	05.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	9.264,22
001	1006-5	60827-0	822000.208 - B. Brasil - FMS/Gestão do SUS - Impla	2 - 0332	95.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	91.305,11
001	1006-5	60828-9	822000.198 - B. Brasil - FMS/Investimento - Aplica	2 - 0322	05.310.0000 - SAÚDE-GERAL	30.611,31
001	1006-5	60828-9	822000.198 - B. Brasil - FMS/Investimento - Aplica	2 - 0322	95.310.0000 - SAÚDE-GERAL	301.766,81
001	1006-5	60829-7	B. BRASIL - FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXI	7 - 0324		471,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	60829-7	B. BRASIL - FMS/MEDIA E ALTA COMPLEXI	7 - 0324	05.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	4.643,21
001	1006-5	60829-7	822000.199 - B. Brasil - FMS/Média e Alta Complexi	2 - 0323	95.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	609,92
001	1006-5	60830-0	822000.201 - B. Brasil - FMS/Vigilância em Saúde -	2 - 0325	95.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10,12
001	1006-5	62587-6	822000.330 - B. Brasil - Repasse Estadual/Multas d	4 - 0462	91.100.0000 - GERAL	4.830,26
001	1006-5	63827-7	822000.342 - B.BRASIL/EDUCAÇÃO TESOURO	2 - 0475	01.200.0000 - EDUCAÇÃO	57.725,09
001	1006-5	63827-7	B.BRASIL/EDUCACAO TESOURO - APLICACA	7 - 0476	01.200.0000 - EDUCAÇÃO	274.439,17
001	1006-5	63828-5	822000.340 - B. BRASIL/ SAUDE TESOURO	2 - 0473	01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	355.699,54
001	1006-5	63828-5	B.BRASIL/SAUDE TESOURO - APLICACAO	7 - 0474	01.310.0000 - SAÚDE-GERAL	485.106,97
001	1006-5	63894-3	822000.344 - B.BRASIL/FMS-PROESF 2 -CAPITAL	2 - 0477	95.300.0005 - HIPERDIA	183,69
001	1006-5	63928-1	B. BRASIL - FNDE/PNAE - APLICACAO	7 - 0479	05.200.0002 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	369.388,18
001	1006-5	63928-1	B. BRASIL - FNDE/PNAE - APLICACAO	7 - 0479	95.200.0002 - FNDE - PNAE - MERENDA ESCOLAR	202.242,28
001	1006-5	64172-3	B. Brasil - FNS/Unidade Pronto Atendimento - UPA	4 - 0507	95.300.0024 - FMS - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	174,26
001	1006-5	64205-3	B. Brasil - Ref. C. Esportivo Edivaldo O. Chaves	7 - 0584	02.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	454,24
001	1006-5	64205-3	B. Brasil - Ref. C. Esportivo Edivaldo O. Chaves	7 - 0584	92.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	4.644,52
001	1006-5	65979-7	B. Brasil - FNS/Estrut. Rede de Serviços - Aplic.	7 - 0539	05.300.0001 - FMS - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO - C	30.431,37
001	1006-5	65979-7	B. Brasil - FNS/Estrut. Rede de Serviços - Aplic.	7 - 0539	95.300.0001 - FMS - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO - C	299.597,33
001	1006-5	69458-4	B. Brasil - Ações de Socorro, Assist. e Restabelec	4 - 0589	95.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	497.252,66
001	1006-5	71250-7	B. Brasil - FMS - Fundo Municipal de Saúde	7 - 0593	02.300.0031 - AGEM - FDMBS	58,55
001	1006-5	71250-7	B. Brasil - FMS - Fundo Municipal de Saúde	7 - 0593	92.300.0031 - AGEM - FDMBS	603,04
001	1006-5	71345-7	B. Brasil - FMS - Fundo Municipal de Saúde	4 - 0617	03.300.0000 - SAÚDE-GERAL	34.320,01
001	1006-5	71345-7	B. Brasil - FMS - Fundo Municipal de Saúde	7 - 0594	03.300.0000 - SAÚDE-GERAL	8.303.824,52
001	1006-5	71345-7	B. Brasil - FMS - Fundo Municipal de Saúde	7 - 0594	93.300.0000 - SAÚDE-GERAL	4.623.529,71
001	1006-5	71366-X	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0595	05.300.0024 - FMS - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1.783,46
001	1006-5	71366-X	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0595	95.300.0024 - FMS - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	18.369,53
001	1006-5	71894-7	B. Brasil - FMS - Assistência Farmacêutica	7 - 0597	05.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	24,72
001	1006-5	71894-7	B. Brasil - FMS - Assistência Farmacêutica	7 - 0597	95.300.0018 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	254,19
001	1006-5	71895-5	B. Brasil - FMS - Atenção Básica	7 - 0598	05.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	256,04
001	1006-5	71895-5	B. Brasil - FMS - Atenção Básica	4 - 0621	95.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	4.379,15
001	1006-5	71895-5	B. Brasil - FMS - Atenção Básica	7 - 0598	95.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	2.637,25
001	1006-5	71896-3	B. Brasil - FMS - Gestão do SUS	7 - 0599	05.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	2.707,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	71896-3	B. Brasil - FMS - Gestão do SUS	7 - 0599	95.300.0021 - FMS - GESTÃO DO SUS	27.836,13
001	1006-5	71897-1	B. Brasil - FMS - Média e Alta C. Amb. Hospitalar	4 - 0623	95.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	3.415,00
001	1006-5	71898-X	B. Brasil - FMS - Vigilância em Saúde	7 - 0601	05.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	53.372,72
001	1006-5	71898-X	B. Brasil - FMS - Vigilância em Saúde	7 - 0601	95.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	548.806,98
001	1006-5	71927-7	B. Brasil - FNDE - Manuten. Educação Infantil - TD	7 - 0605	05.200.0010 - FNDE - PNAC	61.231,37
001	1006-5	71927-7	B. Brasil - FNDE - Manuten. Educação Infantil - TD	7 - 0605	95.200.0010 - FNDE - PNAC	635.705,41
001	1006-5	72189-1	B. Brasil - Fundo de Incentivo à Cultura - FICC	7 - 0609	06.100.0089 - FMC - CINE ROXY	20.192,89
001	1006-5	72520-X	B. Brasil - FMS - Ampliação da Casa de Gestante	7 - 0621	05.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	78,38
001	1006-5	72520-X	B. Brasil - FMS - Ampliação da Casa de Gestante	7 - 0621	95.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	805,96
001	1006-5	72523-4	B. Brasil - FMS - Ampliação do C. de Parto Normal	7 - 0622	05.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	94,52
001	1006-5	72523-4	B. Brasil - FMS - Ampliação do C. de Parto Normal	7 - 0622	95.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	972,01
001	1006-5	72809-8	B. Brasil - UBS C. Mário Covas [R. das Primaveras]	7 - 0626	05.300.0023 - FMS - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA	88,27
001	1006-5	72809-8	B. Brasil - UBS C. Mário Covas [R. das Primaveras]	7 - 0626	95.300.0023 - FMS - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA	907,69
001	1006-5	72811-X	B. Brasil - UBS Fabril [Rua do Alojamento]	7 - 0628	05.300.0023 - FMS - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA	13,22
001	1006-5	72811-X	B. Brasil - UBS Fabril [Rua do Alojamento]	7 - 0628	95.300.0023 - FMS - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA	135,89
001	1006-5	72815-2	B. Brasil - FMS - Prog. Requalif. UBS - Ampliação	7 - 0624	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	19.672,52
001	1006-5	72815-2	B. Brasil - FMS - Prog. Requalif. UBS - Ampliação	7 - 0624	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	202.283,43
001	1006-5	73692-9	B. Brasil - Ref. C. Esportivo Armando Cunha	7 - 0623	02.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	124,07
001	1006-5	73692-9	B. Brasil - Ref. C. Esportivo Armando Cunha	7 - 0623	92.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	1.288,16
001	1006-5	73764-X	B. Brasil - FMS - UTI NEO [ampliação]	7 - 0635	05.300.0033 - FMS - MAC - REDE CEGONHA	393,61
001	1006-5	73764-X	B. Brasil - FMS - UTI NEO [ampliação]	7 - 0635	95.300.0033 - FMS - MAC - REDE CEGONHA	4.047,35
001	1006-5	74046-2	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0639	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,78
001	1006-5	74046-2	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0639	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	8,06
001	1006-5	74304-6	B. Brasil - FMS - Santas Casas Sustentáveis	7 - 0643	02.300.0048 - FMS - MAC - SUSTENTÁVEIS/HOSPITAL ESTRATÉGICO	103,48
001	1006-5	74304-6	B. Brasil - FMS - Santas Casas Sustentáveis	7 - 0643	92.300.0048 - FMS - MAC - SUSTENTÁVEIS/HOSPITAL ESTRATÉGICO	1.058,04
001	1006-5	74462-X	B. Brasil - FNDE - TD Brasil Carinhoso	7 - 0634	05.200.0028 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	12.364,28
001	1006-5	74462-X	B. Brasil - FNDE - TD Brasil Carinhoso	7 - 0634	95.200.0028 - FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	127.351,48
001	1006-5	75333-5	B. Brasil - Fundo Municipal do Idoso	7 - 0640	03.500.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	878.042,71
001	1006-5	75333-5	B. Brasil - Fundo Municipal do Idoso	7 - 0640	93.500.0020 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.850.614,75
001	1006-5	76993-2	B. Brasil - FMAS - ACESUASTRAB	7 - 0651	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.097,14
001	1006-5	76993-2	B. Brasil - FMAS - ACESUASTRAB	7 - 0651		62.745,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
					95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	1006-5	76994-0	B. Brasil - FMAS - BPC Escola	7 - 0644	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	354,25
001	1006-5	76994-0	B. Brasil - FMAS - BPC Escola	7 - 0644	95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.646,62
001	1006-5	76995-9	B. Brasil - FMAS - Bloco Gestão Bolsa Família GBF	7 - 0645	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.692,73
001	1006-5	76995-9	B. Brasil - FMAS - Bloco Gestão Bolsa Família GBF	7 - 0645	95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.256.275,96
001	1006-5	76996-7	B. Brasil - FMAS - Bloco Gestão SUAS GSUAS	7 - 0646	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.997,01
001	1006-5	76996-7	B. Brasil - FMAS - Bloco Gestão SUAS GSUAS	7 - 0646	95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.742,63
001	1006-5	76999-1	B. Brasil - FMAS - Bloco Prot. Soc. Básica PSB	7 - 0649	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.182,36
001	1006-5	77916-4	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0658	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	3.901,96
001	1006-5	77916-4	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0658	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	40.190,08
001	1006-5	79167-9	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0654	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	22.574,74
001	1006-5	79167-9	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0654	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	232.518,61
001	1006-5	79403-1	B. Brasil - TAC - MPT/Usiminas/PMC	7 - 0659	01.110.0000 - GERAL	114.544,98
001	1006-5	79403-1	B. Brasil - TAC - MPT/Usiminas/PMC	7 - 0659	06.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	293.680,97
001	1006-5	79403-1	B. Brasil - TAC - MPT/Usiminas/PMC	7 - 0659	96.300.0010 - FMS - MAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA CO	3.624.153,01
001	1006-5	79436-8	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0660	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.206,02
001	1006-5	79436-8	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0660	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	12.421,96
001	1006-5	80270-0	B. Brasil - FMS - Custeio SUS	7 - 0670	05.300.0000 - SAÚDE-GERAL	11.148.901,16
001	1006-5	80270-0	B. Brasil - FMS - Custeio SUS	7 - 0670	95.300.0000 - SAÚDE-GERAL	283,26
001	1006-5	80309-X	B. Brasil - FMS - Investimento SUS	7 - 0671	05.300.0000 - SAÚDE-GERAL	269.508,25
001	1006-5	80309-X	B. Brasil - FMS - Investimento SUS	7 - 0671	95.300.0000 - SAÚDE-GERAL	711.777,73
001	1006-5	80340-5	B. Brasil - Fundo Municipal do Meio Ambiente	7 - 0696	01.100.0104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	608.284,87
001	1006-5	80340-5	B. Brasil - Fundo Municipal do Meio Ambiente	7 - 0696	91.100.0104 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.197.240,68
001	1006-5	80465-7	B. Brasil - FMAS - PSE Média e Alta Complexidade	7 - 0672	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	165.681,61
001	1006-5	80465-7	B. Brasil - FMAS - PSE Média e Alta Complexidade	7 - 0672	95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	87.482,01
001	1006-5	80494-0	B. Brasil - Depósitos Judiciais	2 - 0521	01.110.0000 - GERAL	383.266,42
001	1006-5	80494-0	B. Brasil - Depósitos Judiciais	2 - 0521	91.110.0000 - GERAL	52.086,47
001	1006-5	80855-5	B. Brasil - Projeto Verão 2.016	7 - 0681	02.300.0000 - SAÚDE-GERAL	5.077,27
001	1006-5	80855-5	B. Brasil - Projeto Verão 2.016	7 - 0681	92.300.0000 - SAÚDE-GERAL	52.295,65
			B. Brasil - Projeto Verão 2.017/2.018		02.300.0000 - SAÚDE-GERAL	166,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	80856-3		7 - 0682		
001	1006-5	80856-3	B. Brasil - Projeto Verão 2.017/2.018	7 - 0682	92.300.0000 - SAÚDE-GERAL	1.700,44
001	1006-5	80880-6	B. Brasil - Fundo Municipal de Iluminação Pública	7 - 0676	01.100.0105 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	76.801,77
001	1006-5	81561-6	B. Brasil - Provisão Inativos	7 - 0699	01.110.0000 - GERAL	2.130.326,92
001	1006-5	81561-6	B. Brasil - Provisão Inativos	7 - 0699	91.110.0000 - GERAL	18.915.203,55
001	1006-5	81897-6	B. Brasil - FMAS - PPS Básica 2019	7 - 0704	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,58
001	1006-5	81897-6	B. Brasil - FMAS - PPS Básica 2019	7 - 0704	92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,06
001	1006-5	81898-4	B. Brasil - FMAS - PPSE Média Complexidade 2019	7 - 0705	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,40
001	1006-5	81898-4	B. Brasil - FMAS - PPSE Média Complexidade 2019	7 - 0705	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,71
001	1006-5	81898-4	B. Brasil - FMAS - PPSE Média Complexidade 2019	7 - 0705	92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21,61
001	1006-5	81899-2	B. Brasil - FMAS - PPSE Alta Complexidade 2019	7 - 0706	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,07
001	1006-5	81899-2	B. Brasil - FMAS - PPSE Alta Complexidade 2019	7 - 0706	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,29
001	1006-5	81899-2	B. Brasil - FMAS - PPSE Alta Complexidade 2019	7 - 0706	92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3,67
001	1006-5	82093-8	B. Brasil - Provisão Salário	7 - 0709	01.100.0000 - GERAL	3.044.440,19
001	1006-5	82093-8	B. Brasil - Provisão Salário	7 - 0709	91.100.0000 - GERAL	27.031.628,37
001	1006-5	82094-6	B. Brasil - Provisão 13º Salário	7 - 0708	01.100.0000 - GERAL	3.488.488,35
001	1006-5	82094-6	B. Brasil - Provisão 13º Salário	7 - 0708	91.100.0000 - GERAL	30.974.338,42
001	1006-5	82402-X	B. Brasil - Emendas Parlamentares Estaduais	7 - 0715	02.300.0028 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	74.012,68
001	1006-5	82402-X	B. Brasil - Emendas Parlamentares Estaduais	7 - 0715	92.300.0028 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	720.365,98
001	1006-5	82635-9	B.Brasil - Rendi Termo Aditivo Secretaria do Estad	7 - 0723	02.300.0035 - TERMO ADITIVO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	443,38
001	1006-5	82635-9	B.Brasil - Rendi Termo Aditivo Secretaria do Estad	7 - 0723	92.300.0035 - TERMO ADITIVO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	4.533,52
001	1006-5	82837-8	B. Brasil - AGEM Convênio 004/2.019	7 - 0725	02.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	476,88
001	1006-5	82837-8	B. Brasil - AGEM Convênio 004/2.019	7 - 0725	92.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	188,11
001	1006-5	82878-5	B. Brasil - TAC Marítima	7 - 0750	06.100.0099 - PMC TAC MARITIMA	60.139,32
001	1006-5	82878-5	B. Brasil - TAC Marítima	7 - 0750	96.100.0099 - PMC TAC MARITIMA	340.038,11
001	1006-5	82912-9	ALIENAÇÃO DE BENS	7 - 0761	01.110.0000 - GERAL	835.525,39
001	1006-5	82912-9	ALIENAÇÃO DE BENS	7 - 0761	91.110.0000 - GERAL	7.067.455,22
001	1006-5	83028-3	B. Brasil - AGEM Convênio 005/2.019	7 - 0741	02.100.0009 - AGEM - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO DA B	1.175,35
001	1006-5	83116-6	B. Brasil - FMS - Convênio 688/2.019	7 - 0749	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	13.114,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	83116-6	B. Brasil - FMS - Convênio 688/2.019	7 - 0749	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	134.096,00
001	1006-5	83117-4	B. Brasil - Cessão Onerosa - Leilão do Pré-Sal	7 - 0720	01.100.0109 - OUTRAS TRANSFERENC DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA (FEP)	15.527,92
001	1006-5	83117-4	B. Brasil - Cessão Onerosa - Leilão do Pré-Sal	7 - 0720	01.110.0000 - GERAL	155.926,45
001	1006-5	83117-4	B. Brasil - Cessão Onerosa - Leilão do Pré-Sal	7 - 0720	91.100.0109 - OUTRAS TRANSFERENC DA UNIÃO - CESSÃO ONEROSA (FEP)	1.522.345,85
001	1006-5	83161-1	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Custeio	7 - 0714	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.063.069,76
001	1006-5	83161-1	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Custeio	7 - 0714	95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	525,35
001	1006-5	83192-1	B. Brasil - Custeio Aq. Medic./Insumos - Farmácia	7 - 0724	02.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	25,97
001	1006-5	83192-1	B. Brasil - Custeio Aq. Medic./Insumos - Farmácia	7 - 0724	92.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	265,58
001	1006-5	83339-8	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Investimento	7 - 0716	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	233.284,16
001	1006-5	83339-8	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Investimento	7 - 0716	95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.920,06
001	1006-5	83859-4	B. Brasil - Provisão Emenda Constitucional 99/2017	7 - 0728	01.110.0000 - GERAL	6.816.878,87
001	1006-5	83859-4	B. Brasil - Provisão Emenda Constitucional 99/2017	7 - 0728	91.110.0000 - GERAL	15.252.129,11
001	1006-5	83986-8	B. Brasil - COVID-19	7 - 0726	02.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	3.060,75
001	1006-5	83986-8	B. Brasil - COVID-19	7 - 0726	92.312.0001 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SAUDE	31.295,48
001	1006-5	84113-7	B. Brasil - FMAS - COVID Acolhimento	7 - 0730	05.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	31.354,84
001	1006-5	84113-7	B. Brasil - FMAS - COVID Acolhimento	7 - 0730	95.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	322.670,07
001	1006-5	84114-5	B. Brasil - FMAS - COVID Alimentos	7 - 0731	05.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	1.926,76
001	1006-5	84114-5	B. Brasil - FMAS - COVID Alimentos	7 - 0731	95.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	19.828,20
001	1006-5	84115-3	B. Brasil - FMAS - COVID EPIs	7 - 0732	05.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	2.723,16
001	1006-5	84115-3	B. Brasil - FMAS - COVID EPIs	7 - 0732	95.312.0002 - ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS-COVID19 - SEMAS	28.023,82
001	1006-5	86061-1	B. Brasil - Enfrentamento COVID - Lei Aldir Blanc	7 - 0745	05.312.0004 - Lei A Blanc 14017_2020	29,87
001	1006-5	86061-1	B. Brasil - Enfrentamento COVID - Lei Aldir Blanc	7 - 0745	95.312.0004 - Lei A Blanc 14017_2020	276,58
001	1006-5	86583-4	B. Brasil - PMC Educação Ambiental UNIPAR	7 - 0751	06.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	3.320,85
001	1006-5	86583-4	B. Brasil - PMC Educação Ambiental UNIPAR	7 - 0751	96.100.0098 - PMC EDUC AMBIENTAL UNIPAR	1.135,87
001	1006-5	86623-7	B. Brasil - Reforma da UME Estado do Pará	7 - 0778	02.200.0000 - EDUCAÇÃO	100.365,09
001	1006-5	87672-0	B. Brasil - FMAS Emenda Est. Parl. Aq. Eq. (Aplic)	7 - 0764	02.500.0017 - E-FMAS EMENDA PARLAMENTAR	76.507,68
001	1006-5	87689-5	B. Brasil - FMAS - PPS Básica 2021	7 - 0756	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.627,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	87689-5	B. Brasil - FMAS - PPS Básica 2021	7 - 0756	92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.089,51
001	1006-5	87690-9	B. Brasil - FMAS - PPSE Média 2021	7 - 0758	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.533,56
001	1006-5	87690-9	B. Brasil - FMAS - PPSE Média 2021	7 - 0758	92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.928,35
001	1006-5	87691-7	B. Brasil - FMAS - PPSE - Alta	7 - 0760	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.738,29
001	1006-5	87691-7	B. Brasil - FMAS - PPSE - Alta	7 - 0760	92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.978,72
001	1006-5	89149-5	FMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7 - 0763	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.119,97
001	1006-5	89149-5	FMAS - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	7 - 0763	92.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.350,70
001	1006-5	89925-9	B. Brasil - SEMAS - Auxílio Brasil (Aplic)	7 - 0767	05.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.706,46
001	1006-5	90032-x	B. Brasil - FMS/Custeio Hemod. e Oncologia (Aplic)	7 - 0766	02.300.0035 - TERMO ADITIVO - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	4.218.266,34
001	1006-5	90626-3	B. Brasil - FMAS MAC Vagas Emergencia (Aplic)	7 - 0769	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.468,81
001	1006-5	90692-1	B. Brasil - FMAS-Beneficios Eventuais 2022 (Aplic)	7 - 0774	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	86.420,03
001	1006-5	90693-x	B. Brasil - FMAS - Fortalec Cad Unico (Aplic)	7 - 0770	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	129.713,56
001	1006-5	90705-7	B. Brasil - FMAS - Alta Complexidade 2022 (Aplic)	7 - 0768	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.630,38
001	1006-5	90740-5	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Investimento	7 - 0771	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	152.731,27
001	1006-5	90835-5	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Custeio	7 - 0775	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.400,22
001	1006-5	91113-5	B. Brasil - FMAS - SIGTV Estruturação Investimento	7 - 0772	05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.811,53
001	1006-5	92221-8	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 046/2022	7 - 0776	01.110.0000 - GERAL	2.114,60
001	1006-5	92397-4	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 076/2022	7 - 0777	01.110.0000 - GERAL	5.338,23
001	1006-5	92500-4	B. Brasil - FMAS - Mulheres situação de violência	7 - 0779	02.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.443,57
001	1006-5	99025-6	B. Brasil - Conta especial - TJSP - EC 99/2017	7 - 0722	01.110.0000 - GERAL	12.035.929,81
001	1006-5	99025-6	B. Brasil - Conta especial - TJSP - EC 99/2017	3 - 0001	01.110.0000 - GERAL	27.625.778,30
001	1006-5	99025-6	B. Brasil - Conta especial - TJSP - EC 99/2017	7 - 0722	91.110.0000 - GERAL	2.275.570,19
001	1006-5	99075-2	B. Brasil - Recomposição Fdo. Reserva/Garantidor	3 - 0002	01.110.0000 - GERAL	95.000,00
001	1006-5	99075-2	B. Brasil - Recomposição Fdo. Reserva/Garantidor	7 - 0744	01.110.0000 - GERAL	0,81
001	1006-5	130196-9	B. Brasil - Depósitos Judiciais - LN 10819 - Aplic	7 - 0529	01.100.0000 - GERAL	25,26
001	1006-5	130196-9	B. Brasil - Depósitos Judiciais - LN 10819 - Aplic	7 - 0529	91.100.0000 - GERAL	87,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	250216-X	B. Brasil - AGEM/Projeto Sinalvim - Aplic.	7 - 0530	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	136,73
001	1006-5	250216-X	B. Brasil - AGEM/Projeto Sinalvim - Aplic.	7 - 0530	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	1.264,21
001	1006-5	255032-6	Reforma Prédio para Implant. CAP'S Infantil Área 5	4 - 0513	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	9.110,29
001	1006-5	283141-4	822000.030 - B. Brasil - ICMS Desoneração	2 - 0058	05.100.0000 - GERAL	43.296,66
001	1006-5	380114-4	822000.349 - B. Brasil - ICMS	2 - 0482	02.100.0000 - GERAL	987.882,05
001	1006-5	380264-7	822000.350 - B. Brasil - Auxilio Moradia/CDHU	2 - 0483	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	3,10
001	1006-5	380264-7	822000.350 - B. Brasil - Auxílio Moradia/CDHU	2 - 0483	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	7,40
001	1006-5	507981-0	B. Brasil - IPVA - aplicação	7 - 0545	01.100.0000 - GERAL	101.765,46
001	1006-5	507981-0	822000.001 - B. Brasil - IPVA	2 - 0003	01.100.0000 - GERAL	27.045,34
001	1006-5	510006222-X	B. Brasil - Provisão Recursos	7 - 0718	01.110.0000 - GERAL	225.804,90
001	1006-5	510006222-X	B. Brasil - Provisão Recursos	7 - 0718	91.110.0000 - GERAL	2.849.557,33
001	1006-5	510080432-0	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 005/2018	7 - 0679	01.110.0000 - GERAL	69.555,39
001	1006-5	510080432-0	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 005/2018	7 - 0679	91.110.0000 - GERAL	190.554,79
001	1006-5	510080433-9	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 006/2018	7 - 0678	01.110.0000 - GERAL	32.715,96
001	1006-5	510080433-9	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 006/2018	7 - 0678	91.110.0000 - GERAL	95.206,47
001	1006-5	510080434-7	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 007/2018	7 - 0680	01.110.0000 - GERAL	5.392,17
001	1006-5	510080434-7	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 007/2018	7 - 0680	91.110.0000 - GERAL	18.703,80
001	1006-5	510080714-1	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 010/2018	7 - 0683	01.110.0000 - GERAL	559,55
001	1006-5	510080714-1	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 010/2018	7 - 0683	91.110.0000 - GERAL	7.115,48
001	1006-5	510081108-4	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 024/2018	7 - 0684	01.110.0000 - GERAL	50.519,13
001	1006-5	510081108-4	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 024/2018	7 - 0684	91.110.0000 - GERAL	642.011,30
001	1006-5	510081242-0	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 008/2018	7 - 0685	01.110.0000 - GERAL	11.940,94
001	1006-5	510081243-9	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 049/2018	7 - 0688	01.110.0000 - GERAL	73.129,52
001	1006-5	510081243-9	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 049/2018	7 - 0688	91.110.0000 - GERAL	328.992,92
001	1006-5	510081244-7	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 048/2018	7 - 0687	01.110.0000 - GERAL	2.208,53
001	1006-5	510081244-7	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 048/2018	7 - 0687	91.110.0000 - GERAL	11.710,13
001	1006-5	510081245-5	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 050/2018	7 - 0689	01.110.0000 - GERAL	123,90
001	1006-5	510081320-6	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 044/2018	7 - 0693	01.110.0000 - GERAL	119,67
001	1006-5	510081320-6	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 044/2018	7 - 0693	91.110.0000 - GERAL	1.509,05
001	1006-5	510081321-4	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 043/2018	7 - 0692	01.110.0000 - GERAL	141,50
001	1006-5	510081321-4	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 043/2018	7 - 0692	91.110.0000 - GERAL	1.809,46
001	1006-5	510081322-2	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 042/2018	7 - 0691	01.110.0000 - GERAL	89,72
001	1006-5	510081322-2	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 042/2018	7 - 0691	91.110.0000 - GERAL	1.132,44
001	1006-5	510081323-0	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 041/2018	7 - 0690	01.110.0000 - GERAL	176,84
001	1006-5	510081323-0	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 041/2018	7 - 0690	91.110.0000 - GERAL	2.250,79
001	1006-5	510081480-6	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 068/2018	7 - 0697	01.110.0000 - GERAL	58.109,85
001	1006-5	510081481-4	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 069/2018	7 - 0698	01.110.0000 - GERAL	361.269,92
001	1006-5	510082051-2	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 004/2019	7 - 0702	01.110.0000 - GERAL	650,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	510082051-2	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 004/2019	7 - 0702	91.110.0000 - GERAL	8.308,40
001	1006-5	510082488-7	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 015/2019	7 - 0712	01.110.0000 - GERAL	2.337,30
001	1006-5	510082488-7	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 015/2019	7 - 0712	91.110.0000 - GERAL	29.743,84
001	1006-5	510083537-4	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 097/2019	7 - 0719	01.110.0000 - GERAL	378.727,13
001	1006-5	510083537-4	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 097/2019	7 - 0719	91.110.0000 - GERAL	86.233,10
001	1006-5	510083850-0	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 087/2019	7 - 0727	01.110.0000 - GERAL	214.648,36
001	1006-5	510083854-3	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 120/2019	7 - 0736	01.110.0000 - GERAL	62.916,07
001	1006-5	510083854-3	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 120/2019	7 - 0736	91.110.0000 - GERAL	75.125,27
001	1006-5	510083855-1	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 121/2019	7 - 0737	01.110.0000 - GERAL	7.789,68
001	1006-5	510083855-1	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 121/2019	7 - 0737	91.110.0000 - GERAL	98.782,06
001	1006-5	510084690-2	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 085/2019	7 - 0742	01.110.0000 - GERAL	52.846,64
001	1006-5	510084690-2	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 085/2019	7 - 0742	91.110.0000 - GERAL	54.823,80
001	1006-5	510085463-8	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 046/2020	7 - 0743	01.110.0000 - GERAL	594.306,27
001	1006-5	510091551-3	B. Brasil - Contingenciamento - CTR 042/2022	7 - 0773	01.110.0000 - GERAL	121.808,83
001	1006-5	00000006000-3	B. Brasil - Imposto Territorial Rural - Aplicação	7 - 0549	05.100.0000 - GERAL	30.429,50
001	1006-5	00000006000-3	B. Brasil - Imposto Territorial Rural - Aplicação	7 - 0549	95.100.0000 - GERAL	48.632,95
001	1006-5	00000006200-6	832000.001 - B. Brasil - Conta Aplicação	7 - 0002	01.110.0000 - GERAL	6.852.220,50
001	1006-5	00000007302-4	B. BRASIL - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS	7 - 0330	05.100.0000 - GERAL	93,98
001	1006-5	00000068754-5	B. Brasil - FNDE/Plano de Ação Articulada - TD	7 - 0612	05.200.0015 - FNDE - PAR - PROGRAMA DE AÇÃO ARTICULADA	83.891,20
001	1006-5	00000068754-5	B. Brasil - FNDE/Plano de Ação Articulada - TD	7 - 0612	95.200.0015 - FNDE - PAR - PROGRAMA DE AÇÃO ARTICULADA	864.075,13
001	1006-5	00000250025-6	B. Brasil - Fundo Municipal Habitação	7 - 0528	03.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	95,03
001	1006-5	00000250025-6	B. Brasil - Fundo Municipal Habitação	7 - 0528	93.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	800,61
001	1006-5	00000255031-8	Aquis. Equipam. C. Saúde Comun. Vila Pesc. - Aplic	7 - 0509	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	3,28
001	1006-5	00000255031-8	Aquis. Equipam. C. Saúde Comun. Vila Pesc. - Aplic	7 - 0509	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	33,53
001	1006-5	00000283141-4	B. Brasil - ICMS Desoneração - Aplicação	7 - 0554	05.100.0000 - GERAL	2.277.601,89
001	1006-5	00000283141-4	B. Brasil - ICMS Desoneração - Aplicação	7 - 0554	95.100.0000 - GERAL	3.792.264,49
001	1006-5	00000380109-8	B. Brasil - Convênio/CDHU - Aplic.	7 - 0531	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	99,76
001	1006-5	00000380109-8	B. Brasil - Convênio/CDHU - Aplic.	7 - 0531	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	850,51
001	1006-5	00000380114-4	B. Brasil - ICMS - Aplic.	7 - 0502	02.100.0000 - GERAL	8.389.426,47
001	1006-5	00000380197-7	B. Brasil - Fundo de Reserva - Aplic.	7 - 0532	01.100.0000 - GERAL	930,43
001	1006-5	00000380197-7	B. Brasil - Fundo de Reserva	4 - 0534	01.100.0000 - GERAL	3,10
001	1006-5	00000380197-7	B. Brasil - Fundo de Reserva - Aplic.	7 - 0532	91.100.0000 - GERAL	9.343,53
001	1006-5	00000380197-7	B. Brasil - Fundo de Reserva	4 - 0534	91.100.0000 - GERAL	9,50
001	1006-5	00000380228-0	B. Brasil - Convênio Reforma de Comportas	4 - 0547	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	3,10
001	1006-5	00000380228-0	B. Brasil - Convênio Reforma de Comportas - Aplic.	7 - 0535	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	806,04
001	1006-5	00000380228-0	B. Brasil - Convênio Reforma de Comportas - Aplic.	7 - 0535	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	8.072,09
001	1006-5	00000380228-0	B. Brasil - Convênio Reforma de Comportas	4 - 0547	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	499,18
001	1006-5	00000380237-X	B. Brasil - Fundo Municipal de Saúde - Aplicação	7 - 0521	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	665,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001	1006-5	00000380237-X	B. Brasil - Fundo Municipal de Saúde - Aplicação	7 - 0521	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	5.970,81
001	1006-5	00000380249-3	B. Brasil - Reforma Pista de Atletismo - Aplic.	7 - 0536	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	699,32
001	1006-5	00000380249-3	B. Brasil - Reforma Pista de Atletismo - Aplic.	7 - 0536	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	6.980,87
001	1006-5	00000380264-7	B. Brasil - Auxílio Moradia/CDHU - Aplicação	7 - 0546	02.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	34,79
001	1006-5	00000380264-7	B. Brasil - Auxílio Moradia/CDHU - Aplicação	7 - 0546	92.100.0001 - CONVÊNIO ESTADUAL	186,33
001	6721-0	8901-X	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0662	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	8.252,22
001	6721-0	8901-X	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0662	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	70.949,94
001	6721-0	9121-9	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0663	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	20.855,71
001	6721-0	9121-9	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0663	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	214.631,08
001	6721-0	9269-X	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0664	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	21.932,13
001	6721-0	9269-X	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0664	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	225.899,89
001	6721-0	9320-3	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0665	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	45.244,99
001	6721-0	9320-3	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0665	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	466.021,10
001	6721-0	10106-0	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0667	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.007,72
001	6721-0	10106-0	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0667	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	10.379,54
001	6721-0	10199-0	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0668	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	18.148,33
001	6721-0	10199-0	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0668	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	186.440,12
001	6721-0	10778-6	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0655	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	10.837,26
001	6721-0	10778-6	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0655	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	111.623,33
001	6721-0	10780-8	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0669	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	35.932,20
001	6721-0	10780-8	B. Brasil - FMS - Investimento	7 - 0669	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	370.099,93
001	9999-9	99999-9	B. Brasil - TJSP - EC 99/2017 - Terceiros	3 - 0004	06.100.9917 - Deposito Judicial TerceiroS ec 99/17	11.206.673,49
009	9999-9	9999-9	810000.002 - TESOURARIA	1 - 0188	01.110.0000 - GERAL	22.401,56
009	9999-9	9999-9	810000.001 - ARRECADAÇÃO	1 - 0187	91.100.0000 - GERAL	176.855,69
033	0123-0	45000002-7	821000.004 - Banespa - Conta Movimento	2 - 0197	01.110.0000 - GERAL	875.355,34
033	0123-0	45000007-2	Santander - Honorários	2 - 0765	01.110.0000 - GERAL	20.701,92
033	0123-0	45000025-4	822000.092 - Banespa - Fundo Social de Solidarieda	2 - 0185	03.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.279,36
033	0123-0	45000025-4	832000.088 - Banespa - Fundo Social de Solidarieda	7 - 0186	03.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.620,63
033	0123-0	45000025-4	822000.092 - Banespa - Fundo Social de Solidarieda	2 - 0185	93.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.256,69
033	0123-0	45000025-4	832000.088 - Banespa - Fundo Social de Solidarieda	7 - 0186	93.500.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.461,14
033	0123-0	45002002-5	822000.103 - Banespa - Arrecadação de Tributos	2 - 0209	01.100.0000 - GERAL	1.000.000,00
033	0123-0	45002002-5	822000.103 - Banespa - Arrecadação de Tributos	2 - 0209	91.100.0000 - GERAL	878.109,39
104	0301-0	125-8	CEF - FMDCA	4 - 0631	03.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL	1.251.394,07
104	0301-0	125-8	CEF - FMDCA	7 - 0638	03.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL	1.936.444,74
104	0301-0	125-8	CEF - FMDCA	7 - 0638	93.500.0012 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL	3.182.454,67
104	0301-0	60064703-9	822000.120 - CEF - Prog. Urbaniz., Regular. e Inte	2 - 0242	95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	1.930.864,02
104	0301-0	600000107-0	CEF - Reab. Cenários e Áreas Atingidos p Desastres	4 - 0578	95.100.0075 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	29,77
104	0301-0	600000119-3	CEF - C. de Referência e Coordenadoria da Mulher	7 - 0559		1,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
					05.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
104	0301-0	600000119-3	CEF - C. de Referência e Coordenadoria da Mulher	7 - 0559	95.500.0013 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14,31
104	0301-0	600624040-8	CEF - FMS - Investimento	7 - 0589	05.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	397,68
104	0301-0	600624040-8	CEF - FMS - Investimento	7 - 0589	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	4.136,26
104	0301-0	600647004-7	822000.122 - CEF - Prog. Urbaniz., Regular. e Inte	2 - 0244	95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	2.247.594,39
104	0301-0	600647016-0	822000.217 - CEF - Execução da Revitalização da Pr	2 - 0341	95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	7.266,42
104	0301-0	600647020-9	CEF - Revitalização Pça. Cel. J. Montenegro	4 - 0510	95.100.0054 - MINISTÉRIO DO TURISMO	1.785,70
104	0301-0	600647023-3	CEF - Ampliação do C. Saúde do Pinhal do Miranda	4 - 0585	95.300.0027 - FMS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	179.281,94
104	0301-0	600647041-1	CEF - Quadra Poliesportiva Pça. do Parque São Luiz	4 - 0615	95.100.0077 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES	79.590,29
104	0301-0	1300025698-4	CEF - Revitalização Pça. Princ. Isabel - 2ª etapa	7 - 0547	05.100.0054 - MINISTÉRIO DO TURISMO	2.914,42
104	0301-0	1300025698-4	CEF - Revitalização Pça. Princ. Isabel - 2ª etapa	7 - 0547	95.100.0054 - MINISTÉRIO DO TURISMO	2.524,03
104	0301-0	1300028397-3	CEF - Ref. e Revitaliz. da Rua da Cidadania Fase 1	7 - 0555	95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	327,97
104	0301-0	1300647011-2	CEF - Ações de Infraestrutura Urbana	7 - 0561	95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	140.772,11
104	0301-0	6000000024-3	822000.124 - CEF - Programa Habitar Brasil BID/HBB	2 - 0246	95.100.0012 - PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID	522.381,77
104	0301-0	00600647009-0	822000.152 - CEF - Exec. Ações Rel. ao Progr. Inte	2 - 0274	05.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	3.385.293,38
104	0301-0	00600647009-0	822000.152 - CEF - Exec. Ações Rel. ao Progr. Inte	2 - 0274	95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	36.737.362,74
104	0301-0	00600647009-8	822000.151 - CEF - Exec. Ações Rel. ao Progr. Inte	2 - 0273	05.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	610.723,43
104	0301-0	00600647009-8	822000.151 - CEF - Exec. Ações Rel. ao Progr. Inte	2 - 0273	95.500.0001 - CONVÊNIO FEDERAL	55.360.316,03
104	0301-0	00000624011-4	CEF_FMS_Vigilância e Promoção da Saúde	4 - 0502	95.300.0020 - FMS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	8.854,77
104	0301-0	00600071008-9	CEF - FMH - Acordo das Industrias (Aplic)	7 - 0765	03.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	156.687.131,87
104	0301-0	00600624008-4	822000.355 - CEF - FNS_Programa de Atenção Básica/	2 - 0490	95.300.0002 - FMS - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	107.766,99
104	0301-0	00600624010-6	822000.357 - CEF - FNS_Média e Alta Complexidade	2 - 0492	05.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	1.064,00
104	0301-0	00600624010-6	822000.357 - CEF - FNS_Média e Alta Complexidade	2 - 0492	95.300.0009 - FMS - MAC - AÇÕES ESTRATÉGICAS	28.475,88
104	0301-0	06000000001-4	821000.002 - CEF - Conta Movimento	2 - 0110	01.100.0000 - GERAL	51.621,41
104	0301-0	06000000001-4	821000.002 - CEF - Conta Movimento	2 - 0110	01.110.0000 - GERAL	1.197,78
104	0301-8	00647057-8	CEF - Contrato OGU MDR 844505/2017	7 - 0746	05.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	3.478,13
104	0301-8	00647057-8	CEF - Contrato OGU MDR 844505/2017	7 - 0746	95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	49.135,92
104	0301-8	00647058-6	CEF - Contrato OGU MDR 845102/2017	7 - 0740	05.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	16,04
104	0301-8	00647058-6	CEF - Contrato OGU MDR 845102/2017	7 - 0740	95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	166,87
104	0301-8	00647059-4	CEF - Contrato OGU MDR 844982/2017	7 - 0739	05.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	305,65
104	0301-8	00647059-4	CEF - Contrato OGU MDR 844982/2017	7 - 0739	95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	3.052,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
104	0301-8	600000126-6	CEF - PELC Todas as Idades	4 - 0635	95.100.0085 - PELC	4.397,84
104	0301-8	600071007-0	CEF - RECURSOS GERAIS - FMH (Aplic)	7 - 0762	05.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.055.069,42
104	0301-8	600071007-0	CEF - RECURSOS GERAIS - FMH (Aplic)	7 - 0762	95.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	9.714.146,15
104	0301-8	00600071004-6	CEF - Fundo Municipal de Habitação - FMH	7 - 0717	01.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	16.139.617,99
104	0301-8	00600071004-6	CEF - Fundo Municipal de Habitação - FMH	7 - 0717	91.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	19.816.267,67
104	0301-8	00600071006-2	CEF - PROJETO HABITACIONAL VILA ESPERANÇA - FMH	7 - 0755	01.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	222.260,22
104	0301-8	00600071006-2	CEF - PROJETO HABITACIONAL VILA ESPERANÇA - FMH	7 - 0755	91.100.0003 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.046.336,64
104	0301-8	00600624041-6	CEF - FMS - Custeio SUS	7 - 0700	05.300.0000 - SAÚDE-GERAL	10.580.503,33
104	0301-8	00600624042-4	CEF - FMS - Investimento SUS	7 - 0701	05.300.0000 - SAÚDE-GERAL	329.043,52
104	0301-8	00600624042-4	CEF - FMS - Investimento SUS	7 - 0701	95.300.0000 - SAÚDE-GERAL	2.907.333,04
104	0301-8	01300647058-6	CEF - Contrato OGU MDR 845102/2017	7 - 0747	05.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	563,16
104	0301-8	01300647058-6	CEF - Contrato OGU MDR 845102/2017	7 - 0747	95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	7.808,93
104	0301-8	01300647059-4	CEF - Contrato OGU MDR 844982/2017	7 - 0748	05.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	4.293,12
104	0301-8	01300647059-4	CEF - Contrato OGU MDR 844982/2017	7 - 0748	95.100.0052 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - INFRA ESTRUTURA URBANA	60.698,51
237	0481-2	15000-2	Bradesco - Arrecadação Prefeitura	2 - 0502	01.110.0000 - GERAL	443.736,91
237	0481-2	15001-0	Bradesco - Honorários Procuradores	2 - 0503	01.110.0000 - GERAL	87.054,06
237	0481-2	15002-9	Bradesco - Dívida Ativa	2 - 0504	01.110.0000 - GERAL	1.996,80
237	0481-5	62530-2	821000.005 - Bradesco - Conta Movimento	2 - 0211	01.100.0000 - GERAL	558,94
341	0097-0	02457-4	821000.007 - Banco Itaú - Conta Movimento	2 - 0213	01.100.0000 - GERAL	30.080,12
341	0097-0	02457-4	821000.007 - Banco Itaú - Conta Movimento	2 - 0213	91.100.0000 - GERAL	8.362,23
341	9228-0	10704-2	821000.016 - Banco Itaú - Conta Movimento	2 - 0470	91.100.0000 - GERAL	2.762,70
399	1008-6	007864-5	821000.008 - HSBC Bank Brasil - Conta Movimento	2 - 0214	91.100.0000 - GERAL	2.928,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Saldo de Disponibilidade Bancária

31/12/2022

Banco	Agência	Número da Conta	Descrição	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
					Total Geral	**1.026.305.143,15**

Simone Carvalho de Santana
Divisão de Tesouraria

Monica da Cruz Oliveira Rocha
Diretora de Finanças

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2023/050429

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	ELIEGES CAROLINA ALMEIDA FAGUNDES BASSEDA
REGISTRO .....:	1SP218501/O-4
CATEGORIA ....:	CONTADORA
CPF .....:	108.503.298-17

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 18/04/2023 às 16:20:08

Válido até: 17/07/2023

Código de Controle: 9191.0586.1823.7989

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento

Dados do Pacote
Id. do Pacote: 8530115
Usuário: ...
Descrição do Pacote:
Data de Abertura: 04/05/2023

Dados do Documento
Id. do Documento: **13338818**
Tipo de Interação: Lote/Direta
Tipo do Documento: Mapa de Precatórios
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 04/05/2023 15:58:33
Mes/Ano de Referência: 12/2022

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados OK

MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Mapa de Precatórios

Município: Cubatão
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Ano Exercício: 2022
Tipo de Documento: Mapa de Precatórios
Período: Ano
Data da Prestação: 04/05/2023 15:53

Voltar

Precatórios Informados

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0000171-19.2017.8.26.0500	CELIA REGINA LOPES VARELAS DE SANTANA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	15/06/2011	09/01/2017	27.880,72	17.497,25	0,00	11.150,71	0,00	28.647,96	0,00
0000171-19.2017.8.26.0500	JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	15/06/2011	09/01/2017	27.880,72	17.497,25	0,00	11.150,71	0,00	28.647,96	0,00
0000546-20.2017.8.26.0500	OLIVIA SELMA LOBATO MORGATO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	01/04/2015	11/01/2017	43.998,15	16.327,06	0,00	4.573,63	0,00	20.900,69	0,00
0003045-74.2017.8.26.0500	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	18/06/1999	23/01/2017	225.305,90	334.607,91	0,00	0,00	0,00	334.607,91	0,00
0004600-87.2021.8.26.0500	MARIO ANTONIO DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	30/11/2007	08/01/2021	11.409,81	11.409,81	0,00	0,00	0,00	0,00	11.409,81
0004602-57.2021.8.26.0500	Simone Porto Gois Gonçalves Henriques	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999	ORDINARIA	30/11/2007	08/01/2021	125.365,86	125.365,86	0,00	0,00	0,00	0,00	125.365,86

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0004607-79.2021.8.26.0500	Claudio Abreu Serrao	(Art. 78, caput, ADCT, CF Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	31/03/2014	08/01/2021	48.188,23	48.188,23	0,00	0,00	0,00	0,00	48.188,23
0008684-73.2017.8.26.0500	ESPOLIO JOSE RODRIGUES LOPES E OUTROS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	18/02/1999	09/02/2017	564.937,12	0,00	0,00	618.728,85	0,00	261.425,34	357.303,51
0009018-05.2020.8.26.0500	Martorelli, Farto, Clemente Sociedade de Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	21/06/2018	24/01/2020	21.650,82	21.650,82	0,00	0,00	0,00	0,00	21.650,82
0009068-02.2018.8.26.0500	MARIANGELINA AVILLA ZENAO SAVAZZI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	01/04/2014	23/01/2018	7.002,89	5.793,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.793,39
0009318-69.2017.8.26.0500	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINÁRIA	05/05/2005	14/02/2017	21.882.555,01	0,00	0,00	6.668.021,67	0,00	4.905.584,28	1.762.437,39
0009520-12.2018.8.26.0500	ELISANGELA CONCEIÇÃO DE LIMA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	01/03/2012	24/01/2018	18.155,12	18.155,12	0,00	0,00	0,00	0,00	18.155,12
0011091-52.2017.8.26.0500	ELSA MARIA DE SANTANA TONIN	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	12/08/2015	22/02/2015	33.230,83	5.507,60	0,00	1.350,95	0,00	6.858,55	0,00
0011375-21.2021.8.26.0500	Kelly Regina Perez Meneses	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	15/05/2013	15/01/2021	18.306,98	18.306,98	0,00	0,00	0,00	0,00	18.306,98
0011376-06.2021.8.26.0500	SILVIO LUIZ RAMOS FERREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	08/06/1988	15/01/2021	79.565,60	79.565,60	0,00	0,00	0,00	0,00	79.565,60
0015843-67.2017.8.26.0500	MARISA FERREIRA LUIZATTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER	16/06/2014	20/03/2017	8.778,65	5.524,13	0,00	2.178,86	0,00	7.702,99	0,00
0015845-37.2017.8.26.0500	CLAUDIONOR PEREIRA SANT ANNA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	20/02/2015	20/03/2017	50.132,50	16.719,36	0,00	4.753,29	0,00	21.472,65	0,00
0017259-70.2017.8.26.0500	ROGERIO PEDROSO DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESP CIVEL E CRIMINAL	14/02/2013	24/03/2017	28.984,65	20.830,04	0,00	10.624,01	0,00	31.454,05	0,00
0020384-46.2017.8.26.0500	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPEC CIVEL E CRIMINAL	06/09/2013	31/03/2017	30.229,42	23.609,73	0,00	10.182,55	0,00	33.792,28	0,00
0024887-13.2017.8.26.0500	PIAZZETA BOEIRA E RASADOR	Alimentício (art. 100, §	EXECUÇÃO FISCAL	12/02/2014	11/04/2017	35.647,70	49.790,46	0,00	0,00	0,00	49.790,46	0,00

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
	ADVOCACIA EMPRESARIAL	1º-A, CF)										
0025245-36.2021.8.26.0500	Maria Rosa Carneiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	13/01/2020	28/01/2021	39.518,66	39.518,66	0,00	0,00	0,00	0,00	39.518,66
0026640-63.2021.8.26.0500	PACIL COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	10/10/2019	29/01/2021	10.397,49	10.397,49	0,00	0,00	0,00	0,00	10.397,49
0026641-48.2021.8.26.0500	UNIPAR CARBOCLORO S A	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	29/02/2012	29/01/2021	35.001,48	35.001,48	0,00	0,00	0,00	0,00	35.001,48
0026741-03.2021.8.26.0500	Margareth Neves dos Santos Reis	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	02/10/2003	29/01/2021	8.293,21	8.293,21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.293,21
0026742-85.2021.8.26.0500	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	19/02/2013	29/01/2021	77.377,35	77.377,35	0,00	0,00	0,00	0,00	77.377,35
0026743-70.2021.8.26.0500	Sacha Calmon - Misabel Derzi Consultores e Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/02/2013	29/01/2021	25.110,90	25.110,90	0,00	0,00	0,00	0,00	25.110,90
0026744-55.2021.8.26.0500	Jacira Siqueira Cavalcante Monteiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/08/2019	29/01/2021	80.989,60	80.989,60	0,00	0,00	0,00	0,00	80.989,60
0026745-40.2021.8.26.0500	Lenira Rios de Aguiar	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	24/08/2019	29/01/2021	94.325,71	94.325,71	0,00	0,00	0,00	0,00	94.325,71
0026746-25.2021.8.26.0500	Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	06/04/2020	29/01/2021	26.476,54	26.476,54	0,00	0,00	0,00	0,00	26.476,54
0026751-47.2021.8.26.0500	Vitor Gabriel Aguiar da Silva	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	14/12/2016	29/01/2021	21.160,02	21.160,02	0,00	0,00	0,00	0,00	21.160,02
0029470-70.2019.8.26.0500	Aparecida Sueli dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	08/07/2016	16/01/2019	57.138,34	57.138,34	0,00	0,00	0,00	30.505,30	26.633,04
0032286-25.2019.8.26.0500	Jose Silvestre Bezerra	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	18/05/2012	18/01/2019	19.331,92	19.331,92	0,00	0,00	0,00	16.126,92	3.205,00
0032289-77.2019.8.26.0500	MARILDA CANELAS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINÁRIA	02/12/2015	18/01/2019	13.881,62	13.881,62	0,00	0,00	0,00	0,00	13.881,62
0032290-62.2019.8.26.0500	Claudia de Carvalho Bossan	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	20/07/2016	18/01/2019	31.913,60	31.913,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.913,60

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0032299-24.2019.8.26.0500	Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias,Fundações e Prefeit	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	18/12/2015	18/01/2019	103.842,12	103.842,12	0,00	0,00	0,00	0,00	103.842,12
0033367-77.2017.8.26.0500	MAURICIO RODRIGUES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPEC CIVEL E CRIMINAL	07/11/2013	28/04/2017	47.118,59	38.288,79	0,00	15.162,00	0,00	53.450,79	0,00
0033905-19.2021.8.26.0500	Joao Victor de Miranda Santos	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	21/06/2013	03/02/2021	46.088,14	46.088,14	0,00	0,00	0,00	0,00	46.088,14
0033906-04.2021.8.26.0500	Blandina Demetria de Miranda	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	21/06/2013	03/02/2021	34.022,54	34.022,54	0,00	0,00	0,00	0,00	34.022,54
0033907-86.2021.8.26.0500	Benedita Maria Rocha dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	24/01/2020	03/02/2021	72.079,01	72.079,01	0,00	0,00	0,00	0,00	72.079,01
0034067-82.2019.8.26.0500	HEXION QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	EXECUÇÃO FISCAL	28/03/2000	19/01/2019	38.060,31	38.060,31	0,00	0,00	0,00	0,00	38.060,31
0034752-60.2017.8.26.0500	SERGIO CERCA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	28/08/2008	04/05/2017	7.104,28	10.737,17	0,00	0,00	0,00	10.737,17	0,00
0035255-81.2017.8.26.0500	EDUARDO GUERSONI BEHAR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	07/05/2002	05/05/2017	10.585,50	14.349,68	0,00	0,00	0,00	14.349,68	0,00
0035255-81.2017.8.26.0500	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	07/05/2002	05/05/2017	10.585,50	14.349,68	0,00	0,00	0,00	14.349,68	0,00
0036447-44.2020.8.26.0500	Gabriel Santos Pierri	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	13/06/2014	27/02/2020	33.962,47	33.962,47	0,00	0,00	0,00	0,00	33.962,47
0037001-81.2017.8.26.0500	Sandra Helena Marmé Sanijo e outros	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	01/03/2006	11/05/2017	34.680,17	34.680,17	0,00	0,00	0,00	26.554,22	8.125,95
0038835-17.2020.8.26.0500	Rosa Maria Marsaioli Bitencourt	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	EXECUÇÃO FISCAL	22/04/2019	02/03/2020	6.254,93	6.254,93	0,00	0,00	0,00	0,00	6.254,93
0039092-47.2017.8.26.0500	DOMINGOS ROBERTO DE FREITAS	Alimentício (art. 100, §	AÇÃO ORDINÁRIA	30/10/2013	17/05/2017	80.792,32	41.899,21	0,00	17.666,00	0,00	59.565,21	0,00

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
	CICHELLO	1º-A, CF)										
0039094-17.2017.8.26.0500	MANOEL RODRIGUES GUINO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	19/09/2012	17/05/2017	40.465,93	5.575,78	0,00	2.739,65	0,00	8.315,43	0,00
0039094-17.2017.8.26.0500	MARIA MADALENA LATROVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	19/09/2012	17/05/2017	40.465,93	5.575,78	0,00	2.739,65	0,00	8.315,43	0,00
0039329-81.2017.8.26.0500	MARCOS RODRIGUES SINNI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	13/12/2012	18/05/2017	14.306,70	14.306,70	0,00	5.462,55	0,00	10.311,91	9.457,34
0041142-41.2020.8.26.0500	Carla Rodrigues Simões de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	22/04/2019	04/03/2020	10.673,35	10.673,35	0,00	0,00	0,00	0,00	10.673,35
0042950-86.2017.8.26.0500	CAMILA FERNANDA DA SILVA VASCONCELLOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	09/08/2013	26/05/2017	15.160,72	11.745,49	0,00	5.247,93	0,00	16.993,42	0,00
0043689-25.2018.8.26.0500	DANIEL FERRO RANGINA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	10/11/2009	28/02/2018	32.890,59	22.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.622,00
0043689-25.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	10/11/2009	28/02/2018	32.890,59	22.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.622,00
0043755-97.2021.8.26.0500	Rita Lopes de Vasconcelos	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	08/05/2013	12/02/2021	14.049,62	14.049,62	0,00	0,00	0,00	0,00	14.049,62
0044441-60.2019.8.26.0500	Maria Lucia Rodrigues da Silva Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	08/10/2014	25/01/2019	65.613,10	22.303,92	0,00	6.566,09	0,00	28.870,01	0,00
0044442-45.2019.8.26.0500	Persio Ramon Birilo Becker Benitez	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/11/2009	25/01/2019	51.194,46	51.194,46	0,00	0,00	0,00	0,00	51.194,46
0044444-15.2019.8.26.0500	DENISE CAMPOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	17/12/2009	25/01/2019	27.075,35	27.075,35	0,00	0,00	0,00	26.754,51	320,84
0045023-94.2018.8.26.0500	INDUSTRIAS ANHEMBI SA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	EXECUÇÃO FISCAL	13/08/1996	01/03/2018	14.208,44	14.208,44	0,00	0,00	0,00	0,00	14.208,44
0047596-08.2018.8.26.0500	FAZENDA NACIONAL	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	EXECUÇÃO FISCAL	09/12/1991	02/03/2018	610.531,72	610.531,72	0,00	0,00	0,00	0,00	610.531,72
0047906-48.2017.8.26.0500	ELIANA DOS SANTOS DAVILA OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	26/10/2010	06/06/2017	9.345,10	9.345,10	0,00	3.780,96	0,00	6.359,30	6.766,76
0050843-31.2017.8.26.0500	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO	Alimentício (art. 100, §	EXECUÇÃO FISCAL	20/08/2008	12/06/2017	10.768,10	15.686,29	0,00	0,00	0,00	15.686,29	0,00

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
	BANCO DO BRASIL ASABB	1º-A, CF)										
0051461-34.2021.8.26.0500	Isabel Maria dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	20/07/2019	18/02/2021	11.890,29	11.890,29	0,00	0,00	0,00	0,00	11.890,29
0051471-78.2021.8.26.0500	Maria Alice França Stipanich	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	27/06/2019	18/02/2021	9.153,78	9.153,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.153,78
0052256-79.2017.8.26.0500	JOSÉ CARLOS DE LIMA SOARES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	19/11/2009	15/06/2017	32.173,81	4.180,09	0,00	213,52	0,00	4.393,61	0,00
0052256-79.2017.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	19/11/2009	15/06/2017	32.173,81	4.180,09	0,00	213,52	0,00	4.393,61	0,00
0052524-94.2021.8.26.0500	Garcia e Antunes Sociedade de Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	16/08/2017	18/02/2021	19.214,22	19.214,22	0,00	0,00	0,00	0,00	19.214,22
0053829-55.2017.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	19/11/2009	20/06/2017	22.241,81	12.428,57	0,00	9.901,42	0,00	22.329,99	0,00
0053829-55.2017.8.26.0500	RENATO DOS SANTOS ALGUZ	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	19/11/2009	20/06/2017	22.241,81	12.428,57	0,00	9.901,42	0,00	22.329,99	0,00
0053830-40.2017.8.26.0500	NILSON DA MOTA JAGLIERI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	05/05/2004	20/06/2017	379.322,04	0,00	0,00	291.762,83	0,00	266.548,63	25.214,20
0056065-77.2017.8.26.0500	ANTONIO CARLOS GARCIA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	17/11/2006	22/06/2017	51.345,32	4.459,57	0,00	11.363,88	0,00	15.823,45	0,00
0056132-42.2017.8.26.0500	SUZANA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	03/09/2012	23/06/2017	39.150,52	50.581,24	0,00	0,00	0,00	50.581,24	0,00
0058058-58.2017.8.26.0500	LISETE DE OLIVEIRA GOMES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	26/02/2016	26/06/2017	38.811,98	11.758,86	0,00	2.293,61	0,00	14.052,47	0,00
0059651-25.2017.8.26.0500	ROSALIA DOS ANJOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	09/03/2010	28/06/2017	33.629,37	15.351,95	0,00	16.531,30	0,00	31.883,25	0,00
0059652-10.2017.8.26.0500	SANDRA REGINA AYRES MALUF	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	24/08/2015	28/06/2017	64.557,25	39.388,17	0,00	8.871,59	0,00	48.259,76	0,00
0059653-92.2017.8.26.0500	CARBOCLORO SA INDUSTRIAS QUIMICAS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	07/02/2007	28/06/2017	51.863,10	72.439,07	0,00	0,00	0,00	72.439,07	0,00
0059653-92.2017.8.26.0500	MARCIA REGINA NIGRO CORREA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	07/02/2007	28/06/2017	51.863,10	72.439,07	0,00	0,00	0,00	72.439,07	0,00
0059658-17.2017.8.26.0500	FELIZARDO DELGADO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	29/04/2005	28/06/2017	13.729,59	0,00	0,00	10.946,04	0,00	10.055,81	890,23

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0059662-54.2017.8.26.0500	CARLOS EDUARDO PANDINI CARDOSO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	17/12/2009	28/06/2017	25.476,21	25.476,21	0,00	7.441,30	0,00	16.854,33	16.063,18
0059665-09.2017.8.26.0500	ROSALIA DOS ANJOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	03/10/2012	28/06/2017	22.319,72	18.595,75	0,00	6.896,31	0,00	25.492,06	0,00
0059666-91.2017.8.26.0500	MARIA APARECIDA DE MELO BIBIANO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	05/09/2007	28/06/2017	134.808,99	0,00	0,00	92.559,84	0,00	87.982,69	4.577,15
0059968-23.2017.8.26.0500	Ivanilde Marques Vieira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2015	28/06/2017	41.210,80	41.210,80	0,00	0,00	0,00	32.167,85	9.042,95
0060639-46.2017.8.26.0500	PABLO CISNEROS FELSCH	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/10/2009	29/06/2017	1.861.072,27	656.910,78	0,00	754.167,80	0,00	1.411.078,58	0,00
0061250-96.2017.8.26.0500	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	06/05/2010	30/06/2017	16.487,18	3.670,80	0,00	0,00	0,00	3.670,80	0,00
0061250-96.2017.8.26.0500	ROSA LUCIA COSTA DE ABREU	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	06/05/2010	30/06/2017	16.487,18	3.670,80	0,00	0,00	0,00	3.670,80	0,00
0061365-20.2017.8.26.0500	CRISTIANE REGINA VOLTARELLI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EMBARGOS A EXECUÇÃO	07/02/2006	30/06/2017	7.334,84	10.610,34	0,00	0,00	0,00	10.610,34	0,00
0061365-20.2017.8.26.0500	MARIA MALZONI ROMANACH	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EMBARGOS A EXECUÇÃO	07/02/2006	30/06/2017	7.334,84	10.610,34	0,00	0,00	0,00	10.610,34	0,00
0062566-08.2021.8.26.0500	IBG - INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	06/04/2020	24/02/2021	317.685,69	317.685,69	0,00	0,00	0,00	0,00	317.685,69
0063656-90.2017.8.26.0500	ERINALDO FERREIRA LOYO DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	27/04/2006	21/07/2017	614.314,20	614.977,73	0,00	0,00	0,00	0,00	614.977,73
0064343-28.2021.8.26.0500	JOSE EDGARD DA SILVA JUNIOR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	10/05/2017	25/02/2021	9.159,29	9.159,29	0,00	0,00	0,00	0,00	9.159,29
0065372-16.2021.8.26.0500	JEOVA SILVA FREITAS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	27/04/1990	25/02/2021	27.458,65	27.458,65	0,00	0,00	0,00	0,00	27.458,65
0065516-58.2019.8.26.0500	MARLI PEREIRA DA SILVA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	JUIZADO ESPECIAL	26/07/2016	05/02/2019	7.384,49	7.384,49	0,00	0,00	0,00	0,00	7.384,49
0065517-43.2019.8.26.0500	Iracy de Souza Alves	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	29/07/2016	05/02/2019	66.851,18	66.851,18	0,00	0,00	0,00	30.505,30	36.345,88
0066466-67.2019.8.26.0500	MARIA LUCIA BARATELLI PINHO	Ordinário - Ações Iniciadas	AÇÃO ORDINARIA	04/07/2016	05/02/2019	12.954,60	12.954,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.954,60

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0066468-37.2019.8.26.0500	Ybiracil Sandra Dariano	até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	26/11/2013	05/02/2019	54.991,84	54.991,84	0,00	0,00	0,00	30.505,30	24.486,54
0066472-74.2019.8.26.0500	APARECIDA IMACULADA ARAÚJO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINÁRIA	02/09/2014	05/02/2019	8.822,03	8.822,03	0,00	0,00	0,00	0,00	8.822,03
0066473-59.2019.8.26.0500	Marlene de Albuquerque Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	06/07/2016	05/02/2019	21.987,63	21.987,63	0,00	0,00	0,00	0,00	21.987,63
0069305-94.2021.8.26.0500	Maria Ester Ferreira Fernandes	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	ORDINARIA	27/04/1990	01/03/2021	388.174,93	388.174,93	0,00	0,00	0,00	0,00	388.174,93
0072711-31.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	26/11/2009	19/03/2018	39.259,89	39.259,89	0,00	0,00	0,00	0,00	39.259,89
0072711-31.2018.8.26.0500	TAIS GAGO JORDAO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	26/11/2009	19/03/2018	39.259,89	39.259,89	0,00	0,00	0,00	0,00	39.259,89
0072712-16.2018.8.26.0500	ANTONIO CARLOS MARQUES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	03/05/2013	19/03/2018	11.861,43	11.861,43	0,00	0,00	0,00	0,00	11.861,43
0073409-66.2020.8.26.0500	Zilda Maria de Andrade Emmerich Salles	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	28/10/2010	07/04/2020	10.731,79	10.731,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.731,79
0073411-36.2020.8.26.0500	Silvia Silva Speciali	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	28/10/2010	07/04/2020	33.432,47	33.432,47	0,00	0,00	0,00	0,00	33.432,47
0075724-09.2016.8.26.0157	AUTO POSTO SAO JORGE DE CUBATAO LTDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL	14/01/2014	27/07/2016	8.508,12	8.508,12	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508,12
0075882-64.2016.8.26.0500	MARIA ALICE SOBRAL DE OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESP CÍVEL E CRIMINAL	03/09/2013	22/08/2016	29.004,40	22.292,79	0,00	9.702,51	0,00	31.995,30	0,00
0075883-49.2016.8.26.0500	JOAQUIM MANOEL BUENO DO LIVRAMENTO JUNIOR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESP CIVEL E CRIMINAL	12/04/2013	27/07/2016	59.256,88	23.937,36	0,00	11.648,16	0,00	35.585,52	0,00
0075884-34.2016.8.26.0500	ERIKA LUDVIG ALCARAÇA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESP CIVEL E CRIMINAL	27/09/2010	27/07/2016	59.491,04	15.193,96	0,00	36.290,37	0,00	51.484,33	0,00
0077484-22.2018.8.26.0500	JANETE FERREIRA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	11/02/2015	22/03/2018	24.289,10	24.289,10	0,00	0,00	0,00	0,00	24.289,10

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0078248-42.2017.8.26.0500	LISETE DE OLIVEIRA GOMES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	11/12/2015	11/08/2017	59.208,93	58.821,86	0,00	0,00	0,00	0,00	58.821,86
0078342-82.2020.8.26.0500	Maria Concebida Vicente Quirino da Silva	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	31/01/1991	14/04/2020	3.254.120,45	3.254.120,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.254.120,45
0080755-10.2016.8.26.0500	ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	27/05/1998	17/08/2016	901.099,40	0,00	0,00	836.369,15	0,00	696.780,74	139.588,41
0081136-13.2019.8.26.0500	POLYANA CARDIM KLEIS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	06/02/2014	12/02/2019	28.624,33	28.624,33	0,00	0,00	0,00	0,00	28.624,33
0081138-80.2019.8.26.0500	MARIA APARECIDA GOMES DE PAULA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	06/02/2014	12/09/2019	20.551,37	20.551,37	0,00	0,00	0,00	18.759,00	1.792,37
0081139-65.2019.8.26.0500	MARIA HELENA PEREIRA DE SA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	06/02/2014	12/02/2019	29.034,93	29.034,93	0,00	0,00	0,00	0,00	29.034,93
0081142-20.2019.8.26.0500	VANESSA RAMOS TOLEDO DA PAZ	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	06/02/2014	12/02/2019	26.992,67	26.992,67	0,00	0,00	0,00	0,00	26.992,67
0081143-05.2019.8.26.0500	RICARDO LUIZ VASCONCELLOS DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	06/02/2014	12/02/2019	21.461,21	21.461,21	0,00	0,00	0,00	0,00	21.461,21
0081146-57.2019.8.26.0500	PAULA DE SOUZA ALMEIDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	06/02/2014	12/02/2019	27.312,99	27.312,99	0,00	0,00	0,00	0,00	27.312,99
0081147-42.2019.8.26.0500	Katia Cristina Teixeira dos Santos Fernandes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	06/02/2014	12/02/2019	27.172,88	27.172,88	0,00	0,00	0,00	0,00	27.172,88
0081315-73.2021.8.26.0500	Deise Cristina Gomes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	01/12/2015	09/03/2021	35.649,66	35.649,66	0,00	0,00	0,00	0,00	35.649,66
0081316-58.2021.8.26.0500	ERICA ALVARES LORENZO SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	30/04/2015	09/03/2021	14.984,06	14.984,06	0,00	0,00	0,00	0,00	14.984,06
0081317-43.2021.8.26.0500	UNIPAR CARBOCLORO S A	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	17/03/2016	09/03/2021	103.689,81	103.689,81	0,00	0,00	0,00	0,00	103.689,81
0082453-51.2016.8.26.0500	UNIPAR CARBOCLORO S A	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	15/02/2008	13/09/2016	77.259,67	107.911,41	0,00	0,00	0,00	107.911,41	0,00

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0083254-59.2019.8.26.0500	Eraldo Aurelio Rodrigues Franzese	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	28/08/2008	13/02/2019	8.005,04	8.005,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.005,04
0083257-14.2019.8.26.0500	Francisco de Assis Gomes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	28/08/2008	13/02/2019	56.754,74	56.754,74	0,00	0,00	0,00	30.505,30	26.249,44
0083268-43.2019.8.26.0500	PAULA MAMMANA BASTOS CRUZ JERONIMO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	17/12/2009	13/02/2019	19.235,33	19.235,33	0,00	0,00	0,00	0,00	19.235,33
0083272-80.2019.8.26.0500	Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias,Fundações e Prefeit	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	18/10/2016	13/02/2019	33.380,59	33.380,59	0,00	0,00	0,00	0,00	33.380,59
0083708-39.2019.8.26.0500	Renato Cardoso Filho	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	30/08/2007	13/02/2019	136.232,28	136.232,28	0,00	0,00	0,00	48.311,72	87.920,56
0085712-49.2019.8.26.0500	GENALDO ANTONIO DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	26/10/2010	14/02/2019	12.319,90	12.319,90	0,00	0,00	0,00	0,00	12.319,90
0085768-87.2016.8.26.0500	JOSE MANUEL VAZ FERNANDES	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	17/10/2008	19/09/2016	20.437,97	2.114,04	0,00	12.754,25	0,00	14.868,29	0,00
0090497-20.2020.8.26.0500	Olga Whitaker de Carvalho Malzoni	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	EXECUÇÃO FISCAL	06/05/2019	27/04/2020	10.325,29	10.325,29	0,00	0,00	0,00	0,00	10.325,29
0095789-49.2021.8.26.0500	Antônio Souza Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	32.964,53	32.964,53	0,00	0,00	0,00	0,00	32.964,53
0095790-34.2021.8.26.0500	ALDO INACIO MISSENA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	56.608,74	56.608,74	0,00	0,00	0,00	0,00	56.608,74
0095792-04.2021.8.26.0500	Valdir de Toledo Marques	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	360.148,19	360.148,19	0,00	0,00	0,00	0,00	360.148,19
0095793-86.2021.8.26.0500	Rogério Reis dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	37.229,52	37.229,52	0,00	0,00	0,00	0,00	37.229,52
0095795-56.2021.8.26.0500	Paulo Soares da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	380.127,66	380.127,66	0,00	0,00	0,00	0,00	380.127,66
0095796-41.2021.8.26.0500	Paulo Roberto Rufino da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	497.184,18	497.184,18	0,00	0,00	0,00	0,00	497.184,18
0095798-11.2021.8.26.0500	Osni Lopes de Oliveira	Alimentício (art. 100, §	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	364.923,34	364.923,34	0,00	0,00	0,00	0,00	364.923,34

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
		1º-A, CF)										
0095799-93.2021.8.26.0500	Onofre Onório de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	312.551,00	312.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.551,00
0095800-78.2021.8.26.0500	Neide Maria Marcolino	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	298.952,54	298.952,54	0,00	0,00	0,00	0,00	298.952,54
0095801-63.2021.8.26.0500	Marcelo de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	126.575,34	126.575,34	0,00	0,00	0,00	0,00	126.575,34
0095802-48.2021.8.26.0500	José Oliveira da Luz	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	396.566,88	396.566,88	0,00	0,00	0,00	0,00	396.566,88
0095804-18.2021.8.26.0500	José Alves de Menezes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	323.917,39	323.917,39	0,00	0,00	0,00	0,00	323.917,39
0095806-85.2021.8.26.0500	João da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	196.934,18	196.934,18	0,00	0,00	0,00	0,00	196.934,18
0095807-70.2021.8.26.0500	Jacir Xavier de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	430.025,13	430.025,13	0,00	0,00	0,00	0,00	430.025,13
0095810-25.2021.8.26.0500	Iraídes Maria André	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	225.890,15	225.890,15	0,00	0,00	0,00	0,00	225.890,15
0095814-62.2021.8.26.0500	Idair Fereira Rodrigues	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	160.992,79	160.992,79	0,00	0,00	0,00	0,00	160.992,79
0095818-02.2021.8.26.0500	Gilson de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	419.973,45	419.973,45	0,00	0,00	0,00	0,00	419.973,45
0095822-39.2021.8.26.0500	Gelson Esaú dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	317.667,65	317.667,65	0,00	0,00	0,00	0,00	317.667,65
0095823-24.2021.8.26.0500	Ercílio da Costa Vitorino	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	540.805,56	540.805,56	0,00	0,00	0,00	0,00	540.805,56
0095825-91.2021.8.26.0500	Antônio José Milheiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	17/03/2021	302.832,24	302.832,24	0,00	0,00	0,00	0,00	302.832,24
0096317-20.2020.8.26.0500	Piazzeta e Rasador Advocacia Empresarial	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	12/02/2014	30/04/2020	27.634,19	27.634,19	0,00	0,00	0,00	0,00	27.634,19
0096590-62.2021.8.26.0500	Mariano Cordeiro dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	104.484,90	104.484,90	0,00	0,00	0,00	0,00	104.484,90
0096591-47.2021.8.26.0500	Maria Edna de Souza Gomes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	308.169,94	308.169,94	0,00	0,00	0,00	0,00	308.169,94
0096592-32.2021.8.26.0500	MARIA CRISTINA DIAS MAEVES	Alimentício (art. 100, §	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	219.086,93	219.086,93	0,00	0,00	0,00	0,00	219.086,93

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
		1º-A, CF)										
0096593-17.2021.8.26.0500	Salete de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	70.579,72	70.579,72	0,00	0,00	0,00	0,00	70.579,72
0096594-02.2021.8.26.0500	Paulo Maurício dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	41.996,84	41.996,84	0,00	0,00	0,00	0,00	41.996,84
0096596-69.2021.8.26.0500	Orivaldo Luiz da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	247.793,38	247.793,38	0,00	0,00	0,00	0,00	247.793,38
0096597-54.2021.8.26.0500	Nivalda Costa de Menezes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARA	09/11/1994	18/03/2021	255.279,41	255.279,41	0,00	0,00	0,00	0,00	255.279,41
0096598-39.2021.8.26.0500	Juvenal de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	307.463,60	307.463,60	0,00	0,00	0,00	0,00	307.463,60
0096599-24.2021.8.26.0500	Gilberto Carvalho do Amaral	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	212.666,04	212.666,04	0,00	0,00	0,00	0,00	212.666,04
0096600-09.2021.8.26.0500	Francisco Rafael Belardo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	304.861,33	304.861,33	0,00	0,00	0,00	0,00	304.861,33
0096601-91.2021.8.26.0500	Elvira Fontes Barbosa	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	200.458,11	200.458,11	0,00	0,00	0,00	0,00	200.458,11
0096602-76.2021.8.26.0500	Edson Ferreira da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	218.951,97	218.951,97	0,00	0,00	0,00	0,00	218.951,97
0096604-46.2021.8.26.0500	Cláudio Santana	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	10/03/2021	336.656,39	336.656,39	0,00	0,00	0,00	0,00	336.656,39
0096605-31.2021.8.26.0500	Aparecida Helena Freitas	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1994	18/03/2021	266.158,11	266.158,11	0,00	0,00	0,00	0,00	266.158,11
0096993-36.2018.8.26.0500	GAIA, SILVA. GAEDE E ASSOCIADOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	29/01/2003	05/04/2018	17.211,61	17.211,61	0,00	0,00	0,00	0,00	17.211,61
0098789-33.2016.8.26.0500	ISABEL APARECIDA GALDIANO RIBEIRO SANTANA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	13/01/2011	31/10/2016	21.476,99	7.412,47	0,00	5.232,98	0,00	12.645,45	0,00
0099394-03.2021.8.26.0500	Nelson Bonfim dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/11/2016	19/03/2021	153.617,26	153.617,26	0,00	0,00	0,00	0,00	153.617,26
0099401-92.2021.8.26.0500	João Batista Pieruzzi Filho	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	27/07/2017	19/03/2021	132.157,67	132.157,67	0,00	0,00	0,00	0,00	132.157,67
0100274-29.2020.8.26.0500	Carbocloro Sa Indústrias Quimicas	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	19/02/2010	06/05/2020	72.896,15	72.896,15	0,00	0,00	0,00	0,00	72.896,15

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0101125-68.2020.8.26.0500	Allan Nux de Souza Pinheiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	26/10/2006	07/05/2020	81.479,42	81.479,42	0,00	0,00	0,00	0,00	81.479,42
0101126-53.2020.8.26.0500	Elson Santos de Oliveira	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	28/01/1991	07/05/2020	432.024,14	432.024,14	0,00	0,00	0,00	0,00	432.024,14
0102208-85.2021.8.26.0500	REINAILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	13/08/2020	22/03/2021	69.514,83	69.514,83	0,00	0,00	0,00	0,00	69.514,83
0102659-18.2018.8.26.0500	MARCIO ANDRE DE SOUSA SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/05/2013	10/04/2018	17.731,26	17.731,26	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,26
0104080-72.2020.8.26.0500	Carbocloro Sa Indústrias Quimicas	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	19/02/2010	11/05/2020	21.495,31	21.495,31	0,00	0,00	0,00	0,00	21.495,31
0104413-87.2021.8.26.0500	Tiago Soares Nunes dos Passos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	17/03/2009	23/03/2021	8.198,21	8.198,21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.198,21
0104414-72.2021.8.26.0500	ANTONIO CARLOS MARQUES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	17/03/2009	23/03/2021	76.309,96	76.309,96	0,00	0,00	0,00	0,00	76.309,96
0108354-45.2021.8.26.0500	JAIME MESQUITA DA CRUZ	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	12/09/2019	25/03/2021	213.833,35	213.833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	213.833,35
0108821-58.2020.8.26.0500	Rodopark Logistica Eireli - Epp	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	15/08/2017	15/05/2020	435.971,20	435.971,20	0,00	0,00	0,00	0,00	435.971,20
0109102-14.2020.8.26.0500	RODOLFO GROPEN ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	28/03/2016	15/05/2020	72.641,22	72.641,22	0,00	0,00	0,00	0,00	72.641,22
0114200-19.2016.8.26.0500	PATRICIA DE SOUSA SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	17/03/2009	09/12/2016	22.322,20	9.142,99	0,00	12.565,34	0,00	21.708,33	0,00
0118643-76.2017.8.26.0500	MARIA MALZONI ROMANACH	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	19/12/2008	26/09/2017	43.617,44	43.617,44	0,00	0,00	0,00	0,00	43.617,44
0118875-49.2021.8.26.0500	Claudia Rebouças da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/08/2018	31/03/2021	89.999,69	89.999,69	0,00	0,00	0,00	0,00	89.999,69
0118883-26.2021.8.26.0500	Expedito Martins de Paiva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	17/04/2009	31/03/2021	86.374,83	86.374,83	0,00	0,00	0,00	0,00	86.374,83
0119023-36.2016.8.26.0500	JURANDIR FIALHO MENDES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	01/07/2014	16/12/2016	61.556,67	23.230,33	0,00	9.759,33	0,00	32.989,66	0,00

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0119023-36.2016.8.26.0500	WALDIR BENES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	01/07/2014	16/12/2016	61.556,67	23.230,33	0,00	9.759,33	0,00	32.989,66	0,00
0119024-21.2016.8.26.0500	MARISA FERREIRA LUIZATTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	13/11/2013	16/12/2016	9.504,86	7.379,20	0,00	3.144,67	0,00	10.523,87	0,00
0120021-33.2018.8.26.0500	MARIA REGINA JERONIMO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	28/05/2015	19/04/2018	113.734,36	92.900,65	0,00	0,00	0,00	0,00	92.900,65
0120024-85.2018.8.26.0500	FABIANA DE MENEZES FERREIRA NÓBREGA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	05/03/2015	19/04/2018	25.889,43	25.889,43	0,00	0,00	0,00	0,00	25.889,43
0124259-27.2020.8.26.0500	Sara Bezerra da Silva Pimenta	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	28/03/2006	05/06/2020	71.733,85	71.733,85	0,00	0,00	0,00	0,00	71.733,85
0124269-71.2020.8.26.0500	Marcelino Marques Pereira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	09/11/1994	05/06/2020	220.888,71	220.888,71	0,00	0,00	0,00	0,00	220.888,71
0124455-60.2021.8.26.0500	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS TERM DE DERIV DE SAO PAULO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	29/03/2017	05/04/2021	64.434,82	64.434,82	0,00	0,00	0,00	0,00	64.434,82
0124900-78.2021.8.26.0500	Sirley do Carmo Estrada	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	24/10/2017	05/04/2021	177.253,24	177.253,24	0,00	0,00	0,00	0,00	177.253,24
0129989-82.2021.8.26.0500	Flavio Jacinto Ribeiro	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	08/03/2018	08/04/2021	74.224,88	74.224,88	0,00	0,00	0,00	0,00	74.224,88
0129990-67.2021.8.26.0500	Elizabeth Aparecida de Jesus	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	08/03/2018	08/04/2021	74.224,88	74.224,88	0,00	0,00	0,00	0,00	74.224,88
0129991-52.2021.8.26.0500	Pedro Henrique Leite da Silva	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	08/03/2018	08/04/2021	74.224,88	74.224,88	0,00	0,00	0,00	0,00	74.224,88
0129992-37.2021.8.26.0500	Carlos Eduardo Jacinto Ribeiro	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	08/03/2018	08/04/2021	74.224,88	74.224,88	0,00	0,00	0,00	0,00	74.224,88
0129993-22.2021.8.26.0500	João Pedro Pereira da Silva	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999	ORDINARIA	08/03/2018	08/04/2021	74.224,90	74.224,90	0,00	0,00	0,00	0,00	74.224,90

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0129994-07.2021.8.26.0500	JOSE EDGARD DA SILVA JUNIOR	(Art. 78, caput, ADCT, CF Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	08/03/2018	08/04/2021	43.693,65	43.693,65	0,00	0,00	0,00	0,00	43.693,65
0131135-95.2020.8.26.0500	Neusa Narciso de Almeida Ricarte	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	07/04/2017	08/06/2020	43.586,29	43.586,29	0,00	0,00	0,00	32.167,85	11.418,44
0131892-89.2020.8.26.0500	Fernanda Benassi Halajko	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	09/08/2016	09/06/2020	18.088,32	18.088,32	0,00	0,00	0,00	0,00	18.088,32
0131895-44.2020.8.26.0500	CARLOS ALEXANDRE CAIRIAC	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	30/09/2015	09/06/2020	10.476,36	10.476,36	0,00	0,00	0,00	0,00	10.476,36
0131900-66.2020.8.26.0500	Maricato Advogados Associados S/c Ltda	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	11/02/2015	09/06/2020	589.105,47	589.105,47	0,00	0,00	0,00	0,00	589.105,47
0131902-36.2020.8.26.0500	Planinvesti Administração e Serviços Ltda	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	11/02/2015	09/06/2020	10.726.008,95	10.726.008,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.726.008,95
0132980-65.2020.8.26.0500	Marli Dantas Pereira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	30/04/2015	09/06/2020	147.484,00	147.484,00	0,00	0,00	0,00	32.167,85	115.316,15
0134157-35.2018.8.26.0500	CARLOS ALBERTO GRAVE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	16/10/2012	27/04/2018	30.244,75	30.244,75	0,00	0,00	0,00	0,00	30.244,75
0134315-22.2020.8.26.0500	Maria Batista de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	14/04/2016	10/06/2020	111.879,51	111.879,51	0,00	0,00	0,00	32.167,85	79.711,66
0134316-07.2020.8.26.0500	Érica Álvares Lorenzo Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	14/04/2016	10/06/2020	12.167,66	12.167,66	0,00	0,00	0,00	0,00	12.167,66
0134381-07.2017.8.26.0500	MARGARETH SIQUEIRA DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	17/06/2015	11/10/2017	103.175,07	82.126,10	0,00	0,00	0,00	0,00	82.126,10
0134382-89.2017.8.26.0500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	09/02/2015	11/10/2017	27.389,38	27.389,38	0,00	0,00	0,00	0,00	27.389,38
0134843-56.2020.8.26.0500	Equilibrio Serviços Médicos Especializados Eireli	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	15/02/2018	11/06/2020	552.343,24	552.343,24	0,00	0,00	0,00	0,00	552.343,24
0137582-65.2021.8.26.0500	Transvepar Transportes e Veiculos Parana Ltda	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999	ORDINARIA	06/11/2018	12/04/2021	11.956,43	11.956,43	0,00	0,00	0,00	0,00	11.956,43

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0148901-98.2019.8.26.0500	Jamil Abid Junior	1º-A, CF) Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	23/01/2017	07/03/2019	10.718,57	10.718,57	0,00	0,00	0,00	0,00	10.718,57
0149574-23.2021.8.26.0500	Wellington Bastos Amorim	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	16/10/2009	20/04/2021	105.680,83	105.680,83	0,00	0,00	0,00	0,00	105.680,83
0151537-03.2020.8.26.0500	Jose Edgard da Silva Junior	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	26/11/1991	26/06/2020	422.454,10	422.454,10	0,00	0,00	0,00	0,00	422.454,10
0152066-22.2020.8.26.0500	Antomar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	29/08/1990	26/06/2020	371.794,88	371.794,88	0,00	0,00	0,00	0,00	371.794,88
0152073-14.2020.8.26.0500	Josefa Alzira da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	05/09/2006	26/06/2020	12.846,20	12.846,20	0,00	0,00	0,00	12.687,87	158,33
0152408-38.2017.8.26.0500	LIMA JR, DOMENE, ADVOGADOS ASSOCIADOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	NULIDADE	27/11/2002	27/10/2017	13.763,92	13.763,92	0,00	0,00	0,00	0,00	13.763,92
0152468-74.2018.8.26.0500	MATMED PRODUTOS LABORATORIAIS E CIRURGICOS LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	05/01/2001	08/05/2018	46.534,52	46.534,52	0,00	0,00	0,00	0,00	46.534,52
0154551-92.2020.8.26.0500	Pactum Participações e Investimentos Ltda	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	10/10/2000	28/06/2020	10.921,01	10.921,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.921,01
0154822-04.2020.8.26.0500	Silvania Ribeiro de Melo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	07/07/2016	29/06/2020	25.992,94	25.992,94	0,00	0,00	0,00	0,00	25.992,94
0154823-86.2020.8.26.0500	Ana Gicelia Pinheiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	21/06/2017	29/06/2020	14.428,80	14.428,80	0,00	0,00	0,00	0,00	14.428,80
0154824-71.2020.8.26.0500	Maria Gilda dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	27/04/2016	29/06/2020	24.647,61	24.647,61	0,00	0,00	0,00	0,00	24.647,61
0154826-41.2020.8.26.0500	José Ferreira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	16/10/2018	29/06/2020	48.330,64	48.330,64	0,00	0,00	0,00	32.167,85	16.162,79
0154829-93.2020.8.26.0500	Maria José Pereira dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	03/05/2018	29/06/2020	25.302,13	25.302,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25.302,13
0155932-43.2017.8.26.0500	ANA CRISTINA CARVALHO DE HOLANDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	19/11/2009	31/10/2017	8.258,60	5.374,21	0,00	0,00	0,00	0,00	5.374,21
0157158-78.2020.8.26.0500	Mario Antonio de Souza	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	13/06/2017	30/06/2020	7.055,36	7.055,36	0,00	0,00	0,00	0,00	7.055,36

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0157825-64.2020.8.26.0500	José Nilton Pacheco	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	09/01/2015	30/06/2020	47.892,33	47.892,33	0,00	0,00	0,00	33.479,23	14.413,10
0157833-41.2020.8.26.0500	Marcelo Miguel Alvarez Quinto	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	13/06/2017	30/06/2020	183.538,81	183.538,81	0,00	0,00	0,00	32.167,85	151.370,96
0158131-33.2020.8.26.0500	Roberto Loreto dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	10/05/2019	01/07/2020	67.552,63	67.552,63	0,00	0,00	0,00	32.167,85	35.384,78
0158135-70.2020.8.26.0500	Marli Bernardo Leite	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	21/07/2016	01/07/2020	34.548,23	34.548,23	0,00	0,00	0,00	32.167,85	2.380,38
0158518-48.2020.8.26.0500	Jeane Santos dos Reis Wisinewski	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	05/11/2015	01/07/2020	21.562,99	21.562,99	0,00	0,00	0,00	0,00	21.562,99
0158995-71.2020.8.26.0500	NERY AMBRÓZIO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	13/12/2013	01/07/2020	28.829,98	28.829,98	0,00	0,00	0,00	0,00	28.829,98
0161939-12.2021.8.26.0500	Marcia Regina Garbelini Corghi	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	20/09/2018	29/04/2021	151.265,21	151.265,21	0,00	0,00	0,00	0,00	151.265,21
0161940-94.2021.8.26.0500	PLUSSPORT COMERCIAL LTDA EPP	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	22/10/2010	29/04/2021	9.674,41	9.674,41	0,00	0,00	0,00	0,00	9.674,41
0161949-56.2021.8.26.0500	ANTONIO CARLOS PERALTA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	28/05/2014	29/04/2021	7.303,07	7.303,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.303,07
0161951-26.2021.8.26.0500	Basilio Fausto Peralta	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	28/05/2014	29/04/2021	7.303,08	7.303,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.303,08
0161953-93.2021.8.26.0500	FABIOLA TEIXEIRA FORNARO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	01/06/2015	29/04/2021	20.978,05	20.978,05	0,00	0,00	0,00	0,00	20.978,05
0161954-78.2021.8.26.0500	IRES ALVES RIBEIRO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	31/05/2019	29/04/2021	18.265,79	18.265,79	0,00	0,00	0,00	0,00	18.265,79
0165468-78.2017.8.26.0500	APARECIDA CELIA RODRIGUES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	05/03/2012	07/11/2017	68.255,36	48.223,47	0,00	0,00	0,00	0,00	48.223,47
0165469-63.2017.8.26.0500	SIMONE ELENO DE OLIVEIRA LOUREIRO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	10/09/2003	07/11/2017	92.766,84	92.204,86	0,00	0,00	0,00	0,00	92.204,86

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0171602-24.2017.8.26.0500	JOAO LASCANE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	17/12/2009	13/11/2017	20.782,54	13.612,30	0,00	0,00	0,00	0,00	13.612,30
0171760-45.2018.8.26.0500	GRACINDA GALHOTE CERCA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	28/08/2003	16/05/2018	22.178,60	20.954,92	0,00	0,00	0,00	0,00	20.954,92
0171760-45.2018.8.26.0500	MARIO ANTONIO DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	28/08/2003	16/05/2018	22.178,60	20.954,92	0,00	0,00	0,00	0,00	20.954,92
0171779-85.2017.8.26.0500	ELISA JANE VIEIRA OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	16/10/2013	13/11/2017	8.197,88	8.197,88	0,00	0,00	0,00	0,00	8.197,88
0172574-86.2020.8.26.0500	REGINA SETSUKO KANASHIRO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	30/01/2018	17/07/2020	150.103,47	150.103,47	0,00	0,00	0,00	0,00	150.103,47
0172575-71.2020.8.26.0500	ERICA ALVARES LORENZO SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	30/01/2018	17/07/2020	11.609,64	11.609,64	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,64
0174897-98.2019.8.26.0500	VELEDA REBOUÇAS DOS SANTOS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	03/12/2015	18/03/2019	13.493,35	13.493,35	0,00	0,00	0,00	0,00	13.493,35
0174900-53.2019.8.26.0500	Eli Barroso da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	09/11/1999	18/03/2019	524.769,01	524.769,01	0,00	0,00	0,00	61.010,60	463.758,41
0174902-23.2019.8.26.0500	LENITA CONCEIÇÃO MICENO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	10/01/2007	18/03/2019	45.788,66	45.788,66	0,00	0,00	0,00	0,00	45.788,66
0179349-83.2021.8.26.0500	Sheila Stela Angelita Alexandra dos Santos Morais	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	25/05/2017	12/05/2021	13.618,46	13.618,46	0,00	0,00	0,00	0,00	13.618,46
0183509-25.2019.8.26.0500	ENGETERPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	18/05/1994	20/03/2019	727.537,83	727.537,83	0,00	0,00	0,00	0,00	727.537,83
01848	MANSERV MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	17/09/2009	01/04/2014	122.766,43	122.766,43	0,00	33.467,43	0,00	0,00	156.233,86
0185658-28.2018.8.26.0500	GENIVALDO SANTOS CORDEIRO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	03/01/2008	22/05/2018	34.903,35	32.432,13	0,00	0,00	0,00	0,00	32.432,13
0185658-28.2018.8.26.0500	HELIO GREGORIO DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	03/01/2008	22/05/2018	34.903,35	32.432,13	0,00	0,00	0,00	0,00	32.432,13
0187840-84.2018.8.26.0500	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	27/10/2014	23/05/2018	584.584,08	584.584,08	0,00	0,00	0,00	0,00	584.584,08

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0188136-09.2018.8.26.0500	TAKESI ISIDA	(Art. 78, caput, ADCT, CF Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	20/05/2005	23/05/2018	19.262,35	19.262,35	0,00	0,00	0,00	0,00	19.262,35
0189130-03.2019.8.26.0500	RONALDO PEREIRA DE MACEDO e SANTOS LTDA.	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	17/04/2012	22/03/2019	9.221,94	9.221,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9.221,94
0191763-16.2021.8.26.0500	JR TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	24/08/2004	20/05/2021	32.503,09	32.503,09	0,00	0,00	0,00	0,00	32.503,09
0196072-17.2020.8.26.0500	JOSEFA FERREIRA CAITANO DA SILVA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	20/09/2013	07/08/2020	9.485,25	9.485,25	0,00	0,00	0,00	0,00	9.485,25
0197001-21.2018.8.26.0500	PEDRO GOMES DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	09/11/2011	29/05/2018	74.646,14	61.219,67	0,00	0,00	0,00	0,00	61.219,67
0197193-17.2019.8.26.0500	Ricardo Mehanna Khamis	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	16/04/2010	25/03/2019	48.814,02	48.814,02	0,00	0,00	0,00	30.505,30	18.308,72
0198173-27.2020.8.26.0500	Ivanete Simplicio Lopes	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	01/04/2011	10/08/2020	75.318,66	75.318,66	0,00	0,00	0,00	0,00	75.318,66
0198622-53.2018.8.26.0500	SILVIA MARIA DE AGUIAR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	04/11/2011	29/05/2018	254.131,59	216.700,46	0,00	0,00	0,00	0,00	216.700,46
0201552-73.2020.8.26.0500	Cristina Areda Soares Ribeiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	24/03/2015	13/08/2020	56.029,46	56.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	56.029,46
0201553-58.2020.8.26.0500	IRENE BARBOSA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	24/03/2015	13/08/2020	56.029,46	56.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	56.029,46
0201554-43.2020.8.26.0500	EUCI EDSON DO NASCIMENTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	24/03/2015	13/08/2020	56.029,46	56.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	56.029,46
0201556-13.2020.8.26.0500	SIVANILDO OLEGÁRIO DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	24/03/2015	13/08/2020	56.029,46	56.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	56.029,46
0202762-28.2021.8.26.0500	Maria Salomé da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	13/10/2016	28/05/2021	155.597,03	155.597,03	0,00	0,00	0,00	0,00	155.597,03
0202763-13.2021.8.26.0500	JEOVA SILVA FREITAS	Alimentício (art. 100, §	ORDINARIA	13/10/2016	28/05/2021	33.149,67	33.149,67	0,00	0,00	0,00	0,00	33.149,67

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
		1º-A, CF)										
0204277-06.2018.8.26.0500	JOAO CICERO DE CARVALHO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	21/01/2011	04/06/2018	574.721,94	574.721,94	0,00	0,00	0,00	0,00	574.721,94
0204683-22.2021.8.26.0500	MARCIA REGINA NIGRO CORREA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	17/03/2016	29/05/2021	74.505,15	74.505,15	0,00	0,00	0,00	0,00	74.505,15
0204684-07.2021.8.26.0500	Cléia Lins da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/05/2019	29/05/2021	53.248,88	53.248,88	0,00	0,00	0,00	0,00	53.248,88
0204685-89.2021.8.26.0500	Ricardo de Almeida Sobrinho	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/05/2019	29/05/2021	5.035,74	5.035,74	0,00	0,00	0,00	0,00	5.035,74
0204686-74.2021.8.26.0500	Jose Antonio Martins	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	01/07/2020	29/05/2021	98.623,59	98.623,59	0,00	0,00	0,00	0,00	98.623,59
0204690-14.2021.8.26.0500	LEANDRO LEONEL DE CASTRO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	10/06/2015	29/05/2021	16.866,42	16.866,42	0,00	0,00	0,00	0,00	16.866,42
0207379-65.2020.8.26.0500	Helenita Fonseca	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	24/03/2015	20/08/2020	56.029,46	56.029,46	0,00	0,00	0,00	0,00	56.029,46
0210205-30.2021.8.26.0500	Tania Regina da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	15/04/2015	02/06/2021	8.625,45	8.625,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,45
0211389-21.2021.8.26.0500	Alexandre Druwe Xavier Guerreiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	29/05/2017	03/06/2021	21.968,64	21.968,64	0,00	0,00	0,00	0,00	21.968,64
0214027-61.2020.8.26.0500	MARIA ALEXANDRA CONDE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	13/02/2020	27/08/2020	29.107,87	29.107,87	0,00	0,00	0,00	0,00	29.107,87
0216884-80.2020.8.26.0500	MARIO ANTONIO DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	23/02/2018	31/08/2020	8.998,86	8.998,86	0,00	0,00	0,00	0,00	8.998,86
0217018-10.2020.8.26.0500	Jose Inacio	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	21/08/2015	31/08/2020	35.682,74	35.682,74	0,00	0,00	0,00	0,00	35.682,74
02180	ARMANDO TADEU GUASTAPAGLIA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinaria	07/01/2013	19/03/2015	25.635,15	10.065,69	0,00	0,00	0,00	0,00	10.065,69
0218518-82.2018.8.26.0500	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	01/07/2013	11/06/2018	73.104,96	73.104,96	0,00	0,00	0,00	0,00	73.104,96
0218519-67.2018.8.26.0500	FOS DRAGAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§	DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA	30/12/1992	11/06/2018	25.516,57	25.516,57	0,00	0,00	0,00	0,00	25.516,57

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0218521-37.2018.8.26.0500	MARGARETH PEREIRA	3º, art. 78, ADCT, CF) Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	26/11/2009	11/06/2018	37.819,12	37.819,12	0,00	0,00	0,00	0,00	37.819,12
0218521-37.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	26/11/2009	11/06/2018	37.819,12	37.819,12	0,00	0,00	0,00	0,00	37.819,12
0218524-89.2018.8.26.0500	LOURIVALDO GONÇALVES DE ARAUJO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	27/08/2014	11/06/2018	10.833,48	4.075,88	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,88
0220065-55.2021.8.26.0500	Viviane Cunha Costa	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	16/03/2020	10/06/2021	80.996,64	80.996,64	0,00	0,00	0,00	0,00	80.996,64
0220205-89.2021.8.26.0500	UNIPAR CARBOCLORO S A	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	11/09/2017	10/06/2021	345.872,01	345.872,01	0,00	0,00	0,00	0,00	345.872,01
0222397-29.2020.8.26.0500	JOSÉ EDUARDO PANDINI CARDOSO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	23/01/2014	04/09/2020	14.769,94	14.769,94	0,00	0,00	0,00	0,00	14.769,94
0223483-98.2021.8.26.0500	NEIDE FERNANDES DIAS DANTE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	27/03/2015	12/06/2021	38.562,55	38.562,55	0,00	0,00	0,00	0,00	38.562,55
0223881-79.2020.8.26.0500	Maria do Rosario Arruda Furtado	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	13/07/2005	08/09/2020	17.316,46	17.316,46	0,00	0,00	0,00	0,00	17.316,46
0225097-46.2018.8.26.0500	JOSE SANTOS GONÇALVES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	13/11/2009	14/06/2018	59.459,77	59.459,77	0,00	0,00	0,00	0,00	59.459,77
0225097-46.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	13/11/2009	14/06/2018	59.459,77	59.459,77	0,00	0,00	0,00	0,00	59.459,77
0225100-98.2018.8.26.0500	IRANA ORTEGA WAISMAN	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	16/12/2015	14/06/2018	44.559,35	44.559,35	0,00	0,00	0,00	32.167,85	12.391,50
0226037-06.2021.8.26.0500	Roseli Maria de Barros	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	02/07/2019	15/06/2021	70.082,75	70.082,75	0,00	0,00	0,00	0,00	70.082,75
0226681-51.2018.8.26.0500	ERICA ALVARES LORENZO SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	02/09/2015	15/06/2018	48.781,66	21.503,41	0,00	0,00	0,00	0,00	21.503,41
0226681-51.2018.8.26.0500	JULIA RAMOS DE SOUZA WILLIAN	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	02/09/2015	15/06/2018	48.781,66	21.503,41	0,00	0,00	0,00	0,00	21.503,41
0226684-06.2018.8.26.0500	TERRACOM ENGENHARIA LIMITADA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	22/08/2003	15/06/2018	9.949.360,75	9.949.360,75	0,00	0,00	0,00	0,00	9.949.360,75

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0226688-43.2018.8.26.0500	ADALBERTO COSTA LEAL	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	10/11/2009	15/06/2018	39.235,32	39.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	39.235,32
0226688-43.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	10/11/2009	15/06/2018	39.235,32	39.235,32	0,00	0,00	0,00	0,00	39.235,32
0226689-28.2018.8.26.0500	EDGARD SANTOS NUNES FILHO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	26/11/2009	15/06/2018	27.213,66	27.213,66	0,00	0,00	0,00	0,00	27.213,66
0226689-28.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	26/11/2009	15/06/2018	27.213,66	27.213,66	0,00	0,00	0,00	0,00	27.213,66
0226694-50.2018.8.26.0500	DIVA DA SILVA NASCIMENTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	18/01/2010	15/06/2018	27.257,94	18.640,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.640,75
0226694-50.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	18/01/2010	15/06/2018	27.257,94	18.640,75	0,00	0,00	0,00	0,00	18.640,75
0227536-30.2018.8.26.0500	LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	21/02/2008	15/06/2018	132.779,76	132.779,76	0,00	0,00	0,00	0,00	132.779,76
0227538-97.2018.8.26.0500	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	24/11/2015	15/06/2018	50.729,81	50.729,81	0,00	0,00	0,00	0,00	50.729,81
0227540-67.2018.8.26.0500	LA CONFIANZA CONFECÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	19/09/2014	15/06/2018	23.794,00	23.794,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.794,00
0227541-52.2018.8.26.0500	JOSE CARLOS DE GOES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	21/02/2008	15/06/2018	1.384.510,52	1.373.592,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.592,43
0227548-44.2018.8.26.0500	LEO HENRIQUE FORNARO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	27/11/2006	15/06/2018	612.049,99	612.049,99	0,00	0,00	0,00	0,00	612.049,99
0227548-44.2018.8.26.0500	LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	27/11/2006	15/06/2018	612.049,99	612.049,99	0,00	0,00	0,00	0,00	612.049,99
0227551-96.2018.8.26.0500	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	04/07/2007	15/06/2018	25.622,02	20.089,59	0,00	0,00	0,00	0,00	20.089,59
0227551-96.2018.8.26.0500	SOLANGE RUIZ CARDOSO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	04/07/2007	15/06/2018	25.622,02	20.089,59	0,00	0,00	0,00	0,00	20.089,59
0227558-88.2018.8.26.0500	JOEL OSORIO GALVÃO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	10/11/2009	15/06/2018	53.508,86	53.508,86	0,00	0,00	0,00	0,00	53.508,86
0227558-88.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, §	AÇÃO ORDINARIA	10/11/2009	15/06/2018	53.508,86	53.508,86	0,00	0,00	0,00	0,00	53.508,86

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
		1º-A, CF)										
0227958-34.2020.8.26.0500	Homero de Oliveira Fernandes Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	15/10/2018	11/09/2020	12.052,50	12.052,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.052,50
0227959-19.2020.8.26.0500	Leticia de Oliveira Fernandes Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	15/10/2018	11/09/2020	12.052,49	12.052,49	0,00	0,00	0,00	0,00	12.052,49
0234107-80.2019.8.26.0500	JOAO AUGUSTO BUORO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/07/2013	08/04/2019	72.313,58	72.313,58	0,00	0,00	0,00	30.505,30	41.808,28
0234821-06.2020.8.26.0500	Zenaide de Souza Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	13/06/2017	18/09/2020	8.138,89	8.138,89	0,00	0,00	0,00	0,00	8.138,89
0234822-88.2020.8.26.0500	Maria Ademice da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	10/06/2019	18/09/2020	32.673,45	32.673,45	0,00	0,00	0,00	0,00	32.673,45
0236134-70.2018.8.26.0500	MARIA LUIZA PEREIRA SOLHA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	18/07/2013	20/06/2018	25.070,51	10.562,91	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562,91
0236142-47.2018.8.26.0500	DANIELE MIRANDA QUITO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	27/03/2015	20/06/2018	105.146,42	88.739,37	0,00	0,00	0,00	0,00	88.739,37
0236142-47.2018.8.26.0500	NEIDE FERNANDES DIAS DANTE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	27/03/2015	20/06/2018	105.146,42	88.739,37	0,00	0,00	0,00	0,00	88.739,37
0236144-17.2018.8.26.0500	WILMA LIGIA INTERLICHIA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	22/05/2015	20/06/2018	27.613,48	7.714,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.714,87
0236145-02.2018.8.26.0500	DJANIRA FLORENCIO DA SILVA ARAUJO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	11/04/2016	20/06/2018	23.832,81	23.416,98	0,00	4.619,00	0,00	28.035,98	0,00
0236146-84.2018.8.26.0500	NILZA BRETAS DE CARVALHO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	16/12/2014	20/06/2018	15.136,46	4.658,78	0,00	0,00	0,00	0,00	4.658,78
0236149-39.2018.8.26.0500	WAGNER NUNES DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	29/03/2012	20/06/2018	16.490,40	16.490,40	0,00	0,00	0,00	0,00	16.490,40
0236155-46.2018.8.26.0500	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	27/04/1990	20/06/2018	2.055,32	2.055,32	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,32
0238887-92.2021.8.26.0500	Elizabeth Luz Alcântara dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	04/07/2019	22/06/2021	28.791,78	28.791,78	0,00	0,00	0,00	0,00	28.791,78
0238889-62.2021.8.26.0500	Fernando Antonio Bomfim	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	18/08/2020	22/06/2021	82.129,93	82.129,93	0,00	0,00	0,00	0,00	82.129,93
0238890-47.2021.8.26.0500	Luiz Cláudio de Souza Ulhôa	Alimentício (art. 100, §	ORDINARIA	02/04/2014	22/06/2021	43.712,21	43.712,21	0,00	0,00	0,00	0,00	43.712,21

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0239388-51.2018.8.26.0500	EDNA BOMFIM DOS SANTOS DOMINGOS	1º-A, CF) Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	21/01/2014	21/06/2018	9.814,37	9.814,37	0,00	0,00	0,00	0,00	9.814,37
0239389-36.2018.8.26.0500	CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	24/11/2015	21/06/2018	7.351,72	7.351,72	0,00	0,00	0,00	0,00	7.351,72
0239873-17.2019.8.26.0500	Salete Saragoça Pereira Augusto	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/09/2015	10/04/2019	41.341,78	41.341,78	0,00	0,00	0,00	1.115,91	40.225,87
0242353-02.2018.8.26.0500	ERICA ALVARES LORENZO SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	10/11/2015	22/06/2018	89.932,79	89.932,79	0,00	0,00	0,00	0,00	89.932,79
0242353-02.2018.8.26.0500	MARISA FERREIRA LUIZATTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	10/11/2015	22/06/2018	89.932,79	89.932,79	0,00	0,00	0,00	0,00	89.932,79
0242919-77.2020.8.26.0500	Poliane Aline de Araújo	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	11/06/2018	24/09/2020	7.891,05	7.891,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.891,05
0242920-62.2020.8.26.0500	Zilda Conceição de Oliveira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	16/05/2018	24/09/2020	13.555,79	13.555,79	0,00	0,00	0,00	0,00	13.555,79
0242922-32.2020.8.26.0500	Vilma Dib	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	05/04/2016	24/09/2020	37.152,59	37.152,59	0,00	0,00	0,00	0,00	37.152,59
0243378-45.2021.8.26.0500	Edilamar Santos Luz de Assis	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	25/06/2018	25/06/2021	27.682,07	27.682,07	0,00	0,00	0,00	0,00	27.682,07
0243695-43.2021.8.26.0500	Luiz Alberto Guimarães	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	02/06/2009	25/06/2021	46.528,37	46.528,37	0,00	0,00	0,00	0,00	46.528,37
0243696-28.2021.8.26.0500	Paulo Roberto Satin	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	15/09/2017	25/06/2021	51.448,98	51.448,98	0,00	0,00	0,00	0,00	51.448,98
0243697-13.2021.8.26.0500	ZIVA TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	15/09/2017	25/06/2021	549.565,23	549.565,23	0,00	0,00	0,00	0,00	549.565,23
0245600-88.2018.8.26.0500	MARIA DE FATIMA CARDOSO BARRADAS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	25/08/2015	25/06/2018	17.634,71	17.634,71	0,00	0,00	0,00	0,00	17.634,71
0246232-12.2021.8.26.0500	Essencial Medicina Integrada S/s Ltda	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	01/08/2016	28/06/2021	71.938,91	71.938,91	0,00	0,00	0,00	0,00	71.938,91
0247452-45.2021.8.26.0500	ERCCONSEG TREINAMENTO EM	Ordinário - Ações Iniciadas	ORDINARIA	24/09/2014	28/06/2021	341.526,85	341.526,85	0,00	0,00	0,00	0,00	341.526,85

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL EPROFISSIONAL LTDA ME	até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF										
0247455-97.2021.8.26.0500	REGINA SELMA GAIA MARTINS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	12/01/2017	28/06/2021	98.616,55	98.616,55	0,00	0,00	0,00	0,00	98.616,55
0247456-82.2021.8.26.0500	JEOVA SILVA FREITAS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	12/01/2017	28/06/2021	9.702,40	9.702,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.702,40
0247461-07.2021.8.26.0500	Maria Ferreira de Souza Barbosa	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	22/10/2018	28/06/2021	83.100,79	83.100,79	0,00	0,00	0,00	0,00	83.100,79
0247462-89.2021.8.26.0500	Sonia Maria Silva Ferraz de Almeida	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/11/2015	28/06/2021	149.119,52	149.119,52	0,00	0,00	0,00	0,00	149.119,52
0247470-66.2021.8.26.0500	Espólio de Anthero Pereira de Abreu Júnior	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	28/08/2008	28/06/2021	84.967,93	84.967,93	0,00	0,00	0,00	0,00	84.967,93
0248758-49.2021.8.26.0500	Genival Clementino dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	08/06/2020	29/06/2021	11.880,92	11.880,92	0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,92
0248760-19.2021.8.26.0500	Ana Gicelia Pinheiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	21/06/2017	29/06/2021	10.496,43	10.496,43	0,00	0,00	0,00	0,00	10.496,43
0248762-86.2021.8.26.0500	Adriana Fatima Moreira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	25/05/2017	29/06/2021	8.319,14	8.319,14	0,00	0,00	0,00	0,00	8.319,14
0249615-66.2019.8.26.0500	FLAUZINA ROSA DE OLIVEIRA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	19/12/2008	16/04/2019	96.649,74	96.649,74	0,00	0,00	0,00	0,00	96.649,74
0249616-51.2019.8.26.0500	Fabio Borges Blas Rodrigues	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	19/12/2008	16/04/2019	18.057,68	18.057,68	0,00	0,00	0,00	0,00	18.057,68
0249723-32.2018.8.26.0500	CARLOS JOSE ALBUQUERQUE CUNHA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	02/12/2009	27/06/2018	18.222,37	18.222,37	0,00	0,00	0,00	0,00	18.222,37
0249723-32.2018.8.26.0500	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	02/12/2009	27/06/2018	18.222,37	18.222,37	0,00	0,00	0,00	0,00	18.222,37
0249725-02.2018.8.26.0500	CAIXA DE PREV.DOS SERV.MUN.DE CUBATAO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	04/06/2003	27/06/2018	38.453.041,58	38.453.041,58	0,00	0,00	0,00	0,00	38.453.041,58
0249740-68.2018.8.26.0500	MARGARETH FRANCO CHAGAS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	22/11/2011	27/06/2018	53.753,38	42.481,67	0,00	0,00	0,00	0,00	42.481,67

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0249740-68.2018.8.26.0500	ROBERTO LOPES DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	22/11/2011	27/06/2018	53.753,38	42.481,67	0,00	0,00	0,00	0,00	42.481,67
0249742-38.2018.8.26.0500	ROAN CONSTRUCAO E SERVICOS GERAIS LTDA.	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	28/06/2007	27/06/2018	472.916,86	472.916,86	0,00	0,00	0,00	0,00	472.916,86
0249899-11.2018.8.26.0500	RODOLPHO VINICIUS PAES LOPES DA SILVA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	06/11/2015	27/06/2018	359.087,90	359.087,90	0,00	0,00	0,00	0,00	359.087,90
0249908-70.2018.8.26.0500	ERICA ALVARES LORENZO SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	06/04/2015	27/06/2018	86.213,15	65.379,42	0,00	0,00	0,00	0,00	65.379,42
0249908-70.2018.8.26.0500	REGINA LUCIA FONSECA GONÇALVES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	06/04/2015	27/06/2018	86.213,15	65.379,42	0,00	0,00	0,00	0,00	65.379,42
0251397-11.2019.8.26.0500	Israel Antonio da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	28/02/2002	17/04/2019	25.427,90	25.427,90	0,00	0,00	0,00	0,00	25.427,90
0252008-90.2021.8.26.0500	LINDE BOC GASES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	20/04/2017	30/06/2021	100.343,28	100.343,28	0,00	0,00	0,00	0,00	100.343,28
0252009-75.2021.8.26.0500	Edivaldo Andrade Bezerra	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	10/02/2020	30/06/2021	30.431,85	30.431,85	0,00	0,00	0,00	0,00	30.431,85
0252730-32.2018.8.26.0500	TAKESI ISIDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	22/02/2007	28/06/2018	25.210,70	25.210,70	0,00	0,00	0,00	0,00	25.210,70
0252764-07.2018.8.26.0500	GISLAINE MIGUEL RAMOS ALVES PEREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	22/11/2007	28/06/2018	536.522,83	536.522,83	0,00	11.651,85	0,00	18.853,45	529.321,23
0252808-21.2021.8.26.0500	THIAGO FERRANTE VELOSO DA GUARDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	19/12/2016	01/07/2021	12.245,64	12.245,64	0,00	0,00	0,00	0,00	12.245,64
0252809-06.2021.8.26.0500	BRUNA VELOSO DA GUARDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	19/12/2016	01/07/2021	12.245,64	12.245,64	0,00	0,00	0,00	0,00	12.245,64
0252810-88.2021.8.26.0500	MARIA ADELIA VELOSO DA GUARDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	19/12/2016	01/07/2021	12.245,66	12.245,66	0,00	0,00	0,00	0,00	12.245,66

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0256101-04.2018.8.26.0500	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	12/03/2004	30/06/2018	5.690.850,60	5.690.850,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.690.850,60
0256190-27.2018.8.26.0500	ROSA MARIA DE ALMEIDA FRANCISCO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	27/09/2017	30/06/2018	159.232,36	132.259,21	0,00	0,00	0,00	0,00	132.259,21
0256230-09.2018.8.26.0500	MARIA LUCIA LOPES DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	24/04/2008	30/06/2018	366.979,85	337.782,60	0,00	0,00	0,00	0,00	337.782,60
0256230-09.2018.8.26.0500	ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	24/04/2008	30/06/2018	366.979,85	337.782,60	0,00	0,00	0,00	0,00	337.782,60
0256759-28.2018.8.26.0500	JOSE MANUEL MELO DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	27/09/2013	30/06/2018	6.302,66	6.302,66	0,00	0,00	0,00	0,00	6.302,66
0279708-12.2019.8.26.0500	Isabel Vieira Domingos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	24/02/2017	25/04/2019	110.168,52	110.168,52	0,00	0,00	0,00	30.505,30	79.663,22
0279709-94.2019.8.26.0500	Augusto Costa Marcelino	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	06/06/2019	25/04/2019	10.264,74	10.264,74	0,00	0,00	0,00	0,00	10.264,74
0283240-57.2020.8.26.0500	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS TERM DE DERIV DE SAO PAULO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	20/12/2005	03/11/2020	25.454,72	25.454,72	0,00	0,00	0,00	0,00	25.454,72
0289475-74.2019.8.26.0500	MARIA DO SOCORRO ONOFRE DE LIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	11/04/2016	29/04/2019	83.682,49	83.682,49	0,00	0,00	0,00	30.505,30	53.177,19
0297831-92.2018.8.26.0500	ROSANA APARECIDA FERREIRA PONTES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	01/10/2015	23/07/2018	53.393,89	23.406,48	0,00	6.014,81	0,00	29.421,29	0,00
0307009-65.2018.8.26.0500	JOSE PAULO RIZZO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	11/11/2015	27/07/2018	31.837,57	31.837,57	0,00	0,00	0,00	28.641,86	3.195,71
0309381-16.2020.8.26.0500	Magali Cardinal Reis	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	22/11/2017	25/11/2020	31.865,00	31.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.865,00
0314555-06.2020.8.26.0500	MARCOS RODRIGUES SINNI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	08/03/2016	01/12/2020	124.249,67	124.249,67	0,00	0,00	0,00	0,00	124.249,67
0314556-88.2020.8.26.0500	EDSON DE SOUZA MEDEIROS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	08/03/2016	01/12/2020	77.510,13	77.510,13	0,00	0,00	0,00	0,00	77.510,13
0314557-73.2020.8.26.0500	Lourdes Ambrosio dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	08/03/2016	01/12/2020	41.382,81	41.382,81	0,00	0,00	0,00	0,00	41.382,81
0314558-58.2020.8.26.0500	Ricardo Borges Ortega	Alimentício (art. 100, §	ORDINARIA	08/03/2016	01/12/2020	33.754,87	33.754,87	0,00	0,00	0,00	0,00	33.754,87

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
		1º-A, CF)										
0316955-90.2020.8.26.0500	Rosana Doin de Almeida Cres	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	25/05/2017	03/12/2020	13.937,23	13.937,23	0,00	0,00	0,00	0,00	13.937,23
0318584-02.2020.8.26.0500	Luiz Ferreira de Lima	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	04/08/2016	04/12/2020	10.114,24	10.114,24	0,00	0,00	0,00	0,00	10.114,24
0320456-86.2019.8.26.0500	Sergio Mc Cardell Passarelli	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/05/2017	14/05/2019	28.171,79	28.171,79	0,00	0,00	0,00	28.070,68	101,11
0320463-78.2019.8.26.0500	Mirian Cristine Martinatti	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/05/2017	14/05/2019	27.964,65	27.964,65	0,00	0,00	0,00	0,00	27.964,65
0320464-63.2019.8.26.0500	Maria Cristina Bomfim	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/05/2017	14/05/2019	27.964,65	27.964,65	0,00	0,00	0,00	0,00	27.964,65
0320465-48.2019.8.26.0500	Luiz Henrique Moura da Rocha Lima	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/05/2017	14/05/2019	14.680,90	14.680,90	0,00	0,00	0,00	0,00	14.680,90
0322910-39.2019.8.26.0500	Manoel dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	26/09/2007	15/05/2019	12.162,88	12.162,88	0,00	0,00	0,00	12.126,17	36,71
03235	SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS SIQUEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	30/11/2007	30/05/2014	87.348,99	87.348,99	0,00	44.932,60	0,00	0,00	132.281,59
0324434-71.2019.8.26.0500	Ivanete Lima Nascimento	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	30/11/2015	15/05/2019	16.289,74	16.289,74	0,00	0,00	0,00	0,00	16.289,74
0325510-33.2019.8.26.0500	Carlos Roberto Sassaki Bernardo	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	15/09/2016	16/05/2019	38.647,66	38.647,66	0,00	0,00	0,00	0,00	38.647,66
0326339-77.2020.8.26.0500	Mario Perez	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	09/10/2019	15/12/2020	41.576,89	41.576,89	0,00	0,00	0,00	0,00	41.576,89
0328631-06.2018.8.26.0500	RUBENS FRANCISCO GARRIDO DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	17/03/2010	06/08/2018	42.558,92	42.558,92	0,00	0,00	0,00	0,00	42.558,92
0331030-71.2019.8.26.0500	Heitor Emiliano Lopes de Moraes	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/04/2012	20/05/2019	83.934,93	83.934,93	0,00	0,00	0,00	0,00	83.934,93
0331031-56.2019.8.26.0500	Ivete Maurilia Aires de Lima	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/04/2012	20/05/2019	269.551,86	269.551,86	0,00	0,00	0,00	30.505,30	239.046,56
0331032-41.2019.8.26.0500	Dirce Martins de Lima	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/04/2012	20/05/2019	396.586,96	396.586,96	0,00	0,00	0,00	30.505,30	366.081,66
0331033-26.2019.8.26.0500	Zulma Maria da Silva Bezerra	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/04/2012	20/05/2019	218.168,03	218.168,03	0,00	0,00	0,00	30.505,30	187.662,73

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0331037-63.2019.8.26.0500	CRISTIANE IZABEL DE MOURA PACHECO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	29/07/2015	20/05/2019	8.926,23	8.926,23	0,00	0,00	0,00	0,00	8.926,23
0331038-48.2019.8.26.0500	Carolina Sant Anna	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	29/07/2015	20/05/2019	9.149,68	9.149,68	0,00	0,00	0,00	0,00	9.149,68
0331039-33.2019.8.26.0500	FABIANA SANTOS DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	29/07/2015	20/05/2019	7.071,58	7.071,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7.071,58
0332452-81.2019.8.26.0500	WAGNER RODRIGUES OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	29/07/2016	21/05/2019	50.333,20	50.333,20	0,00	0,00	0,00	0,00	50.333,20
0332461-43.2019.8.26.0500	NICEIA ELIZABETE FRANÇA NASCIMENTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	26/08/2014	21/05/2019	39.522,75	39.522,75	0,00	0,00	0,00	30.505,30	9.017,45
0333721-58.2019.8.26.0500	Vicente de Paula Ferreira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	13/02/2017	21/05/2019	55.525,95	55.525,95	0,00	0,00	0,00	30.505,30	25.020,65
0334952-23.2019.8.26.0500	NILCE MARGARETH FRANCA BARROS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	05/09/2014	22/05/2019	103.767,93	103.767,93	0,00	0,00	0,00	30.505,30	73.262,63
0348765-54.2018.8.26.0500	Ruy Menezes Neiva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	02/09/2015	17/08/2018	60.136,34	60.136,34	0,00	0,00	0,00	36.019,86	24.116,48
0359797-22.2019.8.26.0500	ZEULIA BATISTA PINHEIRO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	03/08/1999	02/06/2019	235.951,48	235.951,48	0,00	0,00	0,00	0,00	235.951,48
0366627-04.2019.8.26.0500	Selma Arao dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	27/08/2015	04/06/2019	7.634,58	7.634,58	0,00	0,00	0,00	0,00	7.634,58
0371587-03.2019.8.26.0500	MARCELO MIGUEL ALVAREZ QUINTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	15/02/2011	06/06/2019	24.450,59	24.450,59	0,00	0,00	0,00	22.151,86	2.298,73
0371589-70.2019.8.26.0500	Léa Natalina Pucciariello	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	01/06/2015	06/06/2019	218.463,62	218.463,62	0,00	0,00	0,00	30.505,30	187.958,32
0371591-40.2019.8.26.0500	Mário Torquato Gonçalves	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	12/07/2013	06/06/2019	110.291,54	110.291,54	0,00	0,00	0,00	30.505,30	79.786,24
0371592-25.2019.8.26.0500	VANI REGINA REZENDE PEREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	24/06/2014	06/06/2019	74.864,04	28.564,62	0,00	3.435,74	0,00	32.000,36	0,00
0371596-62.2019.8.26.0500	JONAIDE BATISTA BARACHO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	09/05/2014	06/06/2019	16.133,45	16.133,45	0,00	0,00	0,00	0,00	16.133,45
03754	ESMERALDO ALVES DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	28/03/2000	11/06/2014	363.381,00	349.389,75	0,00	388.366,46	0,00	0,00	737.756,21

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0378650-16.2018.8.26.0500	Peralta Comercial e Importadora Ltda	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	31/10/2000	31/08/2018	9.237,69	9.237,69	0,00	0,00	0,00	0,00	9.237,69
0384457-17.2018.8.26.0500	Eduardo de Oliveira Castro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	13/07/2015	04/09/2018	24.984,02	24.984,02	0,00	0,00	0,00	0,00	24.984,02
0385365-74.2018.8.26.0500	PORTAL LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	07/04/2017	05/09/2018	167.623,81	167.623,81	0,00	0,00	0,00	0,00	167.623,81
0385366-59.2018.8.26.0500	Renata Villar Paiva da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	30/10/2013	05/09/2018	42.596,30	42.596,30	0,00	0,00	0,00	30.505,30	12.091,00
0386895-79.2019.8.26.0500	SÉRGIO DE LIMA MELO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	17/09/2014	12/06/2019	22.073,16	22.073,16	0,00	0,00	0,00	0,00	22.073,16
0401136-92.2018.8.26.0500	JOEL CASTRO ALVES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	29/09/2014	14/09/2018	18.620,49	18.620,49	0,00	0,00	0,00	18.596,87	23,62
0426828-59.2019.8.26.0500	Jose Carlos Medina Carvalho	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	30/01/2014	29/06/2019	62.358,19	62.358,19	0,00	0,00	0,00	30.505,30	31.852,89
0443770-69.2019.8.26.0500	Rubens Naves, Santos Junior Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	27/07/1999	25/07/2019	170.161,02	170.161,02	0,00	0,00	0,00	0,00	170.161,02
0443772-39.2019.8.26.0500	Rubens Naves, Santos Junior Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	03/11/2015	25/07/2019	78.814,71	78.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	78.814,71
0445692-48.2019.8.26.0500	Fundo Municipal de Meio Ambiente de Cubatão	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	30/07/1992	30/07/2019	630.902,17	630.902,17	0,00	0,00	0,00	0,00	630.902,17
0449572-82.2018.8.26.0500	Sandra Regina Saragoça Pereira Cruz	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	02/09/2015	10/10/2018	41.159,38	41.159,38	0,00	0,00	0,00	34.185,07	6.974,31
0450911-42.2019.8.26.0500	CARMELIA ALVES BARBOSA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	14/11/2014	14/08/2019	27.447,83	27.447,83	0,00	0,00	0,00	25.188,37	2.259,46
0456843-11.2019.8.26.0500	Geniali Distribuidora de Veículos Ltda	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	06/11/2009	20/08/2019	16.849,83	16.849,83	0,00	0,00	0,00	0,00	16.849,83
0459418-89.2019.8.26.0500	Neiva Laimonis Dumpe	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	27/11/2017	23/08/2019	28.397,05	28.397,05	0,00	0,00	0,00	0,00	28.397,05
0459419-74.2019.8.26.0500	Docprint Service Tecnologia Ltda	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999	ORDINÁRIA	27/11/2017	23/08/2019	384.680,74	384.680,74	0,00	0,00	0,00	0,00	384.680,74

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
04602	ELIEZER ARAUJO DA SILVA	(Art. 78, caput, ADCT, CF Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinaria	28/08/2008	01/07/2013	44.301,09	6.144,47	0,00	0,00	0,00	0,00	6.144,47
0463276-31.2019.8.26.0500	PASSENGER'S TRANSPORTES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	24/02/2015	31/08/2019	181.575,39	181.575,39	0,00	0,00	0,00	0,00	181.575,39
0463277-16.2019.8.26.0500	Aparecida Moreno Monteiro	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	22/12/2006	31/08/2019	205.788,80	205.788,80	0,00	0,00	0,00	32.167,85	173.620,95
0464440-31.2019.8.26.0500	Eva Eliete da Conceição Ramos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	07/03/2005	02/09/2019	126.515,58	126.515,58	0,00	0,00	0,00	7.309,39	119.206,19
0464441-16.2019.8.26.0500	Cícero Lucio Ramos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	07/03/2005	02/09/2019	126.515,58	126.515,58	0,00	0,00	0,00	7.309,39	119.206,19
04735	SANDRA REGINA FONSECA DE GODOI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	12/02/2009	26/06/2014	160.406,55	160.406,55	0,00	101.405,03	0,00	0,00	261.811,58
0477258-15.2019.8.26.0500	Fábio Fortuna Marrach	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	29/07/2016	20/09/2019	21.960,09	21.960,09	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,09
0482103-27.2018.8.26.0500	Ana Flávia de Azevedo Tutui e Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	25/07/2017	29/10/2018	8.914,48	8.914,48	0,00	0,00	0,00	0,00	8.914,48
0483582-55.2018.8.26.0500	VIRGINIA DOROTEA DE MELO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	23/06/2014	30/10/2018	29.174,93	29.174,93	0,00	0,00	0,00	0,00	29.174,93
0488424-78.2018.8.26.0500	ZNC MAGAZINE, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - EPP	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINARIA	28/08/2013	01/11/2018	20.084,68	20.084,68	0,00	0,00	0,00	0,00	20.084,68
0488851-75.2018.8.26.0500	Adilson Andrade Chaves	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	03/02/2016	01/11/2018	14.291,26	14.291,26	0,00	0,00	0,00	0,00	14.291,26
0491618-52.2019.8.26.0500	Lima Jr, Domene, Advogados Associados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	19/03/2002	04/10/2019	11.661,24	11.661,24	0,00	0,00	0,00	0,00	11.661,24
0497367-50.2019.8.26.0500	Luciana Beatriz Giacomini	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	02/02/1998	15/10/2019	33.167,93	33.167,93	0,00	0,00	0,00	0,00	33.167,93
0497368-35.2019.8.26.0500	Maria Neide Barbosa Vieira	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	02/02/1998	15/10/2019	4.689.699,67	4.689.699,67	0,00	0,00	0,00	32.167,85	4.657.531,82
0508936-82.2018.8.26.0500	SUIÁ COMERCIAL AGRICOLA LTDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	29/07/2014	13/11/2018	33.044,63	33.044,63	0,00	0,00	0,00	0,00	33.044,63

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
0510674-71.2019.8.26.0500	Eli de Souza Mariano	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	18/10/2007	30/10/2019	442.878,82	442.878,82	0,00	0,00	0,00	32.167,85	410.710,97
0510686-85.2019.8.26.0500	Josinete Balbino dos Santos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	16/08/2001	30/10/2019	132.593,23	132.593,23	0,00	0,00	0,00	32.167,85	100.425,38
0517410-08.2019.8.26.0500	Nildete Soares de Matos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	20/07/2016	08/11/2019	57.905,74	57.905,74	0,00	0,00	0,00	0,00	57.905,74
05175	JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	26/11/2002	30/06/2014	204.961,55	190.970,30	0,00	54.335,83	0,00	0,00	245.306,13
0518776-82.2019.8.26.0500	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ORDINÁRIA	05/08/2015	11/11/2019	58.879,25	58.879,25	0,00	0,00	0,00	0,00	58.879,25
0522177-89.2019.8.26.0500	Carneiro e Carneiro Sociedade de Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	31/10/2016	16/11/2019	14.937,65	14.937,65	0,00	0,00	0,00	0,00	14.937,65
0522178-74.2019.8.26.0500	Augusto Muniz Campos	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	31/10/2016	16/11/2019	164.070,11	164.070,11	0,00	0,00	0,00	32.167,85	131.902,26
0529064-89.2019.8.26.0500	Rafael de Santana	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	11/02/2014	13/12/2019	15.728,63	15.728,63	0,00	0,00	0,00	0,00	15.728,63
0537453-97.2018.8.26.0500	Espallargas, Gonzalez, Sampaio - Sociedade de Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	20/12/2000	28/11/2018	69.669,60	69.669,60	0,00	0,00	0,00	0,00	69.669,60
0537552-67.2018.8.26.0500	Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/11/2015	28/11/2018	228.365,46	228.365,46	0,00	0,00	0,00	0,00	228.365,46
0537612-40.2018.8.26.0500	Renato de Souza Astolfi	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	19/11/2009	28/11/2018	16.409,98	16.409,98	0,00	0,00	0,00	0,00	16.409,98
0537618-47.2018.8.26.0500	Marcio Luiz Amorim	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	07/07/2014	28/11/2018	13.886,21	13.886,21	0,00	0,00	0,00	0,00	13.886,21
0537620-17.2018.8.26.0500	Claudete da Silva	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	26/06/2008	28/11/2018	349.054,96	349.054,96	0,00	0,00	0,00	30.505,30	318.549,66
0541352-06.2018.8.26.0500	Ruy de Barros	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	18/01/2010	30/11/2018	58.073,99	58.073,99	0,00	0,00	0,00	0,00	58.073,99
05764	SANDRA LIMA DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	11/02/2009	01/07/2014	67.931,19	67.931,19	0,00	39.470,77	0,00	0,00	107.401,96
0579587-42.2018.8.26.0500	Silvia Regina Ferreira de Sá	Alimentício (art. 100, §	ORDINARIA	08/05/2015	18/12/2018	50.816,66	50.816,66	0,00	0,00	0,00	30.505,30	20.311,36

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
		1º-A, CF)										
0579590-94.2018.8.26.0500	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINÁRIA	09/02/2015	18/12/2018	14.840,43	14.840,43	0,00	0,00	0,00	0,00	14.840,43
0579593-49.2018.8.26.0500	MARIA VALDINEIDE GUIMARÃES	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINÁRIA	22/03/2017	18/12/2018	12.253,60	12.253,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.253,60
0581270-17.2018.8.26.0500	Lobo e de Rizzo Sociedade de Advogados	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	07/05/2013	19/12/2018	22.216,08	22.216,08	0,00	0,00	0,00	0,00	22.216,08
0583690-92.2018.8.26.0500	JOSE CARLOS PEREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	10/05/2016	20/12/2018	55.410,50	55.410,50	0,00	0,00	0,00	30.505,30	24.905,20
06489	JOVINALDA LUNGUINHO DE SOUZA E O/O	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Ordinária	20/11/2009	16/10/2013	36.939,62	10.716,04	0,00	0,00	0,00	0,00	10.716,04
08062	SILVANILSON OLEGARIO DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinaria	30/01/1999	31/12/2014	467.920,26	467.920,26	0,00	0,00	0,00	0,00	467.920,26
08219	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO LAMBERTI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	SUMÁRIA	18/07/2001	17/12/2013	85.614,50	85.614,50	0,00	0,00	0,00	0,00	85.614,50
08808	EDGAR JOHNNY BORDA ALDUNATE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	de Cibrança	16/11/2009	08/11/2012	18.304,77	18.304,77	0,00	0,00	0,00	0,00	18.304,77
10561	MARIO TORRES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinário	20/08/1999	31/12/2014	799.084,35	799.084,35	0,00	0,00	0,00	0,00	799.084,35
10942	TERRACOM CONSTRUCOES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Ordinária de Cobrança	08/04/2003	31/12/2014	13.220.072,80	13.220.072,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.220.072,80
1095	ELIO SACCO S/M E O/O	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	anulatória de débito fiscal	29/10/1999	31/12/2014	672.116,26	672.116,26	0,00	0,00	0,00	0,00	672.116,26
1097	Jose Ruivo, s/m e outros	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ordinária	29/06/1985	31/12/2014	122.257,11	122.257,11	0,00	0,00	0,00	0,00	122.257,11
1113	HUMBERTO TORLONI	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§	DESAPROPRIAÇÃO	28/11/1990	08/04/2016	209.647,82	466.828,22	0,00	0,00	0,00	0,00	466.828,22

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
11812	PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	3º, art. 78, ADCT, CF) Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	procedimento ordinário	30/08/1995	31/12/2014	485.757,07	485.757,07	0,00	0,00	0,00	0,00	485.757,07
1236840	CRISTIANE REGINA VOLTARELLI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	30/05/2008	23/02/2016	28.021,57	28.021,57	0,00	0,00	0,00	0,00	28.021,57
1288	TERRACOM - TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIACAO	30/03/1993	31/12/2014	8.888.148,64	8.888.148,64	0,00	0,00	0,00	0,00	8.888.148,64
12934496/2017	ERICA ALVARES LORENZO SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	06/10/2017	10.038,72	10.038,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.038,72
1362	FRANCISCO EUDE DE ALENCAR	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	22/08/1990	31/08/2017	232.992,48	449.211,94	0,00	0,00	0,00	0,00	449.211,94
1412	JOSE FERNANDES	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	25/01/1994	07/06/2016	121.957,77	253.757,96	0,00	0,00	0,00	0,00	253.757,96
1467	MARCIA REGINA NIGRO CORREA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	01/04/2004	24/03/2014	61.984,74	61.984,74	0,00	80.221,17	0,00	0,00	142.205,91
14839326/2017	CIDALIA APARECIDA TELES DE MELO SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	05/09/2007	23/10/2017	30.920,34	30.920,34	0,00	0,00	0,00	0,00	30.920,34
1731	TERRACOM ENGENHARIA LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	procedimento ordinário	13/04/2004	31/12/2014	3.341.501,00	3.341.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341.501,00
1868	GERCINO FLORENCIO DA SILVA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	procedimento ordinário	26/08/2003	31/12/2014	625.242,78	625.242,78	0,00	0,00	0,00	0,00	625.242,78
2000163-37.2019.8.26.0500	ALVARO ALVES CABRAL	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	26/09/2000	04/03/2015	567.367,38	566.567,53	0,00	310.505,76	0,00	396.040,82	481.032,47

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
2000165-07.2019.8.26.0500	MARIA DAS DORES MATOS DE LIMA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	21/09/2004	02/02/2017	1.533,87	3.295,99	0,00	0,00	0,00	0,00	3.295,99
2000166-89.2019.8.26.0500	JASIEL DE ALMEIDA NUNES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	23/01/1996	02/02/2017	8.139,52	1.479,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479,93
2004	RAUL ALDO TEJADA PORTUGAL	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Ordinária	23/12/2003	02/07/2015	406.929,98	394.452,98	0,00	0,00	0,00	384.199,90	10.253,08
2006300084-3	ROBERTO NASCIMENTO DA CRUZ	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/1998	11/06/2013	29.093,63	29.093,63	0,00	0,00	0,00	0,00	29.093,63
2008-30-0329-5	ANTONIO CARLOS GARCIA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/2001	12/06/2013	61.087,20	61.087,20	0,00	0,00	0,00	0,00	61.087,20
2009-30-0030-2	MARIA SALETE CHAVES	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Reclamação Trabalhista	30/11/2014	12/06/2013	28.679,22	28.679,22	0,00	0,00	0,00	0,00	28.679,22
2009300218-6	CARLO ALBA DE ARAÚJO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/2002	25/06/2009	152.309,34	152.309,34	0,00	0,00	0,00	0,00	152.309,34
2009300337-9	RICARDA FERREIRA DE FREITAS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/2005	08/12/2009	57.541,04	57.541,04	0,00	0,00	0,00	0,00	57.541,04
20103001110	ERINALDO FERREIRA LOYO DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	19/08/2003	31/12/2014	100.590,82	100.590,82	0,00	0,00	0,00	0,00	100.590,82
20113000728	MANOEL TEIXEIRA LIMA FILHO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	11/07/2001	31/12/2014	357.721,52	357.721,52	0,00	0,00	0,00	0,00	357.721,52
20123000615	ARGINA FERREIRA DA COSTA SANTOS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2005	31/12/2014	9.103,38	9.103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	9.103,38
20123000704	LINDECI MARIA DA SILVA CABRAL	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	30/10/2003	31/12/2014	6.433,32	6.433,32	0,00	0,00	0,00	0,00	6.433,32
20123001379	LINCOLN DANIEL JUNIOR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação trabalhista	28/04/1993	31/12/2014	16.745,87	16.745,87	0,00	0,00	0,00	0,00	16.745,87

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
2012-30-0230-8	FRANCISCO ÁDUA ESPÓSITO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Reclamação Trabalhista	30/11/1990	23/05/2013	1.030.380,02	1.030.380,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.380,02
20123002472	RUTE FERREIRA DA ROZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2004	31/12/2014	4.716,94	4.716,94	0,00	0,00	0,00	0,00	4.716,94
20123002480	MARIA NEUZA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	18/12/2003	31/12/2014	8.930,08	8.930,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8.930,08
20123002804	JOSE CICERO DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	27/05/2005	31/12/2014	11.119,82	11.119,82	0,00	0,00	0,00	0,00	11.119,82
20123002880	NILDA ALVES DA SILVA GARCIA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	06/10/1992	31/12/2014	57.102,08	57.102,08	0,00	0,00	0,00	0,00	57.102,08
20123002898	VILDER FRANCISCO PALOMBO ALBERTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	06/10/1992	31/12/2014	5.746,89	5.746,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.746,89
2013	MAURICIO CUNHA E S/M	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	ordinária	12/12/1991	31/12/2014	1.473.116,14	1.473.116,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473.116,14
20133002696	IRANETE FERREIRA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	13/11/2003	31/12/2014	10.653,29	10.653,29	0,00	0,00	0,00	0,00	10.653,29
2013-30-0269-6	IRANETE FERREIRA DA SILVA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2003	26/02/2013	7.931,24	7.931,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.931,24
20133004141	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	31/03/2003	31/12/2014	48.084,74	48.084,74	0,00	0,00	0,00	0,00	48.084,74
20133004419	MARIA AUSENITA DOS SANTOS ARAGAO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	14/11/2003	31/12/2014	30.467,52	30.467,52	0,00	0,00	0,00	0,00	30.467,52
20133005270	CATIA MAGALHAES DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	25/10/2001	31/12/2014	26.375,40	26.375,40	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,40
20133005300	ROSANGELA DIAS FERREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Reclamação Trabalhista	03/09/2008	01/07/2015	32.893,35	32.893,35	0,00	0,00	0,00	0,00	32.893,35
2013300567-9	ANA CLAUDIA GATO LIMA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2005	22/07/2013	9.631,01	9.631,01	0,00	0,00	0,00	0,00	9.631,01

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
2013-30-0752-3	MARIA JOSÉ MENESES RAGONEZZI	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2009	28/01/2014	20.733,55	20.733,55	0,00	0,00	0,00	0,00	20.733,55
2013-30-0762-0	VALTER FRANCISCO DE PAULA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	reclamação trabalhista	30/11/2008	28/01/2014	567.261,64	567.261,64	0,00	0,00	0,00	0,00	567.261,64
2014-30-00396-2	MARIA HELENA EBURNEO RODRIGUES	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/2010	12/09/2010	23.273,30	23.273,30	0,00	0,00	0,00	0,00	23.273,30
2014-30-00397-0	CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/2010	12/09/2014	26.944,59	26.944,59	0,00	0,00	0,00	0,00	26.944,59
2014-30-0068-8	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DOMINGUES	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2003	27/03/2014	10.469,72	10.469,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.469,72
2014-30-0120-0	ROSIVAL DOS SANTOS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2003	25/04/2014	9.854,61	9.854,61	0,00	0,00	0,00	0,00	9.854,61
2014-30-0234-6	ADILSON BRAZ DE OLIVEIRA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/2008	30/05/2014	22.944,27	22.944,27	0,00	0,00	0,00	0,00	22.944,27
2014-30-0409-8	JULIANA APARECIDA LIMA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Trabalhista	30/11/2010	12/09/2014	8.234,39	8.234,39	0,00	0,00	0,00	0,00	8.234,39
2014-30-0490-0	DARLETE LUCAS MACHADO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	reclamação trabalhista	30/11/2011	12/11/2014	12.958,43	12.958,43	0,00	0,00	0,00	0,00	12.958,43
2014-30-0533-7	ELISABETE PEREIRA FREIRE	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2004	25/11/2014	5.000,85	5.000,85	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,85
2014-30-0641-4	LILIAN GONÇALVES DOS SANTOS	Ordinário - Ações Iniciadas	trabalhista	30/11/2010	09/01/2015	9.245,49	9.245,49	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,49

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
2015-30-0038-9	JANAILMA ALVES DE MORAIS	até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/2010	12/03/2015	5.635,87	5.635,87	0,00	0,00	0,00	0,00	5.635,87
2015-30-0086-9	MARCOS ANTÔNIO DANTAS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2015	23/04/2015	5.218,61	5.218,61	0,00	0,00	0,00	0,00	5.218,61
2015-30-0112-1	MARIA DE LOURDES HILÁRIO DOS PASSOS OLIVEIRA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2007	06/05/2015	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2015-30-0202-0	fabiana keller bezerra dos santos	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	12/01/2016	12/01/2016	10.122,51	10.122,51	0,00	0,00	0,00	0,00	10.122,51
2015-30-0248-9	MÁRICA APARECIDA NUNES SILVA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2010	18/05/2015	5.647,80	5.647,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.647,80
2015-30-0257-8	IRENE MARIA MELO CUNHA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2013	27/05/2015	11.918,82	11.918,82	0,00	0,00	0,00	0,00	11.918,82
2015-30-0263-2	AMANDA LISBOA DA SILVA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2010	08/06/2015	8.635,29	8.635,29	0,00	0,00	0,00	0,00	8.635,29
2015-30-0270-5	PRISCILA CARDOSO CAMPOS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	30/11/2008	01/06/2015	6.187,41	6.187,41	0,00	0,00	0,00	0,00	6.187,41
2015-30-0271-3	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	trabalhista	30/11/2005	01/06/2015	29.088,90	29.088,90	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,90
2015-3-0186-5	ELAINE SOARES DE SOUZA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999	Trabalhista	30/11/2010	11/05/2015	7.239,04	7.239,04	0,00	0,00	0,00	0,00	7.239,04

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
2168	JOSÉ EDUARDO PANDINI CARDOSO	(Art. 78, caput, ADCT, CF Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	10/05/2012	19/03/2015	21.225,23	5.655,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,77
2169	SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	04/05/2015	19/03/2015	18.267,86	2.698,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698,40
2172	MARIA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	16/06/2011	19/03/2015	35.172,44	19.805,69	0,00	0,00	0,00	0,00	19.805,69
2180	ARMANDO TADEU GUASTAPAGLIA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	07/01/2013	19/03/2015	25.635,15	25.635,15	0,00	0,00	0,00	19.370,78	6.264,37
2181	SEVERINO JOSE FERREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	13/10/2010	19/03/2015	15.865,95	296,49	0,00	0,00	0,00	0,00	296,49
2182	PAULO CESAR DA FONSECA GLIELMO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	04/04/2012	19/03/2015	19.745,26	4.175,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.175,80
2240	DUAS AVENIDAS - COMERCIO SUPERTROCA E LAVAGENS LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINARIA	14/06/1984	10/08/2018	1.552.436,65	134.354,52	0,00	0,00	0,00	0,00	134.354,52
2245	MARIA ASSIS DA SILVA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	07/01/1991	25/06/1993	44.745,30	318.581,47	0,00	0,00	0,00	0,00	318.581,47
2247	JOSE LUCAS DA SILVEIRA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	Desapropriação	29/07/1986	17/05/2016	2.057.333,77	1.893.198,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.198,06
2250	V RODRIGUES E COMPANHIA LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINÁRIA	21/02/1989	25/06/1993	1.018.799,17	4.638.954,85	0,00	1.709.363,71	0,00	297.795,62	6.050.522,94
2267	ALDO INACIO DE MISSENMA E O/O	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinária	24/01/1995	31/12/2014	1.230.270,01	1.230.270,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.270,01
2500	ESPOLIO DE JOAO MORENO ROSA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	22/01/1991	22/01/1991	609.842,47	1.025.936,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.025.936,10

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
2557	EDALMO BATISTA DA SILVA E S/M	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	Desapropriação	09/05/1991	31/12/2014	910.486,08	910.486,08	0,00	0,00	0,00	0,00	910.486,08
2609	MARIA FLORENCIO DOS SANTOS	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	21/12/1989	15/05/2019	279.015,48	540.243,50	0,00	0,00	0,00	0,00	540.243,50
2636	GENESIO ALVES DE SOUZA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	28/01/1991	01/07/1993	96.773,20	616.471,86	0,00	0,00	0,00	0,00	616.471,86
2638	JOSE NOGUEIRA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	28/01/1991	01/07/1993	107.975,53	817.351,66	0,00	0,00	0,00	0,00	817.351,66
2674	MASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desaprorpriação	05/11/1990	31/12/2014	37.412.746,34	23.239.663,28	0,00	0,00	0,00	4.804.641,90	18.435.021,38
2711	MARIO ROBERTO LEITE AUGUSTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinário	23/02/2012	06/04/2015	18.267,86	2.698,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.698,40
2791	JOSE RUIVO	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	Desapropriação	03/07/1989	06/10/2016	3.104.680,59	1.554.163,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1.554.163,75
2950	MANUEL VERGILIO FERREIRA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	06/01/1986	31/12/2014	27.372,50	27.372,50	0,00	0,00	0,00	0,00	27.372,50
3071	COPEBRAS S/A	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	procedimento ordinário	11/10/1996	31/12/2014	477.388,15	477.388,15	0,00	0,00	0,00	0,00	477.388,15
317	ESPOLIO DE ENEAS SOARES FAGUNDES	Decorrente de Desapropriação de Imóvel	DESAPROPRIAÇÃO	06/01/1986	31/12/2014	4.256,73	4.256,73	0,00	0,00	0,00	0,00	4.256,73

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
318	ANTONIO CASSIMIRO DA PAZ E S/M	Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF) Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	06/01/1986	31/12/2014	23.371,68	23.371,68	0,00	0,00	0,00	0,00	23.371,68
3224	INTERCONTINENTAL ENGENHARIA LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ordinária indenização	24/10/1990	31/12/2014	1.221.197,23	1.221.197,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221.197,23
3262	JOÃO RAMOS DA SILVA FILHO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinário	19/11/2009	24/04/2015	21.775,35	6.205,89	0,00	0,00	0,00	0,00	6.205,89
3354390	SUELI ALVES GLIELMO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	16/07/2012	14/04/2016	48.440,70	35.981,93	0,00	2.888,82	0,00	0,00	38.870,75
3485	BORDEN QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	repetição de indébito	19/08/1998	31/12/2014	772.750,34	772.750,34	0,00	0,00	0,00	0,00	772.750,34
3486	TERRACOM - TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	desapropriação	20/04/1993	31/12/2014	2.006.493,84	2.006.493,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.006.493,84
3679	LAGOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desapropriação	02/09/1988	31/12/2014	53.883,94	53.883,94	0,00	0,00	0,00	0,00	53.883,94
3720	JR TRANSPORTES E SERVICOS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Procedimento ordinário	24/08/2004	31/12/2014	1.774.324,87	1.774.324,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.774.324,87
3723	MARIA ROSA PORTO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desapropriação indireta	06/03/2002	31/12/2014	632.305,91	632.305,91	0,00	0,00	0,00	0,00	632.305,91
4444	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	Ordinária	29/10/1986	07/06/1993	36.877,62	3.218,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.218,59
4488	LUPERCIO SIMÃO CONDE	Decorrente de Desapropriação	DESAPROPRIAÇÃO	08/11/1991	27/05/2019	765.916,52	1.316.101,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.101,93

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
		de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)										
4558	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	procedimento ordinario	30/01/1991	02/07/2015	770.856,90	770.856,90	0,00	0,00	0,00	0,00	770.856,90
4625867	DENIS WILSON SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	08/11/2012	19/05/2016	14.145,32	14.145,32	0,00	0,00	0,00	0,00	14.145,32
4625867	ROBERTO DA SILVA MACEDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	08/11/2012	19/05/2016	14.145,32	14.145,32	0,00	0,00	0,00	0,00	14.145,32
484	LUIZ MALTEZ DA GUARDA E S/M	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	DESAPROPRIAÇÃO	04/01/1988	31/12/2014	154.504,84	154.504,84	0,00	0,00	0,00	0,00	154.504,84
486	WALTER RODRIGUES E OUTROS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desapropriação	06/01/1986	31/12/2014	12.073,15	12.073,15	0,00	0,00	0,00	0,00	12.073,15
491	TERRACOM CONSTRUCOES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ordinária	10/10/2012	31/12/2014	1.693.777,95	1.693.777,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.693.777,95
5031	NEUSA BOTURAO VENTRIGLIA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	31/07/1991	29/05/2019	33.278,43	66.550,54	0,00	0,00	0,00	0,00	66.550,54
5129053	MIGUEL RIVAU FILHO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	18/03/2011	25/05/2016	97.566,46	88.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	88.906,45
515	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA E S/M	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desapropriação	06/01/1986	31/12/2014	21.980,02	21.980,02	0,00	0,00	0,00	0,00	21.980,02
5272	MARLI REGINA PEREIRA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinário	26/11/2009	08/06/2015	18.790,75	3.221,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.221,29
5522	MARTA REGINA COVACHIET	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	02/12/2009	09/06/2015	21.482,08	21.482,08	0,00	0,00	0,00	11.988,57	9.493,51

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
5604	EDGARD CARLOS DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/09/2008	14/05/2015	112.685,56	107.499,76	0,00	0,00	0,00	0,00	107.499,76
5806	MARIA DO SOCORRO BRANDÃO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinária	13/11/2009	11/06/2015	20.273,65	8.823,17	0,00	0,00	0,00	0,00	8.823,17
5837068	ANA LUCIA SCANDIUZZI DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	32.167,85	530.702,15
5837068	ANA MARIA DE SOUSA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	CECILIA PAULA SOUZA DE FREITAS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	ECIO LESCRECK	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	EDNA ILZA DO PRADO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	IARA DE AZEVEDO PEREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	ISAURA MARIA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	JOELMA CRISTINA DE ANDRADE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	LUCIMAR ALVES BARRETO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	MARIA JOSE LOPES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	ROSEMEIRE DE MELLO OLIVEIRA GABRIEL	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
5837068	SILVIA HELENA DONATTO CURY PRESTI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/12/2007	03/06/2016	586.157,00	562.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.870,00
6040	DARIO MEDEIROS DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinária	31/08/2004	16/06/2015	16.156,50	10.025,57	0,00	0,00	0,00	0,00	10.025,57
6107624	MARIA DE LOURDES ANDRADE ALMEIDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	27/10/2000	06/06/2016	388.225,82	374.745,62	0,00	0,00	0,00	0,00	374.745,62
6349177	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	13/01/2014	09/06/2016	9.272,28	2.126,65	0,00	0,00	0,00	0,00	2.126,65

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
6349262	CIBELE MARQUES SANTIAGO BATISTA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	22/10/2009	09/06/2016	19.468,41	19.468,41	0,00	0,00	0,00	0,00	19.468,41
6421	ANGELO VILCHEZ RAMOS E OUTROS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desapropriação	31/08/1992	31/12/2014	1.908.473,94	1.908.473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908.473,94
6423	TERRACOM ENGENHARIA LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Procedimento ordinário	30/09/2002	31/12/2014	493.453,62	493.453,62	0,00	0,00	0,00	0,00	493.453,62
6433357	WANDA DE ALMEIDA DUTRA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO DE RETROCESSÃO	05/03/2002	10/06/2016	139.853,35	0,00	0,00	149.182,91	0,00	51.801,51	97.381,40
6436647	DANIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	04/06/2009	10/06/2016	190.640,59	190.640,59	0,00	0,00	0,00	0,00	190.640,59
6489	GENY ALVES DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinária	03/06/2002	22/06/2015	310.401,14	294.831,68	0,00	0,00	0,00	0,00	294.831,68
6497	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinária	04/07/2011	22/06/2015	40.260,97	24.691,51	0,00	0,00	0,00	0,00	24.691,51
6500	CRUZ DE MALTA FUTEBOL CLUBE	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	18/01/1991	05/06/2017	40.393,87	81.034,07	0,00	0,00	0,00	0,00	81.034,07
6538	ANTONIO BARREIROS	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desapropriação	23/01/1989	31/12/2014	367.801,62	278.542,83	0,00	0,00	0,00	0,00	278.542,83
6567336	ESPOLIO DE CLEIDEONICE ALVES CORREIA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	05/07/2006	14/06/2016	46.183,49	46.183,49	0,00	0,00	0,00	0,00	46.183,49
6573491	CHRISTINE GRACIOLLI DA SILVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	02/06/2009	14/06/2016	27.143,82	27.143,82	0,00	0,00	0,00	0,00	27.143,82
6594	MILTON BRAGHETTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	03/07/2009	22/06/2015	13.643,87	7.293,03	0,00	0,00	0,00	0,00	7.293,03
6603368	CARLOS RUFINO DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	15/06/2016	95.771,29	59.145,60	0,00	0,00	0,00	32.657,90	26.487,70

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
6603368	ELSA MARIA DE SANTANA TONIN	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	15/06/2016	95.771,29	59.145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	59.145,60
6603368	JOAO AUGUSTO BUORO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	15/06/2016	95.771,29	59.145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	59.145,60
6603368	JOSE CARLOS PEREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	15/06/2016	95.771,29	59.145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	59.145,60
6603368	MARCO ANTONIO MARTINS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	15/06/2016	95.771,29	59.145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	59.145,60
6603368	MARIA ALEXANDRA CONDE	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	15/06/2016	95.771,29	59.145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	59.145,60
6603368	MARLI DANTAS PEREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	15/06/2016	95.771,29	59.145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	59.145,60
6603368	NADIA DE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	10/04/2013	15/06/2016	95.771,29	59.145,60	0,00	0,00	0,00	0,00	59.145,60
6726	MARCIA SATELES VIEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	31/03/2011	03/11/2016	93.082,76	78.455,19	0,00	31.757,89	0,00	85.521,00	24.692,08
6732	DIOLIRIO CAMPOS DE ARAUJO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinária	13/09/2002	24/10/2013	80.831,81	66.840,56	0,00	0,00	0,00	0,00	66.840,56
6790351	GUILHERME LOPES SILVA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	JUIZADO ESPECIAL	02/06/2011	21/06/2016	12.431,91	6.034,18	0,00	6.380,01	0,00	12.414,19	0,00
6792342	JOSEFA ALZIRA DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	14/01/2009	21/06/2016	25.022,84	18.731,21	0,00	0,00	0,00	0,00	18.731,21
6792427	FERNANDA DE SOUZA TEIXEIRA TEOBALDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	19/07/2011	21/06/2016	79.609,92	79.609,92	0,00	0,00	0,00	0,00	79.609,92
6792427	SILAS DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	19/07/2011	21/06/2016	79.609,92	79.609,92	0,00	0,00	0,00	0,00	79.609,92
6827	LUPERCIO SIMAO CONDE E OUTRO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	desapropriação	26/12/1991	31/12/2014	1.020.701,43	1.020.701,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.701,43
6865523	TOSHIHALU IMAFUKU ME	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§	DESAPROPRIAÇÃO	02/07/1999	22/06/2016	428.594,69	0,00	0,00	10.137.080,82	0,00	1.194.154,76	8.942.926,06

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
		3º, art. 78, ADCT, CF)										
6865608	JOSÉ NELSON LOPES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	02/07/1999	22/06/2016	374.386,77	357.792,84	0,00	0,00	0,00	0,00	357.792,84
6865875	MARIZA DINIZ AZEVEDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	18/06/2001	22/06/2016	428.594,69	431.677,16	0,00	0,00	0,00	0,00	431.677,16
6891078	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	12/04/2013	23/06/2016	24.306,94	12.607,71	0,00	0,00	0,00	2.886,77	9.720,94
6891163	MIGUEL HELIO FERNANDES VIEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	29/07/2013	23/06/2016	27.934,20	15.926,11	0,00	0,00	0,00	1.824,19	14.101,92
6891248	DILENE DRUMOND MARINHO MARQUES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	02/04/2012	23/06/2016	25.640,13	15.411,98	0,00	0,00	0,00	0,00	15.411,98
6891333	DILENE DRUMOND MARINHO MARQUES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	06/11/2013	23/06/2016	19.122,13	6.739,44	0,00	0,00	0,00	0,00	6.739,44
6891503	TATIANA BARBOSA ROCHA PINTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	29/06/2012	23/06/2016	34.922,78	34.922,78	0,00	6.714,50	0,00	0,00	41.637,28
6891770	LOTY ROSANA DAMY CICHELLO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	02/04/2012	23/06/2016	31.455,48	31.455,48	0,00	0,00	0,00	25.871,24	5.584,24
6891855	GILBERTO MARTINS GUIMARÃES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	JUIZADO ESPECIAL	30/06/2011	23/06/2016	23.348,57	10.494,50	0,00	0,00	0,00	1.903,60	8.590,90
6910478	KATIA HELENA FERNANDES SIMOES AMARO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/11/2007	23/06/2016	42.241,71	36.652,44	0,00	0,00	0,00	0,00	36.652,44
6910478	LUIZ CARLOS DE BRITO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/11/2007	23/06/2016	42.241,71	36.652,44	0,00	0,00	0,00	0,00	36.652,44
6910563	KATIA HELENA FERNANDES SIMOES AMARO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/11/2007	23/06/2016	34.160,85	34.160,85	0,00	0,00	0,00	0,00	34.160,85
6910563	ROBSON BUARQUE MELO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/11/2007	23/06/2016	34.160,85	34.160,85	0,00	0,00	0,00	0,00	34.160,85
6910648	KATIA HELENA FERNANDES SIMOES AMARO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/11/2007	23/06/2016	31.288,46	31.288,46	0,00	0,00	0,00	0,00	31.288,46
6910648	RENATO APARECIDO DUTRA MATOS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/11/2007	23/06/2016	31.288,46	31.288,46	0,00	0,00	0,00	0,00	31.288,46
6910733	KATIA HELENA FERNANDES SIMOES AMARO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/11/2007	23/06/2016	34.067,86	34.067,86	0,00	0,00	0,00	0,00	34.067,86

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
6910733	SELMA RAMOS DE OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	30/11/2007	23/06/2016	34.067,86	34.067,86	0,00	0,00	0,00	0,00	34.067,86
6911170	MARISILVIA RODRIGUES MARIA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	26/11/2009	23/06/2016	26.360,49	18.643,12	0,00	0,00	0,00	0,00	18.643,12
6911170	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	26/11/2009	23/06/2016	26.360,49	18.643,12	0,00	0,00	0,00	0,00	18.643,12
6911255	CLAUDINEI DOS SANTOS BALBINO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	23/08/2011	23/06/2016	4.546.950,47	4.530.356,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530.356,54
6911255	ILCA FRANCISCA MARREIROS FERREIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	23/08/2011	23/06/2016	4.546.950,47	4.530.356,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.530.356,54
6923723	ANTONIO ROLIM DA SILVA NETTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	17/12/2009	23/06/2016	29.720,98	22.096,07	0,00	0,00	0,00	0,00	22.096,07
6923723	MIGUEL GRECCHI SOUSA FIGUEIREDO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	17/12/2009	23/06/2016	29.720,98	22.096,07	0,00	0,00	0,00	0,00	22.096,07
7006094	JOAQUIM PEDRO DA CRUZ LIMA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	01/07/2009	25/06/2016	33.090,64	33.090,64	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,64
7006094	MARCOS FERREIRA LIMA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	01/07/2009	25/06/2016	33.090,64	33.090,64	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,64
7006094	MARGARETH FRANCO CHAGAS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	01/07/2009	25/06/2016	33.090,64	33.090,64	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,64
7006094	SONIA MARIA DA CRUZ	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	01/07/2009	25/06/2016	33.090,64	33.090,64	0,00	0,00	0,00	0,00	33.090,64
7017	MARIA VENANCIO DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINARIA	16/05/2000	03/11/2016	121.798,72	115.818,59	0,00	35.064,38	0,00	92.686,12	58.196,85
7049	HENRIQUE NERKOWITZ	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	26/11/2002	13/08/2014	204.961,55	189.392,09	0,00	0,00	0,00	0,00	189.392,09
7054157	MARCELO VIANA DA SILVA - ME	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	11/08/2009	28/06/2016	11.469,06	11.469,06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.469,06
7054327	EDELCIO FRANCISCO ANSELMO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	23/10/2013	28/06/2016	57.897,92	45.811,55	0,00	0,00	0,00	0,00	45.811,55
7111665	GILBERTO DA SILVA COELHO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	29/02/2012	28/06/2016	14.140,02	373,31	0,00	0,00	0,00	357,67	15,64
7117	CONSTRUTUMA ENGENHARIA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel	DESAPROPRIAÇÃO	22/06/1995	16/02/2016	2.663,46	5.959,60	0,00	0,00	0,00	0,00	5.959,60

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
	INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)										
7120588	WILSON DE ALMEIDA ALENCAR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	26/02/2015	28/06/2016	8.909,60	8.909,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.909,60
7120673	NATÁLIA DA SILVA CUNHA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	AÇÃO ORDINÁRIA	10/10/2013	28/06/2016	41.115,84	42.798,54	0,00	12.540,54	0,00	55.339,08	0,00
7156608	LÍGIA GOMES PIMENTEL DA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	01/11/2007	29/06/2016	2.166.134,21	2.154.346,65	0,00	0,00	0,00	64.335,70	2.090.010,95
7186497	CRISTIANE REGINA VOLTARELLI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	04/10/1993	29/06/2016	4.616,32	4.616,32	0,00	0,00	0,00	0,00	4.616,32
7233176	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	03/08/1999	30/06/2016	20.454,00	20.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.454,00
7237	ESPDE JOÃO TASHIRO, R/P/S/I	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desapropriação	29/07/1991	02/07/2015	337.414,60	337.414,60	0,00	0,00	0,00	0,00	337.414,60
7240278	ROSA ELISA BUORO JOAQUIM	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	16/07/2012	30/06/2016	71.338,62	60.954,19	0,00	0,00	0,00	0,00	60.954,19
7241662	DANIELA CRISTINA DA SILVA MORAES REIS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	28/09/2009	30/06/2016	71.338,62	71.338,62	0,00	0,00	0,00	0,00	71.338,62
7241662	JEANE DIAS GOMES NEVES CANSOU	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	28/09/2009	30/06/2016	71.338,62	71.338,62	0,00	0,00	0,00	0,00	71.338,62
7253098	CRISTIANE REGINA VOLTARELLI	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	10/11/2008	30/06/2016	30.646,87	30.646,87	0,00	0,00	0,00	0,00	30.646,87
7253353	ANTONIO CARLOS CALLEJON JUNIOR	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	29/12/2004	30/06/2016	46.040,04	46.040,04	0,00	0,00	0,00	0,00	46.040,04
7266780	GILBERTO DA SILVA COELHO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	EXECUÇÃO FISCAL	03/04/2012	30/06/2016	17.573,14	979,21	0,00	613,43	0,00	0,00	1.592,64
7272498	JEOVA SILVA FREITAS	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	17/10/2006	30/06/2016	34.678,05	29.553,61	0,00	0,00	0,00	0,00	29.553,61
7272498	JOVENICE DE MORAES	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	AÇÃO ORDINÁRIA	17/10/2006	30/06/2016	34.678,05	29.553,61	0,00	0,00	0,00	0,00	29.553,61
7539	TERRACOM ENGENHARIA LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas	Ordinária de Cobrança	28/10/2003	31/12/2014	8.084.682,77	8.084.682,77	0,00	0,00	0,00	0,00	8.084.682,77

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
7651	ALEX CHARLEAUX AMORIM	até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinário	30/09/2008	02/12/2013	99.057,21	99.057,21	0,00	0,00	0,00	0,00	99.057,21
8076	UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	declaratória de inexistência	13/10/2000	31/12/2014	4.253.883,96	4.253.883,96	0,00	0,00	0,00	0,00	4.253.883,96
8082	SIVANILDO OLEGÁRIO DE SOUZA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	01/07/1999	27/09/2011	407.782,99	407.782,99	0,00	367.386,14	0,00	291.264,93	483.904,20
8219	ESP.DE JOSÉ FERNANDO LAMBERTI RUSSO,R/P/S/I MARCIA GUTIERREZ MARTINS RUSSO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINÁRIA	18/07/2001	17/12/2013	85.614,50	85.614,50	0,00	75.249,74	0,00	65.681,34	95.182,90
8281	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Desapropriação	04/09/1989	07/06/2011	7.717.687,42	7.743.845,39	0,00	0,00	0,00	0,00	7.743.845,39
8388	ESPOLIO DE WLADISLAU STACHERA	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	31/07/1991	20/02/2018	11.180,72	23.000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,12
8858	NM ENGENHARIA E ANTICORROSÃO LTDA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	08/11/2006	05/11/2014	50.453,64	34.884,18	0,00	0,00	0,00	0,00	34.884,18
8987	EUCI EDSON DO NASCIMENTO	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ordinário	01/03/2002	02/07/2015	371.468,31	371.468,31	0,00	0,00	0,00	0,00	371.468,31
9153	RAUL ALDO TEJADA PORTUGAL	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	ORDINARIA	15/03/2010	18/11/2014	19.729,38	19.729,38	0,00	0,00	0,00	7.187,83	12.541,55
9244	MARIA HELENA SILVA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	01/04/2004	19/11/2014	48.207,94	32.638,48	0,00	0,00	0,00	0,00	32.638,48
9659	TERRACOM - TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	ordinária de cobrança	21/03/1994	31/12/2014	2.554.112,42	2.554.112,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554.112,42
9808	PAULO SERGIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Alimentício (art. 100, § 1º-A, CF)	procedimento ordinário	02/12/2009	12/12/2014	19.627,45	4.057,99	0,00	0,00	0,00	0,00	4.057,99

Nº do Precatório	Nome do Beneficiário	Tipo do Precatório	Nº da Ação	Data do Ajuizamento	Data da Apresentação	Valor Original do Precatório	Valor Atualizado até 31/12 do Exercício Anterior	Valor Vencido no Exercício	Valor da Atualização Monetária ou Inclusões Efetuadas no Exercício Atual	Valor Cancelado	Valor Pago	Saldo Atualizado em 31/12 do Exercício Atual
9869	ESPOLIO DE BERNARDINO FERNANDES	Decorrente de Desapropriação de Imóvel Residencial (§ 3º, art. 78, ADCT, CF)	DESAPROPRIAÇÃO	28/11/1990	08/04/2016	251.441,09	488.343,42	0,00	0,00	0,00	0,00	488.343,42
9919	TERRACOM CONSTRUCOES LTDA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	Procedimento ordinário	26/04/2002	31/12/2014	3.116.918,01	3.116.918,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116.918,01
997	BENEDITA DE OLIVEIRA	Ordinário - Ações Iniciadas até 31.12.1999 (Art. 78, caput, ADCT, CF	DESAPROPRIAÇÃO	05/01/1987	30/06/2015	31.499,40	21.876,32	0,00	0,00	0,00	0,00	21.876,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, que existe neste Município a Empresa de Economia Mista.

Cia Cubatense de Urbanização e Saneamento - Cursan.

Avenida Nove de Abril nº 1964 fundos.

Centro – Cubatão

Telefone: (013) 3361.4885

Diretor Presidente/Liquidante: Rodrigo de Souza Freire

Horário de Atendimento: 08:00 às 17:00 hs.

Cubatão, 31 de dezembro de 2022.

Genaldo Antonio dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, que existe neste Município a Autarquia.

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

Avenida Joaquim Miguel Couto, 992 – Vila Couto

Centro – Cubatão

Telefone: (013) 3362.6699

Superintendente: Maurício Garcia Simonato

Horário de Atendimento: 08:00 às 17:00 hs.

Cubatão, 31 de dezembro de 2022.

Genaldo Antonio dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, que existe neste Município a Autarquia.

Companhia Municipal de Trânsito - CMT

Rua Marechal Deodoro, 245

Centro – Cubatão

Telefone: (013) 3361.6100

Superintendente: Jeferson da Silva

Horário de Atendimento: 08:00 às 17:00 Hs

Cubatão, 31 de dezembro de 2022.

Genaldo Antonio dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, que não existe neste Município Empresa Pública.

Cubatão, 31 de dezembro de 2022.

Genaldo Antonio dos Santos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp Base - Prestação de dados OK

MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Detalhe

Dados do Documento	
Id. do Documento:	13071089
Id. do Publicação:	601834
Periodicidade:	Anual
Periodo:	Ano
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Exercício:	2022
Tipo de Documento:	Publ. Remuneração Cargos e Empregos Públicos
Dados da Publicação	
Estado:	1º Publicação
Veículo:	Jornal Diário Oficial Eletrônico de Cubatão
Dt. de Publicação:	13/12/2022
Dt. Prest. Inform.:	15/03/2023
Dt. de Alteração:	
Metadados	
Metadado	**Conteúdo**

Voltar